SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4196

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO do Credenciamento nº 11/2025**, cujo objeto do chamamento é implementar, em parceria com Organização de Sociedade Civil regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Saúde, a execução dos serviços especializados em reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, bem como o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias com idade entre 05 (cinco) a 60 (sessenta) anos, sem destinação de gêneros na região de Juiz de Fora.

O cancelamento ocorre em razão do encerramento da demanda, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Informa-se que, a partir da publicação deste aviso, ficam **encerrados** os efeitos do credenciamento, não sendo admitidas novas adesões ou contratações com base no instrumento cancelado.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2026.

GISLENE SHIRLEY GENEROZO DOS SANTOS
Gerene Administrativa

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:3790DCE1

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS EM VEÍCULOS DA FROTA DA ACISPES. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS TACÓGRAFOS ATENDAM ÁS NORMAS LEGAIS DA ANTT E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/01/2026 até às 09h30min do dia 05/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 05/02/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:ED9C193C

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com cessão, em regime de comodato, de 01 (um) equipamento automatizado para realização de exames de urinálise (EAS), incluindo manutenção preventiva e corretiva, interfaceamento com o sistema laboratorial, treinamento de pessoal, assessoria técnica e científica, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos exames, tais como fitas reagentes, controles, calibradores, consumíveis e acessórios ao laboratório da ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/01/2026 até às 09h30min do dia 03/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 03/02/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5C4F893F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva das caixas d'água localizadas na filial Santos Dumont**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/01/2026 até às 09h30min do dia 06/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 06/02/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:0A0B3E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 001/2025

Extrato de aditivo ao contrato nº 001/2025 – **Contratada:** MRA MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.615.707/0001-52** – **Objeto:** aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, até o dia **21 de julho de 2026**, **referente ao processo de compra nº 001/2025**.

ARISMIG

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:6FD83C4B

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais Pelo presente, de um lado, diante do disposto no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), mais especificamente na Cláusula Sétima, caput, II desse instrumento, e considerando a possibilidade de formalização direta de convênio, sem autorização legislativa no âmbito do titular, bastando apenas a manifestação da Chefia do Poder Executivo, nos termos do art. 8º, §4º da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, de um lado a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.679.887/0001-97 com personalidade de direito público, com sede na Rua Gilberto Oliveira Naves, 478, Bairro Nova Era, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado convenente, e de outro, o MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 - centro, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado concedente CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este termo aditivo tem por objetivo estabelecer o Preço de Regulação (PR) para o exercício de 2026, o qual será de R$ 13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito) para a atividade regulatória de água e R$ 7.082,40 (sete mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para a atividade regulatória de esgoto, e R$ 6.992,88 (seis mil, novecentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais) para a atividade regulatória de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme a Resolução n° 035, de 2025, aprovada pela assembleia geral da ARISMIG. § 1º Considerando a necessidade de que seja feita estimativa total dos valores contratuais para o Exercício de 2026, fica estimado o valor total do contrato no montante de R$ 27.953,28 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). § 2º Fica mantidas as dotações orçamentárias: 02.09.05–17.122.0014.2130–3.3.90.39 (abastecimento de água); 02.09.04–17.122.0014.2130–3.3.90.39 (esgotamento sanitário) e 02.09.04–15.452.0015.2136 – 3.3.90.39 (resíduos sólidos urbanos) no Orçamento do Interveniente para o Exercício de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS As demais disposições contratuais não serão alteradas. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo de Convênio em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Boa Esperança, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:B34DE47F

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
INICIARÁ NESTA SEXTA-FEIRA (23/01/2026) A CONSULTA PÚBLICA DE NORMAS REGULATÓRIAS

A *Consulta Pública nº 01/2026 – "Minutas de Normas Regulatórias da ARISMIG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da **minuta de resolução** que *"Regulamenta a Norma de Referência nº 9/2024, que dispõe sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.",* da **minuta de resolução** que "*Dispõe sobre a matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG).",* da **minuta de resolução** que "*Estabelece as diretrizes e os procedimentos para a concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto por parte dos prestadores de serviços no âmbito da ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, nos termos da Lei 14.898, de 2024.".* Essas normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:

A leitura das minutas de resolução deve ser realizada previamente.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 23 janeiro a 02 de fevereiro de 2026, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A norma será utilizada no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela A *Consulta Pública nº 001/2026 – "Minutas de Normas Regulatórias da ARISMIG",* a qual publicará o relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:5DDB5D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.360,80 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:197CC6F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 013/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JULIA DO CARMO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 33.462.930/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JULIA DO CARMO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 116.823.146-93,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$136.173,60 (cento e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6D588E67

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 014/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$466.699,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:088A578F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 015/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **SERITUR TRANSPORTES LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.039.399/0001-43, neste ato representada pelo Senhor(a) HUDSON MANSUR ARANTES, portador(a) do CPF Nº 067.243.906-99,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$113.478,00 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DDFF24F3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 016/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **NICOLA BIANCHI MOREIRA ENGENHARIA**, portadora do CNPJ 60.396.630/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) NICOLA BIANCHI MOREIRA, portador(a) do CPF Nº 104.607.926-36, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA9B3FED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 017/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **REGINALDO RAEL ARANTES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ENGETEC – ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.164.087/0001-56, neste ato representada pelo Senhor(a) CLIFFORD PETERLE REZENDE, portador(a) do CPF Nº 855.826.626-34, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 60.200,40 (sessenta mil e duzentos reais e quarenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74A83124

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 019/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FABIO LUIS DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 59.487.683/0001-04, neste ato representada pelo Senhor(a) FABIO LUIS DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 138.255.016-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** CAPINA E PODA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5450F4C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 020/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **MOURA CONSULTORIA E APOIO ADMNISTRATIVO LTDA**, portadora do CNPJ nº 49.083.430/0001-03, neste ato representada pelo Senhor(a) CARLOS ALBERTO DE MOURA, portador(a) do CPF Nº 092.661.966-73, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1C331BF9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 021/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 058/2025
CREDENCIAMENTO N° 013/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBOSANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador (a) do CPF Nº 014.721.886-16, doravante denominada CONTRATADA, PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato .As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA96F270

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 024/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$204.667,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:92CF6195

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 025/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **FELIPPE SENADOR MANGIA**, portadora do CNPJ nº 38.482.316/0001-30, neste ato representada pelo Senhor(a) FELIPPE SENADOR MANGIA, portador(a) do CPF Nº 087.054.546-97, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 10.918,70 (dez mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FDB03241

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 026/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-**

CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDOFRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a empresa **JG SST SEGURANCA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 50.425.335/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) JORGE ELIAS DE SOUZA LEMOS, portador(a) do CPF Nº 462.334.906-34, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 24.228,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:65EDE549

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 027/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 052/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDOFRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a empresa **MECSEG - INSPEÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ nº 16.851.754/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEXANDRE DE CAMARGO, portador(a) do CPF Nº 933.800.896-72, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço técnicos profissionais de consultoria em cumprimento a nova exigência do e- social sst do ministério do trabalho para a transmissão dos TEMAS S-2210, S-2220 e S-2240 de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 40.380,00 (quarenta mil trezentos e oitenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D1050A9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 028/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDREW FILIPPE ASSIS MOTA, portador(a) do CPF Nº 096.238.746-00, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 11.361,35 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2812BB74

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 029/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA**, portadora do CNPJ nº 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$103.335,00 (cento e três mil trezentos e trinta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:872D8F63

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 031/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, portador do C.P.F. n ° 123.012.906-54, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CESAR COMÉRCIO E**

SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 39.100,75 (trinta e nove mil e cem reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 20 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2A24E16A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 005/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 023/2025 e Pregão Eletrônico de nº 015/2025. O valor total do contrato é R$ 28.856,60 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1BE2FBDB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 010/2026, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:65AE91CF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 011/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 165.316,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F94C3641

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 012/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de

nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 722.127,23 (setecentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:017F67BA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 013/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 462.736,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A10ACED

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 014/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 290.938,62 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5263B518

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 015/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 59.544,22 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3738F86

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.820.480/0001-93, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 018/2026, para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ENFEITES DE NATAL, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 043/2025 e Pregão Eletrônico de nº 030/2025. O valor

total do contrato é R$ 33.453,73 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19F53726

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS** portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 019/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R$ 4.966,00 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E5393C5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 020/2026, para a aquisição de 02 veículos marca: RENAULT MASTER L2H2, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D359C1AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 023/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2024 e Pregão Eletrônico de nº 032/2024, O valor do contrato é de R$ 161.251,50 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34619C73

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, portador do C.P.F. n° 123.012.906-54, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 025/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 16.235,24 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 20 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48E5E8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
OFÍCIO CIRCULAR 007/2026 - CONVOCAÇÃO A.G.E

Ofício Circular nº 007/2026
Passos, 20 de janeiro de 2026.
Senhor (a) Prefeito (a),
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG vem através de seu Presidente abaixo assinado, **CONVOCAR Vossa Excelência para comparecer a TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ocorrer de forma presencial, no dia 30 de janeiro de 2026, sexta-feira, às 09:00h,** na sede desta Associação, sita em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:
1.Deliberação acerca da APROVAÇÃO da Minuta da Resolução Nº 213 que "*Regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Contínua dos empregados públicos da Associação Pública de Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG e dá outras providências"***;**
2. Deliberação acerca da APROVAÇÃO da Minuta da Resolução Nº 214 que *"Aprova o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Consórcio AMEG para o exercício de 2026";*
3. Deliberação acerca da ALTERAÇÃO da Resolução Nº 154 que "*Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC"*;
4. Deliberação acerca da APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO da contratação de cargo comissionado de Chefe do Departamento de Controle e Inspeção Animal e Vegetal (Médico Veterinário), bem como do esclarecimento quanto à fonte de custeio da respectiva despesa, a qual será suportada com recursos do próprio Programa de Castrações do Consórcio AMEG.
A presença de todos é de suma importância e fundamental para o fortalecimento de nossas ações.
Solicitamos confirmar a presença e, na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:EE1665D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Astolfo Dutra
Contratada: PADARIA CAFÉ MIX – ME
Objeto: Prorrogação contratual e Repactuação de preço para aquisição de salgados fritos e assados a serem servidos aos vereadores e servidores presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solene, Audiência Pública, Reuniões e encontros do projeto Parlamento Jovem, pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027
Valor Global: R$ 9.462,50 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 001/2025 – Dispensa nº 001/2025, arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Clemilson Alves Neiva – Presidente da Câmara; DAVID EDSON CAETANO DE SOUZA – PADARIA CAFÉ MIX – ME.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:241B12E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025

Extrato
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº:18/2025
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Botelhos
CONTRATADA: Eledinei Helena Begalli de Andrade
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025, firmado em 22/10/2025, cujo objeto é aquisição de parcela na proporção de 8,334% do imóvel da Rua Treza de Maio 450. Totalizando assim 100% do imóvel.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo prazo de mais 90 (Noventa dias)...
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original...
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento encontra fundamento legal na Lei nº 14.133/2021...
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)...

Botelhos, 16 de janeiro, 2026

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:7BDFB318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Contratada: Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro. CNPJ: 13.344.461/0001-23
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste contratual no percentual de 4,26 % conforme índice do IPCA, correspondendo à importância mensal de R$ 754,87 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Do Prazo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a partir da assinatura do termo aditivo.
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2026

Brasilândia de Minas, 20 de janeiro de 2026

HELTON PERES FERREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:9CF7638B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EMENDA Nº 12/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Campo Belo, de acordo com o § 3º do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a LOM:

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal, Título III, Capítulo I, passa, após o art. 89, a vigorar acrescida da Seção VII e art. 89-A com a seguinte redação:

SEÇÃO VII
Das Audiências Públicas de Prestação de Contas Quadrimestrais

Art. 89-A. Nas audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais, destinadas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, da execução orçamentária e dos relatórios fiscais do Município, deverão comparecer perante a Câmara Municipal representantes do Poder Executivo, sendo obrigatória a presença dos Secretários Municipais das Secretarias finalísticas, especialmente os titulares das pastas de Saúde, Educação, Fazenda, Administração e Controladoria-Geral, bem como do(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE.
§1º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data prevista para a audiência pública, ofício solicitando a realização da audiência, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
§2º O Executivo deverá encaminhar, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias, cópia dos relatórios fiscais e contábeis que serão apreciados na audiência pública, a fim de possibilitar aos vereadores a realização de análise prévia e aprofundada das informações apresentadas.
§3º A ausência ou recusa injustificada dos secretários municipais ou do(a) Diretor(a) do DEMAE, salvo motivo relevante devidamente justificado e comunicado por escrito à Câmara Municipal, poderá sujeitar o agente às sanções político-administrativas previstas nesta Lei Orgânica e na legislação correlata.
§4º Os vereadores poderão requerer esclarecimentos específicos ao secretário ou diretor(a) da área relacionada, durante a audiência pública, desde que observados o princípio da legalidade, o respeito às prerrogativas do Poder Executivo e a finalidade fiscalizatória do ato.
§5º A substituição do secretário municipal ou do(a) Diretor(a) do DEMAE não poderá ocorrer como regra geral, sendo admitida somente em casos excepcionais de impedimento legítimo, devidamente comprovado e formalmente justificado por escrito à Câmara Municipal, hipótese em que o substituto deverá ser servidor ocupante de cargo de direção ou chefia da respectiva secretaria ou autarquia, designado especificamente para representar o titular na audiência pública.
§6º As audiências públicas de que trata este artigo serão divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal dar ampla publicidade à data, horário e local da audiência em seus canais oficiais de comunicação, de forma a garantir a transparência, a participação popular e a observância dos princípios da publicidade e da legalidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
§7º A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Câmara Municipal será responsável pela condução das audiências públicas, podendo requisitar informações adicionais, documentos e dados técnicos necessários à avaliação do cumprimento das metas fiscais, sendo que na ausência de seus membros titulares, o Presidente da Câmara Municipal poderá designar outro Vereador para conduzi-la, assegurando a continuidade dos trabalhos e o cumprimento dos prazos legais.
§8º Durante as audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais, o Poder Executivo deverá apresentar, além dos relatórios fiscais e contábeis referidos nos parágrafos anteriores, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborados conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000, garantindo o acesso integral e atualizado desses documentos aos vereadores e à população.
§9º Durante a audiência pública quadrimestral, os representantes do Poder Executivo deverão manter em prontidão e acessíveis para consulta as planilhas detalhadas de execução orçamentária, os demonstrativos financeiros e os documentos contábeis comprobatórios, inclusive em meio digital aberto, de modo a permitir pronta verificação e esclarecimento de quaisquer informações apresentadas, atendendo aos princípios da transparência, publicidade e eficiência.
§10º As audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais deverão ser transmitidas ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal, seja por emissoras de rádio, televisão ou redes sociais, com posterior publicação integral das gravações, atas e documentos apresentados no portal oficial da Câmara Municipal, assegurando acesso público e arquivamento permanente para fins de controle e transparência.
§11º A Câmara Municipal deverá encaminhar convite com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da audiência pública aos presidentes de sindicatos, associações e conselhos municipais, a fim de que indiquem pelo menos um representante para participar da audiência pública.
§12º Será assegurada a participação da sociedade civil organizada, podendo representantes de entidades, conselhos municipais e cidadãos previamente inscritos formular perguntas e manifestações pertinentes durante a audiência pública, conforme regulamento definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§13º Após a realização da audiência pública, os documentos, relatórios e gravações deverão permanecer disponíveis no portal oficial da Câmara Municipal por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, para consulta pública e acompanhamento da execução orçamentária.
§14º O descumprimento injustificado dos prazos ou obrigações estabelecidos neste artigo por parte do Poder Executivo poderá ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das medidas políticas previstas nesta Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
.
Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

ANA CARLA DA SILVA CARDOSO MAIA	***WILSON PIMENTA DE OLIVEIRA***
Secretária	Vice-Presidente
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA	
Presidente	

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:15A2B578

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº01/2026

INEXIGIBILIDADE Nº01/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 01/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrições junto ao INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO visando à participação de três vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo no curso de formação:Planejamento dos vereadores e servidores para o início da 2ª sessão legislativa, com desafios do ano eleitoral a ser realizado no período de 20 a 23 de janeiro de 2026, no município de Belo Horizonte-MG

Empresa: INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 41.107.986/0001-80

Valor Total R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025.
DOTAÇÃO:

•
Referência: n° 1064

•
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 20 dias do mês de janeiro 2026.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:96377FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SITE OFICIAL E SERVIÇOS DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SITE OFICIAL E SERVIÇOS DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **ALE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.336.266/0001-03, com sede e endereço na Rua Doraliva M.S. Vieira, nº 20, CEP 38.067-772, Jd. Nênê Gomes, em Uberaba/MG, endereço eletrônico alenamidia@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Alessandro Oliveira de Almeida**, CPF/MF nº XXXXX, RG XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 010/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 31/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de **R$791,50 (setecentos e noventa e um reais)** mensais e **R$ 8.706,50 (oito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos)** anuais.

3.2- A dotação será: **Elemento de despesa: 33.90.40.00 – Ficha: 25 – Funcional Programática 01002 01.122.0001 2.003**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EPP
Contratada

Testemunhas:
1:_____2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:921FF237

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, FLÁVIO FRANCISCO ZAGO ME, inscrito no CNPJ n° 26.271.597/0001-00, com endereço na Avenida Juquinha Mendonça, n° 240, Centro, Conquista-MG, neste ato representado por Flávio Francisco Zago, brasileiro, CPF/MF nº XXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 007/2024, como especificado no seu objeto, em

conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviço de jardinagem em regime de diárias visando a manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	39	80,00	3.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO FRANCISCO ZAGO ME
Contratado

Testemunhas:

1:_____ 2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E7C7663D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO,

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, ESTATUTO DOS SERVIDORES E RECURSOS HUMANOS, ATOS ADMINISTRATIVOS DA MESA DIRETORA E ASSESSORAMENTO DIVERSOS À CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 23.371.883/0001-41, com sede na Praça Deputado Renato Azeredo, n° 15, na cidade de Conquista/MG, neste ato representada por seu presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Rio Grande do Norte, 1436, 16º andar – Sala 1605, Bairro Savassi, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.650.003/0002-91, através do seu representante legal, Adelson Barbosa Damasceno, brasileiro, casado, XXXXX o, portador do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n° 012/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, nos termo da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 012/2023, de 01/01/2026 a 15/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo é de R$ 5.184,40 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 62.212,80 (sessenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

2.2 – A dotação será 01.122.0001.2.003 (Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara) – 3.3.3.90.35 - ficha 22 – Serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de previsão legal conforme disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

3.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Conquista/MG, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Conquista
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Damasceno, Costa e Ferreira Advogados
ADELSON BARBOSA DAMASCENO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1DD5C4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Presidente
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Relator
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Membro

Suplentes:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Wolkmar Geraldo Menezes - Wolkmar Menezes - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: os aspectos jurídico, constitucional e legal das proposições para efeito de admissibilidade e tramitação, na forma do Regimento da Câmara, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos; proposições que visa perda de mandato, licença de Prefeito e Vereadores e discussão única; é terminativo o parecer da referida comissão embasado na Consultoria Jurídica sobre a admissibilidade das proposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:34AF628A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Presidente
Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes - Relator
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Relatora
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: política e sistemas educacionais, inclusive Creches e Recursos Humanos, materiais e financeiros para a Educação; política de saúde e processo de planificação em saúde, sistema único de saúde; higiene, educação e assistência sanitária; contratação de instituições privadas de saúde; planos plurianuais e programas de saneamento básico; limpeza urbana, tratamento e destinação final do lixo; política do Meio Ambiente, Direito Ambiental e Legislação de defesa ecológica locais; preservação de florestas, fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; sistema de transporte público municipal, tráfego e trânsito; plano diretor; assistência social; regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; bens públicos; matéria referente a Direito Administrativo em geral; matérias relativas aos serviços e obras da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C376FFBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Relatora
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Suplentes:

Thiago Leão Pinheiro - Thiago Pinheiro - Presidente
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: o plano plurianual, lei de diretrizes Orçamentárias Anual, crédito adicional e contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito; planos de desenvolvimento e programas de obras do Município e fiscalização dos recursos municipais neles investidos; matéria tributária; repercussão financeira das proposições; comprovação de existência de receitas; matérias de que tratam os incisos XII e XIV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara; balancetes dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:4E9A9885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO /INTENÇÃO DISPENSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÁO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 002/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2026.

A Câmara Municipal de lbiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133. de 19 de abril de 2021 e. Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de lbiá (MG), torna público o Processo Administrativo de Compras n° 002/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, do **Tipo "Menor Preço por Item",** contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de salgados e quitandas e outros lanches de fabricação caseira, para atender as necessidades das reuniões institucionais da Câmara Municipal de Ibiá MG, a serem entregues parceladamente mediante a conveniência e solicitação, conforme necessidade, durante o exercício de 2026. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de lbiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara(@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia,mg.leg.br) e. mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:36BD0139

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **SHINE ON LTDA-EPP**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 20/01/2023, para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional e oficial, fica prorrogado pelo período adicional de 06 (seis) meses, contados a partir de 20/01/2026, ou até a conclusão e adjudicação do Processo de Contratação n.º 75/2025, Concorrência n.º 02/2025**.** O valor global estimado do presente termo é de **R$ 207.500,00** (duzentos e sete mil e quinhentos reais), sendo **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) destinados às publicações oficiais e **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) às publicações institucionais. Recursos Orçamentários nº. 01007001.0113101012.016 - Publicações Institucionais 339039 **F.51**; e 01007001.0113101012.015 - Publicações e Divulgações Oficiais 339039 **F.50** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 03/2023, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 20/01/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0BA77CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-06/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 06/2026
Dispensa nº: 05/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO VERTICAL: MATERIAL: PVC - ; FORMATO: RETANGULAR; TAMANHO: 54MM X 86MM**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	GRÁFICA CLICKPRINT	24.179.506/0001-78	R$ 176,00	Jan 15, 03:37 PM

ITEM 2 - **PORTA CRACHÁ RETRÁTIL PLÁSTICO ROLLER CLIP, COM SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE, COM PRESILHA METÁLICA NA PARTE TRASEIRA E ALÇA PLÁSTICA COM BOTÃO.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	GRÁFICA CLICKPRINT	24.179.506/0001-78	R$ 220,00	Jan 15, 03:37 PM

ITEM 3 - **CORDÃO PERSONALIZADO (IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE/VERSO), 100% POLIÉSTER ATÓXICO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, ACABAMENTOS: JACARÉ METÁLICO, ARGOLA E CHAPINHA DENTADA.**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	GRÁFICA CLICKPRINT	24.179.506/0001-78	R$ 656,00	Jan 15, 03:37 PM

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: Danilo Alexandre Dorjo 08070262630

•
CNPJ: 24.179.506/0001-78

•
Nome Comercial (fantasia): -------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas

eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 176,00/ Valor Total Estimado: R$ 220,00

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 220,00 / Valor Total Estimado: R$ 226,60;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 656,00 / Valor Total Estimado: R$ 801,14 ;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39. – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:789F83E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 13/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 13/2026
Dispensa nº: 12/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

• Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Cobertura fotográfica da Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino “Osmari Clarinda de Oliveira”.

Cobertura fotográfica, com posterior confecção e entrega de álbum de fotos (tamanho 20cm x 25cm) com estojo/maleta, sendo:

• 20 fotos impressas, coloridas e de boa qualidade alocadas no álbum;
• 30 fotos digitais.

Data do evento: de 12 março de 2026

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	LINDOMAR RODRIGUES	06.238.890/0001-50	R$ 600,00	Jan 19, 03:49 PM
2	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	37.874.002/0001-10	R$ 950,00	Jan 19, 02:49 PM

ITEM 2 - Cobertura fotográfica da Solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Municipal.

Cobertura fotográfica, com posterior confecção e entrega de álbum de fotos (tamanho 20cm x 25cm) com estojo/maleta, sendo:

• 20 fotos impressas, coloridas e de boa qualidade alocadas no álbum;
• 30 fotos digitais.

Data do evento: 02 julho de 2026

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	LINDOMAR RODRIGUES	06.238.890/0001-50	R$ 600,00	Jan 19, 03:49 PM
2	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	37.874.002/0001-10	R$ 950,00	Jan 19, 02:49 PM

ITEM 3 - Cobertura fotográfica da Solenidade de entrega da Medalha Ilídio Carvalho e Cidadania Honorária.

Cobertura fotográfica, com posterior confecção e entrega de álbum de fotos (tamanho 20cm x 25cm) com estojo/maleta, sendo:

• 20 fotos impressas, coloridas e de boa qualidade alocadas no álbum;
• 30 fotos digitais.

Data do evento: 03 dezembro de 2026

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	LINDOMAR RODRIGUES	06.238.890/0001-50	R$ 600,00	Jan 19, 03:49 PM
2	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	37.874.002/0001-10	R$ 950,00	Jan 19, 02:49 PM

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo / Valor Total Estimado: R$ 990,00;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 600,00 / Valor Total Estimado: R$ 990,00;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.001 01.031.0101 6.003 3.3.90.39 – Ficha: 04 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:94274479

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 002/2026 – Dispensa nº. 002/2026 – Contrato nº. 001/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC , inscrita no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos leves, conforme condições, quantidades e exigências,com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/2021; Art. 2, inciso III da Lei 11.107/2005 regulamentado pelo decreto nº. 6.017/2007, com destaque o seu art. 1º, do CISREC. Valor: R$ 577.937,28 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da

data da assinatura. O contrato poderá ser obtido no site:www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:F8AA0E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de suporte técnico em T.I. (Tecnologia da Informação), visando à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática, abrangendo software, hardware e rede, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, alimentação, manutenção e hospedagem do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: ADRIANO NEVES DE OLIVEIRA LTDA. (CNPJ: 07.791.109/0001-33). VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00 (Ficha 18) Serv. de TI e Comunicação – PJ. VIGÊNCIA: De 19/01/2026 a 19/01/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:528FF31D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de Marketing Digital e Comunicação Institucional, compreendendo o gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo, registro fotográfico, e divulgação institucional da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 58.871.193 LIVIA CAROLINE FERNANDES FARIA (CNPJ: 58.871.193/0001-36). VALOR GLOBAL: R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: De 19/01/2026 a 19/01/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:C54E476A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços cargo Oficial Legislativo. Contratado: Mariana Luiza Teixeira Costa – Valor: R$ 1.621,00 mensal – Vigência: 01/01/2026 a 23/03/2026.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:1C2611C9

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em segurança do trabalho para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Natércia, compreendendo a elaboração, execução, acompanhamento e atualização de programas e laudos obrigatórios, bem como o envio de informações ao e-Social. Contratado: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços – Valor: R$ 2.400,00 – Vigência: 20/01/2026 a 20/01/2027.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:B3487A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2026
DISPENSA N° 02/2026
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene afim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/01/2026.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:21/01/2026 às 00:00 horas a 25/01/2026 às 23:59 horas.

Câmara Municipal de Nazareno, 20 de Janeiro de 2026.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:6443098F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº05-2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público o presente **Aviso de Chamamento** para **prestação de serviço de perícia técnica** destinada à **avaliação do sistema de sonorização do plenário**, com a finalidade de realizar **levantamento técnico, apresentação de diagnóstico, indicação de ajustes necessários e eventuais melhorias.**
A avaliação deverá abranger, no mínimo:
Microfones de mesa e da mesa dos vereadores;
Mesa de som do plenário;
Sistema de sonorização utilizado pelos setores de comunicação/imprensa;
Alinhamento e balanceamento das caixas de som;
Ajustes de graves, médios e agudos;
Ajustes dos processadores e limitadores de áudio da mesa de som;
Verificação da necessidade de reinstalação ou ajuste de programa de gravação.

A avaliação deverá contemplar os itens acima descritos, **bem como outros pontos que o técnico identificar como necessários**, relacionados ao adequado funcionamento do sistema de sonorização.

Com base no parágrafo 3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, publica-se o presente aviso com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até **23h59min do dia 28 de janeiro de 2026**, ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Era, Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça da Matriz, 12, Centro - Nova Era/MG, no mesmo dia até as 17h.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:2B5E3D31

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Adriana Aparecida Ribeiro

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da terceirização, do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei Municipal 2.224/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 96 (noventa e seis dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$1.663,85 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 01/2026:

GEOVANE GOMES BATISTA -
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

ADRIANA APARECIDA RIBEIRO -
Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araújo

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:3BF9AF99

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Patrícia Souza Rodrigues

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, para desempenho das funções do cargo de Técnica em Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Era.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.285,02 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º, item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026**.**

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2026:

Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG Patrícia Souza Rodrigues

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães
Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:3C8F3BB4

CONTABILIDADE E RH
PORTARIA 010-2026

PORTARIA Nº 010/2026

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **para exercer** Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, constante no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Era, Símbolo de Vencimento CC-V, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, **PATRÍCIA EMILIANO SILVA DOS SANTOS**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de janeiro de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:D5C78B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

OBJETO: "Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 5 (cinco) vereadores para atualização e qualificação no curso: "30° Simpósio de Gestão Pública", nos dias 27/01/2026 à 30/01/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG".

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, para contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 5 (cinco) vereadores para atualização e qualificação no curso: "30° Simpósio de Gestão Pública", nos dias 27/01/2026 à 30/01/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 19 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
LEONARDO ALMEIDA FLORES

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:CBE85BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(UASG 929626)

PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2025
PROCESSO 030/2025
Às 15:00 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Paulo Marques Souza Júnior, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 030, Pregão nº 90013/2025.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial.
Entrega de propostas: De 18/11/2025 às 8:00 até 03/12/2025 às 13:00(horário de Brasília)
Abertura da sessão pública: Dia 03/12/2025 às 13:00 (horário de Brasília)

Prata-Mg 20 de Janeiro de 2026

PAULO MARQUES SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CD4235B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRC. Nº 012/2024 - DISPENSA Nº 011/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou o segundo termo aditivo ao Contrato sob o nº 005/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção, customização, migração, adequação, suporte técnico e remoto, atualização tecnológica e assessoria técnica de software em gestão pública compreendendo os seguintes módulos: sistema de contabilidade/ planejamento/tesouraria, gestão de pessoal e folha de pagamento, gestão de compras/licitações/contratos, gestão de patrimônio, gestão de almoxarifado, gestão e controle de frotas, módulo de sistema de portal da transparência, auxílio na geração e no envio mensal do SICOM acompanhamento mensal, módulo folha de pagamento, balancetes, DCASP e implantação/adequação/orientação ao E-Social". Contratada: **PLANO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 23.366.974/0001-99. Valor mensal de R$ 2.502,34 (dois mil quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global de R$ 30.028,08 (trinta mil e vinte e oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29/01/2026.

Reduto/MG, 13 de janeiro de 2026.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:18DA205C

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 670/2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE REDUTO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Reduto, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I- Base Estratégica: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo.
II- Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores,

visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.
III- Programa de Apoio Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.
IV- Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas.
V- Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. VI- Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo.
VII- Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.
Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o caput deste artigo.
Art. 9º. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.
Art. 10. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 19 de dezembro de 2025.

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:BE079DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01 DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 DE 2026

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, inscrita no CNPJ nº 01.625.625/0001-01, com sede na Praça Vicente de Paula, nº 300, Centro, São João das Missões/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ratificada a Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à **contratação de curso de capacitação e treinamento**.

Objeto: Contratação de curso de capacitação denominado **"SEMINÁRIO – QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA"**, a ser realizado no período de **20 a 23 de janeiro de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**, no **Hotel Alvorada (antigo Atlântico), Taguatinga Sul**, destinado à participação de **05 (cinco) participantes**, abordando temas relacionados ao processo legislativo, elaboração de leis, participação popular, funções educativa e fiscalizadora do Parlamento, modernização das Câmaras Municipais, Regimento Interno e orçamento público municipal.
Contratada: PRATIKARTES EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.342.711/0001-40
Instrutor/Palestrante: Cláudio Prates
Valor da inscrição: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) por participante.
Valor total: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

São João das Missões/MG, **16 de janeiro de 2025**.

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:124025FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Pregão Eletrônico n° 001/2026 - SRP no 002/2026 - Processo no 002/2026. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 02/02/2026, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 20 de janeiro de 2026.

ANA L. CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:B42CC272

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, referente ao Processo nº 004/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, destinado ao fornecimento e abastecimento de combustível (gasolina comum). Contratada: Posto Alberto Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.835.590/0001-42. Valor do Aditivo: R$956,58 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) Fundamentação legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Viçosa/MG, 15 de janeiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:3D36C87A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

Extrato do Contrato nº 007/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo nº 004/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustível (gasolina comum), bem como fornecimento de óleo de motor, filtro e óleo fluido, incluindo o serviço de troca, destinados aos veículos do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Contratada: Posto Alberto Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.835.590/0001-42. Valor total: R$ 3.845,58 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: de 15/01/2026 a 14/03/2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Viçosa/MG, 15 de janeiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:F4E412B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATA DA 46ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DO CIDES, SITUADA NA AVENIDA CESÁRIO ALVIM, Nº 4610, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE AS PAUTAS PREVIAMENTE ENCAMINHADAS, SENDO: **1.** APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; **2.** APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E AVANÇOS DA GESTÃO DO EXERCÍCIO 2025; **3.** ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS; **4**. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL; **5**. INAUGURAÇÃO DA GALERIA DOS PRESIDENTES. ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO: O PREFEITO DE **ARAPORÃ**, SR. WILSON ROBERTO RIBEIRO; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **CACHOEIRA DOURADA**, SR. PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES; O PREFEITO DE **CAMPINA VERDE**, DR. HELDER PAULO CARNEIRO; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **CANÁPOLIS**, SR. JOANDER GOUVEIA; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **CENTRALINA**, SR. LUCAS SANTOS MARQUES; O REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **ESTRELA DO SUL**; O VICE PREFEITO E REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **INDIANÓPOLIS**, SR. DOUGLAS A. B. PEREIRA; O REPRESENTANTE DA PREFEITA DE **ITUIUTABA**, SR. CARLOS MARQUES; O PREFEITO DE **MONTE ALEGRE**, SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA; O PREFEITO DO **PRATA**, SR. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA - XEXÉU; O VICE PREFEITO E REPRESENTANTE DO PREFEITO DE **SANTA VITÓRIA**, SR. MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA; O PRESIDENTE DO CIDES E PREFEITO DE **TUPACIGUARA**, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO; A ASSESSORA JURÍDICA, DRA. NATASHA MATTAR RIBEIRO; A GERENTE DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, SRA. NAYARA RIBEIRO SOARES; E A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES, SRA. CRISTINA MARTINS. O PRESIDENTE DO CIDES, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, FEZ A ABERTURA DA ASSEMBLEIA, CUMPRIMENTANDO OS PRESENTES. DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA NOVA SEDE PARA O CIDES E PARA OS MUNICÍPIOS E IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DOS PREFEITOS NAS REUNIÕES PRINCIPALMENTE NAS PRESENCIAIS, AGRADECEU A CONFIANÇA DEPOSITADA EM SUA GESTÃO. O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE, RELATARAM A EXPERIÊNCIAS QUE TIVERAM NA VIAGEM À CHINA COM O OBJETIVO DE CONHECER UMA USINA DE TRANSFORMAÇÃO DO REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ENERGIA. O PRESIDENTE NETO, FALOU SOBRE AS CONQUISTAS OBTIDAS SOB SUA GESTÃO NO ANO DE 2025. AS CONQUISTAS E ENTREGAS FORAM A **NOVA SEDE DO CONSÓRCIO**, COM MAIS ESPAÇO E ADEQUADA PARA A EQUIPE, UM **VEÍCULO FIAT STRADA**, A IMPLANTAÇÃO DA USINA DE TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE É O **PROGRAMA PRECED**, E O **ESCOLHA RECICLAR CIDES** QUE RECEBERÁ QUASE DEZ MILHÕES PARA INVESTIR NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TREZE MUNICÍPIOS DO CIDES. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE, PASSOU A PALAVRA PARA A DIRETORA EXECUTIVA, SRA. CRISTINA MARTINS, EXPLICOU OS PONTOS DE PAUTA DA 45ª A.G.O, QUE FORAM APROVADAS NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA. A DIRETORA EXECUTIVA, EXPLICOU SOBRE A APROVAÇÃO DA NOVA DOSIMETRIA DE MULTAS DO PROCON, TENDO EM VISTA QUE AS PENALIDADES ANTERIORES ERAM DESPROPORCIONAIS ÀS INFRAÇÕES COMETIDAS. PASSOU-SE, ENTÃO, À APROVAÇÃO DA ATA DA 45ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, QUE TRATOU DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DA DOSIMETRIA DE MULTAS DO PROCON. **A ATA DA 45ª A.G.O, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. PROSSEGUINDO, A SRA. CRISTINA MARTINS APRESENTOU OS TRABALHOS E AVANÇOS DA GESTÃO DO PRESIDENTE FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, E ESCLARECEU QUE O CIDES É UMA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E NATUREZA AUTÁRQUICA, QUE DESENVOLVE POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES, E QUE O CONSÓRCIO É SOBRETUDO SUPRAPARTIDÁRIO. A DIRETORA RELATOU QUE A SAÍDA DE UM MUNICÍPIO DO CONSÓRCIO, SE DEU PELA INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA ATUAL GESTÃO QUE CONSIDEROU QUE AS AÇÕES DO CIDES NESTE MUNICÍPIO ESTARIAM VINCULADAS A GESTÃO ANTERIOR, POR ISSO, FEZ QUESTÃO DE PONTUAR COM OS PRESENTES ESSE ASPECTO DO ESTATUTO DO CIDES. NA SEQUÊNCIA, PASSOU A PALAVRA AO PREFEITO XEXÉU PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO DA USINA/PRECED E DIRIMIR DÚVIDAS DOS PRESENTES, SENDO DESTACADO O CUSTO-BENEFÍCIO DO REFERIDO PROJETO. A SRA. CRISTINA MARTINS COMENTOU SOBRE OS PROJETOS DO CIDES, COM ÊNFASE NOS PROJETOS DA ÁREA AMBIENTAL, INFORMANDO QUE SERÁ AGENDADA NOVA REUNIÃO PARA TRATAR DO PROJETO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CONCESSÃO DE RSU). RELATOU QUE

OS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA, ESTRELA DO SUL E IPIAÇU ENFRENTARAM DIFICULDADES NA APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS, SENDO QUE, EM IPIAÇU, O PROJETO NÃO FOI APROVADO. E QUE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU FOI EXCLUÍDO DO PROJETO, MAS INFORMOU QUE OS DEMAIS MUNICÍPIOS (CACHOEIRA DOURADA E ESTRELA DO SUL) NÃO FORAM EXCLUÍDOS DO PROJETO, PODENDO, CASO SEJA INTERESSE DO GESTOR, NOVAMENTE COLOCAR O PROJETO EM APROVAÇÃO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026. A SENHORA CRISTINA SOLICITOU AOS PREFEITOS A REALIZAÇÃO DE NOVAS REUNIÕES COM OS VEREADORES COM O INTUITO DE DAR NOVA OPORTUNIDADE DE ENTENDIMENTO DA NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DO PROJETO. A DIRETORIA EXECUTIVA, ESCLARECEU AINDA QUE MUNICÍPIOS PARTICIPANTES TERÃO QUE ASSINAR O CONTRATO DE PROGRAMA DA CONCESSÃO DE RSU, COMO DETERMINA A LEI. PROSSEGUIU COM A APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO NOVO PROJETO "ESCOLHA RECICLAR", QUE CONTEMPLARÁ TREZE MUNICÍPIOS, EXPLICANDO AS MELHORIAS PREVISTAS, OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS NOS PRÓXIMOS SEMESTRES, TAMBÉM ESCLARECEU ALGUMAS DÚVIDAS DOS PRESENTES. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA A SRA. NAYARA RIBEIRO SOARES QUE COMPLEMENTOU COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS. NA SEQUÊNCIA, PASSOU-SE À PAUTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, FOI INFORMADO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA EM INGRESSAR, AINDA NO MÊS CORRENTE, NO PROGRAMA DO SIM-CIDES. A PROPOSTA FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE. PASSOU-SE, ENTÃO, À PAUTA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU O RITO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CIDES E AS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO, CONFORME PREVISTO EM ESTATUTO. FOI APRESENTADA UMA CHAPA ÚNICA, TENDO COMO **PRESIDENTE O SR. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA (XEXÉU) E COMO VICE-PRESIDENTE O SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**; E DEIXADO ABERTO ESPAÇO PARA CASO ALGUM DOS PARTICIPANTES QUISESSE SE CANDIDATAR AO CARGO E FORMAR CHAPA. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O PREFEITO XEXÉU QUE DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CIDES, NA ATUAÇÃO AMBIENTAL, PROCON REGIONAL, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, RESSALTANDO QUE O CONSÓRCIO FACILITA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO MANIFESTOU CONCORDÂNCIA, COM APRESENTAÇÃO DE EXEMPLO DE AÇÕES FACILITADAS PELO CIDES E DESTACOU QUE O CRESCIMENTO DO CONSÓRCIO NÃO É UM CRESCIMENTO ISOLADO, MAS QUE BENEFICIA TODOS OS MUNICÍPIOS QUE DELE FAZEM PARTE. FALA QUE TAMBÉM FOI REFORÇADA PELA SRA. CRISTINA MARTINS QUE EM SEU MOMENTO DE PALAVRA DISSE QUE O TRABALHO CONJUNTO PERMITE MELHORES RESULTADOS PARA TODOS. DURANTE AS DISCUSSÕES SOBRE AS AÇÕES CONJUNTAS, O PREFEITO DE CAMPINA VERDE RELATOU PROBLEMAS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, SUGERINDO A AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPECIALIZADO PARA A TROCA DE LÂMPADAS DOS POSTES ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIDES. O PRESIDENTE DISSE QUE SERIA POSSÍVEL. MAS QUE PARA ISSO, TERIA DE SER FEITO UM PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE UM PROJETO QUE ATENDESSE A TODOS OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS. ALÉM DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E SOMENTE ASSIM O CIDES PODERIA DAR SEQUÊNCIA A ESSA DEMANDA. A DIRETORA EXECUTIVA INFORMOU, AINDA, SOBRE UM PROJETO EM ANDAMENTO PARA A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE UM PODCAST NA SEDE DO CIDES, E QUE SERIA POSSÍVEL USÁ-LOS PARA DAR VISIBILIDADE PARA DIVERSOS PROJETOS. O OBJETIVO PRINCIPAL SERÁ DE DIVULGAR AS AÇÕES DO CONSÓRCIO E LEVAR INFORMAÇÕES AOS MUNÍCIPES COM MAIOR ABRANGÊNCIA. RETOMANDO A PAUTA DE ELEIÇÃO 2026, ALÉM DA CHAPA PROPOSTA, FOI COLOCADA À DISPOSIÇÃO DE TODOS PARA EVENTUAIS OUTRAS CANDIDATURAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, **FOI VOTADA E ELEITA POR ACLAMAÇÃO O PREFEITO MARCEL VIEIRA RODFRIGUES DA CUNHA (XEXÉU) PARA PRESIDENTE E O PREFEITO FRANCISCO NETO PARA VICE-PRESIDENTE**. NA SEQUÊNCIA, PASSOU-SE À **ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**, NÃO HAVENDO OUTRAS CHAPAS, E A PEDIDO DOS PRESENTES **MANTEVE-SE A COMPOSIÇÃO DA GESTÃO ANTERIOR, SENDO:** PRESIDENTE, SR. WILSON ROBERTO, PREFEITO DE ARAPORÃ; VICE-PRESIDENTE, SR. SÉRGIO MOREIRA, PREFEITO DE SANTA VITÓRIA; SECRETÁRIO, SR. SELMO ALVES DE SOUZA, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES, SR. SEBASTIÃO DA SILVEIRA, PREFEITO DE ESTRELA DO SUL, E DR. HELDER PAULO CARNEIRO PREFEITO DE CAMPINA VERDE; CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES, SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, E SRA. LEANDRA GUEDES FERREIRA, PREFEITA DE ITUIUTABA. O PRESIDENTE ELEITO, PREFEITO XEXÉU AGRADECEU A CONFIANÇA DEPOSITADA E DESTACOU A NECESSIDADE DE MAIS REUNIÕES PARA DISCUSSÃO E SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE FORMA OBJETIVA. AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E, NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR, ENCERROU A 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. ATA LAVRADA POR DANIEL VICTOR DA COSTA SANTOS, ASSESSOR TÉCNICO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Exec. Do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7A691AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação aos licitantes vencedores: item 02 e item 07: BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS – Valor Global: R$ 8.849.000,00, item 03: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA Valor Global: 240.350,00, item 04: Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas Ltda Valor Global: 1.338.000,00, item 06 e item 08: 936.140,00, item 09: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP Valor Global: 111.400,00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E SEUS ENTES CONSORCIADOS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 19 de janeiro de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:557736C3

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 002/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO DE SISTEMA DE AUDIO E VIDEO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.; EMPRESA VENCEDORA: Musical Audio- CNPJ 25.369.182/0001-01; VALOR TOTAL: R$ R$ 32.927,08 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Montes Claros-MG, 20 de Janeiro de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FDB49E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA LAGOA DA PRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA LAGOA DA PRATA

O Município de Lagoa da Prata/MG e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia interfederativa, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, tornam público a celebração do Contrato de Programa, cujo objeto é a prestação de serviço público, em regime de gestão associada, de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental, compreendendo atividades de fiscalização, orientação, educação e licenciamento ambiental, a serem executadas pelo CIMMVI.

A contratação ocorre com dispensa de licitação, nos termos do art. 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato possui vigência de 09 (nove) anos, contados a partir de sua assinatura, ocorrida em 09 de dezembro de 2025.

O valor mensal do contrato é de R$ 4.143,34 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 447.480,73 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Lagoa da Prata (MG), 9 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:0C954F4C

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO - DIVINÓPOLIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO
O Município de Divinópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de associação pública, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, tornam público a celebração do Contrato de Rateio nº 002/2026, destinado ao rateio das despesas necessárias à manutenção, custeio e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio.

O contrato tem por finalidade assegurar a participação do Município de Divinópolis no custeio das despesas administrativas do CIMMVI, compreendendo despesas de pessoal, encargos patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, serviços de terceiros e demais despesas necessárias à manutenção das atividades do Consórcio.

O valor total do contrato é de R$ 159.602,57 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago em 12 (doze) repasses mensais, sendo o primeiro no valor de R$ 13.300,26 (treze mil, trezentos reais e vinte e seis centavos) e os demais 11 (onze) repasses no valor de R$ 13.300,21 (treze mil, trezentos reais e vinte e um centavos) cada.

A contratação observa o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação orçamentária vigente.

O contrato possui vigência correspondente ao exercício financeiro de 2026, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

Divinópolis (MG), janeiro de 2026.

JULIANO LACERDA LINO
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Vale do Itapecerica

GLEIDSON AZEVEDO
Prefeito de Divinópolis

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:EF9FE35E

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PERDIGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

O Município de **Perdigão/MG** e o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia interfederativa, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, tornam público a celebração do **Contrato de Rateio nº 001/2026**, destinado ao rateio das despesas necessárias à manutenção, custeio e execução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

O contrato tem por finalidade assegurar a participação do Município de Perdigão no custeio das ações, programas, serviços e encargos administrativos do CIMMVI, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

O valor total do contrato é de **R$ 39.382,43** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em **12 (doze) repasses mensais** no valor de **R$ 3.281,87** (três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) cada.

A contratação observa o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na legislação orçamentária vigente.
O contrato possui vigência correspondente ao exercício financeiro de **2026**, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Divinópolis, 5 de janeiro de **2026**

FABIO ALVES COSTA FONSECA
Vice-Presidente do CIMMVI

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito de Perdigão

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:8E4A380F

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO SÃO GONÇALO DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

O Município de **São Gonçalo do Pará/MG** e o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia interfederativa, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, tornam público a celebração do **Contrato de Rateio nº 005/2026**, destinado ao rateio das despesas necessárias à manutenção, custeio e execução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

O contrato tem por finalidade assegurar a participação do Município de São Gonçalo do Pará no custeio das ações, programas, serviços e encargos administrativos do CIMMVI, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

O valor total do contrato é de **R$ 39.382,43** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em **12 (doze) repasses mensais** no valor de **R$ 3.281,87** (três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) cada.

A contratação observa o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na legislação orçamentária vigente.
O contrato possui vigência correspondente ao exercício financeiro de **2026**, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Divinópolis (MG), 15 de janeiro de **2026**.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

OSVALDO DE SOUZA MAIA
Prefeito de São Gonçalo do Pará

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:F92C8904

CIMMVI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO NOVA SERRANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – **CIMMVI**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia interfederativa, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e o **Município de Nova Serrana/MG** tornam público a celebração do **Contrato de Rateio nº003/2026**, destinado ao rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, compreendendo despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, serviços de terceiros e demais despesas de manutenção da estrutura administrativa do CIMMVI.

O valor total do contrato é de **R$ 157.529,74** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser pago em **12 (doze) repasses mensais**, no valor de **R$ 13.127,48** (treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) cada, mediante transferência automática do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme autorizado pelo Município consorciado.
A contratação observa o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

O contrato possui vigência correspondente ao exercício financeiro de **2026**, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**.

Divinópolis/MG, **12 de janeiro de 2026**.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Nova Serrana

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:113EAB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 001/2026
Processo Administrativo: 001/2026
Dispensa de Licitação: 001/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF AMNOR, CNPJ nº 58.896.792/0001-04.
Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
Objeto: Disponibilização de uso de software on-line para gerenciamento e publicação de atos oficiais do CINF AMNOR no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, incluindo a operacionalização do sistema eletrônico de publicações, conforme normas legais e regulamentares aplicáveis.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: Parcelas mensais fixas no valor de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mediante débito automático.
Dotação Orçamentária:

05.01.01.04.122.0001.1001.3.3.90.39.00 – Ficha 013 – Fonte 1.500.000.0000.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Paracatu/MG.

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:C50AF556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 02/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2025, para o "O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para uso institucional na sede do CISLAGOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A8DFD7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 162/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BARRETO MED LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 66.070,00 (sessenta e seis mil e setenta reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 296.544,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 362.614,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:696C5195

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 163/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CENTRO MÉDICO SANTA RITA LTDA - ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 85.789,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 388.735,50 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 474.524,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C7634033

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 165/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDCENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 45.480,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 314.040,00 (trezentos e quatorze mil e quarenta reais) para **R$ 359.520,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9E61A55A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 167/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CORT ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 23.090,10 (vinte e três mil, noventa reais e dez centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 235.530,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais) para **R$ 258.620,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4FF13789

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 168/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal

de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ORTOFISIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 29.731,50 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 222.408,00 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oito reais) para **R$ 252.139,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7B377040

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 169/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ORTOFISIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 46.249,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 222.408,00 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oito reais) para **R$ 268.657,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:83C0B33A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 170/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOMARA F. R. FRANCO MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 26.588,60 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 230.296,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais) para **R$ 256.884,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CE3A041A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 171/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ENILSIMAR PONTOES LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 26.588,60 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 141.318,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais) para **R$ 167.906,60 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais, e sessenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:08D0CD91

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 172/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **PROTÁZIO SOARES DE SOUZA NETO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 41.982,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 230.296,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais) **para R$ 272.278,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4C7654F5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 173/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **OSCAR FERREIRA DE CARVALHO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%) e supressão de 100% das quantidades originalmente contratadas para plantões de psiquiatria adulto 5 horas/dia. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 38.877,30 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 735.607,20 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos) **para R$ 774.484,50 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:08C861F9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 175/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CENTRO DE VISÃO SETE LAGOAS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 20.794,30 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para **R$ 156.058,30 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9851D0D6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 178/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CORREA OFTALMOLOGIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 20.794,30 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para **R$ 156.058,30 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F86095CC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 179/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T. A. MATOSO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 56.054,20 (cinquenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 216.422,40 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) **para R$ 272.476,60 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3BF37172

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 180/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 16.273,80 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para **R$ 151.537,80 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3FD17662

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 182/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOSÉ MAURICIO DE FIGUEIREDO ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 12.657,40 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 286.028,40 (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 298.685,80 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FF3AB716

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 183/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **KARIN AVILES CRUZ DE MENDES - ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 42.492,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 284.054,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R$ 326.547,10 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).**

Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:2D420528

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 187/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **A. V. DAMASIO DE SALES,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 5.685,71 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 71.205,12 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais e doze centavos) para **R$ 76.890,83 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FD371E81

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 188/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTIAGO MEDICINA E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA - ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 80.533,10 (oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 197.517,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) para **R$ 278.050,70 (duzentos e setenta e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4C3A9B61

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 190/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **NES NEGOCIOS EM SAÚDE LTDA – ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 80.533,10 (oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 197.517,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) para **R$ 278.050,70 (duzentos e setenta e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D141A055

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 164/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 49.552,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 325.492,80 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 375.045,30 (trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DDD853EA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 185/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLIDIMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 3 meses a partir de 01/01/2026, reajuste com base no índice do IPCA (4,46%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 118.008,50 (cento e dezoito mil, oito reais e cinquenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 859.660,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) para **R$ 977.668,50 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/12/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:660C67D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS- BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS, CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA, EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS** CNPJ 37.501.455/0001-09 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem

executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **– CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA** CNPJ 26.673.783/0001-68 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **–EFICACIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ 06.301.115/0001-00 **OBJETO –** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, levantamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, orçamentos e demais serviços técnicos correlatos de engenharia e arquitetura a serem executados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 14/2025, Processo Administrativo N° 75/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 5 anos.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:96ADA947

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a adjudicação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 014/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação/montagem, treinamento, garantia e assistência técnica de itens RENEM de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais e acessórios de apoio para atendimento aos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Estimado de referência do Processo: R$ 26.247.029,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil e vinte e nove reais).
Valor Adjudicado: desconto de 4% - R$ 25.197.147,84 (Vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Arrematante Lote 01: MINAS INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.237.336/0001-94. Adjudicado o objeto no dia 20 de janeiro de 2026. Belo Horizonte-MG

O agente de contratação Wellington Rodrigues de Lima Adjudica o processo.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025:

O COMGRANBEL, com fundamento no Decreto nº 03/2025 do COMGRANBEL e no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, torna público a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 014/2025** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação/montagem, treinamento, garantia e assistência técnica de itens RENEM de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais e acessórios de apoio para atendimento aos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Estimado de referência do Processo: R$ 26.247.029,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil e vinte e nove reais).
Valor Homologado: desconto de 4% - R$ 25.197.147,84 (Vinte e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Arrematante Lote 01: MINAS INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.237.336/0001-94. Homologado o objeto no dia 20 de janeiro de 2026. Belo Horizonte-MG

A Secretaria Executiva Nathália Ilce Rocha Perdigão, acolhe as razões do Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Belo Horizonte-MG, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:50266DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO, O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL E INTEGRADA, QUE PERMITA UM FLUXO DE INFORMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES AUTOMÁTICAS CONECTANDO OS ENVOLVIDOS COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,CONFORME O AS CARATERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADASENTRE 21 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 23:59H DE 23 JANEIRO DE 2025. OS DOCUMENTOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITEOFICIAL DO CONSAÚDE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR/. AS

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS. CEL.

FABRICIANO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:AA7A6FC8

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO, O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTENDO MÓDULOS DE ABERTURA DE SOLICITAÇÕES, ATENDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA VIA SISTEMA, ENVIO VIA SISTEMA E APP DE DOCUMENTOS, ALÉM DE OUTRAS FERRAMENTAS DE GESTÃO DOCUMENTAL, OUVIDORIA DIGITAL, AGENDAMENTO ELETRÔNICO WEB E ATENDIMENTO EM FILA, ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS/VÍDEOS, COM A OPÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM VISTAS A OTIMIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTOS DO CONSAÚDECONFORME O AS CARATERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADASENTRE 21 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 23:59H DE 23 JANEIRO DE 2025. OS DOCUMENTOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITEOFICIAL DO CONSAÚDE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:HTTPS://WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR/. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS. CEL.

FABRICIANO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:29424A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 077/2025 - 59.892.005 ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCONI

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa 59.892.005 ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCONI. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. Partes: CIAS X 59.892.005 ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCONI - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:382448B6

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 078/2025 - SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:A7C33DC7

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 081/2025 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa VINICIUS CHAVES DOS SANTOS. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:23068DA7

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 082/2025 - VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$ 189,96 (cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:62C3A514

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 088/2025 - M3. BUSINESS GROUP LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X M3. BUSINESS GROUP LTDA - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$803,85 (oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:7D76FE4F

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 090/2025 - MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação da empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a sede administrativa do CIAS e bases descentralizadas do SAMU. **Partes:** CIAS X MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - **Vigência:** 22/12/2025 até 22/12/2026 - **Valor:** R$233,90 (duzentos e trinta e três e noventa centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:EA170AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2026 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do CIGEDAS - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **torna público a 1ª Retificação ao Edital 001/2026** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ***para contratação por tempo determinado de profissional da Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária para*** o Quadro de Pessoal do Consórcio, o qual se regerá pelas normas regulamentadas no edital disponível no *site* do CIGEDAS https://www.cigedas.mg.gov.br/pagina/21041/EXERCÍCIO%20-%202026 .

São João del-Rei, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D04F4800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Portaria n° 001 de 20 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Programa Regional do CIGEDAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV, XVI e XXI do Estatuto e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº MG-15.857.879, inscrito no CPF sob o nº 100.847.966-77, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Programa Regional.

Art. 2º. Fica ainda o Sr. **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS** nomeado como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal realizado pelo CIGEDAS junto aos municípios consorciados.

Art. 3º. A remuneração para o emprego público será a estabelecida no Anexo I do Contrato de Consórcio e Anexo I do Estatuto.

Art. 4º. Os reajustes e demais direitos trabalhistas deverão seguir o Estatuto Empregado Público do CIGEDAS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 6º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19 de janeiro de 2026.

Art. 8º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:285FFE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, às 9 horas**, que ocorrerá de forma virtual através da plataforma Google Meet através do link https://meet.google.com/eqj-txkh-yvv . Com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 9 h e 30 min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:
Aprovação da ata da última assembleia;
Referendar e Aprovar resolução que dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos empregados do CISAB SUL;
Referendar e Aprovar resolução que dispõe sobre o reajuste anual auxilio alimentação dos empregados do CISAB SUL;
Referendar e Aprovar resolução de abertura de crédito adicional especial.
Compra de um veículo

Outros assuntos de interesse social:

Contemplação do CISAB SUL no edital de resíduos sólidos do Ministério de Meio Ambiente;

Perspectivas pra 2026.

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 21 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente do CISAB Sul

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:EB17AEA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ERRATA Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SU DE MINAS – CISAB SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para corrigir informações constantes no RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, referente a Aquisição de Notebooks, para uso dos funcionários do CISAB SUL para realização de atividades institucionais e em municípios consorciados, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"47.563.357 LEONARDO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, localizada na Rua Odete Martins Claro Silva, n.º 55, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.187-070, no valor total de R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais)."

Leia-se:
"AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.149.730/0001-39, localizada na Rua Pereira Guimarães, n.º 63, Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)."

Permanecem inalteradas as demais disposições do documento que não foram expressamente modificadas pela presente errata.
Esta errata passa a integrar o referido RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, para todos os fins legais.

Boa Esperança/MG, 21 de janeiro de 2026

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:1285938A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Por este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 14/2020, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB-SUL) pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 19.807.228/0001-16, com sede administrativa Rua Samuel Moura, 265, apto.202, Bairro Nova Era, CEP 37170-000, cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Elton Santos Lima Barrios, inscrito no CPF sob o nº 061.433.066-13, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.866.837/0001-20, com endereço à Av. Amazonas, nº 3262, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua representante legal, a Senhora Ana Cecilia de Paiva Holz, inscrito no CPF n° 172.056.697-66, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente termo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por meio deste, fica prorrogada o prazo de 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para locação, implantação, conversão, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Administrativa com módulo de compras, contabilidade, tesouraria, RH, folha de pagamento, patrimônio, portal de transparência, conectividade com o site Licitanet e trabalho por meio de contrato de rateio, efetivando receitas e despesas decorrentes desse rateio, a contar da data de 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço, não alterados pelo presente termo, que ratificam.
E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Esperança, 16 de janeiro de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente

ANA CECILIA DE PAIVA HOLZ
Representante Legal

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:65EAF71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A COOPERATIVA UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LT,** empresa sediada à Avenida Brasil, nº 966 – Centro Cidade: Patos de Minas/MG CEP: 38.700-188, inscrita no CNPJ sob o nº 38.499.547/0001-56, neste ato representada pelo sr. Anderson Afonso , inscrito no CPF sob n.º ***.626.116-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, cujo objeto é prestação de serviço de plano de assistência à saúde, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1**. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 01/2025, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: *"16.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 21/01/2026 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei n° 14.133/2021".* ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO*** 2.1 Os valores contratuais da mensalidade do plano de saúde, previsto na Cláusula Quinta do contrato nº 01/2025, serão reajustados em 19% (dezenove por cento), bem como também serão reajustadas, no mesmo percentual, os valores de coparticipação (planilha anexo), visando manter o equilíbrio econômico das mensalidades em razão da taxa de sinistralidade ter superado o valor previsto para o contrato. 2.2 Os valores atualizados passam a vigorar a partir de fevereiro de 2026. O item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato nº 01/2025 passa a ter a seguinte redação: *CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 5.1 O valor da mensalidade do plano de saúde será de R$ 237,95 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) mais coparticipação, considerando o reajuste de 19% (dezenove por cento, que passa a vigorar a partir de fevereiro de 2026.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL *(per capta)*	INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR MENSAL ATUALIZADO *(per capta)*
01	Serviço de assistência à saúde.	R$ 199,96	19%	R$ 237,95

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 4. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: •Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. •Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre). •Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1** O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 21 de janeiro de 2026, mediante assinatura das partes 5.2 Os valores reajustados da mensalidade e da coparticipação passam a vigor a partir de fevereiro de 2026. 5.3 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº01/2025, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Contratado

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:4C110800

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 075/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 88689

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA, MANEJO, MICROCHIPAGEM, ATENDIMENTO VETERINÁRIO, CONTROLE SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Data de Publicação: 20/01/2026 12:19:25

Fim do recebimento de documentos: 12/02/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 204.000,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88689

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EB2D4D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026–CREDENCIAMENTO N.º 001 / 2026 INEXIGIBILIDADE N.º 001 / 2026.

O **CIS-VERDE** torna público o **PL n.º 007/2026**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto chamamento público para o **credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas médicas em ANESTESIOLOGIA, para atendimento internos nas unidades do consórcio CIS-VERDE de Manhuaçu e Carangola,** de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DAS ESPECIFICAÇÕES

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A PARTIR DO DIA 20/01/2026

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
Por tempo Indeterminado

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CREDENCIAMENTO - PLATAFORMA:
Licitar digital: www.licitardigital.com.br

Prazo para esclarecimentos, manifestação de intenção de recurso e impugnação ao edital no prazo de 03 (três dias a partir da publicação deste extrato.

Carangola, 19 de janeiro de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:2FEAC77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PC 002/2026 PE 002/2026 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, com aplicação a frio-CBUQ-F(massa asfáltica usinada a quente para aplicação à frio) - Abertura das Propostas: 05/02/2026, 09h00 www.codanorte.mg.gov.br - www.portaldecompraspublicas.com.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:89433937

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2026 DISPENSA 001/2026

PC 03/26 DISPENSA 01/26 - Disponibilização de uso do software on-line que permite ao Contratante operar e gerenciar as publicações de seus ato sem meio eletrônico de atos oficiais e demais matérias de interesse do Consórcio, para funcionar como Diário Regional do CODANORTE – Sr. Presidente autoriza a contratação direta – CTR 01/26 – Assinam: Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, pelo CODANORTE e Luis Eduardo Falcão Ferreira pela Associação Mineira de Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01-Vigência: 19/1/26 a 19/1/27.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CB3F87E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PC 56/24, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2024 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE – Sr. Presidente prorroga vigência da Ata SRP 01/25 pelo período de 17/1/26 a 17/1/27 – Assinam: Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, pelo CODANORTE e Luciana Gomes Leite Passos por Nobe Software de Gestao Integrada Ltda, CNPJ 14.108.730/0001-15.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0EDDEB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 002/2026 - Pregão Eletrônico n.º 002/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e equipamentos para saneamento para as atividades do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 21/01/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/02/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 02/02/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 02/02/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F58C5C88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

Revoga a Portaria nº 016/2017, que concedeu função gratificada ao servidor Benedito Aílton de Almeida.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - DMAAE/OF, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e
CONSIDERANDO que a função gratificada concedida ao servidor Benedito Aílton de Almeida por meio da Portaria nº 16, de 2017, não mais se justifica em razão da cessação do exercício das atribuições que lhe deram causa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 17 de janeiro de 2026, a Portaria nº 016/2017, que concedeu função gratificada no percentual de 20% ao servidor Benedito Aílton de Almeida, matrícula nº 100***, integrante do quadro de servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF.
Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica cessado o pagamento da função gratificada a partir da data mencionada, não subsistindo direito à sua percepção após essa data.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 16 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0481C578

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026 (ADITIVO 001/2026) - Partes: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO, CNPJ 41.779.117/0001-00 e EDSON PAULO SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***34*0*8**, Prazo: 02/01/2026 a 02/01/2027 -

Ouro Fino (MG), 02 de janeiro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:611724A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINIDIE PE 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 326/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise técnica referente aos pedidos de esclarecimentos. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentada aos pedidos de esclarecimentos.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PERMANENTE), em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:6831149A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº002/2026
Inexigibilidade nº001/2026
O(a)Sr.(a)Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Além Paraíba, torna público a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidadede licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s)a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;da Lei Federal nº 14.133/2021, visando àContratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, consistentes em assessoria ou consultoria técnica especializada, com atuação personalizada, soluções sob medida e suporte técnico qualificado, voltados ao apoio à tomada de decisões administrativas nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, considerando as necessidades específicas da Administração., junto a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 26.125.096/0001-08, no valor total de R$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, noTermo de referência e em demais informações do processo.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba,19/01/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:080F5861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº003/2026
Inexigibilidade nº002/2026
Objeto: O presente instrumento diz respeito à locação do imóvel denominado Colégio Além Paraíba, situado à Rua Izabel Herdy Alves, nº 305 (parte), bairro São José, Além Paraíba/MG., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O(a)Sr.(a)Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito(a), no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Além Paraíba, torna público aAUTORIZAÇÃOdainexigibilidade de licitaçãocom fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, para contratação direta do(a) Administradora Cap Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 44.903.166/0001-93, visando O presente instrumento diz respeito à locação do imóvel denominado Colégio Além Paraíba, situado à Rua Izabel Herdy Alves, nº 305 (parte), bairro São José, Além Paraíba/MG., com o valor do aluguel mensal de R$14.000,00 e vigência de 12 meses.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba,20/01/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:7F333614

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 16/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Aquisição de CIMENTO CPIII - SACO COM 50 KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO;COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735, para abastecer a Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Sexta-feira, 23/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:28767BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 001/2026

Processo 003/2026, Adesão 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de micro-ônibus novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de passageiros, devidamente equipado e em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araponga/MG. A aquisição do referido veículo será financiada com recursos oriundos do Convênio Estadual nº 1261001499/2025/SEE, celebrado em 15 de outubro de 2025, e tem por finalidade fortalecer, ampliar e modernizar a estrutura do transporte público municipal, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade no deslocamento de alunos e demais usuários atendidos pela Administração Pública Municipal**.** Ficam homologados e adjudicados a presente licitação para a empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). - CNPJ: 16.557.958/0001-18. Data de Homologação e Adjudicação 16/01/2026.

Araponga/MG, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:E8388C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO- PL 008/2021

TERMO ADITIVO Nº 007 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E José Eustáquio Diniz, Regina Maria Diniz Campos, Vera Lúcia Gomes Diniz da Cruz e Luzia Maria Diniz Frias

Aos dias vinte e quatro do mês de dezembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por **Wellington Roque**, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO, e o senhor **José Eustáquio Diniz**, portador do CPF nº ***.555.157-34 e RG ***3548, residente e domiciliado à Rua Madri, 160, Castelo, CEP 35.588-000, Arcos MG, a senhora **Regina Maria Diniz Campos,** portadora do CPF nº ***.511.756-74 e RG MG **.613.523, residente e domiciliado à Rua Almansur de Souza Rabelo, 196, centro Arcos/MG, CEP-35.588-000, **a senhora Vera Lúcia Gomes Diniz da Cruz,** portadora do CPF ***.818.046-00 e RG M-*.**0.945, residente e domiciliada à Rua Guajajaras, 1994, apt 102, bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-30.180-101 **e a senhora Luzia Maria Diniz Frias,** portadora do CPF nº ***.811.116-72 e RG 32.680.5541, residente e domiciliada na rua vereador João Veloso, 12, bairro Centro, Arcos/MG doravante denominado LOCADORES, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 008/2021, dispensa 008/2021 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 031/2021**, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 91, centro, em Arcos/MG para abrigar **CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)** , conforme justificativa lançada no processo nº 008/2021, dispensa 008/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – TROCA DE FINALIDADE

1.O imóvel estava destinado a alojar **CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) e passa a alojar Vigilância Sanitária do Município de Arcos. O imóvel permanece ligado a Secretaria Municipal de Saúde e sofre alteração na rubrica da dotação para pagamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do CONTRATO Nº 031/2021 fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar do dia 01/01/2026, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor mensal a ser pago é de R$ 2.118,50 (dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a ser pago para os quatro proprietários do imóvel e cada um fará jus a parcela de 25% do valor.

O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$ 25.422,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no início do exercício de 2026 conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 24 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito
Contratante

JOSÉ EUSTAQUIO DINIZ
Locador(a)

REGINA MARIA DINIZ CAMPOS
Locador(a)

VERA LÚCIA GOMES DA CRUZ
Locador(a)

LUZIA MARIA DINIZ FRIA
Locador(a)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5C7C136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS (MG) - DECRETO Nº , 7336 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

DECRETO Nº , 7336 DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

Regulamenta no município de Arcos/MG, o disposto na Lei Complementar nº 182/2021, nas Leis nº 10.973/04, 13.243/16, 13.019/14 e suas alterações, que tratam do incentivo ao desenvolvimento tecnológico.

CONSIDERANDOas disposições da Lei Federal de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei Federal de Declaração de Direitos de Liberdade Econômica n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDOa Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das *Startups*;
CONSIDERANDO, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021, as Leis Federais nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com suas alterações.
DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam regulamentadas no âmbito do Município de Arcos/MG os dispositivos da Lei Complementar nº 182 de 1º de junho de 2021, das Leis Federais nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 e nº 13.019 de 31 de julho de 2014 com suas alterações., quanto a matéria que trata do incentivo ao desenvolvimento tecnológico.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas e medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

• A liberdade no exercício de atividades econômicas;
• Promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;
• Promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
• Promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
• Estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no Município;
• Promoção da competitividade empresarial no mercado;
• Incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
• Promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
• Fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs;
• Atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;
• Simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;
• Utilização do poder de compra do Município para fomento à ciência, tecnologia e inovação;
• Apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo;
• A presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;
• A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
• O reconhecimento da responsabilidade civil nos casos de danos causados a terceiros; e
• A celeridade no trâmite de processos administrativos ao qual o exercício da atividade econômica esteja vinculado.

Art.4º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - Agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
II - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
III - Criador: pessoa física que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
IV- Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
V- Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
VI- Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e, por competências mínimas, as atribuições previstas nesta Lei;
VII- Fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação de interesse das ICTs, credenciadas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, ou demais legislações pertinentes;

• Pesquisador público: o ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego público que realize atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

• Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

• Parques Tecnológicos: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si, com vistas ao incremento da geração de riqueza e de inclusão social;

• Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em um determinado espaço geográfico,

com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
• Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
• Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas, empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços;
• Capital Intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
• Risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
• Entidade gestora: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;
• Ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem 2 (duas) dimensões:

• Ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e
• Mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

• Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública - ICT pública: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, integrante da Administração Pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
• Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Privada - ICT privada: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
• Startup: empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, produção, serviços ou produtos, os quais, quando existentes, caracterizam startups de natureza incremental e, quando novos, caracterizam startups de natureza disruptiva;
• Ambiente regulatório controlado (sandbox regulatório): o sandbox regulatório é um instrumento de teste de processos, procedimentos, serviços ou produtos que não se enquadram no cenário regulatório preexistente, permitindo-se o afastamento de normas infralegais aplicáveis, de modo controlado, sob período determinado e previamente estabelecido, e sob um conjunto específico de diretrizes, pelo Poder Público;
• Participante: pessoa jurídica autorizada a executar projeto no âmbito do sandbox regulatório;
• Projeto: proposta técnica com o objetivo de desenvolver solução inovadora e/ou produtos inovadores com potencial impacto positivo à sociedade e ao Município.

Art. 5º Os processos administrativos referentes a acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, à concessão de bônus tecnológico e da bolsa de estímulo à inovação, bem como os procedimentos de contratação de ICT's ou de contratações inovadoras deverão observar todos os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único: Para garantia da transparência e publicidade, todos os processos administrativos referenciados por este decreto deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, constando, inclusive, todos os procedimentos, atos e decisões que os integrem.
Art. 6º Fica instituído o Programa "Arcos Livre para Inovar", que estabelecerá a política de incentivo à inovação, a pesquisa científica e tecnológica, de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e estímulo ao desenvolvimento de startups, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS PARA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONÔMICO

Art. 7º Este decreto considera como processos administrativos regidos por seus termos os conjuntos de procedimentos e atos administrativos com os procedimentos e atos administrativos com o propósito de:

• Firmar acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação;
• Conceder bônus tecnológico e da Bolsa de Estímulo à Inovação;
• A Encomenda Tecnológica;
• A realização de Desafios Públicos;
• Efetuar a Contratação Pública para Soluções Inovadoras

CAPÍTULO III
DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Art. 8º Os acordos de parceria destinados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, firmados por este município, para realizar atividades conjuntas, produtos, serviços ou processos, sem transferência de recursos financeiros públicos para parceiros privados, devem seguir as diretrizes da Lei nº 10.973, de 2004, com especial atenção ao seu artigo 9º.
Art. 9º A celebração do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser precedida da negociação entre os parceiros do plano de trabalho, do qual deverá constar obrigatoriamente:

• - A descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros, para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;
• - A estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
• - A descrição, nos termos estabelecidos no § 3º do art. 9º da Lei nº 10.973 de 2004, dos meios a serem empregados pelos parceiros; e
• - A previsão da concessão de bolsas, quando couber, nos termos estabelecidos no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973.
• – Quando aplicável, o requerimento de transferência de dados pessoais constantes da base de dados municipais.

§1º O plano de trabalho constará como anexo do acordo de parceria e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos em comum acordo entre as partes.
§2º O requerimento de transferência de dados pessoais constantes de bases de dados municipais a que se refere o inciso V do art. 9º deverá mencionar, quando aplicável para as finalidades pretendidas, a possibilidade de anonimização completa dos dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§3º - Não sendo possível a anonimização completa de dados pessoais, no requerimento de transferência de dados pessoais constantes de bases de dados municipais, deverá incluir-se as principais características do tratamento de dados a ser realizada, tais como os dados necessários, as finalidades para as quais o tratamento será realizado, as entidades públicas ou privadas com as quais os dados

pessoais serão compartilhados, as medidas de segurança a serem empregadas, os riscos identificados, e as medidas de transparência a serem adotadas pelo ICT privado e demais agentes de tratamento que venham a ter acesso aos dados pessoais.
§4º - Na hipótese de o tratamento de dados pessoais representar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, deverá o ICT privado apresentar, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 10 As instituições que integram os acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho.
Art. 11 Na hipótese de remuneração do capital intelectual, deverá haver cláusula específica no instrumento celebrado mediante estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

Art. 12 O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá prever a transferência de recursos financeiros dos parceiros privados para os parceiros públicos, inclusive por meio de fundação de apoio, para a consecução das atividades previstas neste decreto.
§1º - Na hipótese prevista no caput deste artigo, as agências de fomento poderão celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para atender aos objetivos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.973, de 2004.
§2º - Na hipótese de transferência de dados pessoais constantes de bases de dados municipais, no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá estar expressa tal transferência, além de, no mínimo, todas as finalidades previstas no plano de trabalho, o papel de cada uma das partes como agente de tratamento de dados pessoais, as responsabilidades das partes com relação ao tratamento e no atendimento de solicitações de titulares de dados pessoais, bem como a forma e prazo de comunicação entre as partes em caso de incidentes de segurança da informação.
§3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser comunicado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
Art. 13 Acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação podem ser celebrados sem chamamento público, desde que não envolvam transferência de recursos públicos, respeitando o estipulado no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 14 As partes deverão definir, no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto no § 4º ao § 7º do art. 6º da Lei nº 10.973, de 2004.
§ 1º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no caput serão asseguradas aos parceiros, nos termos estabelecidos no acordo, hipótese em que será admitido à ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à Administração Pública sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.
§ 2º Na hipótese de a ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria deverá prever que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no acordo, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor da ICT pública, conforme disposto em sua política de inovação.

Art. 15 O termo de colaboração ou o termo de fomento, conforme o caso, para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal e as ICT públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º-A da Lei Federal 10.973, de 2 de dezembro de 2004, bem como as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão contemplar, entre outras finalidades:

• - a execução de pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica;
• - o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e aprimoramento dos já existentes;
• - a fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração; e
• - a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive no âmbito de programas de pós-graduação.

§ 2º - A vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser suficiente à realização plena do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.
§ 3º - A Administração Pública somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento se o fato gerador da despesa houver ocorrido durante sua vigência.
§ 4º - Na hipótese de remuneração do capital intelectual, deverá haver cláusula específica no instrumento celebrado mediante estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

Art. 16 - A celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser feita, respectivamente, por meio de:

• - processo seletivo promovido pela Administração; ou
• - apresentação de proposta de projeto por iniciativa de ICT pública.

§ 1º A hipótese prevista no inciso II do caput aplica-se excepcionalmente às ICT privadas mediante justificativa que considere os requisitos estabelecidos no inciso II do § 2º.
§ 2º A celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de chamamento público observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

• - ser precedida da publicação, em sítio eletrônico oficial, por prazo não inferior a 15 dias, de extrato do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o qual deverá conter, no mínimo, o valor do apoio financeiro, o prazo e a forma de apresentação da proposta pelos interessados; e
• - respeitar critérios impessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, pela capacidade de gestão, pelas experiências anteriores ou por outros critérios qualitativos de avaliação dos interessados.

§ 3º A publicação de extrato referida no inciso I do § 2º é inexigível, de forma devidamente justificada, na hipótese de inviabilidade de competição.
§ 4º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão celebrar termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir da iniciativa das ICT´s públicas ou privadas na apresentação de propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a concessão do apoio observará o disposto no inciso II do § 2º e, ainda, a relevância do projeto para a missão institucional do concedente, a sua aderência aos planos e às políticas da Prefeitura de Arcos e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 5º Após o recebimento de proposta na forma estabelecida no § 4º, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá optar pela realização de chamamento público.

Art. 17 - Ficará impedida de celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ICT privada que:
I - Esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos cinco anos, exceto se:

• A irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;
• A decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou
• A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

• - Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos cinco anos;
• - Tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a Administração Pública Municipal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;
• - Tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a Administração Pública Municipal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade; e
• - Tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

• Cujas contas relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
• Inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
• Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - tenha sido condenada nos últimos três anos, a contar da publicação do edital, por infração à Lei Federal nº 13.709/2018, em decisão judicial ou administrativa transitada em julgado caso preveja, em seu plano de trabalho, o tratamento de dados pessoais

Art. 18 Fica impedida de celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a ICT pública que não atender às exigências para a realização de transferências voluntárias previstas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 19 O plano de trabalho do termo de colaboração ou termo de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser estabelecido mediante negociação e conter obrigatoriamente:

• - A descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser executado, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas e o cronograma, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
• - O valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas; e
• - A forma de execução do projeto e de cumprimento do cronograma a ele atrelado, de maneira a assegurar ao parceiro privado a discricionariedade necessária ao alcance das metas.

§ 1º O plano de trabalho constará como anexo do termo de colaboração ou termo de fomento e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela Administração Pública, desde que não desnature o objeto do termo:

• - Por meio de comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e
• - Por meio de anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.

§ 2º O termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão ser assinados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública, permitida a delegação, vedada a subdelegação.
Art. 20 O município de Arcos adotará medidas para promover a boa gestão dos recursos transferidos, realizando:

• - A divulgação da lista completa dos projetos apoiados, de seus responsáveis e dos valores desembolsados;
• - A divulgação de canal para denúncia de irregularidades, de fraudes ou de Desperdício de recursos no seu sítio eletrônico oficial;
• - a definição de equipe ou estrutura administrativa com capacidade de apurar eventuais denúncias; e
• - a exigência de que os participantes do projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da concedente e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos.

Art. 21 O parceiro privado terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a inadimplência do parceiro privado em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública.
§ 1º Incumbe ao parceiro privado aplicar os recursos financeiros repassados por meio do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação na consecução de seus objetivos e para pagamento de despesas previstas nos instrumentos celebrados, e será vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da ICT pública ou privada, os quais não serão caracterizados como receita própria.
§ 2º Os recursos de origem pública poderão ser aplicados de forma ampla pelo parceiro privado para execução do projeto aprovado, inclusive para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a realização de serviços de adequação de espaço físico e a execução de obras de infraestrutura destinada às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de colaboração ou termo de fomento e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.
§ 3º As compras de bens e as contratações de serviços e obras pela ICT privada com recursos transferidos pela Administração Pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado e deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.
§ 4º A cotação prévia de preços será desnecessária quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções, hipótese em que a ICT privada deverá apresentar documento declaratório com os elementos que definiram a escolha do fornecedor ou do executante e a justificativa do preço, subscrita pelo dirigente máximo da instituição.
§ 5º A transferência de recursos públicos à ICT's privadas para a execução de obras de infraestrutura destinada às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas ficará condicionada:

• - à cláusula de inalienabilidade do bem ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção; e
• - à observância ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 6º Desde que previsto no plano de trabalho, os recursos transferidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para as ICT´s privadas poderão ser empregados para o pagamento de despesas com remuneração e demais custos de pessoal necessário à execução do projeto, inclusive de equipe própria da ICT privada ou do pesquisador a ela vinculado, e com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nas hipóteses em que a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento assim o exigir.
§ 7º Não poderão ser contratadas com recursos do termo de colaboração ou do termo de fomento às pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

• - contra a Administração Pública ou o patrimônio público;

• - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou
• - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 8º Os recursos recebidos em decorrência do termo de colaboração ou do termo de fomento serão depositados em conta-corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública federal e deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente.
§ 9º As despesas realizadas com recursos do termo de colaboração ou do termo de fomento serão registradas em plataforma eletrônica, dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
§ 10. Na hipótese de a plataforma eletrônica de que trata o § 9º não estar disponível, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permitirá a identificação do beneficiário final.
§ 11. Para fins do disposto no § 10, o pagamento em espécie somente poderá ser realizado mediante justificativa, o que não dispensará a identificação do beneficiário final da despesa nos registros contábeis do projeto.
§ 12. A Administração Pública, em ato próprio, poderá exigir, além do registro eletrônico de que tratam o § 9º e o § 10, relatório simplificado de execução financeira para projetos de maior vulto financeiro, conforme estabelecido, consideradas as faixas e as tipologias aplicáveis aos projetos.
§ 13. Por ocasião da conclusão, da rescisão ou da extinção do termo de colaboração ou termo de fomento, os saldos financeiros remanescentes, incluídos aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo de até sessenta dias.
§ 14. É permitido que o parceiro privado atue em rede ou celebre parcerias com terceiros que sejam ICT´s públicas ou privadas ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao projeto, sem que isso implique qualquer tipo de relação jurídica entre a Administração Pública e esses terceiros com os quais o parceiro privado tenha estabelecido vínculos jurídicos, mantida a responsabilidade integral e exclusiva do parceiro privado pelo cumprimento do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 15. A atuação em rede ou a celebração de parcerias na forma estabelecida no §14 deverá ser comunicada previamente à Administração Pública.

CAPÍTULO III

DO BÔNUS TECNOLÓGICO E DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 22 A concessão do bônus tecnológico, previsto no art. 19, § 2º, inciso IV da lei 10.973/2004, visará o estímulo à inovação no ambiente produtivo, para pesquisador, para atividades de extensão tecnológica, para proteção da propriedade intelectual ou para transferência de tecnologia no município de Arcos/MG.
Art. 23 O bônus tecnológico é uma subvenção à microempresas e à empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, destinada ao pagamento de compartilhamento e ao uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de contratação de serviços tecnológicos especializados ou de transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços.
§ 1º São consideradas microempresas e empresas de pequeno porte aquelas empresas que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e empresas de médio porte aquelas que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao limite estabelecido para pequenas empresas na referida Lei e inferior ou igual a esse valor multiplicado por dez.
§ 2º - A concessão do bônus tecnológico implicará, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não-financeira pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela concedente.
§ 3º - O bônus tecnológico será concedido por meio de termo de outorga e caberá ao órgão ou à entidade concedente dispor sobre os critérios e os procedimentos para a sua concessão, observando-se o exposto no art. 34 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
§ 4º - A concedente deverá realizar a análise motivada de admissibilidade das propostas apresentadas, especialmente quanto ao porte da empresa, à destinação dos recursos solicitados e à regularidade fiscal e previdenciária do proponente.
§ 5º - As solicitações de bônus tecnológico poderão ser apresentadas de forma isolada ou conjugada com outros instrumentos de apoio, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela concedente.
§ 6º - Na hipótese de concessão de forma isolada, a concedente adotará procedimento simplificado para seleção das empresas que receberão o bônus tecnológico.
§ 7º - O bônus tecnológico deverá ser utilizado no prazo máximo de doze meses, contado da data do recebimento dos recursos pela empresa.
§ 8º - O uso indevido dos recursos ou o descumprimento do prazo estabelecido no § 6º implicará a perda ou a restituição do benefício concedido.
§ 9º - O bônus tecnológico poderá ser utilizado para a contratação de ICT pública ou privada ou de empresas, de forma individual ou consorciada.
§ 10º - A prestação de contas será feita de forma simplificada e privilegiará os resultados obtidos, conforme definido pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal concedente.
Art. 24 O processo para concessão de bolsas de estímulo à inovação prevista no art. 21-A da lei 10.973/04, seguirá as regras e procedimentos estabelecidas no art. 23 deste decreto.

CAPÍTULO IV

DO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E ÀS ATIVIDADES DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Seção I – Regras Gerais

Art. 25 O estímulo ao desenvolvimento de startups no município observará as seguintes diretrizes:

• – Promoção do empreendedorismo digital;
• – Garantia de acesso pelo Município e por sua comunidade empreendedora a

Programas e instrumentos que viabilizem a efetiva redução de custos;

• – Aumento da produtividade e melhor gestão de projetos;
• – Promoção de programas de inovação aberta, pré-aceleração e aceleração, com o intuito de fomentar a cultura empreendedora no Município de Arcos;
• – Identificação dos desafios de gestão e inovação do Município de Arcos;
• – Incentivo à cultura de inovação como parte dos princípios da Administração Pública;
• – Incentivo à contratação, pela Administração Pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por startups, reconhecidos o papel do Município no fomento à inovação e as potenciais oportunidades de economicidade, benefício e solução de problemas públicos com soluções inovadoras;
• – Garantia de condições propícias à implantação, à operação e ao encerramento de startups no Município, eliminando-se as burocracias que possam impedir que isso seja possível;
• – Integração entre Município, universidades e setor privado com a criação de um ecossistema de inovação em rede;
• – Ampliação dos recursos financeiros para o desenvolvimento de empresas, processos, produtos ou serviços inovadores nos diversos setores da economia do Município de Arcos.

Parágrafo único. No âmbito municipal, aplicam-se as disposições deste decreto em relação às atividades de ciência, tecnologia e inovação, sem prejuízo da aplicação das normas gerais da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), bem como a aplicação da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), e suas regulamentações.
Art. 26 São instrumentos da política de ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal, entre outros:

• - Encomenda tecnológica;
• - Desafio público;
• - Contratação pública para solução inovadora (CPSI);

• - Estímulo à formação de ambientes promotores de inovação;
• - Programa de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), incluindo laboratórios abertos (living labs);
• - Promoção e Divulgação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas localmente (vitrine tecnológica);
• - Transferência de tecnologia;
• - Estímulo à inovação nas empresas sediadas neste município;
• – Compartilhamento de dados pessoais entre o Poder Público e startups; e
• – Bônus tecnológico.

Seção II – Da Encomenda Tecnológica

Art. 27 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar diretamente ICT pública ou privada, entidades de direito privado sem fins lucrativos, empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço, design ou processo inovador, nos termos do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004 e do inciso V do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, são consideradas como voltadas para atividades de pesquisa aquelas entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dispensadas as seguintes exigências:

• - Que conste expressamente do ato constitutivo da contratada a realização de pesquisa entre os seus objetivos institucionais;
• - que a contratada se dedique, exclusivamente, às atividades de pesquisa.

§ 2º Na contratação da encomenda, também poderão ser incluídos os custos das atividades que precedem a introdução da solução, do produto, do serviço ou do processo inovador no mercado, dentre as quais:

• A fabricação de protótipos;
• O escalonamento, como planta piloto para prova de conceito, testes e demonstração; e
• A construção da primeira planta em escala comercial, quando houver interesse dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal no fornecimento de que trata o § 4º do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 3º Caberá ao contratante descrever as necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, do serviço ou do processo inovador passível de obtenção, dispensadas as especificações técnicas do objeto devido à complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou por envolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado.
§ 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal contratante poderá criar, por meio de ato de sua autoridade máxima, comitê técnico de especialistas para assessorar a instituição na definição do objeto da encomenda, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções previstas nesta Lei, observado o seguinte:

• - os membros do comitê técnico deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante; e
• - a participação no comitê técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 5º O contratante definirá os parâmetros mínimos aceitáveis para utilização e desempenho da solução, do produto, do serviço ou do processo objeto da encomenda.
§ 6º. A contratação prevista no *caput* deste artigo poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Município, definidas em atos específicos das autoridades municipais responsáveis por sua execução.
Art. 28 O contratante será informado quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados e deverá monitorar a execução do objeto contratual, por meio da mensuração dos resultados alcançados em relação àqueles previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, além de indicar eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 1º Encerrada a vigência do contrato, sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou a entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, por meio de auditoria técnica e financeira:

• - prorrogar o seu prazo de duração; ou
• - elaborar relatório final, hipótese em que será considerado encerrado.

§ 2º O projeto contratado poderá ser descontinuado sempre que verificada a inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, por meio da rescisão do contrato:
III- por ato unilateral dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, desde que observados os seguintes requisitos:
a) A rescisão do contrato por inviabilidade técnica ou econômica somente poderá ocorrer após a comprovação fundamentada por parte do órgão ou entidade contratante, devidamente embasada em critérios técnicos e econômicos;
b) A comprovação da inviabilidade técnica ou econômica deverá ser realizada em prazo não inferior a 60 dias a contar da constatação do problema, garantindo ao empreendedor tempo suficiente para defesa e apresentação de contraprovas, quando cabíveis;
c) A comprovação da inviabilidade técnica ou econômica poderá ser embasada em análises técnicas, estudos de viabilidade econômica, pareceres especializados ou qualquer outra forma de avaliação que demonstre objetivamente a inviabilidade do projeto contratado;
d) A decisão de rescisão do contrato deverá ser devidamente fundamentada e publicada, assegurando a transparência do processo.
IV - por acordo entre as partes.
§ 3º A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 2º deverá ser comprovada por meio de avaliação técnica e financeira.
§ 4º Na hipótese de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 2º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na execução efetiva do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, mesmo que o contrato tenha sido celebrado sob a modalidade de preço fixo ou de preço fixo mais remuneração variável de incentivo.
§ 5º Na hipótese de o projeto ser conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos serem diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico, comprovado por meio de avaliação técnica e financeira, o pagamento obedecerá aos termos estabelecidos no contrato.
Art. 29 O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho no projeto, nos termos deste Decreto.
§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão utilizar diferentes modalidades de remuneração de contrato de encomenda para compartilhar o risco tecnológico e contornar a dificuldade de estimar os custos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir de pesquisa de mercado, quais sejam:

• - preço fixo;
• - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;
• - reembolso de custos sem remuneração adicional;
• - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou
• - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 2º A escolha da modalidade de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada nos autos do processo, conforme as especificidades do caso concreto, e aprovada expressamente pela autoridade superior.

§ 3º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo são aqueles utilizados quando o risco tecnológico é baixo e em que é possível antever, com nível razoável de confiança, os reais custos da encomenda, hipótese em que o termo de contrato estabelecerá o valor a ser pago ao contratado e o pagamento ocorrerá ao final de cada etapa do projeto ou ao final do projeto.
§ 4º O preço fixo somente poderá ser modificado:

• - nas hipóteses devidamente justificadas e motivadas, decorrentes de alterações no escopo do projeto, de eventos imprevisíveis ou de riscos tecnológicos supervenientes, observadas as disposições do caput e do § 2º deste artigo.
• - Na hipótese de reajuste por índice setorial ou geral de preços, nos prazos e nos limites autorizados pela legislação federal;
• - Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
• - Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo mais remuneração variável de incentivo serão utilizados quando as partes poderem prever com margem de confiança, os custos do projeto e quando for interesse do contratante estimular o atingimento de metas previstas no projeto, relativas aos prazos ou ao desempenho técnico do contratado.
§ 6º Os contratos que prevejam o reembolso de custos serão utilizados quando os custos do projeto não forem conhecidos no momento da realização da encomenda, em razão do risco tecnológico, motivo pelo qual estabelecem o pagamento das despesas incorridas pelo contratado na execução do objeto, hipótese em que será estabelecido limite máximo de gastos para fins de reserva de orçamento que o contratado não poderá exceder, exceto por sua conta e risco, sem prévio acerto com o contratante.
§ 7º Nos contratos que adotam apenas a modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal arcarão somente com as despesas associadas ao projeto incorridas pelo contratado, e não caberá remuneração ou outro pagamento além do custo.
8º A modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional é indicada para encomenda tecnológica celebrada com entidade sem fins lucrativos ou cujo contratado tenha expectativa de ser compensado com benefícios indiretos, a exemplo de algum direito sobre a propriedade intelectual ou da transferência de tecnologia.
§ 9º Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo são aqueles que, além do reembolso de custos, adotam remunerações adicionais vinculadas ao alcance de metas previstas no projeto, em especial metas associadas à contenção de custos, ao desempenho técnico e aos prazos de execução ou de entrega.
§ 10. Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo são aqueles que, além do reembolso dos custos, estabelecem o pagamento ao contratado de remuneração negociada entre as partes, que será definida no instrumento contratual e que somente poderá ser modificada nas hipóteses previstas nos incisos de I a IV do § 4º.
§ 11. A remuneração fixa de incentivo não poderá ser calculada como percentual das despesas efetivamente incorridas pelo contratado.
§ 12. A política de reembolso de custos pelo contratante observará as seguintes diretrizes:

• - Separação correta entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos do contratado;
• - Razoabilidade dos custos;
• - Previsibilidade mínima dos custos; e
• - Necessidade real dos custos apresentados pelo contratado para a execução da encomenda segundo os parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.

§13. Nos contratos que prevejam o reembolso de custos, caberá ao contratante exigir do contratado sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da encomenda.
§14. As remunerações de incentivo serão definidas pelo contratante com base nas seguintes diretrizes:

• - Compreensão do mercado de atuação do contratado;
• - Avaliação correta dos riscos e das incertezas associadas à encomenda tecnológica;
• - Economicidade;
• - Compreensão da capacidade de entrega e do desempenho do contratado;
• - Estabelecimento de metodologias de avaliação transparentes, razoáveis e auditáveis; e
• - Compreensão dos impactos potenciais da superação ou do não atingimento das metas previstas no contrato.

Art. 30 As partes deverão definir, no instrumento contratual, a titularidade ou o exercício dos direitos de propriedade intelectual resultante da encomenda e poderão dispor sobre a cessão do direito de propriedade intelectual, o licenciamento para exploração da criação e a transferência de tecnologia, observado o disposto no § 4º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.973, de 2004.
§ 1º O contratante poderá, mediante demonstração de interesse público, ceder ao contratado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, por meio de compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o contrato de encomenda tecnológica deverá prever que o contratado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no contrato, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º Na hipótese de omissão do instrumento contratual, os resultados do projeto, a sua documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
Art. 31 O fornecimento, em escala ou não, do produto, do serviço ou do processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma estabelecida nesta Lei poderá ser contratado com dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda.
Parágrafo único. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, dos serviços ou dos processos resultantes da encomenda.
Art. 32 Quando o contrato de encomenda tecnológica estabelecer a previsão de fornecimento em escala do produto, do serviço ou do processo inovador, as partes poderão celebrar contrato, com dispensa de licitação, precedido da elaboração de planejamento do fornecimento, acompanhado de termo de referência com as especificações do objeto encomendado e de informações sobre:

• - A justificativa econômica da contratação;
• - A demanda do órgão ou da entidade;
• - Os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos produtos, dos serviços ou dos processos inovadores; e
• - Quando houver, as exigências de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas

Seção III – Do Desafio Público
Art. 33 - A Administração Pública Municipal poderá promover ciclos de inovação aberta por meio da realização de desafios públicos.
§1º Os desafios públicos constituem uma forma de colaboração entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e a sociedade, na modalidade de concurso, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a resolução de problemas da cidade mediante concessão de prêmio ou remuneração às propostas vencedoras.
§ 2º O edital de concurso para participação no desafio público indicará:

• - A descrição do desafio público proposto;
• - As etapas que compõem o desafio público;
• – O público-alvo e a qualificação exigida dos participantes;
• - As diretrizes e formas de apresentação das propostas de solução dos desafios;
• - Os critérios de análise e classificação das propostas; e
• - As premiações a serem concedidas às soluções melhores classificadas.

Seção IV – Da Contratação Pública para Solução Inovadora

Art. 34 – As contratações de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, serão realizadas por modalidade especial, prevista na Lei Complementar nº 182/2021, sobretudo nos arts.12 e 13 da referida norma.

Subseção I – Das regras e Procedimentos para a realização da Licitação na Modalidade Especial

Art. 35 – O processo de licitação especial para Contrato Público de Solução Inovadora deverá cumprir os requisitos estabelecidos pelo art. 13 da Lei Complementar nº 182/21, quais sejam:

• Publicação do edital com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias até a data de recebimento das propostas;
• Comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto;
• Critérios de Julgamento das propostas;
• Condições para habilitação; e
• Negociação do preço.

Art. 36 – Além dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 182/21, o ato convocatório deverá conter:

• O objeto da contratação contendo a finalidade que se enquadre nos requisitos do art. 12 da Lei Complementar 182/21;
• Regras para os pedidos de esclarecimentos e de impugnação;
• Os critérios de participação;
• As regras e demais informações das fases do programa:
• Fase 1 – Inscrição;
• Fase 2- Proposta de Solução;
• Fase 3 – Desenvolvimento e Experimentação do MVP,
• As regras e procedimentos para o julgamento das propostas, da negociação, da habilitação, do recurso e da homologação;
• Informações pertinentes acerca do Contrato e do pagamento de solução inovadora.
• Demais informações que a Administração julgue pertinente.

§1º Os seguintes documentos integrarão do edital de licitação especial regulamentada por este decreto:

I – Detalhamento dos Desafios da Administração;
II- Minuta de Termo de Compromisso;
III- Termo de Confidencialidade;
IV- Matriz de riscos
V – Minuta de contrato público para solução inovadora (CPSI)

§2º É permitido que no edital de licitação especial não conste a descrição da solução técnica a ser contratada e suas especificações, cabendo aos licitantes proporem diferentes meios para a resolução do problema indicado.

Art. 37 Os critérios para julgamento das propostas deverão considerar, sem prejuízo de outros definidos no edital:

• O potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a Administração Pública;
• O grau de desenvolvimento da solução proposta;
• A viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;
• Viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e
• A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes compõem os critérios de julgamento e não se limitam, sendo faculdade da Administração determinar novos critérios, desde que observada isonomia e igualdade de tratamento exigida por todo processo licitatório.

Subseção II – Da Comissão Especial Integrada

Art. 38 O julgamento das propostas dos inscritos será de responsabilidade da Comissão Especial Integrada, que será escolhida e divulgada no Portal oficial do município.
§1º - A Comissão Especial Integrada será formada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:
I - 2 (duas) deverão ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado, preferencialmente, que detenham experiência em contratações públicas; e
II – 1 (uma) deverá ser professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação;
Subseção III – Da homologação
Art. 39 Inexistindo manifestação recursal, será homologado o objeto da licitação ao (s) participante (s) vencedor (es), pela Autoridade Administrativa Competente.
Art. 41 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente homologa o procedimento licitatório ao (s) participante (s) vencedor (es).
Subseção IV – Do Contrato Público Para Solução Inovadora
Art. 42 Os Contratos Públicos para Solução Inovadora, firmados por este município ou órgão público deverão observar as regras estabelecidas pelos arts. 14 e 15, ambos da Lei Complementar nº 182/2021.
Seção V – Do Estímulo à formação de ambientes Promotores de Inovação
Art. 43 A Administração Pública Municipal direta e indireta, poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as startups e as ICT.
Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas, no que couber, as determinações estabelecidas no Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Seção III (Dos ambientes promotores da inovação) do Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e Decreto Estadual nº 47.442/18.
Seção VI – Do Programa de Ambiente Regulatório Experimental Municipal (SANDBOX Municipal)

Subseção I –Do Programa SANDBOX Municipal e da Sua Finalidade
Art. 44 Fica regulamentada, no âmbito do Município de Arcos/MG, a instituição de ambiente experimental de inovação científica, tecnológica e empreendedora no modelo Sandbox Regulatório, através do "Programa Sandbox do Município de Arcos/MG".
Art. 45 Neste município, o programa Sandbox tem por objetivos:
I – fomentar a inovação no Município, através da realização e acompanhamento de testes inovadores, em áreas a serem definidas pelo Município;
II – orientar sobre questões regulatórias, durante o desenvolvimento das experimentações a serem realizadas no âmbito do Programa Sandbox Municipal;
III – aumentar a eficiência e diminuir os custos e tempo de validação, inerentes ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços, sistemas e modelos de negócios inovadores e escaláveis no âmbito do Município;
IV – promover a segurança jurídica necessária à maior atratividade de capital investidor para os projetos de inovação.
Art. 46 Fica instituída a competência à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para acompanhar o *Sandbox* Regulatório.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá, a seu critério, solicitar a participação, de forma consultiva, de representantes de outras Secretarias de governo, órgãos, comitês e instituições pública ou privadas, a fim de auxiliar a análise dos projetos apresentados com os

pedidos de testagem, bem como para o acompanhamento de suas respectivas execuções durantes os ciclos de experimentação.
Art. 47 Exclusivamente no ambiente do Programa de Ambiente Regulatório Experimental (SANDBOX Regulatório), A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (setor ou comissão responsável pelo SANDBOX) poderá, de forma temporária e em caráter experimental, estabelecer condições e requisitos regulatórios especiais e menos onerosos para a realização de testes de inovação, observados os termos e limites previstos neste Decreto e no respectivo Chamamento Público.
Art. 48 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá solicitar ao órgão municipal que tenha competência sobre a norma específica de interesse, o afastamento ou a adequação temporária desta, de forma a se viabilizar o atingimento dos objetivos previstos no art. 45 deste decreto.
§ 1º O pedido de afastamento ou adequação temporária de norma de interesse deverá indicar de forma clara e objetiva, além do interesse a ser atingido, qual a norma abrangida na solicitação, bem como qual o alcance e a duração do afastamento ou da adequação solicitada, para subsidiar a análise do pedido pelo órgão competente.
§ 2º A flexibilização ou a suspensão temporária da aplicação de normas infralegais somente poderá ocorrer quando estritamente necessária à realização da experimentação, limitada às normas de competência do órgão municipal envolvido, vedada a suspensão ou o afastamento de normas de natureza constitucional ou legal, bem como daquelas cuja observância seja indispensável à proteção do interesse público, da segurança jurídica, da saúde, da ordem pública, do meio ambiente e dos direitos de terceiros.
§ 3º As medidas adotadas no âmbito do SANDBOX Regulatório deverão ser devidamente motivadas, documentadas e acompanhadas pelo setor ou comissão responsável pelo SANDBOX, com definição de critérios de monitoramento, avaliação de resultados e encerramento da experimentação.
§ 4º Caso o órgão municipal competente entenda pela impossibilidade total ou parcial de adoção das medidas solicitadas, deverá apresentar decisão fundamentada, indicando as razões técnicas ou jurídicas que impedem o atendimento, podendo, sempre que possível, sugerir alternativas regulatórias compatíveis com os objetivos do Programa SANDBOX Municipal.

Art. 49 Sempre que se mostrar aderente ao interesse público, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá, de ofício ou mediante requerimento, renovar o ciclo de experimentação, fundamentando as razões de tal deliberação.
Art. 50 O processo de seleção de participantes para os projetos de SANDBOX regulatório iniciará por meio chamamento público, a ser proposto e divulgado por meio dos canais oficiais da gestão pública e conterá, obrigatoriamente:
I – O formato para recebimento de propostas;
II – Os prazos para análise de propostas;
III – Os critérios de elegibilidade dos potenciais participantes;
IV – O conteúdo exigido das propostas a serem apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
V – Os critérios de seleção e priorização aplicáveis.
Parágrafo único: A publicação do chamamento público do *caput* não gera direito ou expectativa de direito a qualquer dos participantes, proponentes ou demais interessados no sandbox regulatório.
Subseção II –Dos Critérios de elegibilidade
Art. 51 Sem prejuízo dos critérios estabelecidos em edital de chamamento público, são requisitos de elegibilidade para participação no Programa Sandbox Regulatório:
I – A pessoa jurídica proponente deverá demonstrar capacidade técnica e financeira suficientes para desenvolver a atividade pretendida, inclusive em relação a:

• Proteção contra-ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas, se for o caso; e
• Produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções;
• Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

II – Os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos da pessoa jurídica proponente não podem:

• Ter sido condenados por crime falimentar, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e
• Estarem impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; e

III – a pessoa jurídica proponente a testes em ambientes públicos não pode estar proibida de:
a) contratar com a Administração Pública;
b) Participar de licitação que tenha por objeto aquisições, alienações, realizações de obras e serviços e concessões de serviços públicos, no âmbito da Administração Pública federal, estadual, e municipal e das entidades da administração pública indireta.

Subseção III – Da Apresentação de propostas

Art. 52 A empresa proponente a teste em ambiente público deve apresentar proposta formal para subsidiar o pedido de participação no Programa Sandbox municipal contendo, no mínimo:

I – Descrição das características essenciais do teste a ser desenvolvido, incluindo necessariamente:

• Os objetivos a serem atendidos com o teste;
• A descrição dos processos, procedimentos, serviços ou produtos envolvidos;
• A existência e relevância da inovação envolvida;
• Sugestões de condições, limites e salvaguardas que podem ser estabelecidos pelo município, para fins de mitigação dos riscos decorrentes da atuação sob dispensa de requisitos regulatórios;
• Procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo;
• O estágio de desenvolvimento do negócio;
• Procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo;
• Plano de descontinuação ordenada da atividade.

II – Indicação das normas de interesse que se pretende dispensar, com fundamentação da solicitação de dispensa.

§ 1ºAs sugestões para mitigação de riscos a que refere a alínea “a” devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados aos afetados durante o período de participação no sandbox regulatório.

§2ºO proponente deverá:
I -Indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, e que, portanto, devem ser tratadas pelo município como tal;
II -Manifestar, expressamente, que anui com a possibilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, compartilhar informações, inclusive aquelas que se enquadrem no inciso I, com eventuais terceiros que possam auxiliar na análise das propostas, observados os termos previstos no Edital de Chamamento Público.

Subseção IV – Da Análise das Propostas

Art. 53 As propostas serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, que avaliará e analisará os projetos e seleção de propostas que receberão autorização.

Art. 54 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá convidar especialistas, com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as finalidades de cada Edital de Chamamento Público e farão a avaliação dos projetos para a seleção das propostas que receberão a autorização.
Art. 55 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável poderá solicitar informações adicionais ou

esclarecimentos para sanar eventuais dúvidas ou vícios formais relativos as propostas recebidas.
Art. 56 As propostas intempestivas ou que forem consideradas inaptas à admissão no sandbox regulatório serão recusadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 57 Para fins de análise das propostas, serão considerados modelos de negócios inovadores, elegíveis ao Programa Sandbox Municipal, os produtos, serviços, sistemas e processos que possam ser aprimorados por meio de testagem em ambiente real, de forma a promover avanço científico, tecnológico ou de operacionalização da solução, em relação ao estado técnico do mercado onde está inserido.

Art. 58 Para Concessão da autorização temporária, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável deverá observar:

I – a inexistência de processo, procedimento, serviço ou produto já implementado, em larga escala, similar ao objeto da proposta;
II – os eventuais riscos que possam estar associados à realização do teste.
Art. 59 As propostas consideradas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável como aptas à admissão no sandbox regulatório constarão em relatório final de análise do projeto para fins de elegibilidade, que conterá, no mínimo:

I -descrição do modelo de negócio inovador a ser testado;
II -autorização temporária a ser concedida;
III- recomendação de dispensas de requisitos regulatórios reputadas pelo setor técnico competente;
IV – proposta e condições, limites e salvaguardas a serem impostas pelo setor técnico competente para mitigar os riscos identificados.
Art. 60 Ao decidir sobre a aprovação das propostas, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável considerará os objetivos institucionais de promoção do desenvolvimento tecnológico do município atinentes à Secretaria competente.
§ 1º.As propostas aprovadas receberão o termo de autorização provisória concedida pela Secretaria Municipal competente, devendo constar, para cada participante, no mínimo:
I -o nome da empresa ou entidade;
II -a atividade autorizada e dispensas regulatórias concedidas;
III -as condições, limites e salvaguardas associadas ao exercício da atividade autorizada;
IV -a data de início e de encerramento da autorização temporária.

§ 2º.As autorizações temporárias serão concedidas por prazo de até 1 (um) ano.

§ 3º.A dispensa regulatória a ser concedida depende de aquiescência do órgão com competência para regulamentação ou fiscalização da atividade.
Art. 61 Outras autorizações poderão ser concedidas para projetos destinados à melhoria e aperfeiçoamento das atividades da Administração Pública municipal, desde que realizados de forma gratuita e não exclusiva.
Art. 62 O município de Arcos/MG poderá interagir com terceiros, tais como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações, com o objetivo de firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios, inclusive para a realização da análise das propostas e do relatório de análise.

Parágrafo único: Os terceiros deverão observar as hipóteses legais de sigilo das informações contidas nas propostas de participação às quais tiverem acesso, devendo o tratamento confidencial estar previsto nos instrumentos jurídicos firmados no âmbito de cada projeto.
Art. 63 As propostas consideradas inaptas à admissão no Programa Sandbox Municipal serão recusadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo de novas tentativas de adesão ao Programa.

Subseção V – Do Monitoramento

Art. 64 Uma vez concedidas as autorizações temporárias pelo Secretário Municipal competente, a secretaria poderá acompanhar o andamento das atividades desenvolvidas pelo participante no âmbito do sandbox regulatório.

§1º O acompanhamento realizado nos termos do caput deverá observar uma rotina de troca de informações sobre a pessoa jurídica participante do sandbox regulatório e o desenvolvimento de suas atividades por todos os envolvidos.

Art. 65 Para fins de acompanhamento das atividades no Programa Sandbox Municipal, o participante deve apresentar:
I -disponibilizar representantes com responsabilidades gerenciais para se reunir presencialmente ou remotamente, de forma periódica;
II -conceder acesso a informações, documentos e outros materiais relacionados à atividade, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitado;
III -cooperar na discussão de soluções para o aprimoramento de sua regulamentação e supervisão em decorrência do monitoramento da atividade desenvolvida sob autorização temporária;
IV -comunicar a materialização de riscos previstos e imprevistos no decorrer do desenvolvimento das atividades;
V -comunicar a intenção de realizar alterações ou readequações relevantes no modelo de atividade em decorrência do andamento dos testes;
VI -demonstrar periodicamente a observância das condições, limites e salvaguardas estabelecidos;
VII -informar, se for o caso, as ocorrências de reclamações e apresentar medidas para tratar dos casos frequentes e dos casos de maior relevância;

• Apresentação de informações, documentos ou outros materiais relacionados com o projeto, sempre que solicitados.

Art. 66 O sigilo de dados e a forma de compartilhamento das informações auferidas ao longo do experimento devem ser convencionados por termo próprio firmado entre o município e o participante.

Subseção VI – Encerramento da Participação no SANDBOX Regulatório

Art. 67 A participação no sandbox regulatório encerrará:

I -por decurso do prazo estabelecido para participação;
II -a pedido do participante; ou
III -em decorrência de cassação da autorização temporária.
IV -possibilidade de prestação de serviços ao Poder Público Municipal após o encerramento do prazo, mediante termos de cooperação técnica, convênios ou acordos de cooperação;

1º.o encerramento da participação no sandbox regulatório, deverá possuir a autorização junto ao Poder Executivo para encerrar a respectiva atividade.

§ 2º.quando do encerramento de sua participação, o participante deverá colocar em prática o plano de descontinuação ordenada da atividade, nos termos do artigo 52, inciso I, alínea “h”.
Subseção III –Das Disposições Finais Para o Programa SANDBOX Municipal

Art. 68 Competirá ao Poder Público Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, expedir orientações suplementares para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução do ‘’Sandbox Regulatório’’ no âmbito do município de Arcos/MG.

Seção VII – Da Promoção e Divulgação de Pesquisas e Tecnologias Desenvolvidas Localmente (Vitrine Tecnológica)
Art. 69 O Município poderá instituir vitrine tecnológica consistente em uma base de dados aberta que reúne trabalhos de várias áreas, oferecendo uma amostra das tecnologias produzidas em Arcos/MG, ainda que sem vínculo formal com startups e ICTs.
Parágrafo único: A vitrine tecnológica será hospedada em uma plataforma aberta pesquisável, e permitirá o acesso rápido e gratuito dos interessados aos desenvolvedores das tecnologias expostas, para

difundir os produtos tecnológicos existentes, além de facilitar a integração da academia com os setores público e privado, especialmente o produtivo.

Seção VIII – Da Transferência de Tecnologia

Art. 70 - Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

Art. 71 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nas hipóteses e nas condições por ela definidas, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o *caput* deste artigo será precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Seção IX – Do estímulo à Inovação nas Empresas do Município

Art. 72 O Município poderá promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas situadas em Arcos/MG e em entidades com de direito privado sem fins econômicos, sediadas neste município, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de PD&I.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 Em caso de omissão deste decreto, aplicar-se-á a legislação em vigor.

Art. 74 Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 75 Este Decreto Entra em Vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,16 de janeiro de 2026

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:F9C4C6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação, por dispensa de licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, a locação e manutenção de sistema de monitoramento por câmeras. O serviço contemplará a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como a assistência técnica dos equipamentos, com operação contínua 24 horas por dia. A iniciativa visa aumentar a segurança nas instalações da Secretaria da Saúde, aprimorando o monitoramento das áreas estratégicas e protegendo bens e pessoas envolvidas nas atividades da Secretaria, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 21/01/2026 às 08h até o dia 27/01/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 20 DE JANEIRO DE 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF36BA4E

GABINETE
DECRETO 010/2026

DECRETO Nº 10/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Argirita - MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOa Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;
CONSIDERANDOa necessidade de articular esforços do Poder Executivo e Legislativo Municipal e de organizações não governamentais sediadas em Argirita-MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Argirita - MG.

Art. 2º.O Comitê da Primeira Infância será composta por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
II.01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
III.01 (um) representante da Secretaria de Educação;
IV.01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
V.01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
VI.01 (um) representante da Câmara Municipal de Argirita - MG;
VII. 01 (um) representante doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VIII. 01 (um) representante doConselho Municipal de Saúde;
IX. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
X.01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
XI. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XII.02 (dois) representantes das Universidades/Faculdades;
XIII.02 (dois) representantesda Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho - Acapec (até 2 representantes).

§ 1º. Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.
§ 3º. A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º. O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidado sem caráter permanente.
§ 7º. O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º.A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º.O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º.O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 14 de janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:61666937

GABINETE
PORTARIA 003/2026

GABINETE
PORTARIA 03/2026

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA (CMPD/MR) DE ARGIRITA - MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 392/2025, e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida (CMPD/MR),

CONSIDERANDOa necessidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a inclusão, a acessibilidade, o respeito e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas;
CONSIDERANDOo Art. 4º da Lei Municipal nº 392/2025, que institui a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida (CMPD/MR);
CONSIDERANDOas indicações dos representantes de entidades governamentais e o processo de indicação/eleição dos representantes da sociedade civil organizada, conforme estabelecido no Art. 3º do Regimento Interno do CMPD/MR.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida (CMPD/MR) de Argirita - Minas Gerais:

I. Representantes de Entidades Governamentais do Município:

a) Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão Social (SEMMIS):
Titular: Diony da Silva Oliveira
Suplente: Marcos Cesar Pereira de Carvalho
b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mislene Araújo de Oliveira
Suplente: Stella Maria Pereira Carvalho
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marilena Aparecida de Oliveira Silva Araújo
Suplente: Josiane de Faria Carminate Rocha
d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bleysck Medina de Araújo
Suplente: Nicolle Bastos Magalhães

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes de Familiares de Pessoas com Deficiência:
Titular: Rita de Cássia Vieira Furtado
Suplente: Myrian de Morais Silva
Titular: Flávia Vieira da Silva
Suplente: Selma Aparecida Anastácio
b) Representante de Prestadores de Serviços para Pessoas com Deficiência:
Titular: Elizaine Crislene Pizani Vaz Silva
Suplente: Carolayne Souza de Araújo
c) Representantes da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho – ACAPEC:
Titular: Misael Furtado de Souza
Suplente: Mabelly Fonseca Pinheiro

Art. 2º.O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 392/2025 e do Art. 4º do Regimento Interno do CMPD/MR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 19 de janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5D0643D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº010/2026. Credenciamento n.º 001/2026. Objeto: Prestação de Serviços na área de saúde, Médico Clínico Geral, para atuar no Sistema Único de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Brenda Caroline Aguiar Valadares, inscrita no CNPJ sob o nº 64.352.105/0001-92, valor global R$ 243.383.52, vigência: 12 meses.

Arinos 20 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:21A5FB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada**,** Marina Maria de Oliveira, inscrito no CPF sobre o n° 593.680.476-XX, no item **17**.

Arinos 20 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B0C19FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços 24/2025, re ferente ao Processo Licitatório n.° 045/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 00016/2025 realizada pelo MUNICÍPIO DE MEDINA, com vistas ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:4F45CCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 001/2025 do Pregão Presencial nº 038/2024. Objeto: e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 001/2025 - PMBMA/ TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA – CNPJ: 19.532.829/0001-63.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 16/01/2026

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:91294CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços pela **FUNDAÇÃO** ao **Município de Barão do Monte Alto-MG**, consistente no levantamento de dados e o estudo da elevação do povoado de **Vila Vardiero** à condição de distrito, necessários nos termos do art. 30, IV, da Constituição Federal; arts. 165, § 5º e 170, IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n. 37/1995. Contratado: Contrato nº 002/2026 – **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO** - CNPJ: 17.464.652/0001-80 – Valor Global R$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 19/01/2026 a 31/12/2026. Selmar Luis do Valle. 19/01/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:077B8F40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Adesão nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Retroescavadeira sobre rodas, em atendimento às demandas do Município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 003/2025 – BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência do Contrato: 20/01/2026 a 31/12/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 20/01/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D6040E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 68/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 091/2026 - Nº102/2025 - Nº113/2025 - Nº 114/2025 - Nº 115/2025 - Nº 116/2025

Processo: nº 068/2025
Credenciamento: nº 003/2025
Inexigibilidade: 010/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em festividades conforme calendário cultural do Município de Barra Longa- MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: HENRIQUE JOTTA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CONTRATO: 91/2025
CNPJ nº 02.579.958/0001-04
Vigência: 09/10/2025 a 28/08/2026

Contratada: 57.047.387 LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES GONÇALVES
CONTRATO: 102/2025
CNPJ n° 57.047.387/0001-59
Vigência: 30/10/2025 a 28/08/2026

Contratada: AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA
CONTRATO: 113/2025
CNPJ:55.556.360/0001-66
Vigência: 17/12/2026 a 28/08/2026

Contratada: JOSUÉ BATISTA PAGLIOTO
CONTRATO: 114/2025
CNPJ: 55.273.008/001-13
Vigência: 17/12/2026 a 28/08/2026

Contratada: JOSÉ NATANAEL DA SILVA
CONTRATO: 115/2025
CNPJ:23.244.917/0001-37
Vigência: 22/12/2026 a 28/08/2026

Contratada: EDINEI ERASMO DA SILVA 72149361604
CONTRATO: 116/2025
CNPJ: 30.756.073/0001-79
Vigência: 22/12/2026 a 28/08/2026

Barra Longa, 22 de dezembro 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0AB0343E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 064/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025.
SRP: 023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

1-ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS - 19.377.386/0001-83 cnmateriais2014@gmail.com - (31) 98228-2020 Valor total R$ 335,40

2- BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM - (31) 3571-1254 Valor Total R$ 16.967,00

3- COMERCIAL JOZELIA LTDA - 18.494.315/0001-06 licitamega@hotmail.com - (27) 99873-3863 Valor Total R$ 8.043,00

4- COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 comercial@comercialvener.com.br - (31) 3425-7501 Valor Total R$ 16.215,40

5- COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405 Valor Total R$ 121.912,62

6- MERCEARIA COISAS DA BARRA LTDA - 49.264.234/0001-35 mercearia coisasdabarra@gmail.com - (31) 8842-3533 Valor Total R$ 30.190,94

7- NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243 Valor Total R$ 4.378,80

8- WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - 55.424.623/0001-83 wordcomercioarmarinho@gmail.com - (32) 3531-5402 Valor Total R$ 121.253,62

9- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 3493-7170 Valor Total R$ 4.532,68

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do Município de Barra Longa/MG.

Termo de Homologação: 17/12/2025.

Barra Longa/MG, 17 de Dezembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0FD83819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 015/2026,016/2026,017/2026 E 018/2026 PROCESSO 223/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUTA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 041/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 015/2026, 016/2026, 017/2026 E 018/2026 Processo223/205 Credenciamento 011/2025, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

GUSTAVO SOARES PIRES CNPJ: 52.357.391/0001-08
Contrato 015/2025
Vigencia : 16/01/2026 a 01/12/2026

RHUAN NATALINO GOMES TRINDADE: CPF: 088.969.916.09
Contrato 016/2025
Vigencia : 16/01/2026 a 01/12/2026

HARLEN CELEN MARQUESRHUAN NATALINO GOMES TRINDADE
CNPJ: 60.145,386/0001-18
Contrato 017/2025
Vigencia : 16/01/2026 a 01/12/2026

BLOCO CARNAVALESCO FALA COMIGO CNPJ: 21.584.635/0001-53
Contrato 018/2025
Vigencia : 16/01/2026 a 01/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2DAC6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 013/2026 DISPENSA 009/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 013/2026 Dispensa 009/2026. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de roçadeiras para execução contínua de roçada, limpeza e manutenção em áreas públicas, escolas, praças e demais ambientes do município,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da sessão: 29/01/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5B9522A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 021/2026 PROCESSO 227/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 021/2026 Concorrência Eletrônica 010/2025 para a **contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa da obra de implantação de iluminação pública na Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva, no município de Barroso/MG, conforme especificações contidas no Projeto e no Termo de Referência anexos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.451.775/0001-60

Valor total: R$ 87.229,02 (oitenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos)

Vigência: 20/01/2026 a 20/04/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F7233D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e acessórios laboratoriais para suprir ao Laboratório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 011/2026
Detentora: LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.462.035/0001-18
Valor da ARP: R$ 33.260,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência: De 19/01/2026 a 19/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 012/2026
Detentora: DIAGNOSTICA MINEIRA LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 37.129.235/0001-98
Valor da ARP: R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais)
Vigência: De 19/01/2026 a 19/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 013/2026
Detentora: VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ: 63.679.550/0001-07
Valor da ARP: R$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais)
Vigência: De 19/01/2026 a 19/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 014/2026
Detentora: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.825.298/0001-10
Valor da ARP: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: De 19/01/2026 a 19/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 015/2026
Detentora: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI CNPJ: 08.580.826/0001-89
Valor da ARP: R$ 18.381,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais)
Vigência: De 19/01/2026 a 19/01/2027

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:868E06D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 05/2026; Credenciamento 01/2026. Objeto: O presente credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Turismo e Cultura atendendo às demandas culturais do Município de Belo Oriente/MG.
Data início para entrega dos envelopes 22/01/2026 a partir das 09:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2026 às 16:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 ou 9-9781-1703.

Belo Oriente, 20 de janeiro de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:306B693B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, com execução de sub-base e base estabilizada na estrada vicinal que liga o município de Boa Esperança/MG ao município de Coqueiral/MG. Data entrega das propostas: Até 05/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

EDUARDO LIMA REZENDE -
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3511FCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 027/2026**- Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Empresa: 06.185.252 SORAIA REZENDE DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.185.252/0001-19.**
Valor estimado: **R$4.250,00(Quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
Início: 20.01.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:674F346D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 026/2026.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS

LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **AC AR CONDICIONADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**44.470.751/0001-47.** Valor Total estimado: **R$ R$31.000,00(trinta e um mil reais)**
Início: 20.01.2026 Vigência: 20.01. 2027.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20.01.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E95217F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 001/2026
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 003/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº. 001/2026, em favor da empresa **RESENDE ENGENHARA E ARQUITETURA LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº27.114.535/0001-40. **Lote 01**: ValorR$ 35.243,61 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). A empresa **CLÉSIO DE OLIVEIRA QUEIRÓZ**, inscrita no CNPJ: 44.776.396/0001-39. **Lote 02**: Valor R$ 9.432,50 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e material, na forma de empreitada global menor preço por lote, para instalação do poço artesiano no Assentamento "**Elza Estrela**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 20 de janeiro de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5130191F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: **CONSÓRCIO MULTIFINÁLITÁRIO DO PONTAL SUL DE MINAS - COMPSUL** CNPJ sob o nº 18.388.019/0001-12. Objeto: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado à cobertura de gastos com a execução dos programas e ações do respectivo ente consorciado contratante. **Valor: R$ 49.583,33.** Vigência: Data da assinatura: 02/01/2026. Período: 12 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:3FDA80DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**. Parceira Privada: **CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR IRMÃ ELISA**, CNPJ nº 10.377.904/0001-94. Objeto: A parceria constituirá na contribuição da Parceira Pública no custeio de parte das despesas da Parceira Privada e demais despesas para manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 33.000,00. Fundamentação legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:92246010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de malha de aço tipo Q-138 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5518378A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 077/2021 – Credenciamento n° 007/2021. Objeto **Prestação de serviços de recebimento de conta, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN.**
Empresas: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55.**

Vigência: 05/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:526C54EC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados a DISPENSA 027/2021. Objeto: **Este contrato tem por objeto o Contrato a locação civil de um imóvel, pertencente ao LOCADOR, situado à Rua Dom Elizeu, nº 316, bairro Centro – Cabeceira Grande/MG, para sediar o Projeto "Casa Lar".**
Empresas: **ANGELA MARIA DE JESUS, CPF sob o n.º 012.xxx.896-xx.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/01/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EE8E8703

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 065/2021 – Pregão n° 045/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS (RAIO–X) DIGITAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO DA SALA DE EXAMES CONFORME PORTARIA Nº 453 MS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS (RAIO X) DIGITAL COM NUMERO ILIMITADO DE EXAMES E 50 LAUDOS DE MEDICO RADIOLOGISTA COM RQE A REALIZAR NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE.** Empresa: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME, CNPJ nº 13.921.175/0001-83.**
Vigência: **por mais 10 (dez) meses**, encerrando em **31/10/2026**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A7F23F42

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a Dispensa n° 002/2022. Objeto: Contrato a locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à **Rua Pedro Costa n° 475**, para sediar a policia civil.
Locador: ORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº 291.xxx.326-xx.
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:38B53C96

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 028/2024 – Inexigibilidade n° 013/2024. Objeto: **Locação de sala comercial para funcionamento do escritório e sala de reuniões da EMATER e caixa do Banco do Brasil.**
Locador: OSVALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA CPF sob o nº 523.xxx.676-xx. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5728FBB1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado Dispensa n° 005/2022. Objeto: **Locação civil de um imóvel, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à Rua Beu Costa Costa n° 300, para sediar o Conselho Tutelar de Palmital Locador: OTACILIO BRAZ DA CUNHA** CPF sob o n° **826.xxx.456-xx**. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:26260CB1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 079/2021 – Pregão Presencial n° 053/2021. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Tecnologia Da Informação E Serviços Correlatos, Para Prefeitura Municipal E Secretarias Vinculadas,** que serão destinados a **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.**
Empresa: PEDRO BERNARDO DA SILVA - CNPJ/MF nº. **10.700.077/0001-28**. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:75517723

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 072/2021 – Pregão Presencial n° 048/2021. Objeto: **Este contrato tem por objeto o Fornecimento De Internet Banda Larga Por Meio De comunicação via rede cabeada (fibra óptica), através de link dedicado 24 horas e 7 dias por semana, disponibilizar IPs fixos e válidos (quando solicitado), (incluindo instalação, equipamentos e manutenção), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Unidades Administrativas do Município, Secretarias Municipais Vinculadas, Fundo Municipal de saúde, Caixas escolares, Serviços Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande e PREVCAB – Fundo de Previdência Social do Município de Cabeceira Grande-MG, que serão destinados a Prefeitura Municipal de 2 Cabeceira Grande MG, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I. Empresa: POINT TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME CNPJ/MF** sob o nº.

17.992.987/0001-70. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:55B41530

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 008/2022,** modalidade **Pregão – Nº 003/2022**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Cabeceira Grande/MG.**
Empresa: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA no CNPJ sob o n° **00.604.122/0001-97**. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:63FEBA3A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 022/2022,** modalidade **Pregão – Nº 007/2022**. Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal.
Empresa: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA no CNPJ sob o n° 32.872.507/0001-21. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7249DADA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Dispensa n.º 003/2022.**
Objeto: Prestação de serviços de artes gráficas, produção (designer) de artes gráficas diversas e prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para realização de processos seletivos do Município de Cabeceira Grande.
Empresa: NATANAEL BRUNO RODRIGUES 01548065609 – CNPJ: 14.184.760/0001-00. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D3265392

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 028/2025** – **Inexigibilidade n.º 005/2025.**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO A PACIENTES NA CIDADE DE BARRETOS/SP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO NO APOIO A PACIENTES QUE SE SUBMETEM A TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL DO AMOR.
Locador: CÁSSIA CRISTINA SILVA IVANOFF – CPF: 370.xxx.798-xx. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 048/2025** – **Inexigibilidade n.º 008/2025.**
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Manoel de Almeida, objeto da matrícula n° 15.482, do Livro 2-RG, R1, do Registro de Imóveis, da cidade de Unaí, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar de Cabeceira Grande.
Locador: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CPF: 110.xxx.836-xx. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 118/2025** – **Inexigibilidade n.º 011/2025.**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL – UMA SEGUNDA UNIDADE HABITACIONAL – PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO A PACIENTES NA CIDADE DE BARRETOS/SP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO, NO APOIO A PACIENTES QUE SE SUBMETEM A TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL DO AMOR.
Locador: CÁSSIA CRISTINA SILVA IVANOFF – CPF: 370.xxx.798-xx. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 132/2025** – **Inexigibilidade n.º 012/2025.**
Objeto: locação do imóvel situado à Rua Pedro Costa, nº 416, Bairro Centro, no Município de Cabeceira Grande/MG, para abrigar as instalações da unidade da Polícia Civil, em cumprimento ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Locador: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA – CPF: 417.xxx.101-xx. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A46F6238

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 021/2025 - Dispensa n.º 017/2025.**
Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de gestão de Assistência Social e politicas públicas sociais diversas, inclusive Cadastro Único, Conselhos Sociais e eventos sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Empresa: 59.366.926 CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.366.926/0001-48. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 022/2025 - Dispensa n.º 018/2025.**
Objeto: Concessão de patrocínio cultural da Municipalidade aos serviços de divulgação, promoção e realização de eventos e atividades socioculturais, relativos à Publicidade Institucional veiculada na rádio.
Empresa: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E EDUCATIVA DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 02.376.755/0001-10. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 047/2025 - Dispensa n.º 030/2025.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO SICOM DO TCE-MG, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, EM CUMPRIMENTO A IN 02/2023, ALTERADA PELA IN 01/2024**.
Empresa: 53.945.71 LUANA SILVA VIANA SANTOS – CNPJ: 53.945.715/0001-83. Vigência: 01/01/2026 ate 30/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 054/2025 - Dispensa n.º 032/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeos institucionais, captação e produção de conteúdos e reportagens, matérias, pronunciamentos, entre outros, para o município de Cabeceira Grande, incluindo pré-produção, roteiro, filmagem, edição e trilha sonora, bem como serviços de fotografias e de mestres de cerimônias, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil para cumprimento do principio constitucional da publicidade da transparência da gestão pública.
Empresa: FÁBIO LEITÃO TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA – CNPJ: 19.482.037/0001-21. Vigência: 01/01/2026 ate 31/07/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 073/2025 - Dispensa n.º 044/2025.**
Objeto: contratação de prestação de serviços para atuação no âmbito do programa Pão e Leite de que trata a Lei Municipal nº 460, de 15 de abril de 2015 – Programa Mais Social, em atividades de organização, cadastramento, distribuição e serviços correlatos.
Empresa: 61.448.770 RAIKA EMANUELLE GOMES DE SOUSA – CNPJ: 61.448.770/0001-96. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 091/2025 - Dispensa n.º 055/2025.**
Objeto: contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos, maquinários e equipamentos da frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
Empresa: 61.924.161 THIAGO FRANCISCO NUNES ROCHA – CNPJ: 61.924.161/0001-66. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 102/2025 - Dispensa n.º 062/2025.**
Objeto: prestação de serviços de construção civil em obras públicas de maior complexidade envolvendo serviços de serralheria e correlacionados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Empresa: 31.373.623 EDIRCIO ALVES DE MATOS – CNPJ: 31.373.623/0001-33. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 104/2025 - Dispensa n.º 064/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoramento Tributário destinado a analise, fiscalização, auditoria e arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento.
Empresa: LAURA FURTADO DE OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 61.339.489/0001-15. Vigência: 01/01/2026 ate 30/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 020/2025 - Dispensa n.º 016/2025.**
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
Empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0008-36. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 033/2025 - Dispensa n.º 022/2025.**
Objeto: assessoria diária, análise semanal das situações dos programas educacionais, vinculados a Secretaria Municipal da Educação.
Empresa: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 37.658.395/0001-24. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 084/2025 - Dispensa n.º 050/2025.**
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos e musicais, com fornecimento de equipamentos, para realização de eventos do programa "vivendo a melhor idade - Forró", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.
Empresa: 60.754.734 EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA - CNPJ: 60.754.734/0001-98. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 065/2025 - Dispensa n.º 040/2025.**
Objeto: contratação, em razão do valor, de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, vinculado a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG.
Empresa: MARCOS PESSOA - CNPJ: 21.157.196/0001-00. Vigência: 01/01/2026 ate 31/03/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 105/2025 - Dispensa n.º 065/2025.**
Objeto: contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.
Empresa: MARIA VITÓRIA C. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 62.302.908/0001-07. Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** do contrato vinculado a **Processo Administrativo n.º 109/2025 - Dispensa n.º 066/2025.**
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão da saúde, com expertise nas áreas de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, reestruturação do serviço hospitalar, articulação da rede de atenção básica e vigilância em saúde, com vistas ao assessoramento técnico da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Cabeceira Grande (MG) no apoio ao gerenciamento das atividades vinculadas à Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, bem como à Vigilância em Saúde, incluindo acompanhamento, proposição de melhorias, apoio na utilização de instrumentos de planejamento e auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, garantindo maior eficiência e efetividade na gestão da saúde municipal.
Empresa: M.S DINIZ LTDA - CNPJ: 58.662.606/0001-72. Vigência: 01/01/2026 ate 31/07/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9B3B8C8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento, desenvolvimento, implantação, hospedagem em nuvem (cloud computing) e manutenção do Portal Institucional da Prefeitura**, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo, módulos de transparência, Módulos Publicações de Atos Institucionais, Módulo para publicações de licitações com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Módulo Ouvidoria, e-SIC, contas e-mails coorporativos, suporte técnico, manutenção, segurança da informação e demais funcionalidades correlatas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil
UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil
CONTRATADO: ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA – CNPJ 34.552.975/0001-44
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado é de **R$ 11.187,36 (Onze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – **Ficha: 50** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 15 de janeiro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:37C7E003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 005/2026

Institui e nomeia a Comissão Gestora responsável pela coordenação, elaboração e sistematização do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cabo Verde/MG para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cabo Verde**, Estado de Minas Gerais, **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, determinando a elaboração dos planos decenais pelos entes federativos;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações do Ministério da Educação – MEC, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Fórum Nacional de Educação para a construção democrática e participativa dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico educacional do Município, estabelecer metas, diretrizes e estratégias de médio e longo prazo, assegurando a qualidade social da educação e a garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a competência técnica e institucional da Secretaria Municipal de Educação para coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Cabo Verde/MG, referente ao período de 2026 a 2036.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do PME:
coordenar e organizar todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
promover estudos técnicos, diagnósticos, debates, reuniões, audiências públicas e consultas à comunidade escolar e à sociedade civil;
assegurar a efetiva participação social, a gestão democrática e a transparência do processo;
consolidar as propostas, metas, diretrizes e estratégias, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;
elaborar, sistematizar e encaminhar a versão final do Plano Municipal de Educação aos órgãos competentes para apreciação, tramitação e aprovação.
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:
Coordenação Geral: Deliane Ribeiro Vilela Silva – Secretária Municipal de Educação
Membros:
Franklin Alves – Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Lucinéia da Conceição Faria Coutinho – Supervisora Escolar
Ana Paula Cabrita – Secretária Escolar
Sílvia Marina da Silva – Diretora da Escola Municipal
Edna Maria de Sousa – Setor de Recursos Humanos da Educação

Art. 4º A Comissão Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional ao Município, podendo contar com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da Administração Pública, sempre que necessário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo Verde/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EAC68F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 001/2026***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos culturais e esportivos, através de equipes de vigilantes e brigadistas. A data da realização do certame será no dia 04 de fevereiro de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:09915BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 002/2026***. **Tipo:** Menor preço por Item. **Objeto:** Locação de tendas e banheiros químicos para os eventos festivos do calendário municipal, bem como para os eventos esportivos. A data da realização do certame será no dia 04 de fevereiro de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:04299DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 083/2023:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X LUIS FERNANDO APARECIDO SIMOES DA ROSA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo.*
Processo Licitatório n.º 032/2023 – Pregão Eletrônico n.º 017/2023.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2025.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7E8EC9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **UNICOPIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal* e aditivo do Item 001.
Processo Licitatório n.º 268/2022 – Pregão Eletrônico n.º 074/2022.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.
Valor total aditivado: R$ 3.244,32 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado no contrato de origem.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:67E50B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 183/2024**:*
*Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **JHM ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Supressão e aditivo do lote 004, do contrato referente à *contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de sistemas de prevenção e combate a incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o Prédio Público de tombamento histórico (Antiga Escola Cônego José Eugênio de Faria).*
Valor suprimido: R$ 5.246,87 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), equivalente à 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor originalmente pactuado.
Valor aditivado: R$ 51.100,77 (cinquenta e um mil, cem reais e setenta e sete centavos), equivalente à 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor originalmente pactuado.
Processo Licitatório n.º 118/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2024.

Cachoeira de Minas, 07 de janeiro de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1C6F432E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto e a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES (HORTIFRUTAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNÍCÍPIO. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 02 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5CDC7038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Estabelece datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2026, em atendimento às Leis Complementares nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e 03, de 08 de novembro de 2000, e ao Decreto nº. 220, de 30 de dezembro de 1999".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026:

Parcela Data de Pagamento
1º Parcela 30/04/2025
2º Parcela 29/05/2025
3º Parcela 30/06/2025

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser pago em uma única parcela com desconto de (20%) vinte por cento, devendo o pagamento ser efetuado na data de vencimento da 1ª parcela, a saber, dia 30/04/2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:FDED4D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Estabelece datas de pagamento da taxa decorrente do exercício do poder de polícia para o exercício de 2026, em atendimento à Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que a data de pagamento da taxa decorrente do exercício do poder de polícia para o exercício de 2026 será até o dia 10 de março de 2026.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:75A2E47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Estabelece o percentual de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG - UFRM, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 13, de 31 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG – UFRM, criada pela Lei Complementar nº 13, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam reajustados em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), todos os demais tributos e preços públicos previstos na legislação municipal em vigor, cujos valores sejam expressos em Reais (R$).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:C4A9DD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela**Portaria nº 001/2026,**torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM, NÚMERO DE PROCESSO 009/2026**,**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TIPO GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA GUIA DA FARMÁCIA, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG**que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:**As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 02/02/2026. Uderlaindo J. Batalha - Membro.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C58EA5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 003/2026

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO 003/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção cível para execução da obra denominada unidade básica de saúde UBS – Porte I, padrão FNS, com área total de 481,00 m2, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025 / Ministério da Saúde, Programa de Aceleração de Crescimento (NOVO PAC), proposta n° **23166.2710001/25-012.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026. Início da sessão da disputa de preços: Às **09 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026**. LOCAL: https://bnc.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri 20 de janeiro de 2026,

CRYSLAINE BATISTA DE SOUZA –
Eq. De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EC9C4909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 04/2026

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 277/2026 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 de 2005 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ANDREA FERREIRA SANTOS CAUVILLA**, inscrita sob o CPF nº 007.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 20 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:8922E5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0019/2026 – Processo nº 0085/2025 – Inexigibilidade nº 0025/2025- Contratada empresa **62.055.135 TIAGO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiz Valerio Vilhena Brandao, nº 26 – Bairro Santa Tereza III – Campanha / MG – CEP:37.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **62.055.135/0001-01**, com valor total de R$ 38.467,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.** Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027.

Campanha/MG, 19 de Janeiro de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B1839398

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato nº 010/2024** – Processo nº 00341/2023 – Dispensa n° 00160/2023 – Empresa: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF. Altera a vigência para até 21/01/2027.

Campanha/MG, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:A46BEAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 010/2024** – Processo nº 00341/2023 – Dispensa n° 00160/2023 – Empresa: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF. Fica reajustado o valor do item "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO" em 3,92% conforme relatório anual do IPCA. Desta forma, fica estabelecido o novo valor unitário em R$ 314,88 (trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Campanha/MG, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:E8157389

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.232/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2025:
I – Cleverson Fernandes dos Reis
II – Lucas Caram Magalhães
III – Jeremias Duarte
IV – Rian Carlos da Silva Severino

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 16 de Janeiro de 2026.

JOSÉ MASSELI NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CFD8FCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.233/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:

I – Lucas Caram Magalhães
II – Jeremias Duarte

Parágrafo Único: As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:

•
Cleverson Fernandes dos Reis

•
Rian Carlos da Silva Severino

Parágrafo Único: As atribuições do fiscal técnico são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:

•
Cleverson Fernandes dos Reis

•
Rian Carlos da Silva Severino

Parágrafo Único: As atribuições do fiscal administrativo são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Havendo necessidade, o gestor e fiscal de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

Art. 6º. Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

Art. 7º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 8º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 9º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha/MG, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ MASSELI NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº __/2025

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Processo nº _____.
Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.
Contrato Administrativo nº _____.

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8D1135EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I - SISMOB N° 11277.5500001/25-006.** O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 06 de março de 2026 as 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 21 de janeiro de 2026.

ALYSSON EDUARDO DA SILVA.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5A59FD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 001/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e alterações. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 21/01/2026 a 09/02/2026, **com abertura dia 10/02/2026** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3475-0119,

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4BA446C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2026, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS MANUAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:E5A651E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 001/2026 – processo licitatório n.º 004/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA 10.000 KM DO VEÍCULO PLACA TYA2A61. Contratado: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67, com valor global de R$1.489,91 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:048CB11A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 003/2026 – processo licitatório n.º 005/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 003/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. Data e horário de início da sessão: 05/02/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:210D745D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 001/2026, Processo Administrativo nº 005/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, especificamente Pedra Brita, Pó de Pedra, Pedra Marroada, Bica Corrida, Pedra de Mão e BGS (Brita Graduada Simples), para atender às demandas dos projetos de infraestrutura e manutenção de vias públicas e outras obras municipais.

Data de Publicação: 20/01/2026 15:32hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 02/02/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 762.095,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88740

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:85BEAEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 041/2025

NATUREZA: CHAMADA PÚBLICA 002/2025

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Chamada Pública nº 002/2025**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, com alterações da Lei nº 15.226/2025, e nas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 3/2025.

Data da Sessão

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu em **19 de janeiro de 2026**, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas.

Fornecedores Habilitados e Selecionados

Após análise da documentação e dos projetos de venda, foram declarados habilitados e vencedores os seguintes fornecedores:

- Claudinei de Castro Oliveira – CPF nº 030.751.486-28;

- APRASUL – Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas – CNPJ nº 25.106.099/0001-31;

- César Augusto de Paula – CPF nº 124.541.386-46;

- Bruno de Castro Oliveira – CPF nº 058.856.426-56;

- José Maurício de Paiva – CPF nº 376.288.146-91;

- Tiago Janniel Ramos de Paiva – CPF nº 071.064.116-80;

- Rafael Dias Fernandes – CPF nº 130.266.846-35;

- Vanessa Correa da Silva Santos – CPF nº 092.535.526-70;

- Grupo Informal de Pedralva - MG, representado por:

Paulo Rogério Dias Siqueira – CPF nº 534.651.216-00

Francisco Elias Oliveira – CPF nº 551.744.186-68

Lucas Alexandre de Oliveira – CPF nº 080.160.956-90

- Mariana Celina de Almeida – CPF nº 124.177.876-01;

Critérios de Seleção

A seleção dos fornecedores foi realizada **com base nos critérios estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 002/2025 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

Resultado

Os fornecedores acima foram declarados vencedores dos itens constantes no **Mapa de Apuração** (Anexo da Ata), conforme distribuição realizada pela Comissão Permanente de Licitação. **Somente o item "Batata Salsa" foi declarado deserto**, por não ter sido ofertado por nenhum produtor.

Homologação

O presente resultado será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior convocação dos fornecedores selecionados para assinatura dos contratos, nos termos do Edital.

Carmo de Minas, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação

ANA LÚCIA FONSECA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0442BCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 39/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 01/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF 21.044.293/0001-89. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, DE ACORDO COM A PRPOSTA Nº 36000696470202500/2025 DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL/UNIT.	VL/TOTAL
1	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR.	70	UN	R$1.600,00	R$ 112.000,00

Data da Assinatura: 19/01/2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0AE0B642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 01/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 12.937.048/0001-00, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 28ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS 11 E 17 DE JANEIRO DE 2026, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 02/01/2026.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DFA7FDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025 – FOMENTO Nº 14/2025. PROCESSO Nº 146/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RUAIS BOM SUCESSO. Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. O valor total da parceria é de R$ 48.308,86 (quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela LEI MUNICIPAL N.º 1.907, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 48.308,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00
7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 15/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FB0E1F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025 – FOMENTO Nº 17/2025. PROCESSO Nº 149/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BRIOSO**, inscrita no CNPJ n.º 04.412.901/0001-41. Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O valor total da parceria é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando

as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 16/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:33E85E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 05/2026
Inexigibilidade: 04/2026

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **N R SHOW LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 37.495.428/0001-62**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 28ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026,** com duração mínima de 03 h, o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8BAC261F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2026 - AQUISICAO DE INSUMOS HOSPITALARES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 009/26 – PREG ELETRÔNICO 005/26 - REGISTRO DE PREÇOS 005/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Insumos e Medicamento de consumo Hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde", sendo recebidas as propostas até às 13h30min do dia 03 de FEVEREIRO de 2.026, e início da disputa de lances às 14h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 99173-6682 / 99812-6692 (Camila Marquete – Pronto Socorro) e pelo e-mail camila.marquete@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de JANEIRO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:26B1DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº005/2026 - Dispensa nº 002/2026 – Chamada Pública nº 001/2026 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Habilitação e o Projeto de Vendas, no dia 12 de fevereiro de 2026 ás 08:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de janeiro de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B69D2539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.001/2026 - DISPENSA Nº. 001/2026 - AUTORIZAÇÃO-CONTRATAÇÃO-DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 001/2026
DISPENSA Nº. 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços no que se refere à delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos de execução de procedimentos operacionais de manutenção e operação de instalações de iluminação pública, incluídas as fases de licitação, contratação e gestão do contrato, inclusive liquidação das despesas e pagamento, observado o detalhamento dos serviços e/ou obras delegadas, com fornecimento de materiais e equipamentos.
O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato de programa para ações e serviços públicos de manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal;

Considerando que o Município de Cipotânea participa do Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 971, de 4 de junho de 2025;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição

Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que o valor mensal pactuado é R$ 2.045,72 (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 49.097,28 (quarenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) no período de vigência inicial, fixado em 24 meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

AUTORIZO a Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP, CNPJ 20.957.637/0001-88, referente à delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO de execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos de execução de procedimentos operacionais de manutenção e operação de instalações de iluminação pública, incluídas as fases de licitação, contratação e gestão do contrato, inclusive liquidação das despesas e pagamento, observado o detalhamento dos serviços e/ou obras delegadas, com fornecimento de materiais e equipamentos, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 16 de janeiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:29C660A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.001/2026 - DISPENSA Nº. 001/2026 - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato de Programa Nº. 001/2026– PROCESSO Nº. 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÕES PÚBLICAS - CASIP – Objeto: Contratação de serviços no que se refere à Delegação do Município de Cipotânea/MG ao Consórcio de Administração dos Serviços de Inovações Públicas - CASIP da execução orçamentária descentralizada e da respectiva transferência PARCIAL dos serviços públicos de manutenção da iluminação pública, para atendimento das demandas da população. – Valor Mensal R$ 2.045,72 (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) –Total Estimado: R$ 49.097,28 (quarenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 16/01/26 a 31/12/27.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6FAE6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2026 - DISPENSA Nº. 002/2025 - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato de Programa Nº. 002/2026– PROCESSO Nº. 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES (CISALV) – Objeto: Celebração de Contrato de Programa para delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO da execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos referentes à gestão integrada através de software de gestão, CALL CENTER e aplicativo para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CASIP – Valor Mensal: R$ 161,22 - Valor Total: R$ 3.869,28 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 16/01/26 a 31/12/27.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DDB2D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026 - AUTORIZAÇÃO-CONTRATAÇÃO-DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 002/2026
DISPENSA Nº. 002/2026

OBJETO: Delegação do Município de Cipotânea/MG ao consórcio de administração dos serviços de inovações públicas - CASIP da execução orçamentária descentralizada e da respectiva transferência parcial dos serviços públicos de manutenção da iluminação pública, em particular, a execução dos serviços de central de atendimento (CALL CENTER), para atendimento de chamados de manutenção solicitados pela população.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de celebração de contrato referente à central alusiva ao atendimento das ações e serviços públicos de manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal;

Considerando que o Município de Cipotânea participa do Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 971, de 4 de junho de 2025;

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz custos, tendo em vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP possui todas as condições de habilitação e requisitos para a contratação;

Considerando que o valor mensal pactuado é R$ 161,22 (cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 3.869,28 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) no período de vigência inicial estimado;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

AUTORIZO a Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio de Administração de Serviços de Inovações Públicas - CASIP, CNPJ

20.957.637/0001-88, referente à delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO da execução orçamentária descentralizada e transferência parcial dos serviços públicos referentes à gestão integrada através de software de gestão, CALL CENTER e aplicativo para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CASIP.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 16 de janeiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D6E582C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 014 2026 - PE 002 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 014/2026, autuado em 15/01/2026, Pregão nº. 002/2026-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 04/02/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25FE3C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Processo Administrativo de Compras nº. 092/2025
Dispensa de Licitação nº. 027/2025
Objeto: Prestação de serviços de despachante veicular, incluindo emplacamento, vistoria, registro, emissão de documentos e regularização dos veículos
pertencentes à frota municipal.
Contratada: CLÁUDIO JORGE SANTOS AZEVEDO, inscrita no CPF nº. 004.357.156-58
Valor do Contrato: R$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 03.01.01. 04.122.0002.2012- Elemento/Item: 33903600 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 0080

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4FE6F3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – Minas Gerais,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 02, de 25 de janeiro de 2024,** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contratos celebrado com a respectivas Secretarias Municipais, conforme segue:
Secretário Municipal de Administração Geral, planejamento e Finanças.
I – FISCAL TITULAR: **Cristiane Aparecida Lisboa** - Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 50261.

Secretária Municipal de Assistência Social
I – FISCAL TITULAR: **Elisa Dias Marques de Deus** - Cargo: Coordenador De Vigilância Sócio Assistencial, Matrícula: 211511.

Secretário Municipal de Meio Ambiente
I – FISCAL TITULAR: **Nayara Corrêa Barbosa** - Cargo: Técnico em Meio Ambiente, Matrícula: 211534.

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
I – FISCAL TITULAR: **Sthefane Rodrigues dos Santos Xavier** - Cargo: Coordenador De Seção, Matrícula: 211537.

Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos
I – FISCAL TITULAR: **Osmar Vieira da Mota** - Cargo: Diretor de Transporte, Matrícula: 09011.

Secretária Municipal de Saúde
I – FISCAL TITULAR: **Fernando dias Almeida** - Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 211588.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
I – FISCAL TITULAR: **Daniel Fraga de Carvalho** - Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 211588.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
I – FISCAL TITULAR: **Gilvan Da Mota Pereira** - Cargo: O.S.P/ Pintor, Matrícula: 49531.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
I – FISCAL TITULAR: PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Cargo: **Coordenadora de Seção**, Matrícula: 211546.

Secretaria Municipal De Educação
I – FISCAL TITULAR: **Ana Clara Crispim Mota** - Cargo: **Nutricionista**, Matrícula: 210221.

Art. 2º - Compete aos servidores designados, no âmbito desta Secretaria:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º – Da Responsabilização
I - A responsabilização pela correta execução do objeto contratual estará vinculada ao servidor que efetivamente acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a entrega do bem ou a prestação do serviço, no limite de sua atuação.
§ 1º - O servidor que realizar o recebimento do objeto e assinar termo de recebimento, relatório, medição, atesto de nota fiscal ou documento equivalente responderá pela conformidade do produto ou serviço com as especificações contratuais.
§ 2º - A mera designação formal como Fiscal de Contrato não implica responsabilização automática por falhas na execução quando comprovado que o servidor não acompanhou diretamente a entrega ou a prestação do serviço, nem realizou o respectivo atesto.
§ 3º - Quando o acompanhamento, o recebimento ou o atesto forem realizados por servidor de outro setor, a responsabilidade recairá exclusivamente sobre aquele que praticar o ato, ainda que não seja o fiscal formalmente designado.
§ 4º - O Fiscal de Contrato responderá apenas pelos atos ou omissões decorrentes de sua atuação efetiva, observados os limites de suas atribuições legais e funcionais.

Art. 4º - O Fiscal designado deverá ser entregue pelo Departamento de Gestão de Contratos e Licitação, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:DA240D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, JOEL FERREIRA DE SOUZA - Documento de identidade tipo RG nº MG-9.296.412/SSP-MG e CPF nº 055.524.306-03 – que respondia **INTERINAMENTE** Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – EVAY VILELLA LISBOA COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-17.247.987 PC-MG e CPF nº 105.552.286-73 - respondendo I**NTERINAMENTE** Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 3º - Permanece o senhor **JOEL FERREIRA DE SOUZA,** respondendo como **titular** pela **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** conforme nomeação pela portaria nº 017 de 10 de janeiro de 2025 e o senhor **EVAY VILELLA LISBOA COSTA** respondendo como **titular** pela **Secretário Municipal de Serviços Urbanos,** conforme nomeação pela portaria nº 026 de 21 de Janeiro de 2025**.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EDE17B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: MARCIO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 7611
CPF: 058.870.196-38
Nível: III
Grau: F

Nome: EVANILSON LOPES DE ARAÚJO
Matrícula: 210482
CPF: 111.681.546-00
Nível: III
Grau: C

Nome: SONIA ALVES SIQUEIRA
Matrícula: 47131
CPF: 725.778.356-04
Nível: II
Grau: F

Nome: ZIRLEI SILVA SOUZA
Matrícula: 130531
CPF: 252.628.388-47

Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:82D87A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMNETO 004/2025

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

DRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 41.304.412/0001-00

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E3C90F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG, torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio.

Ata de Registro de Preços nº 001/2026
Empresa: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE
CNPJ nº 60.503.550/0001-55
Valor total estimado: R$ 34.792,66
Ata de Registro de Preços nº 002/2026
Empresa: PAPELARIA FERREIRA LTDA
CNPJ nº 25.975.590/0001-07
Valor total estimado: R$ 14.819,14
Ata de Registro de Preços nº 003/2026
Empresa: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
CNPJ nº 68.553.967/0001-72
Valor total estimado: R$ 196.879,93
Ata de Registro de Preços nº 004/2026
Empresa: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Valor total estimado: R$ 28.553,42
Ata de Registro de Preços nº 005/2026
Empresa: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 22.579.314/0001-23
Valor total estimado: R$ 2.330,00
Ata de Registro de Preços nº 006/2026
Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 31.486.195/0001-55
Valor total estimado: R$ 39.756,99
Ata de Registro de Preços nº 007/2026
Empresa: 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO
CNPJ nº 61.781.577/0001-72
Valor total estimado: R$ 878,12
Vigência das Atas
16/01/2026 A 16/01/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 20 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:12DE273B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
CONTRATADA: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 07.608.471/0001-26.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2025 – Processo Licitatório nº 023/2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/01/2026.
PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIO: Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal. Lucas Alves Lima Barbosa – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
⅞

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4FA6E399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 06/2026, Pregão Presencial 03/2026, para seleção da proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARES, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CXC FOLIA 2026", A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 13/02/2026 À 16/02/2026**, mediante o critério de julgamento de **MAIOR PREÇO**. Credenciamento e abertura: **04/02/2026 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*) / (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 20 de janeiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:63EF7F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 019/2025
Inexigibilidade: 011/2025
Credenciamento: 010/2025
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços Médicos Veterinários, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Termo de Credenciamento nº: 001/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: Victor Hugo de Abreu Rodrigues.
CPF: 097.618.436-29
Data da assinatura: 20/01/2026
Vigência: 20/01/2026 a 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BF585A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.503, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.956 de 30 de dezembro de 2025, os elementos de despesas e fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

I – na dotação orçamentária 02.06.01.04.125.0435.2370: o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

II – na dotação orçamentária 02.16.02.14.422.0802.2328: o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

III – na dotação orçamentária 02.05.01.04.125.0420.2026: o elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0802 Gestão e Governança do SUAS
04.122.0802.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.40.00 780 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$108.869,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$108.869,96
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0435 Gestão da Receita Pública
04.125.0435.2370 Fiscalização e Auditoria Fiscal
3.3.90.33.00 954 Passagens e Despesas com Locomoção R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14.422.0802 Gestão e Governança do SUAS
14.422.0802.2328 Fortalecimento do Controle Social
3.3.90.39.00 955 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$1.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0420 Cooperação e Parcerias Estratégicas
04.125.0420.2026 Manutenção de Convênios Interfederativos
3.3.90.30.00 956 Material de Consumo R$26.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$26.000,00
TOTAL: R$140.869,96

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 192 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$26.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$26.000,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0435 Gestão da Receita Pública
04.125.0435.2370 Fiscalização e Auditoria Fiscal
3.3.90.39.00 214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0805 Proteção Social Básica
08.243.0805.2333 Programa Criança Feliz (PIM/SUAS)
3.1.90.04.00 785 Contratação por Tempo Determinado R$108.869,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$108.869,96
4.4.90.52.00 791 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R$1.000,00
TOTAL: R$140.869,96

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5182931F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.506, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 1.759.000.0000 – Recursos vinculados a fundos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.16.03.14.243.0815.2101.3.3.90.39.00, ficha 880;

II – 02.16.04.08.241.0810.2306.3.3.90.39.00, ficha 885.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
14 Direitos da Cidadania
14.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14.243.0815 Direitos de Criança e Adolescente
14.243.0815.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 880 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos R$5.000,00
02.16.04 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0810 Sistema de Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0810.2306 Implantação Unidade Acolhimento Infantil
3.3.90.39.00 885 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.759.000.0000 Recursos vinculados a fundos R$5.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$10.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AC066534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.507, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2117 Manutenção dos Serviços de Diagnóstico
3.3.90.40.00 343 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$3.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.500,00
10.302.1005.2118 Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.40.00 356 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$21.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.500,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.40.00 368 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial
3.3.90.40.00 388 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$31.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$31.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.40.00 431 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$17.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.500,00
TOTAL: R$78.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.30.00 319 Material de Consumo R$78.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$47.500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$31.000,00
TOTAL: R$78.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:45A37909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.508, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Inclui na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00, ficha 319;

b) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.32.00, ficha 320;

c) 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00, ficha 456.

II – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 392.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00 319 Material de Consumo R$100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$100.000,00
3.3.90.32.00 320 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$76.107,64
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$76.107,64
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.50.41.00 392 Contribuições R$243.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$243.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 456 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$51.816,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$51.816,00
TOTAL: R$470.923,64

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$470.923,64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:331C6690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ JORGE DE ALMEIDA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "José Jorge de Almeida" a via pública conhecida como "Rua 04" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo**,** 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C47C8AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.970, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RODRIGO GONDIM DO NASCIMENTO AMORIM" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Rodrigo Gondim do Nascimento Amorim" a via pública conhecida como "Rua 05" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A90DC62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.971, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ISABELA MALDINI PENNA VIEIRA DINIZ" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Isabela Maldini Penna Vieira Diniz" a via pública conhecida como "Rua 04" localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D4B42173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.972, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "GUIDO ELÓI DE FARIA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Guido Elói de Faria" a via pública conhecida como "Rua 10" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF644F29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.973, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "FRANCISCA THEREZA PALHARES DINIZ" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 13, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Francisca Thereza Palhares Diniz" a via pública conhecida como "Rua 13" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FC980A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.974, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "GERALDA SOARES CALDEIRA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 12, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Geralda Soares Caldeira" a via pública conhecida como "Rua 12" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F888C003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.975, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "WANDER PIRES DE MIRANDA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 14, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Wander Pires de Miranda" a via pública conhecida como "Rua 14" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:952AF26E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.976, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARCELO DE CAMPOS VALADARES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Marcelo de Campos Valadares" a via pública conhecida como "Rua 02" localizada no Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DEAD069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.977, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "CLÁUDIO LUIZ TRINDADE" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Cláudio Luiz Trindade" a via pública conhecida como "Rua 03" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4BBD2DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.978, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "HÉLIO LEAL MONTEIRO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Hélio Leal Monteiro" a via pública conhecida como "Avenida 01" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DE20C8A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.979, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "LOURDES FERREIRA GUIMARÃES" A PRAÇA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Lourdes Ferreira Guimarães" a praça conhecida como "Praça 02" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F8DCE023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.980, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "LUCCA FÉLIX ANDRADE REIS" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Lucca Félix Andrade Reis" a via pública conhecida como "Rua 01" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FFB6E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.981, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "DELANEY DE OLIVEIRA PINTO" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Delaney de Oliveira Pinto" a via pública conhecida como "Rua 09" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5D6432B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.982, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "SÉRGIA MATTOSO DINIZ" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Sérgia Mattoso Diniz" a via pública conhecida como "Rua 07" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5D1B5F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.983, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ MAURO GONÇALVES DOS SANTOS" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILLAGE DOS CRISTAIS, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "José Mauro Gonçalves dos Santos" a via pública conhecida como "Rua 06" localizada no Loteamento Village dos Cristais, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A59777E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.984, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "WALTER CÂNDIDO SOARES DE SOUZA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 03, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Walter Cândido Soares de Souza" a via pública conhecida como "Rua 03" localizada no Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC66A9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.985, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "EUBER COELHO DE SOUZA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 04, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Euber Coelho de Souza" a via pública conhecida como "Rua 04" localizada no Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:922F3309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.986, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANGELY LAUANNY SOARES TRINDADE" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CURVELO, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Angely Lauanny Soares Trindade" a via pública conhecida como "Rua 01" localizada no Loteamento Parque Curvelo, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XVII a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72034FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.987, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARLENE ROCHA DE OLIVEIRA" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Marlene Rocha de Oliveira" a via pública conhecida como "Rua 02" localizada no Loteamento Residencial Jardim do Cerrado, no Bairro Boa Esperança, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo III a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7175118D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 14.213,35
20/01/26	82.401-1 – QSE	R$ 506.305,20
20/01/26	73.000-9 - FPM	R$ 1.315.462,18
20/01/26	73.049-1 – ITR	R$ 1.499,32

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64FDE8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2026

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, conforme a seguir:

Art.1º. ONDE SE LÊ:
3.5.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal – PF, emitida há, no máximo, 90 dias, obtida no link: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
3.5.11.1 Deverão ser apresentadas as DUAS CERTIDÕES, uma emitida pela Polícia Civil e a outra emitida pela Polícia Federal. A falta de qualquer uma delas inabilitará o candidato.
LEIA-SE:
Fica suprimida a exigência prevista no item 3.5.11 e, por consequência, o item 3.5.11.1 do Edital nº 01/2026, permanecendo obrigatória apenas a apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil, nos termos do item 3.5.10.

-

Art. 2º - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2026

Art. 3°- Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Curvelo, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E4F4F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026, Processo SEI nº26.1.00000957-8. Objeto: Contratação da banda Bartucadapara apresentaçõesmusicaisno Carnaval Diamantina nosdias 14 e 17de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: ASSOCIACAO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA, valor global R$130.000,00.

Diamantina,20de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:F292C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI N° 01/2026 - DISTRITO INDUSTRIAL DE DIAMANTINA

Objeto:Apresentaçãode Requerimento de Autorização para realização dos estudos de modelagemtécnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de implantação, exploração,gestão e operação do Distrito Industrial de Diamantina – DID. **Entregado requerimento a partirdas 09:00hdo dia21/01/2026**, na *sede da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo: Rua Macau do Meio, 130, Centro-Diamantina/MG - CEP:39100-000.* ***Data de encerramento da entrega: até às 18:00h do dia 20/02/2026.***Telefone e/ou e-mail para contato: telefone: (038)999811501, *turismo@diamantina.mg.gov.bre/ou turismodiamantina.sedetur@gmail.com*.O editalpode ser obtido no endereço eletrônico: https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1.

Diamantina, 20de janeirode 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:37CCEB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.654, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Os Vereadores receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, em parcela única, o subsídio mensal de R$ 17.387,30 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

§ 1º Os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente no mês de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis (IPEAD) da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 3º A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer sessão legislativa implicará desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.

Art. 2º Será pago aos Vereadores do Município de Divinópolis o décimo terceiro salário.

§ 1º O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3° O décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 (trinta) de junho, e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o décimo terceiro salário será pago de forma proporcional ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º Em relação aos Vereadores, o período de férias acrescidas do terço constitucional corresponderá ao recesso do mês de janeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2029.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C97F2FA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório CM-001/2026.
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 001/2026.

Objeto: Serviços de transmissão ao vivo por meio de sinal aberto (free-to-air – FTA) das reuniões ordinárias, às terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas, com reprises após a meia-noite, e eventualmente das reuniões extraordinárias, especiais, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Divinópolis.

Contratada: FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, inscrita no CNPJ nº. 23.770.183/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Olímpio de Morais, 545, salas 1701 a 1706 e 1708, Cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Valor por reunião: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 01.001.001. 01.131.1010.2004. Ficha 1201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis (MG)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4732E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO AVALIADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 -SEMC CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO BLOCOS DE RUA DO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2026.

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2026, às 10:17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG, reuniu-se a **Comissão Avaliadora**, designada para análise e julgamento das inscrições referentes ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMC**, que dispõe sobre o credenciamento para **concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua participantes do Pré-Carnaval do Divino 2026**.
A Comissão foi composta pelos servidores abaixo-assinados, regularmente designados, os quais declararam não possuir impedimento ou conflito de interesses em relação aos proponentes inscritos.

1. DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
A Comissão deu início aos trabalhos procedendo à análise das inscrições apresentadas, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital, especialmente quanto:

•
à regularidade da documentação exigida;

•
ao atendimento às condições de participação;

•
aos critérios de avaliação e pontuação previstos no **Anexo VII – Ficha de Avaliação de Pontuação**;

•
à compatibilidade das propostas com o objeto do edital e com a programação oficial do **Pré-Carnaval do Divino 2026**.

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Após a análise individual e coletiva da documentação e das comprovações apresentadas pelos Blocos de Rua inscritos, a Comissão deliberou pela **habilitação e classificação** dos proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital.
A pontuação atribuída a cada Bloco de Rua observou os critérios objetivos definidos no edital, garantindo-se a transparência, a isonomia e a impessoalidade do processo seletivo.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR
Estando toda a documentação devidamente avaliada, os servidores integrantes da Comissão designada pela Portaria nº 07/2025 – SEMC procederam à análise de 4 (quatro) propostas encaminhadas por meio de envelope lacrado e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura. Após a conferência da documentação exigida em edital, todas as propostas foram consideradas **válidas**, tendo sido **habilitadas técnica e documentalmente**, bem como **classificadas** nos termos dos critérios estabelecidos. Dessa forma, as 4 (quatro) inscrições se encontram **habilitadas e classificadas**, estando aptas ao **recebimento do auxílio financeiro**, conforme relação a seguir.
CATEGORIA A
1- BLOCO BATERIA OFICAL – 22 pontos
2 - BLOCO BARTERIA – 22 pontos
CATEGORIA B
1 – BLOCO ROCK RETRÔ – 16 pontos
CATEGORIA C
1 – BLOCO UIRAPIRÔ – 18 pontos
Diante do exposto, a Comissão Avaliadora **homologa o resultado preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SEMC, referente ao Pré-Carnaval do Divino 2026, ficando assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso, nos prazos e condições previstos no edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora, para que produza seus legais e administrativos efeitos.

Divinópolis/MG, 20 de janeiro de 2026.

Encerrada a sessão, eu, Leonardo dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
(Portaria SEMC nº 07/2025)

JUNIO ANTONIO SANTOS

THAIS EMILIA DE SOUZA

LEONARDO DOS SANTOS
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3AA3ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	JULIANA ALMEIDA LOBATO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38E3BF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
350º	BIANCA SOUZA SILVA
351º	BRENDA LARA BARROS
352º	NADINE NAELY SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E81D5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
353º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2F0CA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 007/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 07/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista - 12HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	LAUDIENE RIBEIRO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2025.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D686D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.125/26 (RETIFICADO²)

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Stephanie Silva Oliveira, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Planejamento e Orçamento, da SETOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/01/2026.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00759DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.132/26

Declara utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no município de Divinópolis:
I- faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Rancho Alegre:
a) proprietária: Leila Nogueira D'almeida e outros;
b) endereço Imóvel: Rua Osmar Nazareth;
c) identificação cadastral: lote 137, quadra 78, zona 002, gleba 01;
d) área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo vértice V1, de coordenadas N 7.773.752,8694m e E 508.640,7712m; 145°59'07" e 11,79 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.773.743,0965m e E 508.647,3668m; findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V2, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com rua Rio de Janeiro;
2. pelas laterais direita e esquerda, com área remanescente do lote 137, quadra 78, zona 002;
3. pelo vértice V2 com lote 149, quadra 78, zona 002 (Leila Nogueira D'almeida e outros).
II) faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Rancho Alegre:
a) proprietário: Leila Nogueira D'almeida e outros;
b) endereço Imóvel: Rua Rio de Janeiro;
c) identificação cadastral: lote 149, quadra 78, zona 002;
d) área: 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo.. Partindo do Vértice V2, de coordenadas N 7.773.743,0965m e E 508.647,3668m; 145°59'07" e 14,93 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.773.730,7206m e E 508.655,7191m, findando assim a descrição dessa área.
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V 2 E V 3, confronta-se:
1. pelo vértice V 2 com lote 137, quadra 78, zona 002 ;
2. pelas laterais com área Remanescente do lote lote 149, quadra 78, zona 002;
3. pelo vértice V 3 com o lote 161, quadra 78, zona 002;
III) faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Rancho Alegre:
a) proprietário: Leila Nogueira D'almeida e outros;
b) endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, Rancho Alegre;
c) identificação cadastral: zote 161, quadra 78, zona 002, gleba 3;
d) área: 5,00m² (quarenta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V3, de coordenadas N 7.773.730,7206m e E 508.655,7191m; 145°59'07" e 13,54 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.773.719,4950m e E 508.663,2950m; 161°46'25" e 1,82 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.773.717,7625m e E 508.663,8655m, findando assim a descrição dessa área.
h) faixa de servidão Pelos Vértices V3 e V5, confronta-se:
1. pelo vértice V3 com o lote 149, quadra 78, zona 002;
2. pelas laterais com a área remanescente do lote 161, quadra 78, zona 002;
3. pelo vértice V5 com o lote 173, quadra 78, zona 002;
IV - faixa de servidão do Inteceptor Garganta, no Bairro Balneário Rancho:
a) proprietário: Leila Nogueira D'almeida e outros;
b) endereço do Imóvel: Rua Rio de Janeiro, Rancho Alegre;
c) identificação cadastral: zote 173, quadra 78, zona 002, gleba 3A;
d) área: 5,00m² (quarenta e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo V5, de coordenadas N 7.773.717,7625m e E 508.663,8655m; 161°46'25" e 1,39 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.773.716,4428m e E 508.664,3001m, findando assim a descrição dessa área.
h) faixa de servidão Pelos Vértices V5 ao V6, confronta-se:
1. pelo vértice V5 com o lote 161, quadra 78, zona 002;
2. pelas laterais com a área remanescente do lote 173, quadra 78, zona 002;
3. pelo vértice V6 com a gleba 5;
V - faixa de servidão do Interceptor Garganta, na Bairro Balneário Rancho Alegre:
a) proprietário: Espólio Milton D'almeida Barbosa;
b) endereço do imóvel: Rua Odete Botelho, Rancho Alegre;
c) identificação cadastral: área verde / gelba 5;
d) área: 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V6, de coordenadas N 7.773.716,4428m e E 508.664,3001m; 161°46'25" e 37,70 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.773.680,6390m e E 508.676,0900m; 189°33'06" e 20,81 m até o vértice V8, de coordenadas N 7.773.660,1148m e E 508.672,6364m , findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V6 ao V8, confronta-se:
1. pelo vértice V6 com o lote 178, quadra 78, zona 002;
2. Pelas laterais com o remanescente da gleba 5;
3. pelo vértice V8 com a Rua Odete Botelho Machado;
VI - faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Racho Alegre:
a) proprietário: Tallys Bethoven Gomides Batista;
b) endereço do imóvel: Rua Odete Boltelho Machado;
c) identificação cadastral: lote 86, quadra 72, gleba 6;
d) área: 18,00 m² (dezoito metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do

Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice V9, de coordenadas N 7.773.557,2672m e E 508.648,5607m; 153°13'22" e 5,88 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.773.552,0145m e E 508.651,2114m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V9 ao V10, confronta-se:
1. pelo vértice V9 com a Rua Odete Botelho Machado;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 86, quadra 72, zona 002;
3. pelo vértice V10 com o lote 74, quadra 72, zona 002;
VII - faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Racho Alegre:
a) proprietário: Cardan Max Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda (posseira: Maria Parecida);
b) endereço do imóvel: Rua Odete Boltelho Machado;
c) identificação cadastral: lote 74, quadra 72, zona 002, gleba 7;
d) área: 52,00m² (cinquenta e dois metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V10, de coordenadas N 7.773.552,0145m e E 508.651,2114m; 153°13'22" e 17,35 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.773.536,5224m e E 508.659,0293m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V10 ao V11, confronta-se:
1. pelo vértice V10 com o lote 86, quadra 72, zona 002;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 74, quadra 72, zona 002;
3. pelo vértice V11 com o proprietário Espólio Milton D'Almeida;
VIII - faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Racho Alegre:
a) proprietário: Espólio Milton D'almeida Barbosa;
b) endereço do imóvel: Rua Odete Botelho, Rancho Alegre;
c) identificação cadastral: área verde / gelba 5;
d) área: 64,00m² (sessenta e quatro metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V11, de coordenadas N 7.773.536,5224m e E 508.659,0293m; 153°13'22" e 15,11 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.773.523,0340m e E 508.665,8360m; 177°15'41" e 6,09 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.773.516,9529m e E 508.666,1269m, findando assim a descrição dessa área;
h) a faixa de servidão definida pelos vértices V11 ao V13, confronta-se:
1. pelo vértice V11 com o lote 74, quadra 72, zona 002;
2. Pelas laterais com o remanescente da gleba 5;
3. pelo vértice V13 com o lote 271, quadra 72, zona 002;
IX - faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Racho Alegre:
a) proprietário: Reginaldo Batista;
b) endereço do imóvel: Rua Íris Brilhante;
c) identificação cadastral: lote 271, quadra 72, zona 002, gleba 8;
d) área: 26,00m² (vinte e seis metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V13, de coordenadas N 7.773.516,9529m e E 508.666,1269m; 177°15'41" e 8,00 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.773.508,9650m e E 508.666,5090m; 195°59'04" e 0,51 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.773.508,4719m e E 508.666,3677m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V13 ao V15, confronta-se:
1. pelo vértice V13 com a gleba 5;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 271, quadra 72, zona 002;
3. pelo vértice V15 com o lote 337, quadra 72, zona 002;
X - faixa de servidão do Interceptor Garganta, no Bairro Balneário Racho Alegre:
a) proprietário: Marcelo Moreira da Silva;
b) endereço do imóvel: Rua Minas Gerais;
c) identificação cadastral: lote 337, quadra 72, zona 002, gleba 8;
d) área: 87,00m² (oitenta e sete metros quadrados;
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V15, de coordenadas N 7.773.508,4719m e E 508.666,3677m; 196°00'22" e 29,30 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.773.480,3043m e E 508.658,2876m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V15 ao V16, confronta-se:
1. pelo vértice V15 com o lote 271, quadra 72, zona 002;
2. pela lateral direita com a área remanescente do lote 337, quadra 72, zona 002;
3. pela laterais esquerda com o lote 325, quadra 72, zona 002;
4. pelo vértice V16 com a Rua Minas Gerais;
XI - faixa de servidão do Interceptor Orion, no Bairro L.P. Pereira:
a) proprietário: DJF Empreendimentos e Participações;
b) endereço do imóvel: Clarindo Antônio de Melo;
c) identificação cadastral: lote 500, quadra 135, zona 004, gleba A;
d) área: 340,00m² (trezentos e quarenta sete metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V-03, de coordenadas N 7.773.528,3698m e E 508.928,0438m; 180°41'24" e 0,78 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.773.527,5940m e E 508.928,0345m; 115°57'39" e 58,25 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.773.502,0934m e E 508.980,4096m; 113°15'00" e 5,17 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.773.500,0528m e E 508.985,1591m. Do vértice V-07, de coordenadas N 7.773.476,7036m e E 509.008,8531m; 196°51'21" e 24,19 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.773.453,5481m e E 509.001,8374m; 110°33'42" e 23,14 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.773.445,4225m e E 509.023,4991m; 140°36'40" e 3,64 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.773.442,6063m e E 509.025,8115m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V3 ao V10, confronta-se:
1. pelo vértice V3 com o lote 280, quadra 51, zona 004;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 500, quadra 135, zona 004;
3. pelo vértice V6 com a projeção da Rua São Paulo;
4. pelo vértice V7 com a projeção da Rua Clarindo Antônio de Melo;
5. pelo vértice V10 com a Área Verde 02;
XII - faixa de servidão do interceptor/rede coletora Vila Romana, no Bairro São Geraldo:
a) proprietário: Marcelo Garcia Nettoe e Outros;
b) endereço do imóvel: Travessa Morro Grande, 40, no lugar denominado Morro Grande;
c) identificação cadastral: lote 475, quadra 037, zona 029, gleba 1;
d) área: 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice V1, de coordenadas N 7.774.688,9905m e E 514.590,4643m; 290°17'08" e 3,59 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.774.690,2354m e E

514.587,0963m; 10°47'36" e 13,53 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.774.703,5267m e E 514.589,6301m; 10°47'36" e 16,77 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.774.720,0034m e E 514.592,7712m; 279°59'47" e 4,82 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.774.720,8394m e E 514.588,0282m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V5, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com a Av. Governador Magalhães Pinto;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 475, quadra 037, zona 029;
3. pelo vértice V5 com área remanescente do lote 475, quadra 037, zona 029;
XIII - faixa de servidão do Interceptor Engenho Me, no Bairro Jardim Belvedere II:
a) proprietário: Cirus Negócios Imobiliários Ltda;
b) endereço do imóvel: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: lote 178, quadra 121, zona 038, gleba 14 A;
d) área: 95,00m² (noventa e cinco metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V1, de coordenadas N 7.768.354,2739m e E 509.659,4561m; 148°35'19" e 22,82 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.768.334,7948m e E 509.671,3515m; 90°29'39" e 12,96 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.768.334,6830m e E 509.684,3086m, findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:
1. pelo vértice V1 com a Rua Havaí;
2. pela lateral direita com o lote 192, quadra 121, zona 038;
3. pela lateral esquerda com área remanescente do lote 178, quadra 121, zona 038;
4. pelo vértice V3 com o lote 192, quadra 121, zona 038;
XIV - faixa de servidão do Interceptor Engenho Me, no Bairro Jardim Belvedere II:
a) proprietário: Cirus Negócios Imobiliários Ltda;
b) endereço do imóvel: Rua A, Bairro Jardim Belvedere II;
c) identificação cadastral: lote 164, quadra 121, zona 038, gleba 14 A;
d) área: 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados);
e) classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°";
g) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: as descrições topográficas dos interceptores do Município de Divinópolis foram realizadas de acordo com o traçado do projeto. Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do Vértice V3, de coordenadas N 7.768.334,6830m e E 509.684,3086m; 90°29'39" e 14,14 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.768.334,5611m e E 509.698,4437m; findando assim a descrição dessa área;
h) faixa de servidão definida pelos vértices V3 ao V4, confronta-se:
1. pelo vértice V3 com o lote 178, quadra 121, zona 038;
2. pelas laterais com área remanescente do lote 164, quadra 121, zona 038;
3. pelo vértice V4 com o lote 150, quadra 121, zona 038;
Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, no qual figura como Concessionária a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.
Art. 2º Fica a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB64443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.136/26

Declara utilidade pública da área que menciona, para fins de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área, localizada no município de Divinópolis:
I - faixa de servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda, no Bairro São Roque:
a) proprietária: Rosa Maria Corrêa Brito ;
b) endereço Imóvel: Fazenda dos Paulistas;
c) área: 1.157,00 ² (um mil e cento e cinquenta e sete metros quadrados);
d) classificação do terreno: urbano não parcelado;
e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°;
f) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo; partindo do vértice 37, de coordenadas N=7.773.969,57m e E=507.418,38m; 79°04'14" e 8,41 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.773.971,16m e E=507.426,63m; 59°33'30" e 57,19 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.774.000,13m e E=507.475,93m; 103°58'34" e 38,93 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.773.990,73m e E=507.513,71m; 121°08'56" e 165,78 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.773.904,98m e E=507.655,59m; 105°00'13" e 53,92 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.773.891,02m e E=507.707,68m; 64°50'19" e 21,11 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.773.900,00m e E=507.726,78m; 93°33'52" e 8,42 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.773.899,47m e E=507.735,19m; 108°03'51" e 31,85 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.773.889,59m e E=507.765,47m, findando assim a descrição dessa área;
g) a faixa de servidão definida pelos vértices V37 ao V45, confronta-se:
1. pelo vértice V37 com área da Ferrovia;
2. pelas laterais com área remanescente do mesmo proprietário;
3. pelo vértice V45 faixa com lote.
Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA autorizada a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa, nos termos da legislação vigente, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A14F369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.137/26

Nomeia servidores eleitos para a Direção Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado das eleições, mediante consulta à comunidade escolar e exercício do direito de voto, para Direção Escolar de unidades escolares no município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor de Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Diretor de Escola II: Maria Laura Amaral Faria Silva, matrícula: 99016916;
II – CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor de Escola II: Márcia Gomes da Fonseca Vasconcelos, matrícula: 99015499;
III – CMEI Candidés – Diretor de Escola I: Rejane Leni Ferreira Nunes, matrícula 99020124;
IV – CMEI Herbert de Souza – Diretor de Escola II: Adriane Maria Teixeira Santos, matrícula 99015053;
V – CMEI Isaura Ferreira – Diretor de Escola II: Jaqueline Medeiros Amaral de Assis, matrícula 99020646/1;
VI – CMEI Isauro Silva – Diretor de Escola II: Fernanda Nogueira Faria Pardini, matrícula 99035373/3;
VII – CMEI Jesus Pereira da Costa – Diretor de Escola II: Micheline Aparecida Pereira, matrícula 99017167/2;
VIII – CMEI José Clementino Filho – Diretor de Escola I: Vanessa Sena de Paula, matrícula 99035286;
IX – CMEI José Cristovam – Diretor de Escola II: Eloísa Cristina Rabelo da Silva, matrícula 99017150;
X – CMEI Maria da Conceição Fernandes – Diretor de Escola II: Amanda da Silva Santos, matrícula 99035333;
XI – CMEI Maria José Fernandes – Diretor de Escola I: Janaína Bento Braga, matrícula 99020720;
XII – CMEI Miguel Rodrigues Filho – Diretor de Escola II: Magna Lopes Miranda Silva, matrícula 99028444;
XIII – CMEI Nossa Senhora das Graças – Diretor de Escola I: Bruna Martins Nogueira Araújo, matrícula 99018523;
XIV – CMEI Oficina da Criança – Diretor de Escola II: Flávia Rodrigues Félix, matrícula 99035291;
XV – CMEI Professora Maria D'Alva – Diretor de Escola I: Selma Aparecida Mota Camargo, matrícula 99014670/2;
XVI – CMEI Rafael Nunes – Diretor de Escola II: Jane Bernardes dos Reis, matrícula 99035294/2;
XVII – CMEI Santa Luzia – Diretor de Escola I: Maria Ilma Guimarães Rabelo, matrícula 99017513;
XVIII – CMEI São Tarcísio – Diretor de Escola I: Izabel Cristina Gontijo, matrícula: 99014675;
XIX – CMEI Vicente Amador – Diretor de Escola I: Tatiana Gomes Fonseca, matrícula 99035210/2;
XX – E. M. Professor Odilon Santiago – Diretor de Escola II: Luciene de Assis Santos Bento, matrícula 99018537;
XXI – E. M. Professor Paulo Freire – Diretor de Escola II: Vanduil Macedo Araújo Júnior, matrícula 99021262;
XXII – E.M. Benjamin Constant – Diretor de Escola I: Silvania Mesquita de Oliveira, matrícula 99020863;
XXIII – E.M. Bom Pastor – Diretor de Escola I: Gilmara Aparecida Ferreira Silva, matrícula 99020081;
XXIV – E.M. Adolfo Machado – Diretor de Escola II: Márcia Amaral Vilela Barreto, matrícula 99021214;
XXV – E.M. Antonieta Fonseca – Diretor de Escola II: Juliana Pereira, matrícula 99035246;
XXVI – Centro Técnico Pedagógico – CETEP – Diretor de Escola III: Kenya Grazielle De Sousa, matrícula 99015072;
XXVII – E.M. Dona Maria Rosa – Diretor de Escola II: Juliana Cláudia Rocha Silva, matrícula 99014718;
XXVIII – E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Diretor de Escola I: Kênia Iara Rodrigues Batista, matrícula 99016902;
XXIX – E.M. João Epiphânio Pereira – Diretor de Escola I: Karla Aparecida Mendonça, matrícula 99014679;
XXX – E.M. João Gontijo da Fonseca – Diretor de Escola II: Aparecida Maria Felipe, matrícula 99015478;
XXXI – E.M. João Severino de Azevedo – Diretor de Escola II: Kênia Dantas Alvim, matrícula 99035445;
XXXII – E.M. José Carlos Pereira – Diretor de Escola II: Denise Soares Alves, matrícula 99026666;
XXXIII – E.M. José Quintino Lopes – Diretor de Escola I: Bruna Cristina Lacerda Gomides, matrícula 99035254/2;
XXXIV – E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor de Escola II: Cinthia Danielly de Almeida Pereira Marçal, matrícula 99021211;
XXXV – E.M. Oribes Batista Leite – Diretor de Escola II: Nara Silva Marques De Oliveira, matrícula 99021240;
XXXVI – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Diretor de Escola II: Bruna Grazielle Gonçalves Xavier, matrícula 99021206;
XXXVII – E.M. Padre Guaritá – Diretor de Escola II: João Renato Souza Cintra, matrícula 99015491;
XXXVIII – E.M. Padre João Bruno/E.M. Emílio Ribas – Diretor de Escola II: Anísio Fonseca de Azevedo, matrícula 2025461;
XXXIX – E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos – Diretor de Escola I: Jane Aparecida Costa, matrícula 99020844;
XL – E.M. Professor Bahia – Diretor de Escola II: Inalda da Silva, matrícula 99017154;
XLI – E.M. Professor Darcy Ribeiro – Diretor de Escola I: Iara dos Santos Silva, matrícula 99035360;
XLII – E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor de Escola II: Rosilene Elzira Tavares, matrícula 99020757/4;
XLIII – E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira – Diretor de Escola I: Míriam Carla dos Santos, matrícula 99017168;
XLIV – E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – Diretor de Escola II: Edir Ferreira dos Santos, matrícula 99018564;
XLV – E.M. São Geraldo – Diretor de Escola II: Daniela Marta Melo Souza, matrícula 99018319;
XLVI – E.M. São José – Diretor de Escola II: Alessandra Cecília da Silva, matrícula 99015471;
XLVII – E.M. São Sebastião – Diretor de Escola II: Elenice Cristina Pereira Da Silva, matrícula 99014673;
XLVIII– E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor de Escola II: Regina Gonçalves Ferreira De Oliveira, matrícula 99020603;
XLIX– E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Diretor de Escola II: Luciano Carlos Sobrinho, matrícula 14001767.
Art. 2º Ficam nomeados para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:
I – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" – Diretor Pedagógico I: Francielle Xavier da Costa, matrícula 99024040;
II – CMEI Anália Nogueira Silva – Diretor Pedagógico I: Michelly Laine Alves, matrícula 2035785;
III – CMEI Herbert de Souza – Diretor Pedagógico I: Maria Cláudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720;
IV – CMEI Isaura Ferreira – Diretor Pedagógico I: Maria Adonina de Araújo Xavier, matrícula 99020851/1;
V – CMEI Isauro Silva – Diretor Pedagógico I: Alessandra Aparecida Fontes Silva, matrícula 99026565;
VI – CMEI Maria da Conceição Fernandes – Diretor Pedagógico I: Tatiana Aparecida Mudesto Cirilo, matrícula 99035281;
VII – CMEI Miguel Rodrigues Filho – Diretor Pedagógico I: Juniane Mendes Santos Souza, matrícula 99020104;
VIII – CMEI Oficina da Criança – Diretor Pedagógico I: Mariza Ferreira Ribeiro, matrícula 99035195;
IX – Centro Técnico Pedagógico – CETEPE – Diretor Pedagógico II: Andreza Isabel de Sousa, matrícula 99016893;

X– E.M. Adolfo Machado – Diretor Pedagógico I: Rosa Helena Gontijo de Lacerda, matrícula 2019461;
XI – E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Diretor Pedagógico I: Eunice Francisca de Freitas e Silva, matrícula 16036978;
XII – E.M. Dona Maria Rosa – Diretor Pedagógico I: Eduardo Alves Tavares, matrícula 99021216;
XIII – E.M. João Severino de Azevedo – Diretor Pedagógico I: Ana Flávia Guimarães Peixoto de Sena, matrícula 99014503;
XIV – E.M. José Carlos Pereira – Diretor Pedagógico I: Aliny Augusta de Moraes Gontijo, matrícula 99017142;
XV – E.M. Maria Fonseca Peçanha – Diretor Pedagógico I: Shirley Maria de Araújo Monteiro, matrícula 99015090;
XVI – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Danielle Veloso Coutinho, matrícula 99020119;
XVII – E.M. Padre Guaritá– Diretor Pedagógico I: Juliana Aparecida Gontijo, matrícula 99021388;
XVIII – E.M. Padre João Bruno/E.M Emílio Ribas – Diretor Pedagógico I: Cleide de Fátima Ribeiro, matrícula 2024066;
XIX – E.M. Professor Odilon Santiago – Diretor Pedagógico I: Michelle Cristina Carazza Maia, matrícula 99017204;
XX – E.M. Professor Paulo Freire – Diretor Pedagógico I: Rosilene Aparecida da Luz Alves, matrícula 99014687;
XXI – E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Diretor Pedagógico I: Cláudia Cardoso de Moura, matrícula 99035394;
XXII – E.M. São Geraldo – Diretor Pedagógico I: Maria de Lourdes Ferreira Porto de Moura, matrícula 99021231;
XXIII – E.M. São José – Diretor Pedagógico I: Pauline Elisandra de Paula Martins, matrícula 99019725;
XXIV – E.M. Sidney José de Oliveira – Diretor Pedagógico I: Márcia Elizabete da Costa Pereira, matrícula 99015634.
XXV – E.M. João Gontijo da Fonseca – Diretor Pedagógico I: Gleucimar Dias Gonçalves Lima, matrícula 99014935.
XXVI – E.M. Oribes Batista Leite – Diretor Pedagógico I: Narjara de Oliveira e Silva, matrícula 99020470.
XXVII – E.M. São Sebastião – Diretor Pedagógico I: Silmara Vieira Nascimento dos Santos, matrícula 99035400.

Art. 3º Ficam nomeados para as função gratificadas de Vice-Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes titulares nas unidades escolares que especifica:

I – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado (CEAE) "Professora Maria Fernanda de Azevedo" - Vice-Diretor I: Eliana Aparecida Eloi, matrícula 99014649;
II – CMEI Anália Nogueira Silva – Vice-Diretor I: Cláudia do Carmo Mendonça Teixeira, matrícula 99016940;
III – CMEI Candidés – Vice-Diretor I: Shirley Faustino Silva, matrícula 99015856;
IV – CMEI Herbert de Souza – Vice-Diretor I: Maiara Finardi Sabóia, matrícula 99035320;
V – CMEI Isaura Ferreira – Vice-Diretor I: Raquel Lopes Jotta de Azevedo, matrícula 99028987;
VI – CMEI Isauro Silva – Vice-Diretor I: Cíntia Lilian Pereira, matrícula 99018753;
VII – CMEI Jesus Pereira da Costa – Vice-Diretor I: Úrsula Lamounier D Almeida, matrícula 99035928;
VIII – CMEI José Clementino Filho – Vice-Diretor I: Sirlene Iara de Oliveira, matrícula 99015513;
IX – CMEI José Cristovam – Vice-Diretor I: Juliana Braz Amaral, matrícula 99035256;
X – CMEI Maria da Conceição Fernandes – Vice-Diretor I: Keyla de Lellis Barboza Villa Nova, matrícula 99035266;
XI – CMEI Maria José Fernandes – Vice-Diretor I: Viviane Aparecida de Amorim, matrícula 99018522;
XII – CMEI Miguel Rodrigues Filho – Vice-Diretor I: Sabrina Pinheiro Soares, matrícula 99016924;
XIII – CMEI Nossa Senhora das Graças – Vice-Diretor I: Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende, matrícula 99014652;
XIV – CMEI Oficina da Criança – Vice-Diretor I: Dayane Pereira Nascimento, matrícula 99035371;
XV – CMEI Rafael Nunes– Vice-Diretor I: Vânia de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 99035263;
XVI – CMEI Santa Luzia – Vice-Diretor I: Jacimara Regina Duarte, matrícula 99021227;
XVII – CMEI São Tarcísio – Vice-Diretor I: Luhanna Campos Severo, matrícula 99035274;
XVIII – CMEI Vicente Amador – Vice-Diretor I: Gislene Alves Ribeiro Araújo, matrícula 99020098;
XIX – E.M Adolfo Machado – Vice-Diretor I: Mariana Valinhas Penido, matrícula 99035239;
XX – E.M Benjamin Constant – Vice-Diretor I: Christiane Mello de Sousa, matrícula 99014647;
XXI – E.M Dona Maria Rosa – Vice-Diretor I: Donizete dos Reis Gonçalves, matrícula 99021213;
XXII – E.M Dr. Sebastião Gomes Guimarães – Vice-Diretor I: Edina Nogueira Maia Cordeiro, matrícula 2020907;
XXIII – E.M João Gontijo da Fonseca – Vice-Diretor I: Josiane Aparecida da Silva, matrícula 99021233;
XXIV – E.M João Severino de Azevedo – Vice-Diretor I: Marcelo Gomes Gontijo, matrícula 99020882;
XXV – E.M José Quintino Lopes – Vice-Diretor I: Cristiane Carvalho Guimarães, matrícula 99035314;
XXVI – E.M Maria Fonseca Peçanha – Vice-Diretor I: Daniela Fernandes de Vasconcelos, matrícula 99015874;
XXVII – E.M. Oribes Batista Leite – Vice-Diretor I: Juliana Cordeiro Abreu Pereira, matrícula 99017511;
XXVIII – E.M Padre Guaritá – Vice-Diretor I: Leda Fabiana Nogueira, matrícula 99020108;
XXIX – E.M Professor Darcy Ribeiro – Vice-Diretor I: Elaine Miranda Pereira, matrícula 99017149;
XXX – E.M. Antonieta Fonseca – Vice-Diretor I: Laércio de Oliveira Silva matrícula 99020080;
XXXI – E.M. Bom Pastor – Vice-Diretor I: Márcia Rocha Faria, matrícula 99035916;
XXXII – Centro Técnico Pedagógico – CETEPE – Vice-Diretor I: Jerusa Duarte de Menezes, matrícula 99015911;
XXXIII – Centro Técnico Pedagógico – CETEPE – Vice-Diretor II: Izabel Maria Pereira Oliveira, matrícula 99020475;
XXXIV – E.M. João Epiphânio Pereira – Vice-Diretor I: Vívien Leigh Ribeiro, matrícula 99035926;
XXXV – E.M. José Carlos Pereira – Vice-Diretor I: Cristina Vasconcelos Silva, matrícula 99021212;
XXXVI – E.M. Otávio Olímpio de Oliveira – Vice-Diretor I: Andreza Soares dos Santos, matrícula 99019631;
XXXVII – E.M. Padre João Bruno / E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor II: Renilda Maria Batista Costa Barreto, matrícula 99018323;
XXXVIII – E.M. Padre João Bruno / E.M. Emílio Ribas – Vice-Diretor I: Karla Moreira Guimarães de Oliveira, matrícula 99035261;
XXXIX – E.M. Prof.ª. Evelina Greco dos Santos – Vice-Diretor I: Andreza Nogueira dos Santos, matrícula 99021202;
XL – E.M. Prof.ª. Maria de Lourdes Teixeira – Vice-Diretor I: Tatiana Fonseca Silva, matrícula 99020131;
XLI – E.M. Professor Bahia – Vice-Diretor I: Jaqueline Camargos Coelho, matrícula 99018571;
XLII – E.M. Professor Odilon Santiago – Vice-Diretor I: Elaine Cristina de Faria Pereira, matrícula 99035223;
XLIII – E.M. Professor Paulo Freire – Vice-Diretor I: Flávio Silva Brandi, matrícula 99024266;
XLIV – E.M. Professora Hermínia Corgozinho – Vice-Diretor I: Isabel Cristina de Paula Xavier, matrícula 99014768;
XLV – E.M. Prof.ª. Veneza Guimarães Oliveira – Vice-Diretor I: Aline da Silva Oliveira, matrícula 99018572;
XLVI – E.M. São Geraldo – Vice-Diretor I: Regina de Assis Santos Dias, matrícula 99015903;
XLVII – E.M. São José – Vice-Diretor I: Luciene Couto Simões Borges, matrícula 99015496;
XLVIII – E.M. São Sebastião – Vice-Diretor I: Lília Paulo Cordeiro, matrícula 99020847;
XLIX – E.M. Sidney José de Oliveira – Vice-Diretor I: Valéria Duarte Camargos Resende, matrícula 99014728;
L – E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues – Vice-Diretor I: Elaine Aparecida Guedes, matrícula 99021218.

Art. 4º O exercício dos cargos e função gratificada de que trata este Decreto dar-se-á pelo prazo três anos, correspondente ao mandato compreendido entre 1º/01/2026 a 31/12/2028.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/01/26.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2026.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70859364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: NÁDIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 236° Lugar

Nome: CRISTINA MOREIRA DUARTE
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 237° Lugar

Nome: ROSILENE MARIA FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 239° Lugar

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2026

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E4955C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TA 001/2026 – CT 006/2025 – PL 136/2024

Inexigibilidade 136/2024. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA – INTEC. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 20/02/2027, em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass. 15/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AE282DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO RESULTADO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DIVIPREV – EXERCÍCIO 2025

Realização: DIVIPREV

Total de segurados convocados: 2.128
Cobertura aposentados recadastrados: 98,25%
Cobertura pensionistas recadastrados:98,95%
Cobertura Total: 98,31%

Data de apuração: 20/01/2026

Aposentados Convocados Quantitativo	Aposentados Recadastrados Quantitativo	Aposentados não recadastrados Quantitativo	Pensionistas Convocados Quantitativo	Pensionistas recadastrados Quantitativo	Pensionistas não recadastrados Quantitativo
1.938	1.904	34	190	188	2

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4E5D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE - EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 002/2026

– Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica e o Município de Divinópolis – CIMMVI- CNPJ 54.771.168/0001-20. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$159.602,57.Natureza da Despesa: 33.71.70.00. Prazo: até 31 de dezembro de 2026.Ass: 19/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F728CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSO DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA – COMUNICADO JRS – RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Recurso da Saúde – JRS – no exercício de suas atribuições legais conferida pela lei complementar 030/96 – art. 104 e de acordo com o decreto 12695/2017 vem por meio desta publicação tornar público o documento relacionado abaixo.
Considerando o falecimento do autuado, que torna indispensável a publicação da seguinte decisão:

•
Processo 100/2024: Responsabilidade: Consultório Odontológico Joaquim Fonseca Neto, situado na Av. Getúlio Vargas,117 – Centro - Divinópolis/ MG – Referência: Auto de Infração 000629/A5, lavrado em 01/044/2024. Transgressão: art. 79 incisos II e XL combinado com Art.29 e 35 da RDC/22; Art. 27 da RDC ANVISA 611; Item 9.6 da RES.SES/MG1559/2008. Decisão: Extinção e arquivamento do processo.

LÍVIA FERREIRA

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3508FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 01/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JANEIRO** de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/01/2026	18:30hs
13/01/2026	18:30hs
20/01/2026	18:30hs
2701/2026	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 DE JANEIRO DE 2026.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F57DBB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 02/2026, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
03/02/2026	18:30hs
10/02/2026	18:30hs
18/02/2026	18:30hs
24/02/2026	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ECBF328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E DE PADRÃO NACIONAL PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o compartilhamento de dados das operações com bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos com leiaute padronizado e determinou a adoção do compartilhamento dos documentos fiscais em Ambiente Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por todos os Municípios a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o art. 62, § 7º, da Lei Complementar nº 214/2025, que prevê restrições ao recebimento de transferências voluntárias da União aos Municípios que não adotarem o padrão nacional da NFS-e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.110, de 30 de dezembro de 2025, que regulamentou, no âmbito do Município de Divinópolis, a emissão obrigatória da NFS-e por meio do Portal Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
CONSIDERANDO a natureza tributável dos serviços notariais e de registro;

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços notariais e de registro deverão observar, para fins de emissão da NFS-e, as seguintes regras:
I – fica autorizada a emissão de uma única NFS-e por competência, referente a cada tipo de ato praticado, sem a identificação do tomador do serviço, com data correspondente ao último dia útil da respectiva competência;
II – para a emissão da NFS-e sem identificação do tomador, deverá ser selecionada a opção "Tomador não informado", conforme parametrização do sistema nacional;
III – o campo "Discriminação" da NFS-e deverá ser preenchido em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais vigente, devendo constar, de forma objetiva e individualizada, o ato notarial ou registral praticado.
Art. 2º O acesso ao sistema da NFS-e Nacional deverá ser realizado exclusivamente por meio do delegatário do serviço público, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.
Parágrafo único. Para fins fiscais, e operacionais, o delegatário será reconhecido como prestador do serviço, incumbindo-lhe a emissão das respectivas Notas Fiscais de Serviços.
Art. 3º O ISSQN incidente sobre os serviços declarados na NFS-e Nacional deverá ser recolhido por meio do sistema disponibilizado pelo Município, atualmente a Plataforma Livro Eletrônico, ou outro que venha a substitui-la.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7EE2E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 1ª vaga.

VAGA 01

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/02/2026 – Término: 02/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
7º	Letícia Botelho Da Mata
8º	Matheus Evangelista Gonçalves Bispo (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A866112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a constituição, funcionamento eatribuição das Comissões Temáticas e dáoutras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição, funcionamento e atribuições das Comissões Temáticas do CMDCA/Divinópolis.

Art. 2º Comissões Temáticas são instâncias de natureza técnica e de caráter permanente, que tem por finalidade subsidiar a plenária no cumprimento de suas competências.

Art. 3º As Comissões Temáticas são constituídas assegurando-se a paridade em sua composição entre Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão fazer parte de, no mínimo, uma Comissão Temática.

Art. 4º São Comissões Temáticas do CMDCA Divinópolis/MG:

I – Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares
II – Comissão de Análise e Seleção de Projetos
III – Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização
IV – Comissão de Fundo, Orçamento e Finanças
V – Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação
VI – Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência
VII – Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas
§1º Todos os Conselheiros, integrantes das Comissões têm direito a voz e voto.
§2º A qualquer Conselheiro de Direito é facultado participar das reuniões das demais Comissões, com direito à voz.
§3º Havendo necessidade, as Comissões Temáticas solicitarão apoio técnico de demais funcionários da Administração Pública, de acordo com a respectiva área de atuação.
§4º As Comissões Temáticas devem reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seus respectivos Coordenadores.
§5º A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador, com a presença de, no mínimo, metade dos seus membros.
§6º As decisões da Comissão Temática são tomadas por maioria dos membros presentes.
§7º As Comissões devem apresentar à Plenária, relato das discussões de assuntos afetos à sua temática mensalmente através de pareceres.
§8º As Comissões registrarão suas conclusões através de pareceres que serão apreciados, discutidos e votados em plenária e depois arquivados no CMDCA.
§9º No caso de rejeição do parecer após votação, será emitido um novo parecer retratando a opinião dominante da Plenária.
§10° Os pareceres aprovados pela plenária deverão ser publicados em forma de resolução do CMDCA.
§11° A ausência injustificada e constantes dos Conselheiros nas reuniões da Comissão Temática, devem obedecer aos critérios do Regimento Interno do CMDCA Divinópolis.

Art. 5º Compete à Todas Comissões Temáticas:

a) Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;
b) Assessorar e subsidiar as decisões da Mesa Diretora e do Plenário;
c) Aperfeiçoar e agilizar o funcionamento do CMDCA/Divinópolis, propondo soluções objetivas na área de sua competência;
d) Elaborar seu plano anual de trabalho, até o 1º (primeiro) trimestre de cada ano;
e) Incidir na elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
f) Participar do monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
g) Promover a articulação entre as demais Comissões Temáticas;
h) Propor a revisão, quando necessária, da resolução pertinente à Comissão Temática;
i) Produzir relatórios anuais sobre as atividades da Comissão Temática;
j) Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência no município;
k) Subsidiar o CMDCA/Divinópolis na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
l) Informar a Mesa Diretora sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Temática;

m) Promover campanhas de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município, devidamente aprovadas pela Plenária;
n) Definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I – Convocar a reunião ordinária mensal e quando necessário reunião extraordinária da Comissão Temática;

II – Elaborar anteriormente a pauta da reunião ordinária e repassar aos demais integrantes da Comissão Temática;
III – Coordenar todas as atividades da Comissão Temática;
IV – Analisar, discutir com a comissão e encaminhar os assuntos pertinentes à Mesa Diretora, do CMDCA;
V – Coordenar e assessorar a comissão na emissão de pareceres técnicos respectivos as temáticas;
VI – Encaminhar os pareceres para a Secretária Executiva para devidas providências e arquivamento no CMDCA.

Art. 7º Compete exclusivamente à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:

I – Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, quanto ao cumprimento integral de suas atribuições institucionais;
II – Incentivar e organizar as capacitações dos conselheiros tutelares, através de cursos, seminários, palestras e outros;
III – Sistematizar dados e informações sobre o cumprimento das atribuições institucionais dos conselhos tutelares;
IV – Solicitar as providências necessárias ao controle das atribuições dos Conselheiros Tutelares;
V – Discutir e propor ações visando à articulação e integração para suporte ao trabalho dos Conselhos Tutelares;
VI – Promover reuniões periódicas com os coordenadores dos Conselhos Tutelares, objetivando o intercâmbio de experiências e informações, apresentação de propostas e agilização dos encaminhamentos;
VII – Realizar visitas e reuniões nos Conselhos Tutelares, a critério dos membros da comissão ou por solicitação da Mesa Diretora;
VIII – Realizar reuniões dos membros da comissão, para discussão das demandas, priorização das ações e definição dos encaminhamentos;
IX – Acompanhar os dados de atendimento dos conselheiros tutelares, através do SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência);
X – Organizar e coordenar o processo de eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar;
XI – Estabelecer comunicação entre o CMDCA Divinópolis/MG e os Conselhos Tutelares.

Composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:

Representantes da Sociedade Civil:
Viviane Conceição Santos de Paulo
Michelle Martins de Castro
Franciane Bárbara da Silva

Representantes Governamentais:
Elina Rosa Coelho
Jéssica Teodoro Xavier
Mariana Borges dos Santos

Coordenadora: Jéssica Teodoro Xavier

Art. 8º Compete exclusivamente à Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

I – Analisar e julgar as propostas, bem como a documentação para habilitação jurídica e técnica das organizações da sociedade civil e/ou dos órgãos públicos participantes dos chamamentos públicos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA/Divinópolis;
II – Expedir parecer técnico referente ao plano de trabalho e remetê-lo a aprovação da plenária do CMDCA/Divinópolis;
III – Providenciar junta a Secretária Executiva a expedição do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
IV – Analisar e julgar os recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos em face dos julgamentos por ela proferidos nos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos, bem como encaminhar os recursos por ela indeferidos para análise e decisão final da plenária do CMDCA;
V – Realizar reuniões com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos que tiveram suas propostas aprovadas e habilitados nos chamamentos públicos, objetivando a elaboração dos planos de trabalho regularmente adequados aos termos dos editais e sua compatibilidade com as propostas aprovadas;
VI – Analisar os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com propostas aprovadas e habilitadas nos chamamentos públicos, para fins de celebração de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
VII – Analisar os requerimentos de adequação das metas das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, no caso de captação de recursos em valor superior ou inferior ao previsto nas respectivas propostas;
VIII – Analisar os requerimentos de aditamento e/ou apostilamento, apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com parcerias celebradas com a municipalidade;
IX – Solicitar formalmente à Secretária Executiva do CMDCA a publicação no Diário Oficial do Município dos atos necessários para o efetivo cumprimento de suas atribuições;
X – Outras atribuições que se fizerem necessárias à realização dos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos no âmbito do CMDCA, observados os limites e normas previstas nas legislações vigentes;
XI – Realizar análise documental dos projetos encaminhados ao CMDCA pelas organizações da sociedade civil que solicitarem liberação de recursos captados através do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

Representantes da Sociedade Civil:
Nelci Aparecida Tavares Martins
Sebastião Paulino Neto
Sindy Gomes

Representantes Governamentais:
Augusto Ambrósio Fidélis
Monique Damares Cardoso Martins
Flávia Souza Guimarães

Coordenadora: Nelci Aparecida Tavares Martins

Art. 9º Compete exclusivamente à Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização:

I – Propor e executar estratégicas de divulgação das ações do CMDCA;
II – Propor e executar estratégias de divulgação e incentivo de destinação de recursos ao FIA/Divinópolis no mínimo duas vezes por ano;
III – Fomentar campanhas de mobilização da sociedade pela promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Divinópolis;
IV – Organizar cronograma de capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Organização da Sociedade Civil;
V – Alimentar as redes sociais oficiais do CMDCA/Divinópolis, bem como o site da prefeitura municipal com informações de divulgação das ações do CMDCA e campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – Criar e mandar para aprovação da plenária, peças e materiais de divulgação de campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII – Propor estratégias de divulgação das ações do CMDCA e temáticas relacionadas às crianças e adolescentes no município;
VIII – Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil responsáveis pela execução de ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Município;
IX – Propor e realizar eventos, a fim de garantir a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;
X – Fomentar campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade pela prevenção de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Composição da Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização:

Representantes da Sociedade Civil:
Richard José Tavares
Ana Carolina Souza Reis
Sarah Augusta Martins

Representantes Governamentais:
Pedro Henrique Estevão Ferreira
Keila Almeida Faria Guimarães
Fáber Clayton Barbosa

Coordenador: Pedro Henrique Estevão Ferreira

Art. 10º Compete exclusivamente à Comissão de Fundos, Orçamento e Finanças:

I – Subsidiar o CMDCA nas discussões referentes à alocação e execução dos recursos públicos relacionados ao Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
II – Sintetizar as propostas das Comissões Temáticas para elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – Propor, no último trimestre do ano, o Plano de Aplicação para os recursos do FIA/Divinópolis para o ano seguinte;
IV – Promover e coordenar as reuniões sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, bem como emitir parecer sobre o relatório quadrimestral apresentado pelo Executivo Municipal;
V – Analisar a prestação de contas dos recursos do FIA/Divinópolis apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, emitindo parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhando-o à Mesa Diretora para deliberação em plenária;
VI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade da execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do município;
VII – Elaborar Plano de Captação de Recursos;
VIII – Fazer campanhas junto a Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização para aumento da arrecadação do FIA/Divinópolis;
IX – Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA, obedecendo a legislação pertinente;
X – Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA, no tocante ao item financeiro e orçamentário.

Composição da Comissão de Fundos, Orçamento e Finanças:

Representantes da Sociedade Civil:
Edilene Nunes Claro Braga
Geysa Mariana de Souza Gonçalves
Lucimar Aparecida da Silva Ferreira

Representantes Governamentais:
Mariana Lima Souza
Thiago Alvarenga do Amaral
Carlos Rodrigues Koshiyma

Coordenadora: Geysa Mariana de Souza Gonçalves

Art. 11º Compete exclusivamente à Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos por meio de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
II – Elaborar, de forma participativa, instrumentos para monitoramento e avaliação dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
III – Propor o aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
IV – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e eficiência dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
V – Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação encaminhados pelo gestor (a) das parcerias;
VI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos apoiados com recursos do FIA/ Divinópolis;
VII – Realizar visitas, in loco, a seu critério, a fim de verificar o cumprimento do objeto e alcance das metas dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
VIII – Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários dos projetos, e utilizar os resultados como subsídio na avaliação dos referidos instrumentos celebrados e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e ações definidas;
IX – Monitorar, avaliar e homologar os relatórios dos gestores de parceria financiados pelo FIA/Divinópolis verificando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, através de relatório técnico;
X – Monitorar as ações gerais do CMDCA/Divinópolis em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação do FIA/Divinópolis.

Composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação:

Representantes da Sociedade Civil:
Renata Figueira Aburjaile
Roselice José da Silva
Flavia de Oliveira Gontijo

Representantes Governamentais:
Noemi Viviane do Nascimento
Ildeu Alves de Moura Júnior
Cristina Maria dos Santos

Coordenadora: Cristina Maria dos Santos

Art. 12º Compete exclusivamente à Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

I – Mapear serviços, programas e projetos das organizações da sociedade civil e governamentais referentes a ação de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes realizados no município;
II – Coordenar e elaborar as Diretrizes e Prioridades do CMDCA, a partir das ações definidas no Diagnóstico da Realidade da Criança, do Adolescente do município, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a serem aprovados pela plenária;
III – Propor e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Coordenar a elaboração do diagnóstico, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização e/ou atualização dos diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Divinópolis;
V – Coordenar a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como monitorar a sua execução e realizar revisões, quando necessário;
VI – Acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

VII – Analisar as denúncias recebidas pelo CMDCA/Divinópolis de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e/ou qualquer tipo de violência contra criança e adolescente, bem como encaminhar e acompanhar a execução das medidas necessárias, junto aos órgãos competentes;
VIII – Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
IX – Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – Manifestar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de serviços, programas e projetos relativos a crianças e adolescentes;
XI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos do município;
XII – Incentivar a participação do adolescente na construção e implementação da política pública municipal para infância e adolescência;
XIII – Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no município.

Composição da Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

Representantes da Sociedade Civil:
Soraya Augusta do Rosário Marques
Kênia Aparecida Neves Moraes
Adriano Martiniano Santos
Representantes Governamentais:
Kely Cristina da Silva Satil
Isabela Antunes
Michele Teixeira Lopes

Coordenadora: Michele Teixeira Lopes

Art. 13º Compete exclusivamente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:

I – Emitir parecer sobre registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Sistematizar e publicizar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais;
III – Encaminhar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais, quando demandado por órgão competente;
IV – Analisar e discutir os processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas das instituições governamentais e não governamentais;
V – Realizar reuniões e visitas técnicas aos programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo;
VI – Realizar, quando necessário, reuniões com os parceiros da rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil;
VII – Informar a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos Conselhos Tutelares sobre os registros e as inscrições dos programas, bem como sobre os processos de indeferimento, suspensão e cancelamento de registro com deliberação do CMDCA;
VIII – Manter atualizado o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência sobre registro das entidades e programas inscritos no CMDCA;
IX – Monitorar o vencimento dos registros e a reavaliação dos programas, comunicando aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil;
X – Apontar as necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Composição da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:

Representantes da Sociedade Civil:
Thamires Fernandes Balsanelli Ribeiro
Adriano Martiniano Santos
Representantes Governamentais:
Johny Michel Reis
Cristiane Rosa David Mikame

Coordenador: Adriano Martiniano Santos

Art. 14º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão analisados e decididos pela votação da plenária do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 15º Revoga-se a Resolução nº 024/2025 do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4BF821E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 046/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marta Ferreira Leite dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 200ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Catalão**. Período:** 21/01/2026 a 19/07/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.: 16/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD86D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 056/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Filipe Caleb Maia**. Cargo:** Médico Neurologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Neurologista, nos termos do Edital nº 008/2025, classificado na 01ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Policlínica**. Período:** 21/01/2026 a 19/07/2026**. Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 20/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC5D0B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 061/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maria Cristina Pereira Lobato**. Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 206ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses**. Período:** 21/01/2026 a 19/07/2026**. Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 20/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA0ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO 1º TA – CT 011/2025 – PL 366/2024.

CONTRATADA: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. Objeto: prorrogação até 21/01/2027. Ass:16/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8720C6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO 1º TA – CT 014/2025 – PL 286/2024.

CONTRATADA: VYTRA DIAGNÓSTICOS S.A. Objeto: prorrogação até 05/01/2027. Ass:16/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2127A03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

– Contrato nº 011/2023 – Contratada: **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS – EMOP, Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração contratual do acréscimo de 25% do quantitativo de todos os itens do Contrato Vigente que vencerá em 30/03/2026.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D7F080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 175/2008

– Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 – **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:617ECB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): FABIANA ALVES DOS SANTOS, TCE 448/2024.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio. Ass.: 20/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC90573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE FILIAÇÃO UNDIME MG 2026

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais – **CNPJ: 18.291.351/0001-64**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo, portador do CPF: **015.302.986-28**, localizado à **Avenida Paraná, nº 2601, Bairro: São José, Município de Divinópolis – MG, CEP: 35501-170,** nos termos estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG), **CNPJ: 23.840.622/0001-23**, localizado na **Rua Alagoas, número 730 - Loja 18, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160, Belo Horizonte/MG**, formaliza sua filiação como associado.

JUSTIFICATIVA
A filiação é pertinente, considerando que a UNDIME MG é uma associação civil sem fins lucrativos, legitimada para representar os interesses da educação municipal junto às autoridades públicas. Entre suas finalidades estão:

•
Representar os municípios em articulações estaduais, nacionais e internacionais;

•
Promover a qualidade da educação básica, voltada aos interesses coletivos e individuais dos municípios, no âmbito educacional;

•
Participar da formulação de políticas educacionais e acompanhar suas implementações;

•
Defender valores universais, como ética, cidadania, direitos humanos e democracia;

•
Integrar e apoiar ações municipais para uma educação democrática e inclusiva.

Destaca-se que a UNDIME MG está sujeita à fiscalização conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.109/2014).

OBJETIVO
Estabelecer parceria entre as partes para contribuir com a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, oferecendo suporte técnico-pedagógico à gestão educacional **dos 853 Municípios de Minas Gerias.**

RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Município de **Divinópolis** é constitucionalmente responsável pela oferta de educação pública de qualidade, conforme estabelecido nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal. Para contribuir com a manutenção da UNDIME MG, o Município se compromete a efetuar

o pagamento de uma anuidade, de acordo com os valores aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, em tabela vigente, apresentada e atualizada de acordo com o INPC, na página 03 deste Termo de Filiação e conforme as disposições estatutárias.
A base de cálculo das anuidades segue parâmetros definidos pelas faixas populacionais e aprovados pelos membros do Conselho Nacional de Representantes. A legitimidade da filiação é assegurada por meio de Termos de Filiação anuais celebrados com as prefeituras municipais.
A UNDIME MG reserva-se o direito de cobrar o valor integral da anuidade referente ao ano vigente, conforme estipulado neste Termo de Filiação. Após a assinatura deste instrumento, o Município deverá repassar à UNDIME MG o valor de R$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), correspondente à sua anuidade, de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes da Undime, de forma única e imediata, conforme base de cálculo e opções de pagamento que seguem.

Faixa populacional	**INPC Acumulado no ano de 2024 (4,77%)**		**valor anuidade 2025 (até 28/02/2026)**	
I. até 9.999 habitantes	R$	41,79	**R$**	**918,00**
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	R$	83,67	**R$**	**1.838,00**
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	R$	125,40	**R$**	**2.754,00**
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	R$	167,19	**R$**	**3.672,00**
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	R$	209,07	**R$**	**4.592,00**
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	R$	250,95	**R$**	**5.512,00**
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	R$	292,64	**R$**	**6.428,00**
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	R$	334,52	**R$**	**7.348,00**
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	R$	418,09	**R$**	**9.183,00**
X. 500.000 ou mais habitantes	R$	501,71	**R$**	**11.020,00**

*O valor final de cada anuidade por faixa populacional foi arredondado

OPÇÕES DE PAGAMENTO DA ANUIDADE
PIX (CNPJ)

•
23840622000123

Boleto Bancário

•
O boleto deverá ser solicitado durante o preenchimento do formulário de cadastro, ou;

•
Via WhatsApp (31) 98751-4760 com Denize Assunção, ou;

•
Através do e-mail **administrativo@undimemg.org.br**

Depósito em conta corrente
Banco do Brasil
Agência: 1229-7
Conta Corrente: 63451-4
CNPJ: 23.840.622-0001-23 / UNDIME-MG
O Município poderá cancelar sua filiação a qualquer momento, mediante solicitação formal, sendo devida a anuidade vigente.

OBRIGAÇÕES
Compete ao Município:

•
Apoiar e colaborar financeiramente com as atividades da UNDIME-MG;

•
Repassar o valor da anuidade conforme previsto neste termo assinado;

•
Integrar-se às ações desenvolvidas pela UNDIME-MG;

•
Avaliar a execução do termo de filiação/ parceria;

•
Comunicar ao Tribunal de Contas de MG sobre a assinatura e publicação deste Termo de Filiação;

•
Participar das formações e capacitações promovidas pela UNDIME-MG;

•
Representar a UNDIME-MG quando solicitado pela diretoria;

•
Zelar pelo nome e respeitabilidade da UNDIME-MG.

Compete à UNDIME-MG:

•
Representar os interesses dos Municípios junto às autoridades educacionais;

•
Produzir e divulgar estudos relativos à educação básica;

•
Propor mecanismos que assegurem a qualidade da educação pública;

•
Assessorar os Dirigentes Municipais de Educação;

•
Atentar para o recebimento dos valores repassados pelos Municípios;

•
Capacitar e atualizar os dirigentes e equipes técnicas das Secretarias de Educação sobre os programas municipais, estaduais e federais;

•
Realizar atendimentos presenciais na sede da UNDIME-MG, mediante agendamento prévio;

•
Participar de seminários, capacitações e eventos organizados pelos municípios, conforme a disponibilidade na agenda da UNDIME-MG;

•
Representar a UNDIME Nacional quando solicitada pela mesma.

VIGÊNCIA
Este termo vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por aditivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, até o limite de 31 de dezembro de 2029, com a possibilidade de cancelamento formal a qualquer momento, podendo ser prorrogado mediante aditivo, conforme Lei nº 14.133/21 para até 31 de dezembro de 2029, e ser cancelado formalmente a qualquer momento.

ALTERAÇÕES
Alterações neste termo só serão válidas mediante solicitação escrita e confirmação formal por ambas as partes.

RESCISÃO
Este termo poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, com aviso prévio de **90 dias**, sendo os valores de anuidade não reembolsáveis após **30 dias do pagamento**.
FORO
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG para resolução de dúvidas ou conflitos decorrentes deste Termo de Filiação.

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2026.

JÔNATAS GONÇALVES RÊGO
Dirigente Municipal de Educação de Mirabela
Presidente da UNDIME-MG (Biênio 2025–2027)
Presidente da UNDIME Sudeste

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Divinópolis - MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7773B647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 102/2023, na modalidade Credenciamento nº 022/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA EM FORTALECIMENTO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA HANSENÍASE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7.153/2020 QUE TRATA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 144/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0CBAFCAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 056/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BBB3EFDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 097/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – Prestação de serviços médicos especializados em FONOAUDIOLOGIA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 097/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6C936DD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 – PREGÃO SRP N.º 085/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 194/2022, na modalidade Pregão SRP nº 085/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COM SOFTWARE, PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG, EM SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover os seguintes reajustes ao contrato: : item 1: **R$ 0,067**; item 2: **R$0,044**; item 3: **R$0,78**; item 4: **R$9,10**; item 6: **R$284,56**; item 7: **R$330,08**; item 8: **R$136,59**; item 9: **R$91,05**; item 10: **R$147,97**; e item 11: **R$1.126,85**; perfazendo um aumento de **4,4902%** no valor dos itens, passando o valor global do contrato de **R$281.700,76** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos reais e setenta e seis centavos), para o valor de **R$294.349,81** (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo anexo,em plena observância aos limites do **Art. 65, §1º**, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D26F9F83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 – PREGÃO SRP N.º 085/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 194/2022, na modalidade Pregão SRP nº 085/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COM SOFTWARE, PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG, EM SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 201/2022 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:40C706C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CREDENCIAMENTOS ELETRÔNICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIOS DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO OS PROCESSOS LICITATÓRIOS: a serem realizados em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br).

PROC. LICIT. N° 090/2025 – INEX. N° 025/2025 CRED. ELETRÔNICO N° 010/2025 - Credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e manejo integrado de pragas urbanas, a serem realizados em todas as instalações pertencentes à Prefeitura Municipal, incluindo a casa de apoio localizada em Belo Horizonte/MG. Todos interessados poderão se credenciar a partir do dia 21/01/2026 até 31/12/2026.

PROC. LICIT. N° 098/2025 – INEX. N° 031/2025 CRED. ELETRÔNICO N° 014/2025 - Credenciamento para a contratação de empresas classificadas como hotel, pousada simples e pousada de alto padrão, para a prestação continua de serviços de fornecimento de hospedagem, localizadas no município de Felício dos Santos/MG. Todos interessados poderão se credenciar a partir do dia 21/01/2026 até 31/12/2026.

Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br, e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e portal eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:E07256E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 004/2026

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **004/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** vencedora nos itens **01, 02, 03, 23 e 47** no valor estimado de **R$7.260,00.** Vigência: **16/01/2026 a 16/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:B309B7FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 005/2026

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **005/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA** vencedora nos itens **05, 06, 14, 16, 18, 19, 28, 29, 30 e 31** no valor estimado de **R$21.392,00.** Vigência: **16/01/2026 a 16/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:A022CA30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 006/2026

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **006/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES** vencedora nos itens **07, 08, 11, 15, 20, 22, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 49** no valor estimado de **R$131.843,40.** Vigência: **16/01/2026 a 16/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:B652E9F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 007/2026.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **007/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **09, 10, 21, 24, 26, 27, 38, 45, 46 e 48** no valor estimado de **R$72.580,00.** Vigência: **19/01/2026 a 19/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:C4B7B306

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 008/2026

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **008/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **12, 17, 25, 33, 34, 35, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56** no valor estimado de **R$300.355,50.** Vigência: **16/01/2026 a 16/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:7D466DF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 009/2026.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **009/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora no item **13** no valor estimado de **R$107,10.** Vigência: **19/01/2026 a 19/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:7F30F5C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 010/2026

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **010/2026**. Processo Licitatório nº **0082/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2025 – Registro de Preços**. Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** vencedora no item **36** no valor estimado de **R$5.243,00.** Vigência: **16/01/2026 a 16/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:C7917BC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2026.

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **015/2026**. Processo Licitatório nº **0085/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2025** – Registro de Preços. Contratada: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA**, vencedora nos itens de **01 a 06**, no valor total estimado de **R$416.260,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: **20/01/2026 a 20/01/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:9092BFF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2026.(Processo Licitatório n° 253/2025 – Inexigibilidade 034/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Assessora Serviços Ltda. – C.N.P.J.:29.532.260/0001-90.**Do Objeto:**Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2025.**Valor Mensal:**R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**Valor Total (12 meses):**R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**08.001.04.122.0001.2030.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Da Fiscalização:**Suélia Ramos Frazão Leal,*designado através da*Portaria n°. 6.122, de 22 de julho de 2025.**DATA DO CONTRATO:**19/01/2026.**DATA DA ASSINATURA:**20 /01/2026.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:1EA6281D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA**, vencedora nos itens de **01 a 06**, no valor total estimado de **R$416.260,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). Processo Licitatório nº **0085/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2025 – Registro de Preços.**

Formiga/MG, 20 de janeiro de 2026. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:F862B42F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2025

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** vencedora nos itens **01, 08 e 09** no valor estimado de **R$4.757,00**; **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** vencedora nos itens **02, 05, 07 e 10** no valor estimado de **R$4.609,60**; **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** vencedora nos itens **03, 04, 06, 11, 14, 15 e 16** no valor estimado de **R$3.498,20**; e, **INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA** vencedora nos itens **12 e 13** no valor estimado de **R$515,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$13.379,80** (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº **0086/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **060/2025 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 19 de janeiro de 2026. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:53575421

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - 003/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 006/2026, Processo Licitatório nº. 003/2026, em favor de: **ANA CRISTINA DE MORAIS,** cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Maria Stela Garcia, nº 31 – bairro Vila Didi – Formiga – MG, destinado a moradia do Sub-Tenente do TG-04-030, conforme acordo de cooperação nº24 4ºRM 23, celebrado entre o Comando do Exército, por intermédio da 4ª Região Militar e o Município de Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$153.199,80(cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 2.553,33 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos**), mensais, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito.

Formiga (MG), 20 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:62BBBA44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026– MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP. OBJETO: Aquisição de combustível do tipo etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, com finalidade de atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelas Secretarias Municipais, bem como dos veículos vinculados aos convênios firmados pelo município de Formiga, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas administrativas e operacionais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 03/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:D67D1B6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4305 DE 19/01/2026

PORTARIA Nº 4305 DE 19/01/2026

Exonera servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** matrícula nº **1134,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES,** a partir do dia **11 de Janeiro de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:00F715A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4306 DE 19/01/2026

PORTARIA Nº 4306 DE 19/01/2026

Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 277/2026,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** matrícula nº **1134,** para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FROTAS E EQUIPAMENTOS,** a partir do dia **12 de Janeiro de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:AF8C4DA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.315, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando – Conecta nº. 5535/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Analista Fiscal Sanitário.
Stella Arantes de Castro Ribeiro;
Rafaella Fernandes Oliveira;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:9F47FFB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.316, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio de Memorando – Conecta nº. 5535/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão responsável pela Análise dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Analista Fiscal Sanitário.
Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Júlio Vitor de Castro;
Luís Henrique Silva Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:DFA2B361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ.

Contratada: SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS" DO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753 DE 16/05/2023 E 9082 DE 19/10/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 25/03/2024 a 25/06/2026.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D08CA483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	008/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**N M LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.339.425/0001-23.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 58.265,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	ANDRE LUIZ PENA E ROCHA Sócio Administrador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BC58B6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	009/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 188.920,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6C6E6955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	011/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº nº 07.220.279/0001-68.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 170.221,25 (cento e setenta mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	FERNANDA FREITAS CANEDO Sócia Administradora

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A641AD4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	012/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.265/0001-39.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	KENIO FERREIRA D ALMEIDA Sócio Administrador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:54CE6A33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	013/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**HOSPCLEAN COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.407/0001-86.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	LEONARDO ALMEIDA BENJAMIM Administrador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:92AF4F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	014/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	LEANDRO LUIS LIMA SILVA Procurador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3647AC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	015/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**DROGARIA DO PORTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.721.768/0001-94.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	ALAN GOMES DA SILVA SANTOS Sócio Administrador

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:020098C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	010/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**ALUGCLIN COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.163.467/0001-58.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares em atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**21/01/2026** a **21/01/2027**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 135.984,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	JULIANA FERNANDES DE AMARANTE LIMA Representante Legal

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7814B206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 03/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 04 de fevereiro de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de janeiro de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2D3DBA39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 02/2025.
DOTAÇÕES:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 150
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 121
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 190
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 191
Data da Adjudicação: 20 de janeiro de 2026
Data da Homologação: 20 de janeiro de 2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.**
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

LUCAS GUIMARÃES ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ:62.739.885/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Contratado: GUSTAVO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA

CPF: 100.677.066-65

VALOR ESTIMADO R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 20 de janeiro de 2026

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB035E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GUSTAVO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA
CPF: 100.677.066-65
VALOR ESTIMADO R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Contratado: LUCAS GUIMARÃES ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CNPJ:62.739.885/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 148
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 150
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 121
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 189
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 190
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 191

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CA5C300C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Cancelamento do Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 074/2023, firmado com a empresa **GR SOEIRO. Objeto:** Cancelamento do Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, da Edição 4135 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/10/2025.

Guaxupé/MG, 20/01/2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:99BA382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.172, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 3.172, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO O 2º TURNO DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ PARA O BIÊNIO FEVEREIRO DE 2026 A JANEIRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que na eleição ocorrida no dia 01/12/2.025 não foram preenchidas todas as vagas titulares do segmento USUÁRIO e as vagas de suplência dos segmentos USUÁRIO e TRABALHADOR;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 827, de 10 de dezembro de 2.025, da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé que, amparado pela Resolução CNS 453/2.012, aponta que os Municípios que não possuam entidades e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho devam promover eleição em plenária de forma ampla e democrática para as cadeiras não preenchidas;

CONSIDERANDO o explicitado no art. 24 do Regimento Eleitoral, *"... Ao final do período de inscrições, em não tendo candidatos em número suficiente para concorrer a uma das cadeiras do Conselho, as vagas dos segmentos não representados, serão prioritariamente preenchidas por busca ativa e convites às pessoas e/ou entidades que atendam aos critérios do art. 7º do Regimento Eleitoral, mediante plenárias do atual Conselho Municipal de Saúde"*;

CONSIDERANDO que, além das cadeiras titulares, faz-se necessário o preenchimento das cadeiras de suplência.

CONSIDERANDO que após a realização da primeira eleição deixaram de ser preenchidas 4 (quatro) cadeiras suplentes para o 2 segmento TRABALHADOR e 8 (oito) cadeiras para o segmento USUÁRIO;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.197/1991, que institui e regulamenta o referido Conselho;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé para o biênio fevereiro de 2026 a janeiro de 2028, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Eleitoral designada por ato próprio.

Art. 2º A Eleição destina-se à escolha dos representantes dos seguintes seguimentos:

I- 4 cadeiras (titular) para o segmento USUÁRIO, não preenchidas na 1ª eleição;
II- 8 cadeiras (suplentes) para o segmento USUÁRIO, não preenchidas na 1ª eleição;
III- 4 cadeiras (suplentes) para o segmento TRABALHADOR, não preenchidas na 1ª eleição.

Art. 3º O cronograma, prazos, local de inscrição e demais normas que regerão o processo eleitoral estão especificadas no REGIMENTO ELEITORAL 2º TURNO - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta por representantes dos segmentos que integram o Conselho, devendo garantir a transparência, equidade e ampla divulgação do processo.

Art. 5º O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio fevereiro/2.026 a janeiro/2.028 , permitida uma recondução, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:01C07CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 07/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 07/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	3°	RAFAEL RACHID

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BB11E731

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG, Extrato do 2º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 15/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Vila Frederico Ozanam, inscrito no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2025, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência, em virtude de repasse municipal para o ano de 2026, bem como a indicação de emenda impositiva que juntos totalizam o valor de R$ 380.174,88(86,97%). Desta forma, o valor global passa a ser R$ 817.275,34. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 15/2025.
A referida despesa correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o ano de 2026:
a) 02.06.10.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 553, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$ 332.174,88 correspondente ao repasse municipal;
b) 02.06.12.08.245.1323.2631.3.3.50.39.00, Ficha 590, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$

5.000,00 correspondente a emenda impositiva da Vereadora Mônica Ribeiro de Magalhães Reis;
c) 02.06.12.08.245.1323.2577.3.3.50.39.00, Ficha 585, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$ 10.000,00 correspondente a emenda impositiva do Vereador Ademir Justino de Moraes;
d) 02.06.12.08.245.1323.2585.3.3.50.39.00, Ficha 587, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$ 15.000,00 correspondente a emenda impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
e) 02.06.12.08.245.1323.2588.3.3.50.39.00, Ficha 588, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$ 8.000,00 correspondente a emenda impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino;
f) 02.06.12.08.245.1323.2633.3.3.50.39.00, Ficha 591, Fonte 1.500.000, Código de aplicação: 0000, referente ao valor de R$ 10.000,00 correspondente a emenda impositiva do Vereador João Inácio Silva Citton.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:11455476

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 011/2026, originado da Inexigibilidade nº 005/2026, firmado com a empresa **ATITUDE 67 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística do Grupo Atitude 67, no dia 13/02/2026, no Carnaval 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 210.000,00.

Guaxupé, MG, 16/01/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:90CC41DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.277, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 3.277, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

FIXA PERCENTUAL PARA REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica definido o percentual de 6,0% (seis por cento) como índice de reajuste a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, inclusive os servidores do magistério, que incidirá sobre o valor do vencimento base pago no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não se aplica o reajuste disposto no caput aos cargos constantes da tabela I, do anexo I, da Lei Municipal n. 2609/2018, já reajustados pela Lei Municipal n. 3.247, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º O mesmo índice de 6,0% (seis por cento) aplicar-se-á na atualização da ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares ambos com incidência sobre o valor pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE´S), aplica-se o piso base Nacional de 2 (dois) salários-mínimos, conforme fixado pela Constituição da República no §9º, do art. 198, com redação dada pela EC n. 120/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5A14C52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.278, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 3.278, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUI A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE CARTÃO - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais**,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.178, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** O benefício será concedido de acordo com a faixa salarial do servidor do Poder Executivo, sendo os valores definidos da seguinte forma:*

***I** – Para os servidores do Poder Executivo cujo salário-base seja de até duas vezes o piso municipal, o valor do cartão-alimentação será de **R$ 574,75** (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).*

***II** – Para os servidores do Poder Executivo com as demais faixas salariais, o valor do cartão-alimentação será de **R$ 346,73** (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).*

***Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se piso municipal o menor vencimento-base pago pelo Município a cargo efetivo de seu quadro de pessoal."*

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.178, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** O valor do pagamento do benefício previsto nesta Lei poderá ser reajustado por lei, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como observados os demais limites legais."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CAF4D610

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.279, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 3.279, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Que dispõe sobre
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO 2026, REALIZAR O PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS PESSOAIS, COMO ANUÊNIOS, TRIÊNIOS, QUINQUÊNIOS, SEXTA-PARTE E LICENÇA-PRÊMIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento dos valores retroativos referentes a vantagens pessoais, como anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licença-prêmio, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, cuja aquisição foi suspensa no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em virtude do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º abrange todos os servidores públicos do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º Para fins de apuração e pagamento dos valores retroativos, a base de cálculo corresponderá a remuneração atual do servidor na data da apuração.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá editar portaria regulamentando a forma e o cronograma para os fins de pagamentos, em obediência à disponibilidade financeira da entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4573E938

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 063/2025 PARA ACRESCENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, QUE NOMEIA A SERVIDORA ÉRICA DE CASSIA GONÇALVES PARA O CARGO DE COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Complementar nº 16/2019, e Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025,

Considerando o Memorando conjunto nº 529/2026, conforme a solicitação da servidora Érica de Cassia Gonçalves para a Diretoria de Gestão de Pessoas, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1o O art. 1º da Portaria nº 063/2025 passará a vigorar acrescido do parágrafo único nos seguintes termos:

***"Parágrafo único** A servidora fará a opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo de Especialista da Educação I, matriculada sob o nº 34146, acrescido da gratificação de 30% do vencimento–base do cargo em comissão, nos termos do art. 124, da Lei nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé".*

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CE790231

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG E NOMEIA MEMBROS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de promover a adequada análise e acompanhamento na concessão dos benefícios eventuais no Município, tais como auxílio natalidade, auxílio funeral, benefícios ligados à alimentação, dentre outros;

Considerando o memorando 563/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros, conforme abaixo elencados:

01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
I- Maria Amélia Stempniewski Ricciardi – Diretora de Proteção Social.

03 Profissionais da equipe técnica de referência dos SUAS
I- Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo – Assistente Social;
II- Dalila Gonçalves Ferreira – Assistente Social;
III- Daniela Gonçalves – Psicóloga.

Art. 3º A comissão terá atribuições de caráter técnico, consultivo e fiscalizatório, conforme a seguir especificados:

I- Analisar denúncias e indícios de irregularidades;
II- Avaliar casos excepcionais;
III- Emitir parecer técnico sobre requerimentos de servidores públicos municipais;
IV- Recomendar manutenção, suspensão ou indeferimento do benefício;
V- Subsidiar o controle social exercido pelo CMAS;
VI- Acompanhar mensalmente a utilização dos saldos do cartão-alimentação;
VII-Garantir que os critérios de acesso sejam respeitados, assegurando equidade e transparência;
VIII- Monitorar a demanda de todos os benefícios eventuais;
IX- Acompanhar a utilização dos recursos orçamentários destinados aos benefícios eventuais;
X- Avaliar os critérios socioeconômicos utilizados;
XI- Indicar novas modalidades de benefícios, quando necessário;
XII- Propor ajustes ou atualizações nos fluxos de atendimento e concessão;
XIII- Elaborar relatório mensal de acompanhamento e avaliação.

Art. 4º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:90ECC43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 001/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 013/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Guaxupé/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN/MG).** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de fevereiro de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **21 de janeiro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:83C6EF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 010/2026, **Inexigibilidade nº 005/2026** Objeto: **Contratação de apresentação artística do Grupo Atitude 67, no dia 13/02/2026, no Carnaval 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. Contratada: ATITUDE 67 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** Valor: **R$210.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 15 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:864E6144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025, que objetiva: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para atender para atender as demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Gurinhatã**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – D'PAULA COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 319.711,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e onze reais).
2 - INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA pelo valor de R$ 176.650,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Gurinhatã, 13 de janeiro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:FD3EB76C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, motorização Diesel (mín. 204cv), com ano de fabricação não inferior a 2022 e quilometragem não superior a 100.000 km, em excelente estado de conservação, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 02/02/2026 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã

pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5F166B37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Extrato de ata de registro de preços. Ata de registro de preços nº 001/2026. Processo licitatório 129/2025. Pregão Eletrônico Registro de Preços 037/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: D'PAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 31.604.207/0001-07, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para atender para atender as demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Gurinhatã.** Vigência: 13/01/2026 à 13/01/2027.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F6B5D1F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

Extrato de ata de registro de preços. Ata de registro de preços nº 002/2026. Processo licitatório 129/2025. Pregão Eletrônico Registro de Preços 037/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA,CNPJ 03.660.686/0001-35, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para atender para atender as demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Gurinhatã. Vigência: 13/01/2026 à 13/01/2027.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:215697DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Saúde de Ibiá e a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, visando o repasse dos recursos financeiros oriundos do Programa Estadual Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024.

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio é a única unidade hospitalar do Município de Ibiá que presta serviços de atenção especializada de baixa e média complexidade, sendo referência regional para o atendimento à população local e dos municípios circunvizinhos, como o Município de Pratinha, por exemplo. Seu funcionamento é ininterrupto e essencial à manutenção da rede assistencial de saúde, inexistindo outra organização apta a executar as atividades hospitalares ora financiadas.

O incentivo financeiro estadual decorre da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

De acordo o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, o Fundo Estadual de Saúde destinou ao Município de Ibiá/MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o montante total de R$ 72.782,02 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinados ao financiamento de serviços médicos relacionados às cirurgias eletivas da média complexidade hospitalar do Módulo Eletivas – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais.

Esse valor será repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, única unidade hospitalar habilitada para execução das ações de baixa e algumas de média complexidade, por intermédio do Termo de Fomento nº 03/2026, a ser formalizado entre o Fundo Municipal de Saúde e a referida instituição.

Assim, o valor repassado à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio corresponde à produção hospitalar do período indicado e se destinam à manutenção e ampliação dos serviços cirúrgicos eletivos, em conformidade com as metas e indicadores estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".

Ademais, a CF/88, no art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura a destinação de recursos para entidades filantrópicas que complementam a rede pública, como é o caso da Santa Casa de Ibiá.

A formalização da parceria também observa o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a natureza singular do objeto, a exclusividade da Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG como prestadora dos serviços de atenção hospitalar de pequena e média complexidade no município, e o fato de os repasses financeiros decorrerem de ato normativo estadual que identifica expressamente a entidade beneficiária, resta configurada a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração do Termo de Fomento nº 03/2026, com vigência de 20 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ibiá, 20 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:E843DD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

Considerando a ocorrência de erro material na descrição dos itens, procede-se à presente retificação do Termo de Autorização, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Computador de Mesa (Desktop) – Processador Intel i5 ou Ryzen 5 ou superior (geração atual); DDR5 16gb ou superior; SSD mecânico 480gb ou superior; Sistema Operacional próprio ou licenciado; Garantia on-site mínima 36 meses ou superior (atendimento técnico no local); monitor mínimo 21 polegadas; suporte técnico nacional; equipamentos novos, lacrados e certificados."

Leia-se:
"Computador de Mesa (Desktop) – Processador Intel i5 ou Ryzen 5 ou superior (geração atual); DDR5 16gb ou superior; SSD mecânico 480gb ou superior; Sistema Operacional próprio ou licenciado; Garantia on-site mínima 36 meses ou superior (atendimento técnico no local); com mouse e teclado compatíveis; suporte técnico nacional; equipamentos novos, lacrados e certificados."

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e especificações constantes do referido Termo de Autorização.

Junte-se a presente retificação aos autos e dê-se a devida publicidade.

Ibiá (MG), 20 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:31996E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO QUE ESTEJA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ/MG E ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). O SISTEMA DEVE INCLUIR MATERIAIS DIDÁTIVOS E AVALIATIVOS, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DE GESTÃO PEDAGÓGICA, ATENTANDO TAMBÉM PARA AS ESPECIFICIDADES DOS ALUNOS QUE SÃO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, detentora de notória especialização, para a realização de cursos de capacitação, na modalidade presencial voltados ao treinamento e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos vinculados ás secretarias requisitantes. Com a empresa **INSTITUTO ALFA E BETO – CNPJ: 08.458.084/0001-13,** no valor global de **R$ 650.792,00 (seiscentos e cinqüenta mil, setecentos e noventa e dois reais).**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 20 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:D1580ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO N°158/2025. DISPENSA N°056/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°107/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO N°158/2025. DISPENSA N°056/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°107/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pcmso (programa de controle médico de saúde ocupacional) e envio do e-social de todos os eventos relacionados á saúde do trabalho (sst) através de processo licitatório 005/2025 realizado pelo consorcio interfederativo de minas gerais ciminas do qual o município de Iguatama/mg é integrante. X

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS. CNPJ: 19.493.732/0001-99. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 20 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B7955F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Lucas Vieira Lopes, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público do Município de Iguatama/MG - Edital Nº 01/2025, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA PARCIAMENTE, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (nos endereços eletrônicos **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.iguatama.mg.gov.br**)**,** para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Iguatama, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9E2D6C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

OBJETO: aquisição de peças, componentes e acessórios originais para reposição na manutenção corretiva e preventiva de diversos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro Preços com o maior desconto sobre a tabela do Sistema TRAZ VALOR - Data da assinatura: 09/01/2026. Parte: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): LINCETRACTOR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA				**CNPJ: 11.371.179/0001-00**
LOTE 01			**% DESCONTO DA TABELA DO SISTEMA TRAZ VALOR**	
Fornecimento de peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** para todos veículos **PESADOS** da frota municipal, através do maior percentual de desconto sobre tabela do Sistema **TRAZ VALOR** .				
Item	**Descrição: Ano / Modelo**	**Placa**	**Valor maximo estimado para cada veiculo**	Estimativas de Percentual de desconto mínimo sobre a tabela do sistema **TRAZ VALOR**
01	Retroescavadeira B110B Turbo - Marca: New Holland	4642	130.000,00	**49,70%**
02	Pá Carregadeira - Marca: New Holland 12C	4778	200.000,00	
03	Trator 4x4 Mahindra 9500 S 4WD	10404	100.000,00	
04	Trator 4x4 4WD Farmtrac 6075 Pro	6769	80.000,00	
05	Trator 4x4 LS Plus 100	6851	100.000,00	
06	Trator Jonh Deere 5705	3374	160.000,00	
07	Trator 4x4 Massey Ferguson modelo MF 4275	10405	100.000,00	
08	Pá carregadeira, marca XCMG / modelo: LW300KV-120IIP	8681	160.000,00	
09	Motoniveladora, marca XCMG/ modelo: GR1803BR, potência 193HP	8682	200.000,00	
10	Motoniveladora Caterpillar 120K C-7	4771	200.000,00	
11	Retroescavadeira New Holland	8674	120.000,00	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4918628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Arco Cirúrgico Móvel Compacto, destinado a atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento da estrutura hospitalar e à ampliação da capacidade de atendimento em procedimentos cirúrgicos e diagnósticos por imagem. Abertura dia 02/02/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 20 de janeiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição e manutenção da Varredeira Mecânica Colpact 5.0, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 04/02/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 20 de janeiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2DBEF89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 06/2026, com a empresa ESSÊNCIA ENGENHARIA E ARQUITETURA – PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 63.030.034/0001-49– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação orçamentária nº 02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7DAF0D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAICON DOUGLAS FARIAS DOS SANTOS. CONTRATO nº 45; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:364BDEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDMILSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR. CONTRATO nº 46; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5EBE5F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WELLINGTON DA SILVA LOPES. CONTRATO nº 47; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1E066AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WELLINGTON DA SILVA LOPES. CONTRATO nº 47; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:036AB56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SHEILA ALMEIDA BATISTA. CONTRATO nº 48; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EE0E9A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VANDILCO RODRIGUES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 49; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CC226D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EDLEN DE SOUZA FERREIRA. CONTRATO nº 50; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 2.590,40 Vigência:02/01/2026 Até:31/01/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D6FE546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GUILHERME PEREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 59; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/01/2026 Até:04/03/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 05 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:07782234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e REINAN SOUZA MATOS. CONTRATO nº 60; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/01/2026 Até:04/03/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 05 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:64DB91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WESLEY COUTINHO SANTOS. CONTRATO nº 65; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AD89D6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARLEY DANIEL DO CARMO SANTOS. CONTRATO nº 66; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7BBD6123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GILSON MARLEY FERREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 67; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FCC860C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIOGO ANDERSON DE ARAUJO DIAS. CONTRATO nº 68; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026
ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D4BADDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALEX NASCIMENTO MARTINS. CONTRATO nº 69; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E34C477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA. CONTRATO nº 70; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:59F782CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIAS DE SOUZA SANTOS. CONTRATO nº 71; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:48DEAF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE HENRIQUE DOURADO FIUZA. CONTRATO nº 72; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2E1DAA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FELIPE GALLEGO BARBOSA. CONTRATO nº 73; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:20B7F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GEOVANA LOPES FERREIRA. CONTRATO nº 74; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:01544A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KLEDSON DO VALE SANTOS. CONTRATO nº 75; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E0846BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VERONICA FERREIRA DO VALE. CONTRATO nº 76; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2E5ECFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADENILSON ALEXANDRE PINTO. CONTRATO nº 77; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026
ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3B1FD360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CONSORCIO INTER NORTE MINEIRO DE DES REG DOS VALES DO CARINHANHA PERUACU JAPORE E S FRANC - CIMVALES. CONTRATO nº 78; OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS PÚBLICOS GERIDOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.; LICITACAO: null null / null Valor Global:R$ 133.600,00 Vigência:30/04/2025 Até:31/12/2025

ITACARAMBI,Quarta-feira 30 Abril 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E58BF701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FERNANDA FARIAS DOURADO. CONTRATO nº 79; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C2AAC0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ARAUJO ALKMIM. CONTRATO nº 80; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:02E92FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ARAUJO ALKMIM. CONTRATO nº 80; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C4A36990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DAISLA SOUZA NASCIMENTO. CONTRATO nº 81; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F6DC0B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JEISON CARVALHO DA COSTA. CONTRATO nº 82; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7DF50395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LEANDRO MOURA NUNES. CONTRATO nº 83; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E0FAD662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ERICA COUTINHO SILVA. CONTRATO nº 84; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:07/01/2026 Até:06/03/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 07 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8BF98950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARCOS GONCALVES PEREIRA DO CARMO. CONTRATO nº 85; OBJETO: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:02/01/2026 Até:28/02/2026

ITACARAMBI,Sexta-feira 02 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CEFFE35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Filiação N° 01/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a AMM – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela AMM. **Valor Atual Mensal:** R$ 1.173,00. **Valor Mensal Reajustado:** R$ 1.234,00.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 20/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:03AC3079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1° Apostilamento ao Convênio N° 03/2025 celebrado entre o Município de Itaguara e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. **Objeto:** A conjugação de esforços e recursos do **MUNICÍPIO DE ITAGUARA** e da **EMATER-MG** visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município de Itaguara/MG. **Valor mensal atualizado:** R$ 19.727,17. **Valor Anual do reajuste:** R$ 9.493,08. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. Data de Assinatura: 20/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2C0B4E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Filiação N° 05/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela CNM. **Valor Atual Mensal:** R$ 1.163,00. **Valor Mensal Reajustado:** R$ 1.225,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal – **Data de assinatura:** 20/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4DDF2146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 96/2023. **Locadora:** GISELE DE SOUZA OLIVEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem como finalidade a locação do imóvel situado na Rua Dona Dinha, no 75, Centro, na cidade de Itaguara/MG, para fins de funcionamento temporário do Museu Sagarana. **Aditivo de Prazo.** **Vigência:** 01/03/2026 a 28/02/2027. **Processo nº** 34/2023; **Dispensa nº** 05/2023. ***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS*** **–** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:07B9B8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Convênio nº 02/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. **Objeto:** O presente Convênio tem por objetivo a representação política do Município, servindo para aproximar os governantes Metropolitanos Municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região. **Valor**: R$ 90.000,00. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 01/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:35DAE052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 06/2026 INEXIGIBILIDADE 05/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 06/2026 Inexigibilidade 05/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº143/2025, Pregão Eletrônico Nº95/2025, ARP's Nº1035/2025 a Nº1054/2025 do ICISMEP. Empresas vencedoras: DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, valor total R$476,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, valor total R$2.873,46; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total R$564,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, valor total R$402,00; SOMA/MG PROD. HOSP. LTDA, valor total R$490,00; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, valor total R$1.670,00; Total geral: R$6.475,46; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/01/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C85E69A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, REAGENTES E SISTEMA DE GERAÇÃO DE HIPOCLORITO, DESTINADOS AO CONTROLE OPERACIONAL, MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO NA USINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE FEVEREIRO DE 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 02/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
www.licitardigital.com.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3704-0128

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A1128478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Extrato de Contrato de Rateio Consórcio Público CIMAG. Rateio nº 13/2026 que entre si celebram o Município de Itanhandu e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. Objeto: RATEIO das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2026, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2026, aprovado em Assembleia datada de 22 de agosto de 2025 conforme Portaria nº. 005/2025, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026. Partes Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG – CNPJ: 21.406.451/0001-01, signatário: Presidente Luiz Fernando Noronha Pereira. Valor total: R$ 36.000,00 Dotação: ficha 59, fonte 1500. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B6219FEA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Extrato de Convênio nº 13/2026 de Mútua Cooperação que entre si celebram o Município de Itanhandu e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG. Objeto: cooperação mútua entre a AMAG e o

Município de Itanhandu com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e a defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município de Itanhandu no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG. Partes Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG – CNPJ: 19.686.039/0001-32, signatário: Presidente Luiz Fernando Noronha Pereira. Valor total do Convênio: R$ 36.000,00 - dotação: ficha 37, fonte 1500. Data: 01/01/2026. Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B83D143E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 005/2026 – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa locadora de tendas, galpões, cadeiras, mesas, tablados, palco, placas de fechamento, gradil, banheiros químicos e outras estruturas para eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/02/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREIA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D5A9D671

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 55.497,70, referente a Remanejamento de PPI, repasse este efetuado no mês de Janeiro/2026 ao Fundo Municipal de Saúde. Dotação/Fonte: 450/1.600. Data: 20/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:68A15508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão de interesse público, RESOLVE, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, REVOGAR o Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 59/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção civil (elétrica e hidráulica) e itens de piscina, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, 20 de janeiro de 2026.

GLEYTON LUIZ PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:0D30A22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 02/2026 Pregão Eletrônico nº. 01/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para realização de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.** Início do recebimento das propostas em **22/01/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **02/02/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **02/02/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B5B6048D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 04/2026, referente ao Processo n° 72/2025, Pregão n°. 34/2025 – DETENTORA: **COMERCIAL H10 LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.106.685/0001-37. Valor total estimado em R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de Toners e Suprimentos para manutenção das diversas Secretarias do Município. **Vigência:** 15/01/2026 a 15/01/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2BE07B0D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 06/2026, referente ao Processo n° 107/2025, Pregão n°. 45/2025 – DETENTORA: **RADC SERVIÇOS EIRELE,** inscrita no CNPJ: 08.492.145/0001-69. Valor total estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio (seguranças não armados) e brigadistas para manutenção das atividades culturais do município. **Vigência:** 19/01/2026 a 19/01/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:835B5E32

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 07/2026, referente ao Processo n° 107/2025, Pregão n°.

45/2025 – DETENTORA: **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.393.996/0001-83. Valor total estimado em R$ 17.008,50 (dezessete mil e oito reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de equipe de apoio (seguranças não armados) e brigadistas para manutenção das atividades culturais do município. **Vigência:** 19/01/2026 a 19/01/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BCDF61C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 02/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 02/2026, referente ao processo n° 06/2026, dispensa 03/2026 – contratado: **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA,** CNPJ**:** 44.532.592/0001-68**.** Valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Objeto**: contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de estado de conservação de bens imóveis tombados no município de Jacuí-MG. **Vigência**: 20/01/2026 a 20/07/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:37F8A9EA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 11/2025, referente ao Processo n° 03/2025, Pregão n°. 02/2025 – DETENTORA: **RAFAEL RICARDO PEREIRA 10524405689 – CNPJ**46.284.799/0001-96**.** Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DB5D88F6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2026 que ficará estendido até 03/02/2027, e reajuste do valor dos contratos com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Contratadas:

ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR 09294167674.

ADMILSON ALVES BANDEIRA – ME

CLODOALDO DOS REIS BUENO 08289397640

EDSON VANDER VIDIGAL 66935270600

JOSÉ BRAZ VIDIGAL 47009012687 – ME

JULIA TEIXEIRA ANACLETO VIDIGAL 04071534621

MARCOS CONSOLINI

NILZA MARIA DA SILVEIRA 96357711691

RENATO JOSE DE SOUZA 05223979800

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5E93F147

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 01/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube
CNPJ.: 26.729.055/0001-20
Objetivo da Proposta: Manutenção das atividades da entidade
Valor total do Repasse: R$ 333.983,75 (Trezentos trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda popular indicado em Audiência Pública, conforme determina a Lei Orgânica do Munícipio, no valor de R$ R$ 17.009,81 (Dezessete mil e nove reais e oitenta e um centavo), somada a ao valor autorizado pela Lei de Subvenção n° **2.110/2025** de até o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), acrescida do valor de R$ 66.973,94 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) indicado a entidade através de Emenda Parlamentar do Poder Legislativo, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução de repasse para **apoiar a entidade na manutenção de atividades desportivas com os atletas de diversas categorias e idades, como: Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete, Malha, Ciclismo, Motocross, Natação, Hidroginástica, Ginastica Laboral, Aulas de Dança, dentre outras, mantendo parcerias com outras entidades para desenvolvimento de ações desportivas proporcionando a interação, incentivando as praticas de atividades esportivas para melhoria da qualidade de vida da população em geral e desenvolvimento de atividades em parceria com a Associação Jacuí Tênis Clube, para melhoria na infraestrutura para melhoria dos atendimentos aos alunos do projetos que são desenvolvidos pelas duas entidades**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, somada a verba indicado a Entidade de forma especifica através da Lei de Subvenção n° **2.110/2025** e a Emenda Popular definida em Audiência Pública, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 20 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária de Educação, Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8C5D4BC4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2026 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos dos artigos 29 e 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda parlamentar impositiva conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Subvenção n° 2.110/2025 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2026 com a entidade Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube, com sede a Rua Ovídio Bandeira de Lima, 96, Bairro São Geraldo, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 26.726.055/0001-20, com valor de R$ 333.983,75 (Trezentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com objetivo **de apoiar a entidade na manutenção de atividades desportivas com os atletas de diversas categorias e idades, como: Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete, Malha, Ciclismo, Motocross, Natação, Hidroginástica, Balé, Ginastica Rítmica, Vôlei de Areia e Beach Tennis, corrida de rua, e a contratação de professores realização de atividades esportivas para grupo de terceira idade, dentre outras, mantendo parcerias com outras entidades para desenvolvimento de ações desportivas proporcionando a interação, incentivando as práticas de atividades esportivas para melhoria da qualidade de vida da população em geral**

Jacuí – MG, 20 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:646B3C7C

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

FISCAL SANITÁRIO

01º - THAYNARA ROBERTA DA SILVA– TV - 05
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 20 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8DFD4C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 18/2026. DE 19 DE JANEIRO DE 2026. "FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a fim de darem continuidade ao processo de contratação:

NOME COMPLETO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BORGES DA SILVA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	6º Lugar
REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	BIBLIOTECÁRIO	2º Lugar

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por esta portaria deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para dar continuidade às etapas necessárias ao processo de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) interessado(a), nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º A posse fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no item 9.2 do Edital nº 01/2024 e à comprovação de aptidão física e mental em exame médico admissional, conforme item 10 do mesmo Edital.

Art. 4º A não apresentação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para continuidade do processo de contratação implicará na revogação deste ato de convocação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 19 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AAB2FC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 PREGÃO ADESÃO 02/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº02/2026, referente ao processo licitatório nº 02/2026 –Pregão Adesão nº 02/2026.Objeto **" ADESÃO A ATA, registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental ,educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG.."**. Valor: R$230.553,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e três reais),. Vigência de 12(doze)meses. Data Assinatura: 07/01/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F1FF96E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2026 PREGÃO ADESÃO 02/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O processo licitatório nº 002/2026, instaurado na modalidade Pregão nº 002/2026, Adesão 02/2026, objetiva a ADESÃO A ATA, registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento

.Jequitibá, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:9DDA729A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2026
QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA STAR MOURA NOBRE LTDA - ME

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO, Sr. LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO, ***.309.***-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa STAR MOURA NOBRE LTDA - ME, com sede em RUA BOA ESPERANÇA Nº 177 - SUMARÉ MONTES CLAROS – MG, CNPJ: 49.636.091/0001-45, neste ato, representada pelo HAMBSON WAGNER MOURA NOBRE, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros – Mg, à Rua Porto Seguro, n.º 1.100 – Casa 221 - Bairro Ibituruna – CEP – 39.401- 290, inscrito no CPF – MF sob o n º ***.310.***-65, daqui por diante, denominada CONTRATADA, celebram o presente nas seguintes condições:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECCIONISTA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PADRONIZADOS (CAMISETA UNISSEX) PARA OS ADOLESCENTES DO PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO – "AGENTES CRÊ-SER" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

VALOR: R$ 3.045,90 (três mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA:vigência de 6 (seis) meses

ASSINATURA: 20/01/2026

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:7B5741A3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO, Sr. **LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO**, ***.309.***-04, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **VIEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.020.480/0001-89, estabelecida na Rua Vanádio, nº 348, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade-MG neste ato representado por **VITÓRIA RODRIGUES RAMOS**, CPF sob o n° ***.959.***-01, emitido pela SSP de MG, com domicílio e residência na rua Vanádio, nº 348, bairro Cruzeiro Celeste, no Município de João Monlevade/Minas Gerais, CEP 35.931-069 daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 44/2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO (UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS E TRABALHO EDUCATIVO) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA VIEM LTDA - ME

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO, Sr. **LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO**, ***.309.***-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VIEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.020.480/0001-89, estabelecida na Rua Vanádio, nº 348, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade-MG neste ato representado por **VITÓRIA RODRIGUES RAMOS**, CPF sob o n° ***.959.***-01, emitido pela SSP de MG, com domicílio e residência na rua Vanádio, nº 348, bairro Cruzeiro Celeste, no Município de João Monlevade/Minas Gerais, CEP 35.931-069, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente nas seguintes condições:

VALOR: R$**R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 19/01/2026.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E89EB276

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA HIPER GAS LTDA - ME

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo pelo DIRETOR EXECUTIVO, Sr. **LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO**, ***.309.***-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa empresa **HIPER GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.712.949/0001-43, com sede na Rua Dona Nenela, número 308, bairro / distrito JK, município Joao Monlevade - MG, CEP 35.930-672, neste ato, representada pelo **LEONARDO MARTINS SOARES CUNHA**, nº do CPF ***.894.***-29, com domicílio / residência a Rua Calafate, número 474, bairro / distrito LUCILIA, município Joao Monlevade - Minas Gerais, CEP 35.930-243, daqui por diante, denominada, denominada CONTRATA, celebram o presente nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, Processo Licitatório N.º 43/2025, homologado em 15/01/2026, Ata de Registro de Preços N.º 18/2026 qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E ALTERAÇÕES

2.1- O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021; podendo ser reajustado conforme IPCA ou IGPM.

2.1.1.A prorrogação dependerá de pesquisa a ser realizada pela Contratante, a fim de se confirmar a manutenção da vantagem econômica para a Fundação Municipal Crê-Ser, inclusive quanto à paridade dos preços cobrados pela Contratada em outros ajustes com outros órgãos e entidades públicos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1– O valor total estimado deste contrato e de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E6DC6B74

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO - PADARIA MAYRINK

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E A EMPRESA PADARIA MAYRINK LTDA - ME

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO, Sr. **LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO**, ***.309.***-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PADARIA MAYRINK LTDA - ME**, CNPJ: 13.625.592/0001-89, com sede na Avenida Contorno, 2608, bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG neste ato representado por **JONATHAS MAYRINK NUNES**, documento de identidade MG 11.028.*** expedida pela SSP - MG, CPF ***.276.316-**, residente e domiciliado na Rua Nove, 27, bairro Vila Tanque, João Monlevade - MG, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente nas seguintes condições:

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LANCHES EM ATENDIMENTO**

ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO (UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS E TRABALHO EDUCATIVO) DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Este termo de contratado está vinculado com os termos do **Pregão Eletrônico nº 16/2025** para Registro de Preços e seus Anexos, **processo licitatório nº. 44/2025**, homologado em 16/01/2026 do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à Ata de Registro de Preços n.º 16/2026.
VALOR:R$ 34.076,00 (trinta e quatro mil, setenta e seis reais).

VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 19/01/2026

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:04BB02C6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Lúcio Timóteo Monteiro, Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000003/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Drogaria Rwem Ltda-Me - 18.017.378/0001-63
R$ 1.982,41

ERA DISTRIBUIDORA LTDA - 49.569.592/0001-56
R$ 2.665,40

Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME - 25.552.886/0001-07
R$ 3.270,75

GEMELI MEDICAL LTDA - 42.198.801/0001-53
R$ 2.945,71

GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70
R$ 683,80

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:CEA97D18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 01/2026**fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso IVda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 021/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação **nº 02/2026**, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.".

Prestadores:
Maria Aparecida Soares Cabral –CPF 612.335.366-72
Edilene Soares Cabral –CPF 679.243.876-68
Maria Nunes Andrade Silva – CPF 104.457.016-41
Maria Aparecida Ferreira Barros –CPF 938.387.866-53
José do Carmo Augusto –CPF 359.692.536-34
Carlos Roberto Pinto Coelho - CPF 269.453.046-04
Jéferson Pereira Freitas de Souza – CPF 978.753.846-72
Beatriz Celestina Fernandes Silva - CPF 042.494.686-66
Divino Angelo Maia - CPF 646.937.406-91
Associação de Agricultura Familiar e de Economia Solidária do Posto Agropecuário do Fundão - CNPJ: 09.601.933/0001-09
Itamar Luiz Dias - CPF 068.288.796-00

Valor Global:R$ 321.804,10(trezentos e vinte um mil, oitocentos e quatro reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária:02012001.1518206012.078 / 33.90.39.00, Ficha 300, Fonte 1500000000000.

João Monlevade,20 de janeiro de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4A0C0FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Homologoa**Dispensade Licitação nº 02/2026**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 29/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 003/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA ("TAPA-BURACO"), UTILIZANDO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)".

Fornecedor:"WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA" CNPJ: 34.882.891/0001-79
Valor Global:R$ 1.031.908,34 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Dotação Orçamentária:0201.2001.1545115012.085, 33.90.39.00, Ficha 341, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 20dejaneirode 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E8B7C533

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - PROCESSO 004/2026

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 002/2026 - Processo 004/2026**. Objeto: Contratação de seguro destinado a 04 (quatro) veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, eventos naturais e assistência 24 horas, conforme condições e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência. **Data de abertura: 05/02/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11811; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88661; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7AE6B999

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 286/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O ANO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DO DECRETO 12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso IX, da Lei Orgânicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12/2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, administração pública indireta, para o exercício do ano de 2026, elaborado nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 12/2023.
Art. 2°O PCA deverá nortear as contratações de bens, serviços, obras e locações realizadas pelos órgãos e entidades da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, durante o exercício de 2026.
Art. 3° A execução do PCA observará:
I – as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – a compatibilidade com as metas e objetivos da administração pública;
III – a economicidade, eficiência e sustentabilidade nas contratações públicas.
Art. 4° A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município será responsável por:
I – coordenar a implementação do PCA;
II – acompanhar e revisar o cumprimento do Plano, promovendo os ajustes necessários, quando justificados;
III – divulgar, por meio eletrônico, o PCA para consulta pública, garantindo a transparência dos atos administrativos.
Art. 5º Os gestores públicos observarão o PCA como referência obrigatória para a abertura de processos licitatórios, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em30 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:23F28D24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME

Objeto: "*Locação de imóvel, situado na Rua Alberto Scharlé, nº 95, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho"*, decorrente da Dispensa nº 265/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$31.899,00 **– Dotação Orçamentária:** 2369123012.151 - 33723900000 - Ficha: 574 / Fonte de Recurso: 15000000000 - **Vigência:**29/12/2025 a 28/12/2026- **Data:** 28/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C10340B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117-2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 'MINAS GERAIS' - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993"*, decorrente da Inexigibilidade n° 13/2021, Processo Licitatório n° 533/2021,com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R$25.070,97**– Vigência:** 19/11/2025 a 18/11/2026- **Dotação Orçamentária:** 0413104012.026 / 33903900000, Ficha 116, Fonte de Recurso 15000000000 - Data: 14/11/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:679C5461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2026
Espécie: Contrato
Contratada: TQQ CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Espaço Esportivo Comunitário Na Rua Custódio Peres, S/N, Bairro Itaipu na cidade de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 218/2025, Modalidade de Concorrência Pública nº 005/2025, todos com base na Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.499.770,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.02.27.812.2701.1377.4.4.90.51 – ficha 619
02.12.02.27.812.2701.1043.4.4.90.51 – ficha 858
Vigência: De 15 de janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2027.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:B3A585D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 001/2026

Institui o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os feriados declarados por força de Leis Federais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.137/2004 e suas alterações, instituiu os Feriados Municipais e os dias de expediente facultativo no Município de João Pinheiro;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito do Município de João Pinheiro para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de João Pinheiro, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2026 na forma do Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único- O Calendário de que trata este Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Parágrafo único- Caberá às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horário de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I- 1º de janeiro (quinta-feira): **Confraternização Universal** – (Feriado Nacional)
II- 06 de janeiro (terça-feira): **Folia de Reis** – (Ponto Facultativo)
III- 17 de fevereiro (terça-feira):**Carnaval** – (Ponto Facultativo)
IV- 18 de fevereiro (quarta-feira): **Quarta feira de cinzas** (Ponto facultativo até as 12h00min)
V- 03 de abril (sexta-feira): **Paixão de Cristo** (Feriado Municipal)
VI- 21 de abril (terça-feira): **Tiradentes** (Feriado Nacional)
VII- 1º de maio (sexta-feira); **Dia mundial do Trabalho** (Feriado Nacional)
VIII- 4 de Junho (quinta-feira):**Corpus Christi** (Feriado Municipal)
IX- 26 de Julho (domingo): **Senhora Santana (**Feriado Municipal)
X- 07 de setembro (segunda-feira): **Independência do Brasil** (Feriado Nacional)
XI- 10 de setembro (quinta-feira): **Aniversário da Cidade** (Feriado Municipal) Lei 1186/2005
XII- 12 de outubro (segunda-feira): **Nossa Senhora Aparecida** (Feriado Nacional)
XIII- 28 de outubro (quarta-feira):**Dia do Funcionalismo Público** (Ponto Facultativo)
XIV- 31 de outubro (sábado): **Reforma Protestante** (Feriado Municipal)
XV- 02 de novembro (segunda-feira): **Finados** (Feriado Nacional)
XVI- 15 de novembro (domingo): **Proclamação da República** (Feriado Nacional)
XVII- 20 de novembro (sexta-feira): **Dia da Consciência Negra** (Feriado Nacional)
XVIII- 24 de dezembro (quinta-feira): **Véspera de Natal** (Ponto Facultativo)
XIX- 25 de dezembro (sexta-feira): **Natal** (Feriado Nacional)
XX- 31 de dezembro (quinta-feira): **Véspera de Ano Novo** (Ponto Facultativo)

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37AD2AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 028/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 802,91 (oitocentos e dois reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleide Quintino da Rocha Correa	01.02.105.0004.000	IPTU	2019 e 2020	802,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D870E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 029/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.930,55 (três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elisa Angela Gonçalves de Melo	01.03.036.0007.000	IPTU	1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2019 e 2020	3.930,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A0AB3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 030/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 9.916,16 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Antônio Souza	01.03.048.0034.001	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	897,96
Sebastião Antônio Souza	01.03.048.0034.002	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	3.578,23
Sebastião Antônio Souza	01.03.048.0034.003	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	5.439,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:89CFFF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 031/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.077,06 (quatro mil e setenta e sete reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vicencia Gonçalves de Souza	01.06.049.0002.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	3.297,01
Vicencia Gonçalves de Souza	01.06.049.0003.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	780,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87EE8D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 034/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2016, 2017 e 2020 no valor total de R$ 804,64 (oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Walter Vidal da Silva	01.12.003.0096.000	IPTU	2010, 2011, 2016, 2017 e 2020	804,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8BE2FC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 036/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 1.739,87 (mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Welder Rontinelle Nunes Correa	01.02.057.0006.000	IPTU	2020	380,11
Welder Rontinelle Nunes Correa	01.02.057.0020.000	IPTU	2020	479,67
Welder Rontinelle Nunes Correa	01.09.701.0015.000	IPTU	2020	880,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8600B070

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 037/2026

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE EXERCÍCIO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA UNIFICADO PREVISTO PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de João Pinheiro**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 423/2025**, que unificou o processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino, a ser realizado de forma simultânea no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, pedagógica e financeira das unidades escolares municipais até a realização do referido processo democrático;

CONSIDERANDO a importância da gestão escolar democrática, com participação da comunidade escolar e fortalecimento da autonomia das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos de mandato dos atuais gestores escolares ao calendário do processo eleitoral unificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado, em caráter excepcional**, até **31 de dezembro de 2026**, o prazo de exercício dos atuais Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino de João Pinheiro/MG, nomeados por meio do último processo democrático de escolha.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade da gestão escolar até a realização do processo eleitoral unificado previsto para o ano de 2026, nos termos do Decreto nº 423/2025.

Art. 2º O processo democrático de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares municipais será realizado no mês de **novembro de 2026**, observadas as etapas de **Prova de Certificação, apresentação de Plano de Ação** e **eleição pela comunidade escolar**, conforme regulamentação própria.

Art. 3º Os gestores escolares eleitos no processo democrático de que trata o art. 2º tomarão posse em **02 de janeiro de 2027**.

Art. 4º Participarão do processo eleitoral unificado de 2026 as seguintes unidades escolares da rede municipal de ensino:

I – Escola Municipal Israel Pinheiro – CAIC;
II – Escola Municipal Jovino Silveira;
III – Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula;
IV – Escola Municipal Professora Cleusa Tereza Andrade / João Resende;
V – Escola Municipal Edmundo Lourenço;
VI – Escola Municipal Veredas;
VII – Escola Municipal Frei Patrício;
VIII – CMEI Mundo Encantado;
IX – CEMEI Gotinha d'Água;
X – CEMEI Terezinha de Almeida Rodrigues;
XI – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo;
XII – CMEI Eduardo Teodoro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A87B6AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 038/2026

REVOGA DECRETO Nº 079/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 079, de 12 de abril de 2022**, que concedeu permissão para a exploração do serviço público de transporte individual de passageiros na modalidade **táxi** ao Sr. **Maurílio José da Silva.**

Art. 2º A revogação da permissão de que trata o art. 1º fundamenta-se no **desuso do objeto da permissão**, caracterizado pela ausência de prestação do serviço pelo permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F45820E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 28ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2021

EDITAL DA 28ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**,

para no **prazo de 30 (trinta dias)**, comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O(A) candidato(a) que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado(a) eliminado(a) **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a).

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL
2.1 O(A) candidato(a) convocado(a), após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do Município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré - admissionais** relacionados no Anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o(a) candidato(a) para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) identificado(a) como portador(a) de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos(as) os(as) candidatos(as), se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO
O(A) candidato(a) considerado(a) APTO(A) na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação de nº 050, 25 de novembro de 2024, desde que o(a) candidato(a) atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o(a) candidato(a) não poderá estar incompatibilizado(a) para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador(a) de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado(a) em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O(A) candidato(a) que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído(a) do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.3. Se tratando de servidor(a), que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado(a) por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do (a) servidor (a), nos termos do art. 19 da Lei Complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado (a) do cargo o (a) servidor (a) que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o(a) servidor(a) assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao(à) servidor(a) e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do(a) servidor(a) e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo(a) candidato(a).

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSE ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DE NOMEADO EM 28ª CONVOCAÇÃO
CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2021.

301 – MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200335	MIRELLY ALVES DE SOUSA PEREIRA	13/03/1991	MONITORA	35
34200273	HYNGRID THAIS GONÇALVES DE AQUINO	06/07/1998	MONITORA	36
34200865	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/11/1999	MONITORA	37
34201007	ROSANGELA AUGUSTA DA CRUZ TEODORO	08/07/1977	MONITORA	38

503– TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200990	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	12

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS (Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:
1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:B09BAF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 07/2026

CONVÊNIO Nº 07/2026, que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata/MG e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa da Prata/MG.VIGÊNCIA:31/12/2026 DATA: 01/01/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B421C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 02/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para o fornecimento de lanches e bebidas aos militares da 107ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais, e Guarda Civil Municipal, durante eventos noturnos promovidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, tais como shows, festividades populares e demais celebrações de interesse público, ao longo do ano de 2026, conforme Ofício nº 413/2025, pelo período de 12 meses, junto a empresa** CANTINHO DA PRETA **sob o CNPJ nº** 55.485.485/0001-42**,** no valor de R$ 22.366,50 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 02/2026, Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2026.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:72CDB03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 104/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE CINEANGIOCORONARIOVENTRICULOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À UPA E AOS PACIENTES HOSPITALIZADOS PELO SUS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Oliveira - 22.986.442/0001-91

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:48942800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO –03/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 02/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS PARA ATENDER A DEMANDA DA E.M. DR. JACINTO CAMPOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Limite de acolhimento das propostas: dia 27/01/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 27/01/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

20/01/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B9B64109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO –18/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 03/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, DE BH PARA CURITIBA E CURITIBA PARA BH, EM FAVOR DO MENOR D.M DOS R.M 9 ANOS, E SUA MÃE EVÂNIA APARECIDA DOS REIS, SAÍDA DIA 02/03/2026 E RETORNO 04/03/2026, APÓS TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE, RECENTEMENTE TRANSPLANTADO DE MEDULA ÓSSEA, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA MS/SAS, N° 055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ROTINA DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Limite de acolhimento das propostas: dia 29/01/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 29/01/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua JoaquimGomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

20/01/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D5CEE581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO –19/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 04/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA MILITAR.

Limite de acolhimento das propostas: dia 28/01/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 28/01/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

20/01/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:18E82923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O NOVA DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

Inicialmente agendada para o dia 22/01/2026 às 08h30min, cujo objeto é a Contratação de seguro veicular total e contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e coberturas acessórias, para veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Motivo: Análise de Impugnações e Pedidos de Esclarecimento. .

Nova de abertura: 03/02/2026 às 08:30 horas.

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO
Agente de Contratação

20/01/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:37F05B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 01/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para o fornecimento de lanches e bebidas aos militares da 107ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais, e Guarda Civil Municipal, durante eventos noturnos promovidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, tais como shows, festividades populares e demais celebrações de interesse público, ao longo do ano de 2026, conforme Ofício nº 413/2025, pelo período de 12 meses, junto a empresa** CANTINHO DA PRETA **sob o CNPJ nº** 55.485.485/0001-42**,** no valor de R$ 22.366,50 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 02/2026, Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6C4A294E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

Contratada: Instituto Alfa e Beto. CNPJ: 08.458.084/0001-13.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um sistema estruturado de ensino que esteja em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa-MG e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Política Nacional de Alfabetização (PNA), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as Diretrizes Nacionais para a Etapa de Educação Infantil (Infantil I e Infantil II), Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6°ano), além disso, com base em evidências científicas da neuroaprendizagem. o sistema deve incluir materiais didáticos e avaliativos, formação continuada de professores e de gestão pedagógica, atentando também para as especificidades dos alunos que são público-alvo da educação especial.
Fundamento Legal: inciso I do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 1.545.554,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Lagoa Santa, 20/01/2026

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:053A0999

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/01/2026,** ÀS **9H30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	MARIANA PEREIRA LOPES	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral	20/01/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F21CE0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 06/2024

ADESÃO 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETO BÁSICS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4F266850

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 230/2025

MODALIDADE: ADESÂO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV/MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:719A27C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CAROL FREITAS LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: CONSULTA MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais) por consulta e LAQUEADURA TUBÁRIA BILATERAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por procedimento.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CDD9E096

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JEFERSON SOUZA PEREIRA DE LIMA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 63,25 (Sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BE4EF86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – UROLOGIA - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2EAF4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LYNCON SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 63,25 (Sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:90219FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: CONSULTA MÉDICA OFTALMOLOGIA: R$ 104,64 (Cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por consulta;

CIRURGIA DE FACECTOMIA: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) por procedimento; CIRURGIA DE EXÉRESE DE PTERÍGIO: R$ 900,00 (Novecentos reais) por procedimento e PROCEDIMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO – YAG LASER: R$ 300,00 (Trezentos reais) por procedimento.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E37C88DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: INÉIA LIMA BORGES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:13C55AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: DE PAULA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – CIRURGIA GERAL - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DCDD602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6AA83147

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ALINE SILVA PAIVA CUNHA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E57FF206

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EDIFICA PRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:09CB758E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GASTRO LIFE INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: CONSULTA MÉDICA – GASTRENTEROLOGIA - R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por consulta; COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por procedimento; ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento; PEQUENAS LESÕES (CIRURGIAS) (ex: exérese de cisto, lipoma, verrugas, nevos, etc.) – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimento e POLIPECTOMIA – R$ 100,00 (cem reais) por procedimento.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8F4AB752

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: UNIPSICO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO EM PSICOLOGIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA (INCLUINDO SESSÕES COM ENTREVISTAS, TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS) - R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por consulta.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3201EF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:49C6C307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:11738616

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2A9F9487

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5B07786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 165/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: OBF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7E3BD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R & D MIRASSOL LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A62012F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:768938D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 172/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 61.722.529 ANDRE ALVES DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7626D4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TAVARES, MARTINS E SANTANA ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BD307706

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 40.797.865 ANDERSON LIMA TEODORO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8299D553

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – ENDOCRINOLOGIA - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais) por consulta.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C759849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 180/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: PEDRO DE PAULA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por procedimento; ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento e POLIPECTOMIA – R$ 100,00 (cem reais) por procedimento.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:38307AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETO, PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VOLTADOS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescido no valor global estimado do contrato a importância de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7085473B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIELE FREITAS SEVERINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 11.970.00 (onze mil novecentos e setenta),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8B012504

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 188/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LARISSA APARECIDA LIMA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0B976EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: OLIVEIRA CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:006B47D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 215/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA MAMEDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por procedimento; ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA – R$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9E3E20E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 220/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JOICE VIEIRA DE SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A5904A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 221/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 62.918.426 MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:54CBB1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 20/2025 - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 62.918.426 MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E7569288

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GABRIELA FONTANELLI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DA CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:385F8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: THALINE DE FREITAS GONÇALVES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR DA CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:FDA1FF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GABRIELLA MARRY FREITAS FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:111CA5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 51/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARIA LETICIA FONTANELLI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B2D596C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 52/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARIANA SAVAZI BARBOSA RODRIGUES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:83575752

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:92AEE69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LORENA VILELA LISBOA DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:062D4853

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: CLEYTON NAUAN SANTOS PEREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1A2A1A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6D594BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GODOFREDO SOCORRO QUEIROZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B86767C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: MAILSON DIAS DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:049EB2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 61/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: DANITCHELY DE SOUZA LIMA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A009D798

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MILENA BELTRAMINI ROCHA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F9032E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 63/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LIDIANE CRISTINA FONSECA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CD770B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GRASIELLY FERREIRA OLIVEIRA BARBOSA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2FD17DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 65/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LARIZA CORTEZ FONSECA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 64,70 (sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8192E3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 66/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LETICIA GABRIELA SANTOS SAMPAIO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:977CA0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NADIA OLIVEIRA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4778927F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARCIA CARDOSO DE MIRANDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3C7FB7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 73/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SÔNIA GARCIA DA CRUZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E2B3B027

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VERA LUCIA FERREIRA BINDELA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4D7B1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 76/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAYSA ALVES DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ECB5F8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ELISANGELA POSCLAN DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:00798838

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 59.131.173 VANDERLEI MARTINS PIAU.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8A4D9A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 79/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 59.114.842 WASHINGTON PEREIRA LUCENA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9244FA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 85/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: AMANDA VIDAL MARTINIANO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:675804B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 59.972.843 BRUNO ADAMI DE LIMA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5248286E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 93/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RENATA MARIA MEDEIROS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7E25258D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 94/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 11/2025 - CREDENCIAMENTO N° 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:69FADF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 96/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LEALCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – PEDIATRIA - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:70CD9B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 97/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – ANGIOLOGIA - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:86D06688

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAIA & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – PSIQUIATRIA - R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F267EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 99/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 15/2025 - CREDENCIAMENTO N° 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NEUROLOGIA CLÍNICA REIS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: CONSULTA MÉDICA – NEUROLOGIA: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B3B1E360

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 195/2025

MODALIDADE: ADESÂO N° 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8FFB5F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ANDRÉ DE SIQUEIRA FARIA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:91DEE562

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:425F337F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666//1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4C18C0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAUDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BF21E185

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VR LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3BC7CA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: DRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7E6F2A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D5C4C1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6F7E03B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:62DFF6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: AMANDA FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3FEE6EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MOREIRAMED LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8F60C960

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MOREIRAMED LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D691CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAGNETICA FERNANDOPOLIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:153395BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:996A7A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: BRUNO SILVA FORTUNATO – CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3B8F31BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2025

ADESÃO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024- CIMPLA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR E COORDENADOR, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F1E712C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.928, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3.928, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA FIXA PRAZO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando o disposto no art. 6º, inciso V c/c art. 7º, §2º e art. 9º, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 921/98, de 20 de Março de 1998, que "Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, Seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação; Cria o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e dá Outras Providências.", e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto no art. 11, incisos I, alíneas "a" a "f" e II, alíneas "a" a "g", da Lei Municipal n.º 921/98, de 20 de Março de 1998, cuja redação foi data pelo art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.894/2023, de 27 de Julho de 2023, que "Altera Dispositivos da Lei n.º 921/1998 e dá Outras Providências;

Considerando a realização, nos dias 23 e 24 de Setembro de 2025, da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, onde foram eleitos conselheiros membros do Poder Público e das Entidades Privadas indicados à Conferências;

Considerando que após conclusão do processo eleitoral e encerramento da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente foi constatada a indicação de membro cuja entidade não encontrava-se regular, uma vez que não possuía representante legal (Presidente) em exercício; indicação por entidade privada de membro de seu quadro ocupante de cargo em comissão no Poder Público Municipal e ainda inobservância do disposto no art. 11, inciso II, alínea "f", da Lei Municipal n.º 921/98, de 20 de Março de 1998;

Considerando, ainda, que foram identificados convites dirigidos a entidades privadas que não constam em qualquer previsão legal de composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, não tendo sido indicadas pela Conferência, nem habilitadas ou autorizadas por qualquer regulamento municipal, razão pela qual tal participação é juridicamente inviável, sob pena de nulidade dos atos praticados e violação ao princípio da reserva legal

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1.598/2025, de 14 de Novembro de 2025;

Considerando o grande número de processos administrativos que se encontram na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aguardando análise e parecer do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA;

E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativo e aplicação de sanções cíveis e criminais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal N.º 921/98, de 27 de Março de 1998:

i – Conselheiros do poder público:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Nilo Nézio Veloso de Morais.
Suplente: Carlos Roberto Fideles Rodrigues.
Titular: Wanderson Pinto da Silva.
Suplente: Roberto Luiz Basílio Pereira.

b) Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Juliano Oliveira Pereira.
Suplente: Adriano Aparecido Fideles.

c) Representante do Órgão Público Estadual com Atuação Ambiental:
Titular: Adauto Nunes de Menezes, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
Suplente: Maria Alice Bento Ávila, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.
d) Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMG:

Titular: Rômulo Cardoso Silva.
Suplente: Daniel Elias Machado.

e) Representante da Educação Pública Municipal:

Titular: Jordana Azevedo, representante da Escola Municipal Cantinho do Saber.
Suplente: Liliane Duarte, representante da Creche Escola Maria do Carmo.

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Titular: Luiz Augusto Mendes Carvalho.
Suplente: Paula Mara Ribeiro Campos Costa.

iI – Representantes de entidades privadas:

a) Representantes de Entidade de Classe – CREA ou CRBio:

Titular: Gabriela Paulinelli Almeida, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Suplente: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

b) Representantes de Associação Comunitária:

Titular: João Luiz de Carvalho Pinto, representante da Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz – COPAGRO.
Suplente: Ione Lamounier Camargos Resende, representante da Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais da Olaria.
c) Representante de Associação Comercial e Industrial com sede no Município:

Titular: Carlos Henrique Araújo Thomás, representenenta da Associação Comercial e Industrial de Luz.
Suplente: Patrícia Faria Sousa, representenenta da Associação Comercial e Industrial de Luz.

d) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Gustavo Ferreira Carvalho.
Suplente: Paulo Ricardo Teixeira Mesquita.

e) Representantes de Instituição de Ensino Privada:

Titular: Bárbara de Castro Vieira Ferreira , representante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco.
Suplente: Maria Marli Pereira e Araújo, representante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco.

f) Representantes de Associação de Produtores Rurais ou dos Moradores da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha:
Titular: Fabiano Cardoso Necci, representante da Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha.
Suplente: Henrique Paulinelli Coimbra, representante da Associação dos Produtores Rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha.
g) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Município:

Titular: Evilásio Baia Costa;
Suplente: Saulo Batista Assunção.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nomeados por este Decreto, e que já se encontravam no exercício de suas atribuições até a realização da 10ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.746/2025, de 28 de Janeiro de 2025, exercerão o mandado por prazo não superior a 90 (noventa) ou até a eleição dos membros indicados e a constituição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, que também não poderá ultrapassar o mesmo prazo.

Art. 3º.O processo de indicação e eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente deverá observar as disposições da Lei Municipal n.º 921/98, de 20 de Março de 1998, bem como de todas as normas complementares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 3.746/2025, de 28 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A64BC48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3961, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 3961, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA E OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.846/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.846, de 17 de dezembro de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 2.647, Livro N.º 2-I, Folhas 80, Ano 1979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA,** inscrito no CPF 051.796.876-24, e Outra fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 10-A: área total de 203,00m² (duzentos e três metros quadrados), com **FRENTE** para a Praça Rotary, por uma extensão de 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) e 7,74m (sete metros e setenta e quatro centímetros; pelo **LADO DIREITO** confronta com o lote 11, por uma extensão de 20,34m (vinte metros e trinta e quatro centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 10-B, por uma extensão de 2,58m (dois metros e cinquenta e oito centímetros), 2,70m (dois metros e setenta centímetros), 3,57m (três

metros e cinquenta e sete centímetros, 2,10m (dois metros e dez centímetros), 2,77m (dois metros e setenta e sete centímetros, 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros) e **FUNDO** confronta com o Lote 09, por uma extensão de 5,93m (cinco metros e noventa e três centímetros);
II - LOTE N.º 10-B: área total de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Dr. Josaphat Macedo, por uma extensão de 20,78m (vinte metros e setenta e oito centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 10-A e o Lote 09, por uma extensão de 2,70m (dois metros e setenta centímetros), 3,57m (três metros e cinquenta e sete centímetros), 2,10m (dois metros e dez centímetros), 2,77m (dois metros e setenta e sete centímetros), 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros), 3,83m (três metros e oitenta e três centímetros), 1,78m (hum metro e setenta e oito centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Santo Antônio do Monte, por uma extensão de 21,10m (vinte e um metro e dez centímetros) e **FUNDO** confronta com o Lote 09, por uma extensão de 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.846/2025 de 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 19 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FEC4C109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.962, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 3.962, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE JOSE MOLIVAR DOS SANTOS E OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.818, de 10 de Dezembro de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **JOSÉ MOLIVAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 473.013.506-78, e OUTRA, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 19.484, Livro N.º 2 - CE, Folhas N.º 244, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 19.485, Livro N.º 2- CE, Folhas N.º 245, Ano 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 600,00m² (seiscentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado C: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Iguatama, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo lado **DIREITO** confronta com o Lote 07, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com o Lote 04, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); e pelo **FUNDO** confronta com os lotes 707, 722 e 737, por uma extensão de 30,00m (trinta metros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.818, de 10 de dezembro de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 20 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:841A2403

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO SAAE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 6, inciso LX, e no Artigo 18, ambos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

Considerando o disposto nos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

Considerando o disposto na Portaria 15, de 29 de maio de 2025, do SAAE LUZ/MG;

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para executarem as atribuições contidas no art. 7º e seguintes da Lei 14.133/021, dentre outras inerentes a condução dos processos licitatórios do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ – SAAE LUZ.

Art. 2º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação:
I – Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Agente Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.966-10, matrícula 52;
§1º - A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, que deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§2º - Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeira.
§3º - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§4º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.
§5º - Sempre que necessário, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio contará com apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais.
§6º - O Leilão será encarregado do Agente de Contratação, ou Leiloeiro Oficial a ser contratado.
§7º - O diálogo competitivo será conduzido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, os seguintes servidores:
I – Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38;
II – Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Química, inscrito no CPF sob nº. 071.665.053-38, matrícula nº 101;
III - Carla Cristina Pereira, ocupante do cargo de provimento de Ajudante Administrativa, inscrita no CPF sob nº. 129.903.176-51, matrícula nº 99;
Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA.**
Art. 5º. Na fase preparatória (fase interna), o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio serão responsáveis por cada ato do processo licitatório individualmente, conforme segue relacionado:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Agente Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.966-10, matrícula 52, nomeada Agente de Contratação, será responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Edital
II - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38, nomeada para compor a Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, será responsável pela elaboração do Termo de Referência;
III - Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Química, inscrito no CPF sob nº. 071.665.053-38, matrícula nº 101, nomeado para compor a Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, será responsável pela elaboração do Termo do Documento de Oficialização de Demanda e auxiliará na elaboração do Edital;
IV - Carla Cristina Pereira, ocupante do cargo de provimento de Ajudante Administrativa, inscrita no CPF sob nº. 129.903.176-51, matrícula nº 99; nomeada para compor a Equipe de Apoio/Comissão de Licitação, será responsável pela elaboração do orçamento estimado, com as pesquisas e composições dos preços utilizados para a sua formação e pelas cotações eletrônicas prévias;
Art. 6 – Exercerão o cargo de Fiscal do Contrato, os servidores a seguir relacionados, cuja designação será em conformidade com o objeto do contrato:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio II – Agente Administrativo TM II, inscrita no CPF sob nº. 045.581.966-10, matrícula 52;
II - Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Química, inscrito no CPF sob nº. 071.665.053-38, matrícula nº 101,
III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38;
IV – Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrito no CPF sob nº. 091.228.726-80, matrícula nº. 54;
V – Luis Augusto Mendes Carvalho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Presidente, inscrito no CPF nº. 741.129.706-25, matrícula nº 09 ou quem vier substituí-lo;
Art. 7º. Os membros da Comissão de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação municipal, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 8º - Ficam revogadas disposições em contrário;
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de janeiro de 2026.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE
LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4D6E28C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 179/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 221/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 179/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 221/2025

Processo nº: 179/2025
Dispensa Presencial nº :062/2025
Número de Contrato: 221/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E TRELIÇA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNÍCIPIO DE MAR DE ESPANHA/MG
Empresa Contratada: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME
CNPJ da Contratada: 17.426.176/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/11/2025
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EE561790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 180/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 222/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 180/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 222/2025

Processo nº: 180/2025
Inexigibilidade n°: 069/2025
Número de Contrato: 222/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO NO EVENTO MAR DE LOUVOR NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA,
CNPJ da Contratada: 08.648.622/0001-32
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 70.000,00 (sessenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/11/2025
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:10305160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 013/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, A SER REALIZADA EM ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E, ALTERNATIVAMENTE, EM ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO RAIO DE 20 KM A 60 KM DO PERÍMETRO URBANO, EM DIREÇÃO AO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações e constantes neste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações no endereço: Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro da cidade de Mar de Espanha-MG. CEP: 36.640-000 , quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pelo município a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 20 de janeiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8961C0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº ----003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTO FACULTATIVO, RECESSO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,
Considerando a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas datas que antecedem e sucedem feriados e períodos festivos;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de feriados, pontos facultativos, recesso administrativo e expediente especial a ser observado nas repartições públicas do município de Matutina/MG para o exercício de 2026.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Sábado	Aniversário Município	Feriado Municipal
16	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
17	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
02	Abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Horário Especial: 07h às 12h
03	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Sexta-feira	Dia Mundial do trabalho	Feriado Nacional
04	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Sábado	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Segunda-feira	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
25	Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Quinta-feira	Véspera de feriado	Ponto facultativo
01/01/2027	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Parágrafo Único – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

Art. 2º - Nos dias de ponto facultativo, os servidores de todas as Secretarias Municipais poderão ser convocados pela Administração Municipal para a prestação de serviços considerados necessários, especialmente para garantir a continuidade de dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública que, por sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelos respectivos titulares dos órgãos.

Art. 4º - Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam responsáveis por adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C3C9F5D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 equivalente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) acrescido de 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) de ganho real, totalizando **10,0% (dez por cento)** sobre o vencimento de dezembro de 2025.
§2º Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
§3º Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Os Anexos III dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Magistério e demais servidores do Quadro Setorial da Educação e dos servidores públicos do Quadro Setorial da Administração e da Saúde do Poder Executivo de Matutina passam a ser conforme ao ANEXO 01 desta Lei Complementar, garantindo uma amplitude horizontal no percentual definido nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, sendo:
I - ANEXO III - PCCV da Administração e Saúde - TABELA DE VENCIMENTO - JANEIRO/2026;
II - ANEXO III - PCCV da Educação - TABELA DE VENCIMENTO – JANEIRO/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Matutina, 19 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A175651C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012, de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Nomear e Convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, para, após aprovação em inspeção médica que ateste aptidão para o exercício do cargo, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo para o qual foram aprovados, na data de 18 de fevereiro de 2026, desde que atendidas todas as exigências legais e apresentação da documentação necessária.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Ludimila de Melo Morais	13	Auxiliar Administrativo

§1º – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 20 de janeiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 11h e de 12h30 às 16h, situado na Rua José Londe Filho, n° 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação dos documentos exigidos.

§2º – O não comparecimento no prazo estipulado, bem como o não cumprimento dos requisitos legais e das exigências do Edital nº 001/2023, implicará automaticamente na nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências documentais. Os candidatos deverão assinar, obrigatoriamente, a Declaração de Não Acumulação de Cargos e Declaração de Bens e Valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 19 de janeiro de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4A75CB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor(a) para lhe conceder Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, em anexo;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ss da Lei Complementar Municipal nº 04/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ALINE TROTA ROCHA**, CPF nº 077.918.116-69, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga N20, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2026, podendo ser revogada antecipadamente de acordo com conveniência e oportunidade da administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 20 de janeiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:DCECEF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo (a) servidor(a) para prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, em anexo;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ss da Lei Complementar Municipal nº 04/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **ELSOLANGE MARIA DE LACERDA**, CPF nº 530.305.916-20, ocupante do cargo efetivo de Professor II, por mais 2 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2026, podendo ser revogada antecipadamente de acordo com conveniência e oportunidade da administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 20 de janeiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Mirad

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:563BE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 148.417,32 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 30/12/2025 a 21/04/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9D910743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exonerações e nomeações de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.160, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDOque o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, ao dispor sobre as medidas de contingenciamento, também prevê exceções, desde que devidamente justificadas, quanto à novas nomeações para cargos comissionados (CCE) e designações para o exercício de funções comissionadas (FCE);

CONSIDERANDO que as nomeações nos Cargos de Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Chefe do Centro POP não geram acréscimo de despesa para a Administração Municipal, sendo apenas a realocação dos servidores para melhor organização do serviço;

CONSIDERANDOa necessidade de provimento da função de Assessor, vinculada ao Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda, em razão de suas atribuições estratégicas na gestão dos benefícios eventuais, imprescindíveis à execução da Política Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos Comissionados Executivos (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de janeiro de 2026:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	CCE 1.9.7	LORENA MARIA RYMUNDA PEREIRA
ASSESSOR IV	CCE 2.8.35	DANIEL DO CARMO MILANE

Art. 2º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados aos Cargos Comissionados Executivos (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CCE 1.9.19	LORENA MARIA RYMUNDA PEREIRA
CHEFE DO CENTRO POP	CCE 1.8.39	DANIEL DO CARMO MILANE
ASSESSOR II	CCE 2.6.42	ELISÂNGELA APARECIDA ELEOTÉRIO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

Muriaé, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BA29D079

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.003, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4770.002	**FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A2DF8C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Concede recesso remunerado a estagiária de pós-graduação em Direito lotado na Secretaria Municipal de Administração".

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, caput e §§1º e 2º, do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10(dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado à estagiária conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
IZADORA DE SOUZA RIBEIRO	26/01/2026 A 04/02/2026	10 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de janeiro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FF34108D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."

A Secretária Municipal de Direitos Humanos do Município de Muriaé – MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 3.824/2009, que autoriza a interrupção de férias por necessidade do serviço declarada formalmente pela autoridade máxima do órgão;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em período regular de férias e que sua convocação se faz indispensável para o atendimento de demandas urgentes desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam interrompidas, na forma do Art. 97 da Lei nº 3.824/2009, as férias da servidora Flávia Queiroz de Oliveira, matrícula nº 5790003, cargo de Auxiliar de Serviços, lotada nesta Secretaria, por 09 (nove) dias, a partir do dia 26/01/2026 até 03/02/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º O período de férias restante será gozado posteriormente, de uma só vez, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 3.824/2009.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser registrada e incorporada à Ficha Funcional da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Janeiro de 2026

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D665E85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem os arts. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025** em face doa servidor D. E. A. M., MASP: 3300001, com a seguinte decisão, proferida em 20/01/2026:

*"Por fim, decido pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor processado, determinando o arquivamento do presente PAD nos termos do art. 198, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de janeiro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EAD66ADF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de janeiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**INSCRIÇÃO**
16º	ARABELLA REIS MAGALHÃES DE FARIA	46,00	1290748

Art. 2º. Os candidatos classificados na 14ª (décima quarta) e 15ª (décima quinta) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foram aprovados no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CFC51BE5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 001/2026

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº.003/2025 de 02/01/2025 (retroativa 01/01/2025) e a Portaria nº 114/2025 de 18/09/2025 (retroativa a 01/09/2025) que nomeou o servidor Mateus Sevenini Couri, matrícula nº 1.743, do cargo comissionado executivo de Assessor VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Assessor VIII (CCE 2.12.29)**, o servidor **MATEUS SEVENINI COURI**, matrícula nº 1.743, lotado na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2026.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2026.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:98DD27DF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2026

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado executivo de **Assessor VIII (CCE 2.12.29)**, o servidor efetivo **RAFAEL CASTRO SILVEIRA**, matrícula nº 1.071, lotada na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de janeiro de 2026.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:263C4A6F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 142/2025

Altera a Portaria nº 139/2025 que instituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas.

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis:
CONSIDERANDO a Instrução Normativa (IN) nº 09/2003 de 31 de dezembro de 2003 atualizada pela IN 07/2004 de 07 de janeiro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscalização das obras por pessoal técnico e burocrático, para a emissão do Termo de Conclusão de Obra Definitivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 139/2025 de 01/12/2025 retroativa a 01/01/2025, alteram dispositivos no art. 1º, com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Públicas no âmbito da Autarquia assim composta:
PRESIDENTE: ***João Franca Ciribelli de Carvalho [1]*** – Coordenação geral dos trabalhos da Comissão; responsabilidade conjunta pela liquidação financeira dos contratos de obras diretas e terceirizadas, de materiais e equipamentos alugados; envio quadrimestral do Anexo I ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Informativo da situação das obras de Engenharia; responsável pela autorização do início da obra, tanto das obras diretas, quanto as obras terceirizadas – Anexo V.
ENGENHEIROS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ***Daniela Murucci Monteiro [2] e Gustavo Goretti Rodrigues [3]*** - Funções: Elaboração prévia dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia; acompanhamento das obras, com manutenção dos diários de obras devidamente atualizados – Anexos VI-a e VI-b; realização das medições previstas nos Cronogramas Físico-Financeiros – Anexo VII; responsabilidade pela liquidação financeira da mão-de-obra e materiais referentes às obras; entrega do Termo de Recebimento Provisório – Anexo VIII.
Ficam designados como fiscais e responsáveis técnicos pelas obras de acordo com os setores abaixo discriminados, de forma que os mesmos serão corresponsáveis pelo acompanhamento e recebimento definitivo das obras, aprovação de projetos diversos e fiscalização de obras ou serviços técnicos:
SETOR DE ÁGUA POTÁVEL: ***Daniela Murucci Monteiro, Giancarlo de Morais Quintão [4], Gustavo Goretti Rodrigues, João Marcos de Assis Machado [5], Mateus Sevenini Couri [6] e Silvano Andrade de Oliveira [7];***
SETOR DE DRENAGEM PLUVIAL: ***Daniela Murucci Monteiro, David Barbosa Silva [8], Gustavo Goretti Rodrigues, João Marcos de Assis Machado e Mateus Sevenini Couri;***
SETOR ESGOTAMENTO SANITÁRIO: ***Daniela Murucci Monteiro, Gustavo Goretti Rodrigues, João Marcos de Assis Machado, José Paulo da Silva [9] e Mateus Sevenini Couri;***
SETOR DE LIMPEZA URBANA (Aterro Obras Afins): ***Brenner Braz Soares [10] e Rogério Loures Moreira [11];***
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO: ***João Marcos de Assis Machado*** **e** ***Rildo Antônio Vardiero Nery [12]*** – Funções: Registro das obras e serviços de engenharia. Nas obras de administração direta – Adoção de sistema de controle de obras, com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como máquinas e equipamentos próprios ou alugados conforme Anexo X, com arquivamento de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica; controle de almoxarifado com registro de entrada e saída de materiais de construção."
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de dezembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____

[1] *João Franca Ciribelli de Carvalho, servidor comissionado, ocupante do cargo comissionado executivo de Diretor da Divisão de Águas e Esgotos e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[2] *Daniela Murucci Monteiro, servidora efetiva, ocupante da função comissionada executiva de Assessor III e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[3] *Gustavo Goretti Rodrigues, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Assessor III e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei nº 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[4] *Giancarlo de Morais Quintão, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Água e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[5] *João Marcos de Assis Machado, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Assessor VIII e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[6] *Mateus Sevenini Couri, servidor comissionado, ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor VIII e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[7] *Silvano Andrade de Oliveira, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Água e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[8] *David Barbosa Silva, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva Chefe do Setor de Manutenção de Rede de*

Água Pluvial e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[9] *José Paulo da Silva, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Esgoto e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[10] *Brenner Braz Soares, servidor comissionado, ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor V e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[11] *Rogério Loures Moreira, servidor comissionado, ocupante do cargo comissionado executivo de Assessor VIII e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[12] *Rildo Antônio Vardiero Nery, servidor efetivo, ocupante da função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Almoxarifado e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D3FD2390

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de RONALDO DA SILVA CLEMENTE**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **RONALDO DA SILVA CLEMENTE,** CPF de nº 588.133.306-34, matrícula 119, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026.**

Muriaé – MG, 20 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A673D497

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela média aritmética simples**, sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 a servidora **NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI** Matrícula 02.654.008, CPF nº 454.120.066-04, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **18 de dezembro de 2025.**

Muriaé – MG, 20 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1EEA0066

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014 – *DISPENSA* Nº 008/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO BAIRRO DORNELAS I - LOCADOR: **MICHELE DE ALMEIDA BARBOSA CHAVES – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: O VALOR MENSAL PASSOU DE R$ 1.450,00 PARA R$ 1.506,51.**

MURIAÉ/MG, 20/01/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C9C56CDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte noturno destinado aos estudantes matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior no município de Muriaé - MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 04/02/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C7F59A8F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção semafórica com fornecimento de materiais sob o regime de comodato para modernização da sinalização semafórica no município de Muriaé - MG, conforme edital e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.664/0001-80, com sede A Rua Souza Menezes, nº, 70,

Salgado Filho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.550.120, no valor global de **R$ 3.281.500,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).**

Muriaé, 15 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7E2AD262

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025
Processo Adm: Nº 188/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 73.303,20 (setenta e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos): **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (02.373.487/0001-83) com o(s) item(ns): 1, 6 no valor total de R$ 5.715,00 (cinco mil e setecentos e quinze reais) **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** (07.362.103/0001-40) com o(s) item(ns): 2 no valor total de R$ 63.187,20 (sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI** (26.729.755/0001-15) com o(s) item(ns): 4 no valor total de R$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais) **COMERCIAL P&L LDTA** (45.539.312/0001-06) com o(s) item(ns): 3 no valor total de R$ 1.896,00 (um mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Os Srs. Tamara Idalice de Souza Braga, secretária Municipal de Administração, Fernando Trota Levati, secretário Municipal de Agricultura, Cezar Augusto Bianchi Botaro, secretário Municipal de desenvolvimento econômico e inovação social, Vanessa Magalhães Azeredo, secretária Municipal de desenvolvimento social, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, Paulo Roberto Portilho Varella, secretário Municipal de Governo Jorge Féres Filho, secretário Municipal de Obras Públicas Silvio, Márcio Bousada Salvato, secretário Municipal de planejamento e controle, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), quarta-feira, 12 de dezembro de 2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA	***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO	***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social	Secretaria Municipal de Educação
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura
SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO	***JORGE FÉRES FILHO***
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:66F051A2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**198/2025**
Licitação Nº	**014/2025**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**15/01/2026**
Data da Homologação	**15/01/2026**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção semafórica com fornecimento de materiais sob o regime de comodato para modernização da sinalização semafórica no município de Muriaé - MG, conforme edital e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedor e valor: **GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.664/0001-80, com sede A Rua Souza Menezes, nº, 70, Salgado Filho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.550.120, no valor global de **R$ 3.281.500,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).**	

Muriaé, 15 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DA7F0D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, e em atendimento ao § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico para a realização do pré-carnaval Naque folia, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026 no Município De Naque/MG.
A sessão pública para recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília),por meio da Plataforma SCPI – Portal de Compras, acessível pelo link: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no PNCP e no site oficial da Prefeitura de Naque , no link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque/MG, 20 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:66F46B4F

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – O Município de Naque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com sessão pública agendada para o dia 05 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio da plataforma SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e fornecimento de insumos, destinados à manutenção da frota de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes à frota do município de Naque/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte. O

edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eno site oficial da Prefeitura de Naque/MG, na seção de Licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque, 20 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:049C32B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 011/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa C) para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Data de Abertura: **05/02/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 05/12/2025.

JOSÉ DIOCÉSIO FERREIRA.
Seretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:73C3A878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: LR SUPERMERCADO LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 001/2026, Modalidade Dispensa n° 001/2026, ratificada em 20/01/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de padaria para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte.

Valor Global: R$ 65.294,50 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: 0110.01.031.0001 2. 0002 3.3.90.30.00.00 - ficha 10 e 0110.01.031.0001 2. 0035 3.3.90.30.00.00 - material de consumo Escola do Legislativoficha24.

Nova Ponte, 20 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C8EC6497

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 002/2026, do Processo Licitatório nº. 002/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 001/2026; **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 03 inscrições para o Curso "1º ENCONTRO DE VEREADORES - 2026: CONSTRUÇÃO DE UM MANDATO PARTICIPATIVO, ÉTICA PARLAMENTAR, COMBATE A CORRUPÇÃO", pela empresa WR Gestão Pública, a ser realizado na data de 20/01/2026 a 23/01/2026 no auditório do hotel San Diego Express na cidade de Belo Horizonte/MG. **CONTRATADO**: WR Gestão Pública, CNPJ 39.616.892/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/01/2026 a 31/01/2026.

Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2026. Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C3D8E587

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 001/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 001/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa LR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.223.226/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de padaria para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$ 65.294,50 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte (MG), 20 de janeiro 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:44ECAF86

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de 03 inscrições para o Curso "1º ENCONTRO DE VEREADORES - 2026: CONSTRUÇÃO DE UM MANDATO

PARTICIPATIVO, ÉTICA PARLAMENTAR, COMBATE A CORRUPÇÃO", pela empresa WR Gestão Pública, a ser realizado na data de 20/01/2026 a 23/01/2026 no auditório do hotel San Diego Express na cidade de Belo Horizonte/MG. **CONTRATADO**: WR Gestão Pública, CNPJ 39.616.892/0001-95. **VALOR GLOBAL**: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/01/2026 a 31/01/2026. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E353040D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2026 - Pregão Presencial Nº 007/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em engenharia civil com registro em entidade, com vistas à prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/02/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:80E551BD

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
AVISO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG
PROCESSO N.º 001/2026 - DISPENSA N.º 001/2026.
AVISO.
O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte - torna público – Processo Administrativo n.º 001/2026, Dispensa de Licitação n.º 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Data limite para apresentação de propostas: 26/01/2026 às 16h00. Demais informações, podem ser obtidas no Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte/MG ou através do e-mail: fundoprev@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 20 de janeiro de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO.
Presidente do Fundo de Previdência de Nova Ponte.

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:0760A5A7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.148, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2026 até o valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	08 – SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Função.....:	16 – HABITAÇÃO	
Subfunção.....:	482 – HABITAÇÃO URBANA	
Programa.....:	0026 – HABITAÇÃO PARA TODOS	
Projeto.....:	1.060 – Construção de Unidades Habitacionais	
Categoria Econômica...:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Mod. de Aplicação.....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Grupo de Natureza.....:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa...:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.700.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados como Fontes de Recursos aquelas descritas no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 4°. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente no exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5°. O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado, por ato do executivo, caso o valor previsto no artigo 1º se tornar insuficiente para cumprir as ações criadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 20 de janeiro de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA	***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA***	***MÁRCIO ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Governo	Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A8E9A58C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.149, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ano fabricação/modelo 2021/2022, cor CINZA, placa RTU 3A68, chassi n.º 8ANBD33B7NL138472, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H83, chassi nº. WF0GTBVE4NU006855, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo MOTONIVELADORA, marca CATERPILLAR 120 K, motor KHX57296-3QPHLQ0, cor

AMARELA, série CAT 0120KKJAP05645, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. As alienações serão realizadas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FCD3E33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAFUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 010/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, suprimir o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 67.715,92 (sessenta e sete mil, setecentos e quinzereais e noventa e dois centavos). Assinatura: 20/01/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:2FF1EAC6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/278, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal";
CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG";
CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o nº 04/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 08/05/2024;
CONSIDERANDO que em 16/5/2025 os autos da Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC foram devolvidos ao fiscal do contrato para adequação da solicitação às prescrições do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, e que os autos foram novamente remetidos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 26/05/2024;
CONSIDERANDO que, na Nota Técnica que solicita a Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, o fiscal do contrato atesta expressamente haver sido a licitante/contratada notificada intimada para que apresentação de esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas, nos termos do art. 4º caput, do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023;
CONSIDERANDO que, em análise preliminar, a documentação autuada sob a denominação de Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC nº 01/2025, atende, na presente data, aos requisitos constantes dos arts. Art. 4º, §§ 2º e 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023;

Art. 1º. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito da execução do contrato 82/2019, decorrente do Processo Licitatório: TP 011/2019 – PRC 117/2019 (Objeto do Processo Licitatório: Serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de diversos logradouros – lote 02, zona rural, no município de Ouro Branco/MG).
Art. 2º. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 02/2025, com a consequente adequação na capa dos autos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA assegurará à licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Art. 4º. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:75D6F644

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/322, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal";
CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas

a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG";
CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o nº 06/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 30/06/2025;
CONSIDERANDO que, na Nota Técnica que solicita a Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, o fiscal do contrato atesta expressamente haver sido a licitante/contratada notificada intimada para que apresentação de esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades constatadas, nos termos do art. 4º caput, do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023;
CONSIDERANDO que a CPSA certificou em 10/07/2025 que "em análise preliminar da documentação carreada aos autos do processo em epígrafe, constatou-se que o feito encontra-se regular para prosseguimento, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.811, de 28 de março de 2023";

Art. 1º. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do execução do Contrato: 72/2018, decorrente do Processo Licitatório: TP 04/2018 – PRC 083/2018 (Objeto do Contrato: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Rodovia da Batata – trecho João Gote divisa com Itaverava).
Art. 2º. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 04/2025, com a consequente adequação na capa dos autos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA assegurará à licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Art. 4º. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A00F9167

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas LEIS FEDERAIS 8.666 e 14.133 relativamente à apuração de responsabilidade contratual;
CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, que "Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades previstas nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1.993, 10.520 de 17 de julho de 2.002 e 14.133, de 1º de abril de 2021, instituindo o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC das infrações praticadas aos contratados no âmbito da Administração Pública Municipal";
CONSIDERANDO as disposições contidas na PORTARIA Nº PMOB/225, de 29 de abril de 2025, que "Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG";
CONSIDERANDO a Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC, autuada sob o nº 03/2025, formulada pelo fiscal do contrato, remetida pela Gerência de Suprimentos à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA na data de 08/05/2025 (fl. 102 dos autos);
CONSIDERANDO que em 16/05/2025 (fl. 102) os autos do processo foram encaminhados pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA ao fiscal do contrato para adequações, havendo os autos retornado à Comissão em 26/05/2025 (fl. 103).
CONSIDERANDO que em 27/05/2025, o fiscal do contrato, com a anuência do gestor, solicitou à Comissão "a paralisação do Processo Administrativo nº 002/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de realização de ensaios no solo da obra em questão" (fl. 118 dos autos);
CONSIDERANDO que em 07/08/2025 (fl. 289) foi juntada aos autos a documentação referente aos referidos ensaios;
CONSIDERANDO que em 24/08/2025 (fl. 290), os autos do processo foram remetidos ao fiscal para adequação da nota técnica (documento indispensável para a instauração e tramitação do processo administrativo) às conclusões apontadas nos ensaios de solo;
CONSIDERANDO que em 10/12/2025 os autos foram remetidos pelo fiscal do contrato à Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, e que a Comissão certificou, na mesma data, que "a nota técnica cumpre os requisitos para o prosseguimento da tramitação do procedimento" (fl. 301);
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA de publicação de portaria de conversão da Solicitação de Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual no processo administrativo propriamente dito (memorando anexo a esta portaria);

Art. 1º. DECIDE instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em face de VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para apurar a ocorrência de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do execução do Contrato PMOB 132/2023, decorrente do Processo Licitatório: CE 003/2023 – PRC 118/2023 (Contratação de empresa para realização da obra de duplicação da Avenida José Rangel, compreendendo pavimentação e drenagem, no Bairro Primeiro de Maio, neste município).
Art. 2º. O Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual - PAARC em questão será autuado sob o nº 07/2025, com a consequente adequação na capa dos autos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA assegurará à licitante/contratada processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Art. 4º. O prazo para a elaboração, pela Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, do Termo de Análise previsto no art. 18 do DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 28 DE MARÇO DE 2023, será de 120 (cento e vinte) dias, prazo este passível de prorrogação, devidamente justificada.
Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10de dezembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:86682CCD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DA CRECHE MUNICIPAL GERALDO JOSÉ VIEIRA. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à

Dispensa de Chamamento Público 01/2026, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis tendo como objeto cogestão da Creche Municipal Geraldo José Vieira, localizada no bairro São Francisco, na manutenção e desenvolvimento de suas atividadeseducacionais no atendimento à crianças de 04 meses a 3 anos e 11 meses oriundas da comunidade e entorno, garantindo ações educacionais que lhes proporcionem oportunidades de pleno desenvolvimento cognitivo, físico, socioemocional e de mais habilidades de aprendizagem e convivência. Valor Total: R$1.642.245,43 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais reais e quarenta e três centavos). Assinatura: 20/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:6C11F00A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, que tem como objeto, Registro de preços para futura e eventual equipamentos e aquisição máquinas de em atendimento as Secretarias Municipais. Fica adjudicado os itens e homologado o processo no valor de R$ 76.154,25 (Setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tendo como vencedor a empresa: AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08), no valor de R$ 6.157,98 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). BRAXPARK MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA (33.366.168/0001-74) no valor de R$ 4.049,75 (Quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54) no valor de R$ 21.790,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa reais), COMPACT POWER MAQUINAS LTDA (11.496.215/0001 61) no valor de R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais). VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA (35.569.716/0001-99) no valor de R$ 15.456,52 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Data da Homologação: 20/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C73F4D6B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, FIRMADA COM A EMPRESA VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA (35.569.716/0001-99), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ R$ 15.456,52 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F3D432EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, FIRMADA COM A EMPRESA AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$6.157,98 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:428A9FF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, FIRMADA COM A EMPRESA BRAXPARK MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LTDA (33.366.168/0001-74), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ R$ 4.049,75 (Quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:958FC7A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, FIRMADA COM A EMPRESA C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ R$ 21.790,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:93A24348

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, FIRMADA COM A EMPRESA COMPACT POWER MAQUINAS LTDA (11.496.215/0001-61), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PRC Nº 110/2025, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ R$ 15.456,52 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e doiscentavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B2D7FF16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2026 CONTRATO PMOB 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2026 CONTRATO PMOB 004/2026, FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URG^NCIA CENTRO SUL- CISRU. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao manutenção administrativas contratado das apara atividades e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais

permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município Contratante. Vigência contratual 31/12/2026. Valor do presente contrato: R$ 455.090,88 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 05/01/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1040F25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 004/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: CARLOS RUFINO DE CARVALHO 96996358191. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de aulas de capoeira, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 05/01/2026 - vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F48C33B5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 189/2024. Pregão nº 099/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2025 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - Contratado: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CPNJ Nº 49.515.023/0001-28. Data assinatura: 16/01/2026. Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:FE0BB513

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 189/2024. Pregão nº099/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2025 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - Contratado: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPNJ Nº 05.300.129/0001-39. Data assinatura: 16/01/2026. Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:0CF06E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 004/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ZUCATO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA ME CNPJ 18.766.271/0001-18 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria integrada para captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, planejamento e gestão de convênios, incluindo prestação de contas - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 19/01/2026 - vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:91DA072C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ASSOCIATIVO 001/2026

TERMO ASSOCIATIVO 001/2026
Associado – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Associação – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$11.962,80 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura – 08/01/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FF6989B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos - Liga Carnavalesca.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Assinatura – 20/01/2026
Vigência – 30/04/2026

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:561DD16D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - 001/2026

O Município de Ouro Fino (MG), representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, através da Diretoria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados no **Programa Social de Transporte Universitário para o ano letivo de 2026** entre os dias 19 e 23 de Janeiro.
O presente Chamamento Público será regido pela Lei Municipal 2.639/2015, pelo Decreto 4.434/2026, por este edital e sua organização e futuras publicações ficarão a cargo de Comissão Executiva.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, é um programa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e tem como

objetivo **colaborar** no transporte de alunos de Ouro Fino que pretendendo a formação em nível superior são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município

1.2. O PROGRAMA visa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

2.1. A gestão do PROGRAMA será feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e pela Ação Social da Secretária de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, 516 (quinhentas e dezesseis) vagas para atendimento no âmbito do PROGRAMA, mediante inscrição anual, no período noturno para alunos do ensino superior, e no período diurno para os estudantes do Ensino Técnico de nível médio no Município de Inconfidentes durante os dias letivos oficiais, assim distribuídas: 144 vagas para o Município de Espírito Santo do Pinhal, 96 vagas para o Município de Pouso Alegre, 96 vagas para o Município de Inconfidentes e 180 vagas destinadas ao Ensino Técnico de nível médio em Inconfidentes.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.
4.1. O candidato ao benefício do PROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
· Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
· Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre, Inconfidentes e nível técnico em Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
· Ter renda familiar bruta mensal de até 1 Salário-Mínimo por pessoa;
· Aprovação junto a Assistência Social da Educação;
· Assumir o compromisso de realizar trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal

de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA
5.1. O candidato interessado deverá realizar sua **inscrição presencialmente** no Departamento de Transporte e Logística da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1824, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, das 7h às 17h.
Para esclarecimento de dúvidas, o telefone de contato é (35) 3441-8504.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e ANEXAR as documentações solicitadas:
· Carteira de Identidade com foto e do CPF do candidato.
· Comprovante de residência atualizado (60 dias).
· Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior ou ensino técnico no IFSULDEMINAS.
· Foto 3x4 para confecção de carteirinha de identificação de passageiro.
· Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos, a correção da documentação e o questionário socioeconômico, e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o **período de 01 (um) ano letivo**.
7.2. Os estudantes que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital, serão desclassificados, com exceção do item que fixa renda familiar.
7.3. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no item 4 deste edital serão classificados como excedentes.
7.4. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
7.5. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 6.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A listagem dos estudantes selecionados será divulgada no site oficial do Município, www.ourofino.mg.gov.br, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (Facebook e Instagram), a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

9. DO RECURSO
9.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre sua classificação pessoal em formulário próprio na Secretária de Educação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
9.2 O resultado do recurso será divulgado pela Diretoria Municipal de Educação no endereço www.ourofino.mg.gov.br

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os estudantes selecionados deverão comparecer no departamento de logística e transportes para confirmar interesse e retirar a carteirinha para o uso do Transporte.
10.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, perderá o direito.
10.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.
10.4. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no item 10.2 e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA
11.1. O estudante contemplado pelo PROGRAMA deverá apresentar:
· **No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação**, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais.

· Documento comprobatório do trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

12. ORIENTAÇÕES PARA EMBARQUE
O transporte universitário será disponibilizado aos alunos a partir do primeiro dia letivo de cada instituição.
Inconfidentes – Ensino Técnico (período diurno): Embarque às 6h, no Terminal Rural de Ouro Fino.

Inconfidentes – Curso Superior (período noturno): Embarque às 18h20, no Terminal Rural de Ouro Fino.
Pouso Alegre: Embarque às 17h, no Terminal Rural de Ouro Fino.
Espírito Santo do Pinhal: Embarque às 18h10, na Rodoviária Nova de Ouro Fino.

É imprescindível que os alunos cumpram rigorosamente os horários e locais estabelecidos, a fim de garantir o bom funcionamento do transporte e evitar transtornos. Não haverá tolerância para atrasos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do PROGRAMA, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado,
13.2. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante.
13.3. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.
13.4. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento, caso seja apresentada documentação ou informação falsa.
13.6. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.
13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva, desde que compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com o Decreto 4.328/2025, com este Edital e com os princípios expressos da administração pública.
13.7. Cada estudante será previamente vinculado a um ônibus específico para a realização do trajeto de ida e volta, conforme organização e planejamento do Departamento de Transporte. Não será permitida a troca de ônibus pelo estudante, em nenhuma hipótese, sem o prévio conhecimento e consentimento do motorista responsável pelo veículo ou da coordenação do transporte.
13.8. O transporte universitário ofertado pelo Município de Ouro Fino seguirá exclusivamente o **calendário acadêmico das instituições de ensino superior**, observando as datas oficiais de início, suspensão e encerramento das atividades letivas.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FABBRI DO CARMO
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3B38155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

N° 05/2025

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, N° 2045**– Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-401 – MG, CNPJ/MF nº**18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e ,de outro lado, **TREK TERRAPLANAGEM LTDA**, **CNPJ nº** 10.247.620/0001-83, com endereço na Rua 05, nº 50, Lote 02, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Paracatu/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO SALES JALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da **C.I** 13.863.717 – SSP/SP e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 09706402187, Sócio Diretor**,** denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO** de uma área de terreno, sendo:

ÁREA TOTAL: 5.000,00m².

1.1. O **PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, em caráter precário, uma área de terreno com 5.000 m2 (cinco mil quadrados), **LOTE 02**, **da quadra frontal**, inicia junto ao vértice **P-10**, descrito em planta anexa, com coordenadas **N= 8.097.349,05** m e **E= 304.094,02** m; segue do vértice **P-10** em direção ao vértice **P-01** de coordenadas **N= 8.097.333,72** m e **E= 304.175,74** m, com azimute **100°37'32"**, e uma distância de **83,14** m, confrontando com **Dow Sementes**; segue do vértice **P-01** em direção ao vértice **P-08** de coordenadas **N= 8.097.274,57** m e **E= 304.164,86** m, com azimute **190°25'17"**, e uma distância de **60,14** m, confrontando com **Avenida do Perímetro**; segue do vértice **P-08** em direção ao vértice **P-09** de coordenadas **N= 8.097.289,90** m e **E= 304.083,14** m, com azimute **280°37'32"**, e uma distância de **83,14** m, confrontando com **Rua 5**; finalmente do vértice **P-09** segue até o vértice **P-10**, (início da descrição), com azimute de **10°25'17"**, na extensão de **60,14** m, confrontando com **Lote 03**, fechando assim uma área de **5.000,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central -45°00' W** e **fuso -23° S**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**, de propriedade do **PERMITENTE.**

1.2. A área acima descrita encontra-se registrada na Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista neste Termo, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

1.3. Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. As partes resolvem de comum acordo**, PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por até 31 de Dezembro de 2029, contados a partir de 01 de Outubro de 2025.

2.2. As demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso, Processo Administrativo **N° 1116/2015**, continuam inalteradas.

2.3.Este Termo Aditivo faz parte integralmente ao Termo de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário Processo Administrativo **N° 1116/2015**, celebrado entre **TREK TERRAPLANAGEM LTDA** e Município de Paracatu.

Paracatu - MG, 30 de Setembro de 2025.

FRANCISCO SALES JALES
Trek Terraplanagem LTDA

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 0039/2025

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:E9423BD4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 68/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Governo. Pregão Eletrônico SRP n° 68/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **21/01/2026** até às **08h59min** do dia **09/02/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 20 de Janeiro de 2026.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D472EEED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 71/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de Transporte e Infraestrutura. Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2025. Processo de Compras Nº 270/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO ARMADO E TUBO PEAD PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **21/01/2026** até às **8h59min** do dia **12/02/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 20 de janeiro de 2026.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A0540734

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 238/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES DIÁRIOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO, BEM COMO PARA CONSUMO EM REUNIÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS A SEREM PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**.**
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Panificadora Avenida Ltda
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07
Data do Contrato: 08/01/2026
Valor do Contrato: R$15.673,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:088348CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 237/2025
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral potável, e gás liquefeito de petróleo GLP**.**
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Chama Gás LTDA
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99
Data do Contrato: 20/01/2026
Valor do Contrato: R$4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:22710723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2023, PROCESSO Nº. 078/2023, PREGÃO Nº. 035/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.,** - CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de seguro para frota de veículos pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá/MG, com cobertura para terceiros, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo referente a inclusão ao contrato o valor destinado à cobertura de seguro do veículo de placa TXG-8B22 (Oroch), totalizando R$ 1.576,75 (mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 2,47% do valor global do contrato.

Pedra do Indaiá, 19 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:875136FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO - N°71/2024 - CIS-URG OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000071/2024 referente ao Processo Licitatório n°: 000055/2024, Dispensa nº: 000013/2024. Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CIS-URG OESTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMARGÊNCIA. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 20 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2B982335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.0127/2026

DECRETO Nº 4.127,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Comitê Interinstitucional de mobilização, prevenção, controle e enfrentamento às arboviroses no Município de Perdizes/MG, aprova o Regimento Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I. As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) publicadas pelo Ministério da Saúde;

II. As Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de arboviroses;

III. A Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial nº. 3.027 de 26 de novembro de 2007, referente às recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização;

IV. A necessidade de envolvimento do Poder Público e Sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento e controle de combate ao vetor da dengue;

V. A importância da constituição, contribuição, atuação, monitoramento e controle dos Comitês de Mobilização e prevenção das arboviroses no Município de Perdizes/MG;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interinstitucional de mobilização, prevenção, controle e enfrentamento às arboviroses no Município de Perdizes/MG.

Art. 2º - O Comitê Interinstitucional de mobilização, prevenção, controle e enfrentamento às arboviroses no Município de Perdizes/MG, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças tropicais.

Art. 3º - O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º - Ficam nomeados os membros titulares da **Comissão Técnica**:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **KARINE FLAUSINO DIAS**
Suplente: **FERNANDA PATRÍCIA CARDOSO**

A) Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: **DENISE MARIA DE MORAIS**
Suplente: **NICHOLAS AFONSO DUARTE BORGES**

B) Representantes da Vigilância Ambiental:

Titular: **ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO**
Suplente: **RUBIANE FLAUSINO DIAS**

C) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: **GILDO FRANCISCO DE MENEZES**
Suplente: **KATIANE ASSANUMA SCHULZ VARALDO**

D) Representantes da Atenção Primária:

Titular: **SAMARA PELEGRINI SILVEIRA BARBOSA**
Suplente: **MARINA DE SOUSA FONSECA OLIVEIRA**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública:

Titular: **REJANE COUTO E SILVA**
Suplente: **JÚSIA FERREIRA BARBOSA**

Art. 5º - Ficam nomeados os membros titulares da **Comissão de Mobilização**:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: **PEDRO LUÍS DE ANDRADE**
Suplente: **LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **CELSO LEÔNCIO DA SILVA**
Suplente: **ANA PAULA DE MORAIS**

III – Representantes do Serviço de Abastecimento de Água:
Titular: **NÉLIO MARTINS FONTES**
Suplente: **WESLEY ROBERTO NARCISO**

VI - Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: **LEONARDO ALMEIDA FLORES**
Suplente: **CARLOS EDUARDO DORNELAS SILVA**

VII - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: **ANA CAROLINE PEREIRA GONÇALVES**
Suplente: **VILMA ANTÔNIA DE CARVALHO**

VIII - Representantes de Associação de Bairros:
Titular: **MÁRCIO OLIVEIRA**
Suplente: **IZAIAS SERAPIÃO**

Art. 6º - Presidirá o Comitê a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de mobilização, prevenção, controle de doenças tropicais e enfrentamento às arboviroses no Município de Perdizes/MG, na forma do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 8º -Fica revogado o decreto municipal nº 3.112 de 20 de abril de 2022.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG

ANEXO I

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção, Controle e Enfrentamento às arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) de Perdizes/MG, instância consultiva e propositiva para questões referentes ao controle e prevenção, reger-se-á por este Regimento Interno, em conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle das doenças.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção, Controle e Enfrentamento às arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) de Perdizes/MG:

I – Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, prevenção, controle e prevenção de dengue, chikungunya e zika vírus em Perdizes/MG;
II – Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes a prevenção e controle de dengue, chikungunya e zika vírus;
III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgão públicos referentes a prevenção, controle e enfrentamento de dengue, chikungunya e zika vírus;
IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão das sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle de dengue, chikungunya e zika vírus.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º - O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgão públicos;

Parágrafo primeiro: As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

Parágrafo segundo: O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo terceiro: Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o término, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.

Parágrafo quarto: O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Parágrafo quinto: O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.

Art. 4º - O Comitê tem a seguinte estrutura:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Comissão Técnica;

IV – Comissão de Mobilização.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - A Presidência do Comitê Interinstitucional de Mobilização, Prevenção, Controle e Enfrentamento às arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus) de Perdizes/MG, será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º - Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I – Presidir os trabalhos do Plenário;

II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento;

III – Fixar o calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, referente a assuntos de interesse do Comitê;

V – Propor ao plenário alterações no Regimento Interno;

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimento.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICA E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 9º - A Comissão Técnica será composta pelos representantes das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Divisão de Vigilância Epidemiológica;

b) Divisão da Vigilância Ambiental;

c) Divisão da Vigilância Sanitária;

D) Divisão da Atenção Primária;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10 - Compete à Comissão Técnica: analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar indicadores epidemiológicos, entomológicos ligados a prevenção e Controle de dengue, chikungunya e zika vírus em Perdizes/MG.

Art. 11 - A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes Instituições e entidades:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Serviço Abastecimento de Água;

IV – Câmara de Vereadores;

V – Conselho Municipal de Saúde;

VI – Associação de Bairros.

Art. 12 - Compete à Comissão de Mobilização: analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e Controle de dengue, chikungunya e zika vírus em Perdizes-MG.

Art. 13 - As competências das Comissões Técnica e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e Controle de dengue, chikungunya e zika vírus.

Art. 14 - Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 15 - As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I – Assessorar na elaboração de planos e ações de mobilização social e prevenção de controle de epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus;

II – Cooperar tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;

III – Acompanhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos de óbitos por dengue, chikungunya e zika vírus no município e região;

IV – Sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância e controle de doenças tropicais;

V – Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal;

VI – Assessorar de forma consultiva, sempre que solicitada, a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano, com maior ênfase no período que antecede às chuvas, de acordo com o Comitê Nacional de Combate a Dengue.

VIII – Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação, mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 17 - Os casos omissos e as dúvidas referentes a aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos Membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 18 - O presente Regimento Interno, no que condiz com ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 19 - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Perdizes/MG, 20 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:55114D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 034/2025
DISPENSA N° 029/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ: 32.448.725/0001-33
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 41.600,00 (quarenta e u mil e seiscentos reais)
A vigência é até o dia 09 de janeiro de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3E6A6A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 002/2026 – Processo Licitatório 010/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e afins em atendimento aos departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 05/02/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:81152775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 031/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 031/2024, Pregão Presencial 004/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em

atendimento aos departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE MF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.809.096/0002-36.
O valor atualizado a Ata de Registro de Preços corresponde ao valor de: 58.945,99 (cinquenta e oito novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:48943471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 090/2023

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório n° 090/2023, Dispensa 015/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob o n° 18.316.257/0001-12.
O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 9.312,28 (nove mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C3ECE678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 006/2026. Inexigibilidade nº. 001/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA, "ALINE CALIXTO", COM O PROJETO BLOCO DA CALIXTO EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2026", PARA O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026". Contratada: GIRA PRODUCOES LTDA - CNPJ: 27.054.699/0001-29, Valor Total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 20/01/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4417C088

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 012/2026. Inexigibilidade nº. 005/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "MQ FOLIA", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2026", ENTRE OS DIAS 15 DE FEVEREIRO DE 2026". Contratada: 53.276.735 MATHEUS QUEIROZ GOMES - CNPJ: 53.276.735/0001-09, Valor Total de R$10.000,00 (dez mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 20/01/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DB9CA7A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 011/2026. Inexigibilidade nº. 004/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA "RICHELE SILVA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2026" PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026". Contratada: RETICENCIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 35.993.301/0001-48, Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 20/01/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DC371B17

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 226/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90089/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK REDUNDANTE DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA COM USO DA REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS STARLINK EM ÓRBITA BAIXA (LEO) PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EM ESCOLAS RURAIS E UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES - CNPJ: 58.291.882/0001-71 Valor Total de R$ 71.976,00 (setenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 16/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4F6A3F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO N° 017/2023 DISPENSA N° 008/2023 16 DE JANEIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção elétrica predial com finalidade de atender os prédios pertencentes ao Município de Pirapetinga.
CONTRATADA: ROMASIE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.713.195/0001-97, sediada na Rua Mariano Domingues Fully, 10, Bairro Vitória, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 02.06.00.15.451.0003.2.0025 – 3.3.90.39 Fonte dos recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:216AC159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 05/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show musical de JULIANA CAMPOS, para o evento "CARNAVAL DE POÇO FUNDO", a ser realizado na data de 13 de fevereiro de 2026, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor de R$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de JULIANA CAMPOS LIVE LTDA, empresa privada, Rua Duque de Caxias, nº 28,Fundos, Centro, Borda da Mata, MG, inscrita no CNPJ nº 15.537.354/0001-47, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.

Publique-se.

Poço Fundo, 19 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4CB7688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
Processo Licitatório N° 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026
Contratado: JULIANA CAMPOS LIVE LTDA
CNPJ 15.537.354/0001-47.
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show musical de JULIANA CAMPOS, para o evento "CARNAVAL DE POÇO FUNDO", a ser realizado na data de 13 de fevereiro de 2026.
Valor global : R$ 23.800,000
Data da assinatura: 19/01/2026.
Vigência: 20/02/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4EBFECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21, publica esta errata, retificando que na publicação nº 4195, do dia 20 de janeiro de 2025, onde lê-se "Contratado: Regina Rodrigues de Souza", passa a leitura "Contratado: 46.591.627 DENILSON DA SILVA SANTOS".

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:41073188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
PRC 13/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E AMR CONSTRUCOES LTDA
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e AMR CONSTRUCOES LTDA, empresa privada, com sede à CORONEL BARBOSA, nº 16, CENTRO, Cristina, MG, 37476-000, CNPJ n° 32.923.421/0001-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência deste contrato para dia 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica a dotação orçamentária para o ano de 2026: 020501103012004100500004490510O1.500.000 F248
020501103012004100500004490510O1.601.000 F249
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 31 de dezembro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D4BC55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.284, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em

especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo 5496/2026 e Processo 4406/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 7447/2025, 489/2025, 1473/2025, 3233/2025, 9622/2025, 9620/2025, 3467/2025, 6524/2025 e 9485/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 2 de Janeiro de 2026.

Pouso Alegre/MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 1.432.413,93

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 1.432.413,93

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7447/2025 – SOLUCOES D'AGUA LTDA, no valor de R$ 3.280,00
Empenho: 489/2025 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 441.515,42
Empenho: 1473/2025 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 210.283,32
Empenho: 3233/2025 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 52.688,45
Empenho: 9622/2025 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 111.349,44
Empenho: 9620/2025 – J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 35.870,49
Empenho: 3467/2025 – SOLIDA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 171.456,45
Empenho: 6524/2025 – SOLIDA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 10.722,99
Empenho: 9485/2025 – JCOSTA COSTRUTORA LTDA, no valor de R$ 395.247,37

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:697DBBF4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.285, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Processo 6530/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Empenho 5089/2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 2 de Janeiro de 2026.

Pouso Alegre/MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 48.498,14

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 48.498,14

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 5089/2025 – P-PLAN ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 48.498,14

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1BB336BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 53814/2023. Contribuinte: Banco do Brasil Assunto: Revisão de Processo e Manutenção de Auto de Infração por Ausência de Defesa.
Trata-se de análise administrativa referente ao Auto de Infração nº 01/2022, lavrado eletronicamente em desfavor da instituição financeira Banco do Brasil.
O procedimento fiscal teve início com a emissão da Ordem de Serviço nº 03/2022 e a respectiva Notificação nº 01/2022 para levantamento de valores, enviada em 26/08/2022. O Contribuinte tomou ciência da referida notificação via Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no dia 11/10/2022, às 14:05.
Diante da ausência de manifestação nos prazos legais, a Fiscalização lavrou o Auto de Infração nº AIM 1/2022 em 01/11/2022. O Banco tomou ciência do referido Auto em 11/11/2022, via sistema eletrônico. Conforme apurado em revisão integral do processo, não foi encontrada qualquer apresentação de defesa ou impugnação contra o lançamento efetuado até a presente data.
A validade das notificações e a obrigatoriedade do acompanhamento processual via sistema eletrônico fundamentam-se no Decreto nº 5.159/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do ISS e previu o uso do DTE (art. 27). Adicionalmente, o procedimento observa as regras da DESIF (Declaração de Instituições Financeiras), conforme os artigos 19 e 20 do referido decreto.

O marco inicial do lançamento dos débitos é o dia 16/09/2022, conforme registrado no corpo do Auto de Infração. Uma vez que os prazos para defesa transcorreram sem qualquer iniciativa do Requerente, operou-se a preclusão administrativa, tornando os débitos exigíveis.
Diante da regularidade do procedimento fiscal, da efetiva ciência do Contribuinte via DTE e da inércia em apresentar defesa tempestiva, conclui-se pela manutenção integral do lançamento.
Pelo exposto, DECIDO pela manutenção do Auto de Infração nº 01/2022, devendo o processo seguir seus trâmites legais para a cobrança dos débitos apurados.
Fica o Requerente INTIMADO para realizar o recolhimento do débito ou, caso deseje, interpor recurso ao Conselho de Contribuintes do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta intimação, em conformidade com o art. 132 do Código Tributário Municipal (Lei Ordinária nº 1.086/1971, com redação da LC nº
Página 2 de 2
5/2019). O recurso deve ser protocolado por meio do autoatendimento no portal oficial do municípioÉ o que decido.

Pouso Alegre – MG, 16 de janeiro de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:81139733

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022/SMPS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022/SMPS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2022 Edição 3234. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº. 57.501.611/0001-30.
OBJETO: acréscimo do valor de R$68.034,56 (sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$4.195.743,54 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a ser repassado em parcela única, para ressarcimento à OSC do recurso próprio empregado para custeio da folha de pagamento de novembro de 2025 mais a diferença da previsão de encargos trabalhistas do referido mês, conforme previsão legal constante no §4º do artigo 52 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
TOTAL DE RECURSOS: R$4.195.743,54 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2135.3339039000000000000.15010000000 - Fundo Municipal de Assistência Social - Residência Inclusiva - Ação 2135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1156.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Quarto Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 20/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Darcy Bortolotti, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B2EBDA62

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA N° 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa os servidores incumbidos para apurar as possíveis infrações cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por funcionário;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de sindicância administrativa para apurar a conduta de servidor (a), com finalidade de averiguar os fatos narrados em denúncias recebidas, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições, e caso haja comprovação dos indícios de respaldar ações decorrentes, sempre respeitando os princípios constitucionais;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício 45/2025/CMDCA de 04 de dezembro de 2025 e Comunicado Interno 29/2025 de 09 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em face da servidora A.F.R., matrícula nº 22.033-2 para apurar possíveis violações funcionais.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I – Presidente: Vinicius Afonso Ramos Hiraici, matrícula nº 23.241, ocupante do cargo de Procurador lotado na Procuradoria Geral do Município de Pouso Alegre.

II – Membro: Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula 16.378, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria de Políticas Sociais de Pouso Alegre para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

III – Membro: e Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria de Gestão de Pessoas para desempenhar a função de membro da respectiva comissão.

Art. 3º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de

Secretário ad hoc da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela autoridade processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 20 de Janeiro de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:B7062481

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FMQ2C95	12/01/2026	08/03/2025	AD-1/2026	P300069428	ACOLHIDA
DEI4C24	13/01/2026	03/04/2025	AD-2/2026	AG08748442	ACOLHIDA
DRD2F37	13/01/2026	23/04/2025	AD-3/2026	AG08751443	ACOLHIDA
OWU8H76	13/01/2026	23/03/2025	AD-4/2026	AG08747531	ACOLHIDA
HBE3028	16/01/2026	26/06/2025	AD-5/2026	AG08759382	ACOLHIDA
QQJ9001	16/01/2026	01/05/2025	AD-6/2026	P300075834	ACOLHIDA
FNY6E77	16/01/2026	18/08/2025	AD-8/2026	P300086747	ACOLHIDA
HHF6294	16/01/2026	01/04/2025	AD-10/2026	AG08747791	ACOLHIDA
SHC9I35	19/01/2026	21/08/2025	AD-293/2025	AG08765836	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:69DB4730

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SJB2J87	12/01/2026	29/04/2025	DF-590/2025	N800008905	NÃO ACOLHIDA
SYC6I95	12/01/2026	27/05/2025	DF-1044/2025	N800009967	NÃO ACOLHIDA
FZU1A43	12/01/2026	11/08/2025	DF-1222/2025	N800011936	NÃO ACOLHIDA
FQF7B05	12/01/2026	11/08/2025	DF-1338/2025	N800011766	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1B3A2AE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 95/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: EIRAS EXPRESS MTERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Valor: **R$ 39.627,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00 – ficha 561.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D35833B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CREDENCIAMENTO N° 22/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento";

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor de **HOSPITAL E CLÍNICA SANTA PAULA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n° 79, bairro Centro, na cidade Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.953.466.0001-07.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9177E198

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO Nº 4.342 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DO EX PREFEITO MUNICIPAL MANOEL VILELA JUNIOR “MANEZÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Municipal Sr. **MANOEL VILELA JUNIOR**, carinhosamente conhecido como “Manezão”, ocorrido em 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Prata durante o exercício de seu mandato como Prefeito Municipal, no período de 1977 a 1983, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento administrativo, social e institucional do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **"LUTO OFICIAL"**, em todo Município do Prata, por 03 (três) dias nos dias 24, em memória ao falecimento do Sr. **MANOEL VILELA JUNIOR** “**MANEZÃO”.**

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Prata/MG, em20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D835B917

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VIU e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 31/01/2026 a 29/01/2029 devendo retornar ao serviço no dia 30/01/2029, a servidora efetiva APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DA1F36BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2026

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **NATHALIA OLIVEIRA GUIMARÃES**, aprovada para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada pela **PORTARIA Nº 591/2025**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para a qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/12/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8875760D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

FISIOTERAPEUTA
THAIS PEDROZO CAMARGOS

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D60506F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HEMANNUEL LUCAS FREITAS LOPES CALIXTO, para o cargo em comissão de COORDENADOR DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E8B44C0F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERCEIRIZADOS

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DIEGO OLIVEIRA BALDUINO para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERCEIRIZADOS, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D15898F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/02/2026, às 08 horas, do tipo Maior Oferta, para o devido objeto: Outorga de permissão para concessão de uso de espaço público, com a finalidade de montar a praça de alimentação do evento CARNAPRATA 2026, programado para o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2651E9EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 10/02/2026, às 13 horas, do tipo Maior Oferta, para o devido objeto: Outorga de permissão para concessão onerosa de espaço público para a instalação temporária e exploração comercial de um parque de diversões, durante o evento CARNAPRATA 2026, programado para o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:445CFD9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/01/2026.

Processo Licitatório nº 123/2025 – Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 013/2025– Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma creche tipo I - padrão FNDE, no bairro Parque do Jacarandá, na Rua dos Bálsamos, S/Nº, na cidade de Prata/MG, conforme termo de Convênio nº 961926/2024/FNDE/CAIXA, sendo executada em dois lotes, lote 01 construção de uma Creche - Tipo E, conforme projeto padrão do FNDE e lote 02 complementação da construção da creche padrão tipo i com construção de uma enfermaria com banheiro, dois consultórios e um banheiro. Conta Corrente Convênio 574193697-7.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por lote, às empresas **AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.607.051/0001-00** vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 4.409.678,93 (quatro milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)** e **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.259.523/0001-88** vencedora para o item de **n° 02,** perfazendo o valor total de **R$**

206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos Contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6D178765

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/01/2026.

Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 – Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas à população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handebol e voleibol, beach tennis, tênis e peteca para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Credenciado: **FELIPE ANTÔNIO CARLOS ARANTES OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CA3D8E49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 010/2026.

Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas à população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handebol e voleibol, beach tennis, tênis e peteca para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciado: FELIPE ANTÔNIO CARLOS ARANTES OLIVEIRA

- Contratação de monitor/instrutor de Futebol de Campo e Futebol Society para ministrar aulas

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 19/01/2026

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7E3DA0D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 008/2025 E N° 009/2025.

Processo Licitatório **nº 123/2025** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 013/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma creche tipo I - padrão FNDE, no bairro Parque do Jacarandá, na Rua dos Bálsamos, S/Nº, na cidade de Prata/MG, conforme termo de Convênio nº 961926/2024/FNDE/CAIXA, sendo executada em dois lotes, lote 01 construção de uma Creche - Tipo E, conforme projeto padrão do FNDE e lote 02 complementação da construção da creche padrão tipo i com construção de uma enfermaria com banheiro, dois consultórios e um banheiro. Conta Corrente Convênio 574193697-7.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.607.051/0001-00** vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 4.409.678,93 (quatro milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)** e **FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.259.523/0001-88** vencedora para o item de **n° 02,** perfazendo o valor total de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**.
Perfazendo o valor total global de **R$ 4.615.678,93 (quatro milhões seiscentos e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).**
Vigência:12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.
Data da assinatura: 20/01/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:FAEF6393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 01/2026, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia sanitária de recebimento, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbano (lixo) classe ii, provenientes dos serviços de limpeza pública do município de pratinha/mg, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para atendimento às demandas da prefeitura municipal de pratinha-mg. Que será realizado no dia 05/02/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:774309F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Zanaidi Aparecida Silva, secretária Municipal de Assistência Social em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **Tera Brasil Sistemas Ltda** no valor global de R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20/01/2026

ZANAIDI APARECIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E09E13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **RENATO CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.XXX.XXX-02**, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24BCCEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **GUSTAVO HENRIQUE FELIPE SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.XXX.XXX-80**, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:912DC7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **CHRISTIAN GONÇALVES DE SOUSA** CPF: 159.XXX.XXX-81, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99A7C12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Secretário Municipal De Transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei federal 14.133/2021 **AUTORIZO**, a contratação do licitante: **JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA FILHO** CPF: 527.XXX.XXX-91, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros (AMM).

Quartel Geral, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EC1A0354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 – DISPENSA DE Nº 002/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: Tera Brasil Sistemas Ltda – Objeto: **Requisição de Software para gestão do Sistema Único de Assistência Social, contemplando os serviços definidos pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Vigência: 20/01/2026 a 31/12/2026.** Valor global do Contrato: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Publicado em 20/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BA4BA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLINICA CRESCER LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: Contratação de pessoas físicas/jurídicas legalmente habilitadas para a prestação de serviços médicos em Pediatria, no valor unitário de R$ 8.000,00 (oito mil reais)por mês, e Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, legalmente habilitadas para a prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por mês. Publicado em 19/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6FB2E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA** denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídicas para realização de serviços especializados e exames para atendimento ás demandas do Fundo Municipal de Saúde pertecente a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de assistência médica na área de Psiquiatria, sendo R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) por consulta. Publicado em 19/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC027172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **CHRISTIAN GONÇALVES DE SOUSA.** VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

20/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31237466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **RENATO CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA.** VIGÊNCIA: 16/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D15DB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **GUSTAVO HENRIQUE FELIPE SILVA.** VIGÊNCIA: 16/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8A8AC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2026 – INEXIGIBILIDADE: 09/2026 – CREDENCIAMENTO: 04/2026. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **EXTRATO DO CONTRATO** DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. CONTRATADO: **JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA FILHO.** VIGÊNCIA: 20/01/2026 À 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: **R$ 86,36** POR SERVIÇO –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 20/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0375E3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLINICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E EXAMES PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do Contrato: Contratação de pessoa física / jurídica para realização de serviços médicos, consultas ambulatoriais com realização de cirurgias, dentre outros,R$ 15.000,00(quinze mil reais) por mês. Publicado em 20/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D8B0534F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025.
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2025.

OBJETO – Realização leilão público para a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval de 2026 no município, a serem realizadas no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

O Leiloeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **Nº 103/2025,** na modalidade LEILÃO n.º **04/2025**, de **19/01/2026**, dando como licitantes vencedores:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	VALOR
01	Barraca de Alimentação	Comidas: Feijão tropeiro, porções variadas, pão com pernil, macarrão na chapa, sanduíches (hambúrguer), salgados diversos, cachorro-quente e mini-pizzas. Bebidas: Refrigerantes, água mineral, cerveja e sucos enlatados	48.511.615 LUIZ ANTONIO DA SILVA	R$ 2.550,00
02	Barraca de Alimentação	Comidas: Feijão tropeiro, porções variadas, pão com pernil, macarrão na chapa, sanduíches (hambúrguer), salgados diversos, cachorro-quente e mini-pizzas. Bebidas: Refrigerantes, água mineral, cerveja e sucos enlatados	48.511.615 LUIZ ANTONIO DA SILVA	R$ 2.550,00
03	Barraca de Alimentação	Comidas: Feijão tropeiro, porções variadas, pão com pernil, macarrão na chapa, sanduíches (hambúrguer), salgados diversos, cachorro-quente e mini-pizzas. Bebidas: Refrigerantes, água mineral, cerveja e sucos enlatados	GILIANE APARECIDA DOS SANTOS	R$ 2.600,00
04	Barraca de Drink	Barraca de drinks e doses	48.511.615 LUIZ ANTONIO DA SILVA	R$ 2.550,00

Queluzito, 20 de janeiro de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Leiloeira

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:913DA1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 04/2026** na modalidade DISPENSA N.º **03/2026**, de **20/01/2026** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04683 - DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA.	R$ 31.857,00	Vencedor

Queluzito, 20 de janeiro de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:56513DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR N° 042/2026

PORTARIA COR No 042/2026

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9o, da Lei Municipal no 4.595 de 09 de Outubro de 2025 e pelo art. 6o, do Decreto Municipal 168, de 06 de Outubro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2o – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:
I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro: Valéria Januário
II - Comissão Permanente
Presidente: Suelen Mesquita de Jesus
Membro: Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Membro: Mardem Santos Barbosa

Art. 3o – Os trabalhos das Comissões serão norteados pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4o – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 20/01/2026 e término e, 20/01/2027, quando deverá ser publicada nova designação.

Parágrafo Único – Poderá ser publicada nova portaria, antes do vencimento da atual, quando houver mudança na composição das comissões, renovando-se o prazo para funcionamento das mesmas.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR no 040/2025, de 10 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves, 20 de Janeiro de 2026.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A79E2A39

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG E 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE CILINDROS P13KG E P45KG, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME MAPA DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

Empresa vencedora:

COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor total de 1.130.330,00(Hum milhão, cento e trinta mil, trezentos e trinta reais)

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 20 de Janeiro de 2026.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6522C419

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA: 130/2025
PROCESSO: 16977/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) SERRA CLIPPER

Os serviços contratados serão custeados sob a seguinte dotação orçamentária:
09 001 04 122 0101 2117 449052 Despesa 406 Fonte 1.500.000.000.

Empresa vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o único item, perfazendo o valor de: R$**7.949,00** (Sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES, MG 19 de Janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9D80929B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12396/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PARA DEFESA CIVIL.

Dotação Orçamentária:

Os serviços contratados serão custeados sob a seguinte dotação orçamentária:
14.005.06.182.0101.2778 33.90.30 - Fonte 1.500.000.0000 Ficha 1021

Empresa vencedora: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, valor total de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES, MG 20 de Janeiro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3ED319E4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 226/2025-PROCESSO 32/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1200	KG	RACAO PARA EQUINOS: Granulada, com no minimo de 12% de proteina bruta, maximo de 12% de unidade, balanceada e palatavel	R$ 2,49	**R$ 2.988,00**
02	100	KG	SUPLEMENTO MINERAL PARA EQUINOS: Suplemento mineral para Equinos, produto pronto para uso, com um minimo de 60 gramas de fosforo por quilo, bal eado e palatavel.	R$ 5,77	**R$ 577,00**
Total Geral					R$ 3.565,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 926- PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS - 13 001 18 542 0115 2870 339030 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 14 de Janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1FD2428

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 65/2023- PROCESSO 232/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	1800	horas	Caminhão carroceria ¾ - Hora produtiva	R$ 96,80	R$ 174.240,00
16	750	horas	Caminhão carroceria ¾ - Hora improdutiva	R$ 27,84	R$ 20.880,00
Total Geral				**R$ 195.120,00**	

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 943 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - 13 003 17.512.0116 2786 339039 / 1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a fundos

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 13 de Janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CCE84D4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 225/2025- PROCESSO 32/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	3600	KG	SILAGEM DE MILHOSILAGEM DE MILHO - Produzida com a planta inteira de milho, com minimo de 30% de materia seca, minimo de 6% de proteina bruta, PH na faixa de 3,5 a 4,5, acondicionada sacos plasticos resistentes que nao permitam a entrada de ar.	R$ 0,84	R$ 3.024,00
Total Geral					R$3.024,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 926- PROTEÇÃO, MANEJO E CUIDADOS ANIMAIS - 13 001 18 542 0115 2870 339030 / 1.501.000.0000 - Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 14 de Janeiro de 2026

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D4260CB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e inclusão de dotação Orçamentária, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 137/2024 do Processo Administrativo n.º 113/2024 - Programa Fica Vivo - Veneza

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valor das parcelas e inclusão da dotação orçamentária por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 23/12/2025 a 22/12/2026, o valor mensal da locação será de R$ 2.082,34(dois mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro

centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2026, são aqueles contantes na dotação orçamentária de n°14.006.06.181.0101.2779 – MUNUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F: 1013 – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de Janeiro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CBB2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interina para análise de aditivo de prorrogação de prazo de execução de projeto, em razão de prazo regimental para resposta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990)

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo de prorrogação de prazo apresentada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência, projeto Infocidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação do CMDCA dentro do prazo regimental estabelecido, a fim de evitar prejuízos à continuidade da execução do projeto;

CONSIDERANDO a inexistência ou impossibilidade de deliberação, em tempo hábil, pela comissão permanente competente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade, legalidade, transparência e segurança administrativa no processo decisório;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interina, de caráter excepcional e temporário, com a finalidade exclusiva de analisar a solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de execução do projeto Infocidade.

Art. 2º A Comissão Interina terá como atribuição examinar e emitir parecer técnico e/ou deliberativo apenas quanto ao pedido de prorrogação de prazo, vedada a análise de prestação de contas, execução financeira ou avaliação de mérito global do projeto.

Art. 3º A Comissão Interina será composta pelos seguintes membros:

I – Beatriz Pereira de Jesus
II – Marília Miranda Souto
III – Mirian Cristina Cavalcante

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão Interina será limitado ao período necessário para a análise e emissão do parecer sobre o aditivo de prorrogação, extinguindo-se automaticamente após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O parecer emitido pela Comissão Interina deverá ser submetido ao Plenário do CMDCA para ciência, homologação ou deliberação, conforme o caso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D36A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 012/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE– 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6F70A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO 012/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE– 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA85BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROCESSO N° 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA .

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA - 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – BLOCO PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA NE ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.245.0104.2253/339030 – ficha 244 – fonte 1.661.000.0000

PROCESSO 08/2025				
PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA .				
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	180 kg	PÃO DE DOCE 50G S/ MANTEIGA	R$ 15,00	R$ 2.700,00
05	240 kg	PÃO DE SAL 50G S/MANTEIGA	R$ 15,00	R$ 3.600,00

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B1D0888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 163/2024-2026 - EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 001–Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura
04.122.0101.2796–Esporte e Cultura
339030– Material de Consumo
Ficha:1092 -Fonte:1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A298C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 060/2023 do Processo Administrativo n.º 266/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu titular, Érik Lucas da Fonseca, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 03.001.04.122.0101.2862 Humanização do Atendimento ao Cidadão – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 31 - Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de Janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D07FD33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao CONTRATO 134/2025 PROCESSO: N° 210/2024 - PREGÃO: N° 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.001.04.122.0101.2001 - MANT. GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Ficha: 3 Fonte: 1.500.000.0000- - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A2597E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao CONTRATO 134/2025 PROCESSO: N° 210/2024 - PREGÃO: N° 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.002.04.122.0101.2859 - MANT. GABINETE DO VICE-PREFEITO - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Ficha: 14 Fonte: 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61C099A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao **CONTRATO 128/2024 PROCESSO: N° 163/2024** - CONTRATO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, PROCESSO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS OFICIAIS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.001.04.122.0101.2001 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 2 Fonte: 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4584E700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao **CONTRATO 128/2024 PROCESSO: N° 163/2024** - CONTRATO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, PROCESSO Nº 015/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS OFICIAIS.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.002.04.122.0101.2859 - MANUT. GABINETE DO VICE-PREFEITO - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 13 Fonte: 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:972CA14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao **CONTRATO 029/2023 PROCESSO: N° 198/2022** - PREGÃO: N° 101/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.001.04.122.0101.2001 - MANT. GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Ficha: 3 Fonte: 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B14C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao **CONTRATO 029/2023 PROCESSO: N° 198/2022** - PREGÃO: N° 101/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

02.002.04.122.0101.2859 - MANT. GABINETE DO VICE-PREFEITO - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Ficha: 14 Fonte: 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2026.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA /
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02B77615

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 22/2025 no Processo Nº 166/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de janeiro de 2026 e término em 22 de janeiro de 2027 ou até o consumo total doas quantitativos remanescentes dos objetos registrados, e também reajustar o saldo no percentual de 4,18% período de referência outubro de 2024/setembro de 2025, passando o valor total da contratação para R$ 4.821.566,04 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97271007

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2025 PROCESSO Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 4/2025 no Processo Nº 150/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de janeiro de 2026 e término em 28 de janeiro de 2027, e também acrescer quantitativamente em 2,773% e qualitativamente em 22,13% resultando em compensação acréscimos e decréscimos, passando o valor total do contrato para R$ 508.790,67 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura do aditivo: 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4E35FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 134/2025
CONTRATADA: LIG&LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PROCESSO Nº: 210/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE 1.0 SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BFB3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 136/2024
CONTRATADA: LM Construções e Pavimentações Ltda.

PROCESSO Nº: 048/2024 – Recapeamento asfáltico na região central do município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB29BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: 136/2024

Alteração/atualização das dotações/classificações orçamentárias

CONTRATO Nº: 136/2024
CONTRATADA: LM Construções e Pavimentações Ltda.

PROCESSO Nº: 048/2024 – Recapeamento asfáltico na região central do município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C73F6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC Nº 210/2024

Alteração/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 134/2025
CONTRATADA: LIG&LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PROCESSO Nº: 210/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE 1.0 SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•

09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

•
09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

•
09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6D0FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC Nº 9719/2025

Alteração/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 189/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 9719/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•
09.002.15.451.0102.2193 – 3.3.90.39 – Despesa 433 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•
09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•
09.002.15.451.0109.2879 – 3.3.90.39 – Despesa 446 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4A0948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 049/2024

CONTRATO Nº: 103/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRENAGEM PARAOPEBA LTDA.

PROCESSO Nº: 049/2024 – Recapeamento asfáltico na região de Justinópolis, no município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4016FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 018/2022

CONTRATO Nº: 048/2022

CONTRATADA: COMERCIAL SS VEICULOS E LOCACOES LTDA.

PROCESSO Nº: 018/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para inclusão das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

• 09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

• 09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8E7EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 018/2022

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 048/2022
CONTRATADA: COMERCIAL SS VEICULOS E LOCACOES LTDA.

PROCESSO Nº: 018/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.
• 09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.
• 09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8476E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 121/2024:

Alteração/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 143/2025
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 121/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA RUA PREFEITO JOSÉ RAMOS GOMES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.750.000.0000 – Recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93519DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 156/2023

Alteração/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 156/2023: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PEDRA AZUL, BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.708.000.0000 – Transferência da união referente à compensação financeira de recursos minerais – CFEM.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural – FEP.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.750.000.0000 – Recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico.

•
09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BA72DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 198/2022

Alteração/atualização de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADA: LIG&LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PROCESSO Nº: 198/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO PICK UP SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

•
09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

•
09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

•
09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F33FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 226/2022

Alteração/atualização das dotações/classificações orçamentárias

CONTRATO Nº: 059/2025
CONTRATADA: LM Construções e Pavimentações Ltda.

PROCESSO Nº: 226/2022 – Serviços de urbanização de via compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais para Rua Maria do Espírito Santo Meira, Bairro Vila Papine, do município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações**

orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C183A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 279/2023

Alteração/atualização das dotações/classificações orçamentárias

CONTRATO Nº: 007/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

PROCESSO Nº: 279/2023 – Contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, onde funcionam escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431** – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;
• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431** – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;
• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 -** Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997;
• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;
• **09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;
• **09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;

• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;
• **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437** – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:137E6A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC Nº 198/2022

CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADA: LIG&LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

PROCESSO Nº: 198/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE TIPO PICK UP, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

09.001.04.122.0101.2117 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 402 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.
09.001.04.122.0101.2118 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 408 – Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.
09.002.15.451.0101.2214 - 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção - Despesa 426 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B925F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC Nº 226/2022

CONTRATO Nº: 059/2025
CONTRATADA: LM Construções e Pavimentações Ltda.

PROCESSO Nº: 226/2022 – Serviços de urbanização de via compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais para Rua Maria do Espírito Santo Meira, Bairro Vila Papine, do município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE20BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO PROC Nº 279/2023

CONTRATO Nº: 007/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

PROCESSO Nº: 279/2023 – Contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, onde funcionam escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.0102.2019 – 3.3.90.39 – Despesa 430 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 - Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0102.2019 – 4.4.90.51 – Despesa 431 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.701.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.720.000.0000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP-LEI 9.478/1997;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0102.2193 – 4.4.90.51 – Despesa 435 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CFBCCAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE EMBARGO PROVISÓRIO N° 001/2026

AUTO DE EMBARGO PROVISÓRIO
N° 001/2026
FICA EMBARGADO (A) ATRAVÉS DESTE:

Nome: POSTO RODRIGO LUIZ LTDA. – CNPJ: 579993936/0001-88
Endereço: Rua Raimundo Nonato de Souza ,685,Glebas /Ribeirão das Neves/MG

Local da Infração: Rua Raimundo Nonato ,685 BAIRRO: GLEBAS INDIVISAS. RIBEIRÃO DAS NEVES /MG

EM COMPLEMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 11105/**26**

Constatação de execução de obra de posto de Combustível sem devida autorização, infração 11105/26, lavrada em 16 de Janeiro de 2026 e de acordo com a tabela do Anexo III da Lei Complementar 212/21.devera proceder com o pagamento da importância 400,UFM (MULTA GRAVÍSSIMA .).

DO EMBARGO PROVISÓRIO

Em exercício do Poder de Polícia Administrativa, conforme o Art. 17 da Lei complementar Nº 212/2021 e a tabela de multas e penalidades administrativas que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, fica a obra embargada provisoriamente, o proprietário deverá paralisar toda e qualquer atividade e providenciar a regularização da situação da mesma.

ERIKSON RIBEIRO MENDES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18669

Endereço para correspondência: Rua Monte Simplon ,nº 320, BairroNova SUÍÇA , Belo Horizonte/MG, CEP: 30421-125(Rodrigo Luiz dias Magalhães)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ADF21A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 03 /2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 03 /2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07 / 01 / 26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Marcelo Santana Soares		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: CPF 046.541.196-71	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Alameda das Jaçanãs, nº 330, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "*Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo aos critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado.*" Artigo 55, Lei Complementar 212/2021		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
ARTIGO 55	200 UFM	
TOTAL:		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada na data 07/01/2026 onde constatou-se a movimentação de terra no local.		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 18593**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5D27C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 04/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 437309656-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **ALAMEDA DOS ROUXINÓIS 85, ESQ. ALAM. DOS CISNES, BAIRRO JARDIM COLONIAL - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33809-064.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBRA EM ANDAMENTO EM ÁREA DE APP, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma **obra de construção**, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto: ...”*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTE	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ALAMEDA DOS ROUXINÓIS 85, ESQ. ALAM. DOS CISNES, BAIRRO JARDIM COLONIAL CEP 33809-064.**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**
3- OBSERVAÇÕES: ..."Em cada reincidência, o valor da multa corresponderá ao valor da multa anterior acrescido de seu valor base, conforme regulamentação específica." (Artigo 176 § 1 da referida Lei). Neste caso, trata-se de reincidência pelo não atendimento ao Auto de Infração via AR n° SFUP 310/2025 portanto a importância ser paga é de 800 UFM – Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves/MG.
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18593**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD9FB353

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 011/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 011/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA WANDERLEIA DOS SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 553.xxx.xxx-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.51A.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua JOAQUIM AMBROSIO DE OLIVEIRA, 760, SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES - CEP: 33860-400		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza, lote sem cercamento e coberto de mato alto e passeio sem pavimentação.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua JOAQUIM AMBROSIO DE OLIVEIRA, 760, SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES - CEP: 33860-400		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67470C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 016/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 016/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 108, BOTAFOGO – JUSTINOPOLIS – CEP: 33900-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: BONSUCESSO,225, URCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55EBF23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 017/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 017/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 13/01/26**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 108, BOTAFOGO – JUSTINOPOLIS – CEP: 33900-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: BONSUCESSO, 235 URCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81BD8393

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 019/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 019/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua GAVEA, 1235, URCA JUSTINOPOLIS – CEP: 33933-470		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida MEYER, 1235, URCA JUSTINOPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDDDF1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 020/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 020/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0031.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 108, BOTAFOGO – JUSTINOPOLIS – CEP: 33900-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida GAVEA, 200, URCA JUSTINOPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81CF6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 021/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 021/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NILZA RODRIGUES ALVES SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 607.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua MEYER, 250, URCA JUSTINOPOLIS – CEP: 33902-150		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: BONSUCESSO, 203, URCA - JUSTINÓPOLIS		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0739CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 022/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 022/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NILZA RODRIGUES ALVES SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 607.XXX.XXX-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua MEYER, 250, URCA JUSTINOPOLIS – CEP: 33902-150		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

RUA: BONSUCESSO, 209, URCA - JUSTINÓPOLIS
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
Fiscal De Obras E Posturas
Matrícula: 500.983

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A9E41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 09/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 09/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 12/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ILDA JULIANA RAINHO DE ALMEIDA		**NOME FANTASIA:**
CPF: 004.xxx.xxx-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.063.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA Elias Saliba ,540 Bairro: NOVO GLORIA ,BELO HORIZONTE CEP: 30870 - 260		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO E PASSEIO FRONTEIRIÇO SEM PAVIMENTAÇÃO .		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA E FECHAMENTO LOTE . BEM COMO A LIMPEZA DO PASSEIO E SUA PAVIMENTAÇÃO .		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART.11 - 30 DIAS ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DAS GRALHAS NÚMERO 240,BAIRRO COLONIAL / CEP: 33809 - 045		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30- UFM (ARTIGO 11) MULTA NÃO INFERIOR 50- UFM (ARTIGO - 66) - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1DAEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 24/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 24/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 14/01/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WILLIAM DA SILVA SOARES	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 610.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0032.009.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MANOEL DE CARVALHO, N° 86 BAIRRO JARDIM DE ALÁ CEP: 33.943-670 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 68° DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 68 A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada."* *Art. 69 A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.* *Art. 71 A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários.* *Art. 72 ... § 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.* *§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 68°, 69°, 71° E 72° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MANOEL DE CARVALHO, N° 86 BAIRRO JARDIM DE ALÁ CEP: 33.943-670 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0016 QUADRA 00009)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021.		
3- OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO À DENÚNCIA REGISTRADA VIA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO (NUP 03927.2025.003078-52)		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44161B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 065/2023 – PROCESSO 232/2021, celebrado com a EMPRESA Comercial SS Veículos e Locações Ltda.

P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• 11.001.04.121.101.2120/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 846 Fonte 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2797/3.3.90.33Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 865 Fonte 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2858/3.3.90.33Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 872 Ficha 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0ED9742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 128/2024 – PROCESSO 163/2024, celebrado com a EMPRESA Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• 11.001.04.121.101.2120/3.3.90.30Material de Consumo Ficha 845 Fonte 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2797/3.3.90.30Material de Consumo Ficha 864 Fonte 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2858/3.3.90.30Material de Consumo Ficha 871 Ficha 1.501.000.0000 Outros Recursos Não Vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E8A5D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária do CONTRATO 134/2025 – PROCESSO 210/2024 , celebrado com a EMPRESA Lig&Loka Locadora de Veículos Ltda.

P elo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• 11.001.04.121.101.2120/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 846 Fonte 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2797/3.3.90.33Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 865 Fonte 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

• 11.001.04.127.108.2858/3.3.90.33Passagens e Despesas com Locomoção Ficha 872 Ficha 1.501.000.0000Outros Recursos Não Vinculados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81CC23E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 56/2024 – Aquisição de Medicamentos para as Unidades de Urgência/Emergência – ATA/CONTRATO Nº 3/2025, 4/2025, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10.303.0105.2403 – Material de Consumo- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual – 3.3.90.30 – Ficha: 707 – Fonte: 1.621.000.0000 - Ribeirão das Neves

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52DF1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 201/2022 – Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Hidroterapia, para Atender os Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ação Judicial – ATA/CONTRATO Nº 006/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.001.10.122.0101.2762 - (Manutenção Ações de Judicialização) - 3.3.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 468 - Fonte 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:596B4477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

Processo nº: 173/2025.
Pregão Eletrônico nº: 064/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 129/2025.

Promitente Fornecedora: F35 SOLUÇÕES CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 43.585.214/0001-80.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 36.147,45 (trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Datade Assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:94568193

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo nº: 196/2025.
Credenciamento nº: 006/2025.
Contrato nº: 003/2026.

Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.200.710/0001-28.

Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, devidamente autorizadas pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), visando à aquisição de passagens intermunicipais destinadas ao deslocamento de servidores públicos municipais e outros munícipes em atividades e serviços de interesse da Administração Pública municipal.

Valor: O valor total do credenciamento para todos os fins legais é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2031.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:732CF248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC2404/2025 - PROCESSO N.º 210/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025–Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica,conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **05/02/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 20/01/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:CC40DDD0

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 313 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 313

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA EDUARDA NERI CARIOCA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ISABELLE CRISTINA DA LUZ	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
FABRICIO ANTÔNIO LOPES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:68A3F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO - RELAÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICADOS - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - SANEAMENTO BÁSICO RURAL, EDITAL Nº 011/2025

A **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, em cumprimento ao Edital nº 011/2025, **TORNA PÚBLICA** a lista de inscritos que tiveram a inscrição **DEFERIDA** para execução do referido programa, por preencherem os documentos elencados no item 2.1 do edital de credenciamento para todos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais do município de Santa Bárbara/MG.

Os demais interessados tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS**, por ausência de apresentação de documentos elencados no item 2.1 do Edital Nº 011/2025.

Os interessados que tiveram a inscrição indeferida poderão apresentar pedido de reconsideração, por escrito, ou apresentar documentos complementares, no **prazo máximo e improrrogável de 3 (dias) dias úteis**, na Sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.**

A relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS encontra-se disponível pelo endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D5E38669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 017/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 003/2026 – Processo Administrativo nº. 084/2025 – Dispensa nº. 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação necessários para a gestão da saúde pública no âmbito do Município de Santa Bárbara do Leste – MG. Contratada: Versa Gestão Pública Ltda – ME – CNPJ – 54.346.248/0001-38 – Valor total R$ 57.222,95 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) – Dotações: 0207.1012200082.026.33903900000 – 148/15000001002 – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 15/01/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D1523109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024
INTERESSADO: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70, localizada na Rua Minas Gerais nº 1383, Divinópolis / MG, CEP 35.500-007, adjudicatária da ata de registro de preços nº 155/2024, onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação aos itens:

- 7 – Alimento Nutricional Prodiet Energyzip Sualac – 400 gramas

- 22 – Suplemento Nutricional Infantil – Prodiet Trophic Infant – 400 gramas

- 28 – Fórmula Exclusiva para Pacientes com Diabetes – Prodiet Diamax In – 370 gramas

O protocolo me foi remetido após a expedição de parecer técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo pela inexistência de comprovação da ocorrência de fato “imprevisível” ou “previsível, de consequências incalculáveis”, que justifique o aumento no preço dos produtos, inviabilizando a manutenção dos termos originais firmados na Ata de Registro de Preços. Não houve demonstração de criação, alteração ou extinção de tributo ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, que tenha gerado repercussão sobre os preços contratados, tornando inviável o fornecimento dos produtos pelo preço fixado na Ata de Registro de Preços nº 155/2024.

Diante do exposto, considerando o parecer técnico retro, **INDEFIRO** o pedido apresentado pela interessada **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº

11.050.585/0001-70, localizada na Rua Minas Gerais, nº 1.383 – Divinópolis/MG, CEP 35.500-007, adjudicatária da ata de registro de preços nº 155/2024.

Santana da Vargem/MG, 20 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Assinatura Digital

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:518B62EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA94314C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 001/2026
Dispensa nº 001/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura , ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.613.007/0001-29, com sede estabelecida à Avenida Humberto Mauro, nº 203, Centro, CEP 36.773-012, Cataguases-MG, com valor total de R$ 22.689,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3D450A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Logística e Transporte de Pacientes a Sra. Rosangela de Oliveira Casemiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:41CB2D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

conforme Protocolo n° 00222/2026 tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** o qual foi DEFERIDO a saber:

ITEM 14 - EDNEIA FREITAS DA SILVA, CNPJ N° 50.354.903/0001-49;

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza.

Santa Vitória-MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:AD5F64EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 07 DE 20 JANEIRO DE 2026 -

DECRETO EXECUTIVO Nº 07 DE 20 JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O prefeito Municipal de São Bento Abade/MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 82 Inciso IX, combinado com o Art. 111, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal – LOM de 21-04-1990;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento imediato de cargos públicos para atendimento do interesse público e continuidade dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a apresentação e a conferência da documentação obrigatória exigida no Item 14.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados , para exercerem seus respectivos cargos públicos efetivos, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2025, relacionados no Anexo Único deste Decreto, uma vez que foi feita apresentação integral e regular da documentação exigida.

Art. 2º. Os servidores ora nomeados passam a integrar o quadro permanente de pessoal do Município de São Bento Abade, submetidos ao regime jurídico estatutário municipal e às demais normas aplicáveis ao serviço público.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos adotarão as medidas necessárias para:
I – Proceder ao registro funcional dos servidores;
II – Efetivar a lotação nos órgãos e setores de atuação;
III – Realizar os encaminhamentos para exames admissionais, quando aplicável;
IV – Promover demais atos indispensáveis ao pleno exercício do cargo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade-MG, 20 de janeiro de 2026.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO 1
ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL
61447 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES

NUTRICIONISTA
61043 - HÉLIA MARIA TAVARES NOGUEIRA

PSICÓLOGO MUNICIPAL
62079 - JOÃO OTÁVIO BRAZ DIONISIO
61917 - JOAO GABRIEL MAFRA NAVES
60577 - DANIELA DE FATIMA GAUDENCIO BORGES

FONOAUDIÓLOGO
62285- MARISA HELENA DE ANDRADE FREITAS

FISIOTERAPEUTA MUNICIPAL
62356 - LISSARA DAZINI MEZONATO
62409 - CASSIANA PEREIRA DA COSTA E SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60877 - LEYD ALANY TAVEIRA COSTA
60731 - VALDELICE DE LOURDES MOREIRA
61381 - CARLA PATRÍCIA DA COSTA
62257 - PEDRO AUGUSTO MAGALHAES AZEVEDO
62280 - MARCIO FLÁVIO DE SOUZA
61884 - LUCIANA MARIA TOMAZ SILVA

PROFESSOR DE APOIO
61414 – FRANCISCA LILIANE HENRIQUE DE SOUZA
61565 – SONIA MARIA DE SOUZA
61449 – KENIA ROBERTA OLIVEIRA SOUZA
61813 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA
61975 – VICENTINA DO CARMO AZEVEDO NOGUEIRA
62266 – FABRÍCIA HELENA TAVARES
60591 – JULIANA DOS SANTOS ROSSO

PROFESSOR REGENTE
61744 – RENATA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
62258 – LYDIA LETICIA REZENDE
61654 – ANA CLAUDIA FARIA MACHADO
60793 – PAMELA GUIMARÃES LIMA GARCIA
60771 – MARCILENE APARECIDA DA SILVA
62454 – ERICA RIBEIRO REZENDE MACHADO
62163 – ROSCLEIA APARECIDA
62499 – JUCIANA APARECIDA ROSA PEREIRA
61828 – ERICA REIS FARIA
60864 – JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO SOUZA
60681 – ELAINE BATISTA OLIVEIRA TOMAZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
62565 – JOICE APARECIDA DA SILVA
60901 – HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO SIQUEIRA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
81840 – BIANCA ANDRADE DE LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
61972 – DIANA PAULA DE OLIVEIRA
60800 – FERNANDA MASSITA TONOLLI

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
61628 – ALDILA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
62415 – VALERIA APARECIDA FURTADO
60988 – LUCINEIRE APARECIDA SILVESTRE FERREIRA
62445 – JORDANIA LUIZA ARGEU
60874 – ANA PAULA DIAS
60570 – MARIA DO CARMO FRANCISCA MANTOVANI
62588 – CARINI BIANCA DE OLIVEIRA MACHADO
60833 – RUBERVAL CAVALCANTE DE SOUSA
62230 – LIDIANE SHIGIHARA DE SOUZA
60458 – MAXLAINE KATRINE ALVES NOEL
62429 – GISELE CRISTINA GARCIA PROTA
61852 – GEISIELE ALVES DE SOUZA

MOTORISTA GERAL
61333 – BENTO MARCELO ALVES
61753 – MARCELO VITOR FURTADO MURAKAMI

AGENTE ADMINISTRATIVO DE CURSO SUPERIOR
61354- JUNIA HELENA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:D336BDE5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

O Município de São Bento Abade/MG, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, bem como o Decreto Executivo de Nomeação nº 07, de 20 de janeiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único da presente convocação para comparecerem à Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, situada na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº 100, Gabinete do Prefeito, **no dia 21 de janeiro de 2026, às 10h (dez horas)**, a fim de assinarem o Termo de Posse no respectivo cargo de

origem, bem como tomarem ciência da data de entrada em exercício, nos termos da legislação vigente.

São Bento Abade/MG, 20 de janeiro de 2026.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO 1
ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL
61447 - PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES

NUTRICIONISTA
61043 - HÉLIA MARIA TAVARES NOGUEIRA

PSICÓLOGO MUNICIPAL
62079 - JOÃO OTÁVIO BRAZ DIONISIO
61917 - JOAO GABRIEL MAFRA NAVES
60577 - DANIELA DE FATIMA GAUDENCIO BORGES

FONOAUDIÓLOGO
62285- MARISA HELENA DE ANDRADE FREITAS

FISIOTERAPEUTA MUNICIPAL
62356 - LISSARA DAZINI MEZONATO
62409 - CASSIANA PEREIRA DA COSTA E SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60877 - LEYD ALANY TAVEIRA COSTA
60731 - VALDELICE DE LOURDES MOREIRA
61381 - CARLA PATRÍCIA DA COSTA
62257 - PEDRO AUGUSTO MAGALHAES AZEVEDO
62280 - MARCIO FLÁVIO DE SOUZA
61884 - LUCIANA MARIA TOMAZ SILVA

PROFESSOR DE APOIO
61414 – FRANCISCA LILIANE HENRIQUE DE SOUZA
61565 – SONIA MARIA DE SOUZA
61449 – KENIA ROBERTA OLIVEIRA SOUZA
61813 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA
61975 – VICENTINA DO CARMO AZEVEDO NOGUEIRA
62266 – FABRÍCIA HELENA TAVARES
60591 – JULIANA DOS SANTOS ROSSO

PROFESSOR REGENTE
61744 – RENATA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
62258 – LYDIA LETICIA REZENDE
61654 – ANA CLAUDIA FARIA MACHADO
60793 – PAMELA GUIMARÃES LIMA GARCIA
60771 – MARCILENE APARECIDA DA SILVA
62454 – ERICA RIBEIRO REZENDE MACHADO
62163 – ROSCLEIA APARECIDA
62499 – JUCIANA APARECIDA ROSA PEREIRA
61828 – ERICA REIS FARIA
60864 – JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO SOUZA
60681 – ELAINE BATISTA OLIVEIRA TOMAZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
62565 – JOICE APARECIDA DA SILVA
60901 – HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO SIQUEIRA

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
81840 – BIANCA ANDRADE DE LIMA

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
61972 – DIANA PAULA DE OLIVEIRA
60800 – FERNANDA MASSITA TONOLLI

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
61628 – ALDILA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
62415 – VALERIA APARECIDA FURTADO
60988 – LUCINEIRE APARECIDA SILVESTRE FERREIRA
62445 – JORDANIA LUIZA ARGEU
60874 – ANA PAULA DIAS
60570 – MARIA DO CARMO FRANCISCA MANTOVANI
62588 – CARINI BIANCA DE OLIVEIRA MACHADO
60833 – RUBERVAL CAVALCANTE DE SOUSA
62230 – LIDIANE SHIGIHARA DE SOUZA
60458 – MAXLAINE KATRINE ALVES NOEL
62429 – GISELE CRISTINA GARCIA PROTA
61852 – GEISIELE ALVES DE SOUZA

MOTORISTA GERAL
61333 – BENTO MARCELO ALVES
61753 – MARCELO VITOR FURTADO MURAKAMI

AGENTE ADMINISTRATIVO DE CURSOSUPERIOR

61354- JUNIA HELENA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:B94EC10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA A4 CONSTRUTORA SANFRANCISCANA LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **A4 CONSTRUTORA SANFRANCISCANA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.835.824/0001-20, sediado na Avenida Brasiliano Braz, nº 1.308 no bairro Centro nesta cidade de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. Stael Rejane Figueiredo e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.808.781, expedida pela SSP/MG e CPF nº 727.344.346-87, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

A4 Construtora Sanfranciscana LTDA
STAEL REJANE FIGUEIREDO E SILVA
CPF nº 727.344.346-87
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:932BCDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALDEIR VIEIRA DA SILVA/ME.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALDEIR VIEIRA DA SILVA/ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.072.565/0001-26, sediado na Avenida Montes Claros, nº 1.697 no bairro João Aguiar, nesta cidade de São Francisco, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Aldeir Vieira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-6.144.781, expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.378.166-20, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Aldeir Vieira da Silva/ME
ALDEIR VIEIRA DA SILVA
CPF nº 822.378.166-20
Contratada

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:0223130C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.961.557/0001-70, sediado na Rua João Circuncisão Amaral, nº 177, Complemento Loja B, no Bairro Centro na cidade de Berilo – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Nunes, portador da Carteira de Identidade nº MG16798769, expedida pela PC/MG e CPF nº 115.375.336-73, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

LRN Transportes e Serviços LTDA
LEONARDO RODRIGUES NUNES
CPF nº 115.375.336-73
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:669564CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.552.669/0001-09, sediado na Rua José Alves Botelho, nº 659-A, no bairro centro nesta cidade de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Gabriel Alves Paraíso, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.366.366, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 083.942.076-50, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Mega Soluções Integradas LTDA
GABRIEL ALVES PARAÍSO
CPF nº 083.942.076-50
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:4061F0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NORTH AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.057/0001-33, sediado na Avenida São Francisco, nº 437, Vila do Morro no Município de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Claudemir Carlos Afonso de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº M-8.336.064, expedida pela SSP/MG e CPF nº 849.455.406-91, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Nort Ambiental LTDA
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA
CPF nº 849.455.406-91
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:89AE90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SERVIÇOS E TRANSPORTES RRN LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.761.966/0001-66, sediado na Rua Euclides Liberato, nº 1.146, no bairro Jardim Regalito, nesta cidade de São Francisco - MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ribeiro Neves, portador da Carteira de Identidade nº 10572515, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 045.033.486-47, conforme o artigo 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 c/c § 4º do artigo 91, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de JUNHO de 2026,** justifica-se o pedido, visto que, a prorrogação do contrato é indispensável para a continuidade das demandas das secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Dezembro de 2.025.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Serviços e Transportes RRN LTDA
RICARDO RIBEIRO NEVES
CPF nº 045.033.486-47
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:F69930D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICOo Pedido do**Processo nº 06/2026,dispensa de licitação nº. 04/2026**nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, , Tendo como objeto: Contratação de serviços de Hospedagem em caráter de emergência localizado nas cidades de Montes Claros e Belo Horizonte/MG, com a finalidade de atender pacientes do Município de São Francisco/MG e seus acompanhantes, regularmente inseridos no Programa TFD – Tratamento fora Domicilio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS., para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa**:Cuidar e Acolher Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.016.575/0001-21 no valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),**São Francisco, 20 de janeiro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4E356FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE e **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 464.643.286-20, residente e domiciliada à Rua Bolívia, nº 115, Bairro Jardim Quisisana, Poços de Caldas-MG, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **José Orlando Lima Correa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.631.528 e do CPF nº 090.701.256-68, residente e domiciliado à Av. Oscar Caetano Gomes, nº 650, Centro, no município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 **(trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme manifestou a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORREA
José Orlando Lima Correa,
CPF nº 090.701.256-68 - Procurador
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CCB35D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e **JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 676.029.686-34, residente e domiciliado na Zona Rural S/N na comunidade de Tabocal, no município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

JOSÉ ADALBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA
CPF nº 676.029.686-34
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3D569EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA LUCIANE SOARES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 e **LUCIANE SOARES VIEIRA,** brasileira, solteira, portador do CPF nº 098.556.746-50, residente e domiciliado na Av. Montes Claros/MG nº 1.297, Bairro Bandeirantes na cidade de São Francisco MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

LUCIANE SOARES VIEIRA
CPF nº 098.556.746-50
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C8992585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS SAGRADA FAMÍLIA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 e **PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA,**

inscrita no CNPJ Nº 21.462.247/0001-08, sediada a Rua Valdir Macedo Filho, nº 18, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-055, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Pe. Valdir Rodrigues de Souza MSF, Portador da cédula de identidade RG 11409805 e inscrito no CPF Nº 038.283.096-23, residente no Bairro Ibituruna, Rua Valdir Macedo Filho nº 18, na cidade de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Locatário

Província Brasil Oriental Dos Missionários da Sagrada Família
CNPJ Nº 21.462.247/0001-08
SR. PE. VALDIR RODRIGUES DE SOUZA -
CPF Nº 038.283.096-23
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:

NOME:____
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7D74CF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FÍSICA ARMINDO VIEIRA DA FONSECA.

Processo Licitatório nº 052/2022
Dispensa nº 026/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 951.095.796-87, RG nº 7.355.187 residente e domiciliada na Rua Antônia Coutinho, nº 688, Casa A, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até **31 de dezembro de 2026.** Justifica se a prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ARMINDO VIEIRA DA FONSECA
CPF nº 951.095.796-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5924C0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FELIPE CUNHA NASCIMENTO.

Processo Licitatório nº 001/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas **LOCATARIO**, e de outro lado **FELIPE CUNHA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do brasil, sob o nº de ordem OAB/MG 113.603, portador do CPF nº 049.974.956-11, RG nº MG- 8.546.993, Telefone (34) 99235 – 5173, E mail felipecunhadv@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua João Limirio dos Anjos, nº 2.065, Ap. 102, bloco 13, Bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlandia – MG, Cep: 38.408-266, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada de 31 **(trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação, pois o contrato que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme informou por meio de oficio a secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

FELIPE CUNHA NASCIMENTO
CPF nº 049.974.956-11
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FC41C749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 013/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e a Sra **JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, brasileira, Viúva, portadora do CPF nº 822.436.386-49, RG nº MG- 10.758.355, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 1.275, bairro, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco – MG, Cep: 39.300 - 000, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigos 106 e 107, da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justifica-se para que de continuidade ao andamento dos serviços, conforme manifestação por meio oficio solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e anuência do Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
CPF 696.445.946-49
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8644A5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA VANDA NEVES DOS SANTOS.

Processo Licitatório nº 038/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **VANDA NEVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº MG- 15.177.339, CPF nº 044.018.546-75, residente a Rua Cornélio Pinto, 1440, Bairro Sagrada Família, São Francisco-MG denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao Prazo de Vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica-se o presente termo para que se possa aguardar a finalização da obra da Sede própria, conforme justificou a secretaria Municipal de Saúde por meio do Oficio 1661/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

VANDA NEVES DOS SANTOS
CPF nº 044.018.546-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E0777BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E EVERALDO PEREIRA BASTOS.

Processo Licitatório nº 017/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **EVERALDO PEREIRA BASTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 178.379.956-00 RG nº 3.041.841 residente e domiciliado na Rua Francisco Lacerda nº 2132, Bairro São José na cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogada quanto ao prazo de vigência, aditivada até **31 de dezembro de 2026**, justifica-se a prorrogação para que se de continuidade aos atendimentos e funcionamento da Farmácia básica Municipal no Bairro Santo Antônio, conforme manifestação por meio oficio nº 1677/2025 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EVERALDO PEREIRA BASTOS
CPF nº 178.379.956-00
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME:_____CPF:_____
NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D2DFDF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO.

Processo Licitatório nº 005/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE, e SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº MG-20.557.197, CPF nº 040.757.656-87, residente e domiciliado à Avenida Brasiliano Braz, nº 515, Bairro Centro, São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justifica-se para que de continuidade ao andamento dos serviços, conforme manifestação por meio oficio solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência do Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Locatario

SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO
CPF 040.757.656-87
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:15E80A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO

Processo Licitatório nº 041/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, **LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO** e brasileira, Viúva, portador do CPF nº 674.006.636-15, RG nº 3.131.113 residente e domiciliada na Rua Turíbio Mendonça, 1078, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2026**, justificando conforme manifestação por meio oficio n° 1941/2025 solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e anuência da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Saúde.
Contratante.

LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO
CPF nº 674.006.636-15
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:579E6AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

Processo Licitatório nº 027/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 734.839.076-53, residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, na Rua Principal, nº 941, Zona Rural de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justifica-se para que de continuidade aos atendimentos e funcionamento do posto de saúde do Mocambo, conforme manifestação por meio oficio nº 1639/2025 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AMILTON RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D335D2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.

Processo Licitatório nº 019/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 049.995.426-25, residente e domiciliado na Rua Ferreira Leite, nº 585, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogado quanto ao prazo de vigência, aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2026**, justifica-se a prorrogação para que se dê continuidade ao funcionamento do serviço de atendimento Móvel de Urgência SAMU, Garagem e arquivo do Hospital.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES0
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 049.995.426-25
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8DCA457E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Licitatório nº 065/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (Doze) meses, ou seja, de 02 (dois) de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, Justifica o presente termo aditivo em razão da dificuldades que teve com as empresas de fabricação de laje Pre – moldada que não atenderam a demanda em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

Município de São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Contratante

Impacta Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ Nº 50.223.749/0001-76
CLAYTON DA SILVA -
CPF:300.978.258-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:09B1E438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 089/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, A Senhora Secretária Municipal de Saúde **Andressa Vieira Rodrigues**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 e de outro lado a Sra. **JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA,** brasileira, portadora do RG nº M – 10.758.355, CPF nº 822.436.386-49, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.275, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, neste ato denominado CONTRATADO, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justificando para que de continuidade ao atendimento e funcionamento da Unidade Promotora de Cuidados e Reabilitação, conforme manifestação por meio oficio nº 2122/2024, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e anuência da locadora.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA -
CPF nº 822.436.386-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C16EC4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JURACI VIEIRA MENDES MACIEL.

Processo Licitatório nº 014/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, A Senhora Secretária Municipal de Saúde **Andressa Vieira Rodrigues**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JURACI VIEIRA MENDES MACIEL**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 053.107.718-11, residente e domiciliado no povoado Angical, na Rua Angical nº 616, casa, área Rural no Município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado **até 31(trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica-se a prorrogação para que se de continuidade aos atendimentos e funcionamento da unidade básica de saúde e apoio na

comunidade de Angical, conforme manifestação encaminhada pela secretaria Municipal de Saúde e com a anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

JURACI VIEIRA MENDES MACIEL
CPF nº 053.107.718-11
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:914CAA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA CELE DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 095/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por Sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **MARIA CELE DE ALMEIDA,** brasileira, Viúva, portadora do CPF nº 367.785.326 - 53 RG MG nº - 1.774.149 residente e domiciliado na Avenida Presidente Kenedy, nº 580, Bairro Edgar Pereira, Bloco 9. Nº 204 Montes Claros CEP: 39.400-174, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica se o presente aditivo para que se dê continuidade aos atendimentos e funcionalidade da Unidade Básica de Saúde do Eldorado, conforme manifestou a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

MARIA CELE DE ALMEIDA -
CPF nº 367.785.326 - 53
Locadora

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A1273BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CELIA AUREA DINIZ ANTUNES.

Processo Licitatório nº 062/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CELIA AUREA DINIZ ANTUNES**, brasileira, separada extrajudicialmente, portadora do CPF nº 548.506.066-87, residente e domiciliado na Praça Heráclito Cunha Ortiga nº 1187, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justificando conforme manifestação por meio oficio n° 2125/2024, para que se dê continuidade ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Central.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CELIA AUREA DINIZ ANTUNES
CPF nº 548.506.066-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2BFF1505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO.

Processo Licitatório nº 095/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº MG – 4.847.400, CPF nº 040.505.616-89, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.297, Bairro Centro, São Francisco-MG. Nos termos do artigo 57 inciso II § 2º 40 inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, justificando para que de continuidade ao atendimento e funcionamento do centro de Vigilância em Saúde, conforme manifestação por meio oficio nº 1705/2025, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº 040.505.616-89
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EF1E3E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 04/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar para uso dos alunos da rede municipal do município de São Francisco de Sales- MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, e Decreto 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **02** de fevereiro de **2026** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:02** defevereiro de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **20** de janeiro de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:7A91CE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO**:** "**CANTOR RONALDO GOMES"**, através da empresa **RONALDO GOMES LOPES 01229106642**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Augusto Soares, S/N, Bairro Centro, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 44.054.253/0001-13. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026. **VALOR:** O preço correspondente ao objeto deste contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), limitando em quarenta (40) apresentações ao ano, sendo cada apresentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.003.04.122.0003.2.008-339036- **44** -15000000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **45** - 15000000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.010.08.244.0015.2.086-339036- **846** -15000000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.010.08.244.0015.2.086-339036- **847** - 16600000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- **848** -15000000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- **849** -16600000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.013.04.122.0010.2.061-339036- **967** -15000000000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- **968** -15000000000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.015.13.392.0010.2.065-339036- **1028** -15000000000 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; e, 02.015.13.392.0010.2.065-339039- **1029** -15000000000 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 12 de janeiro de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D16BAF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO FINANCEIRA A SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTEADA POR RECURSOS DE INCENTIVOS ESTADUAIS E FEDERAIS VINCULADOS À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação Financeira a servidores públicos, custeada por recursos de incentivos estaduais e federais vinculados à execução de programas e políticas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Financeira, de caráter excepcional e natureza transitória, aos servidores públicos municipais que atuarem na execução de programas, projetos ou políticas públicas federais ou estaduais.
Parágrafo único. A gratificação prevista no caput não se incorpora aos vencimentos, subsídios ou proventos do servidor, será devida somente enquanto houver vigência do programa e recursos decorrentes do desse disponíveis para essa finalidade.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo critérios de designação, formas de distribuição dos recursos e demais procedimentos necessários à operacionalização da gratificação.
Parágrafo único. A gratificação será destinada a servidores efetivos ou contratados temporariamente que exerçam funções diretamente relacionadas à execução do programa.
Art. 3º A Gratificação Financeira será custeada exclusivamente com recursos provenientes de incentivos financeiros repassados pelo Estado ou pela União, desde que haja autorização legal ou normativa para sua utilização no pagamento de gratificações ou despesas de pessoal vinculadas ao programa.
§ 1º O valor da gratificação será fixado por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º A ausência, suspensão ou interrupção dos repasses pelo órgão ou entidade concedente implicará a suspensão imediata do pagamento da gratificação, sem gerar direito à continuidade da sua percepção.
Art. 4º A Gratificação Financeira será registrada em folha de pagamento em rubrica específica, distinta da remuneração ordinária do servidor.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas vinculadas aos recursos dos incentivos financeiros repassados pelos entes concedentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B396E958

ASSESSORIA GABINETE
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 03/2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E NA LEI

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL Nº 01/2026 de 21/01/2026 - GRADUAÇÃO EM DIREITO
O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 03/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 700/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à seleção de estagiário(a) do curso de Direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga imediata, bem como à formação de cadastro de reserva.
1.2. O estagiário selecionado será cedido para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Diamantina, permanecendo o Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG responsável pelo pagamento da bolsa-auxílio e demais obrigações legais.
1.3. O estágio possui caráter educativo e supervisionado, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.
2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. Para a investidura na vaga, o candidato deverá atender, na data da convocação, aos seguintes requisitos:
a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de graduação em Direito, cursando entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) período da graduação;
b) Possuir disponibilidade para cumprir jornada de 30 (trinta) horas semanais;
c) Não exercer outro estágio ou atividade remunerada em órgãos públicos, ressalvadas as exceções previstas em lei.
3. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.1. O estagiário fará jus ao recebimento de Bolsa-Auxílio mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
3.2. O Auxílio-Transporte será concedido nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, condicionado à comprovação da efetiva necessidade.
3.2.1. O candidato convocado deverá apresentar declaração de necessidade, bem como outros comprovantes, se solicitados pela Administração.
3.2.2. O auxílio será pago proporcionalmente aos dias de efetivo comparecimento às atividades presenciais.
4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e encaminhar a documentação exigida neste Edital.
4.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico
comissaopss@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, obrigatoriamente em arquivo único no formato PDF.
4.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas no período de 21/01/2026 a 26/01/2026.
4.4. O candidato que não preencher corretamente o formulário ou deixar de encaminhar a documentação exigida será considerado inabilitado.

4.5. Não haverá inscrição fora do prazo ou em caráter condicional.
4.6. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital.
4.7. Documentos obrigatórios (em arquivo único PDF):
Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do comprovante de endereço, acompanhada da Declaração de Residência
constante no Anexo II deste Edital;
Histórico Escolar Acadêmico oficial contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
Currículo Simplificado acompanhado dos comprovantes de títulos (certificados).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
5.1. A pontuação final, limitada ao máximo de 12,0 (doze) pontos, será obtida pela soma da Nota Acadêmica e da Pontuação de Títulos.
5.2. Nota Acadêmica (NA): corresponderá ao CRA (escala de 0 a 100), dividido por 10.
Exemplo: CRA 82,0 = 8,2 pontos.
5.3. Pontuação de Títulos (PT): certificados de cursos, palestras ou eventos na área jurídica, valendo 0,5 ponto por certificado, limitado ao máximo de 2,0 pontos (até 04 certificados).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Comprovação de residência no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG;
II – Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
III – Maior período cursado no curso de Direito;
IV – Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
21/01/2026	Publicação do Edital e Abertura das Inscrições
21/01 a 26/01/2026	Período de Recebimento das Inscrições
27/01 a 29/01/2026	Análise da Documentação
30/01/2026	Publicação do Resultado Preliminar
02/02 e 03/02/2026	Prazo para Interposição de Recursos
04/02/2026	Julgamento dos Recursos
05/02/2026	Publicação do Resultado Final e Homologação

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, mediante preenchimento do Formulário constante no Anexo III.
8.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail oficial da Comissão, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
8.3. O pedido deverá conter argumentação clara, lógica e consistente, sob pena de indeferimento.
8.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A aprovação no Processo Seletivo gera mera expectativa de convocação, conforme a necessidade da Administração.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São Gonçalo do Rio Preto 21 de Janeiro de 2026

CARLA LUIZA DE JESUS
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARIA MENDES TOLENTINO
Secretária

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Membro

ANEXO I
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Nome					
Data de nascimento	/ /	**Sexo**			
Naturalidade			**UF**		
Nome da Mãe					
Endereço					
Número		**Bairro**			
Cidade			**UF**		
Fone Residencial		**Celular**			
E-mail					

DOCUMENTAÇÃO

RG		**Órgão Emissor**		**Data**	
CPF		**Carteira de Reservista n.º**			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de pontuação e critério de desempate no PSS 01/2026, que sou residente e domiciliado no endereço _____, no município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.
Estou ciente de que a falsidade desta declaração implica nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, ___ /_____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato_____
CPF:_____

RAZÕES DO RECURSO
_____

Local e data_____, / /

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:58F290CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO N.º 094/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 065/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2025, DE LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR ALOJAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registro de nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, CEP 39185.000, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 13481.

CONTRATADO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 486.007.256-15, residente e domiciliado (a) na Rua do Progresso, nº 41, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, nos termos do artigo 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE DISTRATO: 20 de janeiro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2C9A01A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 05 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1978E2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, Sr. **FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, da organização administrativa e da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o calendário de feriados nacionais e pontos facultativos estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados e os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São João da Ponte – MG, para o ano de 2026, conforme segue:

I – Feriados e Pontos Facultativos
I. **01 de janeiro (quinta-feira)** – Confraternização Universal *(feriado nacional)*;
II. **02 de janeiro (sexta-feira)** – Ponto facultativo;
III. **16 de fevereiro (segunda-feira)** – Carnaval *(ponto facultativo)*;
IV. **17 de fevereiro (terça-feira)** – Carnaval *(ponto facultativo)*;
V. **18 de fevereiro (quarta-feira)** – Quarta-feira de Cinzas *(ponto facultativo até as 14h)*;
VI. **02 de abril (quinta-feira)** – Quinta-feira Santa *(ponto facultativo)*;
VII. **03 de abril (sexta-feira)** – Paixão de Cristo / Sexta-feira Santa *(feriado nacional)*;
VIII. **20 de abril (segunda-feira)** – Ponto facultativo;
IX. **21 de abril (terça-feira)** – Tiradentes *(feriado nacional)*;
X. **01 de maio (sexta-feira)** – Dia Mundial do Trabalho *(feriado nacional)*;
XI. **04 de junho (quinta-feira)** – Corpus Christi *(ponto facultativo)*;
XII. **05 de junho (sexta-feira)** – Ponto facultativo;
XIII. **24 de junho (quarta-feira)** – Dia do Padroeiro do Município *(feriado municipal – Lei nº 1.981/2013)*;
XIV. **07 de setembro (segunda-feira)** – Independência do Brasil *(feriado nacional)*;
XV. **12 de outubro (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil *(feriado nacional)*;
XVI. **28 de outubro (terça-feira)** – Dia do Servidor Público *(ponto facultativo)*;
XVII. **02 de novembro (segunda-feira)** – Finados *(feriado nacional)*;
XVIII. **15 de novembro (domingo)** – Proclamação da República *(feriado nacional)*;
XIX. **20 de novembro (sexta-feira)** – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra *(feriado nacional – Lei Federal nº 14.759/2023)*;
XX. **24 de dezembro (quinta-feira)** – Véspera de Natal *(ponto facultativo após as 13h)*;
XXI. **25 de dezembro (sexta-feira)** – Natal *(feriado nacional)*;
XXII. **31 de dezembro (quinta-feira)** – Aniversário de Emancipação Política do Município *(feriado municipal – Lei nº 1.083/2006)*.

Parágrafo único: O calendário de que trata este artigo poderá sofrer alterações, mediante necessidade administrativa ou determinação legal superveniente.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar os feriados e pontos facultativos estabelecidos neste Decreto, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º As Secretarias Municipais que prestam serviços de natureza essencial, tais como: Saúde; Limpeza Pública; Assistência Social e Guarda e Vigilância Patrimonial, poderão funcionar em regime de plantão, conforme cronograma a ser estabelecido pela respectiva Secretaria.

Parágrafo único. O serviço essencial de Educação obedecerá ao calendário escolar próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Ponte – MG, 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:0A4E0BBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR DINIZIO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO DENISE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE JANEIRO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de **CONVOCAÇÃO DO CANTOR DINIZIO DOS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO DENISE, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE JANEIRO DE 2026,** para um público aproximadamente de 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio PORTE) – Valor: R$ 1.200,00 (Mil duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Janeiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D720F61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0006/2024 – O município de São Lourenço torna público a intensão de aderir a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 0006//2024, Pregão Eletrônico nº. 0004/2024, Atas de Registro de Preço N° 010/2024 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), com valor total de R$ 136.831,23 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), dotação orçamentária: 3.3.90.30.2.05.01.12.365.002.2.0050 e 4.4.90.52.2.05.01.12.365.002.2.0050 fonte: 1.569, nos itens 3,4,8,11,12,15,16,17,20,26,29,38,41,43,44,47,48, 49,55,56,63,72,78,81,84 e 88 do lote 3 e itens 2,4,7,10 e 22 do lote 3. Constitui o objeto desta: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, para os municípios integrantes do CODAP (Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba), pelo período de 12 meses.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2025.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E309E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.474 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE.

DECRETO Nº. 10.474

Nomeia Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Élson de Souza Filho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D31CDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.476 EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº. 10.476

Exonera Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Miriam Silva de Almeida Palma,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad*

nutum, de "**Coordenador Pedagógico da Educação Infantil"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B3304E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.477 NOMEIA GERENTE DE FROTA.

DECRETO Nº. 10.477

Nomeia Gerente de Frota.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Marco Antônio Junqueira Palmieri** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frota"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9E054C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.478 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.478

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 045/D.R.H, datado de 13/01/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Alexandro Oliveira de Conceição** nomeado através do Decreto nº 9.598, de 09/04/24, das atribuições do cargo de "**Auxiliar de Secretaria Escolar",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BC11A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.482 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 10.482

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Danilo Bernadeth da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 19/01/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36BF76E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.483 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº. 10.483

Designa Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. João Marcelo da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 19/01/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente Operacional de Cultura".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06D72813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.485 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.485

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 003/D.R.H, datado de 05/01/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Flávia de Souza Nery Coutinho** nomeada através do Decreto nº 9.598, de 09/04/24, das atribuições do cargo de "**Supervisor Pedagógico",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 15/01/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:850D5585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.953 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.953

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.634 de 05/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **FIBRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 59.009.095/0001-57, situada à Al. Rua Grajau, nº. 90, Mirante, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr. Ibraim Orzil Neto,** inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajau, 90, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento denominado "1ª Corrida meu Celular.com", no dia 25 de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento ao turismo e a economia local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.953

Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2BFB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.954 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.954

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.712 de 07/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Julieta de Oliveira Junqueira, nº. 50, Bela Vista, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Boulevard Olavo Bento "Belezinha", localizado na Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para ensaio do Bloco de Pijama, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2026, das 16h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 10.287/2025e 5.376/2014.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de incentivo ao turismo e cultura, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.954
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AFB0180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.955 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.955

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.377, de 12/09/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CLUBE DAS CERVEJAS SUL DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.490.206/0001-14, situada à Al. Comendador Henrique F. Ensá, 64 – Pontal da Federal, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr. Marcos Carvalho Flore,** portador do CPF nº. 063.745.246-16 e RG MG 10.853.524 SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda Jorge Amado, nº. 275, ap. 202, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento denominado "Fest Beer 2026 Edição São Lourenço", dos dias 15 a 18 de janeiro de 2026, das 10h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento ao turismo e aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.955
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2680BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.956 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE INTERESSE E VIABILIDADE DA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.956

Institui Comissão Especial para análise de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Fazenda, através do despacho nº. 1.069/2025, relativo à solicitação contida no Requerimento nº 86.779, datado de 24/04/2025; **considerando** a necessidade de constituição de Comissão para avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóvel para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento, conforme disposto nos arts. 13 e 15 da Lei Municipal nº 3.031/2011; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores concursados **Sr. Thiago Macedo Pires, Sr. Edson Vitorino Nunes Filho e Sr. Paulo Afonso Veiga Penedo,** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial destinada a avaliação de interesse e viabilidade da aceitação de imóveis para formalização de procedimentos de Dação em Pagamento.

Art. 2º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para desenvolvimento de suas atividades, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos através de relatório final.

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar seu parecer sobre a conveniência e oportunidade da dação em pagamento no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se de despacho do Diretor de Fazenda, declarando, em tese, a existência ou não de interesse do Município em receber o imóvel e a sua destinação prioritária.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD83D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.957 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.350/2006.

PORTARIA Nº. 3.957

Dispõe sobre a designação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2025 para o exercício de função pública de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nos termos da Lei nº 11.350/2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, definindo-os como funções públicas; **considerando** a realização do Processo Seletivo Público nº 001/2025, destinado à seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; **considerando** a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo Público, formalizada por meio do Decreto Municipal nº 10.373, regularmente publicado**; considerando** a necessidade de designação dos candidatos aprovados para o exercício das respectivas funções públicas, visando à continuidade e eficiência dos serviços de atenção básica à saúde e de vigilância em saúde no âmbito do Município**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e do Processo Seletivo Público nº 001/2025, os seguintes candidatos aprovados, conforme classificação final e área de atuação, **com atividade inicial em 14/01/2026:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	**BAIRRO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Matheus Henrique Souza Corrêa	Barreiro	1º
Daniel Correia Junqueira	Barreiro	2º
Alessandro Oliveira da Conceição	Carioca	1º
Denise Ribeiro de Melo	N. Sra. Lourdes	1º
Samuel Costa Paulino	Porta do Céu	1º
Debora Ventureli Paulino	Sonda	1º
Luciano Cássio de Carvalho Noronha	Sonda	2º
Deborah dos Reis Xavier	Sonda	3º
Daniel Venturelli Lemos	Sonda	4º
Antônyo Marcos Seixas Carvalho	Vila Carneiro	1º
Gabriel Fuks Rodrigues	Vila Carneiro	2º
Ana Paula Ramos de Oliveira	Vila Carneiro	3º
Natalia Aparecida Caetano Marques	Vila Nova	2º

AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Vilmara De Paiva Martins Cascão	1º

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.957

Folha 02

Carlos Henrique Maciel Alvarenga	2º
Arnaldo Conde Martins Filho	5º

Art. 2º Ficam registradas as desistências e consequentemente a exclusão dos seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2025, não sendo efetivada as respectivas designações:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	**BAIRRO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jason Brito Pessoa	Vila Nova	1º

AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Luiz Fernando Mendes de Souza	3º
Edson Marinho	4º

Art. 3º A presente designação não gera vínculo estatutário, sendo regida pelas disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, legislação municipal correlata e pelo respectivo edital do Processo Seletivo Público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6359A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

117	TATIANA DA SILVA BACELAR DOS SANTOS
118	KARLA FERNANDA GONZAGA ALMEIDA
119	MARCELA TERESINHA DE JESUS RIBEIRO
120	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS
121	MARCELA DE OLIVEIRA
122	ETIENE CONCEIÇAO DE CARVALHO
123	JOICE ROSA DA SILVA
124	VANESSA FERREIRA RIBEIRO
125	MONIQUE DARLEY COSTA DE OLIVEIRA
126	CINTIA DE CARVALHO OLIVEIRA
127	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS
128	VALERIA APARECIDA GARCIA BATISTA

PROFESSOR I

48	MILENE APARECIDA CARVALHO BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 19/01/2026.

ROSEMARI FORASTEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação em exercício
Decreto Municipal nº. 10.467

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4BDB316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº06

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 006/2025, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS BAIRROS JUNCAL, POSSES E SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202544540004**, a fim de atender à demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:

RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, **CNPJ:25.341.598/0001-03.Valor:R$321.735,6756.**

Sapucaí-Mirim/MG, 20 de janeiro de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:937DC78C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº258
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 016/2025, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED, ABCFARMA OU OUTRA AUTORIZADA PELA ANVISA** a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores dos lotes do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.874.929/0001-40, detentora da melhor oferta para o lote 02: desconto 85%, valor R$37.500,00.
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°01.417.694/0001-20, detentora da melhor oferta para o lote 03: desconto 77%,valor: R$ 57.500,00.
LOTE 01:FRACASSADO

Sapucaí-Mirim, 20 de janeiro de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:145B9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2026 IN 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 IN Nº 002/2026 DATA: 19 DE JANEIRO DE 2026.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

EMPRESA CONTRATADA: FERNANDES CESAR REIS
CPF: ***.999***976**
Nº CONTRATO :002/2026
Valor do contrato: 19.452,00
Validade: 31/12/2026

Serra Azul de Minas/MG 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:696101DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE nº 002/2026

1 – DO OBEJTO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG	Mes	12	R$ 1.621,00	R$ 19.452,000

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.
04 – Dotação Orçamentária
11.1.1.15.122.2.2097.31900400
05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da Secretaria Municipal de Obras que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que o Fernandes Cesar Reis, foi o único fornecedor que possui um imóvel disponível que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026

CLARIMUNDO GOMES DA CRUZ
Secretário de Obras Transporte e Urbanismo

CARLA ARAÚJO GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:783FE42C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2026
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender aos serviços e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG**.**
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, conforme declarações constantes nos altos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 036/2026 e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. Fernandes Cesar Reis, no valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil reais seiscentos e vinte um reais), somando o valor total do contrato estimado em R$ 19,452,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 07/2026.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EE976B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 03/2026. Processo nº. 03/2026. Objeto: contratação da Banda Via Pop para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG**.** A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Empresa: Anderson Roberto Justino – Banda Via Pop CNPJ n.º 26.989.787/0001-50. Valor: R$ 15.000,00.

Serrania, 20 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E2110C8A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 04/2026. Processo nº. 06/2026. Objeto: contratação do DJ AIELLO para apresentações artísticas no evento Carnaval do ano de 2026 na cidade de serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Empresa: Kleber Raphael Aiello CNPJ n.º 32.955.003/0001-75. Valor: R$ 5.495,00.

Serrania, 20 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5CE22F30

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 03/2026. Processo nº. 03/2026. Objeto: contratação da Banda Via Pop para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Anderson Roberto Justino – Banda Via Pop CNPJ n.º 26.989.787/0001-50. Valor: R$ 15.000,00.

Serrania, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D070BF4C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do Processo interno n.º 05/2026. Objeto: Participação do município de Serrania no Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, Ata de Registro de Preços n.º 9/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável –CIDERSU, CNPJ sob o n° 21.466.597/0001-34. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Município de Serrania/MG, CNPJ n.º 18.243.261/0001-06. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de arvores para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa vencedora Citemig Serviços Ltda CNPJ n.º 47.103.137/0001-35. Valor R$ 97.294,80.

Serrania, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E06377C1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 04/2026. Processo nº. 06/2026. Objeto: contratação do DJ AIELLO para apresentações

artísticas no evento Carnaval do ano de 2026 na cidade de serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Kleber Raphael Aiello CNPJ n.º 32.955.003/0001-75. Valor: R$ 5.495,00.

Serrania, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4DB1DDED

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 02/2026. Processo nº 07/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de adereços de carnaval pra serem utilizados nas festividades do carnaval do ano de 2026 no município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 26/01/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de janeiro de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AAA1C0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 055/2023
Número	oitavo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em 6.79 % (seis virgula setenta e nove porcento) ou seja R$ 2.866,20 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos),
Data de assinatura	20 de janeiro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Cristiane Faria de Abreu, Representante Legal
Simão Pereira, 20 de janeiro de 2026.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B1E54CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.644 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.644 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a instituição e o funcionamento das Comissões de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Teófilo Otoni/MG, estabelece a obrigatoriedade de designação de Comissão específica para cada contrato celebrado com entidades hospitalares, nos termos do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 198, estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, organizada de forma descentralizada, com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, atribuindo aos gestores do SUS o dever de planejar, regular, controlar, avaliar e fiscalizar a execução das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, assegura a participação da comunidade e o controle social na gestão do SUS, inclusive quanto à fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XXIV, institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, estabelecendo diretrizes para a organização, a gestão, o financiamento e a contratualização dos serviços hospitalares no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o art. 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017 determina a instituição, pelo ente federativo contratante, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, com a finalidade de monitorar, avaliar e propor ajustes na execução dos contratos hospitalares firmados com o SUS;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo normativo atribui à Comissão de Acompanhamento da Contratualização a competência para avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras, a capacidade instalada e a necessidade de readequação das metas pactuadas e dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a multiplicidade de contratos hospitalares, com perfis assistenciais, metas, indicadores e valores distintos, impõe a adoção de mecanismos de fiscalização individualizados, capazes de assegurar maior precisão técnica, eficiência administrativa e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o acompanhamento específico de cada contrato hospitalar contribui para a transparência da gestão, a efetividade do controle administrativo e a adequada responsabilização dos agentes públicos e dos prestadores contratualizados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes formalmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a forma de instituição, composição e funcionamento das Comissões de Acompanhamento da Contratualização, em

conformidade com as diretrizes federais do SUS e com as boas práticas de governança pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Teófilo Otoni/MG, a instituição das Comissões de Acompanhamento da Contratualização, destinadas ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o Município e entidades hospitalares públicas, privadas ou filantrópicas.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será instituída obrigatoriamente de forma específica para cada contrato celebrado com entidade hospitalar, vedada a atuação de comissão única ou genérica para múltiplos instrumentos de contratualização.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se contrato hospitalar todo instrumento formal de contratualização firmado no âmbito do SUS municipal, inclusive contratos, convênios, termos de ajuste, planos operativos, PCEP ou instrumentos congêneres.

Art. 3º Cada Comissão de Acompanhamento da Contratualização, instituída na forma deste Decreto, terá as competências previstas no art. 32, §1º, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, bem como aquelas necessárias à fiscalização técnico-administrativa dos contratos hospitalares, competindo-lhe, especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, mediante monitoramento contínuo e emissão quadrimestral de relatório circunstanciado de análise do desempenho e de acompanhamento do serviço hospitalar contratado;

II – avaliar a capacidade instalada da entidade hospitalar contratualizada, considerada a estrutura física, os recursos humanos, a disponibilidade de leitos, equipamentos, serviços habilitados e a compatibilidade com o perfil assistencial e as metas pactuadas;

III – avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras, bem como readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras condições contratuais que se fizerem necessárias, mediante proposta técnica fundamentada, respeitadas as competências decisórias do gestor municipal;

IV – avaliar os parâmetros, indicadores e condições estabelecidas para a execução das atividades contratadas, inclusive aqueles previstos no Documento Descritivo Assistencial, plano operativo ou instrumento equivalente;

V – propor, por meio de relatório técnico fundamentado, encaminhamentos para a revisão, atualização ou adequação do Documento Descritivo Assistencial ou de outros instrumentos que integrem a contratualização;

VI – solicitar, sempre que necessário, informações complementares, documentos, dados e esclarecimentos relacionados às metas pactuadas, à produção assistencial, aos indicadores de desempenho e à execução físico-financeira do contrato;

VII – zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, das metas pactuadas e das obrigações assumidas pelo prestador, bem como pela observância dos documentos que integrem o processo administrativo de contratualização.

Parágrafo único. Os relatórios quadrimestrais de que trata o inciso I deste artigo constituem instrumento obrigatório de acompanhamento, avaliação e controle da execução contratual, devendo subsidiar a tomada de decisões administrativas, a eventual repactuação de metas, a instrução de termos aditivos, a aplicação de medidas corretivas e o controle dos repasses financeiros no âmbito do SUS municipal.

Art. 4º A composição, as competências detalhadas, o funcionamento, os procedimentos de avaliação, o regime de deliberação e as regras de transparência das Comissões de Acompanhamento da Contratualização serão disciplinados por Regimento Interno próprio, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os membros de cada Comissão de Acompanhamento da Contratualização serão designados por Portaria específica, observada a vigência do respectivo contrato e eventuais aditivos, bem como os critérios de qualificação técnica, representação institucional e participação do controle social.

Art. 6º A inexistência de Comissão de Acompanhamento da Contratualização regularmente instituída e formalmente designada impede a validação dos relatórios de execução contratual e fragiliza a autorização de repasses financeiros, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas necessárias para garantir a efetiva implementação deste Decreto, inclusive quanto à designação tempestiva das Comissões e ao fornecimento de suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:CBFF27A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 330/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330 DE 16 DE JANEIRO 2026.

Institui o Regimento da Comissão de Acompanhamento da Contratualização com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os instrumentos de contratualização celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com prestadores públicos, privados e filantrópicos de Teófilo Otoni e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, no seu Anexo XXIV que estabelece a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) (Origem: PRT MS/GM 3390/2013) e Anexo 2 do Anexo XXIV que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013),

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas e procedimentos que garantam transparência, controle, eficiência e avaliação de resultados nos instrumentos de contratualização firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a contratualização é instrumento essencial de gestão e regulação da atenção à saúde, devendo estar submetida a acompanhamento técnico e administrativo permanente, conforme orientações do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Teófilo Otoni/MG, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme texto constante do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º- O Regimento Interno aprovado por esta Portaria tem por finalidade disciplinar a organização, composição, competências, funcionamento e atribuições da Comissão, em conformidade com as normas gerais do SUS e a legislação municipal aplicável.

Art. 3º- Compete à Comissão, na forma do Regimento Interno, as competências previstas no art. 32, §1º, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, bem como aquelas necessárias à fiscalização técnico-administrativa dos contratos hospitalares, competindo-lhe, especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, mediante monitoramento contínuo e emissão quadrimestral de relatório circunstanciado de análise do desempenho e de acompanhamento do serviço hospitalar contratado;

II – avaliar a capacidade instalada da entidade hospitalar contratualizada, considerada a estrutura física, os recursos humanos, a disponibilidade de leitos, equipamentos, serviços habilitados e a compatibilidade com o perfil assistencial e as metas pactuadas;

III – avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras, bem como readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras condições contratuais que se fizerem necessárias, mediante proposta técnica fundamentada, respeitadas as competências decisórias do gestor municipal;

IV – avaliar os parâmetros, indicadores e condições estabelecidas para a execução das atividades contratadas, inclusive aqueles previstos no Documento Descritivo Assistencial, plano operativo ou instrumento equivalente;

V – propor, por meio de relatório técnico fundamentado, encaminhamentos para a revisão, atualização ou adequação do Documento Descritivo Assistencial ou de outros instrumentos que integrem a contratualização;

VI – solicitar, sempre que necessário, informações complementares, documentos, dados e esclarecimentos relacionados às metas pactuadas, à produção assistencial, aos indicadores de desempenho e à execução físico-financeira do contrato;

VII – zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, das metas pactuadas e das obrigações assumidas pelo prestador, bem como pela observância dos documentos que integrem o processo administrativo de contratualização.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas administrativas necessárias para garantir o pleno funcionamento da Comissão e o cumprimento das disposições do Regimento Interno ora aprovado.

Art. 5º- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente e as normas complementares expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 330/2026

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO

PREÂMBULO

Este Regimento organiza a composição, competências, funcionamento e procedimentos da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (doravante "Comissão"), órgão consultivo-técnico responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos instrumentos de contratualização celebrados pelo SUS no âmbito municipal, nos termos da legislação vigente. A contratualização compreende os instrumentos formais (convênios, contratos, termos de ajuste, PCEP, etc.) que vinculam gestores e prestadores para execução de ações e serviços de saúde.

Sendo assim e considerando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de representante formalmente designado, o que justifica a criação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para auxiliar nesse controle técnico e administrativo.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS – CAC

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento dos Contratos - CAC têm como atribuição o acompanhamento e o monitoramento da execução dos Contratos firmados com os prestadores dos serviços de saúde hospitalares destinados aos usuários SUS.

Parágrafo único. Será designada uma Comissão de Acompanhamento de Contratos por prestador de serviços hospitalares.

Art. 2º- A Comissão tem por finalidade aquelas definidas no art. 32, §1º, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e cláusulas dos instrumentos de contratualização celebrados entre o Município e prestadores públicos, privados e filantrópicos, bem como fiscalizar a execução do contrato, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – emitir, obrigatoriamente, relatório quadrimestral circunstanciado de análise do desempenho e de acompanhamento do serviço hospitalar contratado, o qual deverá subsidiar as decisões administrativas e o controle da execução contratual;

III – avaliar a capacidade instalada da entidade hospitalar contratualizada, considerada a estrutura física, os recursos humanos, a disponibilidade de leitos, os serviços habilitados e a compatibilidade com o perfil assistencial pactuado;

IV – propor ajustes técnicos e administrativos e a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros a serem repassados e de outras condições contratuais que se fizerem necessárias, visando garantir conformidade com as normas do SUS e a eficiência na execução dos serviços;

V – subsidiar o gestor municipal em decisões sobre repactuação, eventuais termos aditivos, suspensão ou rescisão contratual;

VI – promover a transparência das ações de contratualização junto ao Conselho Municipal de Saúde e à sociedade;

VII – receber e instruir denúncias e reclamações relacionadas ao cumprimento contratual e encaminhá-las aos órgãos competentes;

VIII – recomendar medidas administrativas e correções técnicas para adequação ao ordenamento jurídico do SUS;

IX – fiscalizar a execução do contrato, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

X – notificar o contratado acerca das irregularidades contratuais apuradas durante o período de sua vigência, para que se manifeste perante a Comissão, preservados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;

XI – analisar, fundamentadamente, a defesa apresentada pelo contratado, sugerindo, se for o caso, a aplicação das penalidades contratuais previstas, observadas as cláusulas contratuais referentes às infrações e penalidades.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento Contratual de cada prestador hospitalar será composta pelos seguintes representantes:

2 (Dois) representantes do Poder Executivo;
2 (Dois) representantes da Superintendência Regional de Saúde;
2 (Dois) representantes do prestador contratualizado;
2 (Dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
2 (Dois) representantes da Comissão de Saúde do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Para fins de organização administrativa, poderão ser designados os mesmos membros para compor Comissões relativas a contratos distintos, podendo variar apenas os representantes indicados pelo prestador hospitalar, sem que isso gere vinculação, obrigatoriedade ou direito à recondução, permanecendo a nomeação condicionada a ato específico da autoridade competente.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública

§1º**.** A indicação dos membros será formalizada por portaria do Prefeito Municipal, com publicação, observando critérios de qualificação técnica e representação institucional. (Observância de princípios da transparência e participação social conforme Lei nº 8.142/1990).

§2º. Uma vez constituídas as Comissões, os seus membros poderão ser alterados ou substituídos na impossibilidade de assunção do respectivo suplente, o que será objeto de nova Portaria na forma estabelecida no caput deste artigo.

§3º. Na impossibilidade do membro titular, bem como seu respectivo suplente, assumir as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por ofício ou comunicado interno ao Secretário Municipal e este cientificará o(a) gabinete do prefeito.

CAPÍTULO III
FUNCIONAMENTO E REUNIÕES

Art. 5º Reuniões ordinárias: mínimo 1 (uma) por quadrimestre; reuniões extraordinárias quando convocadas por 1/3 (um terço) dos membros.

Art. 6º Convocação: por ofício e/ou e-mail com pauta mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto em caso de urgência devidamente justificada.

Art. 7º Quórum: instalação da reunião com maioria simples dos membros em exercício; deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes. E, para matérias que impliquem alteração contratual, necessário voto favorável da maioria absoluta dos membros.

Art. 8º Registro: todas as reuniões deverão ter ata, assinada pelos presentes, contendo decisões, encaminhamentos, prazos e responsáveis; as atas serão públicas e arquivadas na SMS.

Art. 9º. O representante de cada instituição referida no artigo 3º que estiver impedido de comparecer à Reunião de Acompanhamento Contratual deverá convocar o seu suplente imediato.

§1º. A instituição que não se fizer representar na reunião supracitada perderá o direito a voto e o direito de interpor recurso.

§2º. Se a falta de representatividade advir do Prestador Hospitalar avaliado, serão considerados tão somente os dados obtidos através dos bancos de dados oficiais e análise exarada pela Comissão.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º. Os Hospitais serão avaliados pelo monitoramento das metas quantitativas e indicadores de qualidade previstos no instrumento contratual, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e as normativas da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, objetivando:

I - a melhoria da qualidade com humanização e foco no usuário;
II - a gestão participativa com valorização profissional;
III - a eficiência e cogestão de resultados.

Art. 11. A avaliação do desempenho da Instituição Hospitalar consiste em:

I - Atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato;
II - Propor a adequação do Documento Descritivo, se necessário;
III - Avaliar a resolutividade da instituição;
IV- Avaliar a prestação de serviços na totalidade contratualizada;
V – Avaliar a observância das demais normas do SUS como a Política de Atenção Hospitalar, as Diretrizes para Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, Política de Humanização, a Política de Regulação, entre outras, assim como a alimentação dos sistemas do SUS;

§1º. As deliberações quanto às avaliações serão decididas por consenso entre integrantes da Comissão, as quais serão registradas em Ata e notificado o representante legal da instituição com cópia do relatório.

Art. 12. A periodicidade de emissão da avaliação é quadrimestral e a pontuação de desempenho, atribuída mês a mês;

CAPÍTULO V
TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13 A Comissão terá a obrigação de prestar contas periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde, apresentando relatórios semestrais com síntese de execução, problemas detectados e recomendações.

Art. 14. A apuração de não conformidade contratual iniciará com um Relatório de Verificação de Infração das Obrigações Contratuais o qual deverá conter:

I. Dados de Identificação do Prestador, como nome, CNPJ e CNES.
II. Número do processo de contratualização e do contrato.
III. Descrição do fato ocorrido e da não conformidade detectada.
IV. A(s) Cláusula(s) Contratual(is) em que incide a(s) não conformidades(s) identificada(s)
V. Identificação dos membros pertencentes à Comissão, devidamente assinado.

§ 1º. O prazo para a defesa, referido no caput deste artigo, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art.15. A defesa será analisada, justificadamente, pela Comissão de Acompanhamento Contratual que emitirá a sugestão de penalização a ser aplicada, ou seu não cabimento, encaminhando o processo para decisão fundamentada do(a) Secretário Municipal.

Parágrafo Único – Não sendo apresentada a defesa e decorrido o prazo concedido para este ato, a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, nos autos do processo de apuração de não conformidade, sugerirá, fundamentadamente, a penalidade a ser aplicada e encaminhará ao(a) Coordenador(a) Regional de Saúde para prolatar a decisão também fundamentada.

Art. 16. Realizado o Julgamento do Recurso Administrativo, o processo retorna à Comissão de Acompanhamento Contratual que notificará o Prestador acerca do resultado da decisão.

Art. 17. Eventuais punições financeiras oriundas de não cumprimento de indicadores e metas serão aplicadas na forma de redução proporcional dos valores a serem recebidos no componente pré-fixado do Plano Operativo, conforme descrito no contrato administrativo, de acordo com os pesos e percentuais estabelecidos para cada meta qualitativa e quantitativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os membros da Comissão deverão declarar eventual conflito de interesse em matérias específicas, abstendo-se de votar e deliberar sobre os temas em que tenham envolvimento direto.

Art. 19. A Comissão observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo sigilo e segurança das informações sensíveis.

Art. 20. O presente regimento segue o disposto no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever dos órgãos de controle interno de acompanhar a execução contratual e prevenir irregularidades, reforçando a importância da atuação sistemática da Comissão de Acompanhamento;

Art. 21. Fica estabelecida a observância dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 na execução e acompanhamento dos contratos e convênios de saúde contribui para a efetividade do controle administrativo, financeiro e assistencial, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência da gestão pública

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas administrativas necessárias para garantir o pleno funcionamento da Comissão e o cumprimento das disposições do Regimento Interno ora aprovado.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente e as normas complementares expedidas pelo Ministério da Saúde.

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:5FC7E996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2025

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025. Data da reunião: 20/01/2026. Horário: 11h e 28min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **ANDERSON CHRISTIAN CORDEIRO LEAO LTDA – CNPJ° 08.219.092/0001-07,** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 20/01/2026.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:52018207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 140/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2024 **- Data de Assinatura:** 03/07/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 163/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 13 de julho de 2025, findando em 12 de dezembro de 2025. **Do Valor:** O valor global do contrato é de R$ 128.213,58 (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A514C00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 140/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2024 **- Data de Assinatura:** 03/12/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência e valor** do Contrato n.º 163/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2024 prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2025, findando em 12 de abril de 2026. **Do Valor:** O valor global do Contrato nº 163/2024 é de R$ 128.213,58 (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), e sofrerá um acréscimo de 24, 46145%, que corresponde a R$ 31.362,90 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), passando o valor global do contrato para R$ 159.576,48 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07E8D62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Referência**: Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024 **- Data de Assinatura:** 09/12/2025 **– Do Objeto:** Aditamento de prazo de vigência **- Do Prazo:** O contrato nº 109/2024 fica prorrogado por 02 (dois meses), contados a partir do dia 21 de dezembro de 2025, findando em 20 de fevereiro de 2026. **Do Valor:** O valor global do Contrato 109/2024 é de R$ 342.258,50 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Teófilo Otoni/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B0E603C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 065/2024 **- Data de Assinatura:** 21/07/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses contados a partir de 02 de agosto de 2025, findando em 01 de janeiro de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSE NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D0577E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 001/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 001/2026. Processo n.° 0698/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de complementação das medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme exigências técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais, nas instalações do cer iv. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 06/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 20 de Janeiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5E13DC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 002/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 002/2026. Processo n.° 0700/2025. Objeto: Contratação de empresa para a construção do anexo do cemei joana branca do nascimento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 09/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 20 de Janeiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8325C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 008/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 008/2025. Processo n.° 621/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial que comprovem capacidade tecnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas pesadas, sucatas, equipamentos, mobiliário, ferramentas, etc) pertencentes ao patrimonio da Prefeitura Municipal de Tres Corações. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 23 de janeiro de 2026, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro Jardim América, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Controle Interno. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 19 de Janeiro de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F38A09B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0142/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0142/2025. Processo n.° 0630/2025. Objeto: Aquisição de sacos de ráfia. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 20 de Janeiro de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F43BA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL CADASTRO CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO (LISTA C2) EM CUMPRIMENT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL CADASTRO Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999. Empresa: Drogaria Farma & Cia Nossa Senhora Aparecida Ltda. CNPJ:41.870.049/0002-63 Endereço: Avenida José Capistrano de Souza, 225. Bairro: Boa Ventura. Três Corações/ MG. Cadastro nº 001/2025

Três Corações, 08 de Dezembro de 2025

Vigilância Sanitária de Três Corações
RACHID GADBEM NETO
Secretária Municipal da Saúde
Departamento Vigilância Sanitária-SEMS

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CD96E209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 005/2023, celebrado entre **a Câmara Municipal de Três Marias**, **pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 20.215.539/001-75**, e **JOÃO GONÇALVES NETO ME** nome Fantasia O Sertanejo, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.994.961/0001-97**, com sede
à Avenida Felinto Muller, 377, Bairro Jardim Ipiranga, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Valor: R$ 4.052,00 (quatro mil e conquenta e dois reais)
Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93

Três Marias, 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:A3BD41A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 002/2023, celebrado entre **a Câmara Municipal de Três Marias**, **pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 20.215.539/001-75**, e **Chavepeças PJ Ltda CNPJ nº 65.286.312/0001-59.**
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato supracitado, pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Valor: Permanece inalterado
Fundamento Legal: Art. 190 Lei 14133/2021

Três Marias, 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:F16DCA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias - MG, conforme solicitação da Secretária de Administração – SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, **SUSPENSO** em caráter **"SINE DIE"** para reanalise e eventual retificação do edital. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será **no dia 02/02/2026 às 08h59min**, via plataforma. O **edital retificado** estará disponível no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br, bem como na plataforma: https://licitar.digital/.Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:16BD4E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO N.º 010/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portariaaproceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 08 de janeiro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FD7A980

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 017/2025 – CONTRATO N.º 030/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.661.882/0001-85. Objeto: O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em **31/01/2026** e data final em **31/01/2027.** Data: 20/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2FC9FCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Banco Santander S.A,** inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação dos serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de tais multas ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, conforme código de barras padrão DENATRAN/FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito, nos termos da Portaria n.º 95 de 28 de julho de 2015, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e a respectiva prestação de contas por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos dos valores arrecadados por intermédio de suas agências bancárias com extensão a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora, tais como: Guichês de Caixa, Terminais de Auto Atendimento, internet/mobile Bank, Correspondentes Bancários, Central de Atendimento/Telefone, para o dia 06 de fevereiro de 2027. **Data:** 20/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17A6007D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PREGÃO N.º 128/2025 – PROCESSO N.º 255/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados). **Detentora:BSM ATACADISTA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.081.696/0001-03, no valor global estimado de R$ 878.718,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).**Vigência:**20/01/2026 á 20/01/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18D2F041

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de Preços para Aquisição de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados)**, destinados à composição da alimentação escolar e dos programas socioassistenciais do Município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 128/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 255/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

BSM ATACADISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.081.696/0001-03, com sede RUA JERUSALEM, N° 419, BAIRRO GLORIA - BELO HORIZONTE– MG, CEP 30.880-080, no valor global estimado de R$ 878.718,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 20de janeirode 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3456980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 094/2025** celebrado com a empresa **L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 41.197.176/0001-62**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0500.0000.0000 CO 1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0600.0000.0000

02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0621.0000.0000 CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 20 de Janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B3C79C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 092/2025** celebrado com a empresa **DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 36.941.956/0001-35**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0500.0000.0000 CO 1002
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0600.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.4.4.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 602 - 01.0621.0000.0000 CO 1002

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 20 de Janeiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:51459AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, medicamentos, rações destinadas ao canil municipal, bem como larvicidas, inseticidas, fungicidas e formicidas visando suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 03/02/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 03/02/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 19 de janeiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:22995D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 034/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** Credenciado: Igor Pereira Rocha Gomes ; Vigência 15/12/2025 a 15/12/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:68CA4A7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1ºTermo aditivo ao de Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 001/2025, Processo licitatório 010/2025, Objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

UBAI-MG Credenciado: Odonto Prótese Laboratório de Prótese Dentaria Ltda; nova Vigência 31/12/2025 a 31/12/2026

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:22E86DE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1ºTermo aditivo ao de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 001/2025, Processo licitatório 010/2025, Objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAI-MG** Credenciado: Clinica Medica Almeida de Itacarambi nova Vigência 31/12/2025 a 31/12/2026

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2742C29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO OBRA MURO E ARQUIBANCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica N°.001/2026 - Processo Licitatório N°.002/2026, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Construção de Muro de Arrimo/Arquibancada, na Rua Miguel Viana em São Pedro do Pampam distrito do Município de Umburatiba/MG, abertura marcada para o dia 06/02/2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21/01/2026, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e www.umburatiba.mg.gov.br/ e licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 20/01/2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:5F40D0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ONNET TELECOMUNICAÇÕES OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento de link de dados, conexão contínua, estável e segura, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, destinados a atender as demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública do Município de Varjão de Minas/MG, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$10.333,33 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2004.33904000,
02.05.01.12.122.0021.2010.3390.4000,
02.07.01.10.122.0021.2029.33904000
VIGÊNCIA: 02/01/2026 à 02/07/2026

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:C3015921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 02/03/2026 as 08:00 horas, o Processo Licitatório N°001/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N°001/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresas especializada para conclusão da unidade básica de saúde da comunidade corgão no Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:44A6D67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 04/02/2026, às 08:00 horas, o Processo Licitatório N°141/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°017/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:5D30FC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 05/2026

EXTRATO CONTRATO 05/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 54/2025 – DISPENSA N.º 12/2025 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação na prestação de

contas junto ao TCE/MG, FNDE, convênios, planos de trabalhos e demais órgãos fiscalizadores, até 31 de dezembro de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – HAROLDO MARTINS SOUSA. Valor do contrato: R$62.664,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9BF6A2B8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 06/2026

EXTRATO CONTRATO 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 – OBJETO: Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades da merendar escolar e Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MARCIO REZENDE DE ALMEIDA. Valor do contrato: R$114.149,40 (Cento e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A9F4D3E4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 07/2026

EXTRATO CONTRATO 07/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025 – OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merendar escolar e Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ATIVA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$130.094,42 (Cento e trinta mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 19 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BC4C0AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 010/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO. OBJETO: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na execução de projeto de regularização fundiária de interesse Social (REURBS) nos termos da Lei nº 13.465/2017. **ONDE SE LÊ Abertura da sessão eletrônica:** dia 15/02/2026 as 09:30**, LEIA SE 16/02/2026 as 09:30** . Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71801204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004/2026 – DISPENSA 002/2026 – AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de 09/01/2026, onde se lê **R$** "**69.940,00**"**,** leia-se "**R$ 839.280,00**". Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3B596E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 01/2026. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: o custeio e manutenção de recursos humanos para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à Saúde e bem estar dos alunos e usuários da instituição, pagamento de funcionários na área da saúde, psicólogos, neuropsicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e impostos, contratação de médicos para atendimento na área da saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado. Dotação orçamentária: 02.002.001.1.012.10.302.0.002 – Repasse de subvenção social à APAE. – 70 subvenções sociais – 3.3.50.43.00.00.00.00. Valor R$ 250.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RICARDO DOS REIS ROMÃO –
Presidente da APAE

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 02/2026. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: custeio e manutenção de recursos humanos para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à Educação e bem estar dos alunos e usuários da instituição, de folha de pagamento contratado na área da educação, monitores e impostos, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado. Dotação orçamentária: 02.007.12.361.2.042 – manutenção das atividades da Educação Especial. – 439 contribuições – 3.3.50.41.00.00.00.00. Valor R$ 250.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RICARDO DOS REIS ROMÃO –
Presidente da APAE

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 03/2026. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: custeio e manutenção de recursos humanos para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à Assistência Social no que se refere à prestação de serviços social Especial de médica complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias (centro dia de referência) e Saúde. Aquisição de materiais de consumo, essenciais a execução do objeto, materiais pedagógicos, despesas, incluindo, consumo de água, luz, transporte, gasolina, aluguel, folha de pagamento, serviços contábeis, impostos e serviços de pessoa jurídica e física de sua realização, conforme plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: 02.003.001.2.138 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (MAC) – 173 – subvenções

sociais – 3.3.50.43.00.00.00.00. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

RICARDO DOS REIS ROMÃO –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3702EC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 011/2025, originado do Processo Licitatório nº 013/2025, Inexigibilidade Nº 07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, POR MEIO DE ELABORAÇÃO E RESPOSTAS DE OFÍCIOS RELACIONADOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO, UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CÂMARA E DEMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: JOSÉ MARIA PEIXOTO DE MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.991.146/0001-23, Representante Legal: Dr. José Maria Peixoto de Miranda. Valor do aditivo: R$99.750,27(noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para 11(onze) meses perfazendo o valor de R$9.068,21(nove mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais, Vigência: 11(onze) meses a partir de 11/02/2026. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Arapuá/MG, 20 de janeiro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:C829691C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAR OS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 20/01/2026 ÀS 08H00MIN ATÉ O DIA 02/02/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 02/02/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:0A4CFD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.897/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.897/2026

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2026/SM/OIU, datado de 15 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, em que solicita a edição de Decreto para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, bem como encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade, a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 022/2026/SMG/GAB, datado 19 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de governo, ocasião em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para constituição da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
IZABELLA SOUZA MEIRA	PRESIDENTE	131.***.***-**
JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO	SECRETÁRIO	096.***.***-**
MARIA SHIRLEY AMORIM SILVA	MEMBRO	077.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - As funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 20 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9C8793C3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.898/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.898/2026

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria Municipal nº 216/2025, foi instaurado Processo Administrativo nº 03/2025, com o propósito de apurar a existência de serviços possivelmente prestados pela empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-54, relacionado ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 - Contrato nº 05/2024;

CONSIDERANDO que, conforme Relatório Final, vide págs. 31/33 dos autos do Processo Administrativo nº 03/2025, subscritos pelos membros da Comissão Processante, restou constatada a prestação dos serviços ao Município pela empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA, consubstanciada em execução de obras realizadas nas Ruas "**S**" e "**Q**", bem como da Avenida "**F**", situadas no Bairro Beija Flor II, cidade de Bocaiuva-MG, relacionado ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 - Contrato nº 05/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 03/2025, vide págs. 34/35, datada de 14 de janeiro de 2026, subscrita pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sra. Camilla Tavares Murta Alves, bem como pelo Diretor do Setor de Engenharia, Sr. José Paulo Alves Carvalho, ocasião em que reconhecem os débitos relacionados Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 - Contrato nº 05/2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2026, datado de 14 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, ocasião em que solicita a edição de Decreto para fins de pagamento dos serviços executados fora da vigência contratual pela empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-54, relacionados ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 - Contrato nº 05/2024;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 021/2026/SMG/GAB, datado de 16 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Decreto para o pagamento de débito, referente aos serviços prestados pela empresa HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.632/0001-54, prestado em favor do Município de Bocaiuva-MG fora da vigência do contrato nº 05/2024, relacionado ao Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecido, pelo Município de Bocaiuva-MG o débito abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Bairro Beija Flor II - Processo Licitatório nº 187/2023, Tomada de Preços nº 07/2023 - Contrato nº 05/2024; . **SERVIÇO IMPAGO**: Execução de obras (meio fio e sarjeta) realizadas nas Ruas "**S**" e "**Q**", bem como da Avenida "**F**", situadas no Bairro Beija Flor II, cidade de Bocaiuva-MG.	. R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2° - Autorizo que seja empenhado o (s) crédito (s) abaixo relacionado (s), em dotação específica consignada no orçamento vigente:

CREDOR	CNPJ	DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS DOS DÉBITOS	VALOR TOTAL
. HM Engenharia e Prestação de Serviços LTDA	. 35.824.632/0001-54	. Processo Administrativo nº 03/2025; . Decisão do Processo Administrativo, Págs. 34/35; . Ofício nº 01/2026; . Memorando nº 021/2026/SMG/GAB.	. R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - O valor total reconhecido, no importe de R$ 223.773,63 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), deverá ser quitado pelo Município de Bocaiuva-MG, por meio de seu setor competente, com as cautelas de estilo, condicionado, dentre outros, à emissão, pela empresa **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, dos respectivos documentos fiscais exigíveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva - MG, 20 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D271DD46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3/2024. Processo Licitatório

0201/2023, Dispensa 0034/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG EM DIÁRIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.173/2022. Fornecedor: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM. O valor mensal fica reajustado R$ 596,48.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:2DC354EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2022. Processo Licitatório 228/2021, Dispensa 070/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI ESPAÇO DE AMOR NA COMUNIDADE DE SENTINELA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA. Fornecedor: GERONIMO DIMAS. O valor mensal fica reajustado R$ 1.558,63.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:7A81D7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 58.544,40 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 58.544,40 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 250/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 250/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:AB99972B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
STRATUM SEGURANCA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 344.022,41 (trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 344.022,41 (trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 263/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 263/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:04F424A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO DA DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o ATA DE JULGAMENTO DA DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025_Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem - endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, em desfavor da empresa Endomed Clínica de Endoscopia Digestiva Avançada Ltda, sob número de CNPJ: 56.909.041/0001-50.Diante dos fatos narrados em ata circunstanciada. Em razão da não comprovação da qualificação exigida ou o não atendimento às diligências solicitadas dentro do prazo implica no dever da administração de rever o ato que declarou a empresa vencedora do menor preço e decidindo pela inabilitação do licitante. O decurso do prazo para atendimento à diligência, sem a devida manifestação ou comprovação, acarreta a preclusão do direito de apresentar os documentos ou informações solicitadas, garantindo o tratamento isonômico entre os participantes e a vedação de favorecimento. Em decorrência, fica convocada a segunda colocada no certame a empresa Souza & Baganha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.889/0001-01 segunda colocada nos itens para manifestar o aceite nas condições propostas pelo licitante vencedor - conforme registrados, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021, para

negociação, com vistas à obtenção de preço melhor. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7C6BBAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2026 ARTIGOS DECORATIVOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2026
ARTIGOS DECORATIVOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/01/2026 ao dia 26/01/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DECORATIVOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, NO ANO DE 2026", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é graciela-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 20 dejaneiro de 2026

MARIA GRACIELA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C1A43C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATORIO 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, cujo o objeto do presente credenciamento é a ***"contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos"***. **O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 27/01/2026, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, na Praça Antônio Megale, nº 86 – Bairro Centro** ou por e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8428897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 58.544,40 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2026 a 20/01/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:71CEF601

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. **EMPRESA REGISTRADA:** STRATUM SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.029.254/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 344.022,41 (trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2026 a 20/01/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6B827D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o EXTRATO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025 Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem - endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, em desfavor da empresa Endomed Clínica de Endoscopia Digestiva Avançada Ltda, sob número de CNPJ: 56.909.041/0001-50 Diante dos fatos narrados em ata circunstanciada. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 20 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CF717547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 002/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 20º BATALHÃO, 5ª PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. LOCATÁRIO: SILVIA GRAZIELLA BRANDAO KREPP, CPF nº 109.129.706-18. VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais perfazendo um valor total de contrato de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4A31F66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 – DISPENSA 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 10.000KM dos veículos nº 192 e 193 – CHEVROLET SPIN SM ADAPT ACESS 1.8L AT LTZ. **CONTRATADA:** ARTVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.998.314/0004-98. **VALOR:** R$ 1.562,70 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B2E1F8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANDURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 63.861.398/0001-70, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MANDURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 63.861.398/0001-70. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0D176199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRÉ SILVA ROSA, INSCRITA NO CNPJ 13.277.148/0001-10, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: ANDRÉ SILVA ROSA, CNPJ nº 13.277.148/0001-10. VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:71B021A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54.078.447 EDUARDO CARRARA NALESSO, INSCRITA NO CNPJ 54.078.447/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 54.078.447 EDUARDO CARRARA NALESSO, CNPJ nº 54.078.447/0001-02. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:8D59809C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ 50.319.594/0001-76, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ nº 50.319.594/0001-76. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7363862B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA CLARA DE CAMPOS TOSSINI, INSCRITA NO CNPJ 35.085.832/0001-32, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: ANA CLARA DE CAMPOS TOSSINI, CNPJ nº 35.085.832/0001-32. VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:06A7189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 53.425.081 RONIAN ALVES MARÇAL, INSCRITA NO CNPJ 53.425.081/0001-38, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 14, 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 53.425.081 RONIAN ALVES MARÇAL, CNPJ nº 53.425.081/0001-38. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BC399F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ NOS DIAS 13, 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, CNPJ nº 27.768.957/0001-39. VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3C3002CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 20º BATALHÃO, 5ª PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. LOCATÁRIO: SILVIA GRAZIELLA BRANDAO KREPP, CPF nº 109.129.706-18. VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 16/01/2025. VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/01/2027. FICHA 640.

Borda da Mata – MG, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:EBB1427E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANDURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 63.861.398/0001-70, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MANDURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 63.861.398/0001-70. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4AFE3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDRÉ SILVA ROSA, INSCRITA NO CNPJ 13.277.148/0001-10, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: ANDRÉ SILVA ROSA, CNPJ nº 13.277.148/0001-10. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:543103CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54.078.447 EDUARDO CARRARA NALESSO, INSCRITA NO CNPJ 54.078.447/0001-02, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 54.078.447 EDUARDO CARRARA NALESSO, CNPJ nº 54.078.447/0001-02. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6CA7AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ 50.319.594/0001-76, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: RODRIGO S DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ nº 50.319.594/0001-76. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2C9FE9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA CLARA DE CAMPOS TOSSINI, INSCRITA NO CNPJ 35.085.832/0001-32, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: ANA CLARA DE CAMPOS TOSSINI, CNPJ nº 35.085.832/0001-32. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.
Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:79B066B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 53.425.081 RONIAN ALVES MARÇAL, INSCRITA NO CNPJ 53.425.081/0001-38, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 14, 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO

DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: 53.425.081 RONIAN ALVES MARÇAL, CNPJ nº 53.425.081/0001-38. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D222A563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
OBJETO: : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, INSCRITA NO CNPJ 27.768.957/0001-39, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DJ NOS DIAS 13, 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. CONTRATADA: MARCOS FERNANDO DA MOTA 04413391667, CNPJ nº 27.768.957/0001-39. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 604 - 020800 23.695.0003.2081 339039. ASSINATURA: 19/01/2026. VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 28/02/2026.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:919FFBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO INDUSTRIAL) LOCALIZADO NA RUA VICENTE XAVIER DE RESENDE, EM FACE A SOLICITAÇÃO DO SR. ARNALDO APARECIDO SILVA, EMPRESÁRIO, AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (1652/10) E LEI 2632/25 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ALUGUEL APÓS INCENDIO ACOMETIDO EM TODA ESTRUTURA DA SEDE DE SUA EMPRESA, CAUSANDO DANOS IRREPARÁVEIS PARA A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDA. LOCATÁRIO: Gilmar de Carvalho, CPF nº 263.026.836-53. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). ASSINATURA: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/10/2026. FICHA 639.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS FILIPE DOS SANTOS BRANDÃO
Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8B9FC69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 021/2025, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025, entre o município de Brazópolis e a empresa CAVALCANTI LEMBI AZEVEDO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 53.008.473/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador Raphael Rodrigues Ferreira, CPF nº 085.049.266-13. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, dos serviços a serem prestados, bem como a atualização do valor pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, proveniente do Processo Licitatório nº. 010/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025, conforme memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sendo: CLAUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS: Além dos serviços que já estão sendo executados a contratada realizará os serviços explícitos no Termo. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 5.1- O presente Termo Aditivo terá a vigência de 21/01/2026 à 21/01/2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1 - O valor do presente Contrato passará a ser de R$11.301,00 (onze mil, trezentos e um reais) mensais, perfazendo ao final dos 12 meses o valor de R$135.612,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais). Assinado em 20/01/2026.

Brazópolis 20/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A0A7A361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 020/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 020/2025, referente ao Processo Licitatório nº 006/2025, entre o município de Brazópolis e a empresa CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 58.669.751/0001-85, estabelecida à Rua Francisco Nogueira Paula da Luz, nº 195, Centro, CEP: 37.670-000, na cidade de Consolação/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Caio Diego Pereira Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.688.186-46, OAB/MG 88411. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, dos serviços a serem prestados, bem como a atualização do valor pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, proveniente do Processo Licitatório nº. 006/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, conforme memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. CLAUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS: Além dos serviços que já estão sendo executados a contratada realizará os serviços explícitos no Termo. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 5.1- O presente Termo Aditivo terá a vigência de 20/01/2026 à 20/01/2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1 - O valor do presente Contrato passará a ser de R$8.831,50 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo ao final dos 12 meses o valor de R$105.978,00 (cento cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) conforme discriminado. Assinado em 20/01/2026.

Brazópolis 20/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5C15DBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: LIDERA CONSULTORIA E GESTÃO DE RH – CNPJ nº 48.445.965/0001-14.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 024/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa, abrangendo suporte técnico especializado nas áreas de assuntos institucionais, gestão financeira, recursos humanos, relações internas e externas, bem como suporte administrativo e relações humanas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 29/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:96599529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 018/2026 – CONCORRÊNCIA nº 01/2026.
objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Crispim Jacques Bias Fortes, incluindo demolição, fundações, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, pintura e demais serviços conforme projetos e especificações técnicas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 1261002690/2025/SEE.
Data: 09/02/2026 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 21 de janeiro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7FC930C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO NJ CAETANO-CONCORRÊNCIA 06-2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO – ADIÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 225/2025 – CONCORRÊNCIA N°06/2025-PROCESSO 231/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **N.J CAETANOEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/ RECAPEAMENTO DE VIAS MUNICIPAIS.
DATA DO ADITIVO: 13/01/2026
VALOR ADITIVADO: R$295.185,81 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R$1.477.586,68 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:09C6AFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 221/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 221/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 93/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 04 de fevereiro de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:295CC001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 009/2026

"Dispõe Sobre a Extinções, Exclusão e Cancelamento de Dívida Ativa no Exercício de 2025 e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Ficam excluídos e cancelados os Processos de Dívidas Ativas realizados no ano de 2025, através de Processos Administrativos Tributários, Prescrições e Cancelamento de Cadastros e Dívidas em Duplicidade, em conformidade com os Anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0E1E8C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 10 , DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00			
02 11 00	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
Ficha: 881	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**200.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FC8CCA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 021/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. RENATA MARIA DE AZEVEDO PRADO, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA PRETO – Controladora Interna, passando esta a responder interinamente pelo Controle Interno.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 275/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:296DAC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 25/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como o fornecimento de itens essenciais. Tais serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a: palcos, camarins em octanorm para artistas, stands em octanorm, gradis, decoração em tecidos, arquibancadas, fechamentos, barricadas, tendas, sanitários químicos comuns, sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), locação de piso elevado sem cobertura e estruturas em Q30 para pórtico de entrada e testeira de palco, além de outras infraestruturas temporárias necessárias à realização de festividades e eventos diversos promovidos pelo Município de Campo do Meio. A presente contratação observará rigorosamente as condições, as especificações técnicas detalhadas, as quantidades estimadas e as demais exigências estabelecidas neste Edital, em seus respectivos Anexos, e em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Abertura: 03 de fevereiro de 2026 as 09:00 da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 20 de Janeiro de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FD0A4CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGSTRO DE PREÇO PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUINICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 27 de janeiro de 2026 as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 14 de Janeiro de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:432CE309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo interno: 502/2025. Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.994.976/0004-87, contrato nº 216 / 2025. Valor R$327.000,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 22/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D62491BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO ADITIVO DE REEQUILIBRIO, REFERENTE O CONTRATO 159 / 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 337 - PREGÃO PRESENCIAL 12 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Unidades Públicas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.693.810/0001-33, referente ao aditivo nº 1. ITEN ADITIVADOS: LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS, VALOR ADITIVADO: R$ 4,99. ÁLCOOL 70% GEL 500 GRS, VALOR ADITIVADO: R$ 6,50. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 GRAUS, FRASCO COM 1 LITRO, SELO DO INMETRO, COM 12 UNID, VALOR ADITIVADO: R$ 117,46. COADOR PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PAPEL DE FILTRO, NUM. 103, PACOTE COM 40 UNIDADES, VALOR ADITIVADO: R$ 5,29. MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA MEDIDA 118 X 43MM - CONTENDO 100 UNIDADES, VALOR ADITIVADO: R$ 51,00. PALHA DE AÇO TAMANHO NÚMERO 0, VALOR ADITIVADO: R$ 3,50. SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, CAIXA COM 800 GRAMAS, VALOR ADITIVADO: R$ 11,99. Data da assinatura: 08/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C9AA43F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 004/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E MÃO DE OBRA DE APOIO E SEGURANÇA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de Julgamento: 04/02/2026 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www. https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão: https://canaa.mg.gov.br/.

Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C388AC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 067/2025, Pregão Eletrônico 029/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 001/2026 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 21.982.891/0002-80 - Valor Total de R$ 23.596,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Ata De Registro De Preços nº 002/2026 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES - CNPJ: 58.592.912/0001-80 - Valor Total de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Ata De Registro De Preços nº 003/2026 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19 - Valor Total de R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).
Ata De Registro De Preços nº 004/2026 - F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.935.346/0001-17 - Valor Total de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata De Registro De Preços nº 005/2026 - FORNECE + E-COMERCE LTDA. - CNPJ: 59.345.113/0001-71 - Valor Total de R$ 8.996,25 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Ata De Registro De Preços nº 006/2026 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.658/0001-38 - Valor Total de R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Ata De Registro De Preços nº 007/2026 - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.847.666/0001-10 - Valor Total de R$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Ata De Registro De Preços nº 008/2026 - HM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 - Valor Total de R$ 18.014,10 (dezoito mil, quatorze reais e dez centavos).
Ata De Registro De Preços nº 009/2026 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19 - Valor Total de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Ata De Registro De Preços nº 010/2026 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57 - Valor Total de R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).
Ata De Registro De Preços nº 011/2026 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10 - Valor Total de R$ 85.095,95 (oitenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Ata De Registro De Preços nº 012/2026 - LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.631.228/0001-36 - Valor Total de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Ata De Registro De Preços nº 013/2026 - LYRON INFORMATICA LTDA - CNPJ: 15.427.657/0001-07 - Valor Total de R$ 50.978,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e oito reais).
Ata De Registro De Preços nº 014/2026 - M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50 - Valor Total de R$ 1.587,20 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Ata De Registro De Preços nº 015/2026 - S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68 - Valor Total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

Ata De Registro De Preços nº 016/2026 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87 - Valor Total de R$ 3.171,00 (três mil e cento e setenta e um reais). Data de Assinatura: 15/01/2026. Vigência: 20/01/2026 a 19/01/2027.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:36D15C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 448/2025

PORTARIA Nº. 448, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o iminente esgotamento de prazos para apuração no Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, bem como recesso de fim de ano, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade, realização de diligências e intimação da interessada, para apresentação de defesa;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, instaurado pela Portaria nº. 441, de 11 de novembro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de janeiro de 2026.

Caparaó, 21 de janeiro de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A8E425C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/01/2026 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 27/01/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 20/01/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EDEB2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA (SEMANA) PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHIADOR.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 27/01/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 27/01/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico

www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 20/01/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EF329310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima informado, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 hs do dia 21/01/2026, às 13:00 hs do dia 03/02/026; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 03/02/2026**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:10D2B9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº13/2026, Processo Administrativo nº13/2026, Inexigibilidade 08/2026, Contratante-Município Conceição das Pedras Conceição das Pedras e o Locador – EMILSON ALVES DE FREITAS, pessoa Física. Objetivo Locação de Imóveis, Destinado para ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Situado na Rua Maria Júlia, 190, centro de Conceição das Pedras. Valor de R$10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). Vencimento: 19/01/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F92B87A7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 14/2026, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 02/2026 – Objetivo- A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.Credenciamento ás 08:00 h do dia 03/02/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 03/02/2026.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:FCB9ABDA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 15/2026, na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº 03/2026 – Objetivo- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão obra mecânica, visando à manutenção e conservação dos veículos/maquinas da Prefeitura Municipal e conveniados. Credenciamento ás 08:00 h do dia 04/02/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 04/02/2026.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por email:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CDE2E5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 46/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023

Aos 05/12/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, STELA CARVALHO LUCIANO DA COSTA PUGA 12587250617., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 27.558.191/0001-68, sediada na **R JOSE VIANA PAREDES**, 165, Bairro: CENTRO, CORDISLÂNDIA- MG, CEP **37.498-000**. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia.

Vigência
a vigência do CONTRATO Nº 46/2023, com início em **05/01/2026 e vencimento em 06/06/2026**.

Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:EEBA2AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Presencial nº 006/2026. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPAROS PARA O POLIESPORTICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 02/02/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 20 de janeiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:DC003CB8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 012/2026 – Modalidade Dispensa nº 002/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva e Calibração de Equipamentos de Fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.980.420/0001-07. Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:E6719EDC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 008/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 003/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **DONATTO M.P. BUENO,** nome artístico **"DJ Donatto**", para a realização de shows no dia 08 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval de Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo) e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Contratada: Empresa **DONATTO M.P. BUENO,** nome artístico **"DJ Donatto"**, inscrito no CNPJ: 33.598.222/0001-40. Valor: R$ 3.580,00 (**três mil oitocentos e cinquenta reais**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 008/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 003/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico "**BANDA PRIMO DO AXÉ**", para a realização de shows no dia 06 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval de Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo) e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Contratada: Empresa **Greikon Lucas da Costa Luciano**, nome artístico "**BANDA PRIMO DO AXÉ"**, inscrito no CNPJ: 37.577.201/0001-66. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 008/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 003/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa a **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, nome artístico **"Banda Kalendárius**", para a realização de shows no dia 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, para a realização das festividades do Pré-Carnaval de **Córrego do Bom Jesus (CarnaKorggo)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Contratada: Empresa **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA**, nome artístico **"Banda Kalendárius"**, inscrito no CNPJ: 35.444.877/0001-56. Valor: R$ 23.000,00 (**vinte e três mil reais**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:5A949F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 05/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção e afins, para atendimento a Prefeitura Municipal de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 02 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:953EB425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 6/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 6/2026 – Pregão nº 04/2026 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Afins. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **02 de fevereiro de 2026**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:01EEB868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 7/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 7/2026 – Pregão nº 5/2026 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de Gerador de energia com QTA. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **02 de fevereiro de 2026**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:82BADBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 002/2025. PROCESSO N° 002/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada no âmbito administrativo e contencioso no suporte ao setor de Licitação, Tributário, Secretarias Municipais e no interesse da Administração Pública. Vigência: 09/01/2026 a 09/01/2027.

Divinolândia de Minas – MG, 20 de janeiro de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:21438B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PROCESSO ADM: Nº 200/202

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
Processo Adm: Nº 200/2025
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG. Os implementos serão custeados através do Convênio nº 947880, Processo nº 59000.013965/2023-18 realizado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Governo federal, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 123.300,00(cento e vinte e três mil e trezentos reais):**M&A LICITACOES LTDA**(50770391000100) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME**(22825872000121) com o lote: 3 no valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

ERVÁLIA - MG, 20 de janeiro de 2026

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:5BA9577A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 115/2025, que ocorreria na data de 28/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 204/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, semipesados, pesados, máquinas pesadas, motocicletas entre outros, assim como contratação de empresa para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR, conforme especificações constantes deste termo referência para atender as necessidades do Município de Ervália/MG. Tal rerratificação se dá para adequação aos itens a serem licitados, assim como condições de contratação e fornecimento. Desta forma, onde se lê abertura dia 28/01/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 04/02/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 20/01/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B8575001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA-ERVÁLIA-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2025, Processo Administrativo nº 200/2025 finalizado terça-feira, 16 de dezembro de 2025 às 15:53, objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas para atender a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ervália/MG. Os implementos serão custeados através do Convênio nº 947880, Processo nº 59000.013965/2023-18 realizado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Governo federal, conforme objeto descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:M&A LICITACOES LTDA(50770391000100) com o lote 1 no valor de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), lote 2 no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e lote 4 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) eAGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME(22825872000121) com o lote 3 no valor de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais),

ERVÁLIA (MG), terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:FA8C1292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 02-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2026 - Contratação temporária de motorista

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e em observância aos art 3º, VI , VII e art 5º da Lei Municipal nº. 1631/2021, considerando:

A necessidade transitória de substituição de servidores efetivos em casos de afastamentos temporários (licenças) legalmente previstas, quando o serviço por eles executado não puder ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, neste caso considerando a Licença do servidor de matrícula nº 0811.
O desligamento do servidor contratado de matrícula nº 1987;
Que não há candidatos a serem convocados em concurso público vigente realizado pelo Município;

RESOLVE: Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:
– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato (a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	C.H Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Motorista	2	44h	-5º ano do Ensino Fundamental I (antiga 4ª série); -Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D"	R$ 2.181,98

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF.

A duração do contrato será de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários por ela definidos.
2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no item 1.1 do presente edital;
Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 30/01/2026, das 8h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pereira, 290, centro de Estiva/MG.**
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
3.2.2 Comprovante de escolaridade e cópia da CNH, categoria "D";
3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado como motorista	1 ponto por mês completo de serviço prestado, não se considerando as frações (Máximo 50 pontos);
Tempo de CNH	1 ponto por ano completo, não se considerando as frações (máximo 20 pontos)
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, transporte escolar, coletivo de passageiros, transporte de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em auto-escola para habilitação).	pontos por curso (Máximo 15 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	2 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:
4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.
4.4 Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.
4.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
5.1.1 Maior escolaridade;
5.1.2 Candidato de maior idade;
5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 02/02/2026, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede **na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pereira, 290, centro de Estiva/MG**, até o dia **04/02/2026, das 9h00 às 16h00**.
7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.
8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).
8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 20 de janeiro de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:884D6740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 003/2026 –Inexigibilidade Nº. 002/2026**. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com CASA DE ACOLHIMENTO INTEGRAL NASCIMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação emergencial, em cumprimento de Ordem Judicial e de determinação do Ministério Público, conforme documentos anexos, de entidade especializada para a oferta do serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, destinado a crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade que se encontram em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados. Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.01.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:025230AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2026 –Inexigibilidade Nº. 001/2026. Torna público o extrato de contrato celebrado com CASA DE ACOLHIMENTO INTEGRAL NASCIMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação emergencial, em cumprimento de Ordem Judicial e de determinação do Ministério Público, conforme documentos anexos, de entidade especializada para a oferta do serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional, destinado a crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade que se encontram em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 20.01.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5DB1E879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 17.238.455/0001-42
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 003/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 62.584,30 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C0558B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LICITA MED LTDA CNPJ nº 51.972.983/0001-69
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 005/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EBCA126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LOVEMED LTDA CNPJ nº 49.962.490/0001-04
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 006/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.

Valor da ARP: R$ 14.739,15 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7F41F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 25.275.318/0001-06
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 007/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 7.461,05 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:55D53242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 03.583.301/0001-83
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 008/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EFBC7B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CIRURGICA SANTA JOANA DARC CNPJ nº 40.810.592/0001-21
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 011/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C4F29462

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA CNPJ nº 08.973.569/0001-45
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 012/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F340177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ nº 17.952.607/0001-74
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 013/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 9.655,60 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AF07B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 004/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 33.545,50 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1BB0313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANTA FE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI CNPJ nº 40.182.638/0001-05
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 009/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 6.613,15 (seis mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:39D8BC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA CNPJ nº 01.166.654/0001-52
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 014/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 9.294,00 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0BAAF128

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 14.323.297/0001-30
Processo Licitatório n° 075/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 038/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026
Vigência da ARP: nº 010/2026: 19/01/2026 a 19/01/2027.
Valor da ARP: R$ 3.160,05 (três mil, cento e sessenta reais e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C5E85251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2026

Ratifica-se a Dispensa 002/2026, referente à **Aquisição e instalação de móveis planejados,** destinados ao **Centro Educacional Wilton Amorim de Matos** e ao **Centro Educacional Alexandre Marques de Andrade**, em favor de CONQUISTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ 11.234.221/0001-40. Contrato 015/2026, valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:57996206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2025 marcada para o dia 26/01/2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de combustível para atender as demandas da frota Municipal e conveniados. Justificativa: ANALISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. Após analisado e publicado a impugnação, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3C7B7858

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: CLAUDINEI CONSTRUCOES & REFORMAS LTDA, CNPJ nº 37.991.191/0001-00. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 146.000,00. Processo Licitatório n 147/2025, Concorrência Eletrônica n° 08/2025. Objeto: Contratação de empresa pra reforma e ampliação da unidade de saúde da comunidade de São Domingos da Bocaina, na zona rural do município.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:696DBC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°003/2026

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA O(A) SR.(A) "VERA LUCIA DA SILVA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, pessoa jurídica de direito público interno sediado na Praça Getúlio Vargas, n° 60, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo EXMO. SR. Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, CPF nº451.134.326-87, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **OLDAIR JOSÉ QUITÉRIO**, brasileiro(a), inscrito no CPF n° 056.466.676-90, neste ato denominado simplesmente LOCADOR, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº. 004/2026,

Inexigibilidade nº. 001/2026, e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e respectivas alterações, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 004/2026, Inexigibilidade nº. 001/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato locação de imóvel urbano localizado na Rua João Gonçalves da Costa, nº450, no bairro canudos, neste Município, mediante Parecer Social, para o Programa de Benefícios Assistenciais (Aluguel Social) para a Sra. Vera Lucia da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme histórico social, para enfrentamento de situações de extrema vulnerabilidade, a Assistência Social realiza de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

Colocar à disposição do locatário o imóvel especificado no objeto do presente Contrato.
Permitir o locatário, através de pessoas por esta credenciada, o acompanhamento da execução do Contrato.
Prestar em tempo hábil, todas as informações que lhe forem solicitadas pela Contratante, relativas ao presente Contrato.
O LOCADOR manterá o imóvel disponível para locação pelo prazo mínimo de **06 (seis) meses**, com exclusividade para a Sra. Vera Lúcia da Silva.
Em caso de alienação, o LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições em que for oferecido a terceiros.
Para efetivação da preferência deverá a LOCATÁRIA responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias.
Ficam os sucessores a qualquer título, inclusive em caso de alienação, obrigados ao cumprimento de todas as obrigações pactuadas no presente contrato, especialmente quanto ao prazo de disponibilidade do imóvel para locação ao Município de Maria da Fé. (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

Adotar as demais providências administrativas que se fizerem necessárias, ao bom cumprimento do Contrato.
Comunicar o locador em tempo hábil qualquer problema decorrente com o imóvel.
Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, dando ciência à locadora, respondendo integralmente pela sua omissão.
Manter o objeto do presente contrato no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituir ao locador quando findo ou rescindindo a locação.
O locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado de conservação.
Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos, ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas e penalidades decorrentes do atraso no pagamento e satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

O presente contrato entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2026 ao o dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, ocasião em que o Município deverá manifestar seu interesse na prorrogação ou na celebração de novo contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor global do presente Contrato é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Como aluguel mensal, a PREFEITURA se obrigará a pagar **06 (seis) parcelas** no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a serem efetuados diretamente ao LOCADOR ou procurador por ele estabelecido, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.
A inadimplência da CONTRATADA por período superior ao previsto na Lei 14.133/2021 gerará a faculdade do LOCADOR em rescindir de plano o presente contrato.
Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.
Todas as despesas diretamente ligadas ao imóvel, tais como água, luz, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, ficarão sob a responsabilidade do Locador.
5.3.1. O pagamento do IPTU é de responsabilidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESCISÃO.

A rescisão do Contrato poderá ser efetuada de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial, nas ocorrências de quaisquer hipóteses abaixo: a) Inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
Paralisação total ou parcial dos serviços, sem prévio e expresso consentimento do contratante;
Incêndio total ou parcial ou qualquer outro sinistro que impeça a utilização do mesmo por mais de 30 (trinta) dias;
Desapropriação do imóvel;
Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária:
nº. 3.3.90.36.00.2.10.01.08.244.0017.2.0057 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido do Contrato ficará a cargo do servidora Ana Lucia de Souza – Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sansões conforme a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

- Incumbirá o Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.
Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Maria da Fé/MG, 15 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Maria Da Fé (MG)
ADILSON DOS SANTOS
Contratante

OLDAIR JOSÉ QUITÉRIO
CPF n° 056.466.676-90
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1A26E25A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 006/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, TIPO MAIOR DESCONTO, A PARTIR DO PERCENTUAL FIXADO EM 15% (quinze por cento) tendo como referência de preços a Tabela Traz Valor, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Peças Automotivas para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais, conforme especificação técnica constante do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital, em torno de R$ 3.980.000 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 21/01/2026 até às 12h00min do dia 02/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h01min do dia 02/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 02/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9906ECAB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA VITA LUCIANA PAIXÃO DOS SANTOS CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora VITA LUCIANA PAIXÃO DOS SANTOS, Mat. E-0379, admitida em 01/03/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 20/01/2026 a 19/02/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4775D20A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA, Mat. E-0415, admitido em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AF7218BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ROBERTO JOSÉ DO PRADO CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 614, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor ROBERTO JOSÉ DO PRADO, Mat. E-0219, admitido em 24/01/1994, no cargo de Operário I, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:751D70C8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA N.º 155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 PARA SUBSTITUIR INDICAÇÕES DE SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTE ÀS ARBOVIROZES.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, V, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições do Decreto n.º 4.428, de 24 de janeiro DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a indicação de membros do Conselho Municipal de Saúde que passa a ter a seguinte redação:

"REPRESENTANTE DA COORDENAÇAO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ana Helena Alves Jorge Silva
REPRESENTANTES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Mariana Balbino Cardoso
Letícia Valéria Ferraz Brugger"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C132AA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Ravi E-Commerce Ltda, CNPJ nº 52.954.144/0001-80.

Objeto: A**quisição de pneus aro 1400x24 TG SGG-2ª G2 16 Lonas TL destinados a motoniveladora da Secretaria de Obras.**

Vigência: A vigência da ata será de 03 (três) meses, sendo de 05/01/2026 a 04/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor contratado: R$ 25.752,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

O acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 20 de janeiro de 2026.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:27BCB51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso nas máquinas e veículos da frota do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: POSTO SÃO JOÃO BOSCO LTDA, CNPJ nº 18.296.509/0001-99. Valores reajustados:
- 01 - Óleo Diesel Comum – o valor passará de R$5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) o equivalente a 6,07%,
- 02 – Óleo Diesel S10 – o valor passará de R$5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) o equivalente a 5,06%,
- 03 – Gasolina Comum - o valor passará de R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) para R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) o equivalente a 8,64%.
Ata de Registro de Preços n° 160/2025.

Morada Nova de Minas/MG, 20 de janeiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FC58C929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2026
PREGÃO Nº. 2/2026
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 2/2026, Processo Administrativo nº 3/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 88306
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Academia Fisica para prestação de serviços com treinos para o fortalecimento muscular adaptado às limitações e capacidades dos idosos, para desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolecentes com iniciação ao atletismo com foco no Projeto CRIA Oratórios, para atender demandas da Secretaria de Sáude e Educação do Municipio de Oratorios.

Data de Publicação: 15/01/2026 12:40:07
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 02/02/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ R$ 94.800,00 **R$ (noventa e quatro mil e oitocentos reais).**
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88306

__
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:83A94EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 009/2026 - Pregão Presencial n.º 001/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Concessão de uso oneroso a título precário para fins comerciais de loja/box do Mercado Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, desde que seja previamente autorizado pelo legislativo municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do Objeto no Edital e seus anexos. Início do credenciamento e entrega dos envelopes às 09h00 do dia 11/02/2026. Local da sessão: Câmara Municipal de Paraisópolis. Formulação de consultas: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3770 0504.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:AFECBA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e de gestão administrativa para a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos; manutenção de equipamentos; aquisição de próteses e de serviços médicos laboratoriais, odontológicos e de engenharia clínica na área de saúde, conforme especificações a serem detalhadas em edital, durante a vigência do registro de preços. Data da realização do certame: 30/01/2026 às 08:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Paraisópolis, 20 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F7DA5889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **THALLES PEREIRA SALGADO,** aprovado no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Fiscal Municipal, Símbolo NI-IX, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E85AA16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Servente Escolar, Símbolo NA-II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:32C2CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001-2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 004/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Aviso de Licitação de Obra Comum de Engenharia, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, conforme documentação anexa ao edital.

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento das Propostas: 22 de janeiro de 2026.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 05 fevereiro de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 05/02/2026.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:4DB52B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 08/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 08/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO - DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
CONTRATADO: **JEAN FABER BRAGA CONTABILIDADE ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.442.936/0001-09, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 para a prorrogação do prazo de vigência contratual e no art. 136, inciso I, da mesma Lei, para o registro da variação do valor contratual decorrente do reajuste de preços previsto no instrumento original

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **20 de Janeiro de 2026 e término em 20 de Janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

3.1.1 – Item 01 – 12 SE – **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.** de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R$ 10.390,00 (Dez mil trezentos noventa reais).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Janeiro de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***JEAN FABER BRAGA CONTABILIDADE ME***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 01.212.814/0001-52
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B0290942

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 97/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PERP 92 EDITAL Nº: 92/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 97/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico PERP 92
Edital nº: 92/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA, VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO DAEPA.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.749.673/0002-43**, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. A alteração justifica-se pela ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis) no mercado de combustíveis, que elevaram os custos de execução e tornaram a proposta original inviável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 – 300.000 LT – **OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM.** de **R$ 5,50 (Cinco reais cinqüenta centavos), para R$ 5.79 (Cinco reais e setenta nove centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Janeiro de 2026.

Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio	***AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA***
CNPJ: 20.266.755/0001-40	CNPJ: 05.749.673/0002-43
MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA	
Superintendente Do DAEPA	
Contratante	

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1516FE7A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 06/2026 MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 06/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 06/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 06/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CAMISETAS EM MALHA PV E JALECOS PARA USO NA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES (LEITURISTAS E FISCAIS) DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.
Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 02/2026 a favor da empresa: **IKI & NANA UNIFORMES LTDA** com CNPJ sob o nº 05.508.553/0001-73, no valor global de R$7.938,24 (**Sete mil novecentos trinta oito reais vinte quatro centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 20 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A58BE418

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 07/2026 MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 07/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 07/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 07/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO E TREINAMENTO NA MODALIDADE ONLINE, CURSO PREGOEIRO SUMMIT 2026.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 07/2026 a favor da empresa: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA** com CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, no valor global de R$1.897,00 (**Hum mil oitocentos noventa sete reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 20 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:685A1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 21/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 21/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 2/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BIO SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.051/0001-73.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **07 de fevereiro de 2026 e término em 07 de fevereiro de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A7C9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.
.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **LABORATORIO CLINICO SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.010.810/0001-21 situada na Av. João Alves do Nascimento nº 1377 Bairro Centro na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **30 de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BDE6548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.233/2026

Portaria Nº 14.233/2026

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a servidora **ISA MARIA PEREIRA BORGES**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Fisioterapeuta**, Nível XV, Padrão 11, a partir de 12/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AD95F267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 10-2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 079/2025**, **Concorrência 010/2025**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA RECONSTRUÇÃO DE DOZE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSOS E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO Nº 59053.0058/76/2021-11,** em favor das empresas **DME CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49 no valor de R$ 643.944,59 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente ao **lote 01, e** a empresa **CONSTRUTORA SGCC LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 19.225.876/0001-64, o valor de R$ 116.276,12 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos) referente ao **lote 02,** R$ 112.626,13 (cento e doze mil seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos)referente ao **lote 03**, R$ 102.380,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais),referente ao **lote 04**, R$ 56.830,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) referente ao **lote 05** e R$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) referente ao **lote 06.** Em 09/01/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7BBD6866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 10-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**,** assinou nos dias 12/01/2026 e 13/01/2026, resultado do Processo Licitatório 079/2025, Concorrência 010/2025, **contrato n° 01/2026** com a empresa D.M.E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.317.122/0001-49, valor de R$ 643.944,59 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Contrato n° 02/2026** com a empresa CONSTRUTORA SGCC LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19.225.876/0001-64, o valor de R$ 116.276,12 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos) referente ao lote 02. **Contrato n° 03/2026**, valor de R$ 112.626,13 (cento e doze mil seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos) referente ao lote 03. **Contrato n° 04/2026**, valor de R$ 102.380,00 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais), referente ao lote 04. **Contrato n° 05/2026**, valor de R$ 56.830,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) referente ao lote 05 e **Contrato n° 06/2026**, valor de R$ 63.350,00 valor de (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) referente ao lote 06. Os contratos terão vigência de seis meses contados a partir da assinatura dos mesmo e emissão de ordem de serviço. Objetivando a continuidade da reconstrução de doze habitações unifamiliares, conforme recursos e orientações presentes em sistema nacional de proteção e defesa civil presentes em processo nº 59053.0058/76/2021-11 em atendimento a Secretaria Municipal de obras.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:65A3937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Instituição Serviços de Obras Sociais – SOS RESSURREIÇÃO**, CNPJ 21.250.220/0001-43, com sede na Rua Dionília Ruas Santos, s/n, Bela Vista, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objetivo a cooperação financeira, conforme Plano de Trabalho, para melhorias estruturais e funcionais na unidade do S.O.S – RESSURREIÇÃO, visando garantir maior segurança, conforto e adequação dos espações utilizados pelas crianças e pela equipe de trabalho, no valor de R$ 250.401,22 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), em 5 (cinco) parcelas sendo a primeira de R$ 107.360,50 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e mais 4 parcelas de R$ 35.760,18 (**trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos**) dia 10 de cada mês, para investimento de construção e reforma. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B7281265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato 346/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 18.666.391/0001-43** Processo licitatório nº 039/2025, Concorrência nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente no município de Pintópolis mg, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 962358/2024/mtur/caixa. conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, cronograma físico financeiro, planilha de custos e anexos, do edital da concorrência pública eletrônica nº. 001/2025Fica prorrogado o prazo por mais 120(cento e vinte) dias a contar do dia 12/012026.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:95B50055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N°01/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE** CISRUNCNPJ Nº 11.636.961/0001-03 Processo licitatório nº 0120/2025 Dispensa nº 028/2025 contrato tem por objetivo o repasse financeiro ao CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, além de despesas operacionais diversas do consórcio público intermunicipal. Valor Global R$68.006,40 (sessenta e oito mil e seis reais e quarenta centavos) Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 02/01/2026

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:9D74C6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2025, CREDENCIAMENTO N° 35/2025, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR** com o **LEANDRO MORAIS FERREIRA 10872428605** (CNPJ: **43.455.225/0001-45**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9E5B822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 134/2024,
Pregão Eletrônico Nº. 46/2024, torna público que celebrou contrato para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** com o **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA** (CNPJ: 08.245.855/0001-94) e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6B71BCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - Proc. 009/2026. Obj.: Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) de internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica; tecnologia rádio e ou satélite para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG. Total de lotes licitados: 03 (três). Edital disponível a partir de 21/01/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br. , ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 04/02/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:8319F34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 004

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	004/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SANITOP COMERCIAL LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de soprador costal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 094/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 264/2025 – Pregão Eletrônico nº 094/2025
Prazo	**20/01/2026 - 19/01/2027**
Valor	**R$ 20.951,60**
Signatário - Contratante	**Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
Signatário - Contratado	Luis Fernando Stresser – Sócio Administrador
Rio Pomba, 20 de janeiro de 2026.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:BBCA7A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 005

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	005/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de produção de mídia e registro institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 237/2025 – Dispensa de Licitação nº 058/2025
Prazo	**19/01/2026 - 18/01/2027**
Valor	**R$ 580,00**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.1.0001
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Wisley Miranda Pinto – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D02A16BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 006

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	006/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de produção de mídia e registro institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 237/2025 – Dispensa de Licitação nº 058/2025
Prazo	**19/01/2026 - 18/01/2027**
Valor	**R$ 8.200,00**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.1.0001
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:64D49120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 007

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	007/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de produção de mídia e registro institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 237/2025 – Dispensa de Licitação nº 058/2025
Prazo	**19/01/2026 - 18/01/2027**
Valor	**R$ 1.640,00**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.1.0001
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Mauricio Nattan dos Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 19 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EC26B5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 008

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	008/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de produção de mídia e registro institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 237/2025 – Dispensa de Licitação nº 058/2025
Prazo	**19/01/2026 - 18/01/2027**
Valor	**R$ 5.481,41**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.1.0001
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Osvaldo Rodrigues dos Santos Junior – Sócio Administrador
Rio Pomba, 19 de janeiro de 2026.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9353AADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 009

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	009/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de produção de mídia e registro institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 237/2025 – Dispensa de Licitação nº 058/2025
Prazo	**19/01/2026 - 18/01/2027**
Valor	**R$ 209,66**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0001.1.0001
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Karem Vitória Machado Ribeiro Vieira – Sócia Administradora

Rio Pomba, 19 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B85F1D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2025, homologado em 05/12/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: MOTORISTA
10º SEBASTIÃO BATISTA ANGELO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B35EC7A6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

PORTARIA Nº 014/2026

Nomeia servidor em CaráterEfetivo.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria nº008/2022,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear em caráterefetivo e observada a ordem de Classificação FELIPE DE SOUZA MOREIRA, inscrição nº**0338539**, habilitado em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba, para o cargo de**PSICÓLOGO**,**nível CE-08**,da Lei nº 1.634/2019 e suas alterações do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º– O candidato nomeado deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo e observar demais termos da homologação.

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba,20 de Janeirode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9A9F6637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
006 - 2026 - P.E. 001 - 2025 - ROLO COMPACTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 006/2026, P.(E). Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma máquina compactadora lisa do tipo vibratório, conforme descrição e quantitativo referente ao termo de convênio nº 980280/2025. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data:**03 de fevereiro de 2026, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de janeiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:21B588DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DISPENSA Nº 001/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2025
Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
DISPENSA Nº 001/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 003/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2026, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIO – CONVALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Repasse de Recursos CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa. **Valor global R$ 27.048,00** (vinte e sete mil e quarenta e oito reais), para o exercício do ano de 2026, sendo 12 (doze) repasses mensais no valor de R$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de janeiro de 2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3E045A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2022– Pregão Presencial n. 092/2021 - Foi firmado em 30.12.2025, o 7º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:35EECB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 224/2025– Pregão Eletrônico n. 008/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026. Contratada: Primum Comércio de Implementos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5678B50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 211/2021– Inexigibilidade n. 013/2021 - Foi firmado em 31.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 17 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027. Contratada: Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7C9298D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 009/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, compreendendo a locação de estruturas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores e fornecimento de mão de obra especializada (locução e brigada), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e demais Secretarias do Município de Santa Maria de Itabira/MG. Abertura da sessão de disputa dia 04 de fevereiro de 2026, às 09h00. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 20/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:682E2F4C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022. LOCATÁRIO: Município de Santa Maria de Itabira/MG -**LOCADOR**: Rosane de Alvarenga Assis e outros. **Objeto**: Rescisão unilateral do Contrato nº 011/2022, referente à locação do imóvel situado na Rua José Belizário Guerra Viana, nº 125, Centro, Santa Maria de Itabira/MG, utilizado como sede da Prefeitura Municipal. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Sexta, item 16.4, do Contrato nº 011/2022. **Data da Rescisão**: 16/01/2026.

S.M.I. 16/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:64AB9DF0

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 003/2026 – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16 de janeiro de 2026, pag. 335. Onde se lê: "Sessão de disputa em 29/01/2026, às 09h00" Leia-se: "Sessão de disputa em 09/02/2026, às 09h00" Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Santa Maria de Itabira/MG, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:97300C3A

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 004/2026 – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de janeiro de 2026, pag. 310. Onde se lê: "Sessão de disputa em 02/02/2026, às 09h00" Leia-se: "Sessão de disputa em 10/02/2026, às 09h00" Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Santa Maria de Itabira/MG, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2C669D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
Processo Administrativo n° 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias. Compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos do projeto básico e planilhas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e dos anexos que integram o mesmo.

VALOR ESTIMADO DA OBRA: O valor estimado da contratação é de R$ 3.520.206,77 (três milhões quinhentos e vinte mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 21/01/2026 às 08h00min ao dia 28/04/2026 às 08h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 1% (um por cento).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Plataforma: https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:92529DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1322 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 883.268,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 883.268,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0005.1.0028 -2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE--------- R$ 883.268,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 883.268,00
Total da Unidade 11 - - - - - R$ 883.268,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 883.268,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 883.268,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado---------- R$ 0,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:81AA531E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo 001/2026 – Pregão Presencial 001/2026 – Tipo: Menor Preço por Lote – Lote Único – Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação/Cessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados Integrados de Gestão Pública – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de fevereiro de 2026 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:4EF3F443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a organização, execução e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento 1ª Corrida e Caminhada – "Correndo por Elas", a ser promovido pelo Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 08 de março de 2026, na Praça João Lucinda.
Empresa adjudicada e homologada: Marcelo Geraldo Vieira de Assis – ME, CNPJ nº 13.025.485/0001-10.
Valor global: R$ 27.909,45 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:A1C1EC85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2026
Processo Administrativo nº 004/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
Contratada: Marcelo Geraldo Vieira de Assis – ME, CNPJ nº 13.025.485/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para a organização, execução e fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento 1ª Corrida e Caminhada – "Correndo por Elas", a ser promovido pelo Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 08 de março de 2026, na Praça João Lucinda.
Valor do contrato: R$ 27.909,45 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: até 31 de maio de 2026.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0003.2.0029 – Desenvolvimento das Políticas da Atenção Primária.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:A2ACEBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026, Processo Nº 012/2026, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Publicação Em Jornal Diário Com Grande Circulação No Estado De Minas Gerais. Abertura dia 26/01/2026 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:88F52AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 002/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, cujo objeto é Contratação De Empresa, Para Apresentação De Show Artístico Com O Grupo Musical Paqua Promoções E Produções Artísticas Ltda, Para Realização Do Carnaval, pelo valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 20/01/2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:10FA1D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO MUNICIPAL N. 004/2026 REGULAMENTA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO as festividades de carnaval que ocorrerão, no Município, entre os dias 13 a 17 de fevereiro 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas e as condições para a outorga de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à exploração econômica de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante as festividades comemorativas do carnaval de 2026, na Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as festividades de carnaval que serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro 2026, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.
Art. 2° Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, a título precário, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições:
§1º O local do evento será no Praça Francisco Luiz Pinto Moreira, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep.35.388-000.
§2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, ao qual se dará ampla divulgação.
§3° As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama;
§4°O (s) vencedor (es), embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.
§5° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.
§6° Considerando a estimativa de público de 2 (duas) mil pessoas a cada bloco do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 4 (quatro) barracas cujo uso será cedido durante as festividades.
§7º O preço mínimo a ser pago pela cessão de cada barraca de 3m por 3m é de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro) reais a diária.

§ 8º O interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão**.**
§9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários e será permitida para os residentes no município.
§10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca.
§11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços excedentes.
§12º Se houver espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades excedentes.
§13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) proposta (s) de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio.
Art.3° Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 11/02/2026, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s) (cinco).
Art.4° As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público.
Art. 5° O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento.
Parágrafo único. O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.
Art. 6° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Art. 7º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes.
Art. 8º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.
Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 13 de Janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0762F2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2026**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA** e **HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2026 às 12h30min (Meio dia e meia)**

quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de Fevereiro de 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 04/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONAS E FAIXAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FAE2BD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR ABANDONO DE SERVIÇO DA SERVIDORA A C C, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

PORTARIA Nº 02, de 11 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração disciplinar por abandono de serviço da servidora A C C, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 116/2025, emitido pela Superintendência de Recursos Humanos, que comunica os fatos ocorridos envolvendo a servidora A C C, e do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela instauração de procedimento administrativo caracterizando, em tese, abandono de serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício nº 116/2025 e no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, envolvendo a servidora A C C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto a infração disciplinar por abandono de serviço.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – Sinomea Catarina Gomes (Presidente);
II – Maria Eduarda Esperança Maciel Divino (Membro);
III – Delma das Merces Pereira (Membro).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final.

Art. 4º Compete à Comissão proceder à coleta de documentos, oitiva de testemunhas, interrogatório da servidora, bem como todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 11 de janeiro de 2026.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F2ED9BDB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PROCESSO 06/2024, REALIZADO PELO CIMLAGO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024 – processo 06/2024, realizado pelo CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas
Pregão Eletrônico 84/2025
Processo Licitatório: 236/2025

Contrato nº. 250/2025

Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ.: 23.762.552/0003-02
Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de veículos automotores (02 ônibus escolar Rural – ORE I e ORE II), cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor estimado: R$ 1.155.912,55 (Hum milhão,cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 180 dias, a partir de 23/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2985BB7E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025 – PROCESSO 220/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo nº220/2025, Pregão Eletrônico 076/2025, **Ata de Registro de Preços nº 003/2006**. Fornecedor: POSTO LUBEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 18 883 322/0001-91 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição parcelada de combustível automotivo e Arla 32 (Agente redutor líquido de NOX automotivo para toda frota da Prefeitura Municipal de Santos Dumont**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata. Valor Total: R$ 4.158.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir de 20/01/2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2F736DA7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/12/2025 PÁG. 269

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público a Retificação Parcial do Pregão Eletrônico 78/2025, Proc. 224/2025, publicado em 18/12/2025 pág. 269. Onde se lê: Abertura 15/01/2026 às 13h, Leia-se: Abertura 05/02/2026 às 13h, no sistema eletrônico Licitar Digital https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8747051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 001/2026 (ERRATA)

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Licitação referente à **Dispensa Eletrônica nº 002/2026**, nos seguintes termos:
1. Correção da numeração:

•
Onde se lê: Dispensa Eletrônica nº 002/2026

•
Leia-se: Dispensa nº 001/2026

2. Correção da data de sessão de disputa de preços:

•
Onde se lê: 09 horas do dia 22 de janeiro de 2026

•
Leia-se: 09 horas do dia 23 de janeiro de 2026

3. Objeto da licitação:
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de monitoramento, controle e aprimoramento do processo de apuração do **Valor Adicionado Fiscal (VAF)** do Município de São José do Mantimento/MG.
4. Condução do procedimento:
A Dispensa será conduzida pela **Agente de Contratação**, auxiliada pela **Equipe de Apoio**, designadas pelo **Decreto nº 014/2025**, por meio do **Portal BNC** (https://bnc.org.br/), observando o **horário de Brasília (DF)**.
Esta errata atende aos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo **transparência, publicidade e legalidade** no processo de contratação direta.

São José do Mantimento/MG, **20 de janeiro de 2026**.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:DA8F0D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 001/2026 DISPENSA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a prorrogação da realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana (REURB), incluindo serviços de topografia. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº 014/2025.**Início da sessão :**Onde se lê: às 08 horas do dia 29 de janeiro de 2026. Leia-se: às 08 horas do dia 30 de janeiro de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 20 de janeiro de 2026.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:AB8D611F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DO CARNAVAL 2026

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: ADENIZIO NUNES DA PAIXAO 06364485685
CNPJ: 18.356.791/0001-52
Valor Do Contrato R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Vigência dos contratos: 19/01/2026 à 19/01/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal Em, 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:ECFBA46C

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA COMEMORAÇAO DO CARNAVAL 2026

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: LAURO EMERSON DA SILVA 13780979632.
CNPJ: 47.307.876/0001-49
Valor Do Contrato R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência dos contratos: 19/01/2026 à 19/01/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:258FD1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL - PROCESSO 135/2025 – DISPENSA 021/2025

P.M. SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – TERMO DE **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL -** PROCESSO 135/2025 – DISPENSA 021/2025. Objeto resumido: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como pedreiro I, pedreiro II, pintor, carpinteiro, ajudante de pedreiro e pintor, eletricista, e jardineiro para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Fica rescindido o referido contrato 222/2025 com a empresa JESSE FERREIRA BASTO, CNPJ sob o Nº 63.524.305/0001-12. Termo de rescisão na integra na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 pelo E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:EDB9A312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Procedimento Licitatório nº 011/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **04 de fevereiro de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema **AMM Licita**, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1806.

São Roque de Minas, 20 de janeiro de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:67734956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 016/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras para Aquisições de leite integral pasteurizado em embalagem de 1 (um) litro para distribuição as pessoas carentes e consumo do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 03 de fevereiro de 2026 às 8:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, 1229, 1500, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9F6B2457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 6° TERMO ADITIVO - PROC 08/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA,**inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04, situada no povoado Serra do Japão, Zona Rural na cidade de Senhora

dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Original** firmado entre as partes nos autos do Pregão Presencial **nº 006/2023**, autorizada pelo **Processo de Contratação nº 008/2023**, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios firmou o Contrato Administrativo nº 028/2023 com a empresa **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA**, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que o contrato em referência foi firmado em 17/02/2023, nos autos do Pregão Presencial nº 006/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 008/203.
Considerando que o referido contrato recebeu aditivo de prazo até 31/01/2026.
Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando que segundo o §2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, e antes da data do término da vigência.
Considerando que serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Considerando que não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA,** porque os serviços desempenhados por ele são de grande valia para a Prefeitura Municipal, sendo essencial; e é necessário o desempenho contínuo deste serviço.
Considerando a necessidade de se prorrogar pelo período de mais 12 (doze) meses.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 008/2023, **celebrar o sexto Termo Aditivo de prazo contratual**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, Pregão Presencial 006/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2026 a 31/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios, 31 de janeiro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal de Senhora Dos Remédios
Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOC. LTDA
Contratado

TESTEMUNHA 01:
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 02:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F5C1D70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 69/2025 (MAT. CONSUMO P/ EDUCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: Safira Energia Solar Ltda., CNPJ 47.***.270/0001-**, Móveis e Serviços Ltda., CNPJ 25.***.318/0001-**, Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda., CNPJ 54.***.278/0001-**, Melo Distribuidora de Materiais Eireli, CNPJ 35.***.416/0001-**;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de materiais de consumo para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação;
Data de assinatura 19/01/2026. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:F2008483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A. 123/2024

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Contrato nº 001/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Auto Posto Reis Coelho Ltda.EPP, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Reequilibrio econômico financeiro relativo ao Item 02 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,49/L para R$ 6,59/L. Data de assinatura 15/01/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:438D5738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Processo Administrativo nº: 031/2024 – **Pregão Eletrônico nº**: 004/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Auto Posto Aimorés Ltda
CNPJ Contratado: 71.153.761/0001-21
Objeto: Prorrogação de Vigência
Data: 19/12/2025

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3A4A92E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº13.316.960/0001-07 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, 100% (CEM POR CENTO) ACESSÍVEL VIA WEB, QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FISCAL – DAMEF E TAMBÉM DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, BEM COMO PARA MONITORAMENTO DOS ÍNDICES DA LEI Nº 18.030/2009.

Torna público o **QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR AO CONTRATO Nº 009/2023 VALIDADE ATÉ 31/12/2026, NO VALOR DE R$ 33.959,76 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

Serranópolis de Minas /MG, 19 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:019E1579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025**, **MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº'14.137.015/0001-00**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas - MG.**

VALOR TOTAL DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM: R$ 8.649,12 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS**). VALIDADE: ATÉ 02/09/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 01 de Dezembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0AD34AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **46.262.181/0001-25,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1021.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.302.5003.2506.3339034000000.25000002 – 1021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

para o **CONTRATO Nº 101/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:611877A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUEM POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SETUBINHA/MG. INFORMA-SE QUE O REFERIDO PREGÃO RESTOU DESERTO. FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA A ABERTURA DO CERTAME NO DIA 02/02/2026, ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83, CENTRO, CEP 39.688-000, OU PELO E-MAIL: licitacao@setrubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:22FB9C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e L2 SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 169; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 32 / 2025 Valor Global: R$ 414.521,50 Vigência:29/10/2025 Até:29/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e L2 SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 169; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 32 / 2025 Valor Global: R$ 414.521,50 Vigência:29/10/2025 Até:29/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e L2 SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 169; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 32 / 2025 Valor Global: R$ 414.521,50 Vigência:29/10/2025 Até:29/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA FE PAPELARIA LTDA. CONTRATO nº 172; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 4 / 2025 Valor Global: R$ 804.246,00 Vigência:06/11/2025 Até:06/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e WR TERRAPLANAGEM LTDA. CONTRATO nº 173; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 720.000,00 Vigência:14/11/2025 Até:14/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e WR TERRAPLANAGEM LTDA. CONTRATO nº 173; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 720.000,00 Vigência:14/11/2025 Até:14/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA LUZIA CASA DE FERRAGENS LTDA. CONTRATO nº 175; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 34 / 2025 Valor Global: R$ 807.580,00 Vigência:18/11/2025 Até:18/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e VIDRACARIA ACRIBOX LTDA. CONTRATO nº 176; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 34 / 2025 Valor Global: R$ 385.009,88 Vigência:18/11/2025 Até:18/11/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7B266D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e N & K TECNOLOGIA LTDA. CONTRATO nº 177; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES DA REDE MUNICIPAL.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 29 / 2025 Valor Global: R$ 20.954,40 Vigência:24/11/2025 Até:24/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ERIC ALVES PENARBEL UNIPESSOAL LTDA. CONTRATO nº 178; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 42.600,00 Vigência:26/11/2025 Até:26/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e EVA DE FATIMA CORREA ALECRIM. CONTRATO nº 179; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DO SAMU REGIONAL NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG LOCALIZADO NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 118, BAIRRO TIMA PIMENTA, SETUBINHA/MG, CEP: 39.688-000; LICITACAO: Inexigibilidade 29 / 2025 Valor Global: R$ 30.000,00 Vigência:26/11/2025 Até:25/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JOAO VICENTE MAXIMO

ALECRIM - ME. CONTRATO nº 180; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 33 / 2025 Valor Global: R$ 605.585,19 Vigência:27/11/2025 Até:27/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 62.117.462 JUSLENE DE AMORIM MARTINS. CONTRATO nº 181; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CANTORES, MÚSICOS, DUPLAS, BANDAS E ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 8 / 2025 Valor Global: R$ 109.050,00 Vigência:04/12/2025 Até:04/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA. CONTRATO nº 182; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARROS COLETORES DE LIXO E CONTAINERS DE PLÁSTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 36 / 2025 Valor Global: R$ 75.675,00 Vigência:11/12/2025 Até:11/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARLETE GUIMARAES DOS SANTOS. CONTRATO nº 183; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NA CONSULTORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENÇÃO AO APOIO NA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS DE ALTA COMPLEXIDADE E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, NOS LIMITES DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.; LICITACAO: Dispensa 23 / 2025 Valor Global: R$ 56.000,00 Vigência:11/12/2025 Até:11/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 61.136.876 EUGENIA SILVA DOS SANTOS. CONTRATO nº 184; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2025; LICITACAO: Dispensa 24 / 2025 Valor Global: R$ 26.899,40 Vigência:11/12/2025 Até:11/03/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:285BE637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 185; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 22 / 2025 Valor Global: R$ 345.450,00 Vigência:16/12/2025 Até:16/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA FE PAPELARIA LTDA. CONTRATO nº 186; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 26 / 2025 Valor Global: R$ 13.713,00 Vigência:16/12/2025 Até:16/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA FE PAPELARIA LTDA. CONTRATO nº 187; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE DO SAMU REGIONAL A SER IMPLANTADA NO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Dispensa 22 / 2025 Valor Global: R$ 23.677,72 Vigência:16/12/2025 Até:16/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGS LTDA. CONTRATO nº 188; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANOEL LOPES DA SILVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Dispensa 25 / 2025 Valor Global: R$ 29.283,00 Vigência:17/12/2025 Até:17/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 62.142.789 WILKER PEREIRA RAMOS. CONTRATO nº 189; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR WILKER MARAVILHA NA FESTA DA VIRADA DE ANO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 01 DE JANEIRO DE 2026 EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 32 / 2025 Valor Global: R$ 5.000,00 Vigência:19/12/2025 Até:19/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 64.036.269 IGOR FERREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 190; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR FERINHA DO FORRO NA FESTA DA VIRADA DE ANO QUE ACONTECERA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO E NO 01 DE JANEIRO DE 2026 EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 33 / 2025 Valor Global: R$ 4.200,00 Vigência:19/12/2025 Até:12/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 64.036.269 IGOR FERREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 190; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR FERINHA DO FORRO NA FESTA DA VIRADA DE ANO QUE ACONTECERA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO E NO 01 DE JANEIRO DE 2026 EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 33 / 2025 Valor Global: R$ 4.200,00 Vigência:19/12/2025 Até:12/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 64.036.269 IGOR FERREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 190; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESARIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR FERINHA DO FORRO NA FESTA DA VIRADA DE ANO QUE ACONTECERA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO E NO 01 DE JANEIRO DE 2026 EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 33 / 2025 Valor Global: R$ 4.200,00 Vigência:19/12/2025 Até:12/02/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:E0E4467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 014/2026 E CONTRATO Nº 015/2026)

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 014/2026 e CONTRATO Nº 015/2026)

CONTRATOS oriundo do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº002/2025 (CIGEDAS)

O Município de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados a seguinte errata:
- Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 19 de janeiro de 2026, à página 300 na edição ANO XVII/N° 4194 matéria com o título "EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026" e EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026"
Fica retificado o conteúdo sendo, portanto, o correto:
onde se lê

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais.
Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/prestação de serviços de de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a serem realizados nos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram o instrumento independente de transcrição.

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 20 de janeiro de 2026.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:BABB8446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – INEXIBILIDADE Nº 003/2026.

Referente a Contratação de empresas para Prestação de serviços Pedreiro, Servente, Pintor, Carpinteiro, Calceteiro e Serralheiro para Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 04/02/2026 até 03/02/2027, diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br. Informações (35) 3445-6900, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3BE1AD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2026 - DISPENSA N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 002/2026 - DISPENSA n.º 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 02.343.306/0001-76, Valor: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

Tombos – MG, 19 de janeiro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:B80FCB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 01/2026 - DISPENSA N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 01/2026 - DISPENSA n.º 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, da Secretaria de Administração e Fazenda. Empresa Vencedora: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. ,CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, Valor Total: R$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Tombos – MG, 19 de janeiro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:6619FF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 03/2026 - DISPENSA N.º 03/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 03/2026 - DISPENSA n.º 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Tombos – MG, 19 de janeiro de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Mizael Cassin
Código Identificador:2BC3063E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-6º Termo aditivo ao Contrato nº. 10/2024
Contratada:**Alves e Maia Ltda.**
Processo Licitatório nº. 26/2023
Pregão Presencial n.º 03/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/04/2026.

-5º Termo aditivo ao Contrato nº. 11/2024
Contratada: **Droga Fácil Ltda.**
Processo Licitatório nº. 26/2023
Pregão Presencial n.º 03/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/04/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5CEF3E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco torna pública a presente licitação, que tem como objetivo a Permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração de espaço comercial de 14 (quatorze) tendas, sendo 12 (doze) tendas 3x3 metros e 02 (duas) tendas 6x6, durante o Carnaval de 2026, que acontecerá na Praça 28 de Setembro, entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026. A entrega de propostas, documentações e credenciais às **09h, do dia 04 de fevereiro de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, Centro, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:D7EB70DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 005/2026 - DISP. ELET. 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Administrativo 005/2026 – Dispensa Emergencial Eletrônica 003/2026 - Modo de Disputa: Fechado. Critério de Julgamento: Menor preço por empreitada global. Obj.: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia civil para reforma do telhado do Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Fed. 14133/21. Entrega das Propostas: a partir 21/01/2026 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 26/01/2026 às 09h01 no site https://ammlicita.org.br/. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o Aviso de contratação direta estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 9h do dia 21/01/2026.

São Tiago, 20/01/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:AEBBE555

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CREDENCIAMENTO 002/2025 – PROCESSO 021/2025
CONTRATO 001/2026

Torna público o extrato dos contratos n° 001/2026, para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE nos guichês de caixa, débito automático, atendimento virtual (internet) e/ou autoatendimento, com MARCIA JOSE DORNELAS DOS REIS. Maiores informações: www.saaelagoa.com.br ;almoxarifado@saaelagoa.com.br .

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:C2BCF0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a Confecção e Instalação de Parafuso Transportador, na Estação de Tratamento de Esgoto, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 04 de fevereiro de 2026, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:52227757

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de papel sulfite formato A4. LIMITE DE

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 03/02/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 20/01/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:B35630C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
LEI Nº 4.296, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de programa de estágio remunerado na Câmara Municipal de Campo Belo/MG e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Belo aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 67, parágrafo único, II da LOM, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, destinado exclusivamente a estudantes de ensino superior, podendo ser graduação, pós-graduação lato sensu ou pós-graduação stricto sensu, para fins de complementação educacional.

Art. 2º O Programa de Estágio tem como objetivo:
I - propiciará ao estudante a complementação de ensino e de aprendizagem e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
II - contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal dos estagiários;
III - oferecer experiência prática aos estudantes e cuja atividade guarde correlação com a formação acadêmica destes.

Art. 3º Poderão participar do programa os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
I - estar regularmente matriculados e frequentando cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
II - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
III - aprovação em processo seletivo;
IV - apresentar os documentos necessários para o seu ingresso conforme definição do edital e do Termo de Convênio.

Art. 4º O processo de seleção dos estagiários será realizado por meio de edital público, contendo:
I - número de vagas disponíveis;
II - cursos de formação exigidos;
III - critérios de seleção;
IV - o prazo e a forma de realização de inscrições;
V - duração do estágio, que não poderá exceder 2 (dois) anos, salvo no caso de estagiário com deficiência.

Art. 5º Os estagiários terão direito a:
I – bolsa de estágio, nos termos do Anexo Único;
II - seguro contra acidentes pessoais;
III - recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
IV – Auxílio-transporte no valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), por dia de efetivo desempenho de suas funções **(Acrescido pela Lei 4.384/2025).**

Art. 6º O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo regido pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas normas deste projeto de lei.

Art. 7º A Câmara Municipal poderá celebrar Termo de Convênio com órgão ou entidade, para regulamentar a operacionalização do programa de estágio, estabelecendo as obrigações e responsabilidades de cada parte.

Art. 8º Para a realização do estágio, caberá a uma das partes ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de caráter obrigatório, em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso o número da apólice de seguro e a razão social da seguradora.

Art. 9º Ao Estagiário de Graduação do curso de Direito que concluir seu curso poderá, por ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, ser concedida a sua conversão em estágio profissional, nos termos da Lei nº 8.906/1994, art. 9º, §4º, respeitadas as regulamentações daquela Lei e da Ordem dos Advogados do Brasil, mantido o valor da bolsa, ou, havendo vagas disponíveis, ser concedida a conversão em Estágio de Pós-Graduação, com bolsa no valor correspondente.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o tempo total dos estágios poderá superar 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10 Fica autorizada a Câmara Municipal de Campo Belo/MG, a contratar estagiários para cedê-los, mediante convenio com órgãos jurídicos sediados no Município a fim de atender as suas necessidades.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o processo seletivo de estagiário ficará a cargo da cessionária.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral da Câmara Municipal.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 81 e Anexo V da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

ANEXO ÚNICO
ESTAGIÁRIOS

~~**Carga horária:** 06 (seis) horas por dia e 30 (trinta) horas por semana.~~
~~(NR)~~

~~CARGO~~	~~Recrutamento~~	~~Bolsa (R$)~~	~~Vagas~~	~~ATRIBUIÇÕES~~
~~Estagiário de Graduação~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)~~	~~1.233,50~~	~~2~~	~~Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Prestar relatório mensal ao Presidente e aos Procuradores Jurídicos do Legislativo sobre os serviços realizados.~~
~~Estagiário de Pós-graduação~~	~~AMPLO Bacharelado em Direito, conhecimentos de Informática (Word e Excel) e Matrícula em curso de Pós-graduação em Direito Constitucional, Administrativo ou Afins~~	~~1.800,00~~	~~2~~	
~~Estagiário em Cessão a órgão do Poder Judiciário~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de informativa (word e Excel), ou Bacharelado em Direito com conhecimentos em informática, e matriculado (a) em curso de Pós graduação em Direito~~	~~1.233,50~~	~~4 Devendo ser respeitado o limite de 1 bolsa para cada Vara/Órgão do Fórum da Comarca de Campo Belo MG~~	~~Auxiliar em atividades administrativas e técnicas; Prestar suporte nas rotinas de órgão jurídico; organizar documentos, protocolos, e processos; Arquivar e digitalizar processos; Realizar pesquisas e estudos jurídicos; Colaborar na elaboração de pareceres, notas técnicas e projetos, com base em legislações, jurisprudências e doutrinas pertinentes; Acompanhar procedimentos e diligências; Auxiliar no acompanhamento de processos, audiências, inquéritos ou outras atividades correlatas, sob supervisão de servidores ou profissionais responsáveis; Atuar no atendimento ao público: Prestar informações básicas e orientações, dentro dos limites de suas competências, aos cidadãos e demais partes interessadas; Elaborar relatórios e planilhas; Organizar e apresentar dados, informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelos superiores; Participar de reuniões e eventos; Acompanhar e colaborar em reuniões, seminários, capacitações ou outros eventos relacionados às atividades do órgão; Desempenhar atividades externas: Realizar tarefas fora da sede do órgão, quando necessário, como entrega de documentos, participação em diligências ou apoio em atividades de campo; Cumprir normas e procedimentos; Seguir as diretrizes, regulamentos e códigos de conduta estabelecidos pelo órgão, garantindo a ética e a confidencialidade das informações.~~
~~Estagiário em Cessão a Órgão do Ministério Público~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)~~	~~700,00~~	~~4~~	

(Alterado pela Lei 4.324/2025).
~~ANEXO ÚNICO~~
~~ESTAGIÁRIOS~~
~~**Carga horária:** 06 (seis) horas por dia e 30 (trinta) horas por semana.~~

~~CARGO~~	~~Recrutamento~~	~~Bolsa (R$)~~	~~Vagas~~	~~ATRIBUIÇÕES~~
~~Estagiário de Graduação~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)~~	~~1.233,50~~	~~2~~	~~Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Prestar relatório mensal ao Presidente e aos Procuradores Jurídicos do Legislativo sobre os serviços realizados.~~
~~Estagiário de Pós-graduação~~	~~AMPLO Bacharelado em Direito, conhecimentos de Informática (Word e Excel) e Matrícula em curso de Pós-graduação em Direito Constitucional, Administrativo ou Afins~~	~~1.800,00~~	~~2~~	
~~Estagiário em Cessão a órgão do Poder Judiciário~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de informativa (word e Excel), ou Bacharelado em Direito com conhecimentos em informática, e matriculado (a) em curso de Pós graduação em Direito~~	~~1233,50~~	~~4 Devendo ser respeitado o limite de 1 bolsa para cada Vara/ Órgão do Fórum da Comarca de Campo Belo MG~~	~~Auxiliar em atividades administrativas e técnicas; Prestar suporte nas rotinas de órgão jurídico; organizar documentos, protocolos, e processos; Arquivar e digitalizar processos; Realizar pesquisas e estudos jurídicos; Colaborar na elaboração de pareceres, notas técnicas e projetos, com base em legislações, jurisprudências e doutrinas pertinentes; Acompanhar procedimentos e diligências; Auxiliar no acompanhamento de processos, audiências, inquéritos ou outras atividades correlatas, sob supervisão de servidores ou profissionais responsáveis; Atuar no atendimento ao público: Prestar informações básicas e orientações, dentro dos limites de suas competências, aos cidadãos e demais partes interessadas; Elaborar relatórios e planilhas; Organizar e apresentar dados, informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelos superiores; Participar de reuniões e eventos; Acompanhar e colaborar em reuniões, seminários, capacitações ou outros eventos relacionados às atividades do órgão; Desempenhar atividades externas: Realizar tarefas fora da sede do órgão, quando necessário, como entrega de documentos, participação em diligências ou apoio em atividades de campo; Cumprir normas e procedimentos; Seguir as diretrizes, regulamentos e códigos de conduta estabelecidos pelo órgão, garantindo a ética e a confidencialidade das informações.~~
~~Estagiário em Cessão a Órgão da Polícia Civil~~	~~matriculado (a) em curso de Pós graduação em Direito~~	~~1233,50~~	~~2~~	
~~Estagiário em Cessão a Órgão do Ministério Público~~	~~AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)~~	~~700,00~~	~~4~~	

(Acrescido pela Lei 4.324/2025)

(Alterado pela Lei 4.384/2025)

ANEXO ÚNICO
ESTAGIÁRIOS

CARGO	Recrutamento	Bolsa (R$)	Vagas	ATRIBUIÇÕES
Estagiário de Graduação	AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.233,50	2	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Prestar relatório mensal ao Presidente e aos Procuradores Jurídicos do Legislativo sobre os serviços realizados.

Estagiário de Pós-graduação	AMPLO Bacharelado em Direito, conhecimentos de Informática (Word e Excel) e Matrícula em curso de Pós-graduação em Direito Constitucional, Administrativo ou Afins	1.800,00	2	
Estagiário em Cessão a órgão do Poder Judiciário	AMPLO Ensino Superior Incompleto (Direito) e conhecimentos de informativa (word e Excel), ou Bacharelado em Direito com conhecimentos em informática,	1233,50	5 (Devendo ser respeitado o limite de 1 bolsa para cada Vara/ Órgão do Fórum da Comarca de Campo Belo-MG e de uma vaga para o CEJUSC -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania)	Auxiliar em atividades administrativas e técnicas; Prestar suporte nas rotinas de órgão jurídico; organizar documentos, protocolos, e processos; Arquivar e digitalizar processos; Realizar pesquisas e estudos jurídicos; Colaborar na elaboração de pareceres, notas técnicas e projetos, com base em legislações, jurisprudências e doutrinas pertinentes; Acompanhar procedimentos e diligências; Auxiliar no acompanhamento de processos, audiências, inquéritos ou outras atividades correlatas, sob supervisão de servidores ou profissionais responsáveis; Atuar no atendimento ao público: Prestar informações básicas e orientações, dentro dos limites de suas competências, aos cidadãos e demais partes interessadas; Elaborar relatórios e planilhas; Organizar e apresentar dados, informações e relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme solicitado pelos superiores; Participar de reuniões e eventos; Acompanhar e colaborar em reuniões, seminários, capacitações ou outros eventos relacionados às atividades do órgão; Desempenhar atividades externas: Realizar tarefas fora da sede do órgão, quando necessário, como entrega de documentos, participação em diligências ou apoio em atividades de campo; Cumprir normas e procedimentos; Seguir as diretrizes, regulamentos e códigos de conduta estabelecidos pelo órgão, garantindo a ética e a confidencialidade das informações.
Estagiário em Cessão a Órgão da Polícia Civil		1233,50	2	
Estagiário em Cessão a Órgão do Ministério Público	AMPLO Ensino Superior Incompleto – (Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	700,00	4	

(Acrescido pela Lei 4.384/2025).

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:53C37C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo: n° 02/2026
Dispensa: n° 01/2026
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de material permanente de forma única, para atender as necessidades do FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

O Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí/MG – FAPEM, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, vem por meio deste, retificar o Aviso de Dispensa Eletrônica publicado em 19 de janeiro de 2026, nos termos a seguir:

Onde se lê:

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE
059.000.009	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico, de alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt ou 110V, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Técnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**01**

Leia-se:

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE
059.000.009	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico, de alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt ou 110V, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Técnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**02**

Onde se lê:

3- DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 4.229,71 (Quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**

Leia-se:

3- DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 5.278,71 (Cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**

Onde se lê (No Termo de Termo de Referência):

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**059.000.009**	**01**	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo	**R$ 1.049,00**	**R$ 1.049,00**

			Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.		

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**059.000.009**	**02**	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**R$ 1.049,00**	**R$ 2.098,00**

Onde se lê (No modelo de proposta):

CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR
	Unidade	**01**	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**R$**

Leia-se:

CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR
	Unidade	**02**	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**R$**

Onde se lê (no modelo de contrato):

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE
059.000.009	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**01**

Leia-se:

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE
059.000.009	**PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE MESA** Purificador com compressor econômico e alta capacidade de refrigeração com baixo consumo de energia, bivolt, botão liga/desliga, para controle do sistema de refrigeração, certificado pelo Inmetro, bandeja coletora de água (pingadeira) removível. Oferece água natural e gelada. Armazenamento de 2L de água gelada. Tecnologia de filtração em 2 etapas. Versatilidade, podendo ser instalado na bancada ou parede. Refil original que filtra impurezas e purifica, impedindo a proliferação de bactérias, reduzindo cloro, odores e sabores indesejados. Armazenamento hermético. Temperatura média de saída da água de 8°c. Temperatura ambiente min. E máx. de trabalho 5°c a 42°c. Redução de cloro livre. Atende o fornecimento de água para 15 pessoas.	**02**

Justificativa da retificação:
Esta retificação visa garantir a correta identificação do processo, em atenção aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, vinculação com ao instrumento convocatório e atendimento aos interesses da Administração, conforme estabelecido na **Lei n° 14.133/2021** e disponibilidade orçamentária**.**
Visando ampliação da disputa e maior clareza de informações, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: de 22/01/2026 a 27/01/2026.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/01/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.278,71 (Cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Cambuí/MG, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:800C93F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 227/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Termo de Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 0010/2025

Após averiguar o resultado da Concorrência n° 0010/2025 referente ao processo 00022725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2ª ETAPA	GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA	PROPRIA	87.229,0200	116.305,36	25,00%	20/01/2026

20 de janeiro de 2026 13:57:58

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A116C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 227/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0010/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00102025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	20/01/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2ª ETAPA	GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA	PROPRIA	87.229,0200	116.305,36	25,00%	20/01/2026

20 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9757E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0095/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0095/2025 referente ao processo 00023925, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO	DIAGNOSTICA MINEIRA LABORATORIAL EIRELI	IN VITRO	4.889,0000	6.157,92	20,61%	19/01/2026
2	Item -BALANÇA PARA LABORATÓRIO	VERLUMA COMERCIO LTDA	LIDER/LD230LIGHT	4.182,0000	4.184,33	0,06%	19/01/2026
3	Item -BANHO-MARIA - TERMÔMETRO DIGITAL	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	MARCA PROPRIA	1.800,0000	2.476,00	27,30%	19/01/2026
4	Item -CENTRÍFUGA LABORATORIAL	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CRALTECH / SHANGHAI LU XIANGYI CENT INSTR CO. LT	5.390,0000	5.431,33	0,76%	19/01/2026
6	Item -CRONÔMETRO DIGITAL	Camargo Science Soluções Diagnósticas EIRELI EPP	KASVI	89,0000	90,80	1,98%	19/01/2026
7	Item -CAPELA DE FLUXO LAMINAR	Camargo Science Soluções Diagnósticas EIRELI EPP	IDEOXIMA	17.580,0000	17.589,67	0,06%	19/01/2026
11	Item -MICROSCÓPIO LABORATORIAL	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CRALTECH / CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	5.620,0000	6.675,37	15,81%	19/01/2026

19 de janeiro de 2026 17:06:40

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E6C1FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 239/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0095/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00952025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/01/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item -ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO	DIAGNOSTICA MINEIRA LABORATORIAL EIRELI	IN VITRO	4.889,0000	6.157,92	20,61%	19/01/2026
2	Item -BALANÇA PARA LABORATÓRIO	VERLUMA COMERCIO LTDA	LIDER/LD230LIGHT	4.182,0000	4.184,33	0,06%	19/01/2026
3	Item -BANHO-MARIA - TERMÔMETRO DIGITAL	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	MARCA PROPRIA	1.800,0000	2.476,00	27,30%	19/01/2026
4	Item -CENTRÍFUGA LABORATORIAL	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CRALTECH / SHANGHAI LU XIANGYI CENT INSTR CO. LT	5.390,0000	5.431,33	0,76%	19/01/2026
6	Item -CRONÔMETRO DIGITAL	Camargo Science Soluções Diagnósticas EIRELI EPP	KASVI	89,0000	90,80	1,98%	19/01/2026
7	Item -CAPELA DE FLUXO LAMINAR	Camargo Science Soluções Diagnósticas EIRELI EPP	IDEOXIMA	17.580,0000	17.589,67	0,06%	19/01/2026
11	Item -MICROSCÓPIO LABORATORIAL	LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CRALTECH / CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA	5.620,0000	6.675,37	15,81%	19/01/2026

19 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BF6BD4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Estabelece a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2026.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FORMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

VVT = (G = √ (A.T) / P) * (K = M/GP) * E * C

G = Fator Geométrico
Onde:
A – Área do Terreno
T = Testada
P = Profundidade Padrão = 25m²

K = Fator de Localização
Onde:
M = Média dos valores observados
(valor encontrado da pauta de valores = vrm² terreno X área lote padrão = 250,00m²)
GP = Fator Geométrico do lote padrão (10 metros lineares)
E = Situação do Terreno
C = (Topografia X Pedologia)

FORMULA DE CÁCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

VVE = A * VU * DC

Onde:
A = Área Construída
VU = Valor do m² da construção
CD = Estado de Conservação

VVT + VVE = Valor Venal do Imóvel

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS = 1 UFRM por metro linear da testada de cada lote.

OBS: Para terrenos com duas frentes, somar as testadas e dividir por 2

UFRM para 2026 = R$ 4,81.

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

T = TOPOGRAFIA	**Plano**	**1**	**0**	**0**
	Aclive	**0**	**8**	**0**
	Declive	**0**	**8**	**0**
	Irregular	**0**	**8**	**0**

P = PEDOLOGIA	**Alagado/brejo**	**0**	**2**	**0**
	Inundável	**1**	**0**	**0**
	Rochoso	**0**	**4**	**0**
	Arenoso	**0**	**8**	**0**
	Normal	**1**	**0**	**0**

S = SITUAÇÃO DE TERRENO	**Esquina**	**1**	**2**	**0**
	Meio da Quadra	**1**	**0**	**0**
	Encravado	**1**	**0**	**0**

SETORES DE TERRENOS	**FATOR "K"**
Setor 1	**R$ 277,49**
Setor 2	**R$ 138,73**
Setor 3	**R$ 96,32**
Setor 4	**R$ 69,35**

RELAÇÃO DE PONTOS – CARACTERISTICAS DA CONSTRUÇÃO

COMPONENTE DA EDIFICAÇÃO		**PONTUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**
REVESTIMENTO EXTERNO	**Sem**	**4,0**
	Reboco	**12,0**
	Massa	**20,4**
	Material Cerâmico	**27,2**
	Especial	**37,5**
REVESTIMENTO INTERNO	**Sem**	**4,0**
	Reboco	**12,0**
	Massa	**20,4**
	Material Cerâmico	**27,2**
	Especial	**37,5**
ACABAMENTO EXTERNO	**Sem**	**1,5**
	Caiação	**3,5**
	Pintura Simples	**6,0**
	Pintura Lavável	**8,0**
	Especial	**13,5**
ACABAMENTO INTERNO	**Sem**	**1,5**
	Caiação	**3,5**
	Pintura Simples	**6,0**
	Pintura Lavável	**8,0**
	Especial	**13,5**
PISO	**Rústico**	**5,0**
	Tijolo Cimento	**16,0**
	Taco	**27,0**

	Material Cerâmico	36,0
	Material Sintético	43,0
	Assoalho	52,5
	Especial	60,0
FORRO	Sem	4,0
	Madeira/Padrão/Chapas	10,0
	Gesso	13,5
	Laje Aparente	18,0
	Laje Rebocada	27,5
	Madeira Especial	37,0
	Especial	44,0
INSTALAÇÕES ELETRICAS	Sem	7,0
	Até 3 lâmpadas	14,0
	Aparente	18,6
	Semi Embutida	24,8
	Embutida	27,5
INSTALAÇÕES ANITÁRIAS	Sem	2,0
	Externa	6,0
	Interna Simples	10,2
	Interna Completa	13,6
	Mais de Uma	22,5
ESTRUTURA	Improvisada	60,0
	Pré-fabricada	60,0
	Alvenaria	92,0
	Madeira	118,5
	Concreto	158,0
	Metálica	165,0
COBERTURA	Telha de Barro	6,0
	Cimento Amianto	14,0
	Laje	25,5
	Metálica	34,0
	Especial	47,5
ESQUADRIAS	Madeira Padrão	5,0
	Ferro	33,9
	Alumínio	45,2
	Madeira Especial	50,0
	Especial	65,0

Com a somatória de pontos obtém-se as seguintes informações:

PONTUAÇÃO	CATEGORIA/VR M² EDIFICADO
0 a 150	Precário / R$ 12,77
151 a 250	Popular / R$ 40,52
251 a 340	Médio / R$ 54,08
341 a 430	Fino / R$ 108,17
431 a 999	Luxo / R$ 131,08

O fator de depreciação, segundo o estado de conservação da construção, será:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nova	1,0
Bom	0,8
Regular	0,6
Ruim	0,4

ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO (Conforme Art. 11 Lei Comp. Nº. 02 de 30/12/1999)
1% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,5% - sobre o valor do imóvel edificado quando o imóvel não dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,5% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,75% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro e passeio.

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:8C74630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/25 - PROCESSO Nº 139/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

Processo nº 00139/2025
Dispensa nº 0034/2025

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu P**refeito Municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-** doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre Joao Batista Ghetta, nº 210 - Bairro

Ludovico Pavoni – Eloi Mendes/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.016.283/0001-09**, neste ato representada por sua Responsável Legal, NATHALY SUELEN LOPES DE FREITAS, inscrita no CPF nº 108.***.***-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Acrescenta novos itens ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

2.1 – Acrescenta novos itens ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
77	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO INC EMPILHAMENTO	M2	56,5800	11,6501	659,16
78	TRAMA DE AÇO COMP POR TERÇAS P TELHADOS AT 2 AGUAS P TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METALICA PLASTICA OU TERMO INC TRANSPORTE VERTICAL	M2	56,5800	50,4001	2.851,63
79	COBERTURA EM TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULDA TIPO SIMPLES ESP 0,50 MM ACABAMENTO NATURAL INC ACESS PARA FIXAÇÃO FORNEC E INST	M2	56,5800	135,4101	7.661,50
80	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJOLO MACIÇO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,1000	121,1400	12,11
81	LIMPEZA DE TERRENO INC CAPINA RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATE 20 M E QUEIMA CONTROLADA	M2	8,9000	2,8405	25,28
82	PISO EM CONCRETO PREP EM OBRA COM BETONEIRA FCK 10 MPA SEM ARM	M2	8,9000	63,5900	565,95
Valor total do aditivo R$ 11.775,63 (Onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)					11.775,63

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme Ofício n° 01/2026, oriundos do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico Nº 15/2026 e de comum acordo coma a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 20 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DNH - CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ nº 07.016.283/0001-09
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ _

Assinatura:_____ ___

Nome: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8D0F3076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 – FOMENTO Nº 16/2025. PROCESSO Nº 148/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DA FORMIGA**, inscrita no CNPJ n.º 02.201.569/0001-40. Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade

do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O valor total da parceria é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 49.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua vigência a partir da assinatura do presente termo até 31 de julho de 2026, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 15/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:78D2E4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **DRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONQUISTA/MG, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D3D51DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2026, JANEIRO DE 2026. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 26/2026	99020919	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Tietê	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vila das Roseiras	20/10/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 26/2026	99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - **Gerência de Regulação (NR)**	02/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F82C0F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2026, JANEIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMDE nº 013/2026 e Encaminhamento datado de 16/01/2026	2022519	RONALDO GOMES DE ARAUJO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Diretoria de Fomento Econômico e Atração de Investimentos	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal	12/01/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9FF1CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Bruno Oliveira de Andrade, faz tornar público a adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025, cujo objeto é aquisição de gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e ARLA 32 para abastecimento da frota das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA	FORNECEDOR
01	**GASOLINA COMUM** - Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	Litro	110.000	R$ 6,35	R$ 698.500,00	ALE	POSTO SANTANA M & M LTDA – CNPJ: 16.871.626/0001-03
02	**ETANOL HIDRATADO** - Álcool anidro combustível, álcool - combustível veículo	Litro	13.000	R$ 4,61	R$ 59.930,00	ALE	POSTO SANTANA M & M LTDA – CNPJ: 16.871.626/0001-03
03	**DIESEL S10** - Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel	Litro	214.000	R$ 6,59	R$ 1.410.260,00	TOTAL	POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 04.845.181/0001-08
04	**ARLA 32 (Galão 20Litros)** - Agente Redutor Líquido Automotivo com concentração da solução de ureia (32,5%) em água desmineralizada	Galão	250	R$ 88,80	R$ 22.200,00	REDUX	POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 04.845.181/0001-08

Guaraciaba/MG, 20 de Janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AFA7DF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 001/2026 e estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, após exame e deliberação dos autos, constatado o atendimento integral das exigências legais **HOMOLOGA** o presente processo, cujo objeto é aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras novas, zero hora, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Transporte e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural do Município de Guaraciaba/MG.
A Contratação decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 039/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório nº 044/2025, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.**

EMPRESA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº 18.209.965/0001-54. Endereço: BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº 2.111 – Bairro Bandeirantes. Contagem/MG – CEP 32.240-090

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
01	**RETROESCAVADEIRA** - Retroescavadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS, fechada e equipada com ar-condicionado. Motor de no mínimo 4 (quatro) cilindros turboalimentado, com potência líquida mínima de 87 HP. Classificação de baixa emissão de poluentes que atenda à regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1, mínimo TIER 3. Transmissão do tipo Power Shuttle, com no mínimo 4 (quatro) marchas à frente e 4 (quatro) à ré, velocidade máxima à frente de, no mínimo, 38 km/h. Caçamba dianteira de capacidade mínima de 1,00 m³ coroada e caçamba do retro com capacidade mínima de 0,26 m³ coroada. Força de escavação da caçamba do retro de, no mínimo, 50,3 kN, com profundidade de escavação mínima de 4,70 metros, com ou sem braço extensivo. Chassi inteiriço em peça única. Tanque de combustível com capacidade mínima de 160 litros. Pneus dianteiros de, no mínimo, 12,5/80 x 18 com 10 lonas, e pneus traseiros de, no mínimo, 19,5 x 24 com 10 lonas. Sistema elétrico de 12V com alternador de, no mínimo, 120A. Freios de serviço multidisco banhados a óleo e freio de estacionamento a disco na saída da transmissão, com acionamento elétrico. Sistema de bloqueio do diferencial traseiro. Peso operacional de, no mínimo, 6.570 kg. Equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet	UNIDADE	02	R$ 440.000,00	R$ 880.000,00	NEW HOLLAND/ B110C

	no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de horas, com assistência técnica no Estado de Minas Gerais, comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento.					
Valor total: R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).						

Guaraciaba/MG, 20 de Janeiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5A7DE16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCET

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMCET
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO CARNAVAL 2026

Este edital regulamenta as inscrições e seleção dos artesãos e artesãs e o funcionamento da Feira de Artesanato do *Carnaval de 2026*, que acontecerá no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026, como parte do evento *"Carnaval 2026"* a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.
Tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da arte e da cultura local, promovendo o fazer artístico e contribuindo para a viabilização econômica do trabalho de nossos artesãos e artesãs. Além disso, busca oferecer à população e aos visitantes oportunidades de contato com as expressões culturais do município, fomentando o turismo local com foco na inclusão social e no desenvolvimento econômico e cultural da região.
Deste modo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.

1. DAS DEFINIÇÕES:
Para fins deste Edital considera-se:
1.1 Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;
1.2 Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;
1.3 Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

2. DO OBJETO
A Feira de Artesanato do C*arnaval 2026* tem como objetivo proporcionar espaços destinados à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos e artesãs locais, inclusive alimentos artesanais, como forma de valorizar a identidade e cultura local, viabilizar economicamente o trabalho dos artesãos e artesãs do Município, bem como oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.

3. DAS VAGAS
Para a Feira de Artesanato do C*arnaval 2026* serão disponibilizadas:
a) 10 vagas na Casa do Artesão, localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n, Centro;
b) 25 vagas na Estação Cultural, localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos e artesãs:
a) individuais;
b) grupo ou coletivo de artesãos e artesãs, **sem CNPJ, que indicará um membro do grupo como o representante responsável pela formalização da inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Termo de Uso de Imagem. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo, conforme modelo do Anexo VIII;**
c) residentes no Município de Guaxupé/MG, tanto os artesãos/artesãs individuais como os membros do grupo/coletivo;
d) maiores de 18 anos;
e) que comprovem atuação na área de artesanato.
4.2 Não pode se inscrever neste Edital artesãos/artesãs e integrantes de grupos/coletivos que:
a) não estejam comprovadamente residindo no município de Guaxupé/MG;
b) não comprovem atuação na área de artesanato.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições estarão abertas no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, com início às 8h do dia 26/01/2026 e término às 17h do dia 03/02/2026.
5.2 As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.
5.3 Os artesãos/artesãs ou representantes de grupo/coletivo deverão encaminhar, em formato físico, a documentação mencionada no item 5.4, devidamente acondicionada em envelope e **acompanhada do Protocolo de Entrega (Anexo I)**, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

5.4 Os artesãos e artesãs ou os representantes de grupo/coletivo devem enviar a seguinte documentação para formalizar da inscrição:
a) Formulário de Inscrição, Anexo II;
b) Cópia dos documentos pessoais (Documento de identidade e CPF). Para grupo/coletivo encaminhar de todos os integrantes.
c) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. Os mesmos poderão estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do artesão/artesã. Para grupo/coletivo apresentar os comprovantes de residência de todos os integrantes.
d) Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão/artesã, dentre outros documentos que o artesão/artesã julgar necessário. Para grupo/coletivo comprovar de todos os integrantes.
e) Termo de Compromisso, Anexo III, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo IV para representantes de grupo/coletivo;
f) Autorização de Uso de Imagem, Anexo V, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo VI para representantes de grupo/coletivo;
g) Autorização Menores de 18 anos, Anexo VII, se houver.
h) Manifestação de interesse do local da exposição (Casa do Artesão ou Estação Cultural), conforme Anexo IX.
5.5 Cada artesão/artesã ou representante de grupo/coletivo só poderá inscrever e entregar sua própria documentação.
5.6 O artesão e artesã e o representante do grupo/coletivo são responsáveis pelo envio dos documentos, pela qualidade visual do conteúdo da inscrição e pelas informações do formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição.
5.7 Os artesãos e artesãs que participaram das Feiras de Artesanato dos eventos oficiais de 2025 (Carnaval, Dia das Mães, Guaxupé Café Festival e Natal de Luz) e que desejam participar da Feira de Artesanato do Carnaval 2026, **devem entregar somente o Termo de Compromisso, a Autorização de Uso de Imagem, Manifestação de Interesse do local da exposição e a Autorização de Menores de 18 anos, se houver, devidamente preenchidos e assinados,** sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.
5.8 Poderão ser realizadas inscrições por procuração particular.
5.9 **Os artesãos/artesãs e grupos/coletivos que não participaram das Feiras acima citadas devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 5.4.**
5.10 **Somente serão protocoladas e numeradas, na ordem cronológica, as inscrições que estiverem com toda documentação exigida neste Edital, conforme o caso, e com todos seus anexos devidamente preenchidos e assinados.**
5.11 As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DA PARTICIPAÇÃO
6.1 A **seleção para participação** na *Feira do Carnaval 2026* **será realizada por ordem de inscrição,** ou seja, os(as) primeiros(as) inscritos(as) terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis. **Essa mesma ordem será adotada para a definição do local de interesse indicado pelo(a) artesão(ã) ou representante de grupo/coletivo, bem como para a organização dos respectivos posicionamentos nos espaços da Casa do Artesão e da Estação Cultural.**
6.2 Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas disponíveis, será formada uma **lista de espera**, respeitando igualmente o critério da **ordem cronológica de inscrição. Essa lista será utilizada em casos de desistência por parte do artesão/artesã ou do grupo/coletivo selecionado, bem como nas hipóteses previstas nos itens 7.10 e 8.4 deste edital.**
6.3 De acordo com a disponibilidade de espaço, a Comissão Organizadora do Evento, em comum acordo com os inscritos neste Edital, poderá ampliar o número de participantes na Feira de Artesanato do Carnaval 2026.
6.4 Serão desconsideradas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral do formulário de inscrição, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital. Neste caso, o próximo da lista de espera será convidado para participação na feira.
6.5 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Guaxupé/MG no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais .

7. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA
7.1 **A Feira de Artesanato do Carnaval *2026* acontecerá no período de 13/02/2026 a 17/02/2026**, **nos espaços denominados Casa do Artesão (CAT), localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n, e Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, no horário das 15h às 20h.**
7.2 Os artesãos/artesãs deverão chegar a partir das 14h para dar início à organização dos espaços, acontecendo a abertura pontualmente as 15h.
7.3 Em caso de necessidade de se ausentar do local, por motivo de força maior, o(a) artesão(ã) deverá comunicar previamente à organização da feira e indicar um substituto, que não poderá ser o(a) artesão(ã) vizinho(a). Durante todo o horário de funcionamento da feira, é obrigatória a presença de um(a) responsável no espaço expositivo, sendo vedado deixar o local desassistido.
7.4 Na Estação Cultural, o espaço para a exposição de cada artesão e artesã, inclusive quando se tratar de grupo/coletivo, será padronizado com 03 mesas brancas plásticas, de 70cm de comprimento cada, totalizando 2,10m o espaço para cada expositor.
7.5 Na Casa do Artesão a exposição será montada nas prateleiras pertencentes ao espaço.
7.6 No caso dos artesãos/artesãs de alimentos é vedado, dentro do salão da Estação Cultural, bem como do espaço da Casa do Artesão, o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro do espaço para a realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais dentro destes espaços.
7.7 Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão/artesã deverá apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé/MG.
7.8 Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente das mesas, não sendo permitido fixá- los na parede.
7.9 O material necessário à organização das mesas (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.
7.10 O artesão que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Neste caso, o artesão da lista de espera poderá ser convidado para participar da feira.
7.11 O artesão que estiver acompanhado de menores de dezoito anos deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo VII.
7.12 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:
a) estrutura predial (Casa do Artesão e Estação Cultural), que conta com banheiro e água potável para os artesãos/artesãs e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.

b) Na Estação Cultural serão disponibilizadas 3 mesas brancas de plástico, de 70x70cm cada, e no mínimo 03 cadeiras. Mais cadeiras poderão ser disponibilizadas a pedido do artesão(a) e de acordo com a disponibilidade da Secretaria.
c) Na Casa do Artesão, além das prateleiras do espaço, será disponibilizada uma cadeira.
7.13 Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.
7.14 Na Estação Cultural, fora do horário de realização da feira, as portas de acesso permanecerão trancadas. Já a Casa do Artesão, por se tratar de um equipamento público, permanecerá aberta das 8h às 17h, com a presença de um jovem aprendiz no local. Em ambos os casos, a Prefeitura de Guaxupé não se responsabiliza por danos, extravios ou quaisquer outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a ausência do artesão. A retirada dos produtos ao final de cada dia e a posterior remontagem da exposição ficam a critério de cada expositor.
7.15 É proibido ao artesão ou artesã participante da feira na Casa do Artesão solicitar ao jovem aprendiz que realize a comercialização de seus produtos.
7.16 A limpeza dos prédios (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do artesão e artesã a limpeza do espaço por ele(a) ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.
7.17 A divulgação da Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, por parte do artesão e artesã, deverá exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.18 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.19 A divulgação institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé/MG
7.20 O artesão, a artesã e o grupo/coletivo de artesãos e artesãs selecionados neste Edital autorizam a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital 04/2026/SMCET - Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
7.21 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida estará sujeito a sanções, que poderão variar de advertência à perda do direito de participar das futuras edições das feiras de artesanato promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Caso necessário, as sanções serão aplicadas por esta Secretaria.
7.22 A Prefeitura de Guaxupé/MG ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, bem como a observância dos prazos, são de inteira responsabilidade dos artesãos e artesãs, que deverão ficar atentos(as) às publicações no site da Prefeitura de Guaxupé/MG, disponível no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais, onde também se encontram o presente Edital e seus anexos.
8.2 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 16h.
8.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
8.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão e da artesã.
8.5 Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato do *Carnaval 2026* ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão e da artesã a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
8.6 Os artesãos e artesãs serão os únicos responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.
8.8 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
8.9 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital, por motivo de conveniência e oportunidade, em situações que justifiquem a sua anulação, mediante a apresentação de fundamentação plausível e de acordo com a Súmula 437 do STF, cabendo recurso desta decisão no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da sua publicação.
8.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Protocolo de entrega da documentação
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Termo de Compromisso para artesão e artesã individual
Anexo IV – Termo de Compromisso para grupo/coletivo de artesãos e artesãs
Anexo V – Declaração de autorização de uso de imagem para artesão e artesã individual
Anexo VI - Declaração de autorização de uso de imagem para grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo VII – Autorização de participação (Menores de 18 anos)
Anexo VIII – Declaração de representante de grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo IX – Manifestação de interesse do local da exposição

8. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé/MG	21/01/26
Inscrições na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	26/01/26 a 03/02/26
Divulgação do Resultado no site da Prefeitura de Guaxupé/MG	05/02/26

Guaxupé/MG, 20 de janeiro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Artesão, Artesã ou Representante de grupo/coletivo	**Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:**

Documento	Sim	Não	Não aplica
Formulário de Inscrição			
Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista, no caso de grupo/coletivo, apresentar do representante e de todos os integrantes)			
Comprovante de residência (para grupos/coletivos apresentar do representante e de todos os integrantes).			
Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (para grupo/coletivo comprovar do representante e de todos os integrantes)			
Termo de Compromisso			
Autorização de Uso de Imagem			
Autorização de Menores de 18 anos			
Manifestação de interesse do local			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Recebi no dia / / às h

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ARTESÃ INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO DE ARTESÃOS E ARTESÃS.

Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
Nome do Ateliê/Marca:
Nome do grupo/coletivo que está representando:
Ano de criação/fundação do grupo/coletivo:

2. INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

2.1 Relacione os produtos que serão expostos e comercializados na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. *(Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura, bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas). Para os grupos/coletivos descrever os produtos que todos os membros irão expor e comercializar.*

2.2 Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados *(No caso de grupo/coletivo anexar fotos dos produtos de todos os integrantes).*

2.3 Caso possua fotos da produção artesanal em redes sociais descreva aqui o link do instagram, facebook, youtube ou site. *(No caso de grupo/coletivo colocar o link do grupo, se houver, ou então os links individuais de cada membro).*

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Os produtos apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.2 Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.3 Os produtos possuem etiquetas?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.4 Os produtos possuem algum tipo de embalagem?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.5 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?( ) não ( ) sim.

3.6 Já partiu(ram) de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais?_____ __

3.7Já participou(ram) de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

Guaxupé/MG, _____ de _____de 2026

_____Assinatura do artesão, artesã ou representante do grupo/coletivo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ARTESÃOS E ARTESÃS INDIVIDUAIS

Eu,_____ _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº_____,
residente no endereço _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, inscrito(a) na Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, que será realizada no período de 13/02/2026 a 17/02/2026, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 04/2026/SMCET em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2026

_____
Assinatura do artesão ou artesã

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO E/OU COLETIVO

O Grupo/Coletivo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), inscrito na Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, que será realizada no período de 13/02/2026 a 17/02/2026, neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ , nº____bairro_____, na cidade de Guaxupé/MG, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 04/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
O Grupo assume também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 04/2026/SMCET, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2026

_____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(para artesãos individuais)

Eu,_____ ____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____,
residente no endereço _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de Guaxupé/MG, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMCET, referente à Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de _____ de 2026

_____
Assinatura do Artesão ou Artesã

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(para grupos/coletivos)

O Grupo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR NOME DO GRUPO), neste ato representado por _____, portador (a) do RG _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ nº____bairro_____, na cidade de Guaxupé/MG, declara possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMCET, referente à Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues pelo grupo para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declara, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de _____ de 2026

_____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO *CARNAVAL 2026* (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº e CPF nº , responsável pelo(a) menor , autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*.
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé/MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE
Documento de identidade:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo de artesãos/artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Uso e Imagem dos integrantes do grupo, podendo realizar a troca de comunicações, assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Guaxupé-MG, _____de _____de 2026

ANEXO IX

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

Eu,_____artesão/artesã individual/representante de grupo/coletivo, inscrito(a) na Feira de Artesanato do *Carnaval 2026*, manifesto interesse em realizar minha exposição e comercialização no seguinte local:
( ) Casa do Artesão
( ) Estação Cultural

Guaxupé, _____de _____de 2026

_____
Assinatura do artesão, artesã ou representante de grupo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3FE62359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

OBJETO: aquisição de peças, componentes e acessórios originais para reposição na manutenção corretiva e preventiva de diversos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro Preços com o maior desconto sobre a tabela do Sistema TRAZ VALOR - Data da assinatura: 09/01/2026. Parte: **DM DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.118.072/0001-02.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): DM DIESEL LTDA				**CNPJ: 53.118.072/0001-02**
LOTE 03			**% DESCONTO DA TABELA DO SISTEMA TRAZ VALOR**	
Fornecimento de peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** para todos veículos **PESADOS** da frota municipal, através do maior percentual de desconto sobre tabela do Sistema **TRAZ VALOR** .				
Item	**Descrição: Ano / Modelo**	**Placa**	**Valor maximo estimado para cada veiculo**	Estimativas de Percentual de desconto mínimo sobre a tabela do sistema **TRAZ VALOR**
01	Iveco/Tector 260E30ID - Ano/Modelo: 2021/2022	RTQ8B29	110.000,00	
02	M. Benz/Atron 1719k - Ano/Modelo: 2014/2014	PUH9862	110.000,00	
03	Iveco/DailY 45 Green Amb - Ano/Modelo: 2022/2022	RUQ3H74	70.000,00	
04	VW/Masca Granmimi M - Ano/Modelo: 2022/2023	RVE2H02	70.000,00	
05	Iveco/Tector 170E22 - Ano/Modelo: 2013/2014	PUD-9161	110.000,00	
06	M. Benz/ Atron 1719 K - Ano/Modelo: 2014/2014	PUH-9809	100.000,00	
07	VW/15.190 EOD E. HD ORE - Ano/Modelo: 2013/2013	OQR-9677	80.000,00	
08	Iveco/Cityclass 70C17 - Ano/Modelo: 2013/2013	OWJ-1086	60.000,00	
09	M.Benz/OF 1519 R. ORE - Ano/Modelo: 2013/2014	OWJ-1068	110.000,00	
10	Mpolo/Volate V8L 4x4 EO - Ano/Modelo: 2013/2013	OQO-7031	50.000,00	**23%**
11	Mpolo/Volate Access EO - Ano/Modelo: 2024/2024	RVK2F06	80.000,00	
12	Iveco/Granclass 150S21E - Ano/Modelo: 2018/2019	QOQ-2080	80.000,00	
13	Veículo Iveco Tector 150E21 - Ano/Modelo: 2021/2021	RMU0B99	100.000,00	
14	Veículo Iveco Tector 170E21 compactador de lixo - Ano/Modelo: 2022/2022	SHD0E43	100.000,00	
15	Iveco / Ectector 170E22 N1 - Ano/Modelo: 2006/2006	GTM-8J36	110.000,00	
16	Veículo Volkswagen 26.280 CRM 6x4 - Ano/Modelo: 2013/2014	OXF-0488	180.000,00	
17	Veículo Iveco Tector 170E22, caminhão compactador de lixo - Ano/Modelo: 2013/2014	PUD-9B64	110.000,00	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1DF6B124

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

OBJETO: aquisição de peças, componentes e acessórios originais para reposição na manutenção corretiva e preventiva de diversos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro Preços com o maior desconto sobre a tabela do Sistema TRAZ VALOR - Data da assinatura: 09/01/2026. Parte: **ALCIDES DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.740/0001-35.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): ALCIDES DE SOUZA PEREIRA				**CNPJ: 00.393.740/0001-35**
LOTE 02			**% DESCONTO DA TABELA DO SISTEMA TRAZ VALOR**	
Fornecimento de peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** para todos veículos **PESADOS** da frota municipal, através do maior percentual de desconto sobre tabela do Sistema **TRAZ VALOR** .				
Item	**Descrição: Ano / Modelo**	**Placa**	**Valor maximo estimado para cada veiculo**	Estimativas de Percentual de desconto mínimo sobre a tabela do sistema **TRAZ VALOR**
01	Fiat/ Fiorino - Ano/Modelo: 2010/2011	HME-2245	15.000,00	
02	I/ Fiat Cronos 1.0 - Ano/Modelo: 2022/2023	SHH8I34	20.000,00	
03	I/ Fiat Cronos Drive 1.3AT - Ano/Modelo: 2023/2023	SIM9F48	20.000,00	
04	Fiat/Uno Mille Way Econ - Ano/Modelo: 2013/2013	OQO-7041	20.000,00	
05	Fiat/Palio Fire - Ano/Modelo: 2014/2015	PWC-0184	20.000,00	
06	Chev/Spin 18L AT Premier - Ano/Modelo: 2022/2023	SHC0I94	45.000,00	
07	I/Fiat Cronos 1.0 - Ano/Modelo: 2022/2023	SHG3I65	20.000,00	
08	Citroen/Aircorss M Busin - Ano/Modelo: 2016/2017	PYV-4904	25.000,00	
09	Renault/Duster Int16 CVT - Ano/Modelo: 2023/2024	SIM7E56	26.000,00	
10	Fiat/Argo Drive - Ano/Modelo: 2020/2021	RGA7H08	20.000,00	
11	Fiat/Argo Drive 1.0 - Ano/Modelo: 2023/2024	SIM9F93	20.000,00	
12	Fiat/Fiorino Greencar AM - Ano/Modelo: 2019/2019	QQS-1286	20.000,00	**51,50%**
13	VW/ Combi - Ano/Modelo: 2010/2011	HNM-2227	13.000,00	
14	I/Fiat Cronos 1.0 - Ano/Modelo: 2022/2023	RVZ9C54	20.000,00	**51,50%**
15	Fiat/Argo Drive 1.0 - Ano/Modelo: 2023/2024	SIM9F92	20.000,00	
16	Renault KGOO Rontanamb - Ano/Modelo: 2013/2014	OPQ-9107	20.000,00	
17	Fiat/Argo Trekking - Ano/Modelo: 2020/2021	RGA7H10	20.000,00	
18	Fiat/Strada HD WK CE E - Ano/Modelo: 2018/2018	QPO-5797	20.000,00	
19	Fiat/Strada Endurance CS - Ano/Modelo: 2023/2023	SHM6F17	20.000,00	
20	Chev/Spin 18L AT Premier - Ano/Modelo: 2022/2023	SHG3I94	45.000,00	
21	Fiat/Uno Drive 1.0 - Ano/Modelo: 2017/2018	QNO-2960	20.000,00	
22	I/Peugeot Part Greencar - Ano/Modelo: 2018/2019	QOL-1267	20.000,00	
23	I/Fiat Cronos 1.0 - Ano/Modelo: 2022/2023	RVZ9C50	20.000,00	
24	Chev/Spin 18L Premier - Ano/Modelo:2022/2023	SHG3H16	45.000,00	
25	I/Peugeot Part Greencar - Ano/Modelo: 2018/2019	QPB-5452	20.000,00	

26	Fiat/Doblo Greencar MO4 - Ano/Modelo: 2016/2016	PZR-9812	20.000,00	
27	Honda/CG 125 Fan - Ano/Modelo: 2006/2006	HAP-4369	12.000,00	
28	Fiat/Fiorino Flex - Ano/Modelo: 2010/2011	HME-7222	15.000,00	
29	Fiat/Strada Working - Ano/Modelo: 2013/2013	OQO-7027	15.000,00	
30	Fiat/Strada Working - Ano/Modelo: 2013/2013	OQO-7025	15.000,00	
31	Fiat/Strada Endurance CS - Ano/Modelo:2023/2023	SHM6F18	20.000,00	
32	I/Ford Fusion Titgtdiawd - Ano/Modelo: 2018/2018	QOP-1938	50.000,00	
33	Fiat/Fiorino HD WK E - Ano/Modelo: 2020/2020	RFA0C79	25.000,00	
34	Chev/Spin 1.8L AT LT7 - Ano/Modelo: 2022/2023	RVY2G71	45.000,00	
35	I/Fiat Cronos 1.0 - Ano/Modelo: 2022/2023	SHH8I37	15.000,00	
36	Fiat Uno Mille Way Econ - Ano/Modelo: 2009/2010	HLG-2211	15.000,00	
37	Veículo Fiat Uno Mille Way Econ - Ano/Modelo 2012/2012	OMB-1245	18.000,00	
38	Renault/Master Raytec PA - Ano/Modelo: 2024/2025	SJH7A56	26.000,00	
39	Renault/Master Raytec PA - Ano/Modelo: 2024/2025	SJH7A54	26.000,00	
40	Citroen/Jumper M33M 2.3 - Ano/Modelo: 2014/2025	PVW-2073	100.000,00	
41	Renault/Master Classyvan - Ano/Modelo: 2014/2015	OXG-2843	100.000,00	
42	I/Fiat Ducato Greenc Pas - Ano/Modelo: 2018/2018	QQU-9269	20.000,00	
43	Chevrolet/S10 LTZ DD4A - Ano/Modelo: 2022/2023	RVY2G68	50.000,00	
44	Renault/Master L1 Ray AB - Ano/Modelo: 2024/2025	TCI5A74	26.000,00	
45	Chevrolet/S10 Autom Amb - Ano/Modelo: 2022/2023	RVE2H05	50.000,00	
46	Renault/Master L2 VM PAS - Ano/Modelo: 2023/2024	SHZ0J46	80.000,00	
47	Veículo Chevrolet S10 Ano/modelo: 2022/2022	RVY2G70	60.000,00	
48	Veiculo I/Chevrolet Classic LS - Ano/Modelo: 2015/2016	PXI2E04	15.000,00	
49	Veículo Chevrolet S10 - Ano/Modelo: 2022/2022	RVY2G69	60.000,00	
50	Veículo Ford Ranger XLSCD4A22C - Ano/Modelo: 2018/2018,	QOU-0275	50.000,00	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A90071D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. MOTIVO: O

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 196/2025
Às **09:01:09 horas do dia 17 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24.812.834/0001-60	**Microempresa**
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	**Microempresa**
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	**Microempresa**
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	**Microempresa**
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	**Microempresa**
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	**Microempresa**
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	**Microempresa**
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38653	KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24812834000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--
15414	DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34621214000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 59.462,40	**Classificada**	--
70132	61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61452852000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--
19686	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07681483000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--
3019	AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30227225000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--
27219	JOTTA LED LTDA	51631329000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.640,00	**Classificada**	--
26901	JJ ENERGIA LTDA	18834779000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--
23208	QUARK ENGENHARIA LTDA	12496490000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.723,40	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24.812.834/0001-60	R$ 62.723,40	03/12/2025 10:20:46	Classificado

61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 62.723,40	14/12/2025 22:22:06	Fornecedor Desclassificado
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 62.723,40	16/12/2025 09:33:19	Classificado
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 62.723,40	16/12/2025 14:25:30	Classificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 62.723,40	16/12/2025 20:24:51	Classificado
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 62.723,40	17/12/2025 08:09:09	Classificado
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 62.722,00	17/12/2025 09:19:37	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 62.720,00	17/12/2025 09:21:36	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 62.640,00	16/12/2025 18:40:43	Classificado
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24.812.834/0001-60	R$ 62.539,71	17/12/2025 09:15:14	Intermediario
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 62.500,00	17/12/2025 09:11:30	Intermediario
KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24.812.834/0001-60	R$ 61.529,70	17/12/2025 09:17:28	Intermediario
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 60.000,00	17/12/2025 09:28:55	Intermediario
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 59.600,00	17/12/2025 09:15:40	Intermediario
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 59.462,40	04/12/2025 17:22:55	Classificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 59.461,00	17/12/2025 09:12:28	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 59.460,00	17/12/2025 09:12:37	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 59.459,00	17/12/2025 09:14:17	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 59.458,00	17/12/2025 09:14:51	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 59.455,00	17/12/2025 09:14:58	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 59.453,00	17/12/2025 09:15:23	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 59.450,00	17/12/2025 09:15:53	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 59.449,00	17/12/2025 09:17:25	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 58.900,00	17/12/2025 09:17:30	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 58.899,00	17/12/2025 09:18:25	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 58.870,00	17/12/2025 09:19:07	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 58.869,00	17/12/2025 09:21:30	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 58.859,00	17/12/2025 09:21:45	Lance Excluído
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 58.850,00	17/12/2025 09:23:00	Manual
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 58.700,00	17/12/2025 09:30:42	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 58.699,00	17/12/2025 09:31:24	Intermediario
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 58.200,00	17/12/2025 09:22:51	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 58.199,00	17/12/2025 09:24:01	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 58.150,00	17/12/2025 09:24:50	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 58.149,00	17/12/2025 09:25:38	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 58.130,00	17/12/2025 09:26:39	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 57.900,00	17/12/2025 09:26:52	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 57.899,00	17/12/2025 09:27:29	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 57.850,00	17/12/2025 09:27:51	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 57.849,00	17/12/2025 09:28:31	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 57.830,00	17/12/2025 09:29:26	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 57.800,00	17/12/2025 09:29:13	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 57.799,00	17/12/2025 09:29:32	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 57.600,00	17/12/2025 09:30:15	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 57.599,00	17/12/2025 09:30:47	Manual
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 57.501,00	17/12/2025 09:33:03	Intermediario
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 57.400,00	17/12/2025 09:31:13	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 57.399,00	17/12/2025 09:31:53	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 57.398,00	17/12/2025 09:32:29	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 57.350,00	17/12/2025 09:32:11	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 57.349,00	17/12/2025 09:32:43	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 57.300,00	17/12/2025 09:32:45	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 57.250,00	17/12/2025 09:33:09	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 57.200,00	17/12/2025 09:38:01	Intermediario
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 57.000,00	17/12/2025 09:33:13	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.999,00	17/12/2025 09:34:10	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.800,00	17/12/2025 09:34:23	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.799,00	17/12/2025 09:34:42	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 56.789,00	17/12/2025 09:35:19	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.750,00	17/12/2025 09:35:21	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.749,00	17/12/2025 09:36:02	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.700,00	17/12/2025 09:36:18	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.699,00	17/12/2025 09:37:21	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.650,00	17/12/2025 09:38:19	Intermediario
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 56.600,00	17/12/2025 09:37:12	Manual
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 56.599,00	17/12/2025 09:55:53	Intermediario
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 56.598,00	17/12/2025 09:58:29	Intermediario
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 56.597,00	17/12/2025 13:50:20	Intermediario
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.500,00	17/12/2025 09:37:37	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.499,00	17/12/2025 09:37:59	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.498,00	17/12/2025 09:38:37	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.450,00	17/12/2025 09:38:48	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.400,00	17/12/2025 09:38:41	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.399,00	17/12/2025 09:39:13	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.398,00	17/12/2025 09:39:40	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.390,00	17/12/2025 09:39:56	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.380,00	17/12/2025 09:39:28	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 56.300,00	17/12/2025 09:39:54	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 56.299,00	17/12/2025 09:41:02	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.290,00	17/12/2025 09:41:10	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.240,00	17/12/2025 09:41:15	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 56.239,00	17/12/2025 09:41:37	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.230,00	17/12/2025 09:41:26	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.200,00	17/12/2025 09:41:36	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 56.199,00	17/12/2025 09:41:51	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.189,00	17/12/2025 09:42:12	Intermediario

DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 56.100,00	17/12/2025 09:42:02	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 56.099,00	17/12/2025 09:42:37	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 56.090,00	17/12/2025 09:42:41	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 56.000,00	17/12/2025 09:42:34	Manual
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 55.900,00	17/12/2025 09:43:15	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 55.899,00	17/12/2025 09:43:43	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 55.800,00	17/12/2025 09:43:42	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 55.700,00	17/12/2025 09:44:12	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 55.699,00	17/12/2025 09:44:51	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.680,00	17/12/2025 09:44:49	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 55.650,00	17/12/2025 09:44:50	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.630,00	17/12/2025 09:45:12	Intermediario
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 55.600,00	17/12/2025 09:44:47	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 55.500,00	17/12/2025 09:45:06	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.485,00	17/12/2025 09:45:29	Intermediario
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 55.450,00	17/12/2025 09:45:22	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 55.400,00	17/12/2025 09:45:35	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 55.300,00	17/12/2025 09:45:42	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.290,00	17/12/2025 09:45:57	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 55.250,00	17/12/2025 09:45:58	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.220,00	17/12/2025 09:46:12	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 55.200,00	17/12/2025 09:46:23	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.150,00	17/12/2025 09:46:27	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 55.100,00	17/12/2025 09:46:33	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 55.090,00	17/12/2025 09:46:51	Intermediario
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 55.050,00	17/12/2025 09:46:52	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 55.000,00	17/12/2025 09:46:48	Manual
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 54.901,20	17/12/2025 09:46:11	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 54.900,00	17/12/2025 09:47:04	Manual
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 54.899,00	17/12/2025 10:01:06	Intermediario
AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 54.850,00	17/12/2025 10:01:43	Intermediario
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 54.700,00	17/12/2025 09:47:19	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 54.500,00	17/12/2025 09:48:00	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 53.200,00	17/12/2025 09:48:35	Manual
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 53.100,00	17/12/2025 09:49:01	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 53.050,00	17/12/2025 09:49:54	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 53.020,00	17/12/2025 09:50:09	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 52.800,00	17/12/2025 09:50:19	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 52.750,00	17/12/2025 09:50:57	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 52.500,00	17/12/2025 09:51:05	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 52.400,00	17/12/2025 09:51:19	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 52.350,00	17/12/2025 09:51:48	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 52.250,00	17/12/2025 09:52:03	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 52.200,00	17/12/2025 09:52:08	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 52.100,00	17/12/2025 09:52:37	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 52.000,00	17/12/2025 09:52:46	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 51.700,00	17/12/2025 09:53:09	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 51.600,00	17/12/2025 09:53:20	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 51.500,00	17/12/2025 09:53:53	Intermediario
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 51.400,00	17/12/2025 09:53:46	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 51.300,00	17/12/2025 09:54:09	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 51.250,00	17/12/2025 09:56:34	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 51.200,00	17/12/2025 09:56:57	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 51.000,00	17/12/2025 09:58:56	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 50.900,00	17/12/2025 09:59:12	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 50.800,00	17/12/2025 09:59:30	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 50.750,00	17/12/2025 09:59:38	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 50.650,00	17/12/2025 09:59:52	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 50.600,00	17/12/2025 10:00:01	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 50.400,00	17/12/2025 10:00:19	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 50.350,00	17/12/2025 10:00:54	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 50.200,00	17/12/2025 10:01:01	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 50.150,00	17/12/2025 10:01:42	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 50.000,00	17/12/2025 10:01:51	Manual
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.900,00	17/12/2025 10:02:58	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.700,00	17/12/2025 10:03:10	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.600,00	17/12/2025 10:03:24	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.500,00	17/12/2025 10:03:30	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.490,00	17/12/2025 10:04:14	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 49.480,00	17/12/2025 10:04:57	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.450,00	17/12/2025 10:04:58	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.400,00	17/12/2025 10:05:14	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.300,00	17/12/2025 10:06:02	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.250,00	17/12/2025 10:06:10	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.100,00	17/12/2025 10:06:22	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 49.050,00	17/12/2025 10:06:33	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 49.000,00	17/12/2025 10:07:34	Manual
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 48.950,00	17/12/2025 13:57:46	Intermediario
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.900,00	17/12/2025 10:07:45	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 48.700,00	17/12/2025 10:08:09	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.600,00	17/12/2025 10:08:18	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 48.550,00	17/12/2025 10:08:36	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.500,00	17/12/2025 10:08:46	Manual

JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 48.300,00	17/12/2025 10:09:25	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.250,00	17/12/2025 10:09:41	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 48.200,00	17/12/2025 10:10:36	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.199,00	17/12/2025 10:10:56	Manual
JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 48.150,00	17/12/2025 10:12:08	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.149,00	17/12/2025 10:12:18	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 48.148,00	17/12/2025 13:42:06	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 48.140,00	17/12/2025 13:42:52	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 47.148,00	17/12/2025 13:42:49	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.140,00	17/12/2025 13:43:44	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 47.139,00	17/12/2025 13:43:54	Manual
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.138,00	17/12/2025 13:44:10	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 47.137,00	17/12/2025 13:44:17	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.136,00	17/12/2025 13:45:09	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 47.135,00	17/12/2025 13:45:15	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.134,00	17/12/2025 13:45:22	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 47.133,00	17/12/2025 13:47:08	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.132,00	17/12/2025 13:47:18	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 47.130,00	17/12/2025 13:47:38	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.129,00	17/12/2025 13:47:53	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 47.100,00	17/12/2025 13:48:17	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 47.000,00	17/12/2025 13:48:24	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 46.000,00	17/12/2025 13:48:47	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 45.999,00	17/12/2025 13:49:01	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 44.000,00	17/12/2025 13:49:25	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 43.999,00	17/12/2025 13:49:38	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 43.998,00	17/12/2025 13:50:23	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 42.990,00	17/12/2025 13:50:33	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 42.989,00	17/12/2025 13:51:02	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 42.987,00	17/12/2025 13:51:27	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 42.500,00	17/12/2025 13:51:28	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 42.499,00	17/12/2025 13:51:38	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 42.498,00	17/12/2025 13:51:52	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 42.497,00	17/12/2025 13:51:57	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 42.100,00	17/12/2025 13:52:03	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 42.000,00	17/12/2025 13:52:16	Intermediario
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 41.999,00	17/12/2025 13:52:38	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 41.998,00	17/12/2025 13:52:46	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 41.997,00	17/12/2025 13:52:56	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 41.995,00	17/12/2025 13:53:10	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 40.500,00	17/12/2025 13:53:09	Fornecedor Desclassificado
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 40.499,00	17/12/2025 13:53:24	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 40.300,00	17/12/2025 13:53:51	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 40.299,00	17/12/2025 13:53:56	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 40.000,00	17/12/2025 13:54:06	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 39.999,00	17/12/2025 13:54:12	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 39.998,00	17/12/2025 13:54:40	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 39.997,00	17/12/2025 13:54:42	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 39.499,00	17/12/2025 13:54:55	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 38.500,00	17/12/2025 13:54:48	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 38.499,00	17/12/2025 13:55:13	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 37.500,00	17/12/2025 13:55:37	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 37.499,00	17/12/2025 13:55:46	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 37.498,00	17/12/2025 13:55:56	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 37.497,00	17/12/2025 13:56:01	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 36.500,00	17/12/2025 13:56:04	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 36.499,00	17/12/2025 13:56:08	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 36.498,00	17/12/2025 13:56:30	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 36.100,00	17/12/2025 13:56:20	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 36.099,00	17/12/2025 13:56:27	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 36.000,00	17/12/2025 13:56:41	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.999,00	17/12/2025 13:56:48	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 35.500,00	17/12/2025 13:57:03	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.499,00	17/12/2025 13:57:08	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.495,00	17/12/2025 13:57:26	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 35.400,00	17/12/2025 13:57:25	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.399,00	17/12/2025 13:57:33	Intermediario
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 35.300,00	17/12/2025 13:57:33	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.299,00	17/12/2025 13:57:42	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.298,00	17/12/2025 13:57:51	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 35.100,00	17/12/2025 13:57:59	Fornecedor Desclassificado
Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 35.099,00	17/12/2025 13:58:11	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 35.098,00	17/12/2025 13:58:23	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 34.000,00	17/12/2025 13:58:23	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 33.999,00	17/12/2025 13:58:31	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 33.500,00	17/12/2025 13:58:43	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 33.499,00	17/12/2025 13:58:52	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 33.097,00	17/12/2025 13:59:20	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 33.096,00	17/12/2025 13:59:26	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 33.000,00	17/12/2025 13:59:33	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 32.990,00	17/12/2025 13:59:41	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 31.500,00	17/12/2025 13:59:55	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 31.499,00	17/12/2025 14:00:08	Manual

61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 30.500,00	17/12/2025 14:00:34	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 30.499,00	17/12/2025 14:00:40	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 30.498,00	17/12/2025 14:01:16	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 30.400,00	17/12/2025 14:01:01	Fornecedor Desclassificado
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 30.399,00	17/12/2025 14:01:20	Manual
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 30.398,00	17/12/2025 14:01:27	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 30.100,00	17/12/2025 14:02:14	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 30.099,00	17/12/2025 14:02:21	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 30.098,00	17/12/2025 14:02:45	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 30.000,00	17/12/2025 14:02:44	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 29.999,00	17/12/2025 14:02:52	Manual
JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 28.001,00	17/12/2025 14:03:52	Intermediario
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 28.000,00	17/12/2025 14:03:09	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 27.999,00	17/12/2025 14:03:16	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 26.000,00	17/12/2025 14:03:40	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 25.999,00	17/12/2025 14:03:45	Manual
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 25.500,00	17/12/2025 14:03:57	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 25.499,00	17/12/2025 14:04:07	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 25.498,92	08/01/2026 14:20:14	Readequado
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 25.300,00	17/12/2025 14:05:01	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 25.299,00	17/12/2025 14:05:07	Lance Excluído
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 24.000,00	17/12/2025 14:05:25	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 23.990,00	17/12/2025 14:05:36	Lance Excluído
61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA	61.452.852/0001-04	R$ 23.500,00	17/12/2025 14:06:01	Fornecedor Desclassificado
DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 4.296,00	17/12/2025 13:52:06	Lance Excluído

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 09:02:09	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	17/12/2025 09:09:49	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	17/12/2025 09:20:00	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	17/12/2025 09:23:08	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 15414** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 58.859,00.** Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	17/12/2025 09:23:17	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 15414** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 58.859,00.** Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	17/12/2025 09:23:17	Bom dia!! O sistema está com instabilidade
	17/12/2025 09:23:58	ta mesmo
	17/12/2025 09:25:05	Bom dia Sr. pregoeiro, a plataforma da LICITANET esta com instabilidade.
	17/12/2025 09:25:26	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:28	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:29	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:29	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:33	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:33	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:38	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:40	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:41	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 09:25:41	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:45	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:46	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:25:53	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 58.859,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 09:46:28	Pregoeiro, o sistema está muito lento e com a atualização atrasada. O suporte passou alguma informação ?
	17/12/2025 09:47:26	está horrível este portal, necessita a suspensão temporária
	17/12/2025 09:47:52	instabilidade, demora para subir lance,
	17/12/2025 09:48:00	Bom dia! Os lances estão sendo prejudicados com os problemas técnicos do portal
	17/12/2025 09:48:46	péssimo, devia suspender a licitação
	17/12/2025 09:49:20	Sr. pregoeiro, boa tarde! para mim ja se estabilizou.
	17/12/2025 09:49:21	SR. pregoeiro esta instabilidade pode prejudicar o certame, visto que possa dar um lance de cobertura o prazo expirar e o portal não atualizar
	17/12/2025 09:57:14	A atualização dele está bem lenta mesmo. Prejudicando bastante acompanhar os lances
	17/12/2025	mesmo seguindo as orientações para atualizar a plataforma o meu portal continua instável

	09:58:26	
	17/12/2025 09:59:15	ja digitei mensagem aqui umas 5x e enviei e a mensagem não sobe, meu lance ta demorando quase 2 minutos pra subir.
	17/12/2025 10:00:33	Fiz o que o suporte orientou e quase perdi os 2 minutos de prorrogação, sumiu tudo tive que voltar la no login e senha.
	17/12/2025 10:04:42	sai entrei novamente, porém continua instável não vai isso aqui
	17/12/2025 10:05:12	Não vai nem a mensagem!!
	17/12/2025 10:06:32	peço para gravarem a tela com a instabilidade Win + Shift + R
	17/12/2025 10:14:26	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	17/12/2025 10:20:18	Sr. Pregoeiro, a sessão esta suspensa?
	17/12/2025 13:32:49	boa tarde
	17/12/2025 13:41:08	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **LOTE 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Plataforma estava operando com muita instabilidade.**
	17/12/2025 13:51:17	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	17/12/2025 13:52:21	O Fornecedor: **15414** cancelou o lance no valor de **R$ 4.296,00** pelo motivo abaixo: **ance errado!** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/12/2025 14:06:30	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 15414** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 23.990,00.** Pelo motivo abaixo: **lance errado**.
	17/12/2025 14:06:35	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 23.990,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 14:06:49	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 15414** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 25.299,00.** Pelo motivo abaixo: **lance errado**.
	17/12/2025 14:08:11	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	17/12/2025 14:10:44	Prezados, agente de contratação. Considerando o item 16.3 do edital, que veda propostas com valores irrisórios, simbólicos, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, gostaríamos de saber quais critérios objetivos e parâmetros de mercado serão utilizados pela comissão para caracterizar uma proposta como inexequível, nos termos do art. 59, inciso III e §3º da Lei 14.133/2021."
	17/12/2025 14:11:41	Fornecedor: **15414**, seu lance no valor de **R$ 25.299,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	17/12/2025 14:11:54	Art. 59. S§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.erão desclassificadas as propostas que:
	17/12/2025 14:15:56	§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
	17/12/2025 14:16:53	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	17/12/2025 14:26:53	O tempo de negociação está **encerrado**.
	17/12/2025 14:33:21	A proposta do fornecedor **61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$23.500,00**.
	19/12/2025 15:44:38	Boa tarde, quando será o retorno da sessão?
	19/12/2025 16:13:37	E
	19/12/2025 16:16:24	Fornecedor: **61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA**, com lance no valor de **R$ 23.500,00,** sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Em razão de a empresa 61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA não ter enviado a documentação para comprovação de custos conforme solicitado, informo que a proposta da mesma será declarada Inabilitada.!**
	19/12/2025 16:16:24	A proposta do fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$25.499,00**.
	07/01/2026 09:26:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/01/2026 09:41:49	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/01/2026 11:55:46	solicito o prazo de mais 1 hora pois nao fomos avisados do retorno da sessão
	08/01/2026 13:40:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS-34.621.214/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	08/01/2026 13:41:25	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS -34.621.214/0001-05** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$25.499,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/01/2026 13:56:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	08/01/2026 14:20:14	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 25.498,92**. Pelo próprio fornecedor.
	08/01/2026 16:15:50	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS	34.621.214/0001-05	R$ 25.498,92
2º	JJ ENERGIA LTDA	18.834.779/0001-06	R$ 28.001,00
3º	JOTTA LED LTDA	51.631.329/0001-91	R$ 48.150,00
4º	CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA	07.681.483/0001-86	R$ 48.950,00
5º	AALOK INDUSTRIA E COMERCIO	30.227.225/0001-46	R$ 54.850,00
6º	QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48	R$ 54.901,20
7º	KADOSH EMPREENDIMENTOS LTDA	24.812.834/0001-60	R$ 61.529,70

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/12/2025 09:01:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	17/12/2025 09:01:38	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	17/12/2025 09:02:00	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	17/12/2025 09:09:32	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.

	17/12/2025 09:09:49	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:09:49**
	17/12/2025 09:28:08	Senhores Licitantes estarei olhando com o suporte sobre o sistema estar com instabilidade.
	17/12/2025 09:31:29	Senhores licitantes peço que aguardem um momento até que o suporte verifique a instabilidade.
	17/12/2025 09:53:52	Senhores Licitantes informo que o suporte orientou para que cliquem em CTRL+SHIFT+R, 4 vezes seguidas para atualizar a plataforma.
	17/12/2025 09:56:22	Senhores licitantes peço um posicionamento se a plataforma já esta normal para todos.
	17/12/2025 10:03:27	Senhores Licitantes como está sendo prorrogado o prazo automático informo que após o mesmo se encerra que será reaberto a fase de lances caso a plataforma já esteja normal para que nenhum licitante fique prejudicado.
	17/12/2025 10:09:55	Senhores Licitantes peço que não deem mais lances pois será suspensa a sessão e retomada as 13:30 horas, sendo retomado com a fase de lances.
	17/12/2025 10:59:46	Senhores Licitantes informo que a sessão está suspensa e retornaremos as 13:30 horas.
	17/12/2025 13:32:20	Senhores Licitantes, boa tarde.
	17/12/2025 13:33:13	Informo que o suporte fez as atualizações necessárias para atualização da plataforma e no momento ja está operando normalmente.
	17/12/2025 13:33:38	Dessa forma informo que daremos continuidade ao certame.
	17/12/2025 13:37:56	Ressalto que será aberto novamente a fase de lances garantindo que nenhum licitante tenha sido prejudica na parte da manhã em razão da instabilidade da plataforma.
	17/12/2025 14:06:07	Senhores Licitantes peço que tenham cautela com os lances.
	17/12/2025 14:16:09	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 14:16:37	Quanto ao valor informo que será solicitado da empresa vencedora a comprovação de exequibilidade de sua proposta.
	17/12/2025 14:44:06	Conforme item - 6.6 do edital - "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração", dessa forma em razão de a proposta da empresa 61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA ter ficado com 62,5339% de desconto, será solicitado a empresa que envie a comprovação de custo, podendo ser apresentado notas fiscais, contratos e/ou planilhas, demonstrando que o valor da proposta é exequível. Sendo assim ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos, sendo do dia 17/12/2025 às 15:00 horas até o dia 19/12/2025 às 15:00 horas.
	17/12/2025 14:44:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/12/2025 15:00:00hs** até o dia **19/12/2025 15:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): 61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA.
	19/12/2025 15:00:01	O prazo para o fornecedor **61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	19/12/2025 16:13:28	Senhores Licitantes, boa tarde.
	19/12/2025 16:16:06	Em razão de a empresa 61.452.852 EDILSON FERREIRA ROCHA não ter enviado a documentação para comprovação de custos conforme solicitado, informo que a proposta da mesma será declarada Inabilitada.
	19/12/2025 16:19:21	Conforme item - 6.6 do edital - "No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração", dessa forma em razão de a proposta da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS ter ficado com 59,3469% de desconto, será solicitado a empresa que envie a comprovação de custo, podendo ser apresentado notas fiscais, contratos e/ou planilhas, demonstrando que o valor da proposta é exequível. Sendo assim ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos, sendo do dia 19/12/2025 às 16:30 horas até o dia 23/12/2025 às 16:30 horas.
	19/12/2025 16:20:29	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/12/2025 16:30:00hs** até o dia **23/12/2025 16:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS.
	23/12/2025 16:28:37	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** recurso_japaiba_1766518116.pdf no habilitanet.
	23/12/2025 16:30:01	O prazo para o fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	24/12/2025 09:55:29	Senhores Licitantes, bom dia!
	24/12/2025 09:56:35	Informo que será feito a análise da comprovação de exequibilidade apresentada pela empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS e posteriormente a avaliação será informado a data para retorno da sessão.
	06/01/2026 08:12:18	Senhores Licitantes, bom dia!
	06/01/2026 08:13:59	Informo que o certame será retomado na data de amanhã 07/01/2026 às 09:00 horas para continuidade do certame.
	07/01/2026 09:01:32	Senhores Licitantes, bom dia!
	07/01/2026 09:02:10	Informo que daremos continuidade ao certame.
	07/01/2026 09:25:36	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo analise_tecnica_1767788736.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	07/01/2026 09:25:55	Informo que foi feito a análise da comprovação de exequibilidade da proposta da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS pela secretaria Municipal de Obras, no qual conforme documento em anexo, a mesma constatou que os valores são considerados exequíveis, portanto será dado continuidade ao certame.
	07/01/2026 09:26:35	Senhores licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	07/01/2026 09:58:11	Senhores Licitantes informo que ficará aberto o prazo de 02 horas para que a empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/01/2026	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de
	10:01:07	Disputa, do dia **07/01/2026 10:00:00hs** até o dia **07/01/2026 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS.
	07/01/2026	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_29908743_1767797858.pdf no menu
	11:57:38	*Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_deliton_solucoes_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_22_08_25_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** acervo_tecnico_deliton_sao_francisco_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_2_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cndt_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnpj_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** acervo_tecnico_deiton_caetanopolis_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*

	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** consultaoptantes_simples_nacional_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:38	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** livro_de_abertura_2025_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnh_e_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** livro_abertura_2024_1767797858.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** acervo_tecnico_deliton_funiandia_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** calculo_do_balanco_2024_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cetidao_de_quitacao_pj_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** acervo_tecnico_deliton_alem_paraiba_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** calculo_de_indices_balanco_2023_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 11:57:39	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** alvara2023_1767797859.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 12:00:01	O prazo para o fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	07/01/2026 12:08:25	Senhores licitantes informo que será feito um intervalo para almoço e retornaremos as 13:30 horas para continuidade com a análise das documentações.
	07/01/2026 13:35:52	Senhores Licitantes, boa tarde.
	07/01/2026 13:36:47	Informo que daremos continuidade ao certame, passaremos para a análise das documentações.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/01/2026 15:24:50	Após a análise da solicitação da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS pela prorrogação do prazo, informo que foi analisado junto ao jurídico e o mesmo será prorrogado, considerando que o certame havia ficado suspenso por alguns dias.
	07/01/2026 15:25:30	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/01/2026 15:25:00hs** até o dia **07/01/2026 17:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS.
	07/01/2026 15:31:41	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** dec_nova_02_japaraiba_1767810701.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 15:35:35	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** certidao_de_quitacao_pessoa_fisica_deliton_1767810935.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 15:38:57	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** crf_caixa_1767811137.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/01/2026 16:03:07	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1767812587.pdf no menu *Docs. Legal.*
	07/01/2026 16:59:49	Senhores Licitantes informo que o certame será retomado na data de amanhã 08/01/2025 ás 13:30 horas para continuidade.
	07/01/2026 17:25:01	O prazo para o fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	08/01/2026 11:58:01	Informo que o prazo será prorrogado, considerando ter somente um licitante participante, no qual diante de análise jurídica é mais vantajoso conceder a prorrogação por mais uma vez para que caso a empresa tenha interesse possa enviar a planilha conforme solicitado.
	08/01/2026 11:58:56	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/01/2026 12:00:00hs** até o dia **12/01/2026 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS.
	08/01/2026 11:59:54	Senhores licitantes peço que desconsiderem a mensagem enviada e o prazo aberto, foi enviada erroneamente no pregão.
	08/01/2026 12:00:19	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** foi *encerrado* pelo motivo:Senhores **licitantes peço que desconsiderem a mensagem enviada e o prazo aberto, foi enviada erroneamente no pregão** pelo **Pregoeiro(a)!.**
	08/01/2026 13:35:12	Senhores Licitantes, boa tarde!
	08/01/2026 13:35:27	Informo que daremos continuidade ao certame.
	08/01/2026 13:40:23	Após a análise da documentação da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	08/01/2026 13:41:13	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	08/01/2026 13:59:15	Senhor Licitante DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS solicito que assine a proposta final.
	08/01/2026 14:21:07	O fornecedor **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	08/01/2026 16:15:23	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:15:50 horas do dia 08 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 34DFB59D2E699AB0D65C4FCAD6FD4F43

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0EDEE837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CUIDADOR SOCIAL

Edital nº 01/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CUIDADOR SOCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de 8 (oito) vagas para a formação de cadastro reserva para o cargo de CUIDADOR SOCIAL por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e das Leis Municipais nº 2.158/2015; 2178/2016 e 2.548/2023, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria específica para esse fim.
1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, em duas etapas:
1ª Etapa – Inscrição – de caráter classificatório e eliminatório.
2ª Etapa - Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção - de caráter classificatório.
1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação para o ato de contratação, observada a ordem de classificação.
1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo e devidamente convocados poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.
1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios AMM, a partir do dia 21 de Janeiro de 2026.
1.7. Impugnações ao Edital deverão ser apresentadas exclusivamente de forma presencial no dia 23/01/2026 e em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação e apresentada à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Conde dos Arcos,101, Bairro: São Benedito João Monlevade/MG.
1.7.1. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.
DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012; 2.158/2015; 2.178/2016 e 2.548/2023.
2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada
Portaria com poderes especiais para:
2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.1.2 Vagas: 08 vagas + cadastro reserva para substituição de cuidadores em período de férias e licenças.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO
4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	CUIDADOR SOCIAL
Vagas	Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais em Regime de escala de trabalho (2) dois dias em turnos de 12 (doze) horas com (2) dois dias de folga.
Remuneração	R$ 1.697,88 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos mais 50% de gratificação em razão da escala de revezamento)
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho	Unidade de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva

Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:
1 – Em conformidade com o Acordo Coletivo 2025, o Educador Social/Cuidador poderá ser convocado a trabalhar em escala de revezamento para atender às necessidades da Residência Inclusiva;
2 - Quando estiver exercendo as funções em escala de revezamento, será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor;
3 – A gratificação será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a escala de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim;
4 – A gratificação, quando concedida, exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação pelos dias trabalhados em feriados, pontos-facultativos, sábados e domingos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

CUIDADOR SOCIAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

•Trabalho na área de atenção às pessoas com deficiência, para atendimento a Indivíduos e famílias com direitos violados.
TAREFAS TÍPICAS
• Cuidados básicos com alimentação. higiene e proteção aos residentes junto à Residência Inclusiva; • Zelar pela saúde e Integridade dos residentes, realizando atividades diurnamente que permitam desenvolvimento físico, emocional e social; • Encaminhar/acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano (cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos disponíveis no sistema de saúde pública); • Orientação e auxilio na alimentação e locomoção; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada Indivíduo); • Planejar e realizar as atividades diárias da residência inclusiva; •Desenvolver atividades recreativas; - Contribuir para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; • Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior; - Registrar as visitas, entradas e saídas; - Manter articulação com CRAS e/ou CREAS; - Consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário; • Identificar e apontar ao coordenador demandas e situações que requeiram encaminhamentos para as demais especialidades de equipe técnica; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio Completo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS DESEJÁVEIS:
1. Demonstrar preparo físico;
2. Demonstrar capacidade de acolhimento
3. Demonstrar capacidade de adaptação
4. Demonstrar empatia
5. Respeitar a privacidade de jovens e adultos
6. Demonstrar paciência
7. Demonstrar capacidade de escuta
8. Demonstrar capacidade de percepção
9. Manter a calma em situações críticas
10. Demonstrar discrição
11. Demonstrar capacidade de tomar decisões
12. Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais
13. Demonstrar criatividade
14. Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas
15. Demonstrar iniciativa
16. Demonstrar preparo emocional
17. Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
18. Demonstrar capacidade de administrar o tempo
19. Demonstrar honestidade

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
7.1.3. Ter a formação exigida no item 4.1.
7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Serviço Público do Município de João Monlevade nos últimos 5 anos.
7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.
7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas com critérios previamente definidos, no qual se dará relevância a entrevista com a comissão de seleção, bem como, títulos e experiência profissional específica.
1ª Etapa: Inscrição;
2ª Etapa: Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção.
8.1.1. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, serão convocados para a 2ª etapa do processo, Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção.

8.2. A INSCRIÇÃO

8.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
8.2.2 A inscrição serão realizada, EXCLUSIVAMENTE, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Conde dos Arcos,101, Bairro: São Benedito - João Monlevade/MG.
8.2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
8.2.4 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será validada a última inscrição processada
8.2.5 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
8.2.6 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Secretaria Municipal de Assistência Social de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.
8.2.7 A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
8.2.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8.2.9 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
8.2.9.1Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Cuidador Social, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2.9.2Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.2.9.3Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.2.9.4Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
8.2.9.5Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.5 e 8.6, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.
8.2.9.6O parecer emitido pelo médico deverá considerar: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação.
8.2.9.7O candidato que se declarar PCD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.
8.2.9.8Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.
8.2.9.9O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido pelo médico, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.
8.2.10- DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.
8.2.10.1Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos negros ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 01 (uma) vaga.
8.2.10.2O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 8.2.10.1 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.1.2.
8.2.10.3 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

8.2.10.4. O candidato que se inscrever na condição de negro ou pardo (anexo IV) onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
8.2.10.5. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

8.3 - 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.3.1. A Análise Curricular e Entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026 nomeados por meio da Portaria n° 22, de 08 de Janeiro de 2026.

8.3.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de edital no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, onde deverá constar a data e horário pré-estabelecido para cada candidato.

8.3.2.1. Quando convocado, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua sede administrativa, localizada a Rua: Conde dos Arcos,101, São Benedito, na cidade de João Monlevade - MG nas datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção.
8.3.3 Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
8.3.4. O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Originais e cópias dos documentos referentes à comprovação da escolaridade acima exigida, dos títulos, do aperfeiçoamento profissional e comprovante de tempo de experiência em serviços com pessoas com deficiência, conforme registrado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

8.4 - ENTREVISTA COM A COMISSÃO

8.4.1 - A entrevista, de caráter classificatório, tem por escopo, assegurar a escolha dos agentes mais qualificados para o exercício da função pública, bem como, avaliar a experiência profissional; Entusiasmo do candidato; Certificar-se da real disponibilidade do candidato para assumir o cargo pretendido de acordo com as necessidades da instituição; Motivação para candidatar-se à vaga; O conhecimento que o candidato possui em relação a vaga pretendida; E a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, obedecendo os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO	
CRITÉRIO	REQUISITO
Habilidade de Comunicação (25 pontos)	- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; - Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
Capacidade para trabalhar em equipe (25 pontos)	- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; - Ser confiante e seguro na tomada de decisão; - Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
Comprometimento e iniciativa (25 pontos)	- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; - Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários (25 pontos)	- Ser flexível com sua rotina; -Ter disponibilidade e flexibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno, e finais de semanas e feriados; - ter desimpedimentos para realizar viagens para acompanhamento de jovens e adultos; ter disponibilidade para acompanhamento de jovens e adultos em caso de internamentos hospitalares; - estar disponível e desocupado (a) para situações excepcionais e emergenciais que se façam necessário. - ter disponibilidade e flexibilidade para participar de atividades de treinamento e supervisão.

* Pontuação máxima entrevista: 100 (cem) pontos.
** Para ser considerado APROVADO na ENTREVISTA, ter alcançado o mínimo de 60 pontos na entrevista de seleção.
8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) anexar em campo próprio, no ato da inscrição, parecer emitido antes da publicação deste edital que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.
8.6. O parecer emitido pelo médico deverá considerar: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; d) a restrição de participação.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, irão desenvolver suas atividades na Unidade de Acolhimento Institucional da Residência Inclusiva, podendo atender demanda conforme necessidade da Secretaria.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:
10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e proceder conforme instrução no item 8.2.
10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - pessoas com necessidades especiais.	01 ponto por certificados, sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da	5(cinco) Pontos

	criança e do adolescente, nas seguintes modalidades: workshops, treinamentos, oficinas, conferências, cursos, seminários, entre outros realizados nos últimos 05 anos. (Com carga horária mínima de 8h)	
Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20h	01 (um) ponto por curso	2(dois) pontos
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h	01 (um) ponto por curso	3(três)pontos
Experiência comprovada na área pretendida Cuidador Social	01 (um) ponto por ano de trabalho	5(cinco) pontos
Experiência em Acolhimento Institucional	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos

* Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos

11.1. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada, especificando o cargo de atuação.
11.2. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da empresa, escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.
11.3. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.
11.4 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
11.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;
11.6 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;
11.7. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição.
11.8. Os certificados apresentados serão computados apenas uma vez.
11.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.
11.10. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
11.11. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª etapa (INSCRIÇÃO), ser considerado APROVADO na 2ª etapa (AVALIAÇÃO CURRICULAR) e ter alcançado o mínimo de 60 pontos na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.
12.2. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
I. Não comprovar os títulos de experiência profissional na área pretendida e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato em seu currículo, na etapa de Análise Curricular.
II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
III. Indisponibilidade para o trabalho noturno, nos finais de semana e feriados e/ou escala de revezamento.
IV. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação,
V. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
VI. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
VII. Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação, sendo comprovado por declaração negativa assinada pelo candidato;
VIII. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
IX. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
12.3. Na ocorrência das hipóteses do item 12.2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
12.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
12.5. No momento da convocação, o candidato que diante de inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador.
12.5.1. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados
12.6 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Candidato com o maior tempo de Experiência na função de Cuidador Social, devidamente comprovada;
Candidato com o maior tempo de Experiência em acolhimento institucional;
Candidato com o maior tempo de Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas;
Candidato com maior número de certificados de cursos de Aperfeiçoamento – na área afim – pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
Candidato com maior número de certificados de cursos Primeiros socorros com carga horária mínima de 20 horas;
Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
12.7. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.
13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 30 de janeiro de 2026, no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br, bem como no Site da Associação Mineira de Municípios (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.
13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente de forma presencial perante a Secretaria Municipal de Assistência Social e conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.
13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.
13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível no âmbito administrativo.
14 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

14.1. A Análise Curricular será realizada presencialmente nas datas apresentadas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste EDITAL.
14.2. Serão chamados para a análise curricular os cinquentas (50) primeiros colocados na classificação preliminar. Os demais aprovados ficarão inscritos no Cadastro Reserva de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14.3. Nesta etapa os candidatos devem apresentar-se munidos de toda a documentação necessária para a a experiência ou formação informada.
14.4. A Análise Curricular será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
15.2 O resultado final do Processo Seletivo será a soma da ANÁLISE CURRICULAR com o resultado da Entrevista de seleção.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO
16.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 30 dias após o resultado final.
16. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.
16.3. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.
16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

17.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias.
17.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Conde dos Arcos,101, São Benedito, João Monlevade – MG.
17.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.
17.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
18.3. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a homologação do resultado final deste processo.
18.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
18.5 - O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
18.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
18.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
18.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
18.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, neste processo seletivo, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026CUIDADOR SOCIAL		
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22 de janeiro de 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Impugnação do Edital	23 de janeiro de 2026	Presencialmente – Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de Inscrição	De 8h de 26 de janeiro de 2026 ás 16:00h de 28 de janeiro de 2026	Presencialmente – Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Conde dos Arcos, 101, São Benedito
Divulgação da Classificação Preliminar	30 de janeiro de 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Recurso da Classificação Preliminar	02 de fevereiro de 2026	Presencialmente – Secretaria Municipal de Assistência Social
Resposta ao Recurso da Classificação Preliminar	04 de fevereiro de 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário

		Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Avaliação de Títulos e entrevista	09 e 10 de fevereiro de 2026	Presencialmente –Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua: Conde dos Arcos,101, São Benedito
Divulgação da Classificação Final	13 de fevereiro de 2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Homologação	Em até 30 dias após a divulgação da classificação final	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição e Avaliação (Cargo: Cuidador Social)
Identificação

Nome do (a) candidato (a): _____
CPF/RG: _____DN: _____
Telefone: _____ e-mail:_____
Escolaridade: _____Candidato(a) PCD( ) Preto ( ) Pardo( )

Pontuação Curricular

Curso de formação na Área		
	Pontuação	Comprovação
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - pessoas com necessidades especiais.		
Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20h		
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h		
Experiência Profissional		
Experiência Profissional com Acolhimento Institucional com Menos de um ano		
Experiência Profissional com Acolhimento Institucional com Mais de um ano		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas Menos de um ano		
Experiência Profissional no Atendimento a Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas Mais de um ano		

Observação: Preencha o quadro informando o valor obtido e indique o documento comprobatório que foi anexado à documentação, conforme orientações do Anexo II

João Monlevade/MG, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato(a): _____
Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 007/2024
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
SECRETARIA MUNICI´PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSO
Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente _____
_____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA
OU PARDA (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF nº_____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:
( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena ( ) Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se artigos que se trata de fraudes documentais, dispostos na Lei Municipal nº 2.759/2025.

João Monlevade, ____ de _____ de 2026

_____
Nome do Candidato
CPF:_____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7778448D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 /2026 - RETIFICAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE TRÂNSITO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 04 do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Trânsito, nos termos a seguir:
1. DAS ALTERAÇÕES
ONDE SE LÊ:
ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	12/01/2026
Período de Inscrição	21/01/2026
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	27/01/2026
Entrevista Heteroidentificação + entrega Comprovação Documental Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	29/01/2026 a 30/01/2026
Resultado Preliminar (Entrevista Heteroidentificação)	03/02/2026
Recurso do resultado da Entrevista Heteroidentificação	04/02/2026
Resultado Final Entrevista Heteroidentificação	05/02/2026
Convocação paras as provas Objetivas	05/02/2026
Provas Objetivas	08/02/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	19/02/2026
Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)	20/02/2026
Resultado dos Recursos (provas)	24/02/2026
Resultado Final da 1ª Fase (provas) e Convocação para a Entrevista	26/02/2026
Entrevistas	02/03/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar (entrevistas)	09/03/2026
Recurso da Classificação Preliminar (entrevistas)	10/03/2026
Resultado Final Entrevista	13/03/2026
Classificação Final	18/03/2026
Recurso da Classificação Final	19/03/2026
Divulgação do Resultado Final/ Homologação	25/03/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

LEIA-SE:
ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	12/01/2026
Período de Inscrição	21/01/2026
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	27/01/2026
Entrevista de Heteroidentificação prevista na Lei Municipal nº 2.759/2025.	29/01/2026 a 30/01/2026
Resultado Preliminar (Entrevista Heteroidentificação)	03/02/2026
Recurso do resultado da Entrevista Heteroidentificação	04/02/2026
Resultado do recurso Entrevista Heteroidentificação	05/02/2026
Resultado Final da Entrevista Heteroidentificação	05/02/2026
Convocação paras as provas Objetivas	05/02/2026
Provas Objetivas	08/02/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	19/02/2026
Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)	20/02/2026
Resultado dos Recursos (provas objetivas)	24/02/2026
Resultado Final (provas objetivas) e Convocação para a Entrevista	26/02/2026
Entrevista	02/03/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar (entrevista + prova objetiva)	09/03/2026
Recurso da Classificação Preliminar (entrevista + prova objetiva)	10/03/2026
Resultado do Recurso da Classificação Preliminar (entrevista + prova objetiva)	
Resultado final (entrevista + prova objetiva)	13/03/2026
Resultado Preliminar (Prova de Título)	18/03/2026
Recurso (Prova de Título)	19/03/2026
Resultado do Recurso (Prova de Título)	24/03/2026
Resultado final (Prova de Título)	24/03/2026
Resultado Preliminar Classificação Final (Prova Objetiva + Entrevista + Título)	25/03/2026
Recurso do resultado Preliminar Classificação Final (Prova Objetiva + Entrevista + Título)	26/03/2026
Resultado do recurso Preliminar Classificação Final (Prova Objetiva + Entrevista + Título)	31/03/2026

Divulgação do Resultado Final/ Homologação	31/03/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

3. ACRESCENTA ITENS:
7.4. Fase 3 – Entrevista

7.4.9. Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar (prova objetiva + entrevista) no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente App Conecta Monlevade.

7.4.10. O resultado preliminar (prova objetiva + entrevista) será divulgado conforme previsão no cronograma deste edital no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br)

7.5. Fase 4 – Comprovação de Título

7.5.5. Caberá a interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente App Conecta Monlevade.

7.5.6. O resultado preliminar será divulgado conforme previsão no cronograma deste edital no App Conecta Monlevade e no Site Oficial do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br)

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2026 que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

João Monlevade, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0322D6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

Oficina: ARTES VISUAIS

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscriçao	Prop. Pedag.	Aperfeiçoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Bárbara Cristina da Silva Vicente	19/10/1997	Pessoa Fisica	8,5	2	0	10,5	Habilitada
	Vinicius Marcos Ferreira	21/06/1997	Pessoa Fisica	8,5	2	0	10,5	Não Habilitado/ Documentação Incompleta
	Alvaro Marllom Dias	03/01/1980	Pessoa Fisica	10	0	0	10	Não Habilitado/ Documentação Incompleta
	Cleide Maria do Rosário	05/09/1980	Pessoa Juridica	2	0	0	2	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Patricia de Viveiros Gomes	26/04/1988	Pessoa Fisica	0	0	0	0	Não Habilitada/ Documentação Incompleta

Oficina: AS TECNOLOGIAS E SEUS USOS / COMPUTAÇÃO

Nº	Nome	Data Nasc..	Tipo de Inscriçao	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Michelle Garcia Martins	30/12/1988	Pessoa Fisica	7	1	5	13	Habilitada
	Juliana Lima dos Santos	09/05/1976	Pessoa Fisica	10	0	0	10	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Cristian Lorran Vieira Dias	18/01/2007	Pessoa Fisica	-	-	-	0	Indeferido

Oficina: EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E CLIMA (EF)

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscriçao	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Fernando Miranda Soares	20/11/1989	Pessoa Fisica	10	5	0	15	Habilitado
2	Dayanny Kellym Vasconcelos Oliveira Moreira	12/12/1998	Pessoa Fisica	10	1	0	11	Habilitada
3	Iasmin da Silva Nascimento	03/07/1999	Pessoa Fisica	10	0	1	11	Habilitada
4	Elizeu Antonio de Assis	15/06/1966	Pessoa Fisica	10	0	0	10	Habilitado
	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	11/09/1972	Pessoa Fisica	10	5	0	15	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Julia Oliveira Neves de Lima	15/11/1997	Pessoa Fisica	8,5	2	0	10,5	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Bruna Sabino da Anunciação Silva	22/02/2000	Pessoa Fisica	0	0	0	0	Indeferida
	Jose Geraldo Borges	07/08/1963	Pessoa Fisica	-	-	-	0	Indeferido/ Não Apresentou Documentação Dessa Oficina

Oficina: ESPORTE E LAZER

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscriçao	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Maria Aparecida Coura Barroso	07/11/1967	Pessoa Fisica	0	2	0	2	Habilitada
	Tiago de Paula Souza	25/04/1999	Pessoa Fisica	8	2	0,5	10,5	Não Habilitada/ Documentação

								Incompleta
	Larissa Quintão Guilherme	17/12/1996	Pessoa Fisica	10	0	0	10	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Cleide Maria do Rosário	05/09/1980	Pessoa Fisica	8,5	0	0	8,5	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Wagner Regiane da Silva Freitas	20/06/1987	Pessoa Fisica	-	-	-	0	Indeferido/ Não Apresentou Documentação Dessa Oficina

Oficina: HORA DO ESTUDO (EF)

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Ana Maria Santos Rodrigues	11/07/1963	Pessoa Fisica	10	5	0	15	Habilitada
	Rosilene Alves de Oliveira	26/04/1985	Pessoa Fisica	6	5	5	16	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Lucimar Aparecida Miranda Oliveira	11/09/1972	Pessoa Fisica	9,5	4	0	13,5	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Claudia Cristina Miranda Leite Morais	19/10/1979	Pessoa Fisica	6,5	3	0	9,5	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Jhenefer Bianca da Cruz	04/06/2002	Pessoa Fisica	6	0	0	6	Não Habilitada
	Maura Aparecida Tomaz	19/09/1968	Pessoa Fisica	0	0	0	0	Indeferida

Oficina: HORTA E JARDINAGEM

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
	Iasmin da Silva Nascimento	03/07/1999	Pessoa Fisica	-	-	-	0	Indeferida

Oficina: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Maria Aparecida Curinga de Almeida	19/09/1966	Pessoa Fisica	7,5	0	0	7,5	Habilitada

Oficina: JOGOS DE TABULEIRO E/OU XADREZ

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
	Jhenefer Bianca da Cruz	04/06/2002	Pessoa Fisica	8	0	0	8	Não Habilitada/ Documentação Incompleta
	Tiago de Paula Souza	25/04/1999	Pessoa Fisica	-	-	-	0	

Oficina: MEDITAÇÃO

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Juliana Viana do Carmo	14/08/1984	Pessoa Fisica	10	2	0	12	Habilitada

Oficina: MUSICALIZAÇÃO (EI E EF)

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Geraldo Moisés dos Santos	04/09/1966	Pessoa Fisica	10	0	5	15	Habilitado
2	Aline Rodrigues Souza Cruz	19/02/2001	Pessoa Fisica	10	2	0	12	Habilitada
	Rosilene Alves de Oliveira	26/04/1985	Pessoa Fisica	6,5	5	0	11,5	Não Habilitado/ Documentação Incompleta
	João Roberto Pereira Sobrinho	10/09/1982	Pessoa Juridica	10	1	0	11	Não Habilitado/ Documentação Incompleta

Oficina: ROBÓTICA

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Michelle Garcia Martins	30/12/1988	Pessoa Fisica	7	1	0	8	Habilitado

Oficina: TAEKWONDO

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	José Sérgio Grijo Cavalcanti	21/03/1959	Pessoa Fisica	10	5	0	15	Habilitado
2	Elizeu Antonio de Assis	15/06/1966	Pessoa Fisica	10	0	0	10	Habilitado

Oficina: TEATRO

Nº	Nome	Data Nasc.	Tipo de Inscrição	Prop. Pedag.	Aperfeicoamento	Experiencia	Total	Observação
1	Gabriela Rodrigues Ferreira	25/09/1997	Pessoa Fisica	7,5	2	5	14,5	Habilitada
2	Bárbara Cristina da Silva Vicente	19/10/1997	Pessoa Fisica	9	2	0	11	Habilitada
3	Andréa Arcanjo de Oliveira Abade	20/04/1974	Pessoa Fisica	4	1	1	6	Habilitada

João Monlevade, 20de janeirode 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E13B70E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO – COMPLEMENTAR Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/01/2026,** ÀS **09H00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3	SILMARA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Saúde Bucal	20/01/2025	
4	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	Fonoaudiólogo	20/01/2025	
11	DINALICE VIEIRA DA COSTA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
12	MARIA DE LOURDES LOURENCO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
13	ALESSANDRA REGINA BORGES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
14	PATRICIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
15	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
16	SUELEN FREITAS TOBIAS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	20/01/2025	
2	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	Técnico em Saúde Bucal	20/01/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6FB18F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.912, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025

Número da Lei:	7151
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	06/12/2024

DECRETO Nº 13912, de 2 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.3449052000000000000.15010000099	600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.3339030000000000000.15010000099	600,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 64.141,51(sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339039000000000000.16590000099	64.141,51

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339037000000000000.16590000099	64.141,51

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2301.3339030000000000000.15000000099	5.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	5.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2299.3339030000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.550.000,00(dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.3339039000000000000.16000000099	2.550.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.3339039000000000000.16000000080	2.550.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 105.292,04(cento e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3339030000000000000.16210000099	105.292,04

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.3445042000000000000.16210000084	105.292,04

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2005.3339030000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.3449052000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,01(um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.17.3317170000000000000.15000000095	0,01

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.17.3337170000000000000.15000000095	0,01

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,03(três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.17.3447170000000000000.15000000095	0,03

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.17.3337170000000000000.15000000095	0,03

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,01(um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2149.3447170000000000000.15000000095	0,01

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2149.3317170000000000000.15000000095	0,01

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,02(dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2149.3337170000000000000.15000000095	0,02

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2149.3317170000000000000.15000000095	0,02

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2109.3339039000000000000.17510000000	25.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0752.0014.2057.3339030000000000000.17510000000	25.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2175.3339039000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.2058.33390300000000000000.15000000099	37.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0016.2059.33390300000000000000.15000000099	37.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 380.160,00(trezentos e oitenta mil e cento e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2731.34490520000000000000.26210000099	380.160,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2731.33390390000000000000.26210000099	380.160,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.512,39(cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390140000000000000.16590000099	5.512,39

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390930000000000000.16590000099	5.512,39

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 98,06(noventa e oito reais e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390140000000000000.16590000099	98,06

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390390000000000000.16590000099	98,06

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.536,00(dezesseis mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33393390000000000000.16000000099	16.536,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000000.16000000099	16.536,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.33390470000000000000.15010000099	250.000,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15010000099	250.000,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 44.750,64(quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319011000000000000.15400000070	44.750,64

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	44.750,64

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 849,47(oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319004000000000000.15400000070	849,47

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	849,47

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.162,8(vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319011000000000000.15400000070	22.162,80

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	22.162,80

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.818,99(dez mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319004000000000000.15400000070	10.818,99

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	10.818,99

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 58.938,87(cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319011000000000000.15400000070	58.938,87

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	58.938,87

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.125,2(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319004000000000000.15400000070	2.125,20

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319004000000000000.15400000070	2.125,20

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.367,45(um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319013000000000000.15000000094	1.367,45

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.3319113000000000000.15000000094	1.367,45

Art. 53º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35,82(trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319004000000000000.16050000000	35,82

Art. 54º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2117.3319004000000000000.16050000000	35,82

Art. 55º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 114.500,00(cento e quatorze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319013000000000000.15000000099	114.500,00

Art. 56º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319011000000000000.15000000099	114.500,00

Art. 57º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.302,14(seis mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.15000000099	6.302,14

Art. 58º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	6.302,14

Art. 59º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 60º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.34490520000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 61º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 62º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.34490520000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 63º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.363,00(três mil e trezentos e sessenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390390000000000000.17510000000	3.363,00

Art. 64º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2023.33390390000000000000.17510000000	3.363,00

Art. 65º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 700,00(setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.11.33390390000000000000.17510000000	700,00

Art. 66º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2023.33390390000000000000.17510000000	700,00

Art. 67º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 257.254,16(duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.33350410000000000000.16210000083	257.254,16

Art. 68º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.34450420000000000000.16210000084	257.254,16

Art. 69º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 101.000,00(cento e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3336045000000000000.15000000099	101.000,00

Art. 69º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 101.000,00(cento e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 70º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0027.0812.0006.1089.3449051000000000000.15000000099	101.000,00

Art. 71º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3336045000000000000.15000000099	90.000,00

Art. 72º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0017.0512.0021.1212.3449051000000000000.15000000099	90.000,00

Art. 73º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3336045000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 74º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0027.0812.0006.1090.3449051000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 75º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3336045000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 76º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	02.010.0004.0122.0001.2006.3449052000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 77º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 116.362,61(cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2109.3319091000000000000.15000000095	116.362,61

Art. 78º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2719.3339039000000000000.15000000095	116.362,61

Art. 79º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.854,00(vinte mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33393390000000000000.26000000099	20.854,00

Art. 80º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2571.34490520000000000000.26000000099	20.854,00

Art. 81º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 220,00(duzentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2595.33393390000000000000.16210000099	220,00

Art. 82º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2444.33390390000000000000.16210000099	220,00

Art. 83º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 113.325,56(cento e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	113.325,56

Art. 84º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0018.1064.34490510000000000000.15000000099	113.325,56

Art. 85º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 86º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0018.1064.33390300000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 87º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000000.16210000099	28.000,00

Art. 88º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.33350410000000000000.16210000084	28.000,00

Art. 89º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.3339039000000000000.16210000099	80.000,00

Art. 90º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.3335041000000000000.16210000084	80.000,00

Art. 91º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339030000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 92º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339036000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 93º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339030000000000000.15000000094	20.000,00

Art. 94º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339036000000000000.15000000094	20.000,00

Art. 95º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.3339039000000000000.16210000099	5.000,00

Art. 96º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.3335041000000000000.16210000084	5.000,00

Art. 97º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0364.0027.2664.3339039000000000000.15000000099	200.000,00

Art. 98º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339036000000000000.15000000094	200.000,00

Art. 99º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 279.616,78(duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0362.0027.2079.3339039000000000000.15000000099	279.616,78

Art. 100º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.33390360000000000000.15000000094	279.616,78

Art. 101º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 131.001,29(cento e trinta e um mil, um real e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2334.33190940000000000000.15000000099	131.001,29

Art. 102º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.34690710000000000000.15000000099	131.001,29

Art. 103º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.164,53(dez mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190940000000000000.15400000070	10.164,53

Art. 104º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33191130000000000000.15400000070	10.164,53

Art. 105º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 225,69(duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190940000000000000.15400000070	225,69

Art. 106º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33191130000000000000.15400000070	225,69

Art. 107º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.242,28(três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190940000000000000.15400000070	3.242,28

Art. 108º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33191130000000000000.15400000070	3.242,28

Art. 109º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 208,19(duzentos e oito reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190130000000000000.15400000070	208,19

Art. 110º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319113000000000000.15400000070	208,19

Art. 111º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3339039000000000000.15000000095	200,00

Art. 112º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3449052000000000000.15000000095	200,00

Art. 113º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.940,75(um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2214.3319094000000000000.15000000099	1.940,75

Art. 114º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3469071000000000000.15000000099	1.940,75

Art. 115º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 818,35(oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2189.3319094000000000000.15000000099	818,35

Art. 116º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3469071000000000000.15000000099	818,35

Art. 117º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.244,7(oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319094000000000000.15000000095	8.244,70

Art. 118º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319013000000000000.15000000095	8.244,70

Art. 119º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339036000000000000.15000000094	40.000,00

Art. 120º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	40.000,00

Art. 121º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33190110000000000000.15000000094	20.000,00

Art. 122º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	20.000,00

Art. 123º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190110000000000000.15000000094	28.000,00

Art. 124º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	28.000,00

Art. 125º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33190040000000000000.15000000094	3.000,00

Art. 126º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	3.000,00

Art. 127º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2299.33190040000000000000.15000000099	78.000,00

Art. 128º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.34690710000000000000.15000000099	78.000,00

Art. 129º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190110000000000000.15000000094	3.500,00

Art. 130º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	3.500,00

Art. 131º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200,00(duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33191130000000000000.15400000070	200,00

Art. 132º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190040000000000000.15400000070	200,00

Art. 133º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190110000000000000.15000000094	1.200,00

Art. 134º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	1.200,00

Art. 135º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2119.33190110000000000000.15000000095	2.600,00

Art. 136º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190130000000000000.15000000095	2.600,00

Art. 137º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190040000000000000.15000000094	1.200,00

Art. 138º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	1.200,00

Art. 139º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000000.15400000070	2.100,00

Art. 140º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190040000000000000.15400000070	2.100,00

Art. 141º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319013000000000000.15400000070	100,00

Art. 142º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319004000000000000.15400000070	100,00

Art. 143º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 105.196,00(cento e cinco mil e cento e noventa e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339339000000000000.16000000099	105.196,00

Art. 144º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339039000000000000.16000000099	105.196,00

Art. 145º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 146º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.3339035000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 147º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 377,00(trezentos e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3339036000000000000.15000000099	377,00

Art. 148º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3469071000000000000.15000000099	377,00

Art. 149º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 800,00(oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339048000000000000.16590000099	800,00

Art. 150º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.3339093000000000000.16590000099	800,00

Art. 151º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 290.851,36(duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319004000000000000.15000000094	290.851,36

Art. 152º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339036000000000000.15000000094	290.851,36

Art. 153º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 429.008,00(quatrocentos e vinte e nove mil e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319094000000000000.15000000094	429.008,00

Art. 154º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339036000000000000.15000000094	429.008,00

Art. 155º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 92.839,17(noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319004000000000000.15000000094	92.839,17

Art. 156º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339036000000000000.15000000094	92.839,17

Art. 157º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 107.544,98(cento e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319094000000000000.15000000094	107.544,98

Art. 158º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339036000000000000.15000000094	107.544,98

Art. 159º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.349,53(treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2089.3319004000000000000.15000000094	13.349,53

Art. 160º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339036000000000000.15000000094	13.349,53

Art. 161º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.585,66(onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.33190040000000000.15000000094	11.585,66

Art. 162º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.33390360000000000.15000000094	11.585,66

Art. 163º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.110,24(quatro mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190130000000000.15400000070	4.110,24

Art. 164º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000.15400000070	4.110,24

Art. 165º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.096,02(quatro mil, noventa e seis reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190130000000000.15400000070	4.096,02

Art. 166º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000.15400000070	4.096,02

Art. 167º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.555,00(um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190130000000000.15400000070	1.555,00

Art. 168º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190940000000000.15400000070	1.555,00

Art. 169º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 449,66(quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190040000000000.15000000094	449,66

Art. 170º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000.15000000094	449,66

Art. 171º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,79(quatro mil reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.005.0012.0365.0029.2086.33190940000000000.15000000094	4.000,79

	EDUCAÇÃO		

Art. 172º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	4.000,79

Art. 173º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 61,34(sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190130000000000000.15400000070	61,34

Art. 174º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	61,34

Art. 175º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 194,52(cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190130000000000000.15400000070	194,52

Art. 176º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190940000000000000.15400000070	194,52

Art. 177º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36,83(trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190940000000000000.15000000094	36,83

Art. 178º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.33390360000000000000.15000000094	36,83

Art. 179º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2497.33390300000000000000.26210000099	120.000,00

Art. 180º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2497.33190040000000000000.26210000099	120.000,00

Art. 181º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390390000000000000.15000000095	500,00

Art. 182º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390300000000000000.15000000095	500,00

Art. 183º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.33390370000000000000.15000000099	8.700,00

Art. 184º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.33390300000000000000.15000000099	8.700,00

Art. 185º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390370000000000000.15000000094	62.000,00

Art. 186º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1100.34490510000000000000.15000000094	62.000,00

Art. 187º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.33390370000000000000.15000000094	47.000,00

Art. 188º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 187 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1100.34490510000000000000.15000000094	47.000,00

Art. 189º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390370000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 190º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 189 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1100.34490510000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 191º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0026.0781.0008.2022.33390370000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 192º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 191 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 193º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2023.3339037000000000000.15000000099	200.000,00

Art. 194º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 193 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.15000000099	200.000,00

Art. 195º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.482,00(três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	3.482,00

Art. 196º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 195 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339008000000000000.15000000094	3.482,00

Art. 197º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.507,92(seis mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	6.507,92

Art. 198º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 197 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339093000000000000.15000000094	6.507,92

Art. 199º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 200º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 199 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339139000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 201º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 44.158,39(quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	44.158,39

Art. 202º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 201 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339030000000000000.15000000094	44.158,39

Art. 203º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.206,39(vinte e um mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	21.206,39

Art. 204º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 203 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3449052000000000000.15000000094	21.206,39

Art. 205º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.453,00(doze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	12.453,00

Art. 206º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 205 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339014000000000000.15000000094	12.453,00

Art. 207º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 494,22(quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	494,22

Art. 208º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 207 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339033000000000000.15000000094	494,22

Art. 209º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.949,00(dois mil e novecentos e quarenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	2.949,00

Art. 210º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 209 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339035000000000000.15000000094	2.949,00

Art. 211º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.610,84(quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	49.610,84

Art. 212º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 211 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339039000000000000.15000000094	49.610,84

Art. 213º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 214º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 213 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339041000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 215º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15,84(quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	15,84

Art. 216º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 215 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339047000000000000.15000000094	15,84

Art. 217º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 943,7(novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	943,70

Art. 218º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 217 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339092000000000000.15000000094	943,70

Art. 219º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	7.000,00

Art. 220º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 219 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339139000000000000.15000000094	7.000,00

Art. 221º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	8.000,00

Art. 222º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 221 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.005.0012.0367.0033.2099.3339030000000000000.15000000094	8.000,00

	EDUCAÇÃO		

Art. 223º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.008,41(dois mil, oito reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	2.008,41

Art. 224º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 223 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339030000000000000.15000000094	2.008,41

Art. 225º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 158.895,05(cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	158.895,05

Art. 226º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 225 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339036000000000000.15000000094	158.895,05

Art. 227º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 372,68(trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	372,68

Art. 228º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 227 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3449052000000000000.15000000094	372,68

Art. 229º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.032,67(dezesseis mil, trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	16.032,67

Art. 230º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 229 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2362.3339030000000000000.15000000094	16.032,67

Art. 231º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.452,16(quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	49.452,16

Art. 232º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 231 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3449052000000000000.15000000094	49.452,16

Art. 233º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 169.809,6(cento e sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	169.809,60

Art. 234º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 233 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.3449051000000000000.15000000094	169.809,60

Art. 235º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 66.906,49(sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	66.906,49

Art. 236º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 235 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339039000000000000.15000000094	66.906,49

Art. 237º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 238º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 237 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339040000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 239º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 379.922,19(trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	379.922,19

Art. 240º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 239 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339036000000000000.15000000094	379.922,19

Art. 241º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 242º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 241 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339039000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 243º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 244º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 243 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2099.3339139000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 245º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 246º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 245 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0027.2078.3339039000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 247º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 248º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 247 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2090.3339030000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 249º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.760,5(dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	2.760,50

Art. 250º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 249 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2090.3339039000000000000.15000000094	2.760,50

Art. 251º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 252º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 251 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2090.3339192000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 253º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 254º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 253 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0027.2077.3339039000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 255º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390370000000000000.15000000094	8.000,00

Art. 256º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 255 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	8.000,00

Art. 257º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.912,07(setenta mil, novecentos e doze reais e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2002.33190110000000000000.15000000099	70.912,07

Art. 258º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 257 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	70.912,07

Art. 259º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.656,13(quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0122.0001.2054.33190130000000000000.15000000099	4.656,13

Art. 260º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 259 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	4.656,13

Art. 261º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 66.431,03(sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0122.0001.2054.33191130000000000000.15000000099	66.431,03

Art. 262º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 261 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	66.431,03

Art. 263º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 135.469,27(cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33190110000000000000.15000000099	135.469,27

Art. 264º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 263 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	135.469,27

Art. 265º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 113.230,08(cento e treze mil, duzentos e trinta reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2011.33190110000000000000.15000000099	113.230,08

Art. 266º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 265 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	113.230,08

Art. 267º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 666,21(seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2011.33191130000000000000.15000000099	666,21

Art. 268º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 267 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	666,21

Art. 269º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 99.027,41(noventa e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.33190110000000000000.15000000099	99.027,41

Art. 270º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 269 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	99.027,41

Art. 271º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2473.33191130000000000000.15000000099	500,00

Art. 272º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 271 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	500,00

Art. 273º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 154,61(cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.33190130000000000000.15000000099	154,61

Art. 274º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 273 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	154,61

Art. 275º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 88.742,3(oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.33190040000000000000.15000000099	88.742,30

Art. 276º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 275 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.33190110000000000000.15000000099	88.742,30

Art. 277º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.050,61(dez mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2716.3319004000000000000.15000000099	10.050,61

Art. 278º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 277 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319011000000000000.15000000099	10.050,61

Art. 279º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.158,16(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0050.2214.3319004000000000000.15000000099	4.158,16

Art. 280º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 279 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319011000000000000.15000000099	4.158,16

Art. 281º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.685,98(três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2189.3319004000000000000.15000000099	3.685,98

Art. 282º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 281 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319011000000000000.15000000099	3.685,98

Art. 283º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.626,85(cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0050.2218.3319004000000000000.15000000099	52.626,85

Art. 284º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 283 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319011000000000000.15000000099	52.626,85

Art. 285º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.661,2(um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0050.2219.3319004000000000000.15000000099	1.661,20

Art. 286º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 285 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319094000000000000.15000000099	1.661,20

Art. 287º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 105.196,00(cento e cinco mil e cento e noventa e seis reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390390000000000000.16000000099	105.196,00

Art. 288º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 287 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.33390390000000000000.16000000080	105.196,00

Art. 289º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.991,66(dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190040000000000000.15000000094	16.991,66

Art. 290º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 289 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.33290210000000000000.15000000099	16.991,66

Art. 291º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 243.050,21(duzentos e quarenta e três mil, cinquenta reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190110000000000000.15000000094	243.050,21

Art. 292º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 291 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.33290210000000000000.15000000099	243.050,21

Art. 293º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.866,98(quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33191130000000000000.15000000094	15.866,98

Art. 294º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 293 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.33290210000000000000.15000000099	15.866,98

Art. 295º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190040000000000000.15400000070	2.400,00

Art. 296º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 295 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33191130000000000000.15400000070	2.400,00

Art. 297º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.899,64(sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33190130000000000000.15000000094	7.899,64

Art. 298º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 297 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319092000000000000.15000000099	7.899,64

Art. 299º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.008,45(cinco mil, oito reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319013000000000000.15000000094	5.008,45

Art. 300º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 299 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319092000000000000.15000000099	5.008,45

Art. 301º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.406,3(dezessete mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2098.3319113000000000000.15000000094	17.406,30

Art. 302º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 301 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319094000000000000.15000000099	17.406,30

Art. 303º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 219.093,46(duzentos e dezenove mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	219.093,46

Art. 304º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 303 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2007.3319094000000000000.15000000099	219.093,46

Art. 305º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 184.476,61(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	184.476,61

Art. 306º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 305 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3469071000000000000.15000000099	184.476,61

Art. 307º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.084,74(noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	97.084,74

Art. 308º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 307 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3329021000000000000.15000000099	97.084,74

Art. 309º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.851,8(doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	12.851,80

Art. 310º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 309 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.3339093000000000000.15000000099	12.851,80

Art. 311º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 868.009,51(oitocentos e sessenta e oito mil, nove reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319113000000000000.15000000094	868.009,51

Art. 312º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 311 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	868.009,51

Art. 313º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 551,1(quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319004000000000000.16050000000	551,10

Art. 314º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 313 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2519.3335041000000000000.16050000000	551,10

Art. 315º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.090,76(quatro mil, noventa reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2119.3319011000000000000.15000000095	4.090,76

Art. 316º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 315 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.3319094000000000000.15000000095	4.090,76

Art. 317º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.128,26(um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2119.3319004000000000000.16000000099	1.128,26

Art. 318º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 317 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.3339039000000000000.16000000099	1.128,26

Art. 319º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.155,37(dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2117.3319004000000000000.16050000000	16.155,37

Art. 320º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 319 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2519.3335041000000000000.16050000000	16.155,37

Art. 321º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.891,04(três mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2124.33190040000000000000.16000000099	3.891,04

Art. 322º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 321 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000000.16000000099	3.891,04

Art. 323º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 412,91(quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2123.33190130000000000000.15000000095	412,91

Art. 324º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 323 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190940000000000000.15000000095	412,91

Art. 325º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 339.383,36(trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190110000000000000.16000000099	339.383,36

Art. 326º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 325 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000000.16000000099	339.383,36

Art. 327º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390390000000000000.15000000094	100,00

Art. 328º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 327 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	100,00

Art. 329º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000000.16210000099	17.000,00

Art. 330º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 329 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.34450420000000000000.16210000084	17.000,00

Art. 331º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390480000000000000.16590000099	2.000,00

Art. 332º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 331 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390930000000000.16590000099	2.000,00

Art. 333º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.003,34(treze mil, três reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2561.33390390000000000.26210000099	13.003,34

Art. 334º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 333 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2561.33390300000000000.26210000099	13.003,34

Art. 335º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390340000000000.15000000094	15.000,00

Art. 336º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 335 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.33390390000000000.15000000094	15.000,00

Art. 337º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390340000000000.15000000094	50.000,00

Art. 338º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 337 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.33390390000000000.15000000094	50.000,00

Art. 339º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 445.000,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2520.33390390000000000.16210000099	445.000,00

Art. 340º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 339 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.34450420000000000.16210000083	445.000,00

Art. 341º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.577,33(oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.34690710000000000.15000000099	8.577,33

Art. 342º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 341 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0028.0843.0000.3.3329022000000000000.15000000099	8.577,33

Art. 343º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3339036000000000000.15000000095	1.300,00

Art. 344º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 343 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3339030000000000000.15000000095	1.300,00

Art. 345º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339139000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 346º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 345 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339037000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 347º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80,00(oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.3339039000000000000.15000000099	80,00

Art. 348º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 347 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.3339039000000000000.15000000099	80,00

Art. 349º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3339139000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 350º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 349 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.3339039000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 351º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339039000000000000.15000000094	12.000,00

Art. 352º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 351 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	12.000,00

Art. 353º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 43.965,00(quarenta e três mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	43.965,00

Art. 354º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 353 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15000000094	43.965,00

Art. 355º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.572,00(vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	20.572,00

Art. 356º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 355 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.33390300000000000000.15000000094	20.572,00

Art. 357º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.000,00(onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	11.000,00

Art. 358º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 357 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390300000000000000.15000000094	11.000,00

Art. 359º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 360º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 359 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2311.33390360000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 361º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 362º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 361 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2311.33390930000000000000.15000000094	5.000,00

Art. 363º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 364º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 363 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1100.34490520000000000000.15000000094	10.000,00

Art. 365º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.080,00(cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390390000000000000.15000000094	55.080,00

Art. 366º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 365 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15000000094	55.080,00

Art. 367º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.700,00(vinte e quatro mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390390000000000000.17510000000	24.700,00

Art. 368º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 367 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0752.0014.2057.33390300000000000000.17510000000	24.700,00

Art. 369º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ (cinco mil e cinquenta reais 5.050,00)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.11.33390390000000000000.17510000000	5.050,00

Art. 370º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 369 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0752.0014.2057.33390300000000000000.17510000000	5.050,00

Art. 371º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.33390400000000000000.15010000099	1.000,00

Art. 372º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 371 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.33390390000000000000.15000000099	1.000,00

Art. 373º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.33390390000000000000.25000000099	17.000,00

Art. 374º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 373 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.33390390000000000000.15000000099	17.000,00

Art. 375º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 2 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F9241A9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025
Número da Lei: 7151
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 06/12/2024

DECRETO Nº 13965, de 19 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.011,8(quarenta e nove mil, onze reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190040000000000000.15400000070	49.011,80
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	49.011,80
Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 938.345,46(novecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.33190110000000000000.15400000070	938.345,46
Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	938.345,46
Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.574,37(um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190040000000000000.15400000070	1.574,37
Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	1.574,37
Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 188.863,75(cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.33190110000000000000.15400000070	188.863,75
Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	188.863,75
Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 61.834,67(sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190040000000000000.15400000070	61.834,67
Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	61.834,67
Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.018.347,09(três milhões, dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190110000000000000.15400000070	3.018.347,09
Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	3.018.347,09
Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.787,4(trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319004000000000000.15400000070	31.787,40
Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	31.787,40
Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 880.110,02(oitocentos e oitenta mil, cento e dez reais e dois centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319011000000000000.15400000070	880.110,02
Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	880.110,02
Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000.000,00(um milhão de reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319013000000000000.15400000070	1.000.000,00
Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	1.000.000,00
Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2085.3339030000000000000.15500000099	250.000,00
Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15500000099	250.000,00

Art. 21º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E5F85F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO - 13° ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 13º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 22/01/2026 E ENCERRANDO-SE EM 22/07/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ N° 06.159.080/0001-09** - DATA: 19/01/2026 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12821	MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	180	R$ 3.993,98	R$ 718.916,40
2	12822	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	126	R$ 5.194,76	R$ 654.539,76
3	12886	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	UN	90	R$ 1.252,78	R$ 112.750,20
4	12887	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	UN	85	R$ 1.252,78	R$ 106.486,30

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5F6F24C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - SRP PLACAS DE AVISO, IDENTIFICAÇÃO E RESTRIÇÃO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 089/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de placas de aviso em chapa de aço a serem utilizadas pela Divisão de Limpeza Urbana e para o fornecimento e instalação de placa de identificação/restrição de acesso a serem utilizadas nas unidades do sistema de água potável e esgoto sanitário do DEMSUR, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

INO VART VISUAL LTDA - CNPJ:15.839.274/0001-46 - AV. CORONEL MONTEIRO DE CASTRO – N° 95 – LOJA 3 – BARRA, MURIAÉ/MG – CEP: 36.884-036, COM O VALOR TOTAL DE R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	118278	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CM - COM LATERAIS ARREDONDADAS, ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR CONTENDO MENSAGENS DE ORIENTAÇÃO OU PROIBIÇÃO RELACIONADAS À LIMPEZA URBANA	UNIDADE	150,00	26,00	R$ 3.900,00

PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 39.685.763/0001-59 - RUA MARCÍLIO MARTINS NO 226 - BAIRRO: PARQUE JOÃO MARIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ – CEP: 28027-400, ao valor global de R$ 18.615,00 (DEZOITO MIL, SEICENTOS E QUINZE REAIS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	118279	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO 26 ADESIVADA, COM REFORÇO NO VERSO EM METALON 20X30X18MM NAS PLACAS ACIMA DE 1M². (INSTALAçãO EM GRADES, PORTõES, ALVENARIAS, POSTES METáLICOS, DENTRE OUTROS, SEM UTILIZAçãO DE ANDAIMES). - A ARTE SERá FORNECIDA PELO DEMSUR	METRO QUADRADO	85,00	219,00	R$ 18.615,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20/01/2026

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F51AA39E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 -SRP MADEIRAS (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 090/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de : Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado de madeiras a serem utilizadas nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MARCOS ALEXANDRE BELO LTDA - CNPJ 30.291.717/0001-09 - RUA ANGELO JACOVINE, Nº 67 , BAIRRO CENTRO, ARAPONGA –MG, AO VALOR GLOBAL DE R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
2	117820	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO.	METRO CUBICO	15,00	1.700,00	R$ 25.500,00
8	89731	ESCORA DE EUCALIPTO 6M com diâmetro 8-10cm, 10-12cm e ou 12-15cm	METRO CUBICO	30,00	900,00	R$ 27.000,00

Item 02 – Madeira serrada do tipo Eucalipto - as madeiras serão subdivididas conforme tabela abaixo, devendo ser considerado o valor máximo para cada item:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	VLR.UNIT.
2	Tábua 10 (2,5cm x 3mt)	UN	12,75
2	Tábua 15 (2,5cm x 3mt)	UN	19,12
2	Tábua 20 (2,5cm x 3mt)	UN	25,50
2	Tábua 25 (2,5cm x 3mt)	UN	31,87
2	Tábua 30 (2,5cm x 3mt)	UN	38,25
2	Pranchão espessura de 4cm – Podendo ser com até 5 metros de cumprimento	M³	1.700,00
2	Pranchão espessura de 4cm – Podendo ser com até 5 metros de cumprimento	M³	1.700,00
2	Pranchão espessura de 4cm – Podendo ser com até 5 metros de cumprimento	M³	1.700,00

Item 08 – Escora de Eucalipto – as madeiras serão subdivididas conforme tabela abaixo, devendo ser considerado o valor máximo para cada item:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID	VLR.UNIT.

8	Escora de eucalipto de 6,00m com diâmetro de 8- 10cm	Unidade	43,20
8	Escora de eucalipto de 6,00m com diâmetro de 8- 10cm	Unidade	64,80
8	Escora de eucalipto de 6,00m com diâmetro de 8- 10cm	Unidade	81,00

SAMIR MADEIRAS LTDA CNPJ 48.128.104/0001-02 - RODOVIA BR-265, Nº1325, GATO PRETO, LAVRAS-MG, AO VALOR GLOBAL DE R$ 77.770,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	88990	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUS OU SIMILAR	METRO CUBICO	30,00	R$ 2.009,00	R$ 60.270,00
3	117821	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20 M DE ALTURA	UNIDADE	300,00	R$ 14,00	R$ 4.200,00
4	70617	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A 10CM X 2,20 M DE ALTURA.	UNIDADE	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000, 00
5	103989	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA.	UNIDADE	50,00	R$ 26,00	R$ 1.300, 00
6	103634	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 1,10 X 2,20 - 12MM	UNIDADE	50,00	R$ 96,00	R$ 4.800,00
7	99130	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 12 MM	UNIDADE	50,00	R$ 124,00	R$ 6.200,00

Para o item 01 – Madeira serrada do tipo pinus -, as madeiras serão subdivididas conforme tabela abaixo, devendo o proponente identificar o valor dos sub itens:

Item	Unidade	Valor
Tábua 10 (2,5cm X 3mt)	Unidade	15,07
Tábua 15 (2,5cm X 3mt)	Unidade	22,61
Tábua 20 (2,5cm X 3mt)	Unidade	30,14
Tábua 25 (2,5cm X 3mt)	Unidade	37,67
Tábua 30 (2,5cm X 3mt)	Unidade	45,21
Caibro 7/7 pinus com 3 mts	Unidade	29,53
Pranchão espessura de 4cm – podendo ser até 5 metros de comprimento	M³	3.000
Pranchão espessura de 7cm – podendo ser até 5 metros de comprimento	M³	3.000
Pranchão espessura de 8cm – podendo ser até 5 metros de comprimento	M³	3.000

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20/01/2026

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3E19D604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.423/2025

--DECRETO Nº 4.423/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 4.522.766,29, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.075.586,71 (quatro milhões setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41	1.500.000.0.000.000	26.902,47
02.01.03.28.846.0000.0.001 – cumprimento e gestão de sentenças judiciais			
3390 91 – setenças judiciais	60	1.500.000.0.000.000	60.896,05
02.01.03.04.092.0001.2.005 – manut atividades da procuradoria municipal			
3390 93 – indenizações e retituições	59	1.500.000.0.070.000	15.553,16
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	69	1.500.000.0.000.000	20.638,60
3390 30 – material de consumo	76	1.500.000.0.000.000	100,00
3390 36 – outros serviços de terceiro – pessoa fisica	78	1.500.000.0.000.000	3.870,67
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	88.652,17
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humanos			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	97	1.500.000.0.000.000	4.371,83
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	101	1.500.000.0.000.000	157,18
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	1051	1.500.000.0.000.000	3.814,54
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	107	1.500.000.0.000.000	7.581,66
02.03.00.26.782.0001.2.015 – manut atividades dos terminais rodoviários			

3190 04 – contratação por tempo deteminado	1001	1.500.000.0.000.000	2.605,47
02.04.01.28.843.0000.0.008 – encargos/amortizações operações de credito			
4690 71 – principal da divida contratual resgatado	130	1.500.000.0.000.000	1.222,32
02.04.01.28.846.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributarias e contributivas	131	1.500.000.0.000.000	100.000,00
3390 47 – obrigações tributarias e contributivas	132	1.501.000.0.070.000	100,00
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades contabilidade e tesouraria			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	1057	1.500.000.0.000.000	4.288,73
02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro fiscalização			
3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	143	1.500.000.0.000.000	301,22
3190 04 – contratação por tempo deteminado	836	1.500.000.0.000.000	1.781,52
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	146	1.500.000.1001.001.005	143,88
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	5,20
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	80.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	163	1.500.000.1001.001.005	2.851,68
4490 52 – equipamentos e material permanente	164	1.500.000.1001.001.005	9.624,04
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	882	1.500.000.0.000.000	17.358,44
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3190 13 – obrigações patronais	168	1.500.000.1001.001.005	5.789,34
3090 30 – material de consumo	171	1.500.000.1001.001.005	25.000,00
3390 36 – outros serviços de terceiro – pessoa fisica	173	1.500.000.1001.001.005	17.734,60
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	174	1.500.000.1001.001.005	3.100,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	898	1.500.000.0.000.000	172,33
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	961	1.500.000.1001.001.005	3.648,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	977	1.500.000.1001.001.005	8.344,11
02.05.02.12.365.0007.2.023 – manut transporte escolar para as creches			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	179	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	185	1.500.000.1001.001.005	37.575,49
3190 13 – obrigações patronais	186	1.500.000.1001.001.005	25.856,48
3390 30 – material de consumo	189	1.500.000.1001.001.005	70.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	192	1.500.000.1001.001.005	1.310,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	700	1.500.000.1001.001.005	10.987,48
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	850	1.500.000.0.000.000	166.024,68
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	761	1.500.000.1001.001.005	3.667,47
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal – fundeb			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	223	1.540.000.1070.018.001	37.717,29
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	224	1.540.000.1070.018.001	90.594,38
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades educação infantil – fundeb			
3390 46 – auxilio alimentação	906	1.540.000.0.019.001	5.500,00
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades ensino fundamental – fundeb			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	213	1.540.000.1070.018.001	265.451,90
3390 46 – auxilio alimentação	904	1.540.000.0.019.001	54.500,00
02.05.05.12.306.0008.2.038 – manut do fornecimento de merenda escolar			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	242	1.500.000.0.000.000	8.531,39
3190 13 – obrigações patronais	243	1.500.000.0.000.000	85,94
02.05.06.12.367.0005.2.045 – manut educação especial – infantil			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	899	1.500.000.1001.001.005	85.578,90
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	900	1.500.000.0.000.000	58.425,46
02.05.06.12.367.0006.2.046 – manut educação especial – fundamental			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	883	1.500.000.1001.001.005	56.392,45
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	884	1.500.000.0.000.000	39.954,15
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	888	1.500.000.1001.001.005	1.089,08
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	267	1.500.000.1002.002.008	2.187,20
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268	1.500.000.1002.002.008	19.825,29
3190 13 – obrigações patronais	269	1.500.000.1002.002.008	3.203,57
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	270	1.500.000.1002.002.008	41,69
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	281	1.500.000.1002.002.008	24.193,68
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	283	1.500.000.1002.002.008	378.114,01
3190 13 – obrigações patronais	286	1.500.000.1002.002.008	82.361,23
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	288	1.500.000.1002.002.008	24.540,89
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	41.220,36
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	297	1.500.000.1002.002.008	50.000,00
3390 36 – outros serviços de terceiro – pessoa fisica	298	1.500.000.1002.002.008	8.488,30
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	4.325,82
02.06.02.10.302.0009.0.010 – transferencias financeiras ao cisamesp			
3171 70 – rateio pela participação em consrocio publico	307	1.500.000.1002.002.008	18.865,81
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	323	1.500.000.1002.002.008	91.199,79
3190 13 – obrigações patronais	325	1.500.000.1002.002.008	10.158,14
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – DIARIAS – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	336	1.500.000.1002.002.008	9.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	1058	1.600.000.3110.059.75	344.968,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	1063	1.621.000.0.055.064	13,08
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	1064	1.621.000.0.055.027	34.522,01
02.06.02.10.302.0009.2.052 – manut tratamento fora do domicilio – tfd			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	341	1.500.000.1002.002.008	1.800,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assist farmaceutica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	343	1.500.000.1002.002.008	25.877,28
3190 04 – contratação por tempo deteminado	701	1.500.000.1002.002.008	3.282,19
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	690	2.600.000.3110.059.011	20.000,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	1031	1.600.000.3120.059.073	7.104,62

3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1032	1.600.000.3120.059.073	112.873,50
3190 13 – obrigações patronais	1033	1.600.000.3120.059.073	21.025,98
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	1036	1.600.000.3120.059.073	3.951,39
3390 46 – auxilio alimentação	1037	1.600.000.3120.059.073	15.000,00
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades estrategia saude da familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	72.483,70
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	18.294,16
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	371	1.500.000.1002.002.008	4.403,22
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	375	1.600.000.0.059.003	19.318,06
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.201,14
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	1055	1.500.000.0.000.000	4.857,59
02.06.05.10.304.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380	1.500.000.1002.002.008	44.317,34
3190 13 – obrigações patronais	381	1.500.000.1002.002.008	9.154,30
3190 04 – contratação por tempo deteminado	855	1.500.000.1002.002.008	3.920,01
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	12.336,78
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	388	1.604.000.0.032.002	8.424,03
3190 13 – obrigações patronais	389	1.500.000.1002.002.008	14.257,80
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut atividades administrativas assit social			
3390 14 – diarias – pessoal civil	398	1.500.000.0.000.002	106,00
3390 46 – auxilio alimentação	401	1.500.000.0.000.002	10.500,00
02.07.01.14.243.0001.2.073 – apoio e manut atividades do conselho tutelar			
3390 14 – diarias – pessoal civil	406	1.500.000.0.000.002	106,10
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais da assit			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	451	1.500.000.0.000.002	68.766,20
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	2.961,83
3190 13 – obrigações patronais	873	1.660.000.0.029.021	54,45
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	2.945,45
02.07.02.08.245.0014.2.071 – manut proteção social especial media e alta			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	437	1.500.000.0.000.002	33.049,57
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	438	1.660.000.029.023	2.638,21
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	442	1.660.000.029.023	2.120,40
3390 46 – auxilio alimentação	1003	1.660.000.029.023	1.500,00
02.07.03.08.245.0014.0.016 – transferencia a apae			
3350 41 – contribuição	1059	1.660.000.3110.029.042	50.756,79
4450 42 – auxilios	1060	1.661.000.0.056.004	3.059,97
02.07.03.08.245.0014.0.022 – transf financeira a escola esperança e vida			
3350 41 – contribuição	1061	1.660.000.3110.029.041	50.756,79
02.09.02.13.392.0018.2.077 – manut atividades festividades do municipio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	480	1.500.000.0.000.000	62.143,80
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	483	1.500.000.0.000.000	300,00
3390 35 – serviços de consultoria	484	1.500.000.0.000.000	422,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	487	1.500.000.0.000.000	8.713,45
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	3.485,66
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	493	1.500.000.0.000.000	34.695,32
3190 13 – obrigações patronais	494	1.500.000.0.000.000	4.819,57
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	495	1.500.000.0.000.000	695,03
3390 36 – outros serviços de terceiro – pessoa fisica	500	1.500.000.0.000.000	1.204,30
3190 04 – contratação por tempo deteminado	890	1.500.000.0.000.000	3.290,55
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	503	1.500.000.0.000.000	15.992,91
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	10.568,34
3190 13 – obrigações patronais	505	1.500.000.0.000.000	5.229,54
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	506	1.500.000.0.000.000	1.814,53
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	510	1.500.000.0.000.000	500,00
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	520	1.500.000.0.000.000	3.644,08
3190 04 – contratação por tempo deteminado	870	1.500.000.0.000.000	1.851,13
4490 52 – equipamentos e material permanente	1028	1.500.000.0.000.000	434,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1038	1.501.000.0.070.000	91.607,28
02.10.03.15.452.0021.2.084 – manut atividades de iluminação publica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	532	1.751.000.0.017.002	46,94
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	537	1.500.000.0.000.000	59.500,95
3390 30 – material de consumo	541	1.500.000.0.000.000	15.239,60
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	7.250,00
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	544	1.500.000.0.000.000	5.637,50
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades estradas vicinais			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	564	1.500.000.0.00.000	40.575,79
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	565	1.500.000.0.000.000	62.186,11
02.11.02.18.541.0024.2.092 – manut destinação final de residuos solidos			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	584	1.500.000.0.000.000	222.239,16
02.12.00.04.122.0001.2.094 – manut atividades de administração distrital			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	871	1.500.000.0.000.000	10.213.70
TOTAL			4.075.586,71

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3190 13 – obrigações patronais	42	1.500.000.0.000.000	20.172,06

02.01.02.04.124.0001.2.004 – manut atividades da controladoria geral			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51	1.500.000.0.000.000	21.505,53
3190 13 – obrigações patronais	52	1.500.000.0.000.000	12.000,00
02.01.03.04.092.0001.2.005 – manut atividades da procuradoria municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	54	1.500.000.0.000.000	6.000,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	55	1.500.000.0.000.000	10.953,35
3190 13 – obrigações patronais	56	1.500.000.0.000.000	3.202,20
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70	1.500.000.0.000.000	97.455,94
3190 13 – obrigações patronais	71	1.500.000.0.000.000	36.093,23
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	72	1.500.000.0.000.000	35.501,65
02.02.01.04.122.0001.2.009 – manut atividades junta de serviço militar			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	88	1.500.000.0.000.000	9.112,08
02.02.02.04.122.0001.2.012 – manut atividades de recursos humano e dp			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	98	1.500.000.0.000.000	19.469,64
02.02.02.28.272.0000.0.006 – folha de pagamento de inativos e pensionistas			
3190 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas	103	1.500.000.0.000.000	91.199,79
3190 03 – pensões	104	1.500.000.0.000.000	50.488,29
02.02.02.28.272.0000.0.007 – folha de pgto de inativos e pensionistas - cabof			
3190 01 – aposentadorias, reserva remunerada e reformas	105	1.500.000.0.000.000	25.348,27
3190 03 – pensões	106	1.500.000.0.000.000	31.186,63
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	108	1.500.000.0.000.000	71.622,05
3190 13 – obrigações patronais	109	1.500.000.0.000.000	28.129,35
02.03.00.26.782.0001.2.015 – manut atividades dos terminais rodoviários			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	115	1.500.000.0.000.000	19.624,13
3190 13 – obrigações patronais	116	1.500.000.0.000.000	7.055,59
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades contabilidade e tesouraria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	120	1.500.000.0.000.000	12.801,67
3190 13 – obrigações patronais	121	1.500.000.0.000.000	15.160,03
02.04.02.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro e fiscalização			
3190 13 – obrigações patronais	138	1.500.000.0.000.000	27.234,92
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	157	1.500.000.1001.001.005	241.104,97
02.05.02.12.365.0007.2.024 – manut transporte escolar para educação			
3390 30 – material de consumo	181	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 13 – obrigações patronais	214	1.540.000.1070.018.001	43.217,29
02.05.04.12.361.0007.2.031 – transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	220	1.540.000.0.019.001	39.685,48
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal – fundeb			
3190 13 – obrigações patronais	225	1.540.000.1070.018.001	70.757,11
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	226	1.540.000.1070.018.001	8.000,00
02.05.04.12.365.0005.1.013 – equip e materiais permanentes pre escola			
4490 52 – equipamentos e material permanente	229	1.540.000.0.019.001	2.289,52
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades educação infantil – fundeb			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	230	1.540.000.1070.018.001	155.189,63
3190 13 – obrigações patronais	232	1.540.000.1070.018.001	85.876,67
3390 30 – material de consumo	235	1.540.000.0.019.001	4.525,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	239	1.540.000.1070.018.001	12.065,32
3190 13 – obrigações patronais	240	1.540.000.1070.018.001	32.157,55
02.05.06.12.362.0007.2.043 – manut transporte escolar ensino medio			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	252	1.500.000.0.000.030	499.714,98
02.06.02.10.301.0009.2.049 – MANUT ATIVIDADES UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
3390 30 – material de consumo	293	1.600.000.0.059.003	103.114,64
3390 30 – material de consumo	294	1.600.000.3110.059.011	159.955,49
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	302	1.600.000.3110.059.011	50.519,20
3390 30 – material de consumo	689	2.600.000.3110.059.011	20.000,00
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	337	1.600.000.0.059.063	344.968,00
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades estrategia saude da familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	358	1.500.000.1002.002.008	304.740,80
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	368	1.621.000.0.055.014	34.535,09
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut atividades dew agentes comunitarios			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	374	1.500.000.1002.002.008	100.000,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	376	1.604.000.0.032.001	8.424,03
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativ administrativas da ação social			
3390 93 – indenizações e restituições	402	1.660.000.0.029.000	50.756,79
02.07.02.08.245.0012.2.064 – SERVIÇOS BENEFICIOS EVENTUAIS A ASSIST SOCIAL			
3190 13 – obrigações patronais	427	1.500.000.0.000.002	24.881,94
3390 30 – material de consumo	430	1.660.000.0.029.021	28.509,64
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	431	1.660.000.0.029.021	10.756,79
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serv proteção social especial media e alta com			
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	446	1.660.000.0.029.023	3.710,70
02.07.02.08.246.0012.2.067 -concessão beneficios eventuais da assit social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	453	1.661.000.0.056.002	3.059,97
02.07.03.08.245.0014.0.022 – transf financ a escola esperança e vida			
3350 43 – subvenções sociais	463	1.660.000.0.029.023	20.000,00
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	518	1.500.000.0.000.000	156.500,00
3190 13 – obrigações patronais	519	1.500.000.0.000.000	37.304,17
02.10.03.15.452.0021.2.084 – manut atividades de iluminação publica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	536	1.751.000.0.017.002	46,94
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	538	1.500.000.0.000.000	27.953,43
3190 13 – obrigações patronais	539	1.500.000.0.000.000	71.041.60
3190 16 – outras despesas variáveis – pessoal civil	540	1.500.000.0.000.000	48.939,48
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			

3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	545	1.500.000.0.000.000	54.762,23
3190 13 – obrigações patronais	546	1.500.000.0.000.000	5.861,22
02.11.01.20.122.0022.2.087 – manut atividades da administração rural			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	549	1.500.000.0.000.000	34.827,61
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	550	1.500.000.0.000.000	27.797,06
3190 13 – obrigações patronais	551	1.500.000.0.000.000	16.367,63
02.11.01.20.605.0022.2.088 – manut atividades mercado municipal			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	555	1.500.000.0.000.000	28.919,66
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	560	1.501.000.0.070.000	107.260,44
02.11.01.26.782.0023.2.089 – MANUT ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 – MATERIAL CONSUMO	568	1.500.000.0.000.000	231.172,24
02.11.02.18.541.0024.2.090 – manut atividades de proteção do meio ambiente			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	581	1.500.000.0.000.000	48.000,00
02.11.02.18.544.0024.0.067 – apoio ao projeto mais arvores mais água			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoa fisica	586	1.500.000.0.000.000	50.000,00
TOTAL			4.075.586,71

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 447.179,58 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	22.177,73
4490 52 – equipamentos e material permanente	985	1.601.000.3110.053.010	121.188,30
02.06.02.10.302.0009.0.011 – transf financeiras a casa de caridade de of			
3350 41 – contribuições	725	1.605.000.0.059.062	139.376,92
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades atenção saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	809	1.621.000.0.055.099	164.436,63
TOTAL			447.179,58

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem do:

I – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 601, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Estruturação, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 121.188,30 (cento e vinte um mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos);

II – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 605, Assist. Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 161.554,65 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

III – excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 164.436,63 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:82024A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2 EDITAL PENALIDADE 2026

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SJB2J87	P300065811	05/02/2025	6050-3	293,47

RUZ6H29	P300067821	22/02/2025	7455-0	130,16
RUZ6H29	P300068025	24/02/2025	7455-0	130,16
RUZ6H29	P300068350	26/02/2025	7455-0	130,16
QXU1F84	AG08741945	26/02/2025	5258-3	2934,70
SHI5H71	AG08744124	28/02/2025	6297-0	195,23
SHI5H71	AG08744125	28/02/2025	6050-2	293,47
SHI5H71	AG08744127	28/02/2025	5800-0	195,23
SHI5H71	AG08744128	28/02/2025	6394-4	293,47
SHI5H71	AG08744129	28/02/2025	5215-2	293,47
SHI5H71	AG08744133	28/02/2025	7056-2	130,16
SHI5H71	AG08744135	28/02/2025	5819-7	880,41
SHI5H71	AG08744138	28/02/2025	6319-0	195,23
SHI5H71	AG08744140	28/02/2025	5967-0	1467,35
SHI5H71	AG08744527	28/02/2025	6050-2	293,47
SHI5H71	AG08744532	28/02/2025	6050-2	293,47
SHI5H71	AG08744537	28/02/2025	7684-2	130,16
QUG2E07	AG08744947	05/03/2025	5215-2	293,47
HDO6369	AG08742854	06/03/2025	7633-1	293,47
TCX9A80	AG08745468	09/03/2025	7552-1	195,23
LSW0H77	AG08739851	11/03/2025	5185-2	195,23
HLM6D15	AG08744551	12/03/2025	5258-3	2934,70
TCX9A80	P300070441	14/03/2025	7455-0	130,16
HAM9156	AG08746551	15/03/2025	5541-2	195,23
FXW2G83	P300070587	17/03/2025	7455-0	130,16
RTP6C18	AG08744589	20/03/2025	6122-0	293,47
FXW2G83	P300071422	23/03/2025	7455-0	130,16
PXE2337	P300071448	23/03/2025	7455-0	130,16
EPP0E78	AG08746598	27/03/2025	5185-1	195,23
HDX5H15	AG08748216	28/03/2025	7684-2	130,16
RUT7I21	AG08748006	30/03/2025	7030-1	293,47
HJT2363	P300072388	31/03/2025	6050-3	293,47
RUS9G37	AG08748186	31/03/2025	6122-0	293,47
RMT0B52	AG08748764	31/03/2025	5452-1	195,23
HLM6E15	AG08747941	02/04/2025	7684-1	130,16
HKZ1D21	AG08747333	02/04/2025	7366-2	130,16
TDD3B33	AG08749109	02/04/2025	6122-0	293,47
PUV9765	AG08748401	03/04/2025	5487-0	195,23
QNV6C18	AG08749416	03/04/2025	6122-0	293,47
QOP0F06	P300073100	06/04/2025	7455-0	130,16
QOP0F06	P300073077	06/04/2025	6050-3	293,47
LSQ7C11	AG08749710	09/04/2025	7684-2	130,16
QQI4513	AG08750030	10/04/2025	7684-2	130,16
APP8858	AG08749820	11/04/2025	5541-2	195,23
EEL5A33	P300073821	12/04/2025	7455-0	130,16
RNP2D69	AG08751803	23/04/2025	5541-2	195,23
RFZ0C19	AG08748829	25/04/2025	5541-2	195,23
RFZ0C19	P300075355	26/04/2025	7455-0	130,16
HEF2197	AG08751084	01/05/2025	7625-1	293,47
TCO5B44	P300076484	08/05/2025	7455-0	130,16
DSX1F30	P300076684	10/05/2025	7455-0	130,16
TCO5B44	AG08753905	12/05/2025	7714-2	130,16
MLS9A55	P300076896	13/05/2025	7455-0	130,16
TCO5B44	AG08754060	13/05/2025	7714-2	130,16
EKZ7E46	AG08754902	19/05/2025	5452-1	195,23
SIB7E52	P300078379	28/05/2025	7455-0	130,16
OBP3046	AG08756110	30/05/2025	5541-2	195,23
RFZ0C19	P300078849	01/06/2025	7455-0	130,16
KML9177	AG08752931	02/06/2025	5541-4	195,23
EQT2A56	AG08756577	02/06/2025	6122-0	293,47
SWE4J76	AG08754971	04/06/2025	6041-2	195,23
QQM3G11	AG08756598	06/06/2025	5576-0	130,16
SYT0F37	AG08757409	09/06/2025	6122-0	293,47
ORB4I67	AG08755788	10/06/2025	5185-1	195,23
HOG4226	AG08757701	10/06/2025	5185-1	195,23
GIX7G66	P300080257	15/06/2025	7455-0	130,16
GIK7B20	AG08758954	24/06/2025	5541-2	195,23
PZU1D02	AG08759854	02/07/2025	5541-2	195,23
EVQ3870	AG08758727	04/07/2025	5550-0	130,16
FLT3H33	AG08756335	05/07/2025	5525-0	130,16
QPQ6734	AG08760535	06/07/2025	5185-1	195,23
SED2F73	AG08760122	08/07/2025	5797-0	2934,70
HEM6802	AG08760847	12/07/2025	5541-2	195,23
TDM6J63	AG08761791	18/07/2025	6122-0	293,47
SHO9C24	AG08761246	23/07/2025	7633-1	293,47
HLW1752	P300084031	24/07/2025	6050-3	293,47
RVQ3J39	AG08763397	29/07/2025	5452-6	195,23
LTV6E47	AG08764022	08/08/2025	5541-2	195,23
OQD9B73	P300085628	08/08/2025	7455-0	130,16
DVQ4A43	AG08765005	11/08/2025	7684-2	130,16
TDX1D64	AG08765820	21/08/2025	5878-0	130,16
OPK8092	AG08766266	21/08/2025	6050-2	293,47
QAZ8I98	P300087906	28/08/2025	7455-0	130,16
EJU4G95	AG08767214	29/08/2025	5380-0	130,16
PWB1227	P300088046	29/08/2025	7455-0	130,16
RNW7H01	P300088047	29/08/2025	7455-0	130,16
NHM7599	P300088048	29/08/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300088049	29/08/2025	7455-0	130,16
TCT6F77	P300088050	29/08/2025	7455-0	130,16
QXX3B33	P300088051	29/08/2025	7455-0	130,16

HMT3073	P300088052	29/08/2025	7455-0	130,16
LSP6E38	P300088053	29/08/2025	7455-0	130,16
GQP1F80	P300088054	29/08/2025	7455-0	130,16
DRU3I04	P300088055	29/08/2025	7455-0	130,16
HJZ5892	P300088056	29/08/2025	7455-0	130,16
TDO3F08	P300088057	29/08/2025	7455-0	130,16
DPA2D34	P300088058	29/08/2025	7455-0	130,16
TDY5D06	P300088059	29/08/2025	7455-0	130,16
SCB5J43	P300088060	29/08/2025	7455-0	130,16
FOP0D05	P300088061	29/08/2025	7455-0	130,16
DUE6J00	P300088062	29/08/2025	7455-0	130,16
EJD2A16	P300088063	29/08/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300088064	29/08/2025	7455-0	130,16
DXC0754	P300088065	29/08/2025	7455-0	130,16
HJT1894	P300088066	29/08/2025	7455-0	130,16
QPF4D52	P300088067	29/08/2025	7455-0	130,16
PZC2I00	P300088068	29/08/2025	7455-0	130,16
RUT3C49	P300088069	29/08/2025	7455-0	130,16
QNV3535	P300088070	29/08/2025	7455-0	130,16
EUL5A38	P300088071	29/08/2025	7455-0	130,16
TCE0I19	P300088072	29/08/2025	7455-0	130,16
TXA2C72	P300088073	29/08/2025	7455-0	130,16
OPC1J70	P300088074	29/08/2025	7455-0	130,16
HIL4J92	P300088075	30/08/2025	6050-3	293,47
HHH3336	P300088088	30/08/2025	7455-0	130,16
FBZ2H07	P300088076	30/08/2025	6050-3	293,47
FFP7A53	P300088089	30/08/2025	7455-0	130,16
MMJ6H71	P300088090	30/08/2025	7455-0	130,16
GUU4261	P300088091	30/08/2025	7455-0	130,16
GZA7824	P300088092	30/08/2025	7455-0	130,16
GAL0J83	P300088093	30/08/2025	7455-0	130,16
RTJ4C44	P300088094	30/08/2025	7455-0	130,16
LQE7F99	P300088095	30/08/2025	7455-0	130,16
QPD9615	P300088096	30/08/2025	7455-0	130,16
GXC4F00	P300088097	30/08/2025	7455-0	130,16
UEK9E69	P300088098	30/08/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088078	30/08/2025	7463-0	195,23
HRY9D42	P300088100	30/08/2025	7455-0	130,16
CMY3A06	P300088079	30/08/2025	7463-0	195,23
RNT6H81	P300088101	30/08/2025	7455-0	130,16
FDT3007	P300088102	30/08/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088080	30/08/2025	7463-0	195,23
EJO1168	P300088081	30/08/2025	7463-0	195,23
BVY7C68	P300088103	30/08/2025	7455-0	130,16
ECI0J77	P300088104	30/08/2025	7455-0	130,16
FMC9420	P300088105	30/08/2025	7455-0	130,16
TDL5C45	P300088106	30/08/2025	7455-0	130,16
GYS9846	P300088107	30/08/2025	7455-0	130,16
QNM9E26	P300088108	30/08/2025	7455-0	130,16
QOW3715	P300088109	30/08/2025	7455-0	130,16
OWL9025	P300088110	30/08/2025	7455-0	130,16
FBZ6D71	P300088111	30/08/2025	7455-0	130,16
GWS6C56	P300088082	30/08/2025	7463-0	195,23
RUG4C00	P300088112	30/08/2025	7455-0	130,16
QXE3568	P300088113	30/08/2025	7455-0	130,16
PUC3194	P300088114	30/08/2025	7455-0	130,16
OQM5711	P300088115	30/08/2025	7455-0	130,16
TEU2E61	P300088116	30/08/2025	7455-0	130,16
GCW3A10	P300088117	30/08/2025	7455-0	130,16
HFE2557	P300088118	30/08/2025	7455-0	130,16
DOS4532	P300088119	30/08/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300088120	30/08/2025	7455-0	130,16
GGD9B41	P300088121	30/08/2025	7455-0	130,16
FTJ7A94	P300088122	30/08/2025	7455-0	130,16
MLO4D20	P300088123	30/08/2025	7455-0	130,16
PXX5B39	P300088124	30/08/2025	7455-0	130,16
PVB0E77	P300088125	30/08/2025	7455-0	130,16
TEQ9E43	P300088126	30/08/2025	7455-0	130,16
GGL9498	P300088127	30/08/2025	7455-0	130,16
ORB5F87	P300088128	30/08/2025	7455-0	130,16
HEC1106	P300088129	30/08/2025	7455-0	130,16
SHW6D41	P300088130	30/08/2025	7455-0	130,16
QQQ9B94	P300088131	30/08/2025	7455-0	130,16
DME6665	P300088083	30/08/2025	7463-0	195,23
OZG8J56	P300088132	30/08/2025	7455-0	130,16
GRW7934	P300088133	30/08/2025	7455-0	130,16
ISR8H54	P300088134	30/08/2025	7455-0	130,16
SIX8C38	P300088135	30/08/2025	7455-0	130,16
TEB9C86	P300088084	30/08/2025	7463-0	195,23
HNB9989	P300088077	30/08/2025	6050-3	293,47
QPH2009	P300088136	30/08/2025	7455-0	130,16
TEN9G45	P300088137	30/08/2025	6050-3	293,47
MLO4D20	P300088138	30/08/2025	7455-0	130,16
DPN1I84	P300088139	30/08/2025	7455-0	130,16
DGY8I00	P300088140	30/08/2025	7455-0	130,16
FKS9J78	P300088141	30/08/2025	7455-0	130,16
SJI2J24	P300088142	30/08/2025	7455-0	130,16
EQE1444	P300088143	30/08/2025	7455-0	130,16
SFD1A99	P300088144	30/08/2025	7455-0	130,16

BEQ7H96	P300088145	30/08/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088146	30/08/2025	7455-0	130,16
TEK0J44	P300088147	30/08/2025	7455-0	130,16
FQG1H06	P300088148	30/08/2025	7455-0	130,16
TKG2C92	P300088085	30/08/2025	7463-0	195,23
GWU3H47	P300088149	30/08/2025	7455-0	130,16
SJI9F93	P300088150	30/08/2025	7455-0	130,16
HFU3G79	P300088151	30/08/2025	7455-0	130,16
MLO4D20	P300088152	30/08/2025	7455-0	130,16
EAL9861	P300088153	30/08/2025	7455-0	130,16
JDY1788	P300088154	30/08/2025	7455-0	130,16
AWC3A02	P300088155	30/08/2025	7455-0	130,16
JBD9F17	P300088156	30/08/2025	7455-0	130,16
TCS7D95	P300088157	30/08/2025	7455-0	130,16
QPP5120	P300088158	30/08/2025	7455-0	130,16
FIZ1800	P300088159	30/08/2025	7455-0	130,16
OON0J27	P300088160	30/08/2025	7455-0	130,16
NUG6F27	P300088161	30/08/2025	7455-0	130,16
FVJ8B53	P300088162	30/08/2025	7455-0	130,16
MKI0606	P300088163	30/08/2025	7455-0	130,16
RNG6G33	P300088086	30/08/2025	7463-0	195,23
HGB6012	P300088164	30/08/2025	7455-0	130,16
PVN8219	P300088165	30/08/2025	7455-0	130,16
FGR2D19	P300088166	30/08/2025	7455-0	130,16
EAW9232	P300088167	30/08/2025	7455-0	130,16
RFI8A99	P300088168	30/08/2025	7455-0	130,16
PZQ8098	P300088169	30/08/2025	7455-0	130,16
NYC3079	P300088170	30/08/2025	7455-0	130,16
RND5F50	P300088171	30/08/2025	7455-0	130,16
FBL9C87	P300088172	30/08/2025	7455-0	130,16
AWC8F66	P300088173	30/08/2025	7455-0	130,16
HHD9645	P300088174	30/08/2025	7455-0	130,16
FCB6A72	P300088175	30/08/2025	7455-0	130,16
GYY0626	P300088176	30/08/2025	7455-0	130,16
DZU2A71	P300088177	30/08/2025	7455-0	130,16
GFL6I64	P300088178	30/08/2025	7455-0	130,16
SYM6G92	P300088179	30/08/2025	7455-0	130,16
RNX6D90	P300088180	30/08/2025	7455-0	130,16
QQP5774	P300088181	30/08/2025	7455-0	130,16
EGU9460	P300088182	30/08/2025	7455-0	130,16
OMF0021	P300088183	30/08/2025	7455-0	130,16
LQM3I89	P300088184	30/08/2025	7455-0	130,16
DQY4190	P300088185	30/08/2025	7455-0	130,16
LRB4H55	P300088186	30/08/2025	7455-0	130,16
TDH5E37	P300088187	30/08/2025	7455-0	130,16
FYR8D31	P300088188	30/08/2025	7455-0	130,16
TDJ4H91	P300088189	30/08/2025	7455-0	130,16
JVR4J14	P300088190	30/08/2025	7455-0	130,16
DGY6B00	P300088191	30/08/2025	7455-0	130,16
RNW9F31	P300088192	30/08/2025	7455-0	130,16
SHU8J01	P300088193	30/08/2025	7455-0	130,16
OLY7901	P300088194	30/08/2025	7455-0	130,16
RCO8C34	P300088195	30/08/2025	7455-0	130,16
HIJ1B64	P300088196	30/08/2025	7455-0	130,16
DZU2A71	P300088197	30/08/2025	7455-0	130,16
TXA6E93	P300088198	30/08/2025	7455-0	130,16
DOF5J23	P300088087	30/08/2025	7463-0	195,23
PLG0F05	P300088199	30/08/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300088200	30/08/2025	7455-0	130,16
TIO6B48	P300088201	30/08/2025	7455-0	130,16
UAI6I57	P300088202	30/08/2025	7455-0	130,16
TDV7C51	P300088203	30/08/2025	7455-0	130,16
TDV4C48	P300088204	30/08/2025	7455-0	130,16
OQM3I26	P300088205	30/08/2025	7455-0	130,16
TXA2C72	P300088206	30/08/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300088207	30/08/2025	7455-0	130,16
PUZ4982	P300088208	30/08/2025	7455-0	130,16
GVK0J63	P300088209	30/08/2025	7455-0	130,16
LPB6G28	P300088210	30/08/2025	7455-0	130,16
SHK0B30	P300088211	30/08/2025	7455-0	130,16
SYA3J68	P300088212	30/08/2025	7455-0	130,16
EIO7488	P300088213	30/08/2025	7455-0	130,16
HHF5983	P300088214	30/08/2025	7455-0	130,16
RUA3J46	P300088215	30/08/2025	7455-0	130,16
RUE4H44	P300088216	30/08/2025	7455-0	130,16
SJI9G13	P300088217	30/08/2025	7455-0	130,16
FTC9D74	P300088218	30/08/2025	7455-0	130,16
TDI3G32	P300088219	30/08/2025	7455-0	130,16
HLM3G67	P300088220	30/08/2025	7455-0	130,16
RUN5F16	P300088221	31/08/2025	6050-3	293,47
QQK1842	P300088222	31/08/2025	6050-3	293,47
FNT1H71	P300088265	31/08/2025	7455-0	130,16
PXC3G57	P300088266	31/08/2025	7455-0	130,16
GCQ8G09	P300088267	31/08/2025	7455-0	130,16
HOB8J80	P300088268	31/08/2025	7455-0	130,16
PYZ6508	P300088269	31/08/2025	7455-0	130,16
TDM0E36	P300088239	31/08/2025	7463-0	195,23
RUW2D48	P300088270	31/08/2025	7455-0	130,16
TDY2F68	P300088271	31/08/2025	7455-0	130,16

QUT9D10	P300088272	31/08/2025	7455-0	130,16
DAR6D82	P300088240	31/08/2025	7463-0	195,23
QMZ4F95	P300088273	31/08/2025	7455-0	130,16
FIH5246	P300088241	31/08/2025	7463-0	195,23
TDN2G45	P300088274	31/08/2025	7455-0	130,16
OJJ1E39	P300088275	31/08/2025	7455-0	130,16
DII8H97	P300088276	31/08/2025	7455-0	130,16
DHW3436	P300088277	31/08/2025	7455-0	130,16
GYJ5115	P300088278	31/08/2025	7455-0	130,16
RFD4I44	P300088279	31/08/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300088242	31/08/2025	7463-0	195,23
QPX2051	P300088280	31/08/2025	7455-0	130,16
HHF5784	P300088281	31/08/2025	7455-0	130,16
GGD1I58	P300088243	31/08/2025	7463-0	195,23
BMB9306	P300088282	31/08/2025	7455-0	130,16
DYS0679	P300088283	31/08/2025	7455-0	130,16
QPS6E43	P300088285	31/08/2025	7455-0	130,16
DYS0679	P300088286	31/08/2025	7455-0	130,16
DXQ2E41	P300088287	31/08/2025	7455-0	130,16
BSS8G88	P300088288	31/08/2025	7455-0	130,16
DES4A05	P300088289	31/08/2025	7455-0	130,16
BMB9306	P300088244	31/08/2025	7463-0	195,23
GEV5B69	P300088290	31/08/2025	7455-0	130,16
RMX1E61	P300088291	31/08/2025	7455-0	130,16
ELS0D26	P300088292	31/08/2025	7455-0	130,16
CYT3050	P300088293	31/08/2025	7455-0	130,16
FCE7D67	P300088294	31/08/2025	7455-0	130,16
GYX5G73	P300088295	31/08/2025	7455-0	130,16
KPX2050	P300088245	31/08/2025	7463-0	195,23
GJE0B15	P300088296	31/08/2025	7455-0	130,16
CYT7F72	P300088297	31/08/2025	7455-0	130,16
DZA6668	P300088298	31/08/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300088299	31/08/2025	7455-0	130,16
FMC6J19	P300088300	31/08/2025	7455-0	130,16
DFW7J34	P300088301	31/08/2025	7455-0	130,16
RNX4J23	P300088302	31/08/2025	7455-0	130,16
OOY3113	P300088303	31/08/2025	7455-0	130,16
TCH3B31	P300088304	31/08/2025	7455-0	130,16
GEG0C14	P300088305	31/08/2025	7455-0	130,16
RNY6B43	P300088246	31/08/2025	7463-0	195,23
SXV7H32	P300088306	31/08/2025	7455-0	130,16
MKQ1H59	P300088307	31/08/2025	7455-0	130,16
LMO6I94	P300088308	31/08/2025	7455-0	130,16
GOA2J40	P300088309	31/08/2025	7455-0	130,16
KRU2990	P300088247	31/08/2025	7463-0	195,23
ESP9A95	P300088310	31/08/2025	7455-0	130,16
TJA8G77	P300088311	31/08/2025	7455-0	130,16
NYG6E67	P300088312	31/08/2025	7455-0	130,16
HIV7A51	P300088313	31/08/2025	7455-0	130,16
FJD6617	P300088314	31/08/2025	7455-0	130,16
RFU2E41	P300088315	31/08/2025	7455-0	130,16
PXF1165	P300088316	31/08/2025	7455-0	130,16
HOB9751	P300088317	31/08/2025	7455-0	130,16
QQZ1807	P300088318	31/08/2025	7455-0	130,16
DEA2H68	P300088319	31/08/2025	7455-0	130,16
IVS4I48	P300088248	31/08/2025	7463-0	195,23
GUE5034	P300088320	31/08/2025	7455-0	130,16
HNT8A17	P300088249	31/08/2025	7463-0	195,23
GZE6E05	P300088321	31/08/2025	7455-0	130,16
GYF9789	P300088322	31/08/2025	7455-0	130,16
LAX1451	P300088323	31/08/2025	7455-0	130,16
QXB6G12	P300088324	31/08/2025	7455-0	130,16
EJU9E49	P300088325	31/08/2025	7455-0	130,16
DWN9D97	P300088326	31/08/2025	7455-0	130,16
LSE7A26	P300088327	31/08/2025	7455-0	130,16
EUV9905	P300088328	31/08/2025	7455-0	130,16
SJI7H17	P300088223	31/08/2025	6050-3	293,47
BHA8H95	P300088329	31/08/2025	7455-0	130,16
GHZ0858	P300088224	31/08/2025	6050-3	293,47
SIG8F36	P300088225	31/08/2025	6050-3	293,47
EGM3J48	P300088330	31/08/2025	7455-0	130,16
PWM6D77	P300088226	31/08/2025	6050-3	293,47
EDG3A92	P300088331	31/08/2025	7455-0	130,16
RFE2E69	P300088332	31/08/2025	7455-0	130,16
EFS1D43	P300088333	31/08/2025	7455-0	130,16
EFZ5885	P300088250	31/08/2025	7463-0	195,23
HFC1H72	P300088334	31/08/2025	7455-0	130,16
SYP2E02	P300088335	31/08/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300088336	31/08/2025	7455-0	130,16
GHE1J59	P300088251	31/08/2025	7463-0	195,23
CML4559	P300088337	31/08/2025	7455-0	130,16
EOA6G65	P300088338	31/08/2025	7455-0	130,16
PXQ8269	P300088339	31/08/2025	7455-0	130,16
CWI6075	P300088340	31/08/2025	7455-0	130,16
PEA0C42	P300088341	31/08/2025	7455-0	130,16
PYH8J28	P300088342	31/08/2025	7455-0	130,16
FXH4B25	P300088343	31/08/2025	7455-0	130,16
RMI5E99	P300088344	31/08/2025	7455-0	130,16
RNQ4F42	P300088252	31/08/2025	7463-0	195,23

GJE0B15	P300088345	31/08/2025	7455-0	130,16
ETL6270	P300088346	31/08/2025	7455-0	130,16
RMH6C90	P300088347	31/08/2025	7455-0	130,16
RMI5E99	P300088348	31/08/2025	7455-0	130,16
TDB7I40	P300088349	31/08/2025	7455-0	130,16
ETO1H55	P300088350	31/08/2025	7455-0	130,16
TDN8A33	P300088351	31/08/2025	7455-0	130,16
QMZ5G26	P300088253	31/08/2025	7463-0	195,23
EOA6G65	P300088254	31/08/2025	7463-0	195,23
DJI3G12	P300088352	31/08/2025	7455-0	130,16
EMJ5B62	P300088353	31/08/2025	7455-0	130,16
NYV3H54	P300088354	31/08/2025	7455-0	130,16
EJM4491	P300088255	31/08/2025	7463-0	195,23
RNZ2C49	P300088256	31/08/2025	7463-0	195,23
LMF8237	P300088355	31/08/2025	7455-0	130,16
DDA9346	P300088356	31/08/2025	7455-0	130,16
EMK8H87	P300088357	31/08/2025	7455-0	130,16
PYT0785	P300088358	31/08/2025	7455-0	130,16
EYM0A85	P300088359	31/08/2025	7455-0	130,16
QNQ7939	P300088360	31/08/2025	7455-0	130,16
DPA6J72	P300088361	31/08/2025	7455-0	130,16
OQO6G07	P300088362	31/08/2025	7455-0	130,16
PXD0518	P300088363	31/08/2025	7455-0	130,16
RMI5B59	P300088364	31/08/2025	7455-0	130,16
DSY9A85	P300089002	31/08/2025	7455-0	130,16
FIA0C75	P300088365	31/08/2025	7455-0	130,16
HKI6I53	P300088366	31/08/2025	7455-0	130,16
RUC1B96	P300088367	31/08/2025	7455-0	130,16
NWI4J08	P300088368	31/08/2025	7455-0	130,16
RTL6B98	P300088369	31/08/2025	7455-0	130,16
HKN1096	P300088370	31/08/2025	7455-0	130,16
SFD1A99	P300088227	01/09/2025	6050-3	293,47
HLK4F88	P300088228	01/09/2025	6050-3	293,47
RVS3E27	P300088234	01/09/2025	5673-2	130,16
QXE2H28	P300088229	01/09/2025	6050-3	293,47
NEG9F32	P300088371	01/09/2025	7455-0	130,16
QUI1919	P300088372	01/09/2025	7455-0	130,16
QOL5658	P300088373	01/09/2025	7455-0	130,16
OQL7036	P300088374	01/09/2025	7455-0	130,16
FAR9797	P300088375	01/09/2025	7455-0	130,16
RTG1I94	P300088376	01/09/2025	7455-0	130,16
RUR1B63	P300088377	01/09/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300088378	01/09/2025	7455-0	130,16
FWI8B53	P300088379	01/09/2025	7455-0	130,16
TEH0F69	P300088380	01/09/2025	7455-0	130,16
BEQ7H96	P300088381	01/09/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300088382	01/09/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088383	01/09/2025	7455-0	130,16
QMX7204	P300088384	01/09/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088385	01/09/2025	7455-0	130,16
HHD0220	P300088386	01/09/2025	7455-0	130,16
FAG9I38	P300088388	01/09/2025	7455-0	130,16
DSM4E52	P300088437	01/09/2025	7455-0	130,16
DKO2G50	P300088438	01/09/2025	7455-0	130,16
QXP5G34	P300088439	01/09/2025	7455-0	130,16
PZS7A58	P300088440	01/09/2025	7455-0	130,16
EJQ9I58	P300088441	01/09/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300088442	01/09/2025	7455-0	130,16
ENT7A10	P300088443	01/09/2025	7455-0	130,16
DLR9C88	P300088444	01/09/2025	7455-0	130,16
OXA4I90	P300088445	01/09/2025	7455-0	130,16
ORQ9G28	P300088446	01/09/2025	7455-0	130,16
ODT3A89	P300088447	01/09/2025	7455-0	130,16
RMF2H83	P300088448	01/09/2025	7455-0	130,16
SGI7D37	P300088449	01/09/2025	7455-0	130,16
PWE1624	P300088450	01/09/2025	7455-0	130,16
EVC8925	P300088451	01/09/2025	7455-0	130,16
TCI1I96	P300088257	01/09/2025	7463-0	195,23
FWH7B99	P300088452	01/09/2025	7455-0	130,16
LYG7F68	P300088453	01/09/2025	7455-0	130,16
TEI6E44	P300088454	01/09/2025	7455-0	130,16
QNM2B71	P300088455	01/09/2025	7455-0	130,16
FFF3C43	P300088456	01/09/2025	7455-0	130,16
OXA7687	P300088457	01/09/2025	7455-0	130,16
BXT4C99	P300088458	01/09/2025	7455-0	130,16
SWN5J83	P300088459	01/09/2025	7455-0	130,16
HOB9751	P300088460	01/09/2025	7455-0	130,16
RFK3J90	P300088461	01/09/2025	7455-0	130,16
GRI5F24	P300088462	01/09/2025	7455-0	130,16
FSY8G87	P300088463	01/09/2025	7455-0	130,16
TCI1I96	P300088464	01/09/2025	7455-0	130,16
PVY4359	P300088230	01/09/2025	6050-3	293,47
HAM8836	P300088231	01/09/2025	6050-3	293,47
DKF3J82	P300088428	01/09/2025	7455-0	130,16
RTR9E76	P300088232	01/09/2025	6050-3	293,47
RNT1B63	P300088429	01/09/2025	7455-0	130,16
GUP6518	P300088233	01/09/2025	6050-3	293,47
RMI9J61	P300088430	01/09/2025	7455-0	130,16
TEA8C80	P300088431	01/09/2025	7455-0	130,16

SPD9J11	P300088432	01/09/2025	7455-0	130,16
DZZ4481	P300088433	01/09/2025	7455-0	130,16
PBY3350	P300088434	01/09/2025	7455-0	130,16
NOT4608	P300088435	01/09/2025	7455-0	130,16
CEH7847	P300088436	01/09/2025	7455-0	130,16
KDL7790	P300088418	01/09/2025	7455-0	130,16
MCV3D98	P300088258	01/09/2025	7463-0	195,23
RMZ0H33	P300088419	01/09/2025	7455-0	130,16
TDA4I29	P300088420	01/09/2025	7455-0	130,16
GGL2F77	P300088421	01/09/2025	7455-0	130,16
QPG9F42	P300088422	01/09/2025	7455-0	130,16
DXU8A11	P300088423	01/09/2025	7455-0	130,16
FKP7I05	P300088236	01/09/2025	7471-0	880,41
GFM4D93	P300088424	01/09/2025	7455-0	130,16
FYV0215	P300088425	01/09/2025	7455-0	130,16
FXO9A14	P300088426	01/09/2025	7455-0	130,16
LKM2387	P300088427	01/09/2025	7455-0	130,16
DWS5705	P300088409	01/09/2025	7455-0	130,16
EKV9357	P300088410	01/09/2025	7455-0	130,16
UAI2B32	P300088259	01/09/2025	7463-0	195,23
DNS5G63	P300088411	01/09/2025	7455-0	130,16
RMJ3D04	P300088412	01/09/2025	7455-0	130,16
RFJ0I36	P300088413	01/09/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300088414	01/09/2025	7455-0	130,16
FVH6A37	P300088260	01/09/2025	7463-0	195,23
HHF6D26	P300088415	01/09/2025	7455-0	130,16
GSG7133	P300088417	01/09/2025	7455-0	130,16
PYO3431	P300088399	01/09/2025	7455-0	130,16
RVK9D10	P300088400	01/09/2025	7455-0	130,16
RUQ5E60	P300088401	01/09/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300088402	01/09/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300088403	01/09/2025	7455-0	130,16
HJT4333	P300088404	01/09/2025	7455-0	130,16
RMJ9J43	P300088405	01/09/2025	7455-0	130,16
TCE0A24	P300088261	01/09/2025	7463-0	195,23
PER0G32	P300088406	01/09/2025	7455-0	130,16
TEM4B94	P300088407	01/09/2025	7455-0	130,16
OQM4A02	P300088408	01/09/2025	7455-0	130,16
OWZ3914	P300088389	01/09/2025	7455-0	130,16
OWL5F79	P300088390	01/09/2025	7455-0	130,16
FLX8275	P300088262	01/09/2025	7463-0	195,23
TCU5I05	P300088391	01/09/2025	7455-0	130,16
HHE8F06	P300088237	01/09/2025	7471-0	880,41
ENA2I28	P300088392	01/09/2025	7455-0	130,16
TED9F20	P300088393	01/09/2025	7455-0	130,16
DEJ8295	P300088394	01/09/2025	7455-0	130,16
SIL6H30	P300088395	01/09/2025	7455-0	130,16
FIH3B91	P300088396	01/09/2025	7455-0	130,16
TZA1G94	P300088397	01/09/2025	7455-0	130,16
QOR7H11	P300088263	01/09/2025	7463-0	195,23
GVW1697	P300088264	01/09/2025	7463-0	195,23
RMD4C18	P300088398	01/09/2025	7455-0	130,16
DXP4A18	P300088465	02/09/2025	6050-3	293,47
QAO5H19	P300088466	02/09/2025	6050-3	293,47
TDR7D58	P300088467	02/09/2025	6050-3	293,47
RFJ5C61	P300088481	02/09/2025	7455-0	130,16
TEL3B07	P300088482	02/09/2025	7455-0	130,16
OLV2J12	P300088483	02/09/2025	7455-0	130,16
HGB6277	P300088484	02/09/2025	7455-0	130,16
LQZ9768	P300088485	02/09/2025	7455-0	130,16
UDD4J73	P300088486	02/09/2025	7455-0	130,16
SHI2D30	P300088487	02/09/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300088488	02/09/2025	7455-0	130,16
GBM3I22	P300088489	02/09/2025	7455-0	130,16
TEJ8G89	P300088490	02/09/2025	7455-0	130,16
RNN1E94	P300088491	02/09/2025	7455-0	130,16
TDX0I78	P300088492	02/09/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300088493	02/09/2025	7455-0	130,16
RTO7I50	P300088494	02/09/2025	7455-0	130,16
CXC6950	P300088495	02/09/2025	7455-0	130,16
CJQ5B89	P300088496	02/09/2025	7455-0	130,16
QGE7A74	P300088497	02/09/2025	7455-0	130,16
HLL3084	P300088498	02/09/2025	7455-0	130,16
QXB6G12	P300088499	02/09/2025	7455-0	130,16
NAT6B68	P300088500	02/09/2025	7455-0	130,16
SIF7D66	P300088501	02/09/2025	7455-0	130,16
PWM7A30	P300088502	02/09/2025	7455-0	130,16
CZF0F21	P300088503	02/09/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300088468	02/09/2025	7463-0	195,23
EWR2B43	P300088504	02/09/2025	7455-0	130,16
PYU7I33	P300088505	02/09/2025	7455-0	130,16
QXQ3G01	P300088506	02/09/2025	7455-0	130,16
SYN8C31	P300088507	02/09/2025	7455-0	130,16
CVY2395	P300088508	02/09/2025	7455-0	130,16
QRQ3J63	P300088509	02/09/2025	7455-0	130,16
DIN5173	P300088510	02/09/2025	7455-0	130,16
FXA0G22	P300088511	02/09/2025	7455-0	130,16
HLQ7483	P300088512	02/09/2025	7455-0	130,16
SHI2D30	P300088513	02/09/2025	7455-0	130,16

GYX5H97	P300089003	02/09/2025	7455-0	130,16
FAF0A14	P300088514	02/09/2025	7455-0	130,16
DOG6156	P300088515	02/09/2025	7455-0	130,16
TKZ0G06	P300088517	02/09/2025	7455-0	130,16
ALR7894	P300088518	02/09/2025	7455-0	130,16
KHX9602	P300088519	02/09/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300088520	02/09/2025	7455-0	130,16
HOC6295	P300088521	02/09/2025	7455-0	130,16
TEA8C80	P300088522	02/09/2025	7455-0	130,16
HCM5554	P300088523	02/09/2025	7455-0	130,16
HNZ7411	P300088524	02/09/2025	7455-0	130,16
CKC2694	P300088525	02/09/2025	7455-0	130,16
EEM8D99	P300088469	02/09/2025	7463-0	195,23
CUI2C71	P300088526	02/09/2025	7455-0	130,16
SIF7I32	P300088527	02/09/2025	7455-0	130,16
GYX5H97	P300088470	02/09/2025	7463-0	195,23
GJN1A36	P300088528	02/09/2025	7455-0	130,16
BJB9E06	P300088529	02/09/2025	7455-0	130,16
HJF7H14	P300088530	02/09/2025	7455-0	130,16
FCB2G53	P300088531	02/09/2025	7455-0	130,16
SWG6E55	P300088532	02/09/2025	7455-0	130,16
RTA5F89	P300088533	02/09/2025	7455-0	130,16
PUI2E30	P300088534	02/09/2025	7455-0	130,16
RGB5H32	P300088535	02/09/2025	7455-0	130,16
DUK7G36	P300088536	02/09/2025	7455-0	130,16
SIV5D79	P300088537	02/09/2025	7455-0	130,16
HLQ3D55	P300088538	02/09/2025	7455-0	130,16
HCM5554	P300088471	02/09/2025	7463-0	195,23
EJW1889	P300088539	02/09/2025	7455-0	130,16
GPQ6A31	P300088472	02/09/2025	7463-0	195,23
TCM5E70	P300088473	02/09/2025	7463-0	195,23
HLE5E16	P300089004	02/09/2025	7455-0	130,16
QOW7982	P300088540	02/09/2025	7455-0	130,16
OPZ5748	P300088474	02/09/2025	7463-0	195,23
BXC8D50	P300088541	02/09/2025	7455-0	130,16
CKC2694	P300088542	02/09/2025	7455-0	130,16
AZA2B72	P300088543	02/09/2025	7455-0	130,16
TEE1D80	P300088544	02/09/2025	7455-0	130,16
GJN1A36	P300088545	02/09/2025	7455-0	130,16
OXE2253	P300088546	02/09/2025	7455-0	130,16
EZP3E74	P300088547	02/09/2025	7455-0	130,16
LBZ0F68	P300088548	02/09/2025	7455-0	130,16
GXF2829	P300088549	02/09/2025	7455-0	130,16
RUZ2H42	P300088475	02/09/2025	7463-0	195,23
EEU9371	P300088550	02/09/2025	7455-0	130,16
RTQ2H24	P300088551	02/09/2025	7455-0	130,16
ONI3E62	P300088552	02/09/2025	7455-0	130,16
CQN6E59	P300088553	02/09/2025	7455-0	130,16
SYE1D57	P300088554	02/09/2025	7455-0	130,16
PXX6E30	P300088555	02/09/2025	7455-0	130,16
MER9083	P300088556	02/09/2025	7455-0	130,16
LSF9G91	P300088476	02/09/2025	7463-0	195,23
DPR6B78	P300088477	02/09/2025	7463-0	195,23
QWW6457	P300088557	02/09/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300088558	02/09/2025	7455-0	130,16
QNC3097	P300088559	02/09/2025	7455-0	130,16
QOM2119	P300088560	02/09/2025	7455-0	130,16
TEA9G11	P300088561	02/09/2025	7455-0	130,16
FHH7G58	P300088562	02/09/2025	7455-0	130,16
STQ8H47	P300088563	02/09/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300088564	02/09/2025	7455-0	130,16
ENW9953	P300088565	02/09/2025	7455-0	130,16
HJT3109	P300088566	02/09/2025	7455-0	130,16
RFJ4E83	P300088478	02/09/2025	7463-0	195,23
FEW0H93	P300088567	02/09/2025	7455-0	130,16
DSZ1939	P300088568	02/09/2025	7455-0	130,16
SIH0A81	P300088569	02/09/2025	7455-0	130,16
QNW2309	P300088570	02/09/2025	7455-0	130,16
DIA8920	P300088479	02/09/2025	7463-0	195,23
IXF0G78	P300088480	02/09/2025	7463-0	195,23
SYC9G04	AG08763265	02/09/2025	5568-0	195,23
QNF1E69	AG08763266	02/09/2025	5568-0	195,23
MVJ6A29	P300088574	03/09/2025	6050-3	293,47
DFS7C42	P300088575	03/09/2025	6050-3	293,47
FTQ3I81	P300088571	03/09/2025	7455-0	130,16
OQF5F53	P300088576	03/09/2025	6050-3	293,47
GOP0720	P300088587	03/09/2025	7455-0	130,16
EHL1G07	P300088588	03/09/2025	7455-0	130,16
CXC6950	P300088589	03/09/2025	7463-0	195,23
PUX1D33	P300088590	03/09/2025	7455-0	130,16
QPP6D07	P300088591	03/09/2025	7455-0	130,16
CCN3198	P300088592	03/09/2025	7455-0	130,16
FIS4D59	P300088593	03/09/2025	7455-0	130,16
JPQ2C27	P300088594	03/09/2025	7455-0	130,16
QQF9A26	P300088595	03/09/2025	7455-0	130,16
GGY2E97	P300088596	03/09/2025	7463-0	195,23
CPN2B56	P300088597	03/09/2025	7455-0	130,16
OQK5A42	P300088598	03/09/2025	7455-0	130,16
GBM3I15	P300088599	03/09/2025	7455-0	130,16

EUZ5B71	P300088600	03/09/2025	7455-0	130,16
RUW4D29	P300088601	03/09/2025	7455-0	130,16
OPE2390	P300088602	03/09/2025	7455-0	130,16
SHK5A41	P300088603	03/09/2025	7455-0	130,16
GCF3C78	P300088604	03/09/2025	7455-0	130,16
GZQ3J74	P300088605	03/09/2025	7455-0	130,16
EKY2F41	P300088606	03/09/2025	7455-0	130,16
EOP9008	P300088607	03/09/2025	7455-0	130,16
DKO0G02	P300088608	03/09/2025	7455-0	130,16
SIO4E71	P300088609	03/09/2025	7463-0	195,23
MTV2G80	P300088610	03/09/2025	7455-0	130,16
LSF5691	P300088611	03/09/2025	7455-0	130,16
QPB4D16	P300088612	03/09/2025	7455-0	130,16
PWM7A30	P300088613	03/09/2025	7455-0	130,16
FBC2E27	P300088614	03/09/2025	7455-0	130,16
DTT0A96	P300088615	03/09/2025	7455-0	130,16
GRI5F24	P300088616	03/09/2025	7455-0	130,16
RFI8A99	P300088617	03/09/2025	7455-0	130,16
MKA2B66	P300088618	03/09/2025	7455-0	130,16
PVJ1616	P300088619	03/09/2025	7455-0	130,16
RML6G23	P300088620	03/09/2025	7455-0	130,16
CQE2353	P300088621	03/09/2025	7455-0	130,16
RIN0H75	P300088622	03/09/2025	7463-0	195,23
QNK1885	P300088623	03/09/2025	7455-0	130,16
QOV0A21	P300088624	03/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300088625	03/09/2025	7455-0	130,16
ETI3F03	P300088626	03/09/2025	7455-0	130,16
QPD9615	P300088627	03/09/2025	7455-0	130,16
RNX2D28	P300088628	03/09/2025	7455-0	130,16
SYH9C67	P300088629	03/09/2025	7463-0	195,23
OQU3D52	P300088630	03/09/2025	7455-0	130,16
EBW0607	P300088631	03/09/2025	7455-0	130,16
EIU9383	P300088632	03/09/2025	7463-0	195,23
KOY3H47	P300088633	03/09/2025	7455-0	130,16
AKQ1308	P300088634	03/09/2025	7463-0	195,23
LOP5A07	P300088635	03/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300088636	03/09/2025	7455-0	130,16
RAN0B52	P300088577	03/09/2025	6050-3	293,47
DPN1I84	P300088637	03/09/2025	7455-0	130,16
QXA9I81	P300088638	03/09/2025	7455-0	130,16
FUE0I33	P300088639	03/09/2025	7463-0	195,23
JNS6J65	P300088640	03/09/2025	7455-0	130,16
DTJ0B71	P300088641	03/09/2025	7463-0	195,23
PWV7A45	P300088642	03/09/2025	7463-0	195,23
RDC5E20	P300088643	03/09/2025	7455-0	130,16
FXH3H35	P300088644	03/09/2025	7463-0	195,23
EGF4J36	P300088645	03/09/2025	7455-0	130,16
EQO5E26	P300088646	03/09/2025	7455-0	130,16
TDH0B58	P300088647	03/09/2025	7455-0	130,16
DQC1B22	P300088648	03/09/2025	7455-0	130,16
TKN3D69	P300088649	03/09/2025	7455-0	130,16
PWV7A45	P300088650	03/09/2025	7455-0	130,16
RFH9G88	P300088651	03/09/2025	7455-0	130,16
CKC2694	P300088652	03/09/2025	7455-0	130,16
EWP1B30	P300088653	03/09/2025	7455-0	130,16
SHW8G20	P300088654	03/09/2025	7455-0	130,16
FOX3I45	P300088655	03/09/2025	7455-0	130,16
GCC0D07	P300088656	03/09/2025	7455-0	130,16
PUL0413	P300088657	03/09/2025	7455-0	130,16
QXP5I34	P300088658	03/09/2025	7455-0	130,16
GUY1E84	P300088659	03/09/2025	7455-0	130,16
FNX2828	P300088660	03/09/2025	7455-0	130,16
FXD8J58	P300088661	03/09/2025	7455-0	130,16
SHS7F83	P300088662	03/09/2025	7455-0	130,16
DQA0463	P300088663	03/09/2025	7463-0	195,23
RTP4J05	P300088664	03/09/2025	7455-0	130,16
PVE6D44	P300088665	03/09/2025	7455-0	130,16
TCU5I05	P300088666	03/09/2025	7455-0	130,16
SYT9A10	P300088667	03/09/2025	7455-0	130,16
QXE2947	P300088668	03/09/2025	7455-0	130,16
QUN9H28	P300088669	03/09/2025	7455-0	130,16
PXC6H05	P300088670	03/09/2025	7455-0	130,16
GIA7C30	P300088672	03/09/2025	7455-0	130,16
RMQ4H32	P300088673	03/09/2025	7455-0	130,16
GHF6A42	P300088674	03/09/2025	7455-0	130,16
TCF2G19	P300088675	03/09/2025	7463-0	195,23
QUG1I54	P300088676	03/09/2025	7455-0	130,16
GXH4I33	AG08766826	03/09/2025	5550-0	130,16
TCH3A92	AG08765979	03/09/2025	5967-0	1467,35
QPG6481	AG08765858	03/09/2025	7684-2	130,16
QPA6E73	AG08766121	03/09/2025	7633-1	293,47
RUC5F88	AG08765434	03/09/2025	5541-4	195,23
PYS5D55	AG08767253	03/09/2025	5541-2	195,23
GZA7904	AG08767254	03/09/2025	5541-2	195,23
FCY1B87	AG08767255	03/09/2025	5541-2	195,23
EYS8J09	AG08767256	03/09/2025	5541-2	195,23
FHJ9C07	AG08767257	03/09/2025	5541-2	195,23
FRE1676	AG08755635	03/09/2025	5541-4	195,23
LRR0J64	AG08767258	03/09/2025	5541-2	195,23

EEF9I42	AG08767259	03/09/2025	5541-2	195,23
PYG8378	AG08767260	03/09/2025	5541-2	195,23
ISN8C91	AG08767361	03/09/2025	5541-2	195,23
GRR0306	AG08767362	03/09/2025	5541-2	195,23
QQQ4187	AG08766768	03/09/2025	5452-6	195,23
HLO6542	AG08766770	03/09/2025	5185-1	195,23
RVB9G39	AG08766771	03/09/2025	5185-1	195,23
FRA3288	AG08767363	03/09/2025	5541-2	195,23
FQP4A00	AG08767364	03/09/2025	5541-2	195,23
GCI2F88	AG08767365	03/09/2025	5541-2	195,23
SHZ6C22	AG08763267	03/09/2025	6513-0	88,38
FXR6I21	AG08767366	03/09/2025	5541-2	195,23
QPF8I82	AG08767367	03/09/2025	5541-2	195,23
KWO9667	AG08767368	03/09/2025	5541-2	195,23
LQZ9768	AG08767369	03/09/2025	5541-2	195,23
SJD1C63	AG08767370	03/09/2025	5541-2	195,23
DKT8017	AG08767386	03/09/2025	5452-1	195,23
GXD1A21	AG08766713	03/09/2025	7684-2	130,16
HDN7J17	AG08766715	03/09/2025	7684-2	130,16
FVV9I37	AG08767388	03/09/2025	5843-3	195,23
HGZ5706	AG08766077	03/09/2025	5550-0	130,16
PWD1D97	AG08766985	03/09/2025	5541-2	195,23
OME6008	AG08766986	03/09/2025	5541-2	195,23
NWJ1280	AG08767389	03/09/2025	5525-0	130,16
OLP5012	AG08766987	03/09/2025	5541-2	195,23
GZX4F12	AG08767390	03/09/2025	5525-0	130,16
HGY3B14	AG08767391	03/09/2025	5800-0	195,23
RTT0H52	AG08767392	03/09/2025	5525-0	130,16
FMD2C11	AG08766078	03/09/2025	5452-6	195,23
DTT0126	AG08766079	03/09/2025	5452-6	195,23
EIO0F49	AG08766080	03/09/2025	5550-0	130,16
HMI0130	AG08766828	03/09/2025	5185-1	195,23
EEN6H91	AG08766885	03/09/2025	7633-1	293,47
QUN6347	AG08766988	03/09/2025	5541-2	195,23
OPW8601	AG08766886	03/09/2025	6122-0	293,47
ORB0E11	AG08762577	03/09/2025	7633-1	293,47
EQZ9F46	AG08766559	03/09/2025	7633-1	293,47
BDP7I16	AG08766887	03/09/2025	6050-2	293,47
QPN0D93	AG08767048	03/09/2025	5452-6	195,23
ERC2I19	AG08765407	03/09/2025	5827-0	195,23
RTI1A26	AG08767261	03/09/2025	5622-1	88,38
PWJ0088	AG08767050	03/09/2025	5185-1	195,23
RUA6F25	AG08766382	03/09/2025	5720-0	195,23
FJM5H14	AG08767051	03/09/2025	5185-1	195,23
PXJ7844	AG08765409	03/09/2025	7048-1	293,47
QOK5A77	AG08766721	03/09/2025	5568-0	195,23
QMZ9D18	AG08766722	03/09/2025	5452-2	195,23
DVF2I06	AG08767581	03/09/2025	5215-2	293,47
DVF2I06	AG08767582	03/09/2025	5215-2	293,47
DVF2I06	AG08767583	03/09/2025	5215-2	293,47
RVA2I75	AG08766723	03/09/2025	5452-2	195,23
SJH9J39	AG08766295	03/09/2025	7633-1	293,47
DEI7I12	AG08766296	03/09/2025	5452-2	195,23
HEH5773	AG08766724	03/09/2025	5720-0	195,23
QMT7F67	AG08766725	03/09/2025	5720-0	195,23
RTZ8A78	AG08767681	03/09/2025	7633-1	293,47
OLR9159	AG08767682	03/09/2025	5185-1	195,23
GFR3B55	AG08767683	03/09/2025	7633-1	293,47
GZV5625	AG08767684	03/09/2025	5568-0	195,23
FSE9C04	AG08767685	03/09/2025	5568-0	195,23
ERA7C61	AG08767686	03/09/2025	7633-1	293,47
TEG4C58	AG08767687	03/09/2025	5550-0	130,16
FRM9A69	AG08767688	03/09/2025	5843-3	195,23
PZP9G37	AG08767690	03/09/2025	5843-3	195,23
BBO8I12	AG08767691	03/09/2025	5843-3	195,23
FWA4950	AG08767692	03/09/2025	5843-3	195,23
DXZ7800	AG08767693	03/09/2025	5843-3	195,23
GTR6400	AG08767694	03/09/2025	5843-3	195,23
DSW1G28	AG08767695	03/09/2025	5843-3	195,23
LBZ0F68	AG08767696	03/09/2025	5843-3	195,23
QUO5F55	AG08767697	03/09/2025	5843-3	195,23
FWS5A35	AG08767698	03/09/2025	5843-3	195,23
PLH8I09	AG08767699	03/09/2025	5843-3	195,23
HFN0D94	AG08767700	03/09/2025	5185-1	195,23
LSU1B93	AG08767841	03/09/2025	5185-1	195,23
MLD3I37	AG08767842	03/09/2025	5185-1	195,23
BZI3B43	AG08767843	03/09/2025	5185-1	195,23
HJT0154	P300089005	03/09/2025	7455-0	130,16
SYH9C67	AG08767406	04/09/2025	5452-2	195,23
FKB0E47	AG08767858	04/09/2025	5843-3	195,23
PZM7857	AG08767859	04/09/2025	5843-3	195,23
OQL4F09	AG08767860	04/09/2025	5843-3	195,23
QPC3390	AG08767981	04/09/2025	5843-3	195,23
QUJ2D86	AG08767982	04/09/2025	5843-3	195,23
BTQ2535	AG08767983	04/09/2025	5843-3	195,23
QOK0I92	AG08767985	04/09/2025	5843-3	195,23
TCY1F84	AG08767987	04/09/2025	5843-3	195,23
OXH1511	AG08767988	04/09/2025	5843-3	195,23
AWG7I95	AG08767989	04/09/2025	5843-3	195,23

RNP6D08	AG08767990	04/09/2025	5843-3	195,23
ANU6759	AG08767991	04/09/2025	5843-3	195,23
FKM2B56	AG08767992	04/09/2025	5843-3	195,23
EXJ8F48	AG08767994	04/09/2025	5843-3	195,23
PZW6B65	AG08767995	04/09/2025	5843-3	195,23
FJW2D02	AG08767997	04/09/2025	5843-3	195,23
TDL3I41	AG08767998	04/09/2025	5843-3	195,23
DXZ7800	AG08767999	04/09/2025	5843-3	195,23
OPC3396	AG08768000	04/09/2025	5185-1	195,23
CJT7H92	AG08768061	04/09/2025	5185-1	195,23
EFT9H40	AG08768062	04/09/2025	5185-1	195,23
RTX2H02	AG08768063	04/09/2025	5185-1	195,23
EFZ5885	AG08768064	04/09/2025	5185-1	195,23
LNQ1243	AG08768065	04/09/2025	5185-1	195,23
CZD6172	AG08768066	04/09/2025	5185-1	195,23
KQO0G46	AG08768067	04/09/2025	5185-1	195,23
OWY1019	P300088572	04/09/2025	5673-2	130,16
OPP5B59	P300088677	04/09/2025	7455-0	130,16
AUS4H77	P300088678	04/09/2025	7455-0	130,16
HNT7B27	P300088679	04/09/2025	7455-0	130,16
GQT4860	P300088680	04/09/2025	7455-0	130,16
TDR7A54	P300088681	04/09/2025	7455-0	130,16
FED9B85	P300088682	04/09/2025	7455-0	130,16
PXK9G44	P300088683	04/09/2025	7455-0	130,16
SWT8C58	P300088684	04/09/2025	7455-0	130,16
OPY9B24	P300088685	04/09/2025	7455-0	130,16
OPE7912	P300088686	04/09/2025	7455-0	130,16
PYV2H23	P300088687	04/09/2025	7455-0	130,16
FRZ5E71	P300089006	04/09/2025	7455-0	130,16
AOG3I32	P300088688	04/09/2025	7455-0	130,16
TEG2B90	P300088689	04/09/2025	7455-0	130,16
FBW2I92	P300088690	04/09/2025	7455-0	130,16
HJO3396	P300088691	04/09/2025	7463-0	195,23
TCA5I35	P300088692	04/09/2025	7455-0	130,16
CXE5J03	P300088693	04/09/2025	7455-0	130,16
HBN4777	P300088694	04/09/2025	7455-0	130,16
FTB2C42	P300088695	04/09/2025	7455-0	130,16
TIU3A85	P300088696	04/09/2025	7455-0	130,16
GEX1H65	P300088697	04/09/2025	7455-0	130,16
FZW8B78	P300088698	04/09/2025	7455-0	130,16
RVQ3J32	P300088699	04/09/2025	7471-0	880,41
LUZ9J62	P300088700	04/09/2025	7455-0	130,16
HFT5438	P300088701	04/09/2025	7455-0	130,16
TEA5E46	P300088702	04/09/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300088703	04/09/2025	7463-0	195,23
CXC7357	P300088704	04/09/2025	7455-0	130,16
QNZ4C42	P300088705	04/09/2025	7455-0	130,16
HLX2E12	P300088706	04/09/2025	7455-0	130,16
HZT9656	P300088707	04/09/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300088708	04/09/2025	7455-0	130,16
FZH3E97	P300088709	04/09/2025	7455-0	130,16
FLI5B37	P300088710	04/09/2025	7455-0	130,16
FRB0008	P300088711	04/09/2025	7463-0	195,23
EQY1H82	P300088712	04/09/2025	7455-0	130,16
GDH4B84	P300088713	04/09/2025	7455-0	130,16
SYD5G91	P300088714	04/09/2025	7455-0	130,16
HLZ6404	P300088715	04/09/2025	7455-0	130,16
CGP0242	P300088716	04/09/2025	7455-0	130,16
QPN7399	P300088717	04/09/2025	7455-0	130,16
RHM5G76	P300088718	04/09/2025	7455-0	130,16
ALY3G81	P300088719	04/09/2025	7463-0	195,23
RTW1H52	P300088720	04/09/2025	7455-0	130,16
QOC5A95	P300089007	04/09/2025	7455-0	130,16
DNO7J24	P300089008	04/09/2025	7455-0	130,16
TJU8G83	P300088721	04/09/2025	7455-0	130,16
TME1J75	P300088722	04/09/2025	7455-0	130,16
HIV6A04	P300088723	04/09/2025	7455-0	130,16
RFE7C44	P300088724	04/09/2025	7455-0	130,16
SYP4E32	P300088725	04/09/2025	7455-0	130,16
KGV7791	P300088726	04/09/2025	7455-0	130,16
HAM8229	P300088579	04/09/2025	6050-3	293,47
GUK0D07	P300088727	04/09/2025	7455-0	130,16
HJT4H08	P300088728	04/09/2025	7455-0	130,16
HLZ6404	P300088839	04/09/2025	7455-0	130,16
HJT3557	P300088840	04/09/2025	7455-0	130,16
KWN8592	P300088841	04/09/2025	7455-0	130,16
GEF5F82	P300088848	04/09/2025	7455-0	130,16
GJX2B84	P300088849	04/09/2025	7455-0	130,16
TEH6C10	P300088850	04/09/2025	7455-0	130,16
RVU1F38	P300088851	04/09/2025	7455-0	130,16
ETH8B15	P300088852	04/09/2025	7455-0	130,16
PZE2G68	P300088853	04/09/2025	7455-0	130,16
TWZ0I12	P300088854	04/09/2025	7455-0	130,16
CYV7H02	P300088855	04/09/2025	7455-0	130,16
ATW9J33	P300088856	04/09/2025	7455-0	130,16
SIA9B35	P300088857	04/09/2025	7455-0	130,16
EGU9460	P300089028	04/09/2025	7463-0	195,23
HDB8D81	P300088858	04/09/2025	7455-0	130,16
TCI8A00	P300088873	04/09/2025	7463-0	195,23

QWV7G19	P300088874	04/09/2025	7463-0	195,23
RNG2E52	P300088875	04/09/2025	7455-0	130,16
FCP0J66	P300088876	04/09/2025	7455-0	130,16
RVS2J94	P300088877	04/09/2025	7463-0	195,23
FWR0F27	P300088878	04/09/2025	7455-0	130,16
FCC3491	P300088879	04/09/2025	7455-0	130,16
PYY6G42	P300088880	04/09/2025	7455-0	130,16
BDS8J75	P300088882	04/09/2025	7455-0	130,16
RJW0B68	P300088883	04/09/2025	7471-0	880,41
RNR4J02	P300088884	04/09/2025	7455-0	130,16
QXO4E42	P300088916	04/09/2025	7455-0	130,16
OLY7A79	P300088917	04/09/2025	7455-0	130,16
QOI8441	P300088918	04/09/2025	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300088919	04/09/2025	7455-0	130,16
RMM7B67	P300088920	04/09/2025	7455-0	130,16
ETF1469	P300088921	04/09/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300088922	04/09/2025	7455-0	130,16
TEZ0D16	P300088938	04/09/2025	7455-0	130,16
OLR5769	P300088939	04/09/2025	7455-0	130,16
TEZ0H90	P300088940	04/09/2025	7455-0	130,16
RMX2B03	P300088941	04/09/2025	7455-0	130,16
SXD2G93	P300088942	04/09/2025	7455-0	130,16
TCV9H04	P300088943	04/09/2025	7455-0	130,16
FRB0008	P300088951	04/09/2025	7455-0	130,16
RFK7J35	P300088959	04/09/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300088960	04/09/2025	7455-0	130,16
RUM1F74	P300088961	04/09/2025	7455-0	130,16
DLR9C88	P300088962	04/09/2025	7455-0	130,16
PZX1143	P300088963	04/09/2025	7455-0	130,16
RFA9B78	P300088964	04/09/2025	7455-0	130,16
TZA7E77	P300088965	04/09/2025	7455-0	130,16
PWR3A35	P300089060	04/09/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300088966	04/09/2025	7455-0	130,16
QQS3417	P300088967	04/09/2025	7455-0	130,16
EAX4D97	P300088988	04/09/2025	7455-0	130,16
HIM8813	P300088989	04/09/2025	7455-0	130,16
CEY2666	P300089042	04/09/2025	7463-0	195,23
EXW7F87	P300088990	04/09/2025	7455-0	130,16
ENA2I28	P300088991	04/09/2025	7463-0	195,23
RTP4J05	AG08766441	04/09/2025	7099-1	195,23
QQP5774	AG08765435	04/09/2025	5991-0	293,47
BVQ9815	AG08766772	04/09/2025	5185-1	195,23
QPY8A79	AG08767439	04/09/2025	6181-0	195,23
KRJ2416	AG08767440	04/09/2025	5525-0	130,16
LPK1285	AG08767461	04/09/2025	5525-0	130,16
FSO3A95	AG08767462	04/09/2025	5525-0	130,16
HKS5497	AG08767463	04/09/2025	5525-0	130,16
HIL2C80	AG08766773	04/09/2025	5452-2	195,23
QQK6064	AG08766774	04/09/2025	5185-1	195,23
TCE1H79	AG08766835	04/09/2025	7633-2	293,47
QSD2D58	AG08766836	04/09/2025	7633-2	293,47
DMY4C82	AG08766775	04/09/2025	5452-2	195,23
CRW8278	AG08766603	04/09/2025	5738-0	293,47
RUC5B81	AG08766605	04/09/2025	5738-0	293,47
EEW1B22	AG08765859	04/09/2025	5541-3	195,23
RFC8B96	AG08767465	04/09/2025	7684-2	130,16
RNX7I89	AG08767466	04/09/2025	7684-2	130,16
OQN8235	AG08767467	04/09/2025	7684-2	130,16
TDY4H32	AG08767468	04/09/2025	7684-2	130,16
DNN8999	AG08767469	04/09/2025	7684-2	130,16
RUA2G68	AG08767470	04/09/2025	7684-2	130,16
HLM6460	AG08767474	04/09/2025	7684-2	130,16
HGY2872	AG08767476	04/09/2025	7684-2	130,16
FZG4G68	AG08767478	04/09/2025	7684-2	130,16
SYH8H37	AG08767479	04/09/2025	7684-2	130,16
OPS6841	AG08766123	04/09/2025	5185-1	195,23
SIR5B00	AG08767480	04/09/2025	7684-2	130,16
HJD9557	AG08766161	04/09/2025	5541-2	195,23
HJR3D19	AG08766162	04/09/2025	5541-2	195,23
OWI2274	AG08766163	04/09/2025	5541-2	195,23
OME6008	AG08766165	04/09/2025	5541-2	195,23
SHR7D77	AG08766166	04/09/2025	5541-2	195,23
SIP1I42	AG08766167	04/09/2025	5541-2	195,23
SES7A82	AG08766168	04/09/2025	5541-2	195,23
QPS8323	AG08766169	04/09/2025	5541-2	195,23
PXM1J32	AG08766170	04/09/2025	5541-2	195,23
SIM1J36	AG08766171	04/09/2025	5541-2	195,23
FFE8H05	AG08766172	04/09/2025	5541-2	195,23
JGM1D29	AG08766173	04/09/2025	5541-2	195,23
CLS0496	AG08767722	04/09/2025	5185-1	195,23
GDV4F77	AG08767723	04/09/2025	5967-0	1467,35
RMF5J11	AG08766383	04/09/2025	5193-0	293,47
EYB1302	AG08766384	04/09/2025	5185-1	195,23
GZZ7H93	AG08767724	04/09/2025	7684-2	130,16
QUO0227	AG08767725	04/09/2025	7684-2	130,16
DAE9F17	AG08767726	04/09/2025	5185-1	195,23
PXD5762	AG08766989	04/09/2025	5541-2	195,23
FJW2D02	AG08767393	04/09/2025	5843-3	195,23
RFF6F70	AG08767394	04/09/2025	5525-0	130,16

SIK0C87	AG08766888	04/09/2025	5550-0	130,16
DIK0090	AG08767395	04/09/2025	5185-1	195,23
BMG9A47	AG08767396	04/09/2025	5185-1	195,23
RNM4E61	AG08766990	04/09/2025	5541-2	195,23
TDF7B54	AG08767731	04/09/2025	7684-2	130,16
OQY8933	AG08767732	04/09/2025	7030-1	293,47
OWI9H40	AG08767733	04/09/2025	7684-2	130,16
HLO7735	AG08767734	04/09/2025	5185-1	195,23
GRR5A51	AG08767735	04/09/2025	5185-1	195,23
QXI4J92	AG08767738	04/09/2025	7684-2	130,16
QQL4B14	AG08767739	04/09/2025	5185-2	195,23
HJY9E65	AG08767740	04/09/2025	7684-2	130,16
HGY3693	AG08767762	04/09/2025	7684-2	130,16
HAR3834	AG08766991	04/09/2025	5541-2	195,23
HCT6239	AG08767766	04/09/2025	7684-2	130,16
ECQ3J32	AG08767767	04/09/2025	7684-2	130,16
SYJ2F87	AG08767768	04/09/2025	7684-2	130,16
HKA6C06	AG08767769	04/09/2025	7684-2	130,16
QXI9J27	AG08767770	04/09/2025	7684-2	130,16
ESN8907	AG08767771	04/09/2025	7684-2	130,16
TDM2A95	AG08767775	04/09/2025	7684-2	130,16
RGA9B21	AG08767778	04/09/2025	7684-2	130,16
HLM2G08	AG08767779	04/09/2025	7684-2	130,16
TDS9D12	AG08767780	04/09/2025	7684-2	130,16
HDF1030	AG08767397	04/09/2025	5452-1	195,23
RUU7I39	AG08767398	04/09/2025	5525-0	130,16
FAK7J76	AG08766992	04/09/2025	5541-2	195,23
CIH3577	AG08767262	04/09/2025	6041-2	195,23
RUJ3J51	AG08766993	04/09/2025	5541-2	195,23
QXK3B43	AG08767052	04/09/2025	7633-2	293,47
EGU9460	AG08767263	04/09/2025	7633-1	293,47
PHD1J98	AG08766994	04/09/2025	5541-2	195,23
FHG8B27	AG08766609	04/09/2025	7633-2	293,47
HHD7I36	AG08767801	04/09/2025	7684-2	130,16
RNV5C43	AG08767802	04/09/2025	7684-2	130,16
BAE0270	AG08767053	04/09/2025	5185-1	195,23
PVN9H52	AG08767803	04/09/2025	7684-2	130,16
HKA7D19	AG08767805	04/09/2025	7684-2	130,16
RUN4F97	AG08767806	04/09/2025	7684-2	130,16
SYZ8H23	AG08767807	04/09/2025	7684-2	130,16
TLU5B58	AG08767808	04/09/2025	7684-2	130,16
HLM6I71	AG08767810	04/09/2025	7684-2	130,16
HHD7143	AG08767811	04/09/2025	7684-2	130,16
TDA1I84	AG08767812	04/09/2025	7684-2	130,16
RNW6J74	AG08767814	04/09/2025	7684-2	130,16
RNW6J74	AG08767815	04/09/2025	5819-6	880,41
RTV8C40	AG08767816	04/09/2025	7684-2	130,16
HNC7212	AG08767817	04/09/2025	7684-2	130,16
QXI9J27	AG08767818	04/09/2025	7684-2	130,16
RFG4G02	AG08767819	04/09/2025	7684-2	130,16
HEF2195	AG08766300	04/09/2025	7633-1	293,47
TEQ9D87	AG08766837	04/09/2025	6050-2	293,47
RUA4G50	AG08766385	04/09/2025	7633-2	293,47
TEH2B69	AG08766386	04/09/2025	7633-2	293,47
FZG7I80	AG08767054	04/09/2025	5185-1	195,23
HAV4E24	AG08767055	04/09/2025	7633-1	293,47
PAV9728	AG08767845	04/09/2025	5185-1	195,23
QAO9B28	AG08767848	04/09/2025	5185-1	195,23
CWQ9C09	AG08767852	04/09/2025	5452-1	195,23
PXU0159	AG08767853	04/09/2025	5452-1	195,23
STF9I34	AG08767854	04/09/2025	5452-1	195,23
CHJ3F13	AG08767855	04/09/2025	5452-1	195,23
SHW8A97	AG08767856	04/09/2025	5452-6	195,23
GYX5H97	AG08767401	04/09/2025	6050-1	293,47
PXY2A20	AG08767402	04/09/2025	5452-2	195,23
QQC3168	AG08767403	04/09/2025	5452-6	195,23
QUI7A79	AG08767404	04/09/2025	5452-2	195,23
RUL1J58	AG08767405	04/09/2025	5720-0	195,23
GXS9G00	P300088888	05/09/2025	7463-0	195,23
QOR6A78	P300088889	05/09/2025	7455-0	130,16
HNC4703	P300088890	05/09/2025	7455-0	130,16
TET6B22	P300088891	05/09/2025	7455-0	130,16
CTX4J98	P300088892	05/09/2025	7455-0	130,16
DXF7B62	P300088893	05/09/2025	7455-0	130,16
SIW7C55	P300088894	05/09/2025	7455-0	130,16
DDF7235	P300088895	05/09/2025	7455-0	130,16
RMQ4H32	P300088896	05/09/2025	7455-0	130,16
PXW9C91	P300088897	05/09/2025	7455-0	130,16
PUN5825	P300088898	05/09/2025	7455-0	130,16
BOX7227	P300088899	05/09/2025	7455-0	130,16
TDJ4H91	P300088923	05/09/2025	7455-0	130,16
HIH1483	P300088924	05/09/2025	7455-0	130,16
PUF8105	P300088925	05/09/2025	7455-0	130,16
LTF7E12	P300088926	05/09/2025	7455-0	130,16
RVH9D66	P300088927	05/09/2025	7455-0	130,16
PVN8160	P300088928	05/09/2025	7455-0	130,16
HEM7492	P300088929	05/09/2025	7455-0	130,16
DCX3B35	P300088930	05/09/2025	7455-0	130,16
NTG9A50	P300088944	05/09/2025	7455-0	130,16

QMY3G74	P300088945	05/09/2025	7455-0	130,16
HGH0551	P300088946	05/09/2025	7455-0	130,16
FBM7G50	P300088947	05/09/2025	7455-0	130,16
HFM9A09	P300088948	05/09/2025	7455-0	130,16
HDF1G65	P300088949	05/09/2025	7455-0	130,16
HNL5J77	P300088950	05/09/2025	7455-0	130,16
OQM2347	P300089090	05/09/2025	7455-0	130,16
PYT5G16	P300088952	05/09/2025	7455-0	130,16
RFU2E41	P300088953	05/09/2025	7455-0	130,16
QQO5A43	P300088968	05/09/2025	7463-0	195,23
PXY7702	P300088969	05/09/2025	7455-0	130,16
EGP1725	P300088970	05/09/2025	7455-0	130,16
TDT8J14	P300088971	05/09/2025	7455-0	130,16
PZL1986	P300088972	05/09/2025	7463-0	195,23
RSA2C48	P300088973	05/09/2025	7463-0	195,23
TDP0I39	P300088974	05/09/2025	7455-0	130,16
RJO0C50	P300088975	05/09/2025	7455-0	130,16
SIE1F49	P300088976	05/09/2025	7455-0	130,16
HHE8F06	P300088977	05/09/2025	7463-0	195,23
DOF5J23	P300088978	05/09/2025	7471-0	880,41
BMB8244	P300088979	05/09/2025	7455-0	130,16
PUS9J22	P300088980	05/09/2025	7455-0	130,16
QXM6277	P300088992	05/09/2025	7455-0	130,16
RFB5E96	P300088993	05/09/2025	7455-0	130,16
FVP0I57	P300088994	05/09/2025	7455-0	130,16
TCV5D25	P300088995	05/09/2025	7455-0	130,16
QQL1227	P300088996	05/09/2025	7455-0	130,16
TCH3I27	P300088997	05/09/2025	7455-0	130,16
CDD7918	AG08766387	05/09/2025	5738-0	293,47
PWT3165	AG08767820	05/09/2025	7684-2	130,16
HHF5B00	AG08767821	05/09/2025	5185-1	195,23
HCT5C07	AG08767822	05/09/2025	7684-2	130,16
SHH5C62	AG08767823	05/09/2025	7684-2	130,16
HNG2A93	AG08767824	05/09/2025	7684-2	130,16
PUG5694	AG08767825	05/09/2025	5185-1	195,23
EXA5A36	AG08767827	05/09/2025	7684-2	130,16
GXL2C51	AG08767828	05/09/2025	7684-2	130,16
PVD6B01	AG08767829	05/09/2025	7684-2	130,16
DUU0280	AG08767830	05/09/2025	5185-1	195,23
HZY9I48	AG08767831	05/09/2025	5185-1	195,23
GMO5542	AG08767832	05/09/2025	6122-0	293,47
SYS6J59	AG08767833	05/09/2025	7684-2	130,16
PUN5H23	AG08767834	05/09/2025	7684-2	130,16
SIK6A42	AG08767835	05/09/2025	7684-2	130,16
RUP4D81	AG08767836	05/09/2025	5878-0	130,16
DWX9G06	AG08767837	05/09/2025	7684-2	130,16
HKH5E13	AG08767838	05/09/2025	7684-2	130,16
OGW7E58	AG08767839	05/09/2025	7684-2	130,16
HCT5B94	AG08767840	05/09/2025	7684-2	130,16
GXO7E99	AG08767031	05/09/2025	5207-0	88,38
DAT2C89	AG08733174	05/09/2025	5185-1	195,23
QNZ5B55	AG08733175	05/09/2025	5185-1	195,23
TEQ9F47	AG08733176	05/09/2025	7633-1	293,47
HNO9072	AG08733177	05/09/2025	5185-1	195,23
EFR3J06	AG08764840	05/09/2025	5452-6	195,23
SIG8A08	AG08763269	05/09/2025	7633-2	293,47
ERI2I21	AG08733179	05/09/2025	5185-1	195,23
ETE8J83	AG08733180	05/09/2025	5185-1	195,23
ECX2813	AG08760961	05/09/2025	5460-0	130,16
QXV9C67	AG08760962	05/09/2025	5460-0	130,16
EZM7529	AG08763271	05/09/2025	5568-0	195,23
PUR1C06	AG08766174	05/09/2025	5541-2	195,23
GJT9I73	AG08766175	05/09/2025	5541-2	195,23
HFB2B31	AG08766176	05/09/2025	5541-2	195,23
NSB2A66	AG08766177	05/09/2025	5541-2	195,23
FRJ4B01	AG08766178	05/09/2025	5541-2	195,23
HHE9E54	AG08766179	05/09/2025	5541-2	195,23
SHE2H52	AG08766180	05/09/2025	5541-2	195,23
RMD9D31	AG08767741	05/09/2025	5541-2	195,23
FKE1B86	AG08763270	05/09/2025	5568-0	195,23
RNP6H55	AG08767861	05/09/2025	7684-2	130,16
GCK5C73	AG08767863	05/09/2025	5525-0	130,16
HMA1J25	AG08767864	05/09/2025	5525-0	130,16
GHX7D49	AG08767872	05/09/2025	7684-2	130,16
RJW1C99	AG08767873	05/09/2025	6157-0	195,23
HII4F95	AG08767874	05/09/2025	7684-2	130,16
HHD7643	AG08767875	05/09/2025	7684-2	130,16
TEI8B80	AG08767877	05/09/2025	7684-2	130,16
GWY9953	AG08767878	05/09/2025	7684-2	130,16
GWY9953	AG08767879	05/09/2025	5878-0	130,16
HBT2C94	AG08767880	05/09/2025	7684-2	130,16
MVZ9035	AG08767399	05/09/2025	5843-3	195,23
TIW9B90	AG08767921	05/09/2025	7684-2	130,16
HIN2573	AG08767922	05/09/2025	7684-2	130,16
OQJ5D84	AG08767923	05/09/2025	7684-2	130,16
ESB9J74	AG08767924	05/09/2025	5576-0	130,16
HDF0330	AG08762578	05/09/2025	7633-1	293,47
TCF6B74	AG08766995	05/09/2025	5541-2	195,23
RUN4F97	AG08767925	05/09/2025	7684-2	130,16

OVR7H25	AG08767926	05/09/2025	7684-2	130,16
TEW0C55	AG08767927	05/09/2025	7684-2	130,16
RTP7I99	AG08767929	05/09/2025	7684-2	130,16
HEB7J75	AG08767931	05/09/2025	7684-2	130,16
CGT0H84	AG08767932	05/09/2025	7684-2	130,16
OWY1I60	AG08767933	05/09/2025	7684-2	130,16
OOX1375	AG08767935	05/09/2025	7684-2	130,16
PUE0944	AG08766996	05/09/2025	5541-2	195,23
HHD9980	AG08767937	05/09/2025	7684-2	130,16
SYJ6B01	AG08767938	05/09/2025	7714-2	130,16
FVE6B89	AG08767939	05/09/2025	7684-2	130,16
EUU6314	AG08767940	05/09/2025	5525-0	130,16
PZI9G16	AG08766997	05/09/2025	5541-2	195,23
EWR9F56	AG08767400	05/09/2025	5452-6	195,23
QAH9073	AG08767265	05/09/2025	5185-1	195,23
DAP7606	AG08767056	05/09/2025	5185-1	195,23
NTW4G53	AG08767266	05/09/2025	5185-1	195,23
FKO7D77	AG08767057	05/09/2025	5185-1	195,23
PKD2J72	AG08767058	05/09/2025	5185-1	195,23
ERE4D33	AG08767267	05/09/2025	5185-1	195,23
EPD4I10	AG08767059	05/09/2025	5185-1	195,23
HCM5615	AG08767268	05/09/2025	5185-1	195,23
PUF6D14	AG08767269	05/09/2025	7633-1	293,47
SYC1A14	AG08766890	05/09/2025	6050-2	293,47
UAA4E41	AG08762579	05/09/2025	5452-6	195,23
FTD3D87	AG08767270	05/09/2025	5185-1	195,23
ECN8C72	AG08767941	05/09/2025	5525-0	130,16
RMI1J67	AG08767942	05/09/2025	7684-2	130,16
GCD9A58	AG08767943	05/09/2025	7684-2	130,16
FDX7E13	AG08767944	05/09/2025	7684-2	130,16
BVQ5D32	AG08767945	05/09/2025	7684-2	130,16
SHJ9D24	AG08767946	05/09/2025	7684-2	130,16
SVF2F25	AG08767482	05/09/2025	5185-1	195,23
TEB5B78	AG08767948	05/09/2025	7684-2	130,16
SDR8I49	AG08767408	05/09/2025	5487-0	195,23
HBJ5306	AG08767409	05/09/2025	5568-0	195,23
HLG5308	AG08767410	05/09/2025	7633-2	293,47
JJZ1C13	AG08767411	05/09/2025	5452-2	195,23
CVL2982	AG08767483	05/09/2025	5185-1	195,23
MRQ9842	AG08766726	05/09/2025	5185-1	195,23
SIT7A83	AG08765581	05/09/2025	7056-2	130,16
PZE2316	AG08765589	05/09/2025	7056-2	130,16
PZE2316	AG08765590	05/09/2025	6050-2	293,47
PZE2316	AG08765591	05/09/2025	5797-0	2934,70
PVM9688	AG08767060	05/09/2025	5550-0	130,16
OXA1G13	AG08765592	05/09/2025	5541-1	195,23
RFU2E41	AG08766443	05/09/2025	6041-2	195,23
RFU2E41	AG08766444	05/09/2025	5622-1	88,38
LOW8826	AG08766125	05/09/2025	5452-5	195,23
HGD2C33	AG08768070	05/09/2025	7633-1	293,47
DMG0E45	AG08768071	05/09/2025	5185-1	195,23
PWR3A35	P300088573	05/09/2025	5673-2	130,16
KYP2C90	P300088578	05/09/2025	6050-3	293,47
PBK1H06	AG08766839	05/09/2025	6050-1	293,47
TEO7B08	P300088729	05/09/2025	7455-0	130,16
HES4016	P300088730	05/09/2025	7455-0	130,16
EVK1J67	P300088731	05/09/2025	7455-0	130,16
OMD2835	P300088732	05/09/2025	7455-0	130,16
EVK1J67	P300088733	05/09/2025	7463-0	195,23
OQX8D94	P300088734	05/09/2025	7455-0	130,16
OOX8588	P300088735	05/09/2025	7455-0	130,16
SWL9B75	P300088736	05/09/2025	7455-0	130,16
EQZ9F46	P300088737	05/09/2025	7455-0	130,16
FPU1A45	P300088738	05/09/2025	7455-0	130,16
GBM3I15	P300088739	05/09/2025	7455-0	130,16
DAF4B21	P300088740	05/09/2025	7455-0	130,16
DDQ4219	P300088741	05/09/2025	7455-0	130,16
QUZ7982	P300088742	05/09/2025	7455-0	130,16
FSD6493	P300088743	05/09/2025	7455-0	130,16
PWM7A30	P300088744	05/09/2025	7455-0	130,16
HDF2644	P300088745	05/09/2025	7455-0	130,16
CFC3536	P300088746	05/09/2025	7455-0	130,16
DXU7387	P300088747	05/09/2025	7455-0	130,16
HFI7C49	P300088748	05/09/2025	7463-0	195,23
AXB4G45	P300088749	05/09/2025	7455-0	130,16
OWM1J70	P300088750	05/09/2025	7455-0	130,16
GZA9D96	P300088751	05/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300088752	05/09/2025	7455-0	130,16
SYU1C55	P300088753	05/09/2025	7455-0	130,16
DJO3106	P300088754	05/09/2025	7455-0	130,16
STU4D25	P300088755	05/09/2025	7463-0	195,23
TJU1F05	P300088756	05/09/2025	7455-0	130,16
GAW9H13	P300088757	05/09/2025	7455-0	130,16
TCQ7D09	P300088758	05/09/2025	7455-0	130,16
GQZ0360	P300088759	05/09/2025	7463-0	195,23
RVV2J61	P300088760	05/09/2025	7455-0	130,16
QES6D94	P300088761	05/09/2025	7455-0	130,16
HKV7E72	P300088762	05/09/2025	7455-0	130,16
GQZ0360	P300088763	05/09/2025	7455-0	130,16

SYK6H72	P300088764	05/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300088765	05/09/2025	7455-0	130,16
TCO9H44	P300088766	05/09/2025	7463-0	195,23
DJO3106	P300088767	05/09/2025	7455-0	130,16
GLE1J65	P300088768	05/09/2025	7455-0	130,16
EJQ9I58	P300088769	05/09/2025	7455-0	130,16
HKV2B42	P300088770	05/09/2025	7455-0	130,16
DZQ1J65	P300088771	05/09/2025	7455-0	130,16
TED6D01	P300088772	05/09/2025	7455-0	130,16
HCT5H11	P300088773	05/09/2025	7455-0	130,16
ERY8710	P300088580	05/09/2025	6050-3	293,47
HBB4E66	P300088581	05/09/2025	6050-3	293,47
RNB4E94	P300088582	05/09/2025	6050-3	293,47
EKN6112	P300088837	05/09/2025	7455-0	130,16
AVT2F01	P300089034	05/09/2025	7455-0	130,16
HPZ6411	P300088842	05/09/2025	7455-0	130,16
QOR6A78	P300088843	05/09/2025	7455-0	130,16
PWC1B16	P300088859	05/09/2025	7455-0	130,16
DDF7235	P300088860	05/09/2025	7455-0	130,16
FFL2J27	P300088861	05/09/2025	7455-0	130,16
CPY7H33	P300088862	05/09/2025	7455-0	130,16
PVY1F31	P300088863	05/09/2025	7455-0	130,16
FGG2806	P300088885	05/09/2025	7455-0	130,16
FBW3C50	P300088886	05/09/2025	7463-0	195,23
HOB8J79	P300088887	05/09/2025	7455-0	130,16
HJT2E95	AG08766840	06/09/2025	6050-1	293,47
GFA3I18	AG08767701	06/09/2025	7366-2	130,16
APN0H47	AG08765413	06/09/2025	6530-0	195,23
RMV0I47	AG08767742	06/09/2025	5541-2	195,23
DAX2480	AG08767412	06/09/2025	5541-7	195,23
HJT4G87	AG08767702	06/09/2025	5967-0	1467,35
QMZ9D98	AG08767651	06/09/2025	7684-2	130,16
RNW0J88	AG08767703	06/09/2025	5991-0	293,47
HKI1A64	AG08767705	06/09/2025	7056-2	130,16
DEX8E64	AG08766126	06/09/2025	5185-1	195,23
TWZ5H18	AG08766127	06/09/2025	5525-0	130,16
HCT5827	AG08767707	06/09/2025	5720-0	195,23
HCT5827	AG08767709	06/09/2025	7684-1	130,16
DRJ4386	AG08766128	06/09/2025	5460-0	130,16
CGP6E37	P300088774	06/09/2025	7463-0	195,23
AUN2C74	P300088775	06/09/2025	7455-0	130,16
HAM9H24	P300088776	06/09/2025	7455-0	130,16
CML8690	P300088777	06/09/2025	7455-0	130,16
GUD4765	P300088778	06/09/2025	7471-0	880,41
RFL8E52	P300088779	06/09/2025	7455-0	130,16
TWZ4F83	P300088780	06/09/2025	7463-0	195,23
PYX0796	P300088781	06/09/2025	7455-0	130,16
QNS7J89	P300088782	06/09/2025	7455-0	130,16
RUX2J01	P300088783	06/09/2025	7455-0	130,16
RTM6C07	P300088784	06/09/2025	7455-0	130,16
PWV1E04	P300088785	06/09/2025	7455-0	130,16
SHH8G60	P300088786	06/09/2025	7455-0	130,16
RKP4G31	P300088787	06/09/2025	7463-0	195,23
PKF0F39	P300088788	06/09/2025	7455-0	130,16
RUH1J37	P300088789	06/09/2025	7463-0	195,23
EFB9648	P300088790	06/09/2025	7455-0	130,16
CNW8691	P300088791	06/09/2025	7455-0	130,16
SYV1J13	P300088792	06/09/2025	7455-0	130,16
RUV4B63	P300088793	06/09/2025	7455-0	130,16
DCW0073	P300088794	06/09/2025	7455-0	130,16
SYK8F28	P300088795	06/09/2025	7455-0	130,16
RFV4I62	P300088796	06/09/2025	7455-0	130,16
LQZ9768	P300088797	06/09/2025	7455-0	130,16
HHE0E65	P300088798	06/09/2025	7455-0	130,16
OQK5948	P300089032	06/09/2025	7455-0	130,16
DHY2370	P300088799	06/09/2025	7455-0	130,16
OWW6J51	P300088800	06/09/2025	7455-0	130,16
EQA8A06	P300088801	06/09/2025	7455-0	130,16
PVU9881	P300088802	06/09/2025	7455-0	130,16
PVC6D89	P300088803	06/09/2025	7463-0	195,23
LCV2545	P300088804	06/09/2025	7455-0	130,16
GZE7241	P300088805	06/09/2025	7455-0	130,16
RMQ7A69	P300088806	06/09/2025	7455-0	130,16
FBS9073	P300088807	06/09/2025	7455-0	130,16
SYC6H30	P300088808	06/09/2025	7455-0	130,16
HLD3706	P300088809	06/09/2025	7455-0	130,16
SHV9G96	P300088810	06/09/2025	7463-0	195,23
PXX2645	P300088811	06/09/2025	7455-0	130,16
PVY1F31	P300088812	06/09/2025	7455-0	130,16
RNR7D13	P300088813	06/09/2025	7455-0	130,16
TEX0G48	P300088814	06/09/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300088815	06/09/2025	7455-0	130,16
FKR2G67	P300088816	06/09/2025	7463-0	195,23
QUJ6130	P300088817	06/09/2025	7463-0	195,23
EBI6095	P300088818	06/09/2025	7455-0	130,16
SYK6H72	P300088819	06/09/2025	7455-0	130,16
GSF1J74	P300088820	06/09/2025	7455-0	130,16
PUT0A22	P300088821	06/09/2025	7455-0	130,16
ESM3E51	P300088822	06/09/2025	7471-0	880,41

GXF8G40	P300088823	06/09/2025	7463-0	195,23
PUQ3223	P300088824	06/09/2025	7463-0	195,23
RFJ5J42	P300088825	06/09/2025	7463-0	195,23
EYV7H01	P300088826	06/09/2025	7455-0	130,16
PYT8J42	P300088827	06/09/2025	7455-0	130,16
HCM5D28	P300088828	06/09/2025	7455-0	130,16
DVA5105	P300088829	06/09/2025	7455-0	130,16
HNO3G76	P300088830	06/09/2025	7455-0	130,16
TEV2I45	P300088831	06/09/2025	7455-0	130,16
OXI4I36	P300088832	06/09/2025	7455-0	130,16
TEO8D30	P300088833	06/09/2025	7455-0	130,16
EHI3E32	P300088834	06/09/2025	7455-0	130,16
EMZ4492	P300088583	06/09/2025	6050-3	293,47
OWS5457	P300088835	06/09/2025	7455-0	130,16
HAM7957	P300088584	06/09/2025	6050-3	293,47
RTP8A13	P300088585	06/09/2025	6050-3	293,47
LBW8893	P300088836	06/09/2025	7455-0	130,16
HAM8C19	P300088586	06/09/2025	6050-3	293,47
GXF7J21	P300088838	06/09/2025	7455-0	130,16
RTQ6C81	P300088844	06/09/2025	7455-0	130,16
AUM2J34	P300088845	06/09/2025	7455-0	130,16
ENX1J03	P300088846	06/09/2025	7455-0	130,16
GUD4765	P300088847	06/09/2025	7455-0	130,16
HRL1J20	P300088864	06/09/2025	7455-0	130,16
END3D85	P300088865	06/09/2025	7455-0	130,16
RMI3E21	P300088866	06/09/2025	7455-0	130,16
GSA1777	P300088867	06/09/2025	7455-0	130,16
PZI4077	P300088868	06/09/2025	7455-0	130,16
RFM1G04	P300088869	06/09/2025	7463-0	195,23
HOF8I55	P300088870	06/09/2025	7455-0	130,16
QOH7634	P300088871	06/09/2025	7463-0	195,23
EIU2A35	P300088872	06/09/2025	7455-0	130,16
FTT3C37	P300088900	06/09/2025	7455-0	130,16
QOM0B41	P300088901	06/09/2025	7455-0	130,16
HLV6593	P300088902	06/09/2025	7455-0	130,16
PVU9881	P300088903	06/09/2025	7463-0	195,23
JDU8G02	P300089073	06/09/2025	7455-0	130,16
FCR1J95	P300088904	06/09/2025	7455-0	130,16
GEN9468	P300088905	06/09/2025	7455-0	130,16
OOV4157	P300088906	06/09/2025	7455-0	130,16
BGZ6A30	P300088907	06/09/2025	7455-0	130,16
GXC3H33	P300088908	06/09/2025	7463-0	195,23
FSF0I09	P300088909	06/09/2025	7463-0	195,23
LMN7E02	P300088910	06/09/2025	7455-0	130,16
SWO7J92	P300088911	06/09/2025	7463-0	195,23
CYI9983	P300088912	06/09/2025	7455-0	130,16
PVK0C20	P300088913	06/09/2025	7455-0	130,16
GLP7A90	P300088914	06/09/2025	7455-0	130,16
CCM6E30	P300088915	06/09/2025	7455-0	130,16
GKD5A21	P300088931	06/09/2025	7455-0	130,16
HGY2675	P300088932	06/09/2025	7455-0	130,16
DDT8F10	P300088933	06/09/2025	7455-0	130,16
QUN1A83	P300088934	06/09/2025	7455-0	130,16
HBR2G04	P300088935	06/09/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300088936	06/09/2025	7455-0	130,16
HDF1682	P300088937	06/09/2025	7455-0	130,16
FTT3C37	P300088954	06/09/2025	7455-0	130,16
RVT8E25	P300088955	06/09/2025	7455-0	130,16
FDV6E15	P300088957	06/09/2025	7455-0	130,16
HIP9859	P300088958	06/09/2025	7455-0	130,16
RNA3B65	P300088981	06/09/2025	7455-0	130,16
TDP5A62	P300088982	06/09/2025	7455-0	130,16
FUT4637	P300088983	06/09/2025	7455-0	130,16
BZK9B38	P300088984	06/09/2025	7455-0	130,16
ISN8C91	P300088985	06/09/2025	7463-0	195,23
OMH5516	P300088986	06/09/2025	7455-0	130,16
SSW4B06	P300088987	06/09/2025	7455-0	130,16
RMM6D50	P300088998	06/09/2025	7455-0	130,16
QXY1J77	P300088999	06/09/2025	7463-0	195,23
DNO9H21	P300089000	06/09/2025	7455-0	130,16
MTI7372	P300089001	06/09/2025	7455-0	130,16
SHG5G51	P300089097	06/09/2025	7455-0	130,16
EYI1D42	P300089033	07/09/2025	7463-0	195,23
QPY1A27	P300089074	07/09/2025	7455-0	130,16
OPX8A09	P300089075	07/09/2025	7455-0	130,16
BRK0162	P300089076	07/09/2025	7455-0	130,16
EFC4J87	P300089077	07/09/2025	7455-0	130,16
HNG2B65	P300089035	07/09/2025	7463-0	195,23
EOJ2C16	P300089078	07/09/2025	7455-0	130,16
BYR6688	P300089079	07/09/2025	7455-0	130,16
EXM9H88	P300089080	07/09/2025	7455-0	130,16
RVC1D35	P300089081	07/09/2025	7455-0	130,16
NDE9J88	P300089021	07/09/2025	7471-0	880,41
OQC5I29	P300089036	07/09/2025	7463-0	195,23
EPE1860	P300089082	07/09/2025	7455-0	130,16
SQZ6E63	AG08766776	07/09/2025	7633-1	293,47
QMY9E44	AG08767413	07/09/2025	5720-0	195,23
RME3A49	AG08767414	07/09/2025	5720-0	195,23
EZQ5G22	AG08767037	07/09/2025	5991-0	293,47

DML3000	AG08767711	07/09/2025	5525-0	130,16
DML3000	AG08767712	07/09/2025	5347-0	130,16
EMK3A51	AG08765690	07/09/2025	5185-1	195,23
SYJ2F64	AG08767882	07/09/2025	6181-0	195,23
FEU1428	AG08768073	07/09/2025	5185-1	195,23
EVQ6I18	AG08768074	07/09/2025	5185-1	195,23
OQK5674	AG08768075	07/09/2025	5185-1	195,23
GWK8028	AG08768076	07/09/2025	5185-1	195,23
DIM2F11	AG08768077	07/09/2025	5185-1	195,23
OOB2B46	AG08768078	07/09/2025	5185-1	195,23
HDT0D83	AG08768079	07/09/2025	5185-1	195,23
PXB8B44	AG08768121	07/09/2025	5185-1	195,23
PUS4I25	AG08768122	07/09/2025	5185-1	195,23
HCM5914	AG08768123	07/09/2025	5185-1	195,23
TCT9H14	AG08768124	07/09/2025	5185-1	195,23
DBX1H60	AG08768125	07/09/2025	5185-1	195,23
EUX7D84	AG08768126	07/09/2025	5185-1	195,23
OLP2E09	AG08768127	07/09/2025	5185-1	195,23
AWA1G69	AG08768128	07/09/2025	5185-1	195,23
DJA0H26	AG08768129	07/09/2025	5185-1	195,23
PVN2E00	AG08767489	07/09/2025	5452-2	195,23
OPX5659	P300089037	07/09/2025	7455-0	130,16
RNB4F02	P300089039	07/09/2025	7455-0	130,16
OSN3I87	P300089040	07/09/2025	7455-0	130,16
HXJ3D26	P300089098	07/09/2025	7455-0	130,16
OXG3H13	P300089099	07/09/2025	7455-0	130,16
TAY7J06	P300089100	07/09/2025	7455-0	130,16
HLL0303	P300089101	07/09/2025	7455-0	130,16
HCM4J44	P300089102	07/09/2025	7455-0	130,16
QXX6E94	P300089103	07/09/2025	7455-0	130,16
RFD2C01	P300089104	07/09/2025	7455-0	130,16
RME2C94	P300089105	07/09/2025	7455-0	130,16
BUA6557	P300089106	07/09/2025	7455-0	130,16
PVG3G78	P300089107	07/09/2025	7455-0	130,16
FVW7G79	P300089108	07/09/2025	7455-0	130,16
EAE4908	P300089109	07/09/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300089110	07/09/2025	7455-0	130,16
LTG9I16	P300089111	07/09/2025	7455-0	130,16
LOT4B76	P300089112	07/09/2025	7455-0	130,16
GYF9789	P300089113	07/09/2025	7455-0	130,16
TDG8G84	P300089114	07/09/2025	7455-0	130,16
SYO7A32	P300089115	07/09/2025	7455-0	130,16
JKX2400	P300089116	07/09/2025	7455-0	130,16
FXQ1E81	P300089117	07/09/2025	7455-0	130,16
RVN4E40	P300089118	07/09/2025	7455-0	130,16
FRP4C35	P300089119	07/09/2025	7455-0	130,16
FIJ2E23	P300089120	07/09/2025	7455-0	130,16
TDV4F34	P300089121	07/09/2025	7455-0	130,16
GBC3J59	P300089122	07/09/2025	7455-0	130,16
GYJ5D48	P300089057	07/09/2025	7463-0	195,23
SWD8A57	P300089123	07/09/2025	7455-0	130,16
QUG2E07	P300089020	07/09/2025	7471-0	880,41
OLZ0G21	P300089124	07/09/2025	7455-0	130,16
FAD1C14	P300089125	07/09/2025	7455-0	130,16
HIB2401	P300089058	07/09/2025	7463-0	195,23
HMD5J05	P300089126	07/09/2025	7455-0	130,16
HJT4I16	P300089127	07/09/2025	7455-0	130,16
PVI4528	P300089128	07/09/2025	7455-0	130,16
ERO4G10	P300089129	07/09/2025	7455-0	130,16
PUE6H72	P300089130	07/09/2025	7455-0	130,16
DWE0C81	P300089131	07/09/2025	7455-0	130,16
GXF9192	P300089132	07/09/2025	7455-0	130,16
QXN2996	P300089133	07/09/2025	7455-0	130,16
FUY7G35	P300089134	07/09/2025	7455-0	130,16
EMD5123	P300089135	07/09/2025	7455-0	130,16
JPO2952	P300089136	07/09/2025	7455-0	130,16
QOH4953	P300089137	07/09/2025	7455-0	130,16
HJT1F15	P300089138	07/09/2025	7455-0	130,16
EES5D03	P300089139	07/09/2025	7455-0	130,16
JRA5H26	P300089140	07/09/2025	7455-0	130,16
CVM7C01	P300089059	07/09/2025	7463-0	195,23
TAL6F26	P300089141	07/09/2025	7455-0	130,16
ELN4F33	P300089142	07/09/2025	7455-0	130,16
PZY4D18	P300089143	07/09/2025	7455-0	130,16
HHK8285	P300089144	07/09/2025	7455-0	130,16
DWE0228	P300089145	07/09/2025	7455-0	130,16
DRW3629	P300089009	07/09/2025	6050-3	293,47
GZA1629	P300089146	07/09/2025	7455-0	130,16
DMI7801	P300089147	07/09/2025	7455-0	130,16
PUH5I44	P300089010	07/09/2025	6050-3	293,47
HAM9602	P300089011	07/09/2025	6050-3	293,47
GEJ6B85	P300089029	07/09/2025	7463-0	195,23
QXD2765	P300089148	07/09/2025	7455-0	130,16
DVS8A29	P300089149	07/09/2025	7455-0	130,16
GQT0695	P300089150	07/09/2025	7455-0	130,16
FBO4844	P300089151	07/09/2025	7455-0	130,16
GUE4487	P300089152	07/09/2025	7455-0	130,16
RMU4F19	P300089153	07/09/2025	7455-0	130,16
TLX7E72	P300089154	07/09/2025	7455-0	130,16

DEN3I01	P300089155	07/09/2025	7455-0	130,16
GTO9134	P300089156	07/09/2025	7455-0	130,16
SYC9H61	P300089030	07/09/2025	7463-0	195,23
OQY5D30	P300089031	07/09/2025	7463-0	195,23
HNH5A72	P300089157	07/09/2025	7455-0	130,16
RRF6G79	AG08768042	08/09/2025	5835-0	195,23
CFB3507	AG08766961	08/09/2025	5541-4	195,23
SHI1J69	AG08767952	08/09/2025	7684-2	130,16
HLA2205	AG08767953	08/09/2025	5185-2	195,23
TCC6J72	AG08767954	08/09/2025	7684-2	130,16
HGY2169	AG08767955	08/09/2025	7684-2	130,16
OXG5236	AG08767956	08/09/2025	5185-1	195,23
RFR9H97	AG08767957	08/09/2025	7684-2	130,16
GRI1716	AG08766962	08/09/2025	7633-2	293,47
PUZ0H87	AG08767959	08/09/2025	7684-2	130,16
EEY1A27	AG08766963	08/09/2025	7633-1	293,47
OXK5259	AG08767960	08/09/2025	7684-2	130,16
PWY1221	AG08767372	08/09/2025	5541-2	195,23
OQW8E63	AG08768141	08/09/2025	5185-2	195,23
RNJ8H46	AG08768142	08/09/2025	7684-2	130,16
RNJ8H46	AG08768143	08/09/2025	5967-0	1467,35
EGH3353	AG08767373	08/09/2025	5541-2	195,23
LOK4955	AG08767375	08/09/2025	5541-2	195,23
EEE5B14	AG08767376	08/09/2025	5541-2	195,23
EQX9690	AG08767378	08/09/2025	5541-2	195,23
SJB8E13	AG08766129	08/09/2025	5185-1	195,23
RVR9I83	AG08767379	08/09/2025	5541-2	195,23
PUF8991	AG08766130	08/09/2025	5185-1	195,23
LTL7G80	AG08767380	08/09/2025	5541-2	195,23
QNZ1E34	AG08766621	08/09/2025	5452-6	195,23
PXN6189	AG08766891	08/09/2025	6181-0	195,23
SYN4I38	AG08767601	08/09/2025	5541-1	195,23
SYN4I38	AG08767602	08/09/2025	7030-1	293,47
ECX2813	AG08767415	08/09/2025	5460-0	130,16
DQB3G51	AG08767416	08/09/2025	5185-1	195,23
QUF5633	AG08767417	08/09/2025	7633-2	293,47
FAM1708	AG08767418	08/09/2025	7633-2	293,47
DQO7H89	AG08766998	08/09/2025	5541-2	195,23
PVY1F31	AG08767884	08/09/2025	7366-2	130,16
QUN6347	AG08766999	08/09/2025	5541-2	195,23
EDF6953	AG08767603	08/09/2025	5550-0	130,16
GQD7A63	AG08767604	08/09/2025	5550-0	130,16
DQA0C18	AG08767605	08/09/2025	5452-6	195,23
TDG1E71	AG08767606	08/09/2025	5541-1	195,23
HIV7B33	AG08765593	08/09/2025	5797-0	2934,70
OWJ9C24	AG08767607	08/09/2025	5550-0	130,16
HDF1I68	AG08767608	08/09/2025	5185-1	195,23
OQD9D67	AG08767000	08/09/2025	5541-2	195,23
PYW3191	AG08767621	08/09/2025	5185-1	195,23
EPU8J35	AG08767271	08/09/2025	6050-2	293,47
EAS6I65	AG08767622	08/09/2025	7633-1	293,47
PVK6B13	AG08767609	08/09/2025	5550-0	130,16
QPF4D52	AG08767272	08/09/2025	7633-2	293,47
GMR5A80	AG08768145	08/09/2025	6785-1	293,47
RUB2E32	AG08768002	08/09/2025	7633-2	293,47
OYK4489	AG08768003	08/09/2025	6068-1	195,23
SJB9G32	AG08766389	08/09/2025	5770-3	293,47
EPP7H28	AG08767273	08/09/2025	5568-0	195,23
HEF2196	AG08767274	08/09/2025	5568-0	195,23
CTJ6997	AG08767624	08/09/2025	5568-0	195,23
EPD0D34	AG08767275	08/09/2025	5568-0	195,23
EPD0D34	AG08767276	08/09/2025	5568-0	195,23
GSP6G58	AG08767277	08/09/2025	5568-0	195,23
QXR6I74	AG08768130	08/09/2025	7684-2	130,16
HJZ5905	AG08768131	08/09/2025	5452-6	195,23
UAI3E40	AG08768132	08/09/2025	5452-6	195,23
KYA8D18	AG08768134	08/09/2025	5452-6	195,23
PUT3624	AG08768135	08/09/2025	5452-6	195,23
NLV2678	AG08768137	08/09/2025	5541-7	195,23
FQP6G62	AG08768138	08/09/2025	5541-7	195,23
GUP7G98	AG08768139	08/09/2025	5541-7	195,23
DVD7365	AG08768140	08/09/2025	5541-7	195,23
TCV2C44	AG08768241	08/09/2025	5541-7	195,23
HAM9F73	AG08768242	08/09/2025	5541-7	195,23
FBV7H29	AG08768243	08/09/2025	5541-7	195,23
PUS4I25	AG08768244	08/09/2025	5541-7	195,23
SHH5A33	AG08768245	08/09/2025	5541-7	195,23
ECL9E91	AG08768246	08/09/2025	5541-7	195,23
RTX2G78	AG08768247	08/09/2025	5541-7	195,23
QXU2H65	AG08768248	08/09/2025	5550-0	130,16
RUL5I56	AG08768249	08/09/2025	5550-0	130,16
KXH4796	AG08768250	08/09/2025	5550-0	130,16
HJT2487	AG08768252	08/09/2025	7633-1	293,47
SHG7E85	AG08768253	08/09/2025	7633-1	293,47
OQS5G65	AG08768254	08/09/2025	7633-1	293,47
PXX7C13	AG08768255	08/09/2025	5185-1	195,23
SYN4I38	AG08768256	08/09/2025	5720-0	195,23
QQU9G76	AG08768257	08/09/2025	5622-1	88,38
GCA7A49	AG08768258	08/09/2025	6122-0	293,47

QQA7796	AG08768259	08/09/2025	5452-1	195,23
QPH1C06	AG08768260	08/09/2025	5622-1	88,38
ORB4436	AG08768282	08/09/2025	6122-0	293,47
FKO0I88	AG08768283	08/09/2025	5185-1	195,23
QWX3B40	AG08768284	08/09/2025	5185-1	195,23
HCC7G90	AG08768285	08/09/2025	5185-1	195,23
CQY5A21	AG08768286	08/09/2025	5185-1	195,23
KNE4244	AG08766730	08/09/2025	5185-1	195,23
DXF7097	AG08768287	08/09/2025	6122-0	293,47
PWJ3739	AG08768289	08/09/2025	6122-0	293,47
HBY2I95	AG08768293	08/09/2025	6122-0	293,47
HDE8G28	AG08768294	08/09/2025	6122-0	293,47
QMU5G95	AG08768295	08/09/2025	6122-0	293,47
FIR7D05	AG08768296	08/09/2025	6122-0	293,47
PVH9575	AG08768297	08/09/2025	6122-0	293,47
HOB9989	AG08768298	08/09/2025	6122-0	293,47
GGJ3I77	AG08768361	08/09/2025	6122-0	293,47
RNZ2C46	AG08768362	08/09/2025	6122-0	293,47
PZI7E74	AG08768363	08/09/2025	6122-0	293,47
FSW0B62	AG08768364	08/09/2025	6122-0	293,47
PYG9F43	AG08768365	08/09/2025	6122-0	293,47
QXI0378	AG08768367	08/09/2025	6122-0	293,47
TEJ0D92	AG08768370	08/09/2025	6122-0	293,47
FCM1C76	AG08768371	08/09/2025	6122-0	293,47
RTT5E06	AG08768372	08/09/2025	6122-0	293,47
QNZ4D50	AG08768373	08/09/2025	6122-0	293,47
RFS5I06	AG08768374	08/09/2025	6122-0	293,47
TER2G21	AG08768375	08/09/2025	6122-0	293,47
RMF8F59	AG08766964	09/09/2025	5541-4	195,23
HJD8354	AG08766965	09/09/2025	5541-4	195,23
PXB8I65	AG08766131	09/09/2025	5185-1	195,23
QXT8H53	AG08766966	09/09/2025	5541-4	195,23
TCW7H95	AG08765437	09/09/2025	5452-6	195,23
QUS4759	AG08755636	09/09/2025	5452-6	195,23
DPF7751	AG08766777	09/09/2025	5541-1	195,23
QXX3B33	AG08767610	09/09/2025	5452-6	195,23
HIB2A07	AG08767611	09/09/2025	5452-6	195,23
PUQ8F88	AG08767612	09/09/2025	5380-0	130,16
BEQ7H96	AG08767613	09/09/2025	7633-1	293,47
EZH7074	AG08767614	09/09/2025	5843-3	195,23
MGQ1405	AG08766892	09/09/2025	7633-1	293,47
QOD4966	AG08766893	09/09/2025	7633-1	293,47
HLV7D39	AG08766894	09/09/2025	7633-1	293,47
HHT3705	AG08767781	09/09/2025	5541-2	195,23
ELS0D81	AG08767782	09/09/2025	5541-2	195,23
SYO1J12	AG08767615	09/09/2025	5452-2	195,23
HGM3D26	AG08767616	09/09/2025	7684-2	130,16
DLL1567	AG08767783	09/09/2025	5541-2	195,23
PVQ7796	AG08767617	09/09/2025	5843-3	195,23
QXP5I34	AG08767618	09/09/2025	5452-6	195,23
FAX5212	AG08767619	09/09/2025	5541-1	195,23
SHY8E48	AG08767589	09/09/2025	7633-2	293,47
QUD4220	AG08767784	09/09/2025	5541-2	195,23
FSY1A36	AG08767278	09/09/2025	7633-2	293,47
QXB6G12	AG08767590	09/09/2025	6122-0	293,47
PWN2926	AG08767279	09/09/2025	5185-1	195,23
LRZ0H65	AG08767625	09/09/2025	5185-1	195,23
NLR7J54	AG08767280	09/09/2025	5185-1	195,23
SHW5F18	AG08767626	09/09/2025	5185-1	195,23
PUE6716	AG08767627	09/09/2025	5185-1	195,23
HES3G84	AG08766895	09/09/2025	7633-1	293,47
HBW0347	AG08768181	09/09/2025	7633-2	293,47
DFE6C19	AG08767628	09/09/2025	5185-1	195,23
HBW1423	AG08767629	09/09/2025	5185-1	195,23
HAM7357	AG08767485	09/09/2025	5185-1	195,23
RTY7A18	AG08762580	09/09/2025	7633-1	293,47
FTQ7I31	AG08767486	09/09/2025	7633-1	293,47
FHK3B75	AG08766729	09/09/2025	5991-0	293,47
EDM2270	AG08767487	09/09/2025	6041-2	195,23
FJM5B06	AG08766623	09/09/2025	7633-1	293,47
GVE9709	AG08768005	09/09/2025	7633-2	293,47
RNG3H34	AG08768006	09/09/2025	5568-0	195,23
EYF4837	AG08768007	09/09/2025	5541-7	195,23
QPA9E77	AG08766624	09/09/2025	7684-2	130,16
EUE9B05	AG08767488	09/09/2025	5185-1	195,23
SIF7E77	AG08766627	09/09/2025	6050-2	293,47
TDF5E07	AG08766628	09/09/2025	7633-1	293,47
QXY5G76	AG08768182	09/09/2025	7633-2	293,47
HOI0B35	AG08768081	09/09/2025	5967-0	1467,35
CZU6006	AG08768082	09/09/2025	5991-0	293,47
FGD7D94	AG08768083	09/09/2025	7633-2	293,47
SYL2E61	AG08767630	09/09/2025	7633-2	293,47
HKW1907	AG08768376	09/09/2025	5380-0	130,16
HFI9615	AG08768377	09/09/2025	5380-0	130,16
EWL7517	AG08768379	09/09/2025	6017-5	293,47
QOR6083	AG08768381	09/09/2025	5541-7	195,23
OQX8629	AG08768382	09/09/2025	5541-7	195,23
RMX4C25	AG08768383	09/09/2025	5541-7	195,23
GWS6965	AG08768384	09/09/2025	5452-6	195,23

RFO5C06	AG08768385	09/09/2025	5541-7	195,23
DMU6106	AG08768386	09/09/2025	5550-0	130,16
RUF3G37	AG08768387	09/09/2025	5541-7	195,23
TDU6I41	AG08768388	09/09/2025	6122-0	293,47
FGG2994	AG08768389	09/09/2025	6122-0	293,47
OWU4233	AG08768390	09/09/2025	5541-7	195,23
HAD8C15	AG08768391	09/09/2025	5550-0	130,16
GHY1J18	AG08768392	09/09/2025	5541-7	195,23
RNC3F51	AG08768393	09/09/2025	7587-0	293,47
PVP9749	AG08768394	09/09/2025	6122-0	293,47
HJT4621	AG08768395	09/09/2025	6122-0	293,47
FZW0888	AG08768396	09/09/2025	6122-0	293,47
PWW0235	AG08768398	09/09/2025	6122-0	293,47
DPR0A42	AG08768399	09/09/2025	6122-0	293,47
OPQ1062	AG08768400	09/09/2025	6122-0	293,47
FBA0508	AG08768481	09/09/2025	6122-0	293,47
FCM7G27	AG08768483	09/09/2025	6122-0	293,47
HJT1719	AG08768487	09/09/2025	6122-0	293,47
BAX1212	AG08768488	09/09/2025	6122-0	293,47
PYJ1B25	AG08768489	09/09/2025	6122-0	293,47
QXH6G09	AG08768490	09/09/2025	6122-0	293,47
RFR2C71	AG08768491	09/09/2025	6122-0	293,47
SJC7I98	AG08768492	09/09/2025	6122-0	293,47
QUV7916	AG08768493	09/09/2025	6122-0	293,47
PWH2H41	AG08768494	09/09/2025	6122-0	293,47
EBW5423	AG08768495	09/09/2025	6122-0	293,47
HFC3927	AG08768496	09/09/2025	6122-0	293,47
EZH7074	AG08768497	09/09/2025	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de janeiro de 2026 - Total de registros: 1720				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:93ACA5BE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito
Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GXO0H22	P300101394	21/12/2025	5673-2
FKY3F01	P300101410	21/12/2025	7455-0
EWR2B43	P300101411	21/12/2025	7455-0
GCA5827	P300101412	21/12/2025	7455-0
TCF6D49	P300101413	21/12/2025	7455-0
SHJ5B55	P300101414	21/12/2025	7455-0
QXX2I67	P300101415	21/12/2025	7455-0
QNQ1269	P300101416	21/12/2025	7455-0
CUD4A41	P300101395	21/12/2025	7463-0
HJT0068	P300101417	21/12/2025	7455-0
GFG9999	P300101396	21/12/2025	7463-0
DHV0I37	P300101418	21/12/2025	7455-0
RTF4H44	P300101419	21/12/2025	7455-0
TXT4B13	P300101397	21/12/2025	7463-0
GST8600	P300101398	21/12/2025	7463-0
QND2B48	P300101420	21/12/2025	7455-0
OPJ4251	P300101421	21/12/2025	7455-0
TXT4B13	P300101422	21/12/2025	7455-0
EGN8C48	P300101423	21/12/2025	7455-0
TKA6E52	P300101424	21/12/2025	7455-0
BVA1359	P300101425	21/12/2025	7455-0
HNM9J16	P300101426	21/12/2025	7455-0

OQY2F41	P300101427	21/12/2025	7455-0
FKN4F48	P300101428	21/12/2025	7455-0
HOB6D40	P300101429	21/12/2025	7455-0
COR7552	P300101430	21/12/2025	7455-0
TDL9I68	P300101431	21/12/2025	7455-0
HJF1B48	P300101432	21/12/2025	7455-0
PWF0H72	P300101399	21/12/2025	7463-0
GBR9490	P300101433	21/12/2025	7455-0
SJB3H88	P300101434	21/12/2025	7455-0
DPP8108	P300101435	21/12/2025	7455-0
PYT1C99	P300101436	21/12/2025	7455-0
HHF5857	P300101437	21/12/2025	7455-0
DMC6I90	P300101438	21/12/2025	7455-0
GGB0G12	P300101439	21/12/2025	7455-0
OWX4205	P300101400	21/12/2025	7463-0
RAI9E31	P300101440	21/12/2025	7455-0
HJT1780	P300101441	21/12/2025	7455-0
HNC7878	P300101442	21/12/2025	7455-0
PUV8D33	P300101443	21/12/2025	7455-0
GFG9999	P300101401	21/12/2025	7463-0
HBH0779	P300101444	21/12/2025	7455-0
GAL2B27	P300101445	21/12/2025	7455-0
CYP0568	P300101402	21/12/2025	7463-0
EZC1I06	P300101446	21/12/2025	7455-0
PVF3035	P300101403	21/12/2025	7463-0
LKW4359	P300101447	21/12/2025	7455-0
FZZ8E14	P300101448	21/12/2025	7455-0

ESP8G31	P300101449	21/12/2025	7455-0
HKV9920	P300101450	21/12/2025	7455-0
DRU0I52	P300101451	21/12/2025	7455-0
EGL5149	P300101452	21/12/2025	7455-0
FBH0C93	P300101453	21/12/2025	7455-0
EUQ9E12	P300101454	21/12/2025	7455-0
SYE0E89	P300101455	21/12/2025	7455-0
EAG6B40	P300101456	21/12/2025	7455-0
FAN6E66	P300101457	21/12/2025	7455-0
EDP7496	P300101458	21/12/2025	7455-0
TXG3J55	P300101459	21/12/2025	7455-0
FFG8376	P300101460	21/12/2025	7455-0
RMI7H77	P300101461	21/12/2025	7455-0
GYJ1I90	P300101462	21/12/2025	7455-0
HJH8H56	P300101463	21/12/2025	7455-0
DMP1E27	P300101464	21/12/2025	7455-0
AWS1A87	P300101465	21/12/2025	7455-0
PXR5I27	P300101466	21/12/2025	7455-0
SEJ8H93	P300101467	21/12/2025	7455-0
HCM3D97	P300101468	21/12/2025	7455-0
SYZ8H41	P300101469	21/12/2025	7455-0
NXZ0829	P300101470	21/12/2025	7455-0
DMF0823	P300101471	21/12/2025	7455-0
FPU5580	P300101472	21/12/2025	7455-0
FCH9F03	P300101473	21/12/2025	7455-0
PVA4J62	P300101474	21/12/2025	7455-0
GVG7829	P300101404	21/12/2025	7463-0
GXF9244	P300101475	21/12/2025	7455-0
QNV3535	P300101476	21/12/2025	7455-0
QNH0400	P300101477	21/12/2025	7455-0
FAA0F85	P300101478	21/12/2025	7455-0
SII2J19	P300101479	21/12/2025	7455-0
SYM1E99	P300101480	21/12/2025	7455-0

JHU2B90	P300101481	21/12/2025	7455-0
HJT4F92	P300101482	21/12/2025	7455-0
QUL9C16	P300101483	21/12/2025	7455-0
EMY2I96	P300101484	21/12/2025	7455-0
DNB0J25	P300101485	21/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300101486	21/12/2025	7455-0
OQP2674	P300101487	21/12/2025	7455-0
PUN9I98	P300101488	21/12/2025	7455-0
DUN5E88	P300101489	21/12/2025	7455-0
DYQ8G33	P300101490	21/12/2025	7455-0
AWS1A87	P300101491	21/12/2025	7455-0
GXU2103	P300101492	21/12/2025	7455-0
AKS8G90	P300101493	21/12/2025	7455-0
PUN9I98	P300101494	21/12/2025	7455-0
PWQ6H88	P300101495	21/12/2025	7455-0
FZW8B78	P300101496	21/12/2025	7455-0
AMK5E88	P300101497	21/12/2025	7455-0
HES7C78	P300101498	21/12/2025	7455-0
HIB2C11	P300101499	21/12/2025	7455-0
DWH2F21	P300101500	21/12/2025	7455-0
QSS6J03	P300101501	21/12/2025	7455-0
QPS0E37	P300101502	21/12/2025	7455-0
HKV7E72	P300101503	21/12/2025	7455-0
EMD5I96	P300101504	21/12/2025	7455-0
OPQ6A38	P300101505	21/12/2025	7455-0
BTN7593	P300101405	21/12/2025	7463-0

RGB6J79	P300101506	21/12/2025	7455-0
EXG0A66	P300101507	21/12/2025	7455-0
RUM8H22	P300101508	21/12/2025	7455-0
HIB2C11	P300101509	21/12/2025	7455-0
QUR1G82	P300101510	21/12/2025	7455-0
DYH1E35	P300101511	21/12/2025	7455-0
GBU3F73	P300101512	21/12/2025	7455-0

FAL1D66	P300101513	21/12/2025	7455-0
HGL0705	P300101514	21/12/2025	7455-0
FVE7A16	P300101515	21/12/2025	7455-0
GJZ1I43	P300101406	21/12/2025	7463-0
PWQ6H88	P300101516	21/12/2025	7455-0
TXL7I38	P300101517	21/12/2025	7455-0
QNO1B19	P300101518	21/12/2025	7455-0
EFC4J87	P300101519	21/12/2025	7455-0
HIV3038	P300101407	21/12/2025	7463-0
RGB9E67	P300101520	21/12/2025	7455-0
TXE7G83	P300101521	21/12/2025	7455-0
PXG3H32	P300101522	21/12/2025	7455-0
PVB4H63	P300101523	21/12/2025	7455-0
OQH6F79	P300101524	21/12/2025	7455-0
RUO6A37	P300101525	21/12/2025	7455-0
DWO1807	P300101526	21/12/2025	7455-0
GJM6C85	P300101527	21/12/2025	7455-0
BEE3F31	P300101528	21/12/2025	7455-0
PUI2443	P300101408	21/12/2025	7463-0
OPK0F89	P300101529	21/12/2025	7455-0
TDK2G49	P300101530	21/12/2025	7455-0
PXD2E24	P300101531	21/12/2025	7455-0
RNU2G04	P300101532	21/12/2025	7455-0
GRQ0639	P300101533	21/12/2025	7455-0
EWX7G77	P300101534	21/12/2025	7455-0
QQO9G71	P300101535	21/12/2025	7455-0
RMQ2I05	P300101536	21/12/2025	7455-0
FYR6D23	P300101537	21/12/2025	7455-0
QNV7E54	P300101538	21/12/2025	7455-0
CRS4765	P300101539	21/12/2025	7455-0
HLR9944	P300101540	21/12/2025	7455-0
HOB1144	P300101541	21/12/2025	7455-0
LLR7C49	P300101542	21/12/2025	7455-0

HGY1441	P300101543	21/12/2025	7455-0
GKE1F73	P300101409	21/12/2025	7463-0
PWJ1926	P300101544	21/12/2025	7455-0
CKI1039	P300101545	21/12/2025	7455-0
HOB8406	P300101546	21/12/2025	7455-0
FZS1F27	P300101565	22/12/2025	7455-0
PUI7061	P300101566	22/12/2025	7455-0
TKX8F45	P300101567	22/12/2025	7455-0
GFG9999	P300101568	22/12/2025	7455-0
TCF1D04	P300101549	22/12/2025	7471-0
EWK6J89	P300101569	22/12/2025	7455-0
PYF2030	P300101570	22/12/2025	7455-0
GTN1F35	P300101550	22/12/2025	7471-0
QPO3D04	P300101571	22/12/2025	7455-0
TZA3E17	P300101572	22/12/2025	7455-0
EBR0F02	P300101573	22/12/2025	7455-0
FVZ4H25	P300101574	22/12/2025	7455-0
PYE0F13	P300101575	22/12/2025	7455-0
SHW1H84	P300101576	22/12/2025	7455-0
SIG4B19	P300101551	22/12/2025	7463-0
SYV1J49	P300101577	22/12/2025	7455-0
SYQ0G80	P300101578	22/12/2025	7455-0
DRH8D56	P300101579	22/12/2025	7455-0
GJM1448	P300101552	22/12/2025	7463-0
ERM5474	P300101580	22/12/2025	7455-0
GUW3343	P300101581	22/12/2025	7455-0
QQN0C73	P300101582	22/12/2025	7455-0
FJG6F27	P300101583	22/12/2025	7455-0
TEH4H07	P300101584	22/12/2025	7455-0
TXJ8F98	P300101585	22/12/2025	7455-0
PUH9654	P300101586	22/12/2025	7455-0
OXE9H63	P300101553	22/12/2025	7463-0
RFF5H48	P300101587	22/12/2025	7455-0

RIS7C95	P300101554	22/12/2025	7463-0
TEU7D30	P300101588	22/12/2025	7455-0
KMQ3124	P300101555	22/12/2025	7463-0
EQZ6I24	P300101589	22/12/2025	7455-0
RTQ2H24	P300101590	22/12/2025	7455-0
ETU7869	P300101591	22/12/2025	7455-0
TEB5C58	P300101592	22/12/2025	7455-0
HJT0169	P300101593	22/12/2025	7455-0
SJC8F53	P300101547	22/12/2025	6050-3
RVQ9H14	P300101548	22/12/2025	5673-2
HJH8H13	P300101556	22/12/2025	7463-0

BQV7309	P300101594	22/12/2025	7455-0
HCF0539	P300101557	22/12/2025	7463-0
TKW2A68	P300101595	22/12/2025	7455-0
BSY8656	P300101596	22/12/2025	7455-0
EYZ6J83	P300101597	22/12/2025	7455-0
FRH8732	P300101598	22/12/2025	7455-0
NYE5265	P300101599	22/12/2025	7455-0
DER5H29	P300101600	22/12/2025	7455-0
GEW6D57	P300101601	22/12/2025	7455-0
QUB8115	P300101602	22/12/2025	7455-0
TEK3H33	P300101603	22/12/2025	7455-0
HIF2E28	P300101604	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101605	22/12/2025	7455-0
DSE7C60	P300101606	22/12/2025	7455-0
EZW5B64	P300101607	22/12/2025	7455-0
FCG3J83	P300101608	22/12/2025	7455-0
TXF8B20	P300101558	22/12/2025	7463-0
EGG7909	P300101609	22/12/2025	7455-0
OJQ4I57	P300101610	22/12/2025	7455-0
HNA6A55	P300101611	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101559	22/12/2025	7463-0
FDA8F92	P300101612	22/12/2025	7455-0

QQO0601	P300101613	22/12/2025	7455-0
FNZ4H78	P300101560	22/12/2025	7463-0
GST8600	P300101561	22/12/2025	7463-0
QUV2693	P300101614	22/12/2025	7455-0
QNG3I39	P300101615	22/12/2025	7455-0
LLZ6I15	P300101616	22/12/2025	7455-0
RVQ8G63	P300101617	22/12/2025	7455-0
QPP5B97	P300101618	22/12/2025	7455-0
SHL5J45	P300101619	22/12/2025	7455-0
SEQ0H21	P300101620	22/12/2025	7455-0
RNN0F42	P300101621	22/12/2025	7455-0
DKF2H61	P300101622	22/12/2025	7455-0
GQU6F03	P300101623	22/12/2025	7455-0
FVW7D78	P300101624	22/12/2025	7455-0
TEX9E37	P300101625	22/12/2025	7455-0
EXS3J87	P300101626	22/12/2025	7455-0
OPB4I25	P300101627	22/12/2025	7455-0
QNS6B55	P300101628	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101629	22/12/2025	7455-0
HHM9601	P300101630	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101631	22/12/2025	7455-0
AZB2H18	P300101632	22/12/2025	7455-0
RFE1A38	P300101633	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101634	22/12/2025	7455-0
EKR4E54	P300101635	22/12/2025	7455-0
EUV2E00	P300101636	22/12/2025	7455-0
QNG3I39	P300101637	22/12/2025	7455-0
ESP8G31	P300101638	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101639	22/12/2025	7455-0
PVR6I03	P300101640	22/12/2025	7455-0
OWI1I09	P300101641	22/12/2025	7455-0
GST8600	P300101642	22/12/2025	7455-0
GLP0316	P300101643	22/12/2025	7455-0

EZW5B64	P300101562	22/12/2025	7463-0
GST8600	P300101644	22/12/2025	7455-0
JIL2943	P300101645	22/12/2025	7455-0
QTF2F85	P300101646	22/12/2025	7455-0
ERB2396	P300101647	22/12/2025	7455-0
PYX8A67	P300101648	22/12/2025	7455-0
EJV1H09	P300101649	22/12/2025	7455-0
FKL4J62	P300101650	22/12/2025	7455-0
HEK9892	P300101651	22/12/2025	7455-0
PXC3717	P300101563	22/12/2025	7463-0
PWM7A30	P300101652	22/12/2025	7455-0
EUV2E00	P300101653	22/12/2025	7455-0
RMZ2E09	P300101654	22/12/2025	7455-0
HZO7I81	P300101655	22/12/2025	7455-0
OQS1G79	P300101656	22/12/2025	7455-0
BYP9A42	P300101657	22/12/2025	7455-0
PXM9977	P300101658	22/12/2025	7455-0
OQX3J10	P300101659	22/12/2025	7455-0
DUC1E25	P300101660	22/12/2025	7455-0
HBS6I15	P300101661	22/12/2025	7455-0
RNY9F66	P300101662	22/12/2025	7455-0
CHY6366	P300101663	22/12/2025	7455-0
GQU2E12	P300101664	22/12/2025	7455-0
PWE1624	P300101665	22/12/2025	7455-0
RFE4F46	P300101666	22/12/2025	7455-0
HAI4A41	P300101667	22/12/2025	7455-0
UAI2I71	P300101668	22/12/2025	7455-0
FFZ7G71	P300101669	22/12/2025	7455-0
HJT3I61	P300101670	22/12/2025	7455-0
RFB1H38	P300101671	22/12/2025	7455-0
HJT2049	P300101672	22/12/2025	7455-0

QWW0G75	P300101673	22/12/2025	7455-0
TKZ3E46	P300101564	22/12/2025	7463-0

CDA5412	P300101674	22/12/2025	7455-0
CDK9G06	P300101675	22/12/2025	7455-0
RNX2D28	P300101676	22/12/2025	7455-0
EEO5H12	P300101677	22/12/2025	7455-0
BWW9I37	P300101678	22/12/2025	7455-0
SYW6A55	P300101679	22/12/2025	7455-0
GJZ9I92	P300101680	22/12/2025	7455-0
GTN1F35	P300101681	22/12/2025	7455-0
LUI1G02	P300101682	23/12/2025	7455-0
GFG9999	P300101683	23/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300101684	23/12/2025	7463-0
SHK7J98	P300101687	23/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300101688	23/12/2025	7463-0
CNB6F62	P300101689	23/12/2025	7455-0
RNZ1J88	P300101690	23/12/2025	7455-0
TLN1I68	P300101691	23/12/2025	7455-0
GHR4J87	P300101692	23/12/2025	7455-0
LUI1G02	P300101693	23/12/2025	7455-0
CGB7713	P300101694	23/12/2025	7455-0
DVK1B24	P300101695	23/12/2025	7471-0
GGB8D11	P300101696	23/12/2025	7455-0
HER5078	P300101697	23/12/2025	7463-0
RUK4E18	P300101698	23/12/2025	7455-0
RNZ1J88	P300101699	23/12/2025	7455-0
FIE1C35	P300101700	23/12/2025	7463-0
HBR1E29	P300101701	23/12/2025	7455-0
STO0C11	P300101702	23/12/2025	7455-0
QWX5611	P300101703	23/12/2025	7455-0
TCZ5C99	P300101704	23/12/2025	7463-0
FAV5F04	P300101705	23/12/2025	7471-0
EIA2H08	P300101706	23/12/2025	7455-0
OPM7B72	P300101722	23/12/2025	7455-0
QWX3B40	P300101723	23/12/2025	7463-0

EPM1347	P300101730	23/12/2025	7455-0
QWV6H91	P300101732	23/12/2025	7455-0
OZD9F23	P300101733	23/12/2025	7455-0
CNB9931	P300101734	23/12/2025	7455-0
TDA3B33	P300101740	23/12/2025	7455-0
QMV8906	P300101741	23/12/2025	7455-0
HDF0A97	P300101742	23/12/2025	7455-0
QUD3798	P300101743	23/12/2025	7463-0
QPJ9B39	P300101744	23/12/2025	7471-0
QNT8I17	P300101745	23/12/2025	7455-0
SIR5B36	P300101746	23/12/2025	7463-0
TEG9C56	P300101747	23/12/2025	7455-0
OQN6H64	P300101748	23/12/2025	7455-0
QOE0301	P300101749	23/12/2025	7455-0
DJR3J41	P300101750	23/12/2025	7463-0
UEZ9F66	P300101751	23/12/2025	7455-0
DZM7B78	P300101752	23/12/2025	7455-0
SYQ1I66	P300101753	23/12/2025	7455-0
HDF0A97	P300101765	23/12/2025	7463-0
ESP4E31	P300101766	23/12/2025	7455-0
OLY2H13	P300101767	23/12/2025	7455-0
HBU5184	P300101768	23/12/2025	7455-0
SIP5G19	P300101769	23/12/2025	7455-0
EJM2F76	P300101770	23/12/2025	7455-0
HJD9540	P300101771	23/12/2025	7455-0
SIL1I67	P300101779	23/12/2025	6050-3
PWH1288	P300101783	23/12/2025	6050-3
PZK3854	P300101784	23/12/2025	6050-3
GKW1C94	P300101786	23/12/2025	7463-0
ENK3C77	P300101787	23/12/2025	7455-0
DNT8669	P300101788	23/12/2025	7455-0
HLF5B91	P300101789	23/12/2025	7455-0
OPY9B24	P300101790	23/12/2025	7455-0

GRW6D27	P300101791	23/12/2025	7455-0
RNB1F55	P300101792	23/12/2025	7455-0
ETW2C80	P300101793	23/12/2025	7455-0
LUV7588	P300101794	23/12/2025	7455-0
QWW9677	P300101795	23/12/2025	7455-0
UDA9H10	P300101796	23/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300101797	23/12/2025	7463-0
QOV0I25	P300101798	23/12/2025	7455-0
RAX9J62	P300101799	23/12/2025	7455-0
ANK6E02	P300101800	23/12/2025	7455-0
TEC8A40	P300101801	23/12/2025	7455-0
RBS1F36	P300101802	23/12/2025	7455-0
QMY5E86	P300101803	23/12/2025	7455-0
GJZ1C66	P300101804	23/12/2025	7455-0
FRG1G75	P300101805	23/12/2025	7455-0
EJI0F38	P300101806	23/12/2025	7455-0

HLW1151	P300101807	23/12/2025	7455-0
EXU6C54	P300101808	23/12/2025	7455-0
FBC0C84	P300101809	23/12/2025	7455-0
DWE6B51	P300101810	23/12/2025	7455-0
MPK5F81	P300101811	23/12/2025	7455-0
HNM1A45	P300101812	23/12/2025	7455-0
PWW1659	P300101813	23/12/2025	7455-0
TEU6G55	P300101814	23/12/2025	7455-0
PYD5310	P300101815	23/12/2025	7463-0
FMX3A93	P300101816	23/12/2025	7455-0
TXN7F32	P300101817	23/12/2025	7455-0
EBB1703	P300101818	23/12/2025	7455-0
QES6D94	P300101819	23/12/2025	7455-0
TDT6G65	P300101820	23/12/2025	7455-0
EOC1H30	P300101821	23/12/2025	7455-0
EZN2G55	P300101822	23/12/2025	7455-0
TCI9E58	P300101823	23/12/2025	7455-0

RNI3E70	P300101824	23/12/2025	7455-0
COP0H10	P300101825	23/12/2025	7455-0
GZO8F13	P300101826	23/12/2025	7455-0
GUO1B86	P300101827	23/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300101828	23/12/2025	7463-0
RKS2E77	P300101829	23/12/2025	7455-0
GKW1C94	P300101830	23/12/2025	7455-0
BTI4211	P300101831	23/12/2025	7455-0
PXZ5H05	P300101832	23/12/2025	7455-0
PWM7A30	P300101833	23/12/2025	7455-0
HDG6700	P300101834	23/12/2025	7455-0
SXG5A00	P300101835	23/12/2025	7455-0
FKL4J62	P300101836	23/12/2025	7455-0
OQK8G19	P300101837	23/12/2025	7455-0
HMI4238	P300101838	23/12/2025	7455-0
GSA1D63	P300101839	23/12/2025	7455-0
HMT2270	P300101840	23/12/2025	7455-0
HLE6F83	P300101841	23/12/2025	7455-0
FML3A30	P300101842	23/12/2025	7455-0
GWR9137	P300101843	23/12/2025	7455-0
FGB7G78	P300101844	23/12/2025	7455-0
GJX5495	P300101845	23/12/2025	7463-0
UGG5J30	P300101846	23/12/2025	7463-0
DFM5B60	P300101847	23/12/2025	7455-0
FKF1F52	P300101848	23/12/2025	7463-0
TXF2F12	P300101849	23/12/2025	7455-0
DDI1A73	P300101850	23/12/2025	7455-0
TEI4I35	P300101851	23/12/2025	7455-0
SYR8I07	P300101852	23/12/2025	7455-0
ECM4E86	P300101853	23/12/2025	7455-0
TXW2B80	P300101854	23/12/2025	7455-0
FFD1B83	P300101855	23/12/2025	7455-0
GGC9G26	P300101856	23/12/2025	7455-0

DWG5A26	P300101857	23/12/2025	7455-0
QXZ0D45	P300101858	23/12/2025	7455-0
IUC0A77	P300101859	23/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300101860	23/12/2025	7455-0
EYX8F11	P300101861	23/12/2025	7455-0
FEB3509	P300101862	23/12/2025	7455-0
FKL4J62	P300101863	23/12/2025	7455-0
GSA1D63	P300101864	24/12/2025	7455-0
HDO6418	P300101865	24/12/2025	7455-0
QXR5A81	P300101866	24/12/2025	7455-0
HLM6324	P300101867	24/12/2025	7455-0
HGE6I15	P300101868	24/12/2025	7455-0
TCB9F12	P300101869	24/12/2025	7463-0
ORS4A95	P300101870	24/12/2025	7455-0
GSP8302	P300101871	24/12/2025	7455-0
HMT0463	P300101872	24/12/2025	7455-0
FNX9F66	P300101873	24/12/2025	7455-0
FER9I84	P300101874	24/12/2025	7455-0
OQR5763	P300101875	24/12/2025	7455-0
PXZ4510	P300101876	24/12/2025	7455-0
TXA2A70	P300101877	24/12/2025	7463-0
KRS4B14	P300101878	24/12/2025	7463-0
SJB7I41	P300101879	24/12/2025	7455-0
SYQ3G72	P300101880	24/12/2025	7455-0
DUA0H19	P300101881	24/12/2025	7455-0
UAT2H42	P300101882	24/12/2025	7455-0
FKT1B48	P300101883	24/12/2025	7455-0
GJI7C47	P300101884	24/12/2025	7455-0
PZM0F65	P300101885	24/12/2025	7455-0
EVH0J09	P300101886	24/12/2025	7455-0
MNQ0H77	P300101887	24/12/2025	7455-0
ERO8C47	P300101888	24/12/2025	7455-0
FJA4I29	P300101889	24/12/2025	7455-0

PVR6I03	P300101890	24/12/2025	7455-0

RTW0G72	P300101891	24/12/2025	7455-0
SJE0E40	P300101892	24/12/2025	7455-0
OVA2G64	P300101893	24/12/2025	7455-0
HQA1H62	P300101894	24/12/2025	7455-0
OQG1E28	P300101895	24/12/2025	7455-0
PPK9A56	P300101896	24/12/2025	7471-0
HFB2C18	P300101897	24/12/2025	7455-0
MNQ0H77	P300101898	24/12/2025	7463-0
PVR6I03	P300101899	24/12/2025	7463-0
DLK6G60	P300101900	24/12/2025	7455-0
ESP8G31	P300101901	24/12/2025	7455-0
HJT4478	P300101902	24/12/2025	7455-0
HJT3557	P300101903	24/12/2025	7463-0
OWN8J98	P300101904	24/12/2025	7455-0
DYF5811	P300101905	24/12/2025	7455-0
EUM8J73	P300101906	24/12/2025	7455-0
HNO9J75	P300101907	24/12/2025	7455-0
EOF0C44	P300101908	24/12/2025	7463-0
FHP2A93	P300101909	24/12/2025	7455-0
PWU0J66	P300101910	24/12/2025	7455-0
FNF8E52	P300101911	24/12/2025	7455-0
PVX9A08	P300101912	24/12/2025	7463-0
RFR2E33	P300101913	24/12/2025	7455-0
RVC1D15	P300101914	24/12/2025	7455-0
EQS3G61	P300101915	24/12/2025	7455-0
HOB8967	P300101916	24/12/2025	7455-0
DOL8J06	P300101917	24/12/2025	7455-0
HAV4E24	P300101918	24/12/2025	7455-0
DQN7C65	P300101919	24/12/2025	7455-0
QPT3905	P300101920	24/12/2025	7455-0
HOB9J32	P300101921	24/12/2025	7455-0
OPM9270	P300101922	24/12/2025	7455-0

NFC1E69	P300101923	24/12/2025	7455-0
JHP7192	P300101924	24/12/2025	7455-0
EOF0C44	P300101925	24/12/2025	7455-0
SJI1C62	P300101926	24/12/2025	7455-0
OZT7F92	P300101927	24/12/2025	7455-0
GPZ8J37	P300101928	24/12/2025	7455-0
KML6H89	P300101929	24/12/2025	7455-0
OPJ4F47	P300101930	24/12/2025	7455-0
JOA5G42	P300101931	24/12/2025	7455-0
SDC5J67	P300101685	24/12/2025	7455-0
FYZ6J76	P300101686	24/12/2025	7455-0
OMF3G65	P300101707	24/12/2025	7455-0
GES6775	P300101708	24/12/2025	7455-0
OGI4C44	P300101709	24/12/2025	7455-0
CRQ7C07	P300101710	24/12/2025	7455-0
RFF4C92	P300101711	24/12/2025	7455-0
FYR4H83	P300101712	24/12/2025	7455-0
HOB8741	P300101713	24/12/2025	7455-0
EQU5B59	P300101714	24/12/2025	7463-0
TDK2G49	P300101715	24/12/2025	7455-0
EJM2F76	P300101716	24/12/2025	7455-0
PYP2461	P300101717	24/12/2025	7455-0
JGS2041	P300101718	24/12/2025	7455-0
HNZ9766	P300101719	24/12/2025	7455-0
EES5D03	P300101720	24/12/2025	7455-0
DRN4J06	P300101721	24/12/2025	7455-0
RMI5B59	P300101724	24/12/2025	7463-0
PZG7B98	P300101725	24/12/2025	7455-0
GCF1D16	P300101726	24/12/2025	7455-0
ANN3D34	P300101727	24/12/2025	7463-0
HHD6844	P300101728	24/12/2025	7455-0
QQO1329	P300101729	24/12/2025	7455-0
SJI1C62	P300101731	24/12/2025	7455-0

FQF7B05	P300101735	24/12/2025	7455-0
HNC3B51	P300101736	24/12/2025	7455-0
EJD8100	P300101737	24/12/2025	7455-0
GPZ8J37	P300101738	24/12/2025	7455-0
CWN5916	P300101739	24/12/2025	7455-0
TDZ9J99	P300101754	24/12/2025	7463-0
BYX8F19	P300101755	24/12/2025	7463-0
TDB7I13	P300101756	24/12/2025	7471-0
TXI9B85	P300101757	24/12/2025	7455-0
QQB7C69	P300101758	24/12/2025	7455-0
EXW4A25	P300101759	24/12/2025	7455-0
SYX5J18	P300101760	24/12/2025	7455-0
OQL2C06	P300101761	24/12/2025	7455-0
PUI2943	P300101762	24/12/2025	7463-0
SYD3G38	P300101763	24/12/2025	7455-0
TXI9B85	P300101764	24/12/2025	7455-0
RTO7D76	P300101772	24/12/2025	7455-0
TEG5C81	P300101773	24/12/2025	7455-0
TCP0E47	P300101774	24/12/2025	7455-0
SYD8D15	P300101775	24/12/2025	7455-0
PZE3A00	P300101776	24/12/2025	7455-0

SHC6I33	P300101777	24/12/2025	7455-0
TWY6A26	P300101778	24/12/2025	7455-0
RET1C40	P300101780	24/12/2025	6050-3
DYK7D12	P300101781	24/12/2025	6050-3
TJX6C93	P300101782	24/12/2025	5673-2
FXC4A85	P300101785	24/12/2025	6050-3
CJO4C33	P300101932	25/12/2025	7455-0
DEC7236	P300101933	25/12/2025	7455-0
OZB0B84	P300101934	25/12/2025	7455-0
EFZ9728	P300101935	25/12/2025	7455-0
EYO5E35	P300101939	25/12/2025	7463-0
PQD0G63	P300101940	25/12/2025	7455-0

HJV0570	P300101941	25/12/2025	7455-0
GQT4F10	P300101942	25/12/2025	7463-0
EQU5B59	P300101943	25/12/2025	7455-0
EQI3H95	P300101944	25/12/2025	7455-0
RVL9J61	P300101945	25/12/2025	7455-0
DGA0527	P300101946	25/12/2025	7463-0
SIN3A89	P300101947	25/12/2025	7455-0
QNG0536	P300101963	25/12/2025	7455-0
EQW1099	P300101964	25/12/2025	7455-0
GXF3535	P300101972	25/12/2025	7455-0
RTV7I92	P300101973	25/12/2025	7455-0
DEU4G65	P300101977	25/12/2025	7455-0
TER6D57	P300101978	25/12/2025	7463-0
GAU1F40	P300101979	25/12/2025	7455-0
SYE9F31	P300101980	25/12/2025	7455-0
RJG1D29	P300101981	25/12/2025	7455-0
PBJ5779	P300101982	25/12/2025	7455-0
RVC1C99	P300101983	25/12/2025	7455-0
PWE2563	P300101984	25/12/2025	7455-0
HGY1441	P300101985	25/12/2025	7455-0
PVP7J78	P300101986	25/12/2025	7455-0
OWR5C07	P300101987	25/12/2025	7455-0
SIY1D35	P300101988	25/12/2025	7463-0
GVU8G22	P300102011	25/12/2025	7455-0
BEE3F31	P300102012	25/12/2025	7455-0
TWY8F71	P300102016	25/12/2025	6050-3
OMG9F00	P300102017	25/12/2025	5673-2
FBR3J19	P300102018	25/12/2025	6050-3
HLQ6I23	P300102019	25/12/2025	6050-3
GGW3C34	P300102020	25/12/2025	6050-3
KXZ0523	P300102023	25/12/2025	7455-0
DVQ5B40	P300102024	25/12/2025	7463-0
PPK9A56	P300102025	25/12/2025	7455-0

CBO8G81	P300102026	25/12/2025	7455-0
GYM7667	P300102027	25/12/2025	7455-0
GCX8C46	P300102028	25/12/2025	7455-0
FXT3D76	P300102029	25/12/2025	7455-0
GVG6534	P300102030	25/12/2025	7455-0
ELB5D69	P300102031	25/12/2025	7455-0
RNB2I88	P300102032	25/12/2025	7455-0
DZB3192	P300102033	25/12/2025	7455-0
SIW7C20	P300102034	25/12/2025	7455-0
FXO2958	P300102035	25/12/2025	7455-0
EOH9050	P300102036	25/12/2025	7455-0
GFG6A06	P300102037	25/12/2025	7455-0
QUL2524	P300102038	25/12/2025	7455-0
PXC4J18	P300102039	25/12/2025	7455-0
KCH8F55	P300102040	25/12/2025	7455-0
DYH1E35	P300102041	25/12/2025	7455-0
GKD5A21	P300102042	25/12/2025	7455-0
OWN8J98	P300102043	25/12/2025	7455-0
FPC0B86	P300102044	25/12/2025	7455-0
EFR4A10	P300102045	25/12/2025	7455-0
QQW6522	P300102046	25/12/2025	7463-0
TER9I93	P300102047	25/12/2025	7455-0
DDJ7F62	P300102048	25/12/2025	7455-0
CYR2645	P300102049	25/12/2025	7455-0
DYH1E35	P300102050	25/12/2025	7455-0
DQN7C65	P300102051	25/12/2025	7455-0
FPF3H29	P300102052	25/12/2025	7463-0
DVQ5B40	P300102053	25/12/2025	7463-0
DQN7C65	P300102054	25/12/2025	7455-0
SCN3E05	P300102055	25/12/2025	7455-0
GBR7I86	P300102056	25/12/2025	7455-0
HFT5438	P300102057	25/12/2025	7455-0
DMW4H55	P300102058	25/12/2025	7455-0

TDU0F81	P300102059	25/12/2025	7455-0
QPG1A03	P300102060	25/12/2025	7455-0
DQN7C65	P300102061	25/12/2025	7455-0
DYG5A17	P300102062	25/12/2025	7455-0
HHF6E41	P300102063	25/12/2025	7455-0
KML6H89	P300102064	25/12/2025	7455-0

PXZ3283	P300102065	25/12/2025	7455-0
RFR2E33	P300102066	25/12/2025	7455-0
AOG3J69	P300102067	25/12/2025	7455-0
EPB6949	P300102068	25/12/2025	7455-0
HHF5899	P300102069	25/12/2025	7455-0
HBR2244	P300102070	25/12/2025	7455-0
GVG7829	P300102071	25/12/2025	7455-0
HGY1J69	P300102072	25/12/2025	7455-0
HMH8G11	P300102073	25/12/2025	7455-0
FHY7J50	P300102074	25/12/2025	7455-0
TCV1C22	P300102075	25/12/2025	7455-0
SYB0E56	P300102076	25/12/2025	7455-0
PWK0A04	P300102077	25/12/2025	7455-0
AQZ0B66	P300102078	25/12/2025	7471-0
EVL9156	P300102079	25/12/2025	7463-0
QUA2B87	P300102080	25/12/2025	7455-0
HFE2H35	P300102081	25/12/2025	7455-0
EQI3H95	P300102082	25/12/2025	7455-0
FVW6G85	P300101936	26/12/2025	7455-0
GOH0642	P300101937	26/12/2025	7455-0
BFG8C03	P300101938	26/12/2025	7455-0
PVK5B56	P300101948	26/12/2025	7455-0
GMR6332	P300101949	26/12/2025	7463-0
QNF5555	P300101950	26/12/2025	7455-0
RTC0A94	P300101951	26/12/2025	7455-0
ODA1046	P300101952	26/12/2025	7455-0
BHM5B61	P300101953	26/12/2025	7455-0

QJH4E63	P300101954	26/12/2025	7455-0
PVQ7627	P300101955	26/12/2025	7455-0
FRC6G18	P300101956	26/12/2025	7455-0
FSX4A25	P300101957	26/12/2025	7455-0
CLF8E25	P300101958	26/12/2025	7455-0
FZS9E04	P300101959	26/12/2025	7455-0
KXU9255	P300101960	26/12/2025	7455-0
GBU3F73	P300101961	26/12/2025	7455-0
HBJ9839	P300101962	26/12/2025	7463-0
GWU4B59	P300101965	26/12/2025	7455-0
HJD8D96	P300101966	26/12/2025	7455-0
GYW3H28	P300101967	26/12/2025	7455-0
QXI4J92	P300101968	26/12/2025	7455-0
OQJ9C72	P300101969	26/12/2025	7455-0
GFB0I99	P300101970	26/12/2025	7463-0
QJF0H88	P300101971	26/12/2025	7455-0
QUN2I22	P300101974	26/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300101975	26/12/2025	7463-0
TET2C83	P300101976	26/12/2025	7455-0
QPJ8001	P300101989	26/12/2025	7455-0
TEL4C75	P300101990	26/12/2025	7455-0
QWU3886	P300101991	26/12/2025	7455-0
CHT0891	P300101992	26/12/2025	7455-0
CVP1J38	P300101993	26/12/2025	7455-0
DJY5I56	P300101994	26/12/2025	7471-0
PUH9654	P300101995	26/12/2025	7455-0
TDY4H54	P300101996	26/12/2025	7455-0
RNZ1J88	P300101997	26/12/2025	7455-0
HHD6155	P300101998	26/12/2025	7455-0
CVP1J38	P300101999	26/12/2025	7455-0
SII6A84	P300102000	26/12/2025	7463-0
DFP1H52	P300102001	26/12/2025	7455-0
HDQ4202	P300102002	26/12/2025	7455-0

TCW4H84	P300102003	26/12/2025	7463-0
QUE5B64	P300102004	26/12/2025	7455-0
RBZ0G54	P300102005	26/12/2025	7455-0
GZV8453	P300102006	26/12/2025	7455-0
QNE3403	P300102007	26/12/2025	7463-0
LSI4A15	P300102008	26/12/2025	7455-0
HEF2E14	P300102009	26/12/2025	7455-0
QJF0H88	P300102010	26/12/2025	7463-0
TLV1J82	P300102013	26/12/2025	7455-0
QSO8A28	P300102014	26/12/2025	7455-0
TLG6F44	P300102015	26/12/2025	7455-0
MVJ6A29	P300102021	26/12/2025	6050-3
NZR4A43	P300102022	26/12/2025	6050-3
HBQ4627	P300102083	26/12/2025	7455-0
TDL3I86	P300102084	26/12/2025	7455-0
PYE2384	P300102085	26/12/2025	7455-0
CNE3062	P300102086	26/12/2025	7455-0
HDF0H06	P300102087	26/12/2025	7455-0
TWY7A64	P300102088	26/12/2025	7455-0
GRR1555	P300102089	26/12/2025	7455-0
HFC1I88	P300102090	26/12/2025	7455-0
TXV2B15	P300102091	26/12/2025	7463-0
LMQ8F54	P300102092	26/12/2025	7455-0
EGW5902	P300102093	26/12/2025	7455-0
SIN9B60	P300102094	26/12/2025	7463-0
RFY2C26	P300102095	26/12/2025	7455-0

HLO0429	P300102096	26/12/2025	7455-0
LTL7787	P300102097	26/12/2025	7455-0
HNY6I32	P300102098	26/12/2025	7455-0
GVE5938	P300102099	26/12/2025	7463-0
FEC8D50	P300102100	26/12/2025	7455-0
FAA1C35	P300102101	26/12/2025	7455-0
PVM3225	P300102102	26/12/2025	7455-0

PRM7497	P300102103	26/12/2025	7455-0
DKV0563	P300102104	26/12/2025	7455-0
FUK4B71	P300102105	26/12/2025	7455-0
RVG7E28	P300102106	26/12/2025	7463-0
PXV7H71	P300102107	26/12/2025	7455-0
SYI3C85	P300102108	26/12/2025	7455-0
OQK1090	P300102109	26/12/2025	7455-0
EVL9156	P300102110	26/12/2025	7455-0
EMZ4492	P300102111	26/12/2025	7463-0
TXA4I05	P300102112	26/12/2025	7455-0
NLQ9677	P300102113	26/12/2025	7455-0
SVU6H22	P300102114	26/12/2025	7455-0
CLV0B18	P300102115	26/12/2025	7455-0
PXV7H71	P300102116	26/12/2025	7455-0
CNE3062	P300102117	26/12/2025	7455-0
TXK4F13	P300102118	26/12/2025	7463-0
TKZ9B89	P300102119	26/12/2025	7463-0
PVN9E52	P300102120	26/12/2025	7455-0
RFJ9D33	P300102121	26/12/2025	7455-0
TEJ3I43	P300102122	26/12/2025	7455-0
PWM7A30	P300102123	26/12/2025	7455-0
ERG9061	P300102124	26/12/2025	7455-0
GFB0I99	P300102125	26/12/2025	7455-0
HBR2244	P300102126	26/12/2025	7455-0
PVI8E18	P300102127	26/12/2025	7455-0
CLW5J58	P300102128	26/12/2025	7463-0
QQH2C71	P300102129	26/12/2025	7455-0
RFT5A08	P300102130	26/12/2025	7455-0
TEV2I45	P300102131	26/12/2025	7455-0
HJA7J52	P300102132	26/12/2025	7455-0
SIQ9E28	P300102133	26/12/2025	7455-0
PFN5I63	P300102134	26/12/2025	7455-0
QNS7003	P300102135	26/12/2025	7455-0

RUP2D10	P300102136	26/12/2025	7455-0
EKV9357	P300102137	26/12/2025	7455-0
BNA0B04	P300102138	26/12/2025	7455-0
QXM9J74	P300102139	26/12/2025	7455-0
DXD4E72	P300102140	26/12/2025	7463-0
QPF7383	P300102141	26/12/2025	7455-0
TEH0B58	P300102142	26/12/2025	7455-0
OPV5I74	P300102143	26/12/2025	7455-0
PZL4E42	P300102144	26/12/2025	7455-0
HCM5253	P300102145	26/12/2025	7455-0
RFE4F46	P300102146	26/12/2025	7455-0
FKH4800	P300102147	26/12/2025	7455-0
OQX4C58	P300102148	26/12/2025	7455-0
HBU5443	P300102149	26/12/2025	7455-0
HGM7854	P300102150	26/12/2025	7455-0
LLP6364	P300102151	26/12/2025	7455-0
TCP5B22	P300102152	26/12/2025	7463-0
JAF1H92	P300102153	26/12/2025	7455-0
TXP3H21	P300102154	26/12/2025	7455-0
JFY1278	P300102155	26/12/2025	7455-0
DHQ8649	P300102156	26/12/2025	7455-0
FWZ1J70	P300102157	26/12/2025	7455-0
SYJ0F71	P300102158	26/12/2025	7455-0
HZO7I81	P300102159	26/12/2025	7455-0
TDX8G31	P300102160	26/12/2025	7455-0
TCY2C63	P300102244	27/12/2025	7455-0
EPB4D33	P300102245	27/12/2025	7455-0
HNR7H96	P300102246	27/12/2025	7455-0
FXI8A44	P300102247	27/12/2025	7455-0
ERO5704	P300102248	27/12/2025	7455-0
HIF4576	P300102249	27/12/2025	7455-0
TEO7I59	P300102250	27/12/2025	7455-0
DWD6F83	P300102251	27/12/2025	7455-0

EQU5B59	P300102252	27/12/2025	7455-0
OZS4B77	P300102253	27/12/2025	7455-0
PAT2D08	P300102254	27/12/2025	7463-0
PUN9I98	P300102255	27/12/2025	7455-0
COA6A32	P300102256	27/12/2025	7455-0
CSC0C50	P300102257	27/12/2025	7455-0
EQU5B59	P300102258	27/12/2025	7463-0
HIP1C38	P300102259	27/12/2025	7455-0
PZD1479	P300102260	27/12/2025	7455-0
TCL5C04	P300102261	27/12/2025	7455-0
OQO7189	P300102262	27/12/2025	7455-0

RTR9D66	P300102263	27/12/2025	7455-0
TJJ5A90	P300102264	27/12/2025	7455-0
OZS4B77	P300102265	27/12/2025	7455-0
GXY9C44	P300102266	27/12/2025	7455-0
CGU8367	P300102267	27/12/2025	7455-0
HEB7J75	P300102268	27/12/2025	7455-0
QXP6A10	P300102269	27/12/2025	7455-0
BDT3F55	P300102270	27/12/2025	7455-0
PVO8201	P300102271	27/12/2025	7455-0
FUQ8E89	P300102272	27/12/2025	7455-0
QOK8711	P300102273	27/12/2025	7463-0
OPK1I54	P300102274	27/12/2025	7463-0
PVY0C85	P300102275	27/12/2025	7455-0
QXZ7J51	P300102276	27/12/2025	7455-0
RTA5I25	P300102277	27/12/2025	5673-2
TUZ8D44	P300102278	27/12/2025	6050-3
HIN2D91	P300102161	27/12/2025	7455-0
FNC5230	P300102162	27/12/2025	7463-0
PXC0H19	P300102163	27/12/2025	7463-0
DVO4025	P300102164	27/12/2025	7455-0
FXR9G48	P300102165	27/12/2025	7455-0
LRM1J10	P300102166	27/12/2025	7455-0

EPF3H01	P300102167	27/12/2025	7455-0
HOB8904	P300102168	27/12/2025	7455-0
HDF2434	P300102169	27/12/2025	7455-0
FTB9B83	P300102170	27/12/2025	7455-0
GXF9286	P300102171	27/12/2025	7455-0
QUA8060	P300102172	27/12/2025	7463-0
HCT6F73	P300102173	27/12/2025	7455-0
EEL8I74	P300102174	27/12/2025	7455-0
RTZ9B66	P300102175	27/12/2025	7455-0
TCQ5G83	P300102176	27/12/2025	7463-0
GDQ0B73	P300102177	27/12/2025	7455-0
EEL8I74	P300102178	27/12/2025	7455-0
GXY6H01	P300102179	27/12/2025	7455-0
KPP5I52	P300102180	27/12/2025	7455-0
DGZ3J01	P300102181	27/12/2025	7455-0
TXQ0J23	P300102182	27/12/2025	7455-0
SYJ2I33	P300102183	27/12/2025	7455-0
QUZ7982	P300102184	27/12/2025	7455-0
EXW8G03	P300102185	27/12/2025	7455-0
HLW4E37	P300102186	27/12/2025	7455-0
EJH5H48	P300102187	27/12/2025	7455-0
EIC1373	P300102188	27/12/2025	7455-0
KWM9E44	P300102189	27/12/2025	7455-0
EAM7H07	P300102190	27/12/2025	7455-0
FCP5G13	P300102191	27/12/2025	7455-0
HMV0D28	P300102192	27/12/2025	7463-0
RTC4F87	P300102193	27/12/2025	7455-0
RMX3A53	P300102194	27/12/2025	7455-0
BGT0128	P300102195	27/12/2025	7455-0
EIC1373	P300102196	27/12/2025	7455-0
PUF1D80	P300102197	27/12/2025	7471-0
FHQ0580	P300102198	27/12/2025	7455-0
FFE6702	P300102199	27/12/2025	7455-0

HAG6I08	P300102200	27/12/2025	7455-0
ERH3A70	P300102201	27/12/2025	7455-0
GLP7123	P300102202	27/12/2025	7455-0
HBN4452	P300102203	27/12/2025	7455-0
SPM7A62	P300102204	27/12/2025	7455-0
ERS6A49	P300102205	27/12/2025	7455-0
GDO6A64	P300102206	27/12/2025	7455-0
TXZ0H94	P300102207	27/12/2025	7455-0
CVC5286	P300102208	27/12/2025	7455-0
EVB1851	P300102209	27/12/2025	7455-0
UGI4A63	P300102210	27/12/2025	7455-0
QPS7I43	P300102211	27/12/2025	7455-0
CDK9G06	P300102212	27/12/2025	7455-0
EKV9559	P300102213	27/12/2025	7455-0
RME8F60	P300102214	27/12/2025	7455-0
SYH6E86	P300102215	27/12/2025	7455-0
UAS2F57	P300102216	27/12/2025	7455-0
EAC5004	P300102217	27/12/2025	7455-0
EJK8J48	P300102218	27/12/2025	7455-0
LLP6364	P300102219	27/12/2025	7455-0
SIQ7J03	P300102220	27/12/2025	7455-0
OLP2C68	P300102221	27/12/2025	7455-0
PUV6B56	P300102222	27/12/2025	7455-0
PVG1B48	P300102223	27/12/2025	7455-0
FFF7C52	P300102224	27/12/2025	7455-0
SHU4I40	P300102225	27/12/2025	7455-0
RNY5G95	P300102226	27/12/2025	7455-0
FCK7E47	P300102227	27/12/2025	7455-0
HJT3747	P300102228	27/12/2025	7455-0
HFP3B44	P300102229	27/12/2025	7455-0
GXF9197	P300102230	27/12/2025	7455-0

HFI1J88	P300102231	27/12/2025	7455-0
CDK9G06	P300102232	27/12/2025	7455-0

GJM7G88	P300102233	27/12/2025	7455-0
PEX2A91	P300102234	27/12/2025	7455-0
HSF4250	P300102235	27/12/2025	7455-0
QPB1G89	P300102236	27/12/2025	7455-0
UBA3C21	P300102237	27/12/2025	7455-0
QUP8J67	P300102238	27/12/2025	7455-0
EET4I22	P300102239	27/12/2025	7455-0
PUF1D80	P300102240	27/12/2025	7455-0
SRJ0F05	P300102241	27/12/2025	7455-0
EXU6C54	P300102242	27/12/2025	7455-0
LBB3113	P300102243	27/12/2025	7463-0
TAP3B69	AG08777749	03/01/2026	6050-3
FEK8B68	AG08776073	03/01/2026	5541-2
HJT2094	AG08776074	03/01/2026	5541-2
EIC3J77	AG08776075	03/01/2026	5541-2
NAV0H03	AG08776076	03/01/2026	5541-2
OWZ0576	AG08776077	03/01/2026	5541-2
DFK5E12	AG08776078	03/01/2026	5541-2
HOB8214	AG08777757	03/01/2026	5525-0
HHG7D90	AG08777801	03/01/2026	5380-0
PVM4E99	AG08777802	03/01/2026	5525-0
HOB8214	AG08777803	03/01/2026	5525-0
HIP9E99	AG08777804	03/01/2026	5525-0
HJT2G67	AG08777925	03/01/2026	5525-0
HHG7D90	AG08777670	04/01/2026	5380-0
RFC0E37	AG08776079	04/01/2026	5452-6
FBW0C61	AG08777266	04/01/2026	5452-2
EPZ1A90	AG08777807	04/01/2026	5452-6
HJT0429	AG08776080	04/01/2026	5452-1
GWK8028	AG08777281	05/01/2026	5541-7
GZE6109	AG08777282	05/01/2026	7625-1
IZT8B01	AG08777527	05/01/2026	7625-1
HFC2G27	AG08777528	05/01/2026	5541-7

TXP9D61	AG08777529	05/01/2026	7633-1
CAV1C30	AG08777284	05/01/2026	5738-0
NYE2005	AG08777267	05/01/2026	5550-0
GQB7D00	AG08777268	05/01/2026	5185-1
QQM5707	AG08777269	05/01/2026	5541-1
QXW7D66	AG08777270	05/01/2026	5541-1
PUH9654	AG08775717	05/01/2026	5738-0
GYR0914	AG08775719	05/01/2026	5541-7
RHB2A98	AG08777285	05/01/2026	5568-0
AMS4H13	AG08777286	05/01/2026	5550-0
TDJ9B40	AG08777507	05/01/2026	5550-0
PZO3J76	AG08777508	05/01/2026	5550-0
ERE7A94	AG08777509	05/01/2026	5550-0
GWK6668	AG08777531	05/01/2026	5568-0
GYX3294	AG08777510	05/01/2026	5550-0
HFZ1952	AG08777511	05/01/2026	5550-0
RVQ7B10	AG08777512	05/01/2026	5550-0
TEH2D49	AG08777513	05/01/2026	5550-0
OQW9494	AG08777514	05/01/2026	5550-0
AXS4E51	AG08777515	05/01/2026	5550-0
FYO1J15	AG08777516	05/01/2026	5550-0
RFM7E96	AG08777517	05/01/2026	5550-0
QUS6951	AG08777518	05/01/2026	5541-7
RNC0H69	AG08777519	05/01/2026	5541-7
FYP2J21	AG08777520	05/01/2026	5541-7
SYP9G91	AG08775542	05/01/2026	5541-2
TCX3F06	AG08778041	05/01/2026	5541-7
GSF1J74	AG08778042	05/01/2026	5541-7
OLU9350	AG08778043	05/01/2026	5541-7
DUM8910	AG08778044	05/01/2026	5541-7
GIM8F40	AG08778045	05/01/2026	5541-7
FCK8700	AG08778046	05/01/2026	5541-7
SYA8H84	AG08778047	05/01/2026	5541-7

FUT9D21	AG08778048	05/01/2026	5541-7
TDQ1H03	AG08778050	05/01/2026	5541-7
BSZ9985	AG08778051	05/01/2026	5541-7
PXH8145	AG08778052	05/01/2026	5541-7
STX5G80	AG08778053	05/01/2026	5541-7
HFG0605	AG08778054	05/01/2026	5541-7
ETU8317	AG08778055	05/01/2026	6122-0
DHM5320	AG08778056	05/01/2026	6122-0
DHM5320	AG08778057	05/01/2026	6050-2
DLI8H28	AG08778058	05/01/2026	7684-2
ITY7F71	AG08778059	05/01/2026	5452-6
DJM6F04	AG08778060	05/01/2026	5452-6
MGM3B96	AG08778141	05/01/2026	5452-2
QPN0D93	AG08778142	05/01/2026	5452-2
SWZ5D05	AG08777532	06/01/2026	5509-0
PXF5F91	AG08777533	06/01/2026	5622-1

DJA8318	AG08777287	06/01/2026	5622-1
HAR3834	AG08777288	06/01/2026	5525-0
PVK0704	AG08776227	06/01/2026	5452-1
PZL6C06	AG08776228	06/01/2026	5452-1
RUO9H56	AG08776229	06/01/2026	5452-1
ANJ2882	AG08776230	06/01/2026	5622-1
PXZ6813	AG08777289	06/01/2026	5525-0
DNU3148	AG08777534	06/01/2026	5380-0
DEX7260	AG08777290	06/01/2026	5452-6
PVE4084	AG08777535	06/01/2026	5380-0
GYI1I11	AG08778063	06/01/2026	5452-1
GRR5439	AG08777536	06/01/2026	5452-6
GXF2829	AG08777537	06/01/2026	5452-6
HHW1802	AG08774473	06/01/2026	5541-2
SYY6F35	AG08774474	06/01/2026	5541-2
TEO6A67	AG08775543	06/01/2026	5452-6
DDP0929	AG08777292	06/01/2026	5452-2

SHJ1B50	AG08775720	06/01/2026	7633-2
OPN8612	AG08777961	06/01/2026	5614-4
QPV0F18	AG08773834	06/01/2026	5541-2
SSD4J12	AG08777837	06/01/2026	7056-2
QPD6014	AG08776159	06/01/2026	6050-2
QQU1I80	AG08776684	06/01/2026	6050-1
GRW6213	AG08777011	06/01/2026	5185-1
PUS4033	AG08773920	06/01/2026	5622-5
PWL6B36	AG08777061	06/01/2026	5380-0
RMT0B52	AG08778143	06/01/2026	5541-7
FZK4H08	AG08778144	06/01/2026	5541-7
DWE3F74	AG08778145	06/01/2026	5541-7
QXY7B74	AG08778146	06/01/2026	5541-7
KWL7D31	AG08778147	06/01/2026	5541-7
AOF1808	AG08778148	06/01/2026	5541-7
SYJ2E96	AG08778149	06/01/2026	5541-7
NXX5872	AG08778150	06/01/2026	5541-7
OMH0700	AG08778151	06/01/2026	5541-7
RUM2C13	AG08778152	06/01/2026	5541-7
HJT1261	AG08778153	06/01/2026	5550-0
SYT1G06	AG08778154	06/01/2026	5550-0
KZS6H30	AG08778155	06/01/2026	5550-0
EVM7I14	AG08778156	06/01/2026	5550-0
QXL2D72	AG08778157	06/01/2026	5550-0
FBO7A50	AG08778158	06/01/2026	5550-0
JAX5J80	AG08778159	06/01/2026	5550-0
RUR6C03	AG08778160	06/01/2026	5550-0
FXK4F52	AG08778181	06/01/2026	5550-0
RUV4F19	AG08778182	06/01/2026	5550-0
DGB3794	AG08778183	06/01/2026	5550-0
QXA6877	AG08778184	06/01/2026	5550-0
UAZ7I70	AG08778185	06/01/2026	5550-0
ARI8I17	AG08778186	06/01/2026	5550-0

RTH9G67	AG08778187	06/01/2026	5550-0
FLS0513	AG08778188	06/01/2026	5525-0
HZX1F18	AG08778189	06/01/2026	5525-0
DMO6977	AG08778190	06/01/2026	5452-1
SHV1D41	AG08778191	06/01/2026	5541-3
OWV8969	AG08778192	06/01/2026	5452-6
DKF6970	AG08776201	06/01/2026	7633-1
TEU6D48	AG08776203	06/01/2026	7633-2
OPK8J89	AG08776202	06/01/2026	7633-2
FUC6D25	AG08778083	06/01/2026	5568-0
TXW3A56	AG08776429	07/01/2026	7366-2
BPU5J38	AG08777538	07/01/2026	5550-0
QON2312	AG08777294	07/01/2026	5550-0
HXR0I56	AG08777062	07/01/2026	7633-1
HFC3634	AG08775921	07/01/2026	5185-1
GZE7113	AG08776430	07/01/2026	5550-0
FIP0F15	AG08775922	07/01/2026	7625-1
RFL6G40	AG08775544	07/01/2026	5452-1
DFZ9C32	AG08775545	07/01/2026	5541-4
UAB2G07	AG08775546	07/01/2026	5541-4
HHB5090	AG08777540	07/01/2026	5452-2
TEN2F45	AG08774475	07/01/2026	5541-2
QXD1408	AG08778021	07/01/2026	5568-0
OPI4B93	AG08777296	07/01/2026	5568-0
OWV5F34	AG08777272	07/01/2026	5550-0
HNG6945	AG08777273	07/01/2026	5452-6
CNZ5G78	AG08777274	07/01/2026	5185-1
EIA6772	AG08777275	07/01/2026	5550-0
PYE2H69	AG08777276	07/01/2026	7633-1
GCK2A16	AG08773835	07/01/2026	5541-2
HHF5I71	AG08777277	07/01/2026	5550-0
GLP0D16	AG08776685	07/01/2026	7633-1
QOU9G61	AG08777297	07/01/2026	5452-1

HGL0G21	AG08776160	07/01/2026	5460-0

HOF9078	AG08778023	07/01/2026	5673-2
SYY6B33	AG08778193	07/01/2026	5452-6
SYY6B33	AG08778194	07/01/2026	5525-0
TLL1F87	AG08778195	07/01/2026	5452-6
HJT1261	AG08778196	07/01/2026	5550-0
TDQ5B54	AG08778197	07/01/2026	5550-0
EKX3G34	AG08778198	07/01/2026	5550-0
FMR0558	AG08778200	07/01/2026	5550-0
RMV1J06	AG08778221	07/01/2026	5550-0
HGM3344	AG08778222	07/01/2026	5550-0
ERV4B05	AG08778223	07/01/2026	5550-0
TDJ2D37	AG08778224	07/01/2026	5550-0
ALR7894	AG08778227	07/01/2026	5550-0
OWV2584	AG08778228	07/01/2026	5550-0
HJR4727	AG08778229	07/01/2026	5550-0
EIM3F52	AG08778230	07/01/2026	5541-7
DMR1G21	AG08778231	07/01/2026	5541-7
OOY1590	AG08778232	07/01/2026	5541-7
DFZ9C32	AG08778233	07/01/2026	5541-7
EMT0E81	AG08778234	07/01/2026	5541-7
PVN1325	AG08778235	07/01/2026	5541-7
DIS2A19	AG08778236	07/01/2026	5541-7
SJB3D46	AG08778237	07/01/2026	5541-7
SWZ3G94	AG08778238	07/01/2026	5541-7
FQV9B16	AG08778239	07/01/2026	5541-7
PVW9422	AG08778240	07/01/2026	5541-7
SJD4E63	AG08778301	07/01/2026	7684-2
TCM2F72	AG08778302	07/01/2026	7684-2
TCM2F72	AG08778303	07/01/2026	7340-0
PJH1296	AG08778304	07/01/2026	5185-1
IUQ2F56	AG08778305	07/01/2026	7633-1
IUQ2F56	AG08778306	07/01/2026	5843-3

RFF0F22	AG08778307	07/01/2026	6122-0
SHX8A11	AG08778308	07/01/2026	5452-6
FQO9G76	AG08778309	07/01/2026	7625-1
QOL8J55	AG08778310	07/01/2026	6122-0
TCY0E00	AG08776208	07/01/2026	6050-2
FHI9H98	AG08776207	07/01/2026	7633-1
HBE3762	AG08776206	07/01/2026	6637-1
QOJ1A53	AG08776205	07/01/2026	7633-1
EUI5987	AG08778024	08/01/2026	5550-0
GFM0I88	AG08778025	08/01/2026	5550-0
QXR6I74	AG08775923	08/01/2026	7684-2
QXR6I74	AG08775924	08/01/2026	7366-2
HIA3422	AG08775925	08/01/2026	7684-2
PZP1G85	AG08777299	08/01/2026	5525-0
DVK8006	AG08775926	08/01/2026	5185-1
GPM8464	AG08778081	08/01/2026	5525-0
QMQ1423	AG08777063	08/01/2026	7633-1
TCZ3J17	AG08777064	08/01/2026	7633-1
DLU2470	AG08777065	08/01/2026	5541-4
EAY8I47	AG08777066	08/01/2026	5541-4
RVP4J65	AG08775927	08/01/2026	7633-1
HGM4I67	AG08778026	08/01/2026	6637-2
EKW3C96	AG08778027	08/01/2026	5550-0
EER4G80	AG08778082	08/01/2026	5550-0
DFZ9C32	AG08775928	08/01/2026	5185-1
JGZ1314	AG08778245	08/01/2026	5452-1
HLQ7450	AG08778028	08/01/2026	5509-0
TEI8C99	AG08775547	08/01/2026	7366-2
TEI8C99	AG08775548	08/01/2026	7366-2
EER5075	AG08775549	08/01/2026	5568-0
QOS3I30	AG08775551	08/01/2026	5452-6
OQW4G06	AG08776661	08/01/2026	6050-2
ERN8H79	AG08776662	08/01/2026	5185-2

ONE2054	AG08778253	08/01/2026	5452-1
PZF7355	AG08777278	08/01/2026	5550-0
DAJ3F95	AG08777279	08/01/2026	5452-1
NLD2A07	AG08778256	08/01/2026	5452-1
HKN6079	AG08777280	08/01/2026	5991-0
OME9E59	AG08778001	08/01/2026	5991-0
KZB3B39	AG08778002	08/01/2026	5550-0
OPO1160	AG08773836	08/01/2026	5541-2
LCF3634	AG08777067	08/01/2026	5452-1
DUT9J36	AG08778029	08/01/2026	5380-0
EPG8627	AG08778030	08/01/2026	5568-0
CZD5367	AG08777967	08/01/2026	5380-0
GFQ7J93	AG08776431	08/01/2026	5568-0
TME7C07	AG08774476	08/01/2026	5541-2
QUM6B04	AG08774477	08/01/2026	5541-2
GJH9C28	AG08774478	08/01/2026	5541-2
QXO7A88	AG08774479	08/01/2026	5541-2
TCR2G66	AG08774480	08/01/2026	5541-2
EWD3J20	AG08778312	08/01/2026	5550-0
GIQ9C94	AG08778313	08/01/2026	5550-0
PVC6944	AG08778314	08/01/2026	5550-0

QUM2A42	AG08778315	08/01/2026	5550-0
QPU8679	AG08778316	08/01/2026	5550-0
JIW7D40	AG08778317	08/01/2026	5550-0
HEM3490	AG08778318	08/01/2026	5550-0
DVK8F18	AG08778319	08/01/2026	5550-0
HES4442	AG08778320	08/01/2026	5550-0
GFQ7J93	AG08776209	08/01/2026	5568-0
SEU8B90	AG08776210	08/01/2026	7633-1
PSZ8F01	AG08776211	08/01/2026	7633-1
EME7J13	AG08778461	08/01/2026	5550-0
RNB5F83	AG08778462	08/01/2026	5550-0
RER5E71	AG08778463	08/01/2026	5550-0

HJT1614	AG08778464	08/01/2026	5550-0
SYZ8H36	AG08778465	08/01/2026	5550-0
SYT9A10	AG08778466	08/01/2026	5541-7
EME8142	AG08778467	08/01/2026	5541-7
OTU1C40	AG08778468	08/01/2026	5541-7
FSX1505	AG08778469	08/01/2026	5541-7
TXG5G78	AG08778470	08/01/2026	5541-7
OQS0853	AG08778471	08/01/2026	5541-7
DIS6J98	AG08778472	08/01/2026	5541-7
QPU5C33	AG08778473	08/01/2026	5541-7
ESE1F84	AG08778474	08/01/2026	5541-7
FKJ3C43	AG08778475	08/01/2026	5541-7
BUR5J79	AG08778476	08/01/2026	5541-7
OMH2015	AG08778477	08/01/2026	5541-7
OWQ1A01	AG08778478	08/01/2026	5541-7
ERO8C47	AG08778479	08/01/2026	5541-7
DBI3204	AG08778480	08/01/2026	5452-2
TEU9J45	AG08778521	08/01/2026	7684-2
FVO9B09	AG08778522	08/01/2026	5452-2
FYR6G76	AG08778523	08/01/2026	6122-0
RUE5C75	AG08778524	08/01/2026	5452-6
TAJ6A89	AG08778525	08/01/2026	5452-6
QOE1D77	AG08778526	08/01/2026	5452-6
RUI4H79	AG08778527	08/01/2026	5452-6
SAM0C05	AG08778528	08/01/2026	7633-1
SIA5A17	AG08775929	09/01/2026	5967-0
HBQ4G96	AG08778031	09/01/2026	7633-1
DNA2J66	AG08776432	09/01/2026	5452-1
QQP5I74	AG08776433	09/01/2026	5452-6
GSG3984	AG08775930	09/01/2026	7625-2
RMM5D32	AG08775931	09/01/2026	7684-2
ANT7694	AG08775933	09/01/2026	5550-0
HGJ5235	AG08776434	09/01/2026	5568-0

KXC7E26	AG08776435	09/01/2026	5568-0
FAE9504	AG08776436	09/01/2026	5568-0
HAR3566	AG08776437	09/01/2026	5452-6
FIP6965	AG08776438	09/01/2026	5568-0
SIH8C13	AG08776301	09/01/2026	5541-2
TXM2E72	AG08776302	09/01/2026	5541-2
RGA9G67	AG08776303	09/01/2026	5541-2
FPI8B36	AG08778004	09/01/2026	5550-0
OXC3D97	AG08778005	09/01/2026	5452-1
FIR4G44	AG08773837	09/01/2026	5541-2
TEZ9E60	AG08778006	09/01/2026	5452-6
RNG7E09	AG08773838	09/01/2026	5541-2
SVM6H98	AG08778007	09/01/2026	5550-0
DVL9057	AG08773839	09/01/2026	5541-2
FXV2H17	AG08778008	09/01/2026	5550-0
BRF2421	AG08776686	09/01/2026	5185-1
PUB1730	AG08777013	09/01/2026	7633-1
PUB1730	AG08776663	09/01/2026	6050-2
OOY8850	AG08777014	09/01/2026	5878-0
FLY9E27	AG08776664	09/01/2026	5878-0
GIY0C87	AG08776213	09/01/2026	5452-6
ODL9B86	AG08776214	09/01/2026	7633-1
GGD2F29	AG08776215	09/01/2026	5568-0
FRI7F24	AG08776216	09/01/2026	6050-1
OQO9J10	AG08776217	09/01/2026	5185-1
SYR1C41	AG08777945	09/01/2026	7099-2
RVT0J09	AG08778032	09/01/2026	5541-1
TXY5G55	AG08778033	09/01/2026	5541-1
FCY1B87	AG08778529	09/01/2026	5550-0
HEG6139	AG08778530	09/01/2026	5550-0
OPE7D83	AG08778531	09/01/2026	5550-0
PZQ0C45	AG08778532	09/01/2026	5550-0
SYR4B56	AG08778534	09/01/2026	5550-0

QNH4794	AG08778535	09/01/2026	5550-0
EIM7006	AG08778536	09/01/2026	5550-0
HJT0074	AG08778537	09/01/2026	5550-0
RVK4J89	AG08778538	09/01/2026	5550-0
TYD4I42	AG08778539	09/01/2026	5550-0
PUK7F27	AG08778540	09/01/2026	5550-0

PXW9302	AG08778581	09/01/2026	5550-0
OXT5J15	AG08778582	09/01/2026	5550-0
CTP4099	AG08778583	09/01/2026	5550-0
PZV2510	AG08778584	09/01/2026	5550-0
EPJ2107	AG08778585	09/01/2026	5550-0
DNB3249	AG08778586	09/01/2026	5550-0
FDG9A71	AG08778588	09/01/2026	5541-7
FMG1G09	AG08778589	09/01/2026	5541-7
DEX9639	AG08778590	09/01/2026	5541-7
QXE8H09	AG08778591	09/01/2026	5541-7
TCY4G96	AG08778592	09/01/2026	5541-7
GRR6F19	AG08778594	09/01/2026	5541-7
GHH9I76	AG08778595	09/01/2026	5541-7
HJT3028	AG08778596	09/01/2026	5541-7
OLW8559	AG08778597	09/01/2026	5541-7
SJB3D46	AG08778598	09/01/2026	5541-7
PYQ9C07	AG08778599	09/01/2026	5541-7
SHF6A14	AG08778600	09/01/2026	5541-7
HNT7B27	AG08778601	09/01/2026	5541-7
SST1H71	AG08778602	09/01/2026	5541-7
HLM6J24	AG08775553	09/01/2026	6017-5
QQQ4159	AG08775552	09/01/2026	7366-2
RNK4C49	AG08778603	09/01/2026	7340-0
QXV9J68	AG08778604	09/01/2026	5452-6
SYK2I07	AG08778605	09/01/2026	7340-0
AJF5E81	AG08778607	09/01/2026	5185-1
TDN1G82	AG08778608	09/01/2026	5541-1

QQQ4159	AG08778613	09/01/2026	7633-1
RNL8F59	AG08778614	09/01/2026	7340-0
QMW5J82	AG08778615	09/01/2026	7340-0
HGE3E90	AG08778616	09/01/2026	7340-0
HGE3E90	AG08778617	09/01/2026	7684-2
RFY3A61	AG08778618	09/01/2026	5541-1
DXQ8H31	AG08777942	10/01/2026	5568-0
HFI1J88	AG08776218	10/01/2026	7633-2
FRA9D95	AG08776219	10/01/2026	7633-1
DGQ1824	AG08776220	10/01/2026	5738-0
GEG3D60	AG08778481	10/01/2026	5541-2
TEM4B87	AG08778009	10/01/2026	5878-0
PVO4663	AG08778010	10/01/2026	5452-2
GDJ7H07	AG08778011	10/01/2026	5550-0
TXJ6G50	AG08776665	10/01/2026	6050-2
FJB3A07	AG08778013	10/01/2026	5550-0
EBV7I29	AG08778014	10/01/2026	5550-0
ELO7B42	AG08778015	10/01/2026	5550-0
OOZ5H80	AG08778619	11/01/2026	5550-0
MLS3A55	AG08778620	11/01/2026	5541-7
NUF1A10	AG08778621	11/01/2026	5541-7
KQU1G71	AG08778622	11/01/2026	5541-7
SST1H71	AG08778623	11/01/2026	5541-7
PUO2B84	AG08778624	11/01/2026	5452-1
QXQ8J79	AG08778626	11/01/2026	5550-0
HEB6C53	AG08778627	11/01/2026	5550-0
FMM2D13	AG08778628	11/01/2026	5452-6
GAM8425	AG08778629	11/01/2026	5452-6
ASA8G29	AG08778630	11/01/2026	5452-6
TUZ2A48	AG08778631	11/01/2026	5452-6
TEP9D55	AG08778632	11/01/2026	5452-6
EGD9G94	AG08778633	11/01/2026	5452-1
PYN2B97	AG08778634	11/01/2026	5452-1

TBU5I83	AG08778635	11/01/2026	5452-1
QQK4196	AG08778636	11/01/2026	5452-1
GYR0914	AG08778637	11/01/2026	5991-0
DZJ5B88	AG08778638	11/01/2026	5185-1
LLW0991	AG08778639	11/01/2026	5525-0
HFC1251	AG08778640	11/01/2026	5525-0
FZM1228	AG08778681	11/01/2026	5525-0
TXE1D73	AG08778682	11/01/2026	5525-0
TDN0G22	AG08778683	11/01/2026	5525-0
RVS4C33	AG08778684	11/01/2026	5525-0
HDF1105	AG08778685	11/01/2026	5525-0
OPE9F93	AG08778686	11/01/2026	5525-0
FMM1B98	AG08778687	11/01/2026	5525-0
GBV6A31	AG08778688	11/01/2026	5525-0
EEK9B47	AG08778689	11/01/2026	5525-0
FXB3J08	AG08778690	11/01/2026	5525-0
FZM1F83	AG08775559	11/01/2026	7030-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de janeiro de 2026 - Total de registros: 1287

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:807F895B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXU8E45	12/01/2026	28/11/2024	DF-99/2025	AG08735451	NÃO ACOLHIDA
SYI8I11	12/01/2026	12/12/2024	DF-330/2025	AG08736397	NÃO ACOLHIDA
SJB2J87	12/01/2026	05/02/2025	DF-561/2025	P300065811	NÃO ACOLHIDA
QWT8A33	12/01/2026	10/04/2025	DF-578/2025	AG08750218	ACOLHIDA
RUZ6H29	12/01/2026	22/02/2025	DF-601/2025	P300067821	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	12/01/2026	24/02/2025	DF-604/2025	P300068025	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	12/01/2026	26/02/2025	DF-606/2025	P300068350	NÃO ACOLHIDA
GII4F99	12/01/2026	26/02/2025	DF-619/2025	AG08744272	ACOLHIDA
QXU1F84	12/01/2026	26/02/2025	DF-662/2025	AG08741945	NÃO ACOLHIDA
SWE4J76	12/01/2026	04/06/2025	DF-668/2025	AG08754971	NÃO ACOLHIDA
RUP9F29	12/01/2026	01/03/2025	DF-670/2025	AG08744684	ACOLHIDA
PXE2337	12/01/2026	23/03/2025	DF-673/2025	P300071448	NÃO ACOLHIDA
SIB7E52	12/01/2026	28/05/2025	DF-685/2025	P300078379	NÃO ACOLHIDA
RUS9G37	12/01/2026	31/03/2025	DF-692/2025	AG08748186	NÃO ACOLHIDA
HDO6369	12/01/2026	06/03/2025	DF-694/2025	AG08742854	NÃO ACOLHIDA
SYT0F37	12/01/2026	09/06/2025	DF-698/2025	AG08757409	NÃO ACOLHIDA
TCX9A80	12/01/2026	09/03/2025	DF-707/2025	AG08745468	NÃO ACOLHIDA
TCX9A80	12/01/2026	14/03/2025	DF-708/2025	P300070441	NÃO ACOLHIDA
APP8858	12/01/2026	11/04/2025	DF-715/2025	AG08749820	NÃO ACOLHIDA
OBP3046	12/01/2026	30/05/2025	DF-717/2025	AG08756110	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-722/2025	AG08744127	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-723/2025	AG08744135	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-724/2025	AG08744133	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-725/2025	AG08744138	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-726/2025	AG08744124	NÃO ACOLHIDA
QUG2E07	12/01/2026	05/03/2025	DF-729/2025	AG08744947	NÃO ACOLHIDA
LSW0H77	12/01/2026	11/03/2025	DF-732/2025	AG08739851	NÃO ACOLHIDA
RNP2D69	12/01/2026	23/04/2025	DF-733/2025	AG08751803	NÃO ACOLHIDA
TDD3B33	12/01/2026	02/04/2025	DF-734/2025	AG08749109	NÃO ACOLHIDA
HEF2197	12/01/2026	01/05/2025	DF-735/2025	AG08751084	NÃO ACOLHIDA
ORB4I67	12/01/2026	10/06/2025	DF-736/2025	AG08755788	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-737/2025	AG08744125	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-738/2025	AG08744527	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-739/2025	AG08744140	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-740/2025	AG08744537	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-741/2025	AG08744128	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-742/2025	AG08744129	NÃO ACOLHIDA
SHI5H71	12/01/2026	28/02/2025	DF-743/2025	AG08744532	NÃO ACOLHIDA
HLM6D15	12/01/2026	12/03/2025	DF-748/2025	AG08744551	NÃO ACOLHIDA
EKZ7E46	12/01/2026	19/05/2025	DF-750/2025	AG08754902	NÃO ACOLHIDA
HAM9156	12/01/2026	15/03/2025	DF-751/2025	AG08746551	NÃO ACOLHIDA
GIX7G66	12/01/2026	15/06/2025	DF-762/2025	P300080257	NÃO ACOLHIDA
HJT2363	12/01/2026	31/03/2025	DF-773/2025	P300072388	NÃO ACOLHIDA
RTP6C18	12/01/2026	20/03/2025	DF-774/2025	AG08744589	NÃO ACOLHIDA
RUT7I21	12/01/2026	30/03/2025	DF-776/2025	AG08748006	NÃO ACOLHIDA
QQI4513	12/01/2026	10/04/2025	DF-780/2025	AG08750030	NÃO ACOLHIDA
FXW2G83	12/01/2026	17/03/2025	DF-781/2025	P300070587	NÃO ACOLHIDA
RMT0B52	12/01/2026	31/03/2025	DF-789/2025	AG08748764	NÃO ACOLHIDA
HLM6E15	12/01/2026	02/04/2025	DF-798/2025	AG08747941	NÃO ACOLHIDA
DSX1F30	12/01/2026	10/05/2025	DF-799/2025	P300076684	NÃO ACOLHIDA
TCO5B44	12/01/2026	12/05/2025	DF-800/2025	AG08753905	NÃO ACOLHIDA
TCO5B44	12/01/2026	08/05/2025	DF-801/2025	P300076484	NÃO ACOLHIDA
TCO5B44	12/01/2026	13/05/2025	DF-802/2025	AG08754060	NÃO ACOLHIDA
HDX5H15	12/01/2026	28/03/2025	DF-803/2025	AG08748216	NÃO ACOLHIDA
MLS9A55	12/01/2026	13/05/2025	DF-809/2025	P300076896	NÃO ACOLHIDA
FXW2G83	12/01/2026	23/03/2025	DF-811/2025	P300071422	NÃO ACOLHIDA
QQM3G11	12/01/2026	06/06/2025	DF-817/2025	AG08756598	NÃO ACOLHIDA
QNV6C18	12/01/2026	03/04/2025	DF-819/2025	AG08749416	NÃO ACOLHIDA
EPP0E78	12/01/2026	27/03/2025	DF-827/2025	AG08746598	NÃO ACOLHIDA
HOG4226	12/01/2026	10/06/2025	DF-834/2025	AG08757701	NÃO ACOLHIDA
PUV9765	12/01/2026	03/04/2025	DF-836/2025	AG08748401	NÃO ACOLHIDA
RFZ0C19	12/01/2026	01/06/2025	DF-855/2025	P300078849	NÃO ACOLHIDA
RFZ0C19	12/01/2026	25/04/2025	DF-856/2025	AG08748829	NÃO ACOLHIDA
RFZ0C19	12/01/2026	26/04/2025	DF-857/2025	P300075355	NÃO ACOLHIDA
HKZ1D21	12/01/2026	02/04/2025	DF-860/2025	AG08747333	NÃO ACOLHIDA

FLT3H33	12/01/2026	05/07/2025	DF-871/2025	AG08756335	NÃO ACOLHIDA
LSQ7C11	12/01/2026	09/04/2025	DF-880/2025	AG08749710	NÃO ACOLHIDA
QOP0F06	12/01/2026	06/04/2025	DF-904/2025	P300073100	NÃO ACOLHIDA
QOP0F06	12/01/2026	06/04/2025	DF-905/2025	P300073077	NÃO ACOLHIDA
EEL5A33	12/01/2026	12/04/2025	DF-907/2025	P300073821	NÃO ACOLHIDA
KML9177	12/01/2026	02/06/2025	DF-929/2025	AG08752931	NÃO ACOLHIDA
GIK7B20	12/01/2026	24/06/2025	DF-937/2025	AG08758954	NÃO ACOLHIDA
SED2F73	12/01/2026	08/07/2025	DF-939/2025	AG08760122	NÃO ACOLHIDA
PZU1D02	12/01/2026	02/07/2025	DF-985/2025	AG08759854	NÃO ACOLHIDA
EVQ3870	12/01/2026	04/07/2025	DF-1024/2025	AG08758727	NÃO ACOLHIDA
EQT2A56	12/01/2026	02/06/2025	DF-1025/2025	AG08756577	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LTV6E47	12/01/2026	08/08/2025	DF-1028/2025	AG08764022	NÃO ACOLHIDA
QPQ6734	12/01/2026	06/07/2025	DF-1058/2025	AG08760535	NÃO ACOLHIDA
DVQ4A43	12/01/2026	11/08/2025	DF-1082/2025	AG08765005	NÃO ACOLHIDA
HEM6802	12/01/2026	12/07/2025	DF-1097/2025	AG08760847	NÃO ACOLHIDA
OQD9B73	12/01/2026	08/08/2025	DF-1169/2025	P300085628	NÃO ACOLHIDA
EMG8810	12/01/2026	12/08/2025	DF-1197/2025	P300086092	ACOLHIDA
TDX1D64	12/01/2026	21/08/2025	DF-1335/2025	AG08765820	NÃO ACOLHIDA
RVQ3J39	12/01/2026	29/07/2025	DF-1374/2025	AG08763397	NÃO ACOLHIDA
TDM6J63	12/01/2026	18/07/2025	DF-1395/2025	AG08761791	NÃO ACOLHIDA
SHO9C24	12/01/2026	23/07/2025	DF-1408/2025	AG08761246	NÃO ACOLHIDA
HLW1752	12/01/2026	24/07/2025	DF-1445/2025	P300084031	NÃO ACOLHIDA
LOL4G29	12/01/2026	16/10/2025	DF-1544/2025	P300093377	ACOLHIDA
OPK8092	12/01/2026	21/08/2025	DF-1557/2025	AG08766266	NÃO ACOLHIDA
FGK4103	12/01/2026	29/09/2025	DF-1578/2025	P300091631	ACOLHIDA
DRP2E58	12/01/2026	13/10/2025	DF-1620/2025	AG08771710	ACOLHIDA
DRP2E58	12/01/2026	24/10/2025	DF-23/2026	AG08772743	ACOLHIDA
FPD1C43	15/01/2026	03/07/2025	DF-908/2025	P300082143	ACOLHIDA
FPD1C43	15/01/2026	03/07/2025	DF-909/2025	P300081917	ACOLHIDA
EAP8784	16/01/2026	02/04/2025	DF-671/2025	AG08749228	NÃO ACOLHIDA
GFG6D45	16/01/2026	26/05/2025	DF-675/2025	AG08753841	NÃO ACOLHIDA
HOB8668	16/01/2026	07/03/2025	DF-710/2025	AG08745482	NÃO ACOLHIDA
GRK4783	16/01/2026	28/05/2025	DF-752/2025	AG08756130	NÃO ACOLHIDA
OPN3511	16/01/2026	07/05/2025	DF-753/2025	AG08751662	NÃO ACOLHIDA
FXW2G83	16/01/2026	14/03/2025	DF-755/2025	P300070483	NÃO ACOLHIDA
HHF5784	16/01/2026	13/03/2025	DF-761/2025	AG08745999	NÃO ACOLHIDA
GZQ0F26	16/01/2026	09/06/2025	DF-764/2025	AG08756915	NÃO ACOLHIDA
BCN1314	16/01/2026	20/05/2025	DF-792/2025	AG08754393	ACOLHIDA
RFR9H46	16/01/2026	20/06/2025	DF-841/2025	P300080680	NÃO ACOLHIDA
QQK0796	16/01/2026	08/04/2025	DF-867/2025	AG08749747	ACOLHIDA
QMU5H04	16/01/2026	09/06/2025	DF-882/2025	AG08757540	ACOLHIDA
PXH3H54	16/01/2026	08/04/2025	DF-903/2025	AG08749385	ACOLHIDA
SIC9C91	16/01/2026	03/04/2025	DF-906/2025	AG08749431	ACOLHIDA
TEA5J67	16/01/2026	02/07/2025	DF-943/2025	AG08759949	NÃO ACOLHIDA
PUG4548	16/01/2026	26/06/2025	DF-990/2025	AG08759377	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B41E243B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QQI4513	AG08750030	10/04/2025	7684-2	02318970086
RFZ0C19	P300075355	26/04/2025	7455-0	04228134107
TDO3F08	P300088057	29/08/2025	7455-0	00000000000
FOS9F30	P300088064	29/08/2025	7455-0	06620057430
HJT1894	P300088066	29/08/2025	7455-0	02686896108
PZC2I00	P300088068	29/08/2025	7455-0	01684723157
RUT3C49	P300088069	29/08/2025	7455-0	00459271574
OPC1J70	P300088074	29/08/2025	7455-0	07425795655
MMJ6H71	P300088090	30/08/2025	7455-0	05412315000
GAL0J83	P300088093	30/08/2025	7455-0	04638187864
LQE7F99	P300088095	30/08/2025	7455-0	06919955589
GXC4F00	P300088097	30/08/2025	7455-0	03019244920
UEK9E69	P300088098	30/08/2025	7455-0	01814999176
RUG4C00	P300088112	30/08/2025	7455-0	00000000000
PUC3194	P300088114	30/08/2025	7455-0	03715723890

GCW3A10	P300088117	30/08/2025	7455-0	06983132921
PXX5B39	P300088124	30/08/2025	7455-0	05572086641
PVB0E77	P300088125	30/08/2025	7455-0	02498216840
ORB5F87	P300088128	30/08/2025	7455-0	01992444949
QPH2009	P300088136	30/08/2025	7455-0	03184791688
DGY8I00	P300088140	30/08/2025	7455-0	02932048583
EAL9861	P300088153	30/08/2025	7455-0	01895461802
JDY1788	P300088154	30/08/2025	7455-0	03513247928
JBD9F17	P300088156	30/08/2025	7455-0	04150759319
TCS7D95	P300088157	30/08/2025	7455-0	05394278150
FIZ1800	P300088159	30/08/2025	7455-0	05674281802
FVJ8B53	P300088162	30/08/2025	7455-0	06554620646
HGB6012	P300088164	30/08/2025	7455-0	03433351920
PZQ8098	P300088169	30/08/2025	7455-0	00980870878
NYC3079	P300088170	30/08/2025	7455-0	05474020598
FBL9C87	P300088172	30/08/2025	7455-0	06231076748
AWC8F66	P300088173	30/08/2025	7455-0	01626694415
QQP5774	P300088181	30/08/2025	7455-0	06815809313
FYR8D31	P300088188	30/08/2025	7455-0	04703098292

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RCO8C34	P300088195	30/08/2025	7455-0	03989161396
TXA6E93	P300088198	30/08/2025	7455-0	01764371050
UAI6I57	P300088202	30/08/2025	7455-0	04742243313
OQM3I26	P300088205	30/08/2025	7455-0	06416173330
LPB6G28	P300088210	30/08/2025	7455-0	06245520162
HLM3G67	P300088220	30/08/2025	7455-0	06434989165
GCQ8G09	P300088267	31/08/2025	7455-0	07895456470
DXQ2E41	P300088287	31/08/2025	7455-0	01214986879
BSS8G88	P300088288	31/08/2025	7455-0	08324451510
GEV5B69	P300088290	31/08/2025	7455-0	02202639360
ELS0D26	P300088292	31/08/2025	7455-0	00973420982
CYT7F72	P300088297	31/08/2025	7455-0	07598026710
FMC6J19	P300088300	31/08/2025	7455-0	02416239600
OOY3113	P300088303	31/08/2025	7455-0	03922268633
GOA2J40	P300088309	31/08/2025	7455-0	00000000000
NYG6E67	P300088312	31/08/2025	7455-0	03880851010
PXF1165	P300088316	31/08/2025	7455-0	06088753099
GYF9789	P300088322	31/08/2025	7455-0	00849439250
EJU9E49	P300088325	31/08/2025	7455-0	02181729950
LSE7A26	P300088327	31/08/2025	7455-0	04916624048
EGM3J48	P300088330	31/08/2025	7455-0	3453286100
RFE2E69	P300088332	31/08/2025	7455-0	03198311322
EFS1D43	P300088333	31/08/2025	7455-0	00000000000
PEA0C42	P300088341	31/08/2025	7455-0	07208277877
PYH8J28	P300088342	31/08/2025	7455-0	08193365045
ETL6270	P300088346	31/08/2025	7455-0	01620729485
RMH6C90	P300088347	31/08/2025	7455-0	05666923205
TDB7I40	P300088349	31/08/2025	7455-0	03892376359
ETO1H55	P300088350	31/08/2025	7455-0	07186267052
TDN8A33	P300088351	31/08/2025	7455-0	05342700462
DJI3G12	P300088352	31/08/2025	7455-0	01160125500
EMJ5B62	P300088353	31/08/2025	7455-0	01176468164
LMF8237	P300088355	31/08/2025	7455-0	01802681477
OQO6G07	P300088362	31/08/2025	7455-0	06195548728
HKN1096	P300088370	31/08/2025	7455-0	04437583108
FAR9797	P300088375	01/09/2025	7455-0	03029117696
QMX7204	P300088384	01/09/2025	7455-0	00396888789
DKO2G50	P300088438	01/09/2025	7455-0	03185951704
ODT3A89	P300088447	01/09/2025	7455-0	06190373384
QNM2B71	P300088455	01/09/2025	7455-0	04852424483
DKF3J82	P300088428	01/09/2025	7455-0	01414448846
CEH7847	P300088436	01/09/2025	7455-0	02527798040
GGL2F77	P300088421	01/09/2025	7455-0	03337162700

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFJ0I36	P300088413	01/09/2025	7455-0	01603865816
RMJ9J43	P300088405	01/09/2025	7455-0	01746206322
OQM4A02	P300088408	01/09/2025	7455-0	06347116268
OWZ3914	P300088389	01/09/2025	7455-0	04325158041
TED9F20	P300088393	01/09/2025	7455-0	01417510455
GBM3I22	P300088489	02/09/2025	7455-0	03216923567
SIF7D66	P300088501	02/09/2025	7455-0	00508012500
PYU7I33	P300088505	02/09/2025	7455-0	05076542492
QXQ3G01	P300088506	02/09/2025	7455-0	03935751769
DIN5173	P300088510	02/09/2025	7455-0	08572694898
HLQ7483	P300088512	02/09/2025	7455-0	01482428880
HNZ7411	P300088524	02/09/2025	7455-0	03779426629
CUI2C71	P300088526	02/09/2025	7455-0	08658018205
SIV5D79	P300088537	02/09/2025	7455-0	00753852021
TEE1D80	P300088544	02/09/2025	7455-0	08207121605
OXE2253	P300088546	02/09/2025	7455-0	06904318634
EZP3E74	P300088547	02/09/2025	7455-0	07327456028
GXF2829	P300088549	02/09/2025	7455-0	07375001145
SYE1D57	P300088554	02/09/2025	7455-0	02626366544
MER9083	P300088556	02/09/2025	7455-0	01049381710
QNC3097	P300088559	02/09/2025	7455-0	03836849690
GOP0720	P300088587	03/09/2025	7455-0	02504974590

OQK5A42	P300088598	03/09/2025	7455-0	06151898557
GBM3I15	P300088599	03/09/2025	7455-0	07130510385
DKO0G02	P300088608	03/09/2025	7455-0	06225571655
QPB4D16	P300088612	03/09/2025	7455-0	07936520174
RML6G23	P300088620	03/09/2025	7455-0	05572534987
CQE2353	P300088621	03/09/2025	7455-0	05780518885
QXA9I81	P300088638	03/09/2025	7455-0	04001176086
JNS6J65	P300088640	03/09/2025	7455-0	07053213084
EWP1B30	P300088653	03/09/2025	7455-0	01474544618
FOX3I45	P300088655	03/09/2025	7455-0	03095554030
GCC0D07	P300088656	03/09/2025	7455-0	01919333285
PUL0413	P300088657	03/09/2025	7455-0	03515322903
GUY1E84	P300088659	03/09/2025	7455-0	08751413195
FNX2828	P300088660	03/09/2025	7455-0	02969346754
GIA7C30	P300088672	03/09/2025	7455-0	03630446250
GHF6A42	P300088674	03/09/2025	7455-0	02271042276
GXH4I33	AG08766826	03/09/2025	5550-0	06666636916
GXD1A21	AG08766713	03/09/2025	7684-2	07090725554
HDN7J17	AG08766715	03/09/2025	7684-2	07618117888
NWJ1280	AG08767389	03/09/2025	5525-0	05066166086
KRJ2416	AG08767440	04/09/2025	5525-0	07003483304

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LPK1285	AG08767461	04/09/2025	5525-0	07003483304
FSO3A95	AG08767462	04/09/2025	5525-0	03727726343
HKS5497	AG08767463	04/09/2025	5525-0	00769349296
GZZ7H93	AG08767724	04/09/2025	7684-2	05419911068
OWI9H40	AG08767733	04/09/2025	7684-2	06965744997
HJY9E65	AG08767740	04/09/2025	7684-2	03689801947
QXI9J27	AG08767770	04/09/2025	7684-2	08291180555
ESN8907	AG08767771	04/09/2025	7684-2	03202743940
RNW6J74	AG08767814	04/09/2025	7684-2	04614581707
HNC7212	AG08767817	04/09/2025	7684-2	06749003300
OWY1019	P300088572	04/09/2025	5673-2	01215320496
OPY9B24	P300088685	04/09/2025	7455-0	02290934168
TEG2B90	P300088689	04/09/2025	7455-0	02389487851
HBN4777	P300088694	04/09/2025	7455-0	02031752427
HLX2E12	P300088706	04/09/2025	7455-0	07244904590
TJU8G83	P300088721	04/09/2025	7455-0	02224529070
SYP4E32	P300088725	04/09/2025	7455-0	07445544191
GEF5F82	P300088848	04/09/2025	7455-0	02811061158
RVU1F38	P300088851	04/09/2025	7455-0	00612179468
RNG2E52	P300088875	04/09/2025	7455-0	07370431700
FWR0F27	P300088878	04/09/2025	7455-0	08179315957
QOI8441	P300088918	04/09/2025	7455-0	02012225450
PWT3165	AG08767820	05/09/2025	7684-2	04335798574
SHH5C62	AG08767823	05/09/2025	7684-2	00640632264
EXA5A36	AG08767827	05/09/2025	7684-2	05200817154
OGW7E58	AG08767839	05/09/2025	7684-2	02271047920
HCT5B94	AG08767840	05/09/2025	7684-2	03969082313
QXV9C67	AG08760962	05/09/2025	5460-0	03717436418
HMA1J25	AG08767864	05/09/2025	5525-0	02425065659
HHD7643	AG08767875	05/09/2025	7684-2	05018366294
TEW0C55	AG08767927	05/09/2025	7684-2	06825460436
CGT0H84	AG08767932	05/09/2025	7684-2	04638185270
FVE6B89	AG08767939	05/09/2025	7684-2	08030273073
EUU6314	AG08767940	05/09/2025	5525-0	01242113919
RMI1J67	AG08767942	05/09/2025	7684-2	00000000000
EVK1J67	P300088731	05/09/2025	7455-0	08164293362
OMD2835	P300088732	05/09/2025	7455-0	06535287512
OOX8588	P300088735	05/09/2025	7455-0	05800579900
QUZ7982	P300088742	05/09/2025	7455-0	01427578307
HDF2644	P300088745	05/09/2025	7455-0	01213107402
OWM1J70	P300088750	05/09/2025	7455-0	05310522970
RVV2J61	P300088760	05/09/2025	7455-0	05334052859
QES6D94	P300088761	05/09/2025	7455-0	03632235009

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DZQ1J65	P300088771	05/09/2025	7455-0	02815882108
HCT5H11	P300088773	05/09/2025	7455-0	06470660726
HPZ6411	P300088842	05/09/2025	7455-0	05706334500
PVY1F31	P300088863	05/09/2025	7455-0	07512073685
DXF7B62	P300088893	05/09/2025	7455-0	03632083035
PUN5825	P300088898	05/09/2025	7455-0	06304621443
HIH1483	P300088924	05/09/2025	7455-0	03237227205
HDF1G65	P300088949	05/09/2025	7455-0	01027276856
BMB8244	P300088979	05/09/2025	7455-0	03114854241
RFB5E96	P300088993	05/09/2025	7455-0	02149203075
GFA3I18	AG08767701	06/09/2025	7366-2	04325156440
QMZ9D98	AG08767651	06/09/2025	7684-2	08291216400
DRJ4386	AG08766128	06/09/2025	5460-0	02194026497
RFL8E52	P300088779	06/09/2025	7455-0	01234598462
CNW8691	P300088791	06/09/2025	7455-0	05808619279
RUV4B63	P300088793	06/09/2025	7455-0	01213247996
DCW0073	P300088794	06/09/2025	7455-0	05508137870
RFV4I62	P300088796	06/09/2025	7455-0	03148828948
OQK5948	P300089032	06/09/2025	7455-0	04848505613
PVU9881	P300088802	06/09/2025	7455-0	00046432392

LCV2545	P300088804	06/09/2025	7455-0	04608999631
GZE7241	P300088805	06/09/2025	7455-0	06576677930
EBI6095	P300088818	06/09/2025	7455-0	07946336854
PYT8J42	P300088827	06/09/2025	7455-0	01373306000
HCM5D28	P300088828	06/09/2025	7455-0	02416784850
HNO3G76	P300088830	06/09/2025	7455-0	01247100412
OXI4I36	P300088832	06/09/2025	7455-0	07395279823
OWS5457	P300088835	06/09/2025	7455-0	03062200126
LBW8893	P300088836	06/09/2025	7455-0	03988970452
HRL1J20	P300088864	06/09/2025	7455-0	06898567303
RMI3E21	P300088866	06/09/2025	7455-0	00000000000
GEN9468	P300088905	06/09/2025	7455-0	02686235200
OOV4157	P300088906	06/09/2025	7455-0	04561899978
HIP9859	P300088958	06/09/2025	7455-0	04902878098
TDP5A62	P300088982	06/09/2025	7455-0	06409791350
FUT4637	P300088983	06/09/2025	7455-0	02580462935
MTI7372	P300089001	06/09/2025	7455-0	06576675454
RNB4F02	P300089039	07/09/2025	7455-0	05976192890
OSN3I87	P300089040	07/09/2025	7455-0	5823024162
RME2C94	P300089105	07/09/2025	7455-0	02829782098
BUA6557	P300089106	07/09/2025	7455-0	03928177684
PVG3G78	P300089107	07/09/2025	7455-0	03842319707
LTG9I16	P300089111	07/09/2025	7455-0	00000000000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GBC3J59	P300089122	07/09/2025	7455-0	04787824348
OLZ0G21	P300089124	07/09/2025	7455-0	07145437300
FAD1C14	P300089125	07/09/2025	7455-0	05827634206
GXF9192	P300089132	07/09/2025	7455-0	03803083595
JPO2952	P300089136	07/09/2025	7455-0	02990999502
HJT1F15	P300089138	07/09/2025	7455-0	01188072510
HHK8285	P300089144	07/09/2025	7455-0	00551300270
DWE0228	P300089145	07/09/2025	7455-0	05134590665
DMI7801	P300089147	07/09/2025	7455-0	08955026800
DVS8A29	P300089149	07/09/2025	7455-0	02524481378
DEN3I01	P300089155	07/09/2025	7455-0	07109031977
HNH5A72	P300089157	07/09/2025	7455-0	08273955103
EXM9H88	P300089080	07/09/2025	7455-0	03432066550
EPE1860	P300089082	07/09/2025	7455-0	07000660329
HGY2169	AG08767955	08/09/2025	7684-2	01279576520
GQD7A63	AG08767604	08/09/2025	5550-0	02766398545
KXH4796	AG08768250	08/09/2025	5550-0	07227888463
PUQ8F88	AG08767612	09/09/2025	5380-0	06631939223
HGM3D26	AG08767616	09/09/2025	7684-2	06420333930
HFI9615	AG08768377	09/09/2025	5380-0	01686265433

POUSO ALEGRE, 19 de janeiro de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C88C2DE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ALFALAGOS LTDA.:** Valor: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vencedora do item: 12. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **BEAGA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 16.598,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais). Vencedora dos itens: 05 e 73. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vencedora do item: 33. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vencedora dos itens: 32 e 34. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 130.248,00 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais). Vencedora dos itens: 51, 53 e 54. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 175.008,30 (cento e setenta e cinco mil, oito reais e trinta centavos). Vencedora dos itens: 21, 22, 23, 24 e 28. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.:** Valor: R$ 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais). Vencedora dos itens: 16 e 90. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:** Valor: R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vencedora do item: 25. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 14.073,60 (quatorze mil, setenta e três reais e sessenta centavos). Vencedora do item: 11. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **IAS TRADE LTDA.:** Valor: R$ 125.384,60 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vencedora dos itens: 07, 09 e 10. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.:** Valor: R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais). Vencedora do item: 26. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Vencedora dos itens: 14 e 64. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 63.780,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais). Vencedora dos itens: 43 e 44. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 7.732,50 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 47 e 48. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **M.N.P. CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 122.179,20 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). Vencedora dos itens: 08 e 49. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.:** Valor: R$ 1.418,50 (mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 65, 81, 82 e 83. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG". Detentora: **NK MATERIAIS HOSITALARES LTDA.:** Valor: R$ 71.065,00 (setenta e um mil e sessenta e cinco reais). Vencedora dos itens: 19, 36, 37, 38, 66, 67, 68, 69 e 70. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 103.620,00 (cento e três mil, seiscentos e vinte reais). Vencedora do item: 13. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais). Vencedora dos itens: 06, 15, 79, 80 e 87. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 283.604,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais). Vencedora dos itens: 04, 30, 41, 42, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 78, 89 e 93. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.:** Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vencedora do item: 50. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **PURAH MEDICAL & CO LTDA.:** Valor: R$ 1.750,00(Cinco mil e setecentos e sessenta reais). Vencedora do item: 17. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 5.760,00(Cinco mil e setecentos e sessenta reais). Vencedora do item: 45. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:** Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Vencedora do item: 31. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais). Vencedora do item: 29. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
611	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PROPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1430	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
1476	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.27100003210	Material de consumo
1373	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0002.2650.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
673	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
674	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
693	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2649.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1426	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2649.33390300000000000000.26210003210	Material de consumo
709	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
710	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo

711	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
735	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
736	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
737	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1288	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
1342	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000003110	Material de consumo
772	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2648.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1374	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2648.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo
785	GARANTIR ASSISNTENCIA FARMACEUTICA BASICA - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023.	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2647.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1239	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
1241	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1244	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2720.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
799	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
800	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1440	FORTALECER AS AÇÕES DE AMBITO COLETIVO DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0304.0002.2713.33390300000000000000.17530000000	Material de consumo
837	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
838	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
1292	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.26210000000	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:71DACC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 193/2023

PROCESSO Nº 182/2023
CONTRATO Nº 193/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 193/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O **Município de Ribeirão das Neves,** através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA.**

CONTRATADO: A empresa, **MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ: 27.243.049/0001-21, denominada **CONTRATADA,** representada por **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileira, portador da cédula de identidade n° MG 8423070 – SSP/MG, CPF 031.101.0206-73.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 182/2023, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste dos valores unitários dos itens registrados no contrato, com efeitos retroativos a 01/12/2025, calculado de acordo com o dado básico da correção pelo IPCA-(IBGE) no valor percentual correspondente 5,172370%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste TERMO, será de R$ 195.581,34 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos.)

2.2. Considerando o aporte do valor acima mencionado, o valor total global do contrato passa a ser de R$ 3.975.493,12 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos.), conforme tabela do ANEXO I deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 147 – MANUT. SUP. RECURSOS HUMANOS – 06.004.04.122.0101.2040.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 346 – MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO – 08.003.12.122.0106.2084.3.3.90.39.00 / 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Ribeirão das Neves, 19 de janeiro de 2026.

Pela Contratante	Pela Contratada
Secretário Municipal De Administração	Mediplus Serviços Médicos LTDA
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA	CNPJ: 27.243.049/0001-21
	VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA
	CPF: 031.101.006-73

ANEXO I

Item	Unidade	Quant.	Memória de Cálculo	Descrição	Novo valor unitário
01	Mês	**24**	Profissionais por 12 meses	Enfermeiro do Trabalho	**R$ 11.325,80**
02	Mês	**24**	Profissionais por 12 meses.	Psicólogo	**R$ 9.609,77**
03	Hora	**6.336**	Profissionais x 8h/dia x22 dias/meses x 12 meses.	Médico do Trabalho	**R$ 234,76**
04	Hora	**2.112**	Profissional x 8h/dia x 22 dias/meses x 12 meses	Médico Perito	**R$ 234,76**
05	Hora	**2.112**	Profissional x 8h/dia x 22 dias/meses x 12 meses.	Médico Psiquiatra	**R$ 234,76**
06	Hora	**2.112**	Profissional x 8h/dia x 22 dias/meses x 12 meses	Médico Ortopedista	**R$ 234,76**
07	Hora	**2.112**	Profissional x 8h/dia x 22 dias/meses x 12 meses	Médico Otorrinolaringologista	**R$ 234,76**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D441B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POSSE - CONSULTA POPULAR PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – QUADRIÊNIO 2026/2029 – EDITAL Nº 002/2025.

POSSE - CONSULTA POPULAR PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – QUADRIÊNIO 2026/2029 – EDITAL Nº 002/2025.			
ESCOLA	**CHAPA**	**DIRETOR**	**VICE-DIRETOR**
E. M. Alice Maria Sméria	**CHAPA 1**	Adriane de Paula Santos	Rodolfo José Ferreira
E. M. Ana Sapori	**CHAPA 2**	Divina Ana da Costa	Marisa Barbosa de Souza
E. M. Analito Pinto Monteiro	**CHAPA 2**	Ely Silva dos Santos	Danielle Cristina Conceição dos Santos
E. M. Angelita Guimarães Ventura	**CHAPA 2**	Raquel Ferreira Hilário	Jacqueline Telles Jaques Rubieny Grazielle Coelho Ferreira Wagner Francis Martiniano de Faria
E. M. Bárbara Victória Vitalino Rodrigues	**CHAPA 2**	Noeme Barbosa Martins de Lana	Graziano Eduardo Oliveira
E. M. Belizária Avelar Martins	**CHAPA 1**	Rosângela Adriana de Abreu	Josiane Alves de Oliveira
E. M. Benjamin Ferreira Guimarães	**CHAPA 1**	Eunice Gonçalves Botelho de Souza	Roberta Guimarães Nogueira Rodrigues
E. M. Cantinho do Céu	**CHAPA 1**	Dirlene Raquel Felipe De Oliveira	Vanilda Mendes Rosado
E. M. Carlinda Rita da Silva	**CHAPA 2**	Alessandra Teixeira Pimenta	Luis Henrique Campolina Reis Sirlene Rodrigues Chaves da Fonseca
E. M. Cenira Juventina Martins	**CHAPA 1**	Patrícia de Oliveira Santos	Eliene Cristina Gomes Chaves
E. M. Clemência Alves Dias	**CHAPA 1**	Helen Patrícia Miranda Queirós	Dilma de Araújo Silva Corrêa
E. M. Cora Coralina	**CHAPA 1**	Rúbia Karlla Roque da Silva	Cristiane Ferreira Costa Thiago Fernando Ferreira
E. M. Deraldo José de Souza	**CHAPA 3**	Patrícia Romagnoli Costa	Élida Veríssimo de Araújo Domingos Inglette Gleicielle Ramos de Pinho Vieira
E. M. Donita Costa	**CHAPA 1**	Natalia Dângela Teixeira Arruda Miranda	Flávia Gomes dos Santos Pereira
E. M. Doroteu Caballero	**CHAPA 2**	Simone Alves Ribeiro	Denver Alexandre Nicacio Leticia Pomarolli Raquel Pereira dos Santos Mendes
E. M. Douglas Freitas Ferreira	**CHAPA 2**	Lucilene Gomes Machado	Scheila Ferreira Lopes
E. M. Edson Carlos Lopes	**CHAPA 1**	Emagel Cristina Guerra da Cunha	Kênia Cristina Reis Santana
E. M. Elisa da Silva Santos	**CHAPA 1**	Daniele Pereira de Souza Chaves	Maria Aparecida de Jesus Silva
E. M. Elvira de Freitas Oliveira	**CHAPA 1**	Daniela Araújo da Silva	Cleide Mayrink Franco Isabel Cristina Santos Costa Sérgio Lopes de Souza
E. M. Ester Nogueira Gurgel	**CHAPA 1**	Sheila Aparecida Dias de Souza	Alessandra Barbosa Catarino Rosângela Moreira da Silva Santos

E. M. Francisco Cândido da Silva	**CHAPA 1**	Marcos Paulo Silva Faustino	Carla Alves dos Santos Messias
			Nildecir Duarte da Silva
E. M. Francisco Labanca	**CHAPA 1**	Luciene Martins Santiago Pimenta	Hebert Lúcio Santos
E. M. Gabriela de Paula Costa Soares	**CHAPA 1**	Yone Silva Costa	Maria Anunciata da Silva
E. M. Hélia Matos Sartori	**CHAPA 1**	Elvis Eustáquio dos Santos	Carlúcio Elias de Araújo Junior
			Jéssica Iandra Ferreira Cardoso
			Jurema Aparecida Carvalho
E. M. Hilda Neves de Melo	**CHAPA 1**	Élina Calisto de Castro	Kênia Cristine Soares Cunha
E. M. Hugo Augusto Guimarães	**CHAPA 2**	Cristiane Maria Sousa Soares de Meireles	Alexsandra de Oliveira Santos Nunes
E. M. Irmã Dulce	**CHAPA 2**	Tatiane Souza da Silva	Joana Dark da Silva
E. M. Jair Amâncio	**CHAPA 1**	Ana Paula Fernandes	Matheus Caetano Costa
E. M. Jandir Clemente Rocha	**CHAPA 1**	Danielle Aparecida Menezes	Rita de Cássia da Silva Costa
E. M. João Antes da Costa	**CHAPA 2**	Lêda Rozany Gomes Julião	Alexander Francisco de Aguiar
			Elizabeth Pereira da Silva
E. M. João Wesley	**CHAPA 1**	Deuseni de Souza Pereira Cruz	Rita Diniz Melo
E. M. Joaquim Diniz Rocha	**CHAPA 1**	Renata Cerqueira Diniz Siman	Fabiane Barbosa da Silva
E. M. José Antônio Pessoa	**CHAPA 1**	Graciele Fernanda Nogueira da Silva	Bruna Siqueira dos Santos França
			Márcio Pereira dos Santos
E. M. José Batista Neto	**CHAPA 1**	Alexandra Gonçalves Santos	Luciene Aparecida Monteiro de Jesus
E. M. José Jean Soares	**CHAPA 1**	Cláudia de Freitas Soares	Lindyene Cristina Gomes dos Santos
E. M. José Luiz de Carvalho	**CHAPA 1**	Elaine Teles de Souza	Edneia das Graças Melo Rosado
			Mary Gonçalves Soares Santos
E. M. José Pedro Pereira	**CHAPA 1**	Valéria do Carmo Diniz	Jordânia Cristina dos Santos Duarte
			Luciana Cerqueira da Silva Dias
			Milena Martins Silva
E. M. José Pinto Pimenta	**CHAPA 1**	Ana Eliza Araújo Nóia	Karla Márcia de Freitas Costa
E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	**CHAPA 1**	Regiane Pereira Gonzaga da Silva	Deuslene Mendes Leal de Matos
E. M. Liliane Marchezane Gomes	**CHAPA 1**	Márcia Oliveira de Melo Messias	Fabiana Solidária Vieira
			Ilma Soares dos Reis
			João Wesley Soares de Jesus
E. M. Lindomar Teixeira	**CHAPA 1**	Graziela Labanca Menezes	Eloisa de Fátima Silva Ferreira
E. M. Luiza Augusta Guimarães	**CHAPA 1**	Elaine Barbosa da Silva Ozório	Elisangela Geovania da Silva
			Lenir Fátima Alves de Abreu
			Maria Luiza Ferrari
E. M. Manuel de Paula Araújo	**CHAPA 1**	Arlene Cristiana Dias dos Santos Silva	Carla Braga Figueiredo
E. M. Maria Azevedo Costa	**CHAPA 1**	Luiz Cláudio Magalhães	Adilton do Nascimento Soares
E. M. Maria da Conceição Silva	**CHAPA 1**	Sidneia de Matos Costa	Mônica Maria de Souza Chagas
E. M. Maria da Cruz Resende	**CHAPA 2**	Ana Paula Aleixo	Kênia Maria Antunes Cardoso
			Débora Nunes Andrade
			Tiago Cristiano Gomes
E. M. Maria Vieira Barbosa	**CHAPA 1**	Ronaldo da Silva Vieira	Raquel da Silva Borges Ataíde
E. M. Maura Pereira de Andrade	**CHAPA 2**	Guiomar Pires de Freitas	Alessandra Andrade Ferreira Paiva
E. M. Nilton Martins	**CHAPA 1**	Laionara Ferreira Martins	Camila Priscila da Silva Oliveira Souza
			Elisiane Batista Alves
			Lucineia Pereira Viana
E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	**CHAPA 2**	Maria Benedita do Nascimento	Gilson Ferreira De Souza
			Keiko Takahashi
E. M. Prof Aender Marques da Costa	**CHAPA 2**	Luciane Aparecida de Melo	Laiza Aparecida da Silva Fonseca
E. M. Profª Ieda Maria de Melo e Oliveira	**CHAPA 1**	Ana Cristina Lourenço Amaral	Janaína de Oliveira Gomes Silva
E. M. Profª Joana Maria De Souza Rigueira Perdigão	**CHAPA 1**	Pollyana Rodrigues Xavier de Macedo Silva	Jussânia Fernandes de Souza
E. M. Profª Luiza Maria de Souza	**CHAPA 2**	Eliana Fernandes	Valdete Alves Vieira Nascimento
			Vivianne Aparecida da Silva Meira
E. M. Profª Maria José Gatti Carlos	**CHAPA 1**	Hirla Célia Alves de Abreu Avelar	Camila Katyucia Monteiro de Oliveira Moura
E. M. Profª Marni Alexandre Maldonado	**CHAPA 2**	Selma Maria Rodrigues	Nayara Cristine Veiga Machado
			Vanderleia Poliana Gomes dos Santos
E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga	**CHAPA 1**	Marinance Pires Silva	Andréia de Oliveira
E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	**CHAPA 1**	Vanessa Luciane Amaral dos Anjos Barbosa	Alexis Resende Barbosa
E. M. Sebastião Gomes	**CHAPA 1**	Sirlandia Rodrigues Chaves	Cândida Reizel Coutinho Ribas Carmona
E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	**CHAPA 1**	Hellen Carolina Grazielle de Souza	Rosalina Silva Guimarães
			Simone Alves Silva Vieira
E. M. Silvestre Roberto Valentim	**CHAPA 1**	Marcela Ramos Pereira	Sonaria Rocha
E. M. Vander de Abreu Faustino	**CHAPA 1**	Antônio Cléber Miranda Souza	Kênia Flávia Jácome Teixeira Páscoa
E. M. Zelita Francisca da Silva	**CHAPA 1**	Alice Maria Diniz das Graças	Edinilza Coelho Ferreira da Silva

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:932B839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP:005 /2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:**005 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 15/01/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 940.***.***-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0130.013.0002.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA NÉLSON RODRIGUES, 311 – BARCELONA CEP 33.841- 209 RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Art. 17 -Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 17 DA Lei Complementar nº 212/2021, que dispõe sobre o código de OBRAS do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: providenciar Licença para execução de obra		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.**

	( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA NÉLSON RODRIGUES, 311 – BARCELONA CEP 33.841- 209 RIBEIRÃO DAS NEVES	
MULTA: 400 Unidades Fiscais	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21438**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C3ABEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 015/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 015/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0006.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 108, BOTAFOGO – JUSTINOPOLIS – CEP: 33900-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: BONSUCESSO, 215, URCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBBDA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 018/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 018/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ELSON MENEZES SILVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.xxx.xxx-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0020.024.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ANTONIO DE SOUZA MENEZES, 108, BOTAFOGO – JUSTINOPOLIS – CEP: 33900-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: BONSUCESSO, 245, URCA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500.983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:221F4622

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 10/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 10/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.XXX.XXX/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.029.0037.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Endereço: R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 285, SALA / 07, BARREIRO DE BAIXO, BELO HORIZONTE, CEP 30.640-040.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência, bem como ausência da pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote passeio e sarjeta fronteiriços, bem como pavimentar o passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua ANTÔNIO BENJAMIM ALVES(ANTIGA RUA 08), SN CEP: 33823-640, BAIRRO: FLORENÇA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F41F57DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 23/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 23/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 14/01/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SOLANGE MARIA DE ASSIS ARAÚJO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 628.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0011.014.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, N° 162 BAIRRO ANDARAI CEP: 36.204-000 BARBACENA/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e* ***manter fechada a caixa d`água****, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.*(EFETUAR O FECHAMENTO ADEQUADO DA CAIXA D'ÁGUA).*		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DERB CLUB, N° 390 BOTAFOGO CEP: 33.902-670 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0010 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO À DENÚNCIA REGISTRADA VIA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO (NUP 03927.2025.003076-91)		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17EC8AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
GABARITO DA PROVA OBJETIVA REFERENTE O EDITAL 04/2026

EDITAL 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, TORNA PÚBLICO O GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 18/01/2.026, REFERENTE À SELETIVA CONVOCADA PELO EDITAL 04/2.025 PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

GABARITO – PROCESSO SELETIVO EDITAL 04/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA– MG									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	**B**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**D**	**C**	**B**
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**A**	**A**	**B**	**B**	**B**	**A**	**B**	**A**
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**D**	**A**	**D**	**A**	**C**	**B**	**A**	**C**	**C**

Rubelita, MG, 19 de janeiro de 2026.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:7DC63DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 197/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 197/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E MEDICAL PRACTICE SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA/EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade MG 15.822.035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476-30, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, **MEDICAL PRACTICE SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA/EPP** sediada em Rua Acácia de Paula nº 215, Apto. 301, Bairro Cândida Câmara, na cidade de Montes Claros – MG, CEP 39401 – 037, inscrita no CNPJ sob o nº 15.308.452/0001 - 02, I.E. isento, por seu representante legal o Sr. **Ricardo Alcântara da Silva, CPF nº 033.445.1666-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.

Cláusula quinta – DO PREÇO

A cláusula quinta do respectivo contrato, no **item 01** haverá uma alteração no quantitativo, que ficará da seguinte forma:
Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit.R$	Valor Total R$
01	50	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Cirurgia com visita médica	R$ 1.300,00	R$ 65.000,00

Item retificado. “Leia-se”:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	33	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Cirurgia com visita médica	R$ 1.300,00	R$ 42.900,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 241.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, com a retificação do **item 01**, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 219.300,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medical Practice Serviços Medicos e Consultoria LTDA/EPP
CNPJ 15.308.452/0001 – 02
RICARDO ALCÂNTARA DA SILVA -
CPF 033.445.1666-39
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FF59DF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo Do Rio Preto - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São Gonçalo Do Rio Preto para o exercício de 2026 é estimada em R$ 49.798.500,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos reais), cuja previsão é conforme a especificação no quadro abaixo e nos anexos da presente Lei:

RECEITAS ORÇAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES		47.155.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.746.500,00	
Contribuições	285.500,00	
Receita Patrimonial	609.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	44.000,00	
Transferências Correntes	51.351.750,00	
Outras Receitas Correntes	183.500,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita Corrente	-7.064.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.643.000,00
Operação de Crédito	10.500,00	
Alienação de Bens	5.000,00	
Transferência de Capital	2.627.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita de Capital	0,00	
TOTAL:		**49.798.500,00**

Art. 2º - A despesa do Município de São Gonçalo Do Rio Preto para o exercício financeiro de 2026 é fixada em R$ 49.798.500,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos reais) que será realizada conforme as especificações nos quadros a seguir e nos anexos da presente Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO	
01 Legislativo	2.200.000,00
02 Judiciaria	271.500,00
04 Administração	4.866.000,00
05 Defesa nacional	11.500,00
06 Segurança publica	278.500,00
08 Assistência social	2.593.000,00
10 Saúde	12.840.000,00
11 Trabalho	9.500,00
12 Educação	8.988.000,00
13 Cultura	1.977.500,00
14 Direitos da cidadania	407.500,00
15 Urbanização	5.773.000,00
16 Habitação	321.500,00
17 Saneamento	353.500,00
18 Gestão Ambiental	577.000,00
19 Ciência e tecnologia	3.500,00
20 Agricultura	2.229.500,00
23 Comercio e serviços	192.000,00
25 Energia	468.500,00
26 Transporte	2.339.000,00
27 Desporto e lazer	810.000,00
28 Encargos especiais	2.188.000,00
99 Reserva de contingencia	100.000,00
TOTAL:	**49.798.500,00**

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 Câmara municipal		**2.200.000,00**
01.011 Corpo legislative	1.060.000,00	
01.021 Secretaria	1.140.000,00	
02 Chefia de gabinete		**904.500,00**
02.011 Secretaria executive	904.500,00	
03 Controle interno		**80.500,00**
03.011 Controle interno	80.500,00	
04 Procuradoria geral		**271.500,00**
04.011 Procuradoria geral	271.500,00	
05 Assessoria de planejamento e políticas públicas		**33.000,00**
05.011 Assessoria de planejamento e políticas públicas	33.000,00	
06 Sec. mun. administração e comunicação		**2.999.000,00**
06.011 Superintendência de administração	1.540.000,00	
06.012 Divisão de pessoas e previdência	103.000,00	
06.013 Assistente administrative	1.335.000,00	
06.021 Divisão de comunicação social	21.000,00	
07 Sec. mun. fazenda e finanças		**2.710.000,00**
07.011 Superintendência de fazenda e finanças	890.000,00	
07.012 Divisão de contabilidade	813.500,00	
07.013 Divisão de tesouraria	823.000,00	
07.014 Divisão de tributos e cadastros	183.500,00	
08 Sec. mun. compras e almoxarifado		**521.500,00**
08.011 Divisão de compras e almoxarifado	445.500,00	
08.012 Divisão de patrimônio	6.000,00	
08.013 Divisão de licitações e contratos	70.000,00	
10 Sec. mun. educação		**8.988.000,00**
10.010 Coordenadora educacional	348.000,00	
10.011 Divisão de educação	7.949.500,00	
10.12 Divisão de distribuição e controle de mereda	307.000,00	
10.13 Unidade coordenadora de creche	383.500,00	
11 Sec. mun. cult., turismo, patr. cult., esp. e laz.		**2.979.500,00**
11.011 Fmesp - gerência geral de esporte	810.000,00	
11.021 Fmpc - superintendência de cultura e patr. cultural	1.977.500,00	
11.031 Fmdt - superintendência de turismo e lazer	192.000,00	
12 Sec. mun. saúde		**12.840.000,00**
12.010 Secretaria municipal de saúde	839.000,00	
12.012 Fms - superintendência de saúde	12.001.000,00	
13 Sec. mun. desenvolvimento social		**3.322.000,00**
13.010 Sec. Desenvolvimento social	472.000,00	
13.011 Fmas - superintendência de desenvolvimento social	2.685.500,00	
13.021 Fmca - div. apoio criança, adoles, idoso, portador	164.500,00	
14 Sec. mun. transporte		2.339.000,00
14.011 Divisão de transporte	1.074.000,00	
14.012 Divisão de estradas	1.265.000,00	
15 Sec. mun. obras públicas e serviços urbanos		**6.595.000,00**
15.011 Divisão de obras públicas	1.339.000,00	
15.012 Divisão de serviços urbanos	4.773.500,00	
15.013 Divisão de serviços gerais	482.500,00	
16 Sec. mun. agricultura e pecuária		**2.229.500,00**
16.011 Superintendência de agricultura e pecuária	2.229.500,00	
17 Sec. mun. de meio ambiente		**623.000,00**
17.011 Gerência geral de meio ambiente	277.500,00	
17.012 Superintendência de meio ambiente	177.500,00	
17.013 Fundo munic. de defesa civil	46.000,00	
17.014 Unidade coordenadora da defesa civil	122.000,00	
18 Sec. mun. da mulher		**162.500,00**
18.011 Secretaria municipal da mulher	162.500,00	
TOTAL:		**49.798.500,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZAS	
Despesas Correntes	**41.849.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	22.401.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	19.348.000,00
Despesas de Capital	**7.849.500,00**
Investimentos	7.563.500,00
Inversões Financeiras	16.000,00
Amortização da Dívida	270.000,00
Reserva de Contingência	**100.000,00**
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL:	**49.798.500,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal durante a execução orçamentária do exercício de 2026 autorizado a:

- Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

- Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

- Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

- Abrir créditos adicionais suplementares utilizado o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 de Dezembro de 2025.

HELCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:12426E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO PELO ART. 90, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ 05.962.794/0001-98; valor da contratação: R$ 203.613,07 (duzentos e três mil seiscentos e treze reais e sete centavos).

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QTDE SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	4.500	PC	AÇÚCAR PACOTE COM 5KG. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1351	17,23	23.277,73
002	4.500	PC	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5KG. AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1351	22,75	30.735,25
003	9.000	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE CONTENDO 500G SEM GLÚTEN. PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, SELO DE PUREZA ABIC, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A CINCO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ TIPO TRADICIONAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2702	29,00	78.358,00
004	4.500	PC	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.	1351	4,20	5.674,20
005	13.500	PC	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG. SEM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	4053	4,58	18.562,74
006	4.500	PC	FUBA MIMOSO DE MILHO, PACOTE COM 1KG. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SEM GLÚTEN, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	1351	2,51	3.391,01
007	4.500	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. A BASE DE FARINHA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1351	5,80	7.835,80
008	4.500	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500G. A BASE DE FARINHA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1351	3,55	4.796,05
009	4.500	UNID	MOLHO DE TOMATE 340G. INGREDIENTES TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SALSA, ALHO, CEBOLINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM AÇÚCAR, GORDURA E SAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM 25 INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1351	1,67	2.256,17
010	9.000	UNID	OLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO. SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	2702	6,13	16.563,26
011	4.500	PC	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCI ANETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	1351	1,28	1.729,28
012	9.000	UNID	SARDINHA EM CONSERVA, LATA CONTENDO 125G. INGREDIENTES ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE	2703	3,86	10.433,58

			ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
TOTAL					**R$ 203.613,07**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de janeiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CE72BDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOSLOTES 09, 30, 33, 76 E 87 DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 17/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA. **Referência:** Processo Licitatório nº 031/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025. **Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI". **Data de Assinatura:** 20/01/2026.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR
9	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 g CONTENDO NO MÍNIMO 37 g DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5 kg	UN	12.750	R$17,27
30	COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1KG (CORANTE) ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES COM 1 kg, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	UM	3.000	R$9,57
33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE 1 KG SUBGRUPO FINA. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR MANDIOCA, GRÂNULOS FINOS, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE UM KILO.	PC	10.000	R$3,98
76	ARROZ TIPO 1 BRANCO PACOTE 5KG SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 g CONTENDO NO MÍNIMO 37 g DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, - EMBALAGEM DE 5 kg.	PC	4.250	R$17,27
87	COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1KG (CORANTE) ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES COM 1 kg, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	PC	1.000	R$9,57

Teófilo Otoni-MG, 20 de janeiro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:419E0C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 253/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 253/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 155/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - CESAR MARCELO NUNES BORGES ME – CNPJ: 04.560.526/0001-87						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	DIANELA NOME CIENTIFICO DIANELLA TASMANICA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	4,3900	13.170,00
24	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1500	7,6900	11.535,00
25	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	8,9900	4.495,00
44	MOREIA NOME CIENTIFICO DIETES IRIDIOIDES	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	5,9000	17.700,00
Valor dos itens R$ 46.900,00						

Patrocínio/MG, 16 de janeiro 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:282505E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - MEIO AMBIENTE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal De Meio Ambiente,** no edifício situado na Av. Castelo Branco, nº. 250, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de janeiro de 2026.

EDSON PEREIRA MAIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	27/12/1964	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	CARLOS RODRIGUES DOS REIS	05/08/1979	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4F637751

